SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3105

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA A SEGURANÇA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: OFICIAL INVIOLAVEL LTDA (CNPJ: 00.416.327/0001-49)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 019/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7AC12950

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada para equipamentos diversos de informática, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/09/2024.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 19/09/2024 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/09/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://www.licitacoes-e.com.br ou https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F23C5E25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 294/2024, de 05 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder a partir de 05 de setembro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por

instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Gestão do Tempo e Produtividade e curso de Desenho Instrucional para Soluções de Capacitações Presenciais"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, com término no mês de setembro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 05/09/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS	502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-B030	GOA-B031

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F0FF439C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 295/2024, de 05 de Setembro de 2024.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:

- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
VERA LUCIA SOARES BRITO	MONITOR	22314	2016/2021	02/09/2024 Á 30/11/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:7E56BDD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FERIAS REGULAMENTAR DE 15 DIAS A SERVIDORA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 296/2024, de 05 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 15 dias a servidora e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21962	2023/2024	09/09/2024 Á 23/09/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:E6B3F3A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3183, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3183, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 01/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Grupo Técnico Permanente para composição do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, que será composta dos seguintes membros:

- RENATO GRASSI - Planejamento Urbano;
- LENOIR PIZATO - Proteção Meio Ambiente;
- LEANDRO CARLOS CECATO - Controle e Convívio Urbano;
- ODILMARA TEREZINHA DREVES FREIRAS - Habitação e Interesse social;
- VALMOR TESSARO - Saneamento Ambiental;
- EVANDRO ANDREIS - Transporte e Tráfego;
- ROBERTO KOLTZ - Obras e infra-estrutura urbana;
- EDENILSON OGLIARI - Finanças Municipais;
- VALCIR PAIM DE ANDRADE - Administração Municipal;
- ALESSANDRA JERONIMO PAGANINI - Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. O Grupo Técnico deverá auxiliar no acompanhamento, fiscalização e gestão do Plano Diretor, conforme as atribuições contidas na Lei Municipal nº 76/2010.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pelo Grupo Técnico serão considerados de relevância ao Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:4EB3C470

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3185, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3185, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu -PR no uso de suas atribuições;

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR**;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR;
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR**;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu -PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:
representantes do Poder Público Municipal – 40 %, e
representantes da Sociedade Civil– 60 %

ADEMIR RIBEIRO – Acessória Juridoca
TAINI NECKER - Engenheira Civil
ALESSANDRA JERONIMO PAGANINI - Procuradoria Jurídica Municipal

ALARICE DONIDA FRANSA - Associação Bairro Vila Nova
LUIZ CARLOS DE SOUZA - Associação de moradores área rural
EMERSON PALADINI - Sindicato de Trabalhadores
FABRICIO ZANONI - Associação comercial
CLEONIZETE TOTTI TRUMI – Diretora Colégio Estadual
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

MUNICÍPIO, DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU -PR

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9BFD79B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3184, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 3184, de 06 de setembro de 2024

O (a) Prefeito (a) Municipal de Boa Esperança do Iguaçu Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 00x/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Boa Esperança do Iguaçu**.**
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu será realizada no dia 17 de outubro de 2024, com início previsto para às 14:00 horas, nas dependências da Câmera de vereadores, na Rua das Orquideas, nº 067, no município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu foi definida pela Resolução nº XX/2023 e será composta pelos seguintes membros:
XXXXXXXXXX

A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Boa Esperança do Iguaçu os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Boa Esperança do Iguaçu.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, **XX** de **XXX** de -2023.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:98904054

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS APROVADAS/REPROVADAS - LISTA 15

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Pré-qualificação de bens para formação de cadastro para possíveis futuras aquisições de ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

O presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1.433/2021 e alterações posteriores e Resolução CONIMS nº 216/2023 e alterações posteriores, resolve:

Homologar e Incluir no cadastro de bens pré-qualificados deste CONIMS, as marcas das alimentações enterais e suplementos alimentares APROVADOS para futuro credenciamento.

A integra dos produtos aprovados/reprovados até a presente data encontra-se disponível no site do CONIMS, aba licitações, Pré-qualificação.

Quanto aos itens que foram reprovados, conforme edital de pré-qualificação é facultada a interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste termo.

Pato Branco/PR, 05 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D3F3C849

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 256/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	256/2024			
b) Nr. Licitação:	230/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	05/09/2024			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	180.000,0000	R$ 180.000,00
Total fornecedor:				R$ 180.000,00
Total geral:				R$ 180.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0A94485

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 230/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 230/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.	
Valor Global: 180.000,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 05/09/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B1264E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 257/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	257/2024
b) Nr. Licitação:	231/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	05/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE AUDICAO VALIATI LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	130.698,0000	R$ 130.698,00
Total fornecedor:				R$ 130.698,00
Total geral:				R$ 130.698,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:558BF771

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 231/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 231/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.			
Valor Global:	130.698,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	05/09/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2AB8728

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 232/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 232/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.	
Valor Global: 270.540,48	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 05/09/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F2B4DF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 295-2024 - NOMEIA CC ROBERT ADEMAR FUCHS

DECRETO Nº 295/2024

Nomeia Diretor do Departamento de Almoxarifado e Frotas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Servidor Robert Ademar Fuchs**,** RG nº 4.974.184-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Frotas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 06 de setembro de 2024.
Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5B5196E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 983-2024 - FÉRIAS ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 983/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.232/2024, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Alessandro Antunes de Oliveira, matrícula funcional nº 2574-3, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, para fruição 09 a 28 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D5197678

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Edson Luiz Cenci, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Federal n°101/2000, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados os dados relativo às Metas Fiscais da Prefeitura Municipal e Plano Municipal de Saúde do segundo quadrimestre de 2024, a ser realizada **dia 25 de setembro de 2024, às 18:00 h**, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:579462B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para consultoria e revisão das legislações urbanísticas incluindo Código de Obras, Lei de Parcelamento do Solo, Lei de Zoneamento Urbano, Código de

Postura, Lei do Perímetro Urbano, Lei do Sistema Viário e Plano de Ação e Investimento do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma..

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 04 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A08DFADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO SORTEIO

EXTRATO DE RESULTADO – SORTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná.

ORDEM	NOME
1º	Elton Luiz Simon
2º	Pedro Lerner Kronberg
3º	Helcio Kronberg
4º	Diego Wolf de Oliveira
5º	Luiz Carlos Dall Agnol
6º	Jorge Marco Aurélio Biavati
7º	Joacir Monzon Pouey
8º	André Luiz Wuitschik
9º	Fabio Marlon Machado
10º	Marciano Mauro Pacliarini
11º	Adalberto Scherer Filho
12º	Jaqueline Sperança
13º	Evanilde Aquino Pimentel
14º	Ricardo Ferreira Gomes
15º	Eduardo Schmitz
16º	Luiz Barbosa de Lima Junior
17º	Suzan Kelli Siqueira

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2024.

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8901DDCC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 Processo Adm: Nº 054/2024
Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais destinados à confecção, que será disponibilizado a Penitenciaria Estadual de Francisco Beltrão - PR, para confecção de uniformes aos detentos vinculados ao convenio n.° 165/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Enéas Marques e o Departamento de Polícia Penal do Paraná, que versa sobre a mão de obra de presos que cumprem pena na Penitenciaria Estadual de Francisco Beltrão.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.063,05 (seis mil e sessenta e três reais e cinco centavos): TECELAGEM MADRYTEX LTDA (84816867000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R$ 6.063,05 (seis mil e sessenta e três reais e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto nº 1865/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 5 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:2BC95F73

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 45/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Aquisição de uniformes para servidores municipais e para alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme anexo I - Termo de Referência, do edital completo, com abertura marcada para o dia 19 de setembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de setembro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 19 de setembro de 2024. Valor Total: R$ 419.641,43 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 02 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5B8FD3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

Aviso de Publicação de Edital - Pregão Eletrônico 46/2024. Tipo: maior desconto percentual (%) sobre a tabela Sinapi. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na

modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Registro de Preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, pintura, vidros, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura e pedra granítica/mármore, elétricos e iluminação pública para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de setembro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 18 de setembro de 2024. Valor Total: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 29 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CBFE8AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	44/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, multimarcas) pertencentes á frota municipal do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a com maior desconto sobre a base de preço da tabela Audatex ou similar, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 82.025.461/0001-83

Item	Descrição	Valor mínimo de desconto %	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para carros. (linha Leve). Cota Principal	69,5%	1	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para carros. (linha Leve). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	69,5%	1	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para vans, ambulâncias. (linha médio porte).Cota Principal	69,5%	1	R$ 75.000,0000	R$ 75.000,0000
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para vans, ambulâncias. (linha médio porte). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP – ME - MEIPE	69,5%	1	R$ 25.000,0000	R$ 25.000,0000
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para micro-ônibus. (linha pesada).Cota Principal	69,5%	1	R$ 112.500,0000	R$ 112.500,0000
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para micro-ônibus. (linha pesada). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	69,7%	1	R$ 37.500,0000	R$ 37.500,0000
07	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para caminhões. (linha pesada).Cota Principal	69,2%	1	R$ 112.500,0000	R$ 112.500,0000
08	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para caminhões. (linha pesada). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	67%	1	R$ 37.500,0000	R$ 37.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 600.000,00

Nossa Senhora das Graças, 05 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:046AE356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO BORGES E MORAES LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	44/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, multimarcas) pertencentes á frota municipal do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a com maior desconto sobre a base de preço da tabela Audatex ou similar, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: BORGES E MORAES LTDA
CNPJ/CPF: 79.107.132/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor mínimo de desconto %	Valor. Total
09	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para maquinários pesados. (linha pesada). Cota Principal	1	R$ 150.000,0000	61	R$ 150.000,0000
10	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para maquinários pesados. (linha pesada). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	1	R$ 50.000,0000	61	R$ 50.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 200.000,00

Nossa Senhora das Graças, 05 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:813AB39B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°148/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico n°39/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Cunha Moraes Comercio Ltda.

CNPJ Nº: 35.928.765/0001-70.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Trator Agrícola Novo, 0 Uso, fabricação mínima Ano 2024, de no mínimo 80 CV, tração 4x4, com no mínimo 4 cilindros Fabricação Nacional. Com Garantia e Assistência Técnica Nacional.

DA VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 03/09/2025.

DO VALOR: R$190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1FD8DB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°147/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico n°39/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Metalurgica Freitas Ltda Epp.

CNPJ Nº: 05.852.250/0001-73.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Roçadeira – Acoplada a 3º ponto largura mínima de corte de 1700MM com duas facas para corte acionamento operacional por cardan na tomada tdp, Transmissão com caixa multiplicadora de velocidade e giro livre, sapatas laterais com chapas substituíveis e regulagem de altura para corte, proteções traseiras e dianteiras com correntes, rodas traseiras para estabilidade e nivelamento.

DA VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 03/09/2025.

DO VALOR: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D8205011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº178/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Joice Soares de Oliveira, Matrícula n°1183 para exercer a função de fiscal titular dos contratos n°149/2024 á 151/2024 referente ao processo administrativo n°96/2024, Pregão Eletrônico n°43/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Kayt Ariane da Costa , Matrícula n°1175 para exercer a função de fiscal suplente dos contratos n°149/2024 á 151/2024 referente ao processo administrativo n°96/2024, Pregão Eletrônico n°43/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Cananor Mariano De Almeida Junior – Matrícula n°1080 para exercer a função de Gestor dos contratos n°149/2024 á 151/2024 referente ao processo administrativo n°96/2024, Pregão Eletrônico n°43/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A555D7FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 430/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 324/2024, à funcionária abaixo relacionada:

- BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA: Matrícula nº **930** – Referentes ao exercício: 08/01/2023 à 07/01/2024.

Período de férias, de: 16/09/2024 à 30/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D4717B5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 115/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º

14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**45/2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
115/2024	GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA	07.310.601/0001-40	23.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/09/2024 -

LEILA DA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7739147E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 116 E 117/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, para futura e eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica e médica no que se diz respeito a pericias laborativas conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º48/**2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
116/2024	BERNARDES E ASSUMPCAO LTDA	16.403.029/0001-54	16.900,00
117/2024	GEVERT E CONZAGA - CLÍNICA MÉDICA LTDA	32.479.333/0001-31	63.559,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/09/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:888152BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 017/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 017/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR CLASSIFICAÇÃO

TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ	41º
ANNE CAROLYNE TEIXEIRA SOARES DA SILVA	42º
CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	43º
JOSE INACIO BELISKI	44º
NAOMI SALDANHA LAURENTINO	45º
KEILA CASSIELI DUTRA FAUST	46º
ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER	47º
KELI CRISTINA BATISTELLA	48º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5A7D9172

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 007/2024 AUDIÊNCIA PUBLICA APRESENTAÇÃO DO PROJETO LOA 2025

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício de 2025, a qual será realizada no dia 26/09/2024 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B9644C86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024, a qual será realizada no dia 26/09/2024 às 14:45 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0744107F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 AUDIÊNCIA PUBLICA RGS 2º QUADRIMESTRE 2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024, a qual será realizada no dia 26/09/2024, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6DCDD477

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 130/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 130/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.246,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	952	Piso Único de Assistência Social - PAS
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		6.246,80

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.063	Proteção Social para Crianças e Adolescentes
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		13.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		9.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 44.246,80.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.9.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Estados Destinadas a Assistência Social - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	952 – Piso Único de Assistência Social - PAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.246,80

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 16.246,80.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.063	Proteção Social para Crianças e Adolescentes
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		13.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social

Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	445042	Auxílios
Valor em R$		2.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 28.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D911C078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) :
Seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro na modalidade descrita no Anexo I do edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Saudade do Iguaçu.

- Data/Horário limite das inscrições: De 08:00 horas do dia 05/09/2024 até às 17:00 horas do dia 08/10/2024.
- Local: Sec. de Esporte e Cultura e ou o agente cultural deve encaminhar a documentação por meio do site da cultura: https://linktr.ee/culturasdi.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Esporte e Cultura do Município, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

P U B L I Q U E - S E:

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 05 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3AA03024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a promover PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - MÃOS QUE CURAM:
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Saudade do Iguaçu, observada a categoria descrita no Anexo I do Edital.
- Data/Horário limite das inscrições: De 08:00 horas do dia 05/09/2024 até às 17:00 horas do dia 08/10/2024.
- Local: Sec. de Esporte e Cultura e ou o agente cultural deve encaminhar a documentação por meio do site da cultura: https://linktr.ee/culturasdi.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Esporte e Cultura do Município, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

P U B L I Q U E - S E:

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 05 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:29884562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 116/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 116/2022

ID Nº: 231/2022
PROCESSO Nº: 167/2022
PUBLICAÇÃO: 31/08/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022 firmado em 08 de setembro de 2022, tendo como objeto: serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN, decorrente da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 024/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa BANCO DO BRASIL SA, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Q. Saun Quadra 5 Lotes B torres I, II e III, Bairro Asa Norte – Brasília- inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. Julio Cesar Duarte Franco, bancário, inscrito no CPF sob o n.º 008.567.017-00 e portador do RG n.º 076880616, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para

08/09/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) para 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R$ R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

A revisão anual do valor contratual se dará através do aumento das tarifas dos serviços prestados para Pessoas Jurídicas de Direito Público, as quais são alteradas pela contratada em consonância com a Resolução 3.919, de 25.11.2010, do BACEN; e passam a vigorar a partir do dia 11 de setembro de 2024 os valores da tabela abaixo anexa.

CLÁUSULA QUARTA: – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.123.0003.2.005 – Atividades da Administração Financeira
Despesa: 3.3.90.39.81.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Principal: 109 Despesa: 3413
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 5.750,00

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de setembro de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ÂNGELA M MACHADO DA SILVA
Sec. De Administração E Finanças

Contratada:
Banco Do Brasil SA.
Representante Legal
JULIO CESAR DUARTE FRANCO

NOVOS VALORES PRATICADOS:

Item	Unidade	Descrição do item	Valor Atual	Reajustado
1	UNID	OB TIPO 11-DOC-PF	R$4,71	R$4,90
2	UNID	OB TIPO 12-CREDITO EM CONTA	R$1,16	R$1,21
3	UNID	OB TIPO 31-DOC-PF	R$4,71	R$4,90
4	UNID	OB TIPO 32-CREDITO EM CONTA	R$1,16	R$1,21
5	UNID	OB TIPO 11-DOC ELETRONICO	R$4,71	R$4,90
6	UNID	OB TIPO 12-CREDITO EM C/C D=	R$1,16	R$1,21
7	UNID	OB TIPO 31-DOC ELETRONICO	R$4,71	R$4,90
8	UNID	OB TIPO 32-CREDITO EM C/C D=	R$1,16	R$1,21
9	UNID	OB TIPO 17-PGTO LISTA	R$8,20	R$8,20
10	UNID	OB TIPO 18-PGTO FATURA-C	R$1,16	R$1,21
11	UNID	OB TIPO 19-PGTO FATURA-S	R$5,50	R$5,50
12	UNID	OB TIPO 37-PGTO LISTA	R$8,20	R$8,20
13	UNID	OB TIPO 38-PGTO FATURA-C	R$1,16	R$1,21
14	UNID	OB TIPO 39-PGTO FATURA-S	R$5,50	R$5,50
15	UNID	OB TIPO 11-DOC-PJ	R$4,71	R$4,90
16	UNID	OB TIPO 31-DOC-PJ	R$4,71	R$4,90
17	UNID	OB TIPO 34-CREDITO CONTA MESM	R$5,50	R$5,50
18	UNID	OB TIPO 14-CREDITO CONTA MESM	R$5,50	R$5,50
19	UNID	LIBERAÇÃO MANUAL OBN	R$106,50	R$ 106,50

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:0A31667A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024
Processo Adm: Nº 351/2024

Objeto:Aquisição de utensílios (dispensador de sabonete líquido, dispensador de papel toalha, lixeira em aço inox e suporte para coletor perfuro cortante) a serem usados diariamente na UBS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.514,00(dois mil e quinhentos e quatorze reais):RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA(54205260000122) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES(07067855000189) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 5 de setembro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C21B170D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – APÓS DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – APÓS DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO UM VEÍCULO DO TIPO PASSEIO E UM DO TIPO UTILITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 200.016,00 (DUZENTOS MIL E DEZESSEIS REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 19 de setembro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 05 de setembro de 2024**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:DDA7850D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 38/2024
Nº PROC. ADM. 365/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 05/09/2024 11:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/09/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/09/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 16/09/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 551,0100

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE TRÊS MASTROS EM ALUMÍNIO PARA BANDEIRAS A SEREM USADOS NO DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dt2pJSDK3312cullvR%2FUbrRt52XG1cY9MtK%2F%2FKfYJBFivezSJJIYaNiMPQnQ9uU56CuaSOzsaX%2FeXe69jD20Z1_Pk98QixeHpFhF4YnMUgA0%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 05/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1CA0FC8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2024

Portaria Nº 215, de 04 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **04/09/2024,** com retorno em **03/12/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E409B6D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024
Processo Adm: Nº 348/2024

Objeto:Aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento e segurança na Farmácia Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.502,23(seis mil e quinhentos e dois reais e vinte e três centavos):CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES(07067855000189) com os lotes: 3 no valor total de R$ 1.829,00 (um mil e oitocentos e vinte e nove reais).48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA(48335431000135) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8, 10 no valor total de R$ 2.853,63 (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA(53945288000133) com os lotes: 1, 4, 9 no valor total de R$ 1.819,60 (um mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 5 de setembro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7FEE815B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 39/2024
Nº PROC. ADM. 349/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 05/09/2024 17:11
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/09/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/09/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 17/09/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 296,8800

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A JUNTA MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CTPS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1w0wn9pLxUhQlu9zwyA%2FK2kXCX99qlnBuz5RiXTeiDdKDmjzSql8oKOHFLzjR5MQ9FT0SGhNNLrJEaONgSjdan_idX2HCyvP1flLQ4agtG4%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ABATIÁ-PR - 05/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3109A63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - 2º. QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 002/2024
2º. Quadrimestre de 2024.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, para efeito de Transparência na Gestão, AUDIÊNCIA PÚBLICA, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **2º. Quadrimestre de 2024**, do executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser **realizada no dia 30/09/2024 (Segunda-feira),** à partir das 15:00hrs na sede da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais No. 056, Centro - Cep: 83.490-000, sendo transmitida através dos canais oficiais da entidade pelo link: https:/www.cmadrianopolis.pr.gov.br.

Adrianópolis, 05 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F37F1A09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 03/2024

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2024 conforme abaixo:
Data/Local:
Audiência Pública - Dia **30 de setembro de 2024** às **15:35** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);
Ordem do Dia:
I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Adrianópolis, 05 de setembro de 2024.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6E7FAE8A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 257/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

RESOLUÇÃO Nº 257/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para o CRAS
CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais).
PRAZO: **12 (doze) meses**

Adrianópolis, 05 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:739C263F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 258/2024 PARECER DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

RESOLUÇÃO Nº 258/2024

PARECER DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
CONTRATADO: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 Veículos VAN 10 + 1 lugares, zero Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
RESULTADO PARECER: INDEFERIDO

Adrianópolis, 05 de setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:F9D8F5F8

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 259/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

RESOLUÇÃO Nº 259/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

OBJETO:CONTRATO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E REPARO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
FORNECEDOR: 26.947.256 WENDERLEI ALEXANDER SILVA.
VALOR TOTAL:R$ 7.978,00 (sete mil novecentos e setenta e oito reais).
PRAZO:30(trinta) dias.

Adrianópolis, 05 de setembro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:7CF95C59

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 260/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2022

RESOLUÇÃO Nº 260/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2022

ALTERAÇÃO DO OBJETO PARA SISTEMA CLOUD
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de aplicativos de gestão pública, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, para Câmara Municipal de Adrianópolis / PR.
VALOR: R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

Adrianópolis, 05 de setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E0A15E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Roseli Muller Zappe**, matrícula nº 2780, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a servidora **Greici Keli Nogueira,** matrícula nº 2141, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxilio Doença da substituída.

Art. 2º A substituição com início em 23/08/2024 e término em 21/09/2024, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F6F9B3C2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 20/08/2024 até 08/09/2024, ao servidor **Rafael Camargo Fiorenzano**, matrícula nº 3071, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:18F19500

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à Servidora **Silvia de Fátima Lima**, matrícula sob nº 410, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pelo período de 04/09/2024 até 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EA5950F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 1230/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Ordinária n.º 518, de 07 de julho de 2010, a qual denomina Rua Nilo dos Anjos de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 518, de 07 de julho de 2010, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada Rua Nilo dos Anjos de Lima, a via localizada no Centro do Município, com 467m (quatrocentos e sessenta e sete metros) de extensão e 12m (doze metros) de largura, iniciando no KM 16 da PR 419.
Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de 7125279.85m S e longitude de 666506.80m E. Latitude final de 7125135.73m S e longitude de 666928.14m E.

Art. 2º. Demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 05 de setembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:7FD8CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 023/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 23/2024, tendo como requerente, ELIZA DRANKA PAZDA, CPF: 842.656.479-87, RG: 5888818-4, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: PR-419, Pinheiro Ocado, KM-15.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
Jesse Da Rocha Zollner Prefeito Municipal
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Vera Lucia Paes Kec
Código Identificador:ACC16088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 109/2024

Portaria nº. 109/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º Fica concedido férias em SETEMBRO aos servidores conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
Brendo Sabadin de Lara	Assessor de Gabinete Parlamentar III	04/08/2023 a 03/08/2024	02/09/2024	01/10/2024
Wesllei Paulista da Luz	Assessor de Gabinete Parlamentar II	05/08/2023 a 04/08/2024	02/09/2024	01/10/2024

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:671A68E2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 088/2024

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 10º Plenária Ordinária do CMDCA, de 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de **INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR – AECRI – PROJETO DORCAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rodovia dos Minérios Km 11, n°1921 – CEP 83.512-000 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob n° 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:6B2340BC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 077/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 089/2019 de 25 de outubro de 2019 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

CONSIDERANDO a Deliberação da 10º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** do 1º semestre de 2024, do pagamento até o dia 30 de junho de 2024, da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios da referida deliberação. Saldo em conta em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 126.984,44 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro reais).

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:CBD56A11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 078/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da COVID- 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 –IMPACTOS COVID/19 - que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para criança e adolescente que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS- COVID 19'.

CONSIDERANDO a Deliberação da 10º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** do 1º semestre de 2024, do pagamento até o dia 30 de junho de 2024, da Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para criança e adolescente que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS- COVID 19'', Saldo atual em conta em 30 de junho de 2024, no valor de R$122.959,51 (cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

§1º. Recurso este utilizado para compra de benefícios eventuais, equipamentos das Proteções Básica e Especial, material de multimídia e celulares.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:573EABCB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 079/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da 10º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Saldo em conta em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 10.484,65 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:55A31CF7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 080/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 109/2017 de 08 de setembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da 10º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná. Saldo em conta em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 43.151,50 (Quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:45F2438F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 082/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 54/2016 de 19 de agosto de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial-SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Plenária Ordinária do CMDCA de 05 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao segundo semestre de 2020, da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Saldo em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 3.855,56 (Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:22CD7E73

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 081/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Plenária ordinária, de 05 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas parcial, referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – que tem como objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa

Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação. Saldo em conta em 30 de junho de 2024, sendo de R$ 6.410,74 (Seis mil quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:D0791611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Início Acolhimento Propostas: 06/09/2024 às 08h00min.

Início da Sessão Pública: 25/09/2024 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 708.037,35 (setecentos e oito mil trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1054634**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:55C50B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Modo de disputa "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2024 às 08h:30min
DATA PARA ABERTRA DA SALA DE DISPUTA: 23/09/2024 às 09h:00min

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de estruturas temporárias para a 3ª Festa Municipal do Morango, incluindo montagem e desmontagem de tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tablados, palcos, camarins, estruturas de alumínio (boxtruss), serviço de captação de imagem, painéis de led e sonorização e iluminação".

Valor Máximo da Contratação: R$ 807.524,50 (oitocentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico da Plataforma Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Informações Complementares: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EDB621C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 PREGÃO N° 008/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: 40.780.088 DINEI JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ N° 40.780.088/0001-26.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: 40.780.088 DINEI JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 40.780.088/0001-26, localizada à Rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, Centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Dinei José dos Santos, inscrito no CPF nº 797.970.249-20, portador da carteira de identidade RG nº 5860350-3, residente e domiciliado na Rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, Centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 027/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de redimensionamento de objeto, decorrente do Pregão n° 008/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Diante da solicitação da secretaria de Educação e Cultura, devido a necessidade do aumento da rota em 3,82 km diário, aumenta – se o valor para R$ 1.321,56.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DINEI JOSÉ DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F1932E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 45 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de publicação diária de grande circulação, para a publicação dos extratos de aviso de licitação, editais de licitações, contratos licitatórios e seus anexos, em atendimento as secretarias e departamentos do município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: outubro/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EE813A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para a Elaboração de Projeto de Engenharia (específicos e complementares) para Construção de Complexo Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amaporã**

Favorecido: FERREIRA & SILVA S/C LTDA – ME¸ inscrita no CNPJ nº 04.411.630/0001-00, situada a Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 235, cidade de Santo Antônio do Caiua, Estado do Paraná.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2024.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B19DD811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa especializada do tipo "Casas de Apoio" com sede na Capital do Estado do Paraná – Curitiba - para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento na capital, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã

Favorecido: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ **57.390,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e noventa reais).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2024.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B8492738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Prestação de Serviços e locação de Brinquedos para a comemoração do dia das Crianças,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Favorecido: M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.287/0001-67.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 017/2024.

Dotação Orçamentária:

932 - 110020824300146.1133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B7C51EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 46 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para Locação, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina de 2024, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: setembro/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C44C3856

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 153/2024

DECRETO N° 153/2024

SÚMULA: Altera o Decreto n° 152/2024 que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Amaporã - Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os termos do Art.181-B incisos I, II e III, Art. 181-C Parágrafo Único e Art.181-D da Lei Municipal nº 707/2016, nomeia servidora efetiva conforme abaixo relacionado;
CONSIDERANDO o afastamento do Sr. **Gilmar Adriano Basílio Oliveira**, servidor efetivo desta Municipalidade lotado no cargo de Procurador Jurídico por motivo de Licença Para Atividade Política (desincompatibilização).
MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Art. 1° - Ficam nomeados, nos termos do art. 181-A a 181-F da Lei Municipal n° 173/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Amaporã), alterada pela Lei Municipal n° 707/2016, em decorrência da substituição parcial de integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes membros:
Membros Efetivos:
Presidente:
Airam Niere da Silva Barbosa
RG: 8.106.950-6

Membro:
Luiz Carlos Pinheiro Góes
RG: 8.388.250-6

Membro:
Rubens Soares de Oliveira
RG: 4.683.704-5

Membros Suplentes:

1) Membro:
Francisca Danielle de Carvalho Freitas
RG: 20040100308-28

3) Membro:
Natalia Aparecida Almeida Ferreira
RG: 8.909.177-2

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Amaporã-Paraná, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C867658F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 036/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente.	**PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09**	**R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 05 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8DCFEB78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024.

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 44.498.589/0001-75**, estabelecida na Rua João Chede, nº 3205, cidade Industrial, Curitiba–PR - CEP: 81.170-240, e-mail: licitacao.prometal@gmail.com, Telefone (41) 3107-3317, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. André de Mattos Granda, Brasileiro, solteiro, empresário - CPF nº 070.051.459-7 - RG nº 8.757.085 órgão expedidor SESP/PR Endereço: Rua João Chede, Nº 3.185, Distrito Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170-220 E-mail: andre@acoprometal.com.br, Telefone: (41) 3107-3317. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de unidades de Ecopontos situado na zona rural do Município de Anahy – PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze meses) contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da publicação da Ordem de Serviço. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 05 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2B1F7CB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2024 VINCULADO A DISPENSA 036/2024

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A empresa PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09, com endereço na Rodovia BR 277, Km 573, s/nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-560, telefones nº (45) 3099-4457 e (46) 98800-1780, e-mail: dionatan@paranaambiental.com.br, neste ato representada por seu procurador Administrador, Sr. Dionatan Junior Spigosso, brasileiro, Engenheiro Ambiental, inscrito no CPF nº 063.152.899-75 e no RG nº 9.833.581-1, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 613. **DO OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente, conforme tabela abaixo. **VALOR DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor total de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de 06 (seis meses) contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 05 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2882D153

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024
Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME, CNPJ nº 81.233.694/0001-09**, com sede na Avenida Brasil, 430, Centro, do município de Anahy, estado do Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Zenaido Sartori, Portador do RG sob nº 4.594.934-6 e CPF nº 644.278.709-53, Whatssap (45) 98838-1817; E-mail: supermercadosartori@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60 e 61	ZENAIDO SARTORI MERCADO CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 38.652,80 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Valor Total		**R$ 38.652,80 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8B8109BF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.264/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Francieli Angili Ramos, portadora do RG. 9.122.561-1/PR, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matricula funcional nº 7390/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 15 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024, que serão gozadas de 25 de agosto à 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CD53903C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.265/2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Tatiane Letícia Gil da Silva, portadora do RG. 9.767.324-1/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 9652-3, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao quinquênio 2017/2023; no período de 09 de setembro a 08 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:223E3556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART.1º PORTARIA Nº. 18.497 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MONA LISA SELLETI CARVALHO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de setembro de 2024**,** com término em 03 de dezembro de 2024**,** referente ao período aquisitivo: 05-03-2012 a 04-03-2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AC0EDB9C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.513 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 05 de setembro de 2024, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL - PSS,** a Servidora Pública Municipal **MARIA ROSANA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor nesta data.*

***Art. 3° -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BC6CDA9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.500 DE 05 SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o requerimento da empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, em que alega pendente o pagamento da NF n.º 758.675 de 25/03/2022 no valor de R$ 1.948,50 e requerimento da Secretária Municipal de Saúde para abertura de Procedimento Administrativo para o pagamento a empresa, referente a aquisição de 150 (cento e cinquenta) caixas de máscaras tripla com elástico – caixa com 50 (cinquenta) unidades, adquirido no ano de 2022.*

***CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventuais débitos junto à empresa;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.*

***Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Presidente: STEPHANIE DOS SANTOS PAPIPI SOUZA
Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Membro: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

***Parágrafo Único -** O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

***Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

***Art. 4º.** A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

***Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de setembro de 2024, 81º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F84C7492

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 37.182,61** (trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 11,06% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.09.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DE16642E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2021

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **06/09/2024** e término em **05/09/2025** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 105.454,56** (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.09.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:797DBB55

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023**, referente aos seguintes lotes:
*** LOTE 14 – ITEM 01 – "**Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata e lacre interno em alumínio com tampa protetora – Embalagem: 800 gramas. Sugestão: APTAMIL SOJA, NAN SOY – AMPLA CONCORRÊNCIA".
Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A**, inscrita no **CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83.**

Andirá, 05.09.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE MAEOKA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4B18F1D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.499DE 05DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO TACONI		
Fiscal Substituto:	Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor Titular:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Gestor Substituto:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	05.09.2024 A 04.09.2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	016/2024		
Contratado:	**MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA "MATHEUS E KAUAN" NA 11ª FACIA – FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, EM COMEMORAÇÃO AOS 81 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 500.000,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05de Setembrode 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D4673272

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA "MATHEUS E KAUAN" NA 11ª FACIA – FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, EM COMEMORAÇÃO AOS 81 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **05.09.2024 A 04.09.2025;**

DATA: 05.09.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B664DD41

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 232/2024 PREGÃO Nº 061/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no **CNPJ: 00.635.970/0001-63**

VIGÊNCIA: 05.09.2024 a 04.09.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO ALVES SEABRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9DCE3296

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.501 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Fiscal Substituto:	Silvana Aparecida Jesus Da Silva		
Gestor Titular:	Waldezique Lopes De Oliveira Agapio		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	070/2024	**VIGÊNCIA:**	05.09.2024 A 04.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2024		
Contratado:	**BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	**R$ 280.700,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A94FA49E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
IGEHAL SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) dias, de **11.09.2024 A 15.09.2024**

DATA: 05.09.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ SCARSO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:11EE89FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.502 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Daniel Luiz Milani
Fiscal Substituto:	Silvana Aparecida Jesus Da Silva

Gestor Titular:	Waldezique Lopes De Oliveira Agapio		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Contrato nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	05.09.2024 A 04.09.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	010/2024		
Contratado:	**IGEHAL SEGURANÇA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 40.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EC2D3F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N°39

Resolução n° 39 de 30 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 81/2023 e de 22/12/2023:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação.			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.002.00.000.0000.0.000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde SAMU		
25-3.3.90.13.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total da Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto do Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n°4.320/64:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.002	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU		
28 - 3.1.90.16.00.00	496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	150.000,00
		Total da Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:7516D68D

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 40/2024) torna público para ciência dos interessados a "**Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Saúde com a disponibilização de equipe para atendimento à Central de Regulação de Urgências (médico regulador, técnico de enfermagem/TARM e rádio operador), e empresa especializada na gestão completa para Operacionalização de Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) através de uma ambulância de suporte avançado de vida e Aeromédico, com disponibilização de profissionais (médicos intervencionistas, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista) durante o período da Operação Verão Maior 2024/2025".** ABERTURA DA SESSÃO: 21/09/2024 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Modalidade: Pregão. Valor estimado: R$ 732.116,10 (setecentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e dez centavos). O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, no site www.cislipalitoral.com.br e www.comprasbr.com.br, ou via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 05 de setembro de 2024

THAYNA CORREIA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº 40/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:69DB015A

CISLIPA
ATA Nº 03 DA SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05/09/2024

Ata da sessão n º03 do "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZAADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A INTEGRALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS A PARTIR DOS LEITOS DOS HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, SEDE ADMINISTRATIVA DO CISLIPA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU LITORAL/PR.** realizada em 05 de setembro de 2024, às 14:00 horas na sede administrativa do Cislipa.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se, com a presença dos seguintes membros: Rodrigo Soares, Guilherme José Penckal, onde foi realizada a divisão apenas do lote 01 do credenciamento. Tendo em vista que tivemos cinco das empresas credenciadas habilitadas para prestação do serviço, que são as empresas: **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS** inscrita no CNPJ nº 37.758.843/0001-61, **AGIL EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 26.427.482/0001-54, **CJS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 50.745.683/0001-84, **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 10.634.351/0001-08, **K.J.R GESTÃO, VIDA E SAUDE S/A** inscrita sob CNPJ nº 35.157.507/0001-38. Tendo em vista que são 05 (cinco) agentes de limpeza período diurno e 05 (cinco) agentes de limpeza período noturno, ficaram um agente de limpeza período diurno e um agente de limpeza período noturno para cada empresa pelo período de 12 (doze) meses.

Ata redigida pelo Membro da comissão Rodrigo Soares.

Paranaguá, 05 de setembro de 2024.

GUILHERME JOSÉ PENCKAL
Presidente da Comissão de Credenciamento

RODRIGO SOARES
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:F4765E4E

CISLIPA
RGF 2° QUAD

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)			
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)			

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	0,00	4.302.157,82
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	0,00	75.702,67
MUNICIPIO DE MATINHOS	0,00	648.805,67
MUNICIPIO DE MORRETES	0,00	449.388,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	0,00	456.172,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	0,00	404.882,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	580.666,77
TOTAL	0,00	6.917.775,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/set/2024 as 13h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:3FA05ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 48/2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 163.795,75

LEI Nº 48/2024

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 163.795,75 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 163.795,75 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv. cultura
582 – 3.3.90.36.00.00 – 1806 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 81.897,88
583 – 3.3.90.39.00.00 – 1806 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 81.897,87

Total Suplementação....R$ 163.795,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita 1.3.2.1.01.01.10.99630000 Fonte: 1806 R$ 2.820,14
Receita 1.7.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 1806 R$ 160.975,61
Total da Receita R$ 163.795,75

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41D34A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 49/2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 200.000,00

LEI Nº 49/2024

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação
06..000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
584 – 3.3.90.33.00.00 – 31103 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 200.000,00

Total Suplementação....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:009E13EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 50/2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.000.000,00

LEI Nº 50/2024

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento sist. De iluminação pública
587 – 4.4.90.51.00.00 – 41611 – Obras e Instalações...R$ 2.000.000,00

Total Suplementação....R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
546 – 4.4.90.51.00.00 – 41611 – Obras e Instalações...R$ 2.000.000,00

Total Suplementação....R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:17499569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 51/2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 533.670,57

LEI Nº 51/2024

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 533.670,57 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 533.670,57 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção iluminação pública urbana
588 – 3.3.90.39.00.00 – 3507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica...R$ 533.670,57

Total Suplementação....R$ 533.670,57
Fonte 3507 – Superávit Financeiro COSIP

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F826110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2024 - LICENÇA MÉDICA, MARIA LOSI

PORTARIA Nº 330/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2363/2024 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LOSI,** ocupante do cargo de **AG.COMUN.SAUDE**, **05 (cinco)** dias de Licença Médica, no período de **11/08/2024 até 15/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BD47243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 163.795,75

DECRETO Nº 329/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 163.795,75 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 48/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 163.795,75 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv. cultura
582 – 3.3.90.36.00.00 – 1806 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 81.897,88
583 – 3.3.90.39.00.00 – 1806 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 81.897,87

Total Suplementação....R$ 163.795,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita 1.3.2.1.01.01.10.99630000 Fonte: 1806 R$ 2.820,14
Receita 1.7.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 1806 R$ 160.975,61
Total da Receita R$ 163.795,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 27 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:60603E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000,00

DECRETO Nº 330/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 49/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação
06..000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
584 – 3.3.90.33.00.00 – 31103 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 200.000,00

Total Suplementação....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 27 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F56FB08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.000.000,00

DECRETO Nº 331/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 50/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento sist. De iluminação pública
587 – 4.4.90.51.00.00 – 41611 – Obras e Instalações...R$ 2.000.000,00

Total Suplementação....R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
546 – 4.4.90.51.00.00 – 41611 – Obras e Instalações...R$ 2.000.000,00

Total Suplementação....R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 27 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DC8339C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 533.670,57

DECRETO Nº 332/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 533.670,57 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL,SEISCENTOS E SETENTA REIAS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 51/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 533.670,57 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção iluminação pública urbana
588 – 3.3.90.39.00.00 – 3507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica...R$ 533.670,57

Total Suplementação....R$ 533.670,57
Fonte 3507 – Superávit Financeiro COSIP

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 27 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:62FA803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, R$ 6.109,02

Exercício: 2024
Decreto nº 320/2024 de 22/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.109,02 (seis mil cento e nove reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.15.451.0037.1.010.		Pavimentação de ruas	
503 - 4.4.90.51.00.00	41610	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.109,02
		Total Suplementação:	**6.109,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.99500000	Fonte: 41610	6.109,02
Total da Receita:		**6.109,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 22 de agosto de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B0D0D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 350.000,00

Exercício: 2024
Decreto nº 323/2024 de 27/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.068.		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.3.1.05.01.00.00000000	Fonte: 1000	350.000,00
Total da Receita:		**350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Par em 27 de agosto de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E840E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 168.943,07 (

Exercício: 2024
Decreto nº 333/2024 de 27/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 168.943,07 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.302.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
338 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	168.943,07
Total Suplementação:			**168.943,07**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 1496	168.943,07
Total da Receita:		**168.943,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná em 27 de agosto de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4BFF21BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331/2024 - LICENÇA MÉDICA, VIVIANE VICENTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 331/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2360/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a**) VIVIANE VICENTE DE SOUZA , AUX.SERV.GERAIS, matricula nº 321231,** 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 10/08/2024 até 24/08/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F326D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332/2024 - NOMEAR/DESIGNAR O(A)S JORNADA SUPLEMENTAR - PROFESSORES(AS) , DENISE CRISTINA SOUZA PINHEIRO

PORTARIA Nº 332/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, e suas alterações pela Lei Municipal nº 002/2024, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 418/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar o(a)s professores(as) abaixo relacionados(as) para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo	Período
01	DENISE CRISTINA SOUZA PINHEIRO	PROFESSORA	13 de Agosto à 13 de Dezembro/2024

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 002/2024 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9278872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 333/2024 - LICENÇA MÉDICA, FABIANO BROSKA GONCALVES

PORTARIA Nº 333/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2365/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a**) FABIANO BROSKA GONCALVES , SEG.MUNICIPAL, matricula nº 312081,** 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 06/08/2024 até 20/08/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5C5B4536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2024 - LICENÇA MÉDICA, SAMARA PEREIRA PAZINATTO

PORTARIA Nº 335/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2377/2024 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SAMARA PEREIRA PAZINATTO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **05 (cinco)** dias de Licença Médica, no período de **08/08/2024 até 12/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:747D4A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MIRIAM CALISTO ROSA CESAR

PORTARIA Nº 336/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2386/2024 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MIRIAM CALISTO ROSA CESAR**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **12/08/2024 à 10/09/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 14 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:88F0CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS

PORTARIA Nº 337/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2390/2024.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 19/08/2024 até 17/09/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 19 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:16BE7151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MAURO DOVE

PORTARIA Nº 338/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2391/2024 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 18/08/2024 à 16/09/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 19 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CBA999CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024 - LICENÇA MÉDICA, JANAINA GONÇALVES NEVES

PORTARIA Nº 339/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2419/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANAINA GONÇALVES NEVES,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 11 (onze) dias Licença Médica, no período de **31/07/2024 a 10/08/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6970FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 340/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2415/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA**, **COZINHEIRA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **20/08/2024 à 18/09/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20, de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7FA5C7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2024 - LICENÇA MÉDICA, DOUGLAS SOARES ROBERTO

PORTARIA Nº 341/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 610/2024 - online.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a**) DOUGLAS SOARES ROBERTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1123,** 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 06/08/2024 até 20/08/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 60 (sessenta) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:11DAA260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2024 - LICENÇA ESPECIAL, SIMONE CALISTO CASTRO

PORTARIA Nº 342/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2312/2024 e Deferimento do SEMED.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) SIMONE CALISTO CASTRO ,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 20/08/2024 à 17/11/2024 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Agosto de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5DBB1D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024 - LICENÇA MÉDICA, MARGARETH CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 343/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2452/2024 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARGARETH CRUZ DA SILVA,** ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL** , **05 (cinco)** dias de Licença Médica, no período de **20/08/2024 até 24/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D2B8AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2024 - LICENÇA ESPECIAL, VIVIANE VICENTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 344/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2407/2024.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) VIVIANE VICENTE DE SOUZA , AUX.SERV.GERAIS, matricula nº 321231**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 26/08/2024 à 23/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E587E251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2024 - LICENÇA MÉDICA, JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES

PORTARIA Nº 345/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2463/2024 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **03 (cinco)** dias de Licença Médica, no período de **26/08/2024 até 28/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CD8B246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2024 - LICENÇA ESPECIAL , EDUARDA BASSO

PORTARIA Nº 346/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 580/2024-ONLINE.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) EDUARDA BASSO,** ocupante do cargo **PSICÓLOGA**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 02/09/2024 à 30/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1FEC6A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2024 - LICENÇA MÉDICA, CARLOS ROBERTO RIBEIRO NUNES

PORTARIA Nº 347/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2461/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CARLOS ROBERTO RIBEIRO NUNES , ALMOXARIFE,** 7 (sete) dias de Licença Médica, no período de 26/08/2024 até 01/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F03C5369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2024 - LICENÇA MÉDICA, CERINA CHIARELLI

PORTARIA Nº 349/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2465/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CERINA CHIARELLI, Professora ,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 26/08/2024 até 30/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Agosto de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:193E0F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2024 - LICENÇA ESPECIAL, JOSIANE FERNANDES PEREIRA

PORTARIA Nº 350/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2395/2024.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JOSIANE FERNANDES PEREIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/09/2024 à 29/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4D31AD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JANE RICARDO RAMOS

PORTARIA Nº 351/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2484/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JANE RICARDO RAMOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **27/08/2024 à 25/09/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A7D4685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2024 - DESIGNAR, O SERVIDOR SETOR BAIXA DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL DA RECEITA ESTADUAL - DANIEL SANTOS AZIM

PORTARIA Nº 352/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função vinculada a pela Setor baixa de Notas do Produtor Rural da Receita Estadual – Antonina/PR - .

DANIEL SANTOS AZIM –
RG nº 9.415.544-4 SSP/PR
CPF nº 094.745.089-09

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 28 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C5A0DD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS

PORTARIA Nº 353/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2491/2024

Resolve:

Conceder a servidora **LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **27/08/2024 à 25/09/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29, de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CFF89743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2024 - LICENÇA MÉDICA, GRAZIELE DAMACENO

PORTARIA Nº 354/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2508/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GRAZIELE DAMACENO , TEC.ENFERMAGEM,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 29/08/2024 até 02/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65A1E338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MARGARETE SEMFLE

PORTARIA Nº 355/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2502/2024

Resolve:

Conceder a servidora **MARGARETE SEMFLE,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **29/08/2024 à 27/09/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30, de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:449C7916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2024 - LICENÇA MÉDICA, MARCIA ELENA ADRIANO

PORTARIA Nº 356/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2504/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCIA ELENA ADRIANO,** ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais,** 7 (sete) dias de Licença Médica, no período de 26/08/2024 até 01/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7DD3E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 357/2024 - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – PNAB 2024

PORTARIA N° 357/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, **Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,**

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para comporem a **Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – PNAB 2024 -** (Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura**),** das seguintes Unidades Administrativas:

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – Prefeito,
Prefeito Municipal de Antonina

RAFAEL NEVES ALVES – Secretário,
Secretaria Municipal de Finanças

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS – Diretora de Cultura –
Secretaria Municipal de Turismo,Cultura Patrimônio Histórico

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA - Advogada, representando - Pocuradoria Geral do Município

HÉLIO MENDES RANGEL – Técnico de Contabilidade –
Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em sontrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A59D85BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 358/2024 - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO E COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB 2024

PORTARIA N° 358/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, **Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,**

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para comporem a Comissão de Seleção **e** Coordenação da Comissão de Seleção - **PNAB 2024 -** (Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura**),** das seguintes Unidades Administrativas:

COMISSÃO SELEÇÃO

THIAGO AFONSO DE SOUZA – Secretàrio,
Secretaria Municipal de Turismo,Cultura Patrimônio Histórico

MARCELO VIEIRA GOMES – Secretàrio,
Secretaria Municipal de Comunicação

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO – Vereadora,
Representando, Câmara Municpal de Antonina

LARISSA ASSANUMA LINHARES – Diretora de Patrimônio Histórico,
Secretaria Municipal de Turismo,Cultura Patrimônio Histórico

COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARCELO VIEIRA GOMES – Secretàrio,
Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em sontrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B7B3F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024 - LICENÇA MATERNIDADE, DEBORA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 359/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2513/2024.

Resolve:

Conceder a Servidora, **DEBORA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) – Matricula nº 6125** , Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de **23/08/2024 até 18/02/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BC4D96E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO,

PORTARIA Nº 360/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2516/2024

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **30/08/2024 à 28/09/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:23300983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2024 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO – SEC DE SAÚDE, MARIANA COSTA MATHEUS

DECRETO Nº 316/2024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO – SEC DE SAÚDE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIANA COSTA MATHEUS**, RG 15.469.535-4 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO – SEC DE SAÚDE**, em **19/08/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D9031B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2.024 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS , TAINARA ELMO CORREA

DECRETO Nº 317/2.024

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **TAINARA ELMO CORREA – RG 13.858.695-2 SSP/PR** do cargo de **CHEFE DE CONVÊNIOS E PROJETOS – CC2,** em 21/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:05729D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2.024 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS , FABIANO GOUVEIA MENDES

DECRETO Nº 318/2.024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FABIANO GOUVEIA MENDES – RG 6.451.613-2 SSP/PR** para o cargo de **CHEFE DE CONVÊNIOS E PROJETOS – CC2,** em 22/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1CE5ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2.024 - NOMEIA ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SAMAE , TAINARA ELMO CORREA

DECRETO Nº 319/2.024

NOMEIA ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **TAINARA ELMO CORREA – RG 13.858.695-2 SSP/PR** para o cargo de **ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SAMAE,** em 22/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:11111AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321/2024 - DESIGNA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ANTONINA.

DECRETO Nº 321/2024

Designa o Comitê Gestor Municipal para acompanhamento técnico do Plano Municipal de Saneamento Básico de Antonina.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n. 26/2024, que estabelece a Política de Saneamento Básico do Município de Antonina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal - CGM para acompanhamento técnico do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, composto pelos seguintes membros:

I - **Representantes da Prefeitura Municipal de Antonina:**

Murylo Nemer de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Fábio Luiz de Azevedo – Engenheiro Florestal;
Odileno Garcia Toledo – Secretário Municipal de Saúde;
Carlos Eduardo de Abreu Calixto – Médico Veterinário;
Sidnei Cezar Train – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
Luzia Becker Gaspari – Engenheira Civil;
Adalberto Sferelli Neto – Engenheiro Civil;
Natália Santos Weiss – Arquiteta e Urbanista;
Patrizia Dayane Calixto de Souza – Procuradora Municipal;
Rafael Neves Alves – Secretário Municipal de Finanças.

II - **Representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina:**

Cleber de Araújo Cezarino – Diretor Geral do SAMAE;
Letícia Cristina de Freitas Nunes – Assessora de Gestão e Planejamento;
Edson Soares de Mendonça – Técnico em Saneamento;
Abílio Ribeiro Neto – Engenheiro Civil;
Ivan Tadeu Petry – Topógrafo.

III - **Representantes da Sociedade Civil:**

Ana Paula Machado – Diretora do Colégio Estadual Maria Arminda;
Enzo Nicastro – Membro do Movimento Viva Mais Antonina.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Assessora de Gestão e Planejamento do SAMAE, e coordenada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Os trabalhos do Comitê consistem no acompanhamento técnico especializado e na fiscalização das atividades desenvolvidas pela empresa Habitat Ecológico Ltda., contratada pela Prefeitura de Antonina para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único: O Mandato dos membros do CGM-PMSB será coincidente com o prazo de duração do referido contrato.

Art. 4º - O Comitê terá caráter deliberativo e as decisões serão tomadas por consenso ou, em caso de impasse, por maioria simples dos votos, com direito a voto de todos os membros presentes.

Art. 5º - A participação do CGM-PMSB será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:90963D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322/2024 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

DECRETO Nº 322/2024

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: ABÍLIO VELLOSO VIEIRA
SUPLENTE: NILZA AIRES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JOSÉ DE MELO NETO
SUPLENTE: RONI CARLOS ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES
Procuradoria Jurídica
TITULAR: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA
SUPLENTE: JEAN MULLER DA SILVA REIS

Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: LEONARDO DOS SANTOS
SUPLENTE: JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretaria Municipal de Turismo
TITULAR: LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS
SUPLENTE: SINDY CASTRO CALISTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR: CELSO LUIS FERNANDES
SUPLENTE: MURYLO NEMER DE SOUZA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
TITULAR: HALLAN CORDEIRO CORREA
SUPLENTE: DIRCEU MARTINS VEIGA

Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR: HENRIQUE LUIS GIGEL DA SILVA
SUPLENTE: MARCELO VIEIRA GOMES

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO
SUPLENTE: CRISTIAN SEBASTIÃO DA CRUZ

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
SUPLENTE: VANESSA BARBARA IVANFY

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
TITULAR: SILVIO ALVES RAMOS
SUPLENTE: MANOELA VELOMIM

Casa de Passagem Irene Guimarães
TITULAR: HALANA ARAÚJO BISCOTTO
SUPLENTE: SHERON RICARDO A MAIA

Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)
TITULAR: LINDAMAR DOS SANTOS MAIA
SUPLENTE: LUCIANE TEREZINHA MELLO PACHOLEK

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina – Paraná (PROVOPAR)
TITULAR: MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI
SUPLENTE: INGRID CRISTINA DA SILVA ALVES

Associação Beneficente Educacional Primeira Igreja Batista De Antonina - ABEPIBA
TITULAR: WALTER DIAS FERNANDES
SUPLENTE: WANDERLEI GOMES MEIRELLES

Associação dos Produtores Rurais de Antonina - ASPRAN
TITULAR: LUCIANA DE SOUZA DA SILVA
SUPLENTE: LUCAS JOSIEL DIAS
Antonina Gol de Placa - ANGOPLA
TITULAR: JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA
SUPLENTE: SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS

BETESDA- ASSOCIAÇÃO BETESDA- SASB
TITULAR: BRUNA REGINA DA SILVA MELLO
SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA PERES MENDES

Presidente
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA

Vice-Presidente
CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2688DC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2024 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS , MATEUS VINICIUS FERREIRA

DECRETO Nº 324/2024

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MATEUS VINICIUS FERREIRA,** RG n° 14.778.981-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – SIMBOLO CC2,** em **31/08/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:18341B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325/2024 - EXONERA CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL , CLEVERSON AVILA PEREIRA

DECRETO Nº 325/2024

EXONERA CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **CLEVERSON AVILA PEREIRA,** RG n° 8.390.859-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC2,** em **31/08/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1D9F5994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2024 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS , CLEVERSON AVILA PEREIRA

DECRETO Nº 326/2024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEVERSON AVILA PEREIRA,** RG n° 8.390.859-9 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – SIMBOLO CC2,** em **01/09/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:34EC12BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327/2024 - NOMEIA CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL, MATEUS VINICIUS FERREIRA

DECRETO Nº 327/2024

NOMEIA CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MATEUS VINICIUS FERREIRA,** RG n° 14.778.981-5 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC2,** em **01/09/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7ABE9B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024 - LICENÇA ESPECIAL JOEL ALVES DA ROSA

PORTARIA Nº 334/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2359/2024.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JOEL ALVES DA ROSA ,** ocupante do cargo **ALMOXARIFE**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/09/2024 à 29/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DF973A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 239/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 32/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 239/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF: 14.256.315/0001-09.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada para realizar Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória, através de Estudo de Passivo Preliminar para fins atendimento a Complementação de Informação Técnica de Apoio nº 230/2023 – GELI/DLP, conforme ABNT 15.515-1 e 15.515-2, referente aos Lixões: Santa Zélia, Tupinambá, Pimpinela, Barro Preto e Içara no município de Astorga PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.008.18.541.0018.2.098.4.4.90.39.00.00. - 1555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gisele Maria dos Santos Medeiros.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:239FB542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439
COMPRASGOV: Nº90013/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 24/09/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a Contratação de empresa destinada a execução da obra de construção de quiosque no campo de futebol, no Distrito de Içara em Astorga-Pr. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Astorga, 05 de setembro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B8294FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439
COMPRASGOV: Nº90014/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 25/09/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência

Eletrônica, e tem por objeto a Contratação de empresa destinada execução da obra de reforma do Salão Comunitário do Conjunto Verelena. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Astorga, 05 de setembro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6D9A8B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 092/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI** - CNPJ: 37.395.740/0001-84;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade referente ao lote nº 16, nos termos do parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 092/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jose Carlos Rossi.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D2987D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 16/09/2024 a 17/09/2024**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: COLETOR DE LIXO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Matheus Storto	7,50	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0683C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 064/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	42.545,52	03/09/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	159.298,16	04/09/2024
- FUNDEB 60%	92.512,67	04/09/2024

Astorga, 05 de Setembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75477657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **GUILHERME PALLARO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.497.369-8SSP/PR, inscrito no CPF nº 076.902.959-08, residente e domiciliado à Avenida Presidente Wenceslau Brás, nº 299, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**FAZER O IMPOSSÍVEL"**, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal*,**GUILHERME PALLARO ROSSI**– *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF47D583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 882/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ARIANI FIORENTINI FIORESI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-3, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 14/03/2012 a 13/03/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **09 de Setembro de 2024** e **término em 08 de Dezembro de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-14965/2024, de 03/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3A7D656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **MILTON PEIXOTO LUNA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 695.874-9SSP/PR, inscrito no CPF nº 599.552.288-49, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina de Sena, nº 337, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**ARTE SACRA- (AVE MARIA POÉTICA)"** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal*,**MILTON PEIXOTO LUNA**– *Agente Cultural*.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F97FD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA**inscrita no CNPJ sob o nº 40.804.199/0001-25, sediada à Rua Rio Grande do Norte, nº 571, fundos, neste ato representada por Glaucyane Junqueira da Silvaportadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.811.685-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.364.789-08, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**VOZES DE ASTORGA: CONTOS E LENDAS ENTRE GERAÇÕES"**contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal*,**GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA**– *Agente Cultural*.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDDC081B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **ADAN NERES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.067.339-6SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.775.149-50, residente e domiciliado à Rua Acre, nº 289, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural"**ADAN NERES",**contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 004/2024 –APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,***ADAN NERES DA SILVA–** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DB1A6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **PEDRO LUCA XAVIER ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.549.207-6SSP/PR, inscrito no CPF nº 121.982.979-06, residente e domiciliado à Avenida Presidente Wenceslau Brás, nº 156, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"VIDEOCLIPE BANDA EXTRACUSTICO"**contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,***PEDRO LUCA XAVIER ARAÚJO–***Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:243AEA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **VALDIR PAES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.505.613-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 500.904.889-20, residente e domiciliado à Rua Otavio Castelani, nº 53, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**FORRÓ DO BOM - 23 ANOS**"contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,***VALDIR PAES DOS SANTOS–***Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BDCFC1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **ROGÉRIO MATEUS MATHIAS,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.621.570-1SSP/PR, inscrito no CPF nº 120.033.319-56, residente e domiciliado à Rua Xavantes, nº 213, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural"**MATEUS MATHIAS",**contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 004/2024 –APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,***ROGÉRIO MATEUS MATHIAS –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6324033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 030/2024

EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **ALESSANDRA MATEUS FURQUINI MEI** inscrita no CNPJ sob o nº 50.588.146/0001-78, sediada à Rua Amazonas, nº 15, neste ato representada por Alessandra Mateus Furquini,portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.606.758-9SESP/PR, inscrita no CPF nº043.832.249-54, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**CURTA ASTORGA - OFICINA DE PRODUÇÃO DE CURTAS E MINI DOCS**"contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal*,**ALESSANDRA MATEUS FURQUINI** – *Agente Cultural*.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:28ECD327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **MARCOS PAULO BUENO** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.451.996-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 069.742.869-96, residente e domiciliado à Rua José Limurci, nº 82,nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto "**VÍDEOCLIPE "PRASEMPRE COMIGO" - MARCOSBUENO**"contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINATURAS:(a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal*,**MARCOS PAULO BUENO**– *Agente Cultural*.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8015FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ASTORGA – PREVISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de efetuar a prova de vida aos beneficiários da PREVISA,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica prorrogada a realização de prova de vida dos aposentados e pensionistas da PREVISA, estabelecida na resolução 001/2024, até 30 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Astorga, 05 de setembro de 2024.

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:041EF223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para atender no centro médico Bom Jesus e UBS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.850.742,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/09/2024 às 08h15min. do dia 19/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 19/09/2024 às 09h00min. do dia 19/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 19/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:459C5F13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 463/2024 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

PORTARIA N.º 463/2024
Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 18346/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **PEDRINHO DURAU,** registrado na matrícula nº 4706-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 16.09.2024 a 05.10.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B0043CDC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 057/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 057/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 4,060950%, referente a contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, importação de dados, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e equipamentos de backup´s, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para com os servidores públicos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 52.287,30 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.40.00.00.1001;
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.40.00.00.1001;
08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.40.00.00.1001;
08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.40.00.00.1001;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 057/2021.

Balsa Nova, 05 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CB13E5FD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ.
OBJETO: Contratação de Credenciada, Edital 02/2024 - SMAS, para prestação de serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
VALOR: R$ 49.809,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.004.08.241.0015.2147-3.3.90.39.00.00.21088;
13.004.08.241.0015.2147-3.3.90.39.00.00.1136.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 04 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:721BBC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 6 referente ao contrato N° 161/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente de licitação N° 15/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CAROLINE ANDRESA BUSS portador do CPF/CNPJ sob nº08939585909. O presente termo aditivo tem por objeto Rescisão do presente contrato de prestação de serviços, conforme solicitação da contratada na data de 04/09/2024, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:32AD1908

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 97/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL EM ACORDO COM RESOLUÇÃO 14/2022 –CMAS – EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente de licitação N° 16/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NIVALDO ROSA DE SOUZA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº80.809.833/0001-37. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 05/09/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 29,400.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BF6A6A57

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 98/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE CONFORME CHAMADA PUBLICA 04-2023., decorrente de licitação N° 17/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICA PRO SAUDE LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº30.637.790/0001-81. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 05/09/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 296,250.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4C14160A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 58.824,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 12/09/2024 ÀS 17:30:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2024 ÀS 17:30:00;
DISPUTA: 13/09/2024 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-2320 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:611255A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 238/2024

PORTARIA N° 238/2024
De: 04/09/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Marlene Teixeira de Carvalho para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 02/09/2024, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8A072DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 239/2024

PORTARIA N° 239/2024
De: 04/09/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 172/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 31 de agosto de 2024, a Portaria nº 172/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MIRIAN DE SOUZA COLOMBO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FD234FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 240/2024

PORTARIA N° 240/2024
De: 04/09/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Servidor Aposentado do quadro funcional do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, o servidor **WASINGTON DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Aposentado/Regime Próprio, por motivo de seu falecimento ocorrido em 13/05/2024.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 04 de setembro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2046408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 241/2024

PORTARIA N° 241/2024
De: 04/09/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Servidora Aposentada do quadro funcional do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a servidora **LUCIA BONACIN AVANCI,** ocupante do cargo de Aposentada/Pensionista, por motivo de seu falecimento ocorrido em 07/01/2024.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 04 de setembro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6E5DF900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2024,, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC,CEP: 89.163-554.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 16.123,19 (dezesseis mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9ED5264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.357.969/0001-39, com sede na Rua Presidente Kennedy, n.º 122, Sala 1, Centro, Nova Esperança – PR, CEP: 87.600-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 18.035,41 (dezoito mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA512672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 32.743.242/0001-61, com sede Rua Maria Olípia Jardim, n.º 370ª, Jardim Izabel, Campo Mourão – PR, CEP: 87.309-185.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.399,40 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:889B3BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.652.030/0001-70, com sede na BR – 40, n.º 795, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, FILIAL: CNPJ/MF sob N.º 03.652.030/0003-32, com localizada na no acesso Floral Ribeiro, n.º 1551-D, Santos Dumont, Chapecó - SC, CEP:89.815-290.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 18.108,00 (dezoito mil e cento e oito reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC5BFB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Santo Antão, Encantado – RS, CEP:95.960-000, FILIAL: inscrita no CNPJ/MF sob N.º 05.782.733/0003-00.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C957772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, n.º 1211, Centro, Arapongas – PR, CEP: 19.061-554.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A75BCC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo, n.º 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-575.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:812F9E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434, Jardim Canadá. Maringá – PR, CEP:87.080-120.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:66AF26BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 42.529.374/0001-49, com sede na Rua Cuiabá, n.º 2718, Sala 2, Bairro Neva, Cascavel – PR, CEP: 85.802-233.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2063129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolomi, n.º 361, Sala 01, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.505-050.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.799,10 (mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91B46BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, n.º 377, La Salle, Pato Branco – PR, CEP: 85.505-050.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 42.856,15 (quarenta dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CF58D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 04.071.245/0001-60, com sede na Avenida dos Estados, n.º 1825, Pavilhão 9, Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, CEP: 90.200-001.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7EEF9308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, n.º 184, Barracão 02, Mauá, Colombo – PR, CEP: 83.413-575.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 11.462,50 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F554AE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 004/2024, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente VALDECIR BORCATE E CIA LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 090/2023, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 671.820 e 673.970. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no

processo de licitação n.º 090/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual	Preço ajustado
14	SUCO CAIXA 1L SABORES DIVERSOS	UN	R$ 7,92	24,2656%	R$ 9,84

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 04 de setembro de 2024.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 090/2023.

Bituruna, 04/09/2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EDF610DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2023

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h30, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 004/2024, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 122/2023, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 39.288 e 2205117. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 122/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual	Preço ajustado
ÓLEO DIESEL B S10	LT	R$ 5,09	1,0516%	R$ 5,14

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 05 de setembro de 2024.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 122/2023.

Bituruna, 05/09/2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EB9155E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 140/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 043/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 043/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8F531743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 0 94 A - CEP: 13974065 - BAIRRO: SANTA CRUZ– Itapira/SP, inscrita no CNPJ n.º 03.138.598/0001-78

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVÊNIO FEDERAL MAPA N°95728, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.02.00	De Exercícios Anteriores
5945	09.002.20.122.0905.2126	1100	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e nove dias de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DELBA VICENTINI CREMASCO***
Prefeito Municipal	CNPJ Sob n.º 03.138.598/0001-78

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:159A463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: CLEITON J. MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, sita AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 0 - CEP: 85050150 - BAIRRO: PRIMAVERA– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.691.797/0001-13

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES JEPS - BOM DE BOLA FASE REGIONAL NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de novembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLEITON JOSE MARQUES***
Prefeito Municipal	Cleiton J. Marques
	CNPJ Sob N.º 17.691.797/0001-13

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C0A4A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
Pregão Nº 38/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SIDNEI LIMAS PAES 02275233938.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE VIOLÃO, GAITA, JIU-JITSU E TUBA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 03/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SIDNEI LIMAS PAES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:37B4E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
Pregão Nº 38/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 45.417.520 DOROTI DA ROCHA GRUBER.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE VIOLÃO, GAITA, JIU-JITSU E TUBA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 03/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DOROTI DA ROCHA GRUBER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7D46E57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

Pregão Nº 38/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CLEITON J. MARQUES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE VIOLÃO, GAITA, JIU-JITSU E TUBA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 03/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CLEITON JOSE MARQUES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ACBA3791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 013/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO DAS ESTRADAS, QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO.**
- DATA DE ABERTURA: 15/10/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6289BF54

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e equipe, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 008/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS (RUA TUPARI, ENTRE A RUA ELIDIO GASPARINI E TRAVESSA 01) EM CBUQ, 1.557,78 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	ENGENHARQ CONSTRUCAO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 331.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 05 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E6EFCBA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 034/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS NOVOS, ZERO QUILÔMETROS, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA NºS 769/2019, 387/2023, 1108/2023 E 921/2024.**
- DATA DE ABERTURA: 19/09/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9055C1DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 033/2024

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 23/09/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8EDC93CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255 2024

PORTARIA nº 255/2024
Data: 05/09/2024

SÚMULA: Concede férias as servidoras efetivas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas, abaixo relacionadas pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Célia Regina Peres Weierbacher	118052-5	Oficial Administrativo	11/09/2024 a 25/09/2024	2022/2023
Valdir Rossoni	117448-7	Motorista de Caminhão	05/09/2024 a 19/09/2024	2020/2021
Valdir Rossoni	117448-7	Motorista de Caminhão	20/09/2024 a 04/10/2024	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:740297D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 253 2024

PORTARIA nº 253/2024
Data: 05/09/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Atestado Médico para Gestantes de 26 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 302/2024 de 04 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Ana Martini	117930-6	Auxiliar de Creche	25/08/2024 a 20/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:83232A54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 256 2024

PORTARIA nº 256/2024
Data: 05/09/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 306/2024 de 05 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Osmar São Cyrillo Alonso**, inscrito sob matricula nº 11323-9, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, na Divisão de Frotas, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2006/2011, com início na data de **02/09/2024 e finalizando em 30/11/2024**, **retornando ao trabalho em data de 02 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BE55B6D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257 2024

PORTARIA nº 257/2024
Data: 05/09/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 305/2024 de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Maria Aparecida Peratt**, inscrita sob matricula nº 11764-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional, lotada na Secretaria de Educação, na Divisão Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2018/2023, com início na data de **04/09/2024 e finalizando em 02/12/2024**, **retornando ao trabalho em data de 03 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1508931C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1629/24 - DESIGNA O PRESIDENTE DO COMSEA, E SECRETÁRIO EXECUTIVO COMSEA E CAISAN

DECRETO Nº 1629/2024

EMENTA: Designa o Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e aprova o Regimento Interno do COMSEA.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Decretos Municipais N° 1571 e 1606, de 2024.

DECRETA:

Art. 1° Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Bocaiúva do Sul/PR, a Sra. Tammy Baretto Endo, para o biênio 2024-2026.
Art. 2° Fica designado como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Bocaiúva do Sul/PR, a Sra. Danielly Cristina Lima Santos, para o biênio 2024-2026.
Art. 3° Fica aprovado o Regimento Interno do COMSEA, conforme aprovação dos membros nos moldes da Ata de Reunião N° 0001/2024 do COMSEA.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E669217E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito municipal Helio Jose Surdi, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano de 2024,** juntamente serão apresentadas as avaliações do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
A Audiência será realizada no dia 25 de setembro de 2024 as 16:00h, nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de setembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:49CFE7B7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aviso de Audiência Pública

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2024**, no dia 25 de

setembro de 2024 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2024.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2024**, no dia 25 de setembro de 2024 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2024.

CLARICE DILL PRETTO
Secretário de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2024**, no dia 25 de setembro de 2024 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2024.

Mesa CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:72336486

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 152-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 152/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VTR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.932.346/0001-21, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, n°220, sala 01, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Vitor Albano Acosta, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 10403761-5 SSP/PR e do CPF Nº 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em **23,77% (34 unidades)** a quantidade do item 2, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante **R$ 5.164,26 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VTR COMERCIAL LTDA
- Contratada-

NELI MARIA SABBI
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4F439D67

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 26-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 26/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo **Sr. JULIANO JORGE FAVORITO**, coordenador de negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 026.938.029-97, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em **4.06% (35 unidades)** a quantidade do item 2, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante **R$ 4.517,80 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
-Contratada-

MARIA PATRICIA LIMA
- Fiscal Do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:95067C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 315, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária de viagem a servidora Marilei Fill Sbaraini.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Marilei Fill Sbaraini**, Zeladora, inscrita no CPF sob nº 869.833.269-20, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.312.396-6 SESP/PR., 1 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 06 e 07 de setembro de 2024, para a Cidade de Laranjeiras do Sul – PR., para acompanhar o grupo de Dança HIP HOP que faz parte dos Projetos Sociais, que irão participar do Evento II Black Connection.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FBCF9E6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal Municipal	Pavimentação em CBUQ	31.825,35 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, também através do site bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F14903E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº173/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 173/2024
CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 05 – alto paraíso, de 117 km para 140,5 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota, de acordo com o memorando da diretora do departamento de educação, cultura e esportes, e com o parecer jurídico, os quais confirmam o aumento de quilometragem.
Tal alteração respeita o limite de 25% permitido de acréscimo do objeto contratual.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 05 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:1FF021A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 44/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado **ao registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis, do tipo, óleo Diesel S-500, etanol, gasolina comum, S-10 liquido arrefecimento, ARLA, para abastecimento da frota municipal.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 19/09/2024, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CCE1C86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob Nº 77.396.810/0010-24, sediada na AVENIDA BRASIL 521, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PARANÁ, CEP: 85935000, neste ato representada pelo **Sr** LAURA ROBERTA RIEDE**,** portador do **CI/RG Nº. 6.473.441-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.315.939-07** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de 01 (um) veículo completo, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social do Município de Braganey-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 101.490,00 (cento e um mil, quatrocentos e noventa reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 05 de setembro de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B75205B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 040/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 040/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A PESSOA FISICA BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PEGO, CPF: 104.672.449-52.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a PESSOA FISICA BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PEGO, inscrito no CPF: 104.672.449-52, residente e domiciliado na Rua Godoy, 603, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA – OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Credenciamento sob a modalidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

CLÁUSULA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (30) DIAS
1	MOTORISTA	40 horas	R$ 2.535,67	R$ 2.535,67
TOTAL R$ 2.535.67 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais, com sessenta e sete centavos).				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando em **06/09/2024 até 06/10/2024**. Podendo ser prorrogado e ou ser rescindindo antecipadamente se assim convir à administração municipal.

CLÁUSULA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Corbélia para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Braganey, 04 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7237622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIROS, LICITAÇÃO MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 259/2023 – CREDENCIAMENTO 011/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 011/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº. 004/2024, a Senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO** - RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37, Agente de Contratação, e equipe de apoio, Daniella de Almeida Lira, Janaine de Franco Bonfim, e o Procurador Municipal Silvio Retka foi instalada a sessão de sorteio público para a ordem de classificação dos leiloeiros da licitação em epigrafe. Processo de Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 011/2023 – CREDENCIAMENTO Nº011/2023. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, PARA DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE EDITAL PRESTAREM SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DESTA ENTIDADE, EM LEILÃO PUBLICO**. O Presente aviso foi publicado no Jornal o Paraná aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024, saindo na data de 05/09/2024 (Edição 11729), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 , saindo na (Edição 3104) no endereço eletrônico do Município de Braganey www.pmbraganey.pr.gov.br aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024,e no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024, saindo na data de 05/09/2024 (Edição 11729), sendo também encaminhado nos e-mails, comercial@clicleiloes.com.br, hirlene@kronbergleiloes.com.br, leiloeiro.marciano@gmail.com, jorgeleiloeiro@gmail.com, sperancaleiloes@gmail.com, contato@monzoleiloes.com.br, andreluiz@andreluizleiloes.com.br,

leiloes.pedrokronberg@gmail.com, Scherer.leiloes@gmail.com,contato@dgleiloes.com.br na data de 04 de setembro de 2024 (e-mails em anexo a essa ata) . A Sessão iniciou-se através da colocação da cumbuca do sorteio os nomes dos leiloeiros credenciados por ordem de protocolo**(01) LEILOEIRO JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATTI, RG: 4.203.418-8 SSP/PR E CPF: 580.826.389-15, SOB PROTOCOLO DE 14/12/2023, (02) MARCIANO MAURO PAGLIARINI, RG: 3.125.701 SSP/SC E CPF: 021.563.329-67, SOB PROTOCOLO DE 15/12/2023, (03) JOACIR MONZON POUPEY, RG: 15.302.524-0 SSP/PR E CPF: 007.917.900-29, SOB PROTOCOLO DE 18/12/2023,(04) JAQULEINE SPERANÇA, RG: 14.592.943-1 SSP/PR E CPF: 859.917.759-15, SOB PROTOCOLO DE 18/12/2023, (05) PEDRO LERNER KROMBERG, RG: 7.887.337-0 SSP/PR E CPF: 005.142.199-20, SOB PROTOCOLO DE 18/12/2023, (06) ADALBERTO SCHERER FILHO, RG: 897.975-8 SSP/PR E CPF: 301.894.209-44, SOB PROTOCOLO DE 18/12/2023, (07) HELCIO KRONBERG, RG: 7.702.690-8 SSP/PR E CPF: 085.187.848-24, SOB PROTOCOLO DE 18/12/2023, (08)DANIEL ELIAS GARCIA, RG: 317.201-8 IGP/SC E CPF: 910.192.149-53, SOB PROTOCOLO DE 21/12/2023 (09)ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, RG: 3.932.625 SSP/SC E CPF: 028.240.179-29, SOB PROTOCOLO DE 26/12/2023 E (10) EDUARDO SCHMITZ RG: 203.258.470-4 SJS/RS E CPF: 945.659.100-04, SOB PROTOCOLO DE 26/12/2023. Após devidamente dobrados os nomes foi solicitado para que o procurador municipal procedesse ao sorteio, que foi acompanhado e conferido por todos os presentes, ficando assim classificados por ordem de sorteio**: **(01) LEILOEIRO EDUARDO SCHMITZ RG: 203.258.470-4 SJS/RS E CPF: 945.659.100-04, (02) LEILOEIRO HELCIO KRONBERG, RG: 7.702.690-8 SSP/PR E CPF: 085.187.848-24, (03) LEILOEIRO MARCIANO MAURO PAGLIARINI, RG: 3.125.701 SSP/SC E CPF: 021.563.329-67, (04) LEILOEIRO JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATTI, RG: 4.203.418-8 SSP/PR E CPF: 580.826.389-15, (05) LEILOEIRA JAQUELINE SPERANÇA, RG: 14.592.943-1 SSP/PR E CPF: 859.917.759-15 (06) JOACIR MONZON POUPEY, RG: 15.302.524-0 SSP/PR E CPF: 007.917.900-29, (07) HELCIO KRONBERG, SOB PROTOCOLO DE 18/12/2023, (08) ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, RG: 3.932.625 SSP/SC E CPF: 028.240.179-29 (09) ADALBERTO SCHERER FILHO, RG: 897.975-8 SSP/PR E CPF: 301.894.209-44 E (10) DANIEL ELIAS GARCIA, RG: 317.201-8 IGP/SC E CPF: 910.192.149-53.** Com base nos itens do Edital de Chamada Pública que trata dos critérios de seleção dos credenciados. Será verificada a necessidade nos novos leiloes para suprir as necessidades da administração municipal. Na forma do Edital a Presidente da CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente

SILVIO RETKA, DANIELLA DE ALMEIDA LIRA,
Procurador Municipal Membro

JANAINE DE FRANCO BONFIM
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:73D2444F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso com o Tema "E-social na Prática para Gestão Pública", a ser realizado no dia 05 de setembro, em Maringá – PR.

Empresa vencedora: SYMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.850.753/0001-96, no valor total de R$2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

CAFEARA (PR), 04 de setembro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4A25860F

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 06 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da Comissão executiva que será;

• Presidente: Onofra Ferreira Fogaça, seguimento Prestador de Serviços de Saúde;
• Vice-presidente: Leonice Aparecida Boralli, seguimento Usuário;
• 1ª Secretária(o): Juliana Cristina Rizzatti, seguimento Trabalhador;
• 2ª Secretária(o): Maria Aparecida Ferreira, seguimento Usuário;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 04 de setembro de 2024.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:310EC871

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara, no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes em Plenária realizada em 06 de agosto de 2024, **RESOLVE APROVAR** a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, conforme apresentada abaixo:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente instrumento regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 508/2018, de 03 de julho de 2018.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde com suas funções deliberativas, normativas, diligenciais e informativas, tem como objetivos básicos a implantação, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Saúde, em conformidade da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
1 - Plenária
2 - Comissão Executiva
3 - Secretaria-Executiva

Art. 4º - A Plenária é o órgão de deliberação plena, configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do Conselho, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido pelo Regimento.

Art. 5º - A renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde será nas Conferencias Municipais de Saúde, de 4 em 4 anos, onde o Governo Municipal indicará seus representantes e os demais segmentos indicarão os seus.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Comissão Executiva, paritária a ele subordinada, com a finalidade de coordenar as suas atividades.
Parágrafo Primeiro - Os membros que comporão esta Comissão Executiva, serão eleitos em plenária específica, paritariamente, conforme Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde de Cafeara Lei municipal N° 508/2018.
Parágrafo Segundo - A composição da Comissão Executiva será a seguinte:

• Presidente:
• Vice-presidente:
• 1ª Secretária(o):
• 2ª Secretária(o):

Parágrafo Terceiro - A Comissão Executiva será renovada a cada dois anos.
Parágrafo Quarto - O exercício da Presidência caberá, alternadamente, entre os seguimentos;
Parágrafo Quinto - Havendo a vacância do cargo do presidente, declara esta vacância, assume automaticamente o vice-presidente, obedecendo à hierarquia dos cargos da Comissão Executiva, e se procederá a eleição para o cargo de vice-presidente, mantendo a paridade.
Parágrafo Sexto - Da mesma forma para o cargo de primeira secretaria assume automaticamente a segunda secretaria, obedecendo à hierarquia dos cargos na Comissão Executiva, e se procederá a eleição para o cargo da segunda secretaria, mantendo a paridade.
Parágrafo Sétimo - Podem participar da Comissão Executiva, conselheiros titulares e suplentes, desde que não sejam da mesma entidade, órgão ou instituição.
Parágrafo Oitavo - A Comissão executiva, reunir-se-á ordinariamente conforme calendário a ser aprovado pelo pleno do Conselho, no início de cada mandato.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde, as condições para o seu pleno e regular funcionamento e lhe dará o suporte técnico-financeiro-administrativo.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A Plenária do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em reuniões ordinárias com periodicidade mensal.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde, reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
b) Convocação formal da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
c) Convocação formal de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros.

Art. 10º - O Conselho reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, considerando-se os suplentes no exercício da titularidade.
Parágrafo Primeiro - Não havendo quórum para a realização da reunião, o Conselho Municipal de Saúde será convocado novamente 30 minutos após, com os membros presentes, desde que respeitando o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros presentes.

Parágrafo Segundo - Nas reuniões extraordinárias não havendo quórum para a realização da reunião, o conselho será convocado novamente no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros, ou quorum qualificado, dependendo da matéria que será votada.
Parágrafo Terceiro - Cada membro efetivo terá direito a um voto e os membros suplentes terão direito à voz, mesmo na presença de seus titulares.
Parágrafo Quarto - Toda votação será nominal e em aberto.

Art. 11º - O Conselho deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes quando de matérias gerais.
Parágrafo Primeiro - Para os casos de matérias especiais (orçamento, plano municipal de saúde e alterações do presente regimento) será exigido um quórum mínimo de 2/3 dos membros do Conselho Municipal de Saúde, votos para a aprovação.
Parágrafo Segundo - Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 12º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre sua representação em eventos e outras atividades. As despesas serão fixadas em reuniões regimentais e encaminhadas ao órgão gestor para deliberação final.

Art. 13º - As reuniões serão públicas e em aberta.

Art. 14º - O Conselho poderá através de seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil.

Art. 15º - Convocar Plenária Anual, com objetivo de apresentar o relatório de gestão do ano correspondente com representantes das entidades formalmente constituídas até o final de abril do ano seguinte.
Parágrafo Primeiro - Os participantes terão direito a voz através de convite feito pelos membros do conselho Municipal de saúde, ou mediante inscrição com a mesa coordenadora;
Parágrafo Segundo - Nas inscrições para uso da palavra junto à mesa coordenadora, terão preferência inicialmente os conselheiros titulares, seguidos dos conselheiros suplentes e se houver tempo hábil os demais presentes.
Parágrafo Terceiro - O tempo para manifestação a cada inscrição será de até 3 minutos, de acordo com a relevância do assunto em pauta, respeitando a previsão de tempo para cada tema em pauta.

Art. 16º - A entidade do Conselho que não fizer representar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem

justificativa, deverão receber comunicado do Conselho Municipal de Saúde solicitando a substituição do seu representante.
Parágrafo Primeiro - No caso de afastamento temporário ou definitivo do membro titular, automaticamente assumirá o suplente com direito a voz e voto.
Parágrafo Segundo - Caberá à Comissão Executiva notificar por escrito a entidade e o representante faltoso quando atingido 02 (duas) faltas.

Art. 17º - A sequência dos trabalhos da Plenária será a seguinte:
I - Verificação da presença e existência de "quórum" para sua instalação;
II - Aprovação da ata da reunião anterior e da pauta da presente;
III - Prestação de contas;
IV - Assuntos pautados;
V - Informes gerais.

Art. 18º - A Pauta do dia será comunicada previamente a todos os Conselheiros por escrito e com protocolo com antecedência mínima de 07 (sete) dias para as reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias.
Parágrafo Primeiro - A solicitação de inclusão de assuntos na pauta deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da reunião do pleno, a secretaria-executiva do Conselho, ou em caso de urgência na hora da reunião na aprovação da pauta.
Parágrafo Segundo - A solicitação de assuntos para os informes gerais deverá ser feita à Secretária executiva até o início da reunião.

Art. 19º - A cada Plenária os conselheiros registrarão presença em livro próprio. A Ata da reunião a ser aprovada deverá ser entregue aos conselheiros junto com a pauta e a convocação para a reunião.

Art. 20º - As deliberações do Conselho, em sua Plenária, podem ser de natureza normativa, recomendativa, investigativa e punitiva, observadas as disposições legais.

Art. 21º - As deliberações da Plenária do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22º - Além da competência deliberativa que a Plenária venha a lhe conferir, a Comissão Executiva tem por atribuição proceder o encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações, decisões determinadas pelo Conselho Municipal de Saúde e responsabilizando-se por:
I - Convocar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária, segundo o que se regem os artigos 9º, 10º e 20 º.
II - Dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberação do Conselho.

Art. 23º - Aos Conselheiros compete;
I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que forem atribuídas pela Plenária;
II - Comparecer à Plenária, relatar processos, proferir votos e pareceres e manifestar-se a respeito de matérias em discussão;
III - desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pela Plenária;
IV - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
V - Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;
VI - Acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e serviços relacionados, tendo acesso a todas as informações necessárias para tal, dando ciência à Plenária;

Art. 24º - Ao Presidente do CMS, compete:
I - Presidir as reuniões da Plenária;
II - Cumprir e fazer cumprir este regimento;
III - representar o Conselho visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho;
IV - Representar em quaisquer instâncias oficiais o Conselho desde que obedecidas às normas deste regimento.

Art. 25º - Ao Vice- Presidente do CMS, compete:
I - Substituir a presidência em suas ausências, faltas, licenças, renúncias e impedimentos legais;
II - Colaborar efetivamente com a presidência em suas atribuições e funções;
III - Acompanhar as funções da Primeira Secretaria

Art. 26º - Ao Primeiro e Segundo secretários (as), compete:
I - Colaborar com os demais membros da Comissão Executiva no desempenho de suas funções, e com os demais conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;
II - Dar encaminhamento às deliberações do Pleno;
III - Coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria-Executiva;
IV - Verificar o quórum no início das reuniões e sempre que solicitado.

Art. 27º - A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde terá como atribuições:
I - Dar encaminhamento a toda convocação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária;
II - Organizar as pastas das reuniões dos membros do conselho;
III - Fazer as atas, registrar as reuniões das instancias integrantes do conselho, e remetendo cópia das atas das reuniões para os seus membros;
IV - Dar ciência, em Plenária de todas as correspondências expedidas e recebidas;

Art. 28º - A Secretária Executiva compete coordenar todos os assuntos administrativos, econômicos, financeiros e técnico-operacionais, submetido à apreciação e deliberação do Conselho, dentro de suas atribuições específicas;
Parágrafo Único - A Secretária Executiva será referendada pelo Conselho Municipal de Saúde. Caso o conselho por maioria simples de seus membros julgar que o desempenho da secretária não estiver satisfatório, poderá solicitar a substituição a qualquer tempo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião extraordinária do plenário, convocada especialmente para este fim, mediante a presença do quórum qualificado de 2/3 de seus membros.

Art. 30º - Os casos omissos deste Regimento Interno, serão resolvidos em sessão plenário do CMS.

Art. 31º - Compete aos Conselheiros cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Regimento Interno.

Art. 32º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Cafeara, 04 de setembro de 2024.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina a Lei n°508/2018 que institui o Conselho Municipal de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB19D41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 103/2024

DECRETO Nº 103/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.969/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.969 de 18 de abril de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 535.897,48 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
7225	970	Convênio Trator Agrícola	Acréscimo	535.897,48

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
241499010200000000 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - TRATOR AGRICOLA	970	535.897,48
TOTAL		**535.897,48**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024. Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:00879051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 104/2024

DECRETO Nº 104/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.972/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.972 de 25 de junho de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$1.735.998,00 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00		VEICULO DE TRAÇÃO MECANICA		
3802	614	Veiculo Para Transporte Escolar	Acréscimo	1.735.998,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
211250010100000000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	614	1.735.998,00
TOTAL		**1.735.998,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024. Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C4E9A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, brasileiro, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: N. M. MARTINS - ME, sediada na R. Padre Anchieta, 400 - Cep: 85803740 - Bairro: Pq São Paulo, Telefone: (45) 3037-5572, e-mail: nm.martins@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.721/0001-35, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **NATALÍCIO MIGUEL MARTINS.**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do item, correspondendo o valor de 1.400 (mil e quatrocentas) quantidades com o valor total de 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE aditamento	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE: 001	1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDROS DE 8 A 10 M³ METRO CÚBICO (M³) DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, A SER ENVASADO	1.400	27,00	37.800,00

		EM CILINDROS DE 8 A 10 M³. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER ATÉ 65 CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, EM TAMANHOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS CILINDRO DEVERÃO CONTER VÁLVULAS, MEDIDORES E SUPORTE FIXO E TODOS OS OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE			
				TOTAL	37.800,00

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2090- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-024	339030	303	3020- Suporte Profilático e Terapêutico

O presente aditivo se deu de acordo com Ofícios 361 e 360/2024 solicitação e justificativa Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico em anexos ao processo conforme Lei nº 8.666/93, **passando a vigorar-se o termo a partir do dia 05/09/2024.**

Assinaturas: Culestino Kiara e **NATALÍCIO MIGUEL MARTINS**.
Data da Assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E820EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 543/2024-DRH

PORTARIA N. º 543/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 01/09/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	ODONTÓLOGO (40 HORAS)	71011

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8EB065DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 544/2024-DRH

PORTARIA N. º 544/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 04/09/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	71341

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº369/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1A89373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 545/2024-DRH

PORTARIA N. º 545/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor Substituto I PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) DIAS de Licença maternidade à Servidora, ocupante dos cargos de Professor Substituto I – PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
UÉLEN GONCALVES MACHADO DE JESUS	PROFESSOR SUBSTITUTO I	767322238	05/09/2024	02/01/2025
	PROFESSOR SUBSTITUTO I	767322627		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0994B4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 239/2024

Decreto nº 239/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n° 2092/2024 de 04/09/2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.554,40 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 1016 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.554,40

Total Suplementação: 50.554,40

Artigo. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita(s):

1.3.2.1.01.01.99.420 RENDAS APLICAÇÃO CONTA 21077-3 554,40
1.7.1.6.50.01.00.000 TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL 50.000,00

Total da Receita: 50.554,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 05 de setembro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6E018A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTA DA PROVA PRÁTICA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
EDITAL Nº 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2024
EDITAL DE NOTA DA PROVA PRÁTICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024, TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o Edital de Nota da Prova Prática para o Processo Seletivo Simplificado - Edital de Abertura nº 01/2024:

INSC	NOME	PRÁTICA	SITUAÇÃO	CARGO
108363	GILSON DE JESUS COSTA	96,25	APROVADO	GARI
108349	LUIZ FERNANDO ANGELO	100,00	APROVADO	GARI
108377	MICHELE SUELI DE SOUZA	75,00	APROVADO	GARI
108686	NEUSA DE FATIMA DE LIMA	88,75	APROVADO	GARI

CALIFÓRNIA-Pr., 05 de Setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A4062995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 059/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 134/2024
Nº Licitação: 059/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de viagens para Guaratuba ao Grupo da Melhor Idade, com estadia de 3 (três) dias.

EMPRESA: SOUZA AGÊNCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.018.008/0001-00
ENDEREÇO: Rua Gastão Vidigal, 722 – Centro – Apucarana - Paraná
Valor Total: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Item	Quant.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	Pacote	Passeio Melhor Idade para 40 pessoas (3 dias). Inclui: Transporte de ida e volta. Saída de Califórnia/ PR com destino a Guaratuba/PR. Ônibus com Wi-fi e banheiro. A data de viagem será definida posteriormente, de acordo com a contratada. Café da manhã, almoço e jantar. Todos deverão ficar na mesma hospedagem, sendo no máximo 6 pessoas por quarto. Considerando o grupo ser composto por idosos, a hospedagem não deverá estar a mais de 150 metros da praia.	R$ 40.800,00	R$ 40.800,00
TOTAL				R$40.800,00

Total Homologado do Processo: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Convivência para Idoso
06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.39 Fonte 2934 – Red. 650
06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.39 Fonte 1011 – Red. 696

Califórnia, 05 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E6AED154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de viagens para Guaratuba ao Grupo da Melhor Idade, com estadia de 3 (três) dias.

EMPRESA: SOUZA AGÊNCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.018.008/0001-00
ENDEREÇO: Rua Gastão Vidigal, 722 – Centro – Apucarana - Paraná
Valor Total: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

Ratifico a contratação de empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de viagens para Guaratuba ao Grupo da Melhor Idade, com estadia de 3 (três) dias.

Califórnia, 05 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:69333546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 DISPENSA Nº 059/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024
DISPENSA Nº 059/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de viagens para Guaratuba ao Grupo da Melhor Idade, com estadia de 3 (três) dias.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

EMPRESA: SOUZA AGÊNCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.018.008/0001-00
ENDEREÇO: Rua Gastão Vidigal, 722 – Centro – Apucarana - Paraná
Valor Total: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021
DATA: 05/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9E5C427D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 19 de setembro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de brinquedos educativos para atender a demanda das Escolas Municipais e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências no edital e seus anexos, Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 05 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AC95030C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 240

DECRETO Nº 240/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 20.352 DO CRI – MARILANDIA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o imóvel com a seguinte descrição:-
- **PARTE DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 74 E 113-REM-1-A, com área de 20.442,07 m2,** situado no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, Objeto da Matrícula Nº 20.352 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º, será destinado a construção de Unidades Habitacionais, de interesse social.

Art. 3º - O imóvel descrito no Art. 1º, foi doado para a União de Mutuários e Moradores de Apucarana e Região – UMMAR – CNPJ/MF Nº 01.097.130/0001-57, Associação Privada sem fins lucrativos, autorizada pela Lei Nº 2067 de 09/maio/2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3020 de 10/05/2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AB80BA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 18 de setembro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de preço para possível aquisição de Jogos pedagógicos se faz necessária para que sejam disponibilizadas as crianças da educação infantil e as

escolas, visando melhorar o processo de aprendizagem, assegurar praticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 05 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:58C49A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 241

DECRETO Nº 241/2024

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA – do Município de Califórnia – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. Paulo Wilson Mendes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei em observância a Lei Municipal n.º 1577/2015, de 29/06/2015 e Decreto Municipal n.º 059/2015 de 30/06/2015.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica por este instrumento constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA, do Município de Califórnia – Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMA
Titular: Geniffer Tiely Paula Franco de Souza
Suplente: Rafaelli Ferreira de Almeida

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Titular: Marcos Oliveira da Silva
Suplente: Jeniffer Helen Teodoro

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC
Titular: Agda Mary Fernandes Viotto
Suplente: Elaine de Fátima Vanzela

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Produtores Agropecuários de Califórnia - APAC
Titular: José Paulo Voltarelli
Suplente: José Mariano da Silva

Associação de Catadores de Recicláveis de Califórnia - ASCAMAR
Titular: Sebastião Alceu da Silva
Suplente: Jéssica Talya da Silva

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CALIFORNIA
Titular: Gabriel Augusto Bernardes dos Reis
Suplente: Giseli Costa

Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Titular: Nayara Cristina da Silva Sinkoc
Suplente: Geciane da Silva

Associação Comercial e Empresarial de Califórnia - ACEC
Titular: Haziel Lucas da Silva
Suplente: Bruna Leutner

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0AC544B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2024

Extrato do Contrato n° 131/2024
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

CREDENCIADO: CLINICA MEDICA NGL EIRELI
CNPJ: 36.832.816/0001-29
1.7 – **MÉDICO CREDENCIADO:** Nicolas Gonçalves Lamas
CRM/PR Nº 020949/PR
DATA REGISTRO: 05/02/2004

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:22E1DA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2024

Extrato do Contrato n° 130/2024
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Credenciado: GIOVANNI SILVEIRA GREGHI
CNPJ: 53.998.771/0001-86
1.7 – **Médico Credenciado:** Giovanni Silveira Greghi
CRM/PR Nº 52222-PR
Data Registro: 13/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:274C655F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2024

Extrato do Contrato n° 129/2024
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Credenciado: JOÃO GABRIEL LEMOS DE MENESES
CNPJ: 55.445.297/0001-90
1.7 – **Médico Credenciado:** João Gabriel Lemos de Meneses
CRM/PR Nº 17154-PR
Data Registro: 07/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9D064548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

C O N V O C A Ç Ã O

Prezado (a) Senhor (a)

Convocamos a vossa Senhoria para participar de uma REUNIÃO COMASB (Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Basico) do Municipio de Califórnia, a ser realizada conforme a programação abaixo:

Data: 12/09/2024 – Quinta - Feira
Horario: 09:30 horas (Nove horas e trinta minutos da manhã)
Local: Câmara municipal de vereadores de Califórnia
Assuntos:
- Regimento Interno
- Plano de Residuos Sólidos urbanos
- Implantação dos Big Bags reciclavéis
- Fossas Comunitárias (Beira Rio)
- Plano de trabalho Cameras de segurança e internet para o aterro sanitário.
- Plano de trabalho para aquisição de equipamentos para serviços ambientais, fiscalização/controle e etc.
-Demais assuntos

GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA
Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Obs: Caso o titular do conselho não possa participar, deve-se enviar seu suplente, cabendo ao titular convocar o mesmo, conforme estabelecido no regimento interno.

CALIFÓRNIA,

Recebi em _____/_____/_____.

Nome_____

Assinatura_____

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:8FF0E194

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 006/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1959/2022

EDITAL Nº 006/2024

Pelo presente Edital e nos termos da Lei Municipal 1959/2022, e conforme Resolução 009/2024, a Comissão Eleitoral torna público o RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR do município de Califórnia, realizada no dia 03 de setembro de 2024.

Deferidas

- Quézia Mercedes Ferreira da Silva – 107 votos
- Alesandra Aparecida da Silva – 31 votos

Califórnia-PR, 05 de setembro de 2024

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:ECE9A050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMCS
CONTRATO 139/2023

TERCEIRO ADITIVO – VALOR (SUPRESSÃO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES EM RUAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: COMERCIAL XAGU LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **44.503.816/0001-03**, situada a Rua Eduardo Drabecki, 264, Vista Alegre, Cep: 85.340-000 Rio Bonito do Iguaçú - Pr, neste ato representada, por seu XX Sr. **Clodoaldo José Callegari.**

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 11.927,65 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:95D4BAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N°. 2.280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto municipal nº. 2.249 de 12 de julho de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de

desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, neste Município.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o memorando nº. 51/2024, protocolado sob nº. 32627/2024, que solicita a alteração da área objeto da desapropriação prevista no Decreto 2.249/2024;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto municipal nº. 2.249 de 12 de julho de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº. 2.249 de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 300,00², desmembrada do Lote 13(treze) da quadra 20(vinte), imóvel localizado na área urbana do Município de Campina Grande do Sul, decorrente da Matrícula sob nº. 15.096 do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, com a seguinte descrição:

"Área de 300,00m², desmembrada do Lote nº 13 (treze) da quadra 20 (vinte) da Planta Cadastral de Campina Grande do Sul, situado neste Município e Comarca, com as seguintes características: medindo 20,00m de frente para a Avenida Antonio Belli, lado direito de quem da referida avenida olha, mede 15,00m, com o lote nº 05 (cinco), lado esquerdo de quem da referida Avenida olha, mede 15,00m, da frente ao fundo confrontando com a parte remanescente lote 13 (treze), da Quadra 20 (vinte) e na linha de fundos de quem da Avenida olha, mede 20,00metros, confrontando com o lote nº 12 (doze)".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7D0A4447

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 266 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 266/2024
ID n.º 2024363
Modalidade: Pregão 67/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DESTE MUNÍCIPIO, COMPETIÇÕES DE FEDERAÇÕES, JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ, EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.158.623/0001-40. Valor: R$ 7.500,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura, 28 de agosto de 2024

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:053A62B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 267 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 267/2024
ID n.º 2024364
Modalidade: Pregão 67/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DESTE MUNÍCIPIO, COMPETIÇÕES DE FEDERAÇÕES, JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ, EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64. Valor: R$ 6.538,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7BE64E2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 270 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 270/2024
ID n.º 2024367
Modalidade: Pregão 67/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DESTE MUNÍCIPIO, COMPETIÇÕES DE FEDERAÇÕES, JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ, EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 46.449.285/0001-43. Valor: R$ 360,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F4620932

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 271 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 271/2024
ID n.º 2024368
Modalidade: Pregão 67/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DESTE MUNÍCIPIO, COMPETIÇÕES DE FEDERAÇÕES, JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ, EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 52.755.750/0001-77. Valor: R$ 9.025,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A05CC46

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO 268 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 268/2024

ID n.º 2024365
Modalidade: Pregão 67/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DESTE MUNÍCIPIO, COMPETIÇÕES DE FEDERAÇÕES, JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ, EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 76.700.657/0001-23. Valor: R$ 20.226,05. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:096A8B0C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 87 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 087/2024, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SEPULTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS QUADRAS, PARA O CONTROLE NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS JOÃO BATISTA E JAGUATIRICA CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em virtude de ajustes referentes às especificações solicitadas através da secretaria requisitante e valor unitário do lote 2.
1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASBR no site: https://comprasbr.com.br/
2º - Fica marcada a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº 087/2024 para o dia **19 setembro de 2024 às 09h00min.**
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68B22E83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1466/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

WELLINGTON BANDEIRA MARTINS - R.G.: nº. 9.526.588-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, responsável pela assessoria no desenvolvimento e na aplicação de programas, ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, nas áreas dos portadores de necessidades especiais, do idoso, do combate às drogas e outras populações de risco e minorias, visando assegurar os direitos de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico; zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E35D6CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1467/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **MATHEUS CARVALHO DIAS - Matrícula nº. 328289**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0146D803

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1468/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JUCIELE DE LIMA - R.G.: nº. 8.928.385-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D86BBDDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1469/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ELISIANE SILVERIO DE BARROS - R.G.: nº. 8.099.524-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:198AA24C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1470/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 32.581/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES - Matrícula nº. 328174,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2983290

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1471/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade no art. 90, inc. II, alínea f, da Lei Orgânica, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar o Processo Administrativo Sanitário nº. 01/2024, com a finalidade de apurar as infrações sanitárias constantes no Auto de Infração nº. 25/2023, do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde, assim como a aplicação de eventuais sanções ao infrator.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DDE13CA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1472/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 675/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 32.844/2024;

R E V O G A

Com efeito retroativo a partir do dia 20 de agosto de 2024, a Portaria nº. 1417/2024, datada de 19 de agosto de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3092, página 74 de 20/08/2024, que autorizou a ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora Raquel Aline Pinheiro Voque - Matrícula nº. 328868, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8854E02

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1473/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 32.859/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **EDINA APARECIDA BURGINSKI - Matrícula nº. 327723,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0907960B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente Instrumento Particular de Uso de Bem Público, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02, com sede administrativa na Av. Miguel Komarchewski, nº 900, neste ato representado pelo Sr. **WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, brasileiro, casado, aqui denominado **AUTORIZANTE** e de outro lado **RODRIGO PRIBYCIEN ME (ELITE DIGITAL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Av. Miguel Komarchewski, nº 849, Centro, neste município, ora em diante denominada **AUTORIZATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO**, mediante as seguintes disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Trata-se de parte ideal de 100m² (cem metros quadrados) do imóvel matriculado sob nº 6577 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, com área total de 6.050,00m² (seis mil e cinquenta metros quadrados), com o único fim de autorizar a instalação de aparelhos tecnológicos para emissão de sinal de internet via rádio na torre situada no bem público.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorroga-se por mais 12 meses o termo de autorização de uso de bem público supracitado, celebrado entre a AUTORIZANTE e a AUTORIZATÁRIA em 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A AUTORIZATÁRIA pagará à AUTORIZANTE, a título de remuneração pelo uso atorizado do bem público, o valor mensal de R$ 95,62 (noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

§1º Em caso de nova renovação, o valor especificado no *caput* será reajustado pelo INPC ou outro índice equivalente que vier a substituí-lo.

2º O valor cobrado pelo uso da área autorizada deverá ser pago mediante recolhimento de guia a ser retirada no Setor de Tributação, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, sob pena de cobrança de multa de 10% mais juros de 1% ao mês sobre o valor principal corrigido, nos termos da legislação municipal aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições, em especial as obrigações da AUTORIZATÁRIA, permanecem inalteradas.

Campo do Tenente, 03 de agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

____
Representante Legal da Autorizatária

Testemunhas:

_
Arildo José da Silva

___
Denis Gelbcke de Souza

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D3159DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para responder como gestor e fiscal do contrato FNDE – Ata 08/2024 os Servidores:
- CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Esportes, Gestora responsável do contrato.
- TARCISIO CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo de Diretor de Administração, pela Fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de setembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:194E48F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2024

Republicado por haver incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.479,22(Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 130.479,22 (Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03- FUNDO MUNICIPAL DO DIRETO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
6.001 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0871	130.479,22
TOTAL			**130.479,22**

Art. 2° - Inclui-se no projeto atividade a rubrica de obras e instalação, conforme o Art. 11 da lei 1.341 de 2023.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 130.479,22 (Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.),

proveniente da fonte0871, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 30 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D457F066

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 01-2024 NOVA DATA

Câmara Municipal de Campo Magro
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01-2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2024 PROCESSO N° 20/2024
A Câmara Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 930233 Torna-se público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data da sessão: 19/09/2024. Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 19/09/2024. Local: www.gov.br/compras/pt-br "acesso identificado", no qual o edital está disponível para "download".

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO**
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA 17/09/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www. www.gov.br/compras/pt-br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Câmara – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail:camaralicitacao@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-1253.	

Item	Descrição	Valor Máximo
01	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS Material : 100% MDF — MDF definido Branco Tx Artico (Duratex) alguns detalhes em Pintura em laca fosca Sayelack de código – N016, Y 077 e X016. Seguir distribuição dos mdfs conforme projeto 3D e detalhamento técnico. Caixas: 36 mm Fundo de Mesas: 18mm Painel: Construído com 18 mm mais engrossamento necessário. Fita de Borda: PVC 0,45 mm em 100% dos topos, inclusive dos armários. Dobradiças, trilhos e sistemas de correr: FGV – Tn – Slow Motion (amortecimento). Acessórios: Passa cabop cor branca, marca Lian Legran. Torre Multiplug 3 tomadas, marca Renna.	R$ 82.604,00

VALOR MAXIMO TOTAL R$ 82.604,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais).

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:89AC19B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DIRECT

CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DE CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECON LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de três links de internet Banda Larga em fibra óptica + roteador WIFI DUAL BAND 2,4 GHZ e 5,8 GHZ – 500 megabits com IP Público IPV4.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

OBJETO: Alteração de valor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C42B5833

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de levantamento topográfico e levantamento planialtimétrico cadastral na área conhecida como FAS do município de Campo Magro, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/09/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.

Campo Magro/PR, 05 de Setembro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal n.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:807F99DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
NOMEIA SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: NOMEIA SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **MAXWELL SCAPINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, deste município;
DECRETA
Art.1º Fica designado para exercer a função de suplente da Agente de Contratação, no exercício de 2024, o servidor GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER, matrícula n.º 1-1240551.

Art. 2º O suplente nomeado exercerá suas funções ao tempo de afastamentos e licenças da Agente de Contratação titular, servidora NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA, nomeada no Decreto 195/2024.
Art. 3º Fica determinado que o servidor nomeado como suplente deverá, durante o tempo do exercício da função de agente de contratação, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei n°. 14.133/2021.
Art. 4º Nos termos da Lei 14.133/2021, os agentes de contratação, titular e suplente, serão auxiliados pela Comissão de Contratação e equipe de contratação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:D216BA85

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 152/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CARVALHO & BRUSCHI LTDA,*** com sede na ROD BR 163, S/N, KM 140, Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.987.814/0001-18, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *VANDERLEI CARLOS DE CARVALHO,* portador do CPF sob n. º 041.732.049-30. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de maquinas pesadas por hora trabalhada e caminhões para transporte por m³ de carga transportada, visando atender as necessidades das secretarias de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, e, Agricultura Pecuaria e Meio Ambiente, do município de Capitão Leônidas Marques, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 743.690,00 (setecentos e quarenta e tres mil seiscentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CARVALHO & BRUSCHI LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CA9E29D6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 092 2024

PORTARIA N. º 523/2024 de 05.09.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 092/2024 de 21.08.2024,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento e prestação de serviços (instalação/colocação) de materiais (paver e meio fio), conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, para a manutenção e reparo de calçadas, praças, entradas e acessos públicos, visando melhorias em infraestruturas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA*** com o valor de R$ ***203.100,00 (Duzentos e três mil e cem reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 450/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 092/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento e prestação de serviços (instalação/colocação) de materiais (paver e meio fio), conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, para a manutenção e reparo de calçadas, praças, entradas e acessos públicos, visando melhorias em infraestruturas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 203.100,00 (Duzentos e três mil e cem reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 213 – 06.001.15.451.1056.1453.3.3.90.39.00;
* 212 – 06.001.15.451.1056.1453.3.3.90.30.00;
* 197 – 06.001.15.451.1054.1146.3.3.90.30.00;
* 198 – 06.001.15.451.1054.1146.3.3.90.39.00;
* 228 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;
* 225 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 – fontes livre e 504;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:6D4F8F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 090/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 429/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA,*** com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-142, inscrita no CNPJ sob n. º 10.786.517/0001-01, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO,* portador do CPF sob n. º 045.143.419-67. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 01.09.2022, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC) referente ao item nº 02, e, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original e aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor em 3,70%, passando de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R$ 68.442,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 04.09.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:72AEE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 032/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 16 de setembro de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Simone Fatima Altenhofen
Laila Priscila Dias Da Rocha Fontana
Luana Stracher França
Patrícia Aparecida Da Silva Lucietto
Edi Scheuerlein Abido
Antoninha Grassi Pereira
Ortenila Terezinha Piloni Da Veiga
Neide Vieira Magalhães Ost
André Luiz Lanza

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;

XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5ADFBCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 100 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a locação de brinquedos para evento em comemoração ao Dia das Crianças, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de outubro de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nas planilhas que acompanham o Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 97.271,30 (noventa e sete mil, duzentos e setenta eum reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.09.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.09.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7255994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 094 2024 ALTERADO

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 094/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO (alterado)
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO ZERO KM; ANO MODELO 2024/2025; FABRICAÇÃO NACIONAL; COR PADRÃO BRANCA; CARRO COMPLETO- CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 715.266,66 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18. 09.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.09.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)**,** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
- Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
- O veículo deverá ter fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:39AC9149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO INTERNO Nº 161/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços.
OBJETO: Pagamento de taxa de ECAD referente aos shows realizados em eventos do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 265.284,07 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ Nº 00.474.973/0001-62

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 05 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04B3F4E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 PROCESSO INTERNO Nº 161/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 00.474.973/0001-62**
Objeto	Pagamento de taxa de ECAD referente aos shows realizados em eventos do Município
Vigência do Contrato	05/09/2024 à 05/12/2024
Valor Contratual	**R$ 265.284,07 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:18D6A597

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 087/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. PRORROGAR os contratos de trabalho conforme Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, para o cargo de professor(a) como segue:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO		
15731	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/09/2024	a	13/12/2024
15651	SUELEN OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	18/09/2024	a	16/12/2024
15661	LUANA GOMES DE CASTRO ARAÚJO	18/09/2024	a	16/12/2024
15751	MIRELLA MARIA GOUVEIA SOARES	11/09/2024	a	09/12/2024
15721	VANESSA VACHESK	09/09/2024	a	07/12/2024
15741	HELLEN APARECIDA B. DE OLIVEIRA	09/09/2024	a	07/12/2024

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:559F7E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 55/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 23 de setembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de setembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4160C119

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 160/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida na Av. Setecentos, sem Nº, bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 45.329.312/0001-81, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Griebeler Sandi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 091xxx57x9xx, e do CPF nº 091.xxx.xxx-54, residente e domiciliado a Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, casa 08, bairro Santa Catarina, na cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 03 de outubro de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 03 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

BT Comércio Inteligente LTDA
LUCAS GRIEBELER SANDI
Representante Legal
CPF: 091.xxx.xxx-54

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5830BB99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 56/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CASA DE PASSAGEM, LAR DOS IDOSOS, E PARA ATENDIMENTO DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 24 de setembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de setembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:887A9DF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 57/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 25 de setembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de setembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6C6C218D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 154/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Oitocentos, sem Nº, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do Espirito Santo , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.673.034/0001-57, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Felipe Vaz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.xxx.31x, e do CPF nº 083.xxx.xxx-73, residente e domiciliado a Rua Helmuth Dero, Nº 207, bairro Velha Central, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 03 de novembro de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 03 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

MA Comércio de Refrigeração LTDA
GUSTAVO FELIPE VAZ
Representante Legal
CPF: 083.xxx.xxx-73

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:98623074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 303-2024

DECRETO N°303/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Edina Maria Scheffer, do dia 09/09/2024 até 09/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FEAF7FF9

GABINETE
DECRETO 304-2024

DECRETO N°304/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Janice Fortunatti	09/09/2024 à 08/10/2024
Lisiane Elvira Castro	09/09/2024 à 09/10/2024
Gislaine da Silva de Oliveira	16/09/2024 à 30/09/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E7E71BF4

GABINETE
EDITAL 01-2024-13 CHAMAMENTO ESTAGIÁRIOS

EDITAL001/2024
PSS Estagiários 2024

13ªCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de TesteSeletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com oEDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 90 (Noventa) vagas deestágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, asaber:
- Secretaria Municipais 30 horas:

Classificação	NomedoCandidato	Média
21°	Ludiane Marana Rezende Ferron	7,53

Os candidatos convocados deverão apresentar – se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte até a data de 06/09/2024.
O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoa vaga.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clevelândia, Paraná em 05 de Setembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:55D24048

GABINETE
DECRETO 305-2024

DECRETO: 305/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.003 - Fundo Municipal de Assistência Social

06.003.0008.0244.0018.2035 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

3390300000 - Material de consumo
R$ 100.000,00

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.001 - Administração S.M.E.C.E.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3390300000 - Material de consumo
R$ 100.000,00

3390300000 - Material de consumo
R$ 100.000,00

07.002 - Fundef/Fundeb

07.002.0012.0361.0020.2025 - FUNDEB 30%

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 400.000,00

07.003 - Ensino Infantil e Creche

07.003.0012.0365.0027.2026 - Manutenção de Creche - 5%

3390300000 - Material de consumo
R$ 50.000,00
Total:
R$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 250.000,00

06.003 - Fundo Municipal de Assistência Social

06.003.0008.0244.0018.2035 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 100.000,00

07 - Secr. Munic. Educ. Cult e Esportes

07.002 - Fundef/Fundeb

07.002.0012.0361.0020.2025 - FUNDEB 30%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 400.000,00
Total: R$ 750.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 5 de setembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DA13D698

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 ALLANTUR

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2023
CONTRATO 33/2024
DATA CONTRATO: 4 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: ALLANTUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS COM "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE" DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo do contrato será de 05/09/2024 até 21/05/2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:44607C4A

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02 MONICLOUD

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2021
CONTRATO 86/2022
DATA CONTRATO: 4 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, COM ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO "I" DO EDITAL.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 21.221,01 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo do contrato será de 05/09/2024 até 17/10/2024

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:AA091FD7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CE 008/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Adm: Nº 045/2024
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer) com a execução de instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; incêndios e aparelhos; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.
Empresa vencedora valor total: R$ 389.500,00(trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais):**TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA**(29.252.265/0001-69).

CLEVELÂNDIA - PR, 05 de setembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:ED14C259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2024

Processo:	Nº 20439/2024 – Inexigibilidade 041/2024.
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.** **CNJP: 76.659.820/0001-51.**
Objeto:	Contratação de Licença de uso de software de Sistema Integrado de Bibliotecas "Pergamum" para controle de acervo e de usuários da Biblioteca Públicas Municipais de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidadeserá de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, inciso I Lei 14.133/21
Data:	05/09/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:1550295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 374/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

Processo: 21929/2024
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: IVETE CASTRO ESPINDOLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.128/0001-78.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços “Bolsa Creche”, visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital**.**
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). As

despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de agosto de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:03058936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 363/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 038/2023.

PROCESSO:16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – SecretariaMunicipal da Educação.
Contratada:AMENA - Associação Mantenedora do Ensino Alternativo, inscrita no CNPJ sob nº 80.765.001/0001-66.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 82.500,00(Oitenta e dois mil e quinhentos reais), devido aRenovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA**o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julhode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BF4B3DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 461/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

Processo: 23751/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: USYSTEMS SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.262.423/0001-78.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Contrato Sra. Dayene Céli Schemiko Amaral, portador do documento de Identidade/ RG: 6.855.061-0 e do CPF: 028.261.389-79, telefone para contato:(41) 9 8704-6004, e-mail: dayeneschemiko@gmail.com.
Objeto:A aquisição de Coletor de assinatura digita – Plug-Ins: M S Word, Excel Adobe Acrobat pDoc Signer App for PDFs OPOS Driver, - Ferramentas de Server/browser: eSing Emcee SigPlusWeb, Aplicações e utilidades: SigTool Imager Plus SgnMeln, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface/ Conectividade: USB, Tipo do Sensor: Sensor de Pressão, - Tipo da Caneta: Estilo Passivo, Painel Luminoso: Não, Tamanho da Área para Assinatura: 110 x 35mm (L x A), Dimensões (em mm): 152,40 x 17,78 x 93,98, Conversão de dados Rate: 377 pontos por segundo, Resolução de PPI: 410 pontos por polegada (reais), servirá para coletar assinatura na confecção da Carteira para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei Municipal nº 1.741/2023, art 3º, inciso lV – a qual institui o Cadastro e a carteira de identificação da pessoa com o transtorno do espectro Autista (CIPTEA).
Valor:O custo estimado total da contratação é de R$ 11.363,60 (onze mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 120 (cento vinte) dias, contado a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de agosto de 2024.
AssinaturaLeandro Maschio

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1FA0F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024.

Processo:24868/2024.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada:ASPENN - COMERCIO DE GAS LTDA, inscritano CNPJ n.º 07.195.471/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 51.986,25(Cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), devido aoreequilíbrio econômico/financeirofornecido.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 29de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BA3F6C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 367/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 042/2023.

PROCESSO:16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – SecretariaMunicipal da Educação.
Contratada: Instituto de Habilitação e Orientação do Excepcional do Paraná - IHOEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 80.562.176/0001-76.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 191.400,00(Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais),devido aRenovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA**o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julhode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FDC844E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a resolução nº ***043/2024*** CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 3085 de 09/08/2024, Código identificador nº 85ABE84D . Sendo:

Onde se lê:
Inclusão de itens no plano de aplicação para utilização do restante do saldo no valor aproximado de R$ 44.000,00, sendo:
04 und. - Armario alto
03 und.- Armario baixo
06 und– Balanço Infantil

08 und- Banco com encosto
04 und- Banco sem encosto
03 und- Bebedouro coluna
02 und- Cama elástica
02 und- Carrossel Infantil
02 und- Impressora
05 und- Máquina de lavar
06 und- Televisores 55'

Leia-se:
Inclusão de itens no plano de aplicação para utilização do restante do saldo no valor aproximado de R$ 44.000,00, sendo:
10 und. - Armario
12 und- Banco
03 und- Bebedouro coluna
02 und- Cama elástica
03 und- Impressora
05 und- Máquina de lavar
07 und- Televisores 55'

Dê-se publicidade.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:85275F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação

•

Termo:	08/2024
Processo:	30081/2022
Partes:	Município de Colombo/PR e Entidade Social Comunidade Hermon - CPJ nº 79.613.816/0002-21.
Objeto:	Acordo de Cooperação entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) – INVESTIMENTO.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.
Data:	Colombo, 15 de março de 2024.
Assinatura:	Elisângela Rena Beraldo Lazarotto - Secretária Municipal de Assistência Social; Maria Aparecida da Silva Reis Pereira – Presidente da Comunidade Hermon; Caroline Cristina Mocelim – Fiscal Técnica; Paulo Sérgio Moura Rosa – Fiscal de Contrato.

Colombo, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:10B7781F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº307/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº307/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea f, do artigo 74 da lei 14.133/2024 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal 288/2023
OBJETO:CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NO SIMPLES NACIONAL PARA A SERVIDORA DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 900,00 - novecentos reais.
CONTRATADA:HS TREINAMENTOS LTDA ME - CNPJ:18.123.979/0001-50
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:05/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EBFB8362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
FUNDAMENTO LEGAL. Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS..
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 - trezentos mil reais.
CONTRATADA:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP - CNPJ:04.915.134/0001-93
DATA: 05/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1D86ADA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 223/2024

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
MARTA PACHECO DA CRUZ	4.565.164-9/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	12/03/2025
LETICIA SIQUEIRA LUZIA DOS SANTOS	10.517.206-0/PR	PROFESSOR – PSS	08/03/2025
MARIANE SOBOTA	13.371.381-6/PR	PROFESSOR – PSS	13/03/2025

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3C6381F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 066/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 066/2024, de 05 de setembro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a vacância de Profissionais do Magistério, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Marcieli Carvalho Fiorentin	93º	2649/23
2	Debora Camila Paim Brustolin	94º	2682/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **06 (seis) de setembro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B715A308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSE IIA, EXISTENTES NA USILIXO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 09/09/2024 até às 08h do dia 23/09/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23/09/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23/09/2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 209.248,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações WhatsApp: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D24C34AF

GABINETE DO PREFEITO
REURB - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA

DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB
Trata-se de requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária protocolado na data de **15/07/2024**, referente ao "**Loteamento Nossa Senhora Aparecida"**, localizado no Município de Coronel Vivida, na modalidade **Reurb-S (Social)**.
Tem-se, portanto, que o objeto da regularização diz respeito a alegada área consolidada de diversos condôminos e possuidores.
Em razão do pedido, **DEFIRO** a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão nomeada pela Portaria nº 26, de 24 de julho de 2024, classifique e fixe a modalidade da Reurb, bem como dê o devido andamento ao feito ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos art. 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.
Em razão da complexidade do feito e da ausência das ferramentas necessárias no sistema 1Doc para a tramitação eletrônica, extraiam-se cópias de todos os documentos necessários para a abertura de processo físico, o qual deverá ser autuado com numeração específica para o acompanhamento do feito.
Remetam-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para dar prosseguimento no pedido.

Publique-se.

Coronel Vivida/PR, datado e assinado no sistema.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:EA75EC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 5030/2024

DECRETO N° 5030/2024
DATA: 03 de setembro de 2024

SÚMULA: Nomear, Matheus Mazur para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor de Imprensa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - MATHEUS MAZUR, portador da Carteira de Trabalho nº 4952855/0060-PR e RG 12.753.510-8/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Diretor de Imprensa, nível 4, Agentes

Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1858/2024, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:A4432A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5031/2024

DECRETO Nº 5031/2024
DATA: 03 de setembro de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Raissa Gabriela Muncinelli ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Raissa Gabriela Muncinelli, matrícula nº 2105, portadora da CTPS 3602086/0060-PR e RG 15.341.026-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:9B88CD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5032/2024

DECRETO: 5032/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com 274.09m², bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal, **Resolve,**

DECLARAR

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 274,09 m²
Proprietário: Nelson Plasse, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano denominado Fração "B-1" situado na linha Iguaçu município de Cruz Machado-PR, com área total de 15.633,00 m² constante da Matrícula nº 28.829 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de 274,09 m² para servidão de acesso e faixa de passagem da adutora.
Descrição: **Inicia-se a descri**ção pelo eixo da faixa de servidão administrativa de acesso no vértice **P0**, de coordenadas **UTM N 7121558.565 m** e **E 464574.565 m**, situado na divisa da **RUA PAULO GROBER FILHO,** deste segue adentrando ao imóvel de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, seguindo pelo eixo da faixa de servidão administrativa de acesso com o seguinte azimute e distância: 157°58'8" e 17,80 m até o vértice **P1,** de coordenadas **N 7121541.820 m** e **E 464581.200 m**; situado no interior terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829,** seguindo pelo eixo da faixa de servidão administrativa de acesso com o seguinte azimute e distância: 170°34'11" e 33,25 m até o vértice **P2,** de coordenadas **N 7121508.919 m** e **E 464586.665 m**; situado no interior terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829,** seguindo pelo eixo da faixa de servidão administrativa de acesso com o seguinte azimute e distância: 187°47'41" e 20,35 m até o vértice **P3,** de coordenadas **N 7121488.753 m** e **E 464583.904 m**; situado no interior terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829,** seguindo pelo eixo da faixa de servidão administrativa de acesso com o seguinte azimute e distância: 177°13'56" e 19,86 m até o vértice **P4,** de coordenadas **N 7121468.913 m** e **E 464584.863 m**; situado no interior terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, perfazendo a extensão de servidão de **91,26 m**, a qual define o eixo de uma faixa de 3**,00 m** de largura com área total de atingimento de **274,09 m²**.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área atingida pela servidão.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da referida área, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, ou com raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 05 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:BFC21F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5033/2024

DECRETO: 5033/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita com 734.38m², bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal, **Resolve,**

DECLARAR

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 734,38 m²
Proprietário: Nelson Plasse, ou a quem de direito pertencer.

Situação: parte do terreno urbano denominado Fração "B-1" situado na linha Iguaçú município de Cruz Machado-PR, com área total de 15.633,00 m² constante da Matrícula nº 28.829 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de 734,38 m² para desapropriação, destinada a instalação do reservatório apoiado - RAP 07.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M0**, de coordenadas **UTM N 7121441.956 m** e **E 464559.967m**, situado no interior do terreno urbano denominado "FRAÇÃO B-1" do lote n°185 da Linha Iguaçu, de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, deste segue no interior do terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, com azimute 355°23'47" e distância de 31,60 m até o vértice **M1** de coordenadas **N 7121473.454 m** e **E 464557.431 m**, situado no interior do terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, deste segue no interior do terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, com azimute 85°23'47" e distância de 23,34 m até o vértice **M2** de coordenadas **N 7121475.319 m** e **E 464580.596 m**, situado no interior do terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, deste segue no interior do terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, com azimute 175°23'47" e distância de 31,60 m até o vértice **M3** de coordenadas **N 7121443.821m** e **E 464583.132 m**, situado no interior do terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, deste segue no interior do terreno urbano, no lugar denominado "FRAÇÃO B-1", de propriedade de **NELSON PLASSE**, ou a quem de direito, **MATRICULA Nº 28.829**, com azimute 265°23'47" e distância de 23,24 m até o vértice **M0**, ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro **109,68 m**, com uma área total de atingimento de **734,38 m².**

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação Administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área a ser desapropriada, para instalação do reservatório 07.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da Desapropriação administrativa, limitará o uso e gozo da referida área, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 05 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:B3BACA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 43/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 154/2024, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 43/2024, do tipo menor preço global por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM CARTÃO PRÉ-PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 109/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 391/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, POR MEIO DE ABASTECIMENTO EM CRÉDITOS MENSAIS, SENDO ESTES CUMULATIVOS. O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERÁ DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **20-09-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no

endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235, E-mail: licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 04 de Setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:063C610A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2329/2024 DE 05/09/2024

Decreto nº 2329/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – ProntoAtendimento Municipal
384 - 3.3.90.30.00.00 9418MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:8C1AB309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2330/2024 DE 05/09/2024

Decreto nº 2330/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.523,52 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.023.	Transporte Escolar Municipal	
135 - 3.3.90.39.00.00 1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.649,00
133 - 3.3.90.39.00.00 121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.118,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
374 - 3.3.90.30.00.00 901	MATERIAL DE CONSUMO	11.756,52

Total Suplementação: 69.523,52
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.7.1.6.50.01.07.0000	Fonte	901	10.691,86
Receita	1.3.2.1.01.01.03.1400	Fonte	901	1.064,66
Receita	1.7.1.4.53.01.00.0000	Fonte	1043	24.649,00
Receita	1.7.2.4.51.01.01.0000	Fonte	121	33.118,00
			Total da Receita:	**69.523,52**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:FF03A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 62

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 155/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 62/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, MASTER MINIBUS 2.5 16V, placa SED4E28, ano 2023/2023; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 263/2024, datado de 05-09-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 05 de Março de 2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	R$ 8.735,02

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:280ECFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 63

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 156/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 63/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante GENERAL MORTORS DO BRASIL - CHEVROLET para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo Ônix Plus 1.0 TAT LTZ placa SFM9J74 ano 2024/2024, o referido veículo compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 264/2024,

datado de 05-09-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 05-03-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	R$ 1.571,57

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6DF0B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 64

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 157/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 64/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, Gol 1.0 Flex, placa BEY8F75, o referido veículo compõem a frota da Secretaria de Saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 265/2024, datado de 05-09-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 05-03-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 1.726,36

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E073FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO VALOR PR 57/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

2° Termo aditivo do contrato nº.251/2023, decorrente de Pregão n° 57/2023 de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GRACI APARECIDA UTIKOSKI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 14.161.866/0001-99, com sede no endereço RUA MARIA ZENAIDE GROSSI DE AGUIAR, 397, CENTRO, JARDIM OLINDA VERA CRUZ DO OESTE-PR neste ato representada por Franciele Aparecida Utikoski P dos Santos, portador do RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 052.555.619-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.218,00 (dezessete mil, duzentos e dezoito reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 251/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 57/2023, com base na cláusula décima primeira, do contrato primitivo, com base no artigo 65 da lei 8.666/93, acrescentar mais vinte por cento, sobre o valor total do contrato;
distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$ 17.218,00 (dezessete mil duzentos e dezoito reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante Contratada
Prefeitura Municipal de Diamante Graci Aparecida Utikoski - ME
D' Oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:141.618.660-00199
GUILHERME PIVATTO JUNIOR FRANCIELE APARECIDA UTIKOSKI P DOS SANTOS
Prefeito Municipal RG:SESP-PR
CPF:052.555.619-24

DIAMANTE DO OESTE 05 de setembro de 2024.

Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:613C68DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO VALOR PR 21/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
1° Termo aditivo do contrato nº.127/2024, decorrente de Pregão n° 21/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E A MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO ASSENTAMENTO DE PEDRA, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS MUNICIPAIS, EM LOTEAMENTOS IRREGULARES, CONFORME LEI MUNICIPAL 412/2023; PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa R. DE CARVALHO - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 40.401.195/0001-04, com sede no endereço ESTRADA PONTE QUEIMADA, S/Nº, CENTRO, KM 47 - ZONA RURAL DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por RAFAEL DE CARVALHO, portador do RG n° 134908009, portador do CPF sob n° 101.683.299-05, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 41.791,25 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 127/2024, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 21/2024, com base na cláusula décima primeira, do contrato primitivo, com base no artigo 125 da lei 14.133/21, acrescentar mais vinte por cento, sobre o valor total do contrato; distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$ 41.791,25 (quarenta e um mil setecentos e noventa e um real e vinte e cinco centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal Diamante do Oeste 05 de Setembro de 2024.

Contratada
R. de Carvalho -ME
CNPJ:404.011.950-00104
RAFAEL DE CARVALHO
RG:134908009
CPF:101.683.299-05
Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5049E603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024

FRANCISCO PERETTO, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015 e Lei 1.680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Antonio Aparecido de Souza,** portador do RG nº 4.281.329-8 – SESP/SC e CPF nº 029.050.089-38, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 039/2024.

Sala da Presidência, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO
Presidente em exercício

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:D6098CA1

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 048/2024

PORTARIA Nº 047/2024

FRANCISCO PERETTO, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015 e Lei 1.680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Antonio Aparecido de Souza,** portador do RG nº 4.281.329-8 – SESP/SC e CPF nº 029.050.089-38, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 039/2024.

Sala da Presidência, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO
Presidente em Exercício

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:468C3A52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90082/2024 que tem por objeto a **aquisição de 4 (quatro) veículos sendo 1 (um) tipo ônibus, 2 (dois) tipo van, e um 1 (um) tipo ambulância básica, com recursos autorizados por meio das Portarias 1.213/2023 e 1.312/2023 do Ministério da Saúde e Resolução SESA n° 452/2024**, resolve suspender a abertura do certame a pedido do pregoeiro, para que os pedidos de esclarecimentos e impugnações possam ser respondidos e para que seja feito as adequações nos documentos de planejamento sugeridas.

Dois Vizinhos, 5 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F7EE5F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa especializada em contratação de serviços**
de mão de obra de vigias e serventes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: NELSON FERRARI LTDA,** CNPJ Nº 24.859.617/0001-25 , referente ao **Item 01 e 02**, com proposta no valor total de **R$ 16.167.468,48 (dezesseis milhões cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACD9766B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 133/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 133/2024.

Contrato	162/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Distribuidora Tio Ivo Ltda - CNPJ/MF nº 27.787.054/0001-03.
Objeto	Aquisição de materiais e utensílios domésticos para utilização de todas as secretarias municipais. Com itens para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 121.534,30 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de setembro de 2024.

Contrato	169/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessorios de Limpeza Ltda - CNPJ/MF nº 34.034.228/0001-14.
Objeto	Aquisição de materiais e utensílios domésticos para utilização de todas as secretarias municipais. Com itens para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de setembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024 – Concorrência nº 002/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço - Acresce ao contrato o valor de R$ 249.516,91 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).
Data de Assinatura	04 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F92D626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - ATA DA 15° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES

Ata da 15° reunião ordinária do Conselho Municipal Saúde de Doutor Ulysses, realizada no dia 27 de Junho de 2024 às 13h30min no recinto da nova sede do CMS. Estiveram presentes os Senhores André Luís Simões, Elizeu de Matos, Rodrigo Pereira da Silva e Anderson Leme da Silva. Bem como às senhoras Joceli Ferreira da Rosa, Patrícia Rodrigues Miranda, Seni de Andrade Roesler e Zeila de Fatima Scheffer. O Presidente do Conselho, Dr André Luís Simões da as boas vindas a todos e na sequência, devido à falta de quórum adequado, tendo em vista que os assuntos a serem tratados no CMS são de extrema relevância e de interesse dos usuários, Dr. Andre solicita para que seja reagendada a reunião, e em caso de não haver pauta para uma próxima reunião extraordinária, para que seja dado andamento aos assuntos da reunião anterior e da presente pauta, na próxima reunião ordinária, já programada para o mês de julho. Colocado em discussão e votação, aprovado por unanimidade. O Dr. Andre reitera também a solicitação já feita para que os membros confirmem a presença nas reuniões no momento em que receberem as convocações, no grupo do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do CMS, Drº André Luís Simões encerra a reunião às 14h30min agradecendo a presença de todos, já antecipando o convite para a próxima reunião, e eu, Rodrigo Pereira da Silva, Secretário do CMS, lavrei o presente a Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ANDRÉ LUÍS SIMÕES

ELIZEU DE MATOS

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

ANDERSOM LEME DA SILVA

OZÉIAS NICOLAU DE PINA

PEDRO DESPLANCHES

DIONATAN GENOVEZZI MACHADO

PATRÍCIA RODRIGUES MIRANDA

SENI DE ANDRADE ROESLER

ZEILA DE FATIMA SCHEFFER

JOCELI FERREIRA DA ROSA

ALAIS ANTUNES DE SOUZA

VILMA MATILDE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C870D2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - ATA DA 16° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES,

Ata da 16° reunião ordinária do Conselho Municipal Saúde de Doutor Ulysses, realizada no dia 25 de Julho de 2024 às 14h00min no recinto da nova sede do CMS. Estiveram presentes os Senhores André Luís Simões, Elizeu de Matos, Rodrigo Pereira da Silva e Anderson Leme da Silva, bem como as senhoras Seni de Andrade Roesler, Zeila de Fatima Scheffer e Alais Antunes de Souza. O Dr. André dá as boas vindas a todos e na sequência, solicita ao Sr. Rodrigo para que realize a leitura da ata da 14° reunião ordinária CMS. Na sequência o Sr. Rodrigo faz a leitura da ata da 15° reunião ordinária CMS. A qual não houve quórum. Após a leitura das atas precedentes o presidente abre o plenário para possíveis sugestões e ou inclusões, não havendo, atas colocadas em discussão e votação, aprovadas por unanimidade. Dando sequência às pautas do dia, o presidente iniciou pela questão do planejamento do CMS e planejamento do serviço de Saúde, destacando que o planejamento do CMS, já foi tratado com o Secretário anterior, Sr. Valdivino Ventura, e também já com o atual em reunião anterior. Reitera que o CMS será mais severo e exigente em relação ao funcionamento dos serviços. E com a mudança de gestão, independente de quem seja o próximo Prefeito, o CMS, deve estar em pleno funcionamento, não podendo buscar por implementar aperfeiçoamentos apenas na próxima gestão, para evitar que se utilize como costuma acontecer em início de novas gestões de narrativas falaciosas de atuação parcial ou direcionada do Conselho. Visto que o intuito do Conselho é unicamente fiscalizar o funcionamento do serviço de saúde, bem como contribuir para o bem estar do cidadão que faz uso desse serviço, sendo de extrema importância que se tenha respaldo do conselho de todas as decisões da Secretaria Municipal de Saúde. O Dr. André esclarece que com a ausência de solicitações pelo pleno do conselho e pela comunidade que teme trazer demandas, muitas situações têm passado em branco, mas que, utilizando o seu dever de conselheiro, além de presidente, irá atuar pessoalmente trazendo as questões à pauta. Quanto ao planejamento da secretaria, que inclusive anda em passos lentos. O Dr. André fala que é necessário que as ações desenvolvidas na saúde acompanhem os instrumentos de gestão, que não podem ser apenas peças de literatura, o que no momento não vem acontecendo. Informa que já implementou mudanças, e que pediu já no início da gestão do Sr. Valdevino, uma reunião e capacitação para o secretário e equipe de Contabilidade

quanto às obrigações frente ao Conselho Municipal de Saúde e sistemas de planejamento. O intuito seria solicitar ao pessoal da contabilidade que fosse até Curitiba, para capacitação na 02° Regional de Saúde, para que haja um paralelo entre o planejamento feito, a programação orçamentária e aquilo que efetivamente é executado no serviço de Saúde, haja vista que inúmeras situações trazidas ao conselho, são aprovadas e são deixadas de lado, e quando são realizadas, são contrárias às decisões do conselho, e orientadas não técnica mas politicamente, o que não é cabível, já que a função do conselho é justamente orientar as políticas de Saúde. Dando sequência, o Dr. André fala sobre o atendimento odontológico da UBS do Bairro do Cerrado, suspensos durante o mês de Dezembro a Abril de 2024, sem qualquer justificativa técnica ou medida paliativa. Esclarece que não há justificativa plausível para o ocorrido, e que paralelamente a isso, analisando a produtividade da equipe de Saúde da família do bairro do Cerrado, a qual é de 40 horas em relação ao profissional lotado na UBS da sede, que é de 30 horas, o profissional de 40 horas vem tendo uma produção de 70% a menos do que o profissional de 30 horas, exemplificativamente, o que é não é aceitável. E que as justificativas do Sr. Anderson, de que o profissional da Saúde da família, não necessariamente necessitaria ter uma produção compatível, pelo fato de ser responsável pela licitação na Saúde Bucal do Município, também não é aceitável, tendo em vista que o papel do Sr. Guilherme, como coordenador de Saúde Bucal, não é fazer licitações, sendo esta de responsabilidade do departamento de compras e pelo departamento de licitações, e o real papel do Coordenador ou do Secretário, consiste em elencar os itens que serão adquiridos. O Dr. André fala que durante muito tempo realizou esse tipo de trabalho, entretanto nunca ultrapassou mais que duas horas para fazê-lo, pois é possível ter uma previsão dos itens a serem solicitados, não sendo este um pretexto para redução da produção de trabalho, já que o processo é simples. Só haveria uma dificuldade um pouco maior na primeira vez em que fosse efetuada uma compra. Quanto à Coordenação da Saúde Bucal, o Dr. André fala que esta, consiste em uma função gratificada, ou seja: função em que o Profissional passa a receber um determinado valor, para exercer uma função adicional àquela originalmente exercida. Assim, o exercício de uma função gratificada não poderá ser justificativa para que haja redução expressiva na produtividade de um profissional. O Dr. André fala ainda que seria como se ele e o Sr. Rodrigo, reduzissem significativamente a produção de trabalho, comprometendo sua função original por realizarem trabalhos do CMS, o que seria uma justificativa aceitável, por tratar-se de um trabalho voluntário não remunerado. Mas ainda assim não é o que ocorre. E de forma alguma se pode aplicar este raciocínio às funções gratificadas. O Dr. André fala que é de suma importância que esse tipo de raciocínio fique claro, para que não se reproduza, com outros funcionários, que estejam em funções gratificadas, e com base nisso, reduzir a produtividade em sua obrigação de base e consequentemente trazendo prejuízo ao usuário do SUS. Relembra todos os problemas que já ocorreram, de falta e do uso de anestésicos vencidos, e resinas fora do prazo de validade da qual teve que fazer uso, assunto este já discutido. O Sr. Anderson pergunta quanto a data em que ocorreu o fato. O Dr. André fala que foi na época em que o Sr. Valdivino assumiu a Secretaria, mas a questão tratada independe do Secretário, e que ocorre também atualmente. O Dr. André relata só está atendendo crianças na unidade de saúde, por que já há algum, tempo vem trazendo anestésico tópico de seu consultório particular, além de outros produtos, que constantemente se encontram em falta na UBS, e que inclusive no mês corrente, realizou uma cirurgia e teve que buscar um produto anti hemorrágico no carro para utilizar no paciente. Além de citar um quadro de hemorragia em que um paciente teve que ser encaminhado devido à falta de materiais, os quais se encontravam estocados na UBS do Cerrado. A Sra. Zeila pergunta quem seria o responsável pela licitação, bem como as compras dos materiais. O presidente responde que o responsável por não deixar que esse tipo de situação ocorra seria justamente o coordenador de Saúde Bucal com 40 horas, que como já se disse trabalhou quase 70% menos que um profissional de 30 horas. E que lamentavelmente tem visto a Secretaria de Saúde tentar achar desculpas esfarrapadas para a situação. O Dr. André questiona também sobre a bomba a vácuo, que já tem muito tempo não está funcionando, questiona o que custa mandar para revisão, mandar um carro ou colocar no carro e levar. Relembra que ele próprio no passado, já levou compressores de ar de até 100 kg no seu carro para evitar o comprometimento do funcionamento do serviço. Para evitar desgastes pessoais está há sete anos deixando as coisas acontecerem, mas que após a UBS do Bairro do Cerrado estar a 04 meses sem atendimento bem como sem nenhuma justificativa plausível, o que resultou em problemas que impactaram de maneira direta no atendimento, de ter se permitido que o Programa de Saúde Bucal fosse literalmente destruído, como representante do Conselho de Odontologia do Paraná neste conselho, é chegado ao ponto limite em que é necessário intervir. Dando sequência o presidente solicita ao SR. Rodrigo para que realize a leitura da resolução 03 de 27 de junho de 2024 que dispõe sobre a regulamentação das interrupções da prestação de serviços da saúde aos usuários do SUS, no âmbito do serviço de saúde do Município de Doutor Ulysses, quando do afastamento e licenças médicas de profissionais de saúde. Define condições e normas para a fiscalização pelo CMS, com vistas à uniformização de procedimentos, bem como as respectivas condutas, em caso de descumprimento. Após a leitura da resolução, o presidente abre ao plenário para possíveis dúvidas e questionamentos. A Srª Zeila pergunta se o CMS vem sendo informado quanto ao afastamento dos servidores. O Dr. André fala que em tese é o que deveria acontecer, mas não vem acontecendo. Por isso este conselho está tomando medidas corretivas. Acrescenta que não se trata de caso isolado, que outras situações já vieram ao seu conhecimento e que no momento, solicitou as pessoas que viessem até o CMS para formalizar as questões, mas que de modo geral as pessoas tem um certo receio, seja pelo próprio emprego ou de se indispor com servidores. Mesmo a maioria dos funcionários terem uma formação e conhecimento jurídico de como as coisas realmente funcionam, infelizmente o que reza é a amizade. No entanto, as relações de amizade devem ser tratadas em casa no churrasco entre amigos. No trabalho, as pessoas devem ser cobradas pelo que estão contratadas a fazer, e pelo que são devidamente remuneradas. Pois quando as obrigações profissionais são deixadas de lado, as pessoas que necessitam do serviço de saúde são prejudicadas.

Em suma, o Dr. André sintetiza, que não apenas o conselho deveria ser comunicado mas providências deveriam ter sido tomadas para que o atendimento não fosse suspenso no Bairro do Cerrado, ou se ocorrendo com a devida informação ao Ministério da Saúde. Se o Ministério da Saúde não é informado, nada é notificado, e com isso, perde-se credenciamento e as coisas não funcionam como deveriam funcionar, além de que a Lei é muito clara e objetiva quanto aos afastamentos de licença de Saúde, e o que está sendo feito, é estabelecer critérios subjetivos e não universais que são aplicados ao arrepio do princípio da impessoalidade. Onde alguns funcionários são beneficiados e outros penalizados, conforme muitos relatos que já chegaram ao conselho.. Assim, se propõe esta resolução, para que em afastamentos futuros, outras pessoas não sejam prejudicadas, pois a lei não se pode ter dois pesos e duas medidas, mas sim aplicada a todos em uma mesma proporção. O Sr. Rodrigo pergunta se o parecer se refere somente aos profissionais de saúde. O Dr. André fala que sim, e que o Conselho de Saúde não pode interferir nos demais, mas apenas dentro da Secretaria Municipal de Saúde. O Sr. Rodrigo fala das dificuldades dos profissionais em afastamento, uma vez que a gestão atual, não vem efetuando o agendamento de perícias em tempo hábil, e que isso, não deve ser de responsabilidade do profissional afastado.

O Dr. André fala que está já sendo utilizado princípio de razoabilidade, ou seja: com 15 dias o servidor será comunicado que ao final de 30 dias, será afastado, o que considera um prazo adequado para que ele ou a prefeitura tome as providências para a perícia. Excedendo esse prazo o CMS irá cobrar medidas para que haja correção, e implicará em Irregularidade das Contas da Saúde. Dando sequência o presidente solicita ao Sr. Rodrigo para que realize a leitura da recomendação do Tribunal de Contas, que determina que, o município de Doutor na pessoa de seus gestor "fundamente seus atos nos princípios da legalidade e do interesse público sob pena de desvirtuamento da máquina pública para a satisfação de interesses pessoais". O Dr. André pergunta ao Sr. Anderson sobre possíveis dúvidas ou contribuições, tendo em vista que o parecer será homologado ou não pelo Secretário, e no caso da não homologação, dever-se-á apresentar as devidas justificativas. O Sr. Anderson fala que sim, o parecer será homologado, no entanto para que não haja dúvidas em relação à responsabilidade quanto à comunicação do RH, e o servidor, se seria da Secretaria de Saúde. O Dr. André fala que sim, que acha importante que ambos sejam informados pela

Secretaria, e dentro do prazo estabelecido. O Sr. Elizeu fala que atualmente o Município de Doutor Ulysses vem operando de maneira a fazer da lei, dois pesos e duas medidas, com foco a beneficiar determinada parte, e que de maneira concomitante, servidores desrespeitam a hierarquia, assuntos que deveriam ser tratados com o Secretário de Saúde, passam a ser tratados diretamente com o Prefeito. O Sr. Rodrigo fala que é necessário mais liberdade na atuação dos profissionais de Saúde, e que a próxima resolução deveria ser garantido esse direito, não sendo subalterno e nem subserviente ao Prefeito. O Dr. André fala que se há problemas, devem ser trazidos ao CMS. A Sr. Zeila, fala que é necessário que as pessoas responsáveis pela compra de materiais, sejam cobradas, pois de nada adianta ter profissional disponível e ao mesmo tempo não ter material para trabalhar. O Sr. Anderson esclarece que com o seu retorno ao cargo já foi realizada dispensa para compra de materiais, que chegaram até a Secretaria e que inclusive, é provável que o material já tenha chegado, e a tendência é dar continuidade ao trabalho. Dr. André, destaca a importância de que haja o correto funcionamento da Coordenação de Saúde Bucal, e que cumpra o propósito para o qual foi criada. Destaca ainda a obrigação do Secretário e do Coordenador de Saúde Bucal, em manter as equipes devidamente vinculadas e devidamente credenciadas no Ministério da saúde, para que não ocorra a perda de recursos, como ocorrido nos últimos anos em que as equipes não estiverem devidamente credenciadas e não receberam os devidos repasses. O Sr. Elizeu fala que gostaria que as resoluções fossem mais rígidas, dando mais autonomia ao Secretário de Saúde. Encerradas as discussões coloca-se em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência, Sr. Rodrigo faz a leitura da resolução N° 04 de Julho de 2024, que dispõe sobre a implantação de protocolo específico para atendimento integral dos pacientes de Saúde Bucal acometidos por patologias crônicas, bem como,orienta sua implantação. Propõe medidas para o atendimento da constatação 673.935, da auditoria do Ministério da Saúde e cria comissão temática pertinente, no âmbito do CMS, bem como projeto piloto a ser desenvolvido na UBS Dep. Aníbal Cury. Dr. André esclarece que esse seria o segundo protocolo visando aperfeiçoar o atendimento odontológico dos hipertensos e diabéticos. O presidente propõe a participação de um dos usuários, bem como a participação do Sr. Rodrigo, que já atua na equipe de Enfermagem, bem como o profissional ligado ao Previne Brasil, que está em definição pela secretaria. O presidente coloca a Resolução N° 04 em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Dando sequência. O Sr. Anderson fala que devido a divergências de contrato, os profissionais atuantes na Estratégia da Saúde da Família estão com contrato como plantonistas, mas que está trabalhando na possibilidade de fazer uma portaria, para que possa fazer uma inversão. A princípio, como o Sr. Fabio ficará na UBS do Cerrado, responsável pelo pré-natal, deixando os exames preventivos de colo do útero a cargo da Sra. Jessica, também Enfermeira. O Dr. André fala sobre assuntos discutidos em reunião anterior, junto à auditoria do Ministério da Saúde, em que foram encontradas dificuldades em atingir metas, principalmente dos exames preventivo de colo de útero, devido ao tabu com profissionais tanto recém-chegados, como também profissionais do sexo masculino. O Sr. Anderson fala que há muito tempo, as metas não vêm sendo atingidas, contudo, em comparação com os números de dez anos atrás, os resultados atuais são significativos, e que outros Municípios, inclusive maiores, vem se deparando com o mesmo problema. O Sr. Rodrigo fala que em todos esses anos de trabalho, vem tendo um bom nível de aceitação, e que vem realizando alguns procedimentos junto a Drª Marla, bem como retiradas de diu sem nenhuma recusa. Seguindo, após discussão, a resolução 04 é colocada em votação, aprovada por unanimidade. O Sr. Rodrigo faz a leitura da resolução 05, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre a reorientação da política de Saúde Bucal do Município de Doutor Ulysses, de modo a readequá-la aos princípios básicos e diretrizes orientadoras do SUS, com ênfase a equidade e a resolutividade. Estabelece normas orientadoras, e determina a retomada de ações interrompidas, define instrumentos de diagnóstico, monitoramento e estratégia de reimplantação. Após o Dr. André explica a função da ficha (O), a qual criou no ano de 2012, foi utilizada pela Secretaria de Saúde do Estado na formatação e uso dos Agentes Comunitários de Saúde na odontologia, com intuito de fazer busca ativa, ou seja: o princípio base de qualquer programa de Saúde, em termos de equidade. A ficha (O), serve tanto para diagnosticar quanto para dar prioridade às pessoas que mais precisam do atendimento. Aproveitando a oportunidade de estar sendo abordado o princípio da Equidade, Dr. André fala também sobre o atendimento que vem ocorrendo em períodos noturnos, que no futuro precisa ser melhor avaliado, visto que não está alcançando o público alvo que realmente necessita, e que devem ser levados em consideração o público alvo que está sendo atendido, devendo ser melhor aproveitado. Dr. André apresenta casos atuais na odontologia, de um paciente em específico de 14 anos em que já houve perda de molar permanente, um caso que em tese necessitaria de acompanhamento, mas foi deixado de lado, então a pergunta é, será que a Saúde Bucal do Município de Doutor Ulysses, está realmente boa? Considerando que casos como o citado acima, impactam diretamente de maneira negativa tanto para o desenvolvimento quanto para o relacionamento em sociedade desse paciente. O Dr. André explica que a ideia é que as vagas que sobrarem após o agendamento, irão ser disponibilizadas no que chama de reserva de contingência, para poder atender as necessidades mais urgentes dos pacientes, mas que antes irá capacitar os ACS, quanto a utilização da ficha (O). Tendo a conselheira Seni comentado sobre um quadro grave de câncer de boca em um conhecido, o Dr. André exemplifica o quão importante é a ficha (O), por exemplo na busca ativa de lesões, e que a Mãe do Sr. Rodrigo, por exemplo, foi diagnosticada de maneira precoce com CA de boca, e tratada no próprio Município, sendo a cirurgia realizada por ele próprio. Após discussão, resolução N° 05 colocada em votação, aprovada por unanimidade. Seguindo com a leitura da resolução N° 06, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre a adesão a resolução 605/23024, do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, assim como desde já, estabelecem os requisitos de monitoramento e fiscalização pelo CMS, quanto aos requisitos e condições, elencadas no respectivo termo de compromisso. O Dr. André explica que basicamente esse seria o fornecimento de Tablets conforme consta na resolução. O Sr. Anderson explica que foram comprados dois Tablets, Dr. André fala que viu contabilizados três Tablets e fala que seria bom rever a questão, já que será fiscalizado pelo CMS. A Sr. Zeila questiona a conduta de alguns ACS, que durante uma visita, foram encontrados focos de dengue, no entanto, nada foi feito. Sr. Anderson fala que esse não seria o papel dos mesmos, mas sim dos agentes de endemias, e que produtos destinados para matar o foco, somente são disponibilizados pela 02° regional de Saúde em casos de surtos. O Sr. Rodrigo fala que focos de dengue devem ser informados à 02° Regional de Saúde. Sanadas as dúvidas. Resolução colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado. O Presidente do CMS, Drº André Luís Simões encerra a reunião às 16h00min agradecendo a presença de todos, já antecipando o convite para a próxima reunião, e eu, Rodrigo Pereira da Silva, Secretário do CMS, lavrei o presente a Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ANDRÉ LUÍS SIMÕES

ELIZEU DE MATOS

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

PEDRO DESPLANCHES

SENI DE ANDRADE ROESLER

ZEILA DE FATIMA SCHEFFER

ALAIS ANTUNES DE SOUZA

SALETE WESTLEY DE PAULA

JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ

PATRÍCIA RODRIGUÊS MIRANDA

DIONATAN GENOVEZZI MACHADO

OZÉIAS NICOLAU DE PINA

VILMA MATILDE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45478ED2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0059/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0059/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ANDERSON RIBEIRO FARIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº53656521000168 sediado na Rua Gerônimo Albuquerque n°145, Bairro Centro, CEP 83560000, Cidade de Itaperuçu Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS CONTAINERS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL. CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 54.800,00(CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITOCENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 05 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC4549E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 314/2024 EXONERAR A PEDIDO, A SENHORA VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO.

DECRETO Nº 0314/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a senhora **Valdete Aparecida de Matos Pinheiro,** portadora do CPF n° 376.xxx.xxx-96, matricula 5563, do cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:551D925B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR UYSSES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR UYSSES

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Sr. Moisés Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Planejamento, CONVIDA a todos os munícipes e a quem possa interessar, para que compareçam a sessão da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES, a ser realizada às 19 horas do dia 20 de setembro de 2024, nas dependências do "Cidadão do Futuro", no Município de Doutor Ulysses, Paraná, Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro, Estado do Paraná, para tratar sobre a 3ª Fase da Revisão do Plano Diretor Participativo deste Município:

Pauta
1. Consolidação das propostas da revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses – PR.

A Audiência Pública será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas pelos participantes, sendo conduzida pela UEPG e Secretaria Municipal de Planejamento de Doutor Ulysses - PR.

O material a ser analisado na 3ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses -PR está disponível em https://www2.uepg.br/geocidades/plano-diretor/doutor-ulysses/

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - PR, em 3 de setembro do ano de 2024.

MOISÉS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47F6C89F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 39/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 39/2024

CONSIDERANDO o afastamento pelo período de 60 (sessenta) dias do servidor,
convoca a candidata para suprir a vaga de afastamento, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
FRANCIELE AP. DESPLANCHES	01	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA- TURNO TARDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 05/09/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34471548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 49

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024.
PROCESSO DE COMPRA: 68/2024.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 20 de Setembro de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de um Conjunto frontal Concha agrícola, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de Setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:190D7A7A

RH
PORTARIA 329/2024

PORTARIA Nº 329/2024

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES**, inscrita no RG sob nº 75765797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de setembro de 2024 até 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:49D3E61F

RH
PORTARIA 330/2024

PORTARIA Nº 330/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **SADI BRAUM PIMENTEL**, inscrito no RG sob nº 13/R623337– SSP-SC, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veiculo Leve, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de setembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7BD6B364

RH
PORTARIA 331/2024

PORTARIA Nº 331/2024

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno ao trabalho se dará em 06 de setembro de 2024.

Servidor	RG	Cargo
SIRLEI NINOF	77724966- SSP-PR	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FEF64E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito, Senhor ANTONIO EMERSON SETTE através do Parecer Prévio nº 78/24-Segunda Câmara, no Processo nº 212330/23, pelas Contas do Poder

Executivo de Flórida, referente ao Exercício Financeiro de 2022 (dois mil e vinte dois), recomendando Regularidade.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:9C0FC8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 29.999,96 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
ORTOPEDIA PARANA LTDA. com o valor de R$ 8.486,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Total Geral Homologado: R$ 38.485,96 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Flórida, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:050EEA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:

DEPÓSITO DE MAT. DE CONSTR. FLÓRIDA LTDA EPP, com o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);
MALUQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Flórida, 29 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5156156E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DEPOSITO DE MAT. DE CONSTR. FLORIDA LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para obras e manutenção dos próprios públicos do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de agosto de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C3E12E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MALUQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para obras e manutenção dos próprios públicos do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3D25DFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 014/2024

DATA: 05.09.2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para limpeza da fachada da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 03 meses. CNAE 8121-4/00.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 014/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **VIA SERVICE LTDA CNPJ Nº:** 26.424.710/0001-32 pelo valor total de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2024.

Foz do Jordão, 05 Setembro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:BE583B60

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO 25/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **VIA SERVICE LTDA LTDA CNPJ Nº:** 26.424.710/0001-32, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 014/2024, homologado em 05/09/2024.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para limpeza da fachada da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 03 meses. CNAE 8121-4/00

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 06 de Setembro de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 06 de Setembro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:1C8C4472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024 PROCESSO ADM: Nº 099/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024
Processo Adm: Nº 099/2024

Objeto:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Empresas vencedoras:
ARI ECCO E CIA LTDA,-ME inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, vencedora com um total de R$ 1.038.323,65 (um milhão trinta e oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)
CASA DOS PISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.586.985/0001-72 vencedora com um total de R$ 1.300.459,30 (um milhão trezentos mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 09.502.989/0001-06 vencedora com um total de R$ 1.154.018,45 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos),
ADILSO POZZO-ME, inscrita no CNPJ: 34.430.356/0001-87 vencedora com um total de R$ 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 05 de setembro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:A766320D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Venho através deste informar a relação de atletas da equipe feminina que representara o município de Foz do Jordão no Campeonato Paranaense de Futebol 7, promovido pela Federação Paranaense de Futebol 7 na cidade de São José dos Pinhais/PR, que será realizado entre os dias 06 à 08 de Setembro de 2024, com chances de classificação para o Campeonato Brasileiro e Copa do Brasil na modalidade.

NOMES	RG
GRENATHA RODRIGUES DA ROSA	14692095-0
SHARA CRISTINE RODRIGUES	14275491-6
LUANA DE PAULA PRESTES	15341229-4
CAMILA DE OLIVEIRA MACHADO	13694620-0
ANA RITA ROCHA DA SILVA	13694620-0
KETLYN DA ROSA DA SILVA	118314389-33
NAHANY SABRINA DE LIMA DA CUNHA	111053149-44
KRISCIA CELINY ALVES PEREIRA	8814646
JOICE LUANA ROCHA	13386564-0
ANA LUIZA JARDIKOSKI MARTIN	150022133-2
MICHELE DOS SANTOS BORGES	13264781-0
BRENDA CRISTINA GOMES ROCHA	14989594-9
LARISSE LORRAINE DOS SANTOS	6104552
ERIC KRACHINSKI DA SILVA (TÉCNICO)	13574000
FERNANDO RODRIGO BONJOVANI (MOTORISTA)	6079138-4
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	9576191-7

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Foz do Jordão, 05 de Setembro de 2024.

DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
Secretário de Esportes

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:12670E7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 384/2024

PORTARIA Nº 384/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**SONIA ROSA SANTOS"** portadora do RG n° 9.375.450-6 SSP e inscrita no CPF nº 043.413.049-41, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FD1A251E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385/2024

PORTARIA Nº 385/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei

Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**FRANCISLEI PRESA"** portadora do RG n° 7.170.722-5 SSP e inscrita no CPF nº 035.846.529-01, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7BD4FC4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386/2024

PORTARIA Nº 386/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**BEATRIS APARECIDA ROCHA"** portadora do RG n° 7.162.734-9 SSP e inscrita no CPF nº 005.267.379-05, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:83CF3CE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 387/2024

PORTARIA Nº 387/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonera a senhora "**MARCIA MENDES"** portadora do RG n° 10.242.040-3 SSP e inscrita no CPF nº 062.437.179-41, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:468C9DF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 388/2024

PORTARIA Nº 388/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA"** portadora do RG n° 9.426.363-8 SSP e inscrita no CPF nº 069.435.149-03, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:15762C49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 389/2024

PORTARIA Nº 389/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**FABRICIA GLORIA FERRAZZA"** portadora do RG n° 9.455.023-8 SSP e inscrita no CPF nº 092.750.409-07, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4F0A28BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 390/2024

PORTARIA Nº 390/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**CLEUSLI DA SILVA"** portadora do RG n° 7.687.234-1 SSP e inscrita no CPF nº 034.320.779-63, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7D078CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 391/2024

PORTARIA Nº 391/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEATI"** portadora do RG n° 6.633.917-3 SSP e inscrita no CPF nº 020.249.879-40, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2710B9AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 392/2024

PORTARIA N° 392/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes no Artigo 3º, I da Lei Municipal 494/2011;
RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor **DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNUCIPAL**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 494/2011 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais), para custeio das refeições das atletas da equipe feminina de Futebol 7, que participarão do Campeonato Paranaense, na cidade de São José dos Pinhais, nas datas de 06 a 08 de setembro de 2024.

Art.3° O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de setembro 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:46222D75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 393/2024

PORTARIA Nº 393/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **343/2023** que nomeou o Senhor "**JOSOEL ALVES DE SIQUEIRA"** portador do RG n° 7.827.960-5 e inscrito no CPF n° 025.507.679-77, ocupante do cargo Efetivo de "**PEDREIRO",** para exercer função gratificada de **FISCAL DE CONTRATO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7286533C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo nº 01 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 285/2024 – Dispensa Nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de roçada e limpeza em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outros locais do Município, incluindo o recolhimento e destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 24.466/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 05 de outubro de 2024.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4934CB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada licitação realizada através da Tomada de Preços nº 05/2023, considerando a rescisão do Termo de Cooperação nº 015/2021/SEIL.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAA838A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 009/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023.

EXTRATO PROCESSO N.º 009/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADAS: BASTOS LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 49.400.601/0001/80 e SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 05.340.608/0001-89

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

• BASTOS LICITAÇÕES LTDA – **Valor**: R$ 1.124,64 (um mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

• SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – **Valor**: R$ 819,02 (oitocentos e dezenove reais e dois centavos),
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Saldo atual: R$ 67.587, 58

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:4DF04227

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.480 DE 04 SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Setembro/2024, concedido a Sra. **ALINE DE FATIMA MORAS GAIOVICZ,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:36650A9E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.481 DE 04 SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Setembro/2024, concedido ao Sr. **MARCIO TREVISANI,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:79B14A74

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.482 DE 04 SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Setembro/2024, concedido ao Sr. **LINO DE PAULA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5E0D899C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.483 DE 04 SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 a 2023 no mês de Setembro/2024, concedido ao Sr. **LUIS ROBERTO DE FREITAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E06E60BF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.484 DE 04 SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2021 a 2022 no mês de Setembro/2024, concedido ao Sr. **KARLOS GIOVANI GRANDO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F35721E7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.485 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **LUIS ROBERTO DE FREITAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de **10/09/2024 a 29/09/2024** com retorno em **30/09/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:57ECCF40

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.486 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSE GILMAR KANZLER,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2023/2024, a partir de **06/09/2024 A 05/10/2024** com retorno em **07/10/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:262C9927

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.487 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Assessor de Imprensa

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR o Sr.**GUSTAVO KNOL**, matrícula n.º 3144 do cargo de **Assessor de Imprensa**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:156B46C6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº. 1.364 de 05 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/09/2024 Edição 3104

Onde se lê:
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Leia-se:
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Publique-se, Corrija-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F7CF639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 167/2024
Pregão Eletrônico nº 055/2024
Adjudicação e Homologação: 05/09/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na condição de agente de integração, no programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio e técnico profissionalizante a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA	02 ITENS (LOTE ÚNICO)

General Carneiro - Paraná, 05 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F8A4977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 265/2024
Processo Administrativo Licitatório: 167/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA
Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 10.206,00. (Dez mil duzentos e seis reais)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na condição de agente de integração, no programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio e técnico profissionalizante a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais

General Carneiro – Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1A2EE33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **186/2024**
Pregão Eletrônico N° **066/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de Setembro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **066/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos para a realização de atividades lúdicas promovidas pela Secretaria de Educação deste município, visando proporcionar entretenimento e desenvolvimento socioeducativo às crianças.

General Carneiro - PR, 05 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3895A9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"PRÁTICA EM CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA PÚBLICA NOS PADRÕES DO TCE/PR",** a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2024, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 05 de setembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C3999491

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 069/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA, CPF**: 937.195.079-04; **CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R$1.342,17 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 13 de setembro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"PRÁTICA EM CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA PÚBLICA NOS PADRÕES DO TCE/PR"**, promovido pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 069/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de setembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BE1A3EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2024
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN - PLACA SEK 7E90, FROTA 626, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.180,01

05/09/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ED56A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 400/2024, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, da empresa **BEATRIZ CARAVELLO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.261.976/0001-72, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para atender as EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR, em 05 de setembro de 2024.
A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia 10 de setembro de 2024, as 08h30min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando os interessados convocados a participar.

Goioerê-PR, 05 de setembro de 2024.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DDCB6665

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 047/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 047/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR

MECÂNICO PORTÁTIL para utilização domiciliar (homecare), em atendimento à demanda do infante T. J. B. G., e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2024 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2024 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218920.

Goioerê, 05 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C8AB6AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/09/2024	251,83
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU	05/09/2024	79.749,80

Goioerê, 05 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9715117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.987/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 155.312,44 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$4.051,64
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.051,64
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$107.340,80
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	107.340,80
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$6.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.800,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	8.800,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$13.720,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	13.720,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 (SF) - Salário Educação	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$32.787,46
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	32.787,46
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.051,64
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.051,64
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$6.400,00
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	6.400,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$97.073,34
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	97.073,34
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 05 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:B9FE3D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 027/2024

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
CPF: xxx.xxx.649-12
Cargo: Contadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO
Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso MBA em Licitações e Contratos: governança, teoria e prática.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação na Aula presencial Módulo 4 do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA / TCE-PR que acontecerá dia 09/09/2024 na cidade de Foz do Iguaçu é obrigatória para os alunos matriculados na referida Pós que é ministrada pelo Instituto de Ensino Pólis Civitas, contratado pelo TCE-PR. Considerando que o MBA tem a finalidade de capacitar servidores públicos do Paraná em relação à Nova Lei de Licitações entende-se que esse deslocamento para aulas presenciais atende ao interesse público, pois a partir do entendimento das mudanças regulatórias pelos agentes públicos paranaenses, o Tribunal de Contas pretende garantir conformidade legal, transparência e eficiência nas licitações e contratos nas esferas municipal e estadual.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu - PR
Início da Permanência: 08/09/2024 - Final da Permanência: 09/09/2024

VALOR
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a 1 (uma) diária e meia no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 05 de setembro de 2024.

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

APROVAÇÃO
Data: 05 de setembro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E45F2EAB

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 007/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
CONTRATADO: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE GOIOXIM.

DO PREÇO: R$ 2.076,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D1661A52

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de cortinas de vinil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da sessão: 11/09/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site até a data de 11/09/2024 às 08:00.

Goioxim, 05 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8B6BBA10

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 195 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 FÉRIAS DICLEIA TEREZINHA ROCHA

PORTARIA Nº 195 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor DICLEIA TEREZINHA ROCHA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 05/09/2024, ao servidor DICLEIA TEREZINHA ROCHA, matricula 44641, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de Setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:DAD0DA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024
D a t a: 03 de setembro de 2024.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 167/2024 – Segunda Câmara, de 18 de abril de 2024 (Processo 168706/2023), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B01366A7

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2024 - Processo Administrativo nº 014/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, em todas as áreas internas e externas; bem como os serviços de limpeza, higienização e desinfecção de água, da Câmara Municipal de Guaíra, tendo esta apresentado as melhores propostas que atendeu as exigências do edital, determinando a contratação da empresa SERGIO ANTONIO ENDRES-ME – CNPJ 27.809.238/0001-19, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o item I, e R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reis) para o item II, totalizando R$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 05 de setembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:303BB87C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2024

PORTARIA Nº. 100/2024
DATA: 05 de setembro de 2024.

EMENTA: Por determinação judicial, torna sem efeito a Portaria nº. 99/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.221/2022, e, considerando decisão liminar contida nos autos nº. 0002535-74.2024.8.16.0086, a qual restabeleceu os efeitos da Portaria nº. 72/2024,

R E S O L V E

Art. 1° Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº. 99/2024, em razão de decisão liminar contida nos autos nº. 0002535-74.2024.8.16.0086, restabelecendo as condições elencadas na Portaria nº. 72/2024, a qual autoriza o servidor ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, com carga horária de 36h semanais, a cumprir jornada de trabalho em horário especial, na modalidade home office.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:64AE05CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2024

Pregão Eletrônico nº 067/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CALCADOS TOP LIST LTDA, CNPJ nº 47.257.106/0001-39.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de vestuário e materiais de higiene, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D6EA4D7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2024

Pregão Eletrônico nº 067/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de vestuário e materiais de higiene, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:84D646AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 067/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPEL.COM LTDA, CNPJ nº 06.991.915/0001-92.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de vestuário e materiais de higiene, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 21.321,45 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7DF74228

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024

Pregão Eletrônico nº 067/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de vestuário e materiais de higiene, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 1.043,50 (mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:AEC9FA00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2024

Pregão Eletrônico nº 067/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENISE FARIA DIAS LTDA, CNPJ nº 46.563.042/0001-31.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de vestuário e materiais de higiene, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 1.108,00 (mil, cento e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8ED43AFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024

Pregão Eletrônico nº 067/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 44.651.148/0001-61.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de vestuário e materiais de higiene, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 9.148,50 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8EDAF688

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 622/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 389/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CALCADOS TOP LIST LTDA, CNPJ nº 47.257.106/0001-39.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de vestuário e materiais de higiêne, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:87525B7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 623/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 390/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de vestuário e materiais de higiêne, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:83840354

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 624/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 391/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAPEL.COM LTDA, CNPJ nº 06.991.915/0001-92.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de vestuário e materiais de higiêne, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 21.321,45 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2CA3ECD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 392/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de vestuário e materiais de higiêne, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 1.043,50 (mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:76A8DF2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 393/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DENISE FARIA DIAS LTDA, CNPJ nº 46.563.042/0001-31.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de vestuário e materiais de higiêne, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 1.108,00 (mil, cento e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:40BA97D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 394/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 44.651.148/0001-61.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de vestuário e materiais de higiêne, para o Município de Guaíra /PR.

Valor Total: R$ 9.148,50 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9EFF6ED7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 438/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 067/2024,** cujo objeto é o fornecimento de vestuário e materiais de higiene, para o Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

CALCADOS TOP LIST LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.257.106/0001-39**, vencedora dos itens 40, 41, 42 e 43 global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);**

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.828.263/0001-47**, vencedora dos itens 33, 34, 35, 36 e 37 global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais);**

PAPEL.COM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.991.915/0001-92**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 16, 19, 20, 24, 39, 44 e 45 global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 21.321,45 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos);**

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.323.297/0001-30**, vencedora dos itens 6 e 7 global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.043,50 (mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos);**

DENISE FARIA DIAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.563.042/0001-31**, vencedora dos itens 38 global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.108,00 (mil, cento e oito reais);**

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.651.148/0001-61**, vencedora dos itens 8, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.148,50 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);**
Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 9, 11 e 13 desta licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4C1DE7C6

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **20 de outubro de 2024**. O valor total da renovação será de R$ 539.520,00 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais). Conforme Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 04 de setembro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 651/2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Djalma Garcia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0784EED0

PROJUR
PORTARIA Nº 436/2024 DATA: 05.09.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 173/2021, 299/2021, 1.365/2023 e 2.133/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Aline Priscila De Souza	29515-05	2023/2024	23/09/2024 a 22/10/2024
Cleonice Carla Da Silva	28398-01	2023/2024	06/09/2024 a 20/09/2024
Gelsi Mari Becker	30502-01	2023/2024	01/10/2024 a 11/10/2024 02/12/2024 a 20/12/2024
Leonita Rohde Keunecke	30552-01	2023/2024	20/09/2024 a 19/10/2024
Oscar Ruhoff D Onofre	30511-01	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024
Pedro Dimas Batista	29560-02	2022/2023 e 2023/2024	09/09/2024 a 20/09/2024 21/09/2024 a 04/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C0E9F97B

PROJUR
PORTARIA Nº 437/2024 DATA: 05.09.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.441/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	29262-01	80	83	01/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CF8F6A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

PORTARIA Nº 161/2024
(republicado por haver incorreções)

SÚMULA: "DESIGNA A SENHORA SORAIA PATRUNI COMO GESTORA MUNICIPAL DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL EM GUARAQUEÇABA/PR."

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Soraia Patruni, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.530.121-0 e inscrita sob CPF nº 844.594.849-00, como Gestora Municipal do Posto de Atendimento da Receita Federal em Guaraqueçaba/Pr.

Art. 2º - Fica vedada a concessão de qualquer gratificação/remuneração não prevista na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 184/2023.

Publique-se.
Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 04 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:7D490F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2024, DECORRENTE DE PREGÃO N° 42/2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2024, decorrente de Pregão n° 42/2023 de Registro De Preço Para Aquisição Futura E Parcelada De Cesta Básica Com Kit De Higiene, Em Atendimento À Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável E Secretaria Municipal De Ação Social, Criança, Adolescente E Assuntos Da Família.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra Lilian Ramos Narloch, e a empresa **V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS** , inscrita no CNPJ sob nº. 38.145.318/0001-33, com sede no endereço RUA BORTOLO PARISE, 333,BAIRRO CENTRO,SAO BRAZ Curitiba-PR neste ato representada por **VILMARA DO CARMO PEDRO,** portador do CPF sob n° 045.086.059-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 135.297,48 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos),com finalidade de Valor de Reequilibrio conforme demostrado em pedido da empresa e autorizado pelo Juridico, secretarias e Autoridade superior de acordo com o memorando n°233/2024, itens como segue:
Arroz Agulhinha Especial Tipo I: de R$ 21,98 para R$ 28,48.
Café Tradicional (com selo da ABIC): de R$ 13,10 para R$ 17,15.
Feijão Preto Tipo 1: de R$ 7,12 para R$ 7,78.
Feijão Carioca, pacote com 1 kg, Tipo 1: de R$ 6,13 para R$ 6,79.
Óleo Vegetal Alimentício: de R$ 5,61 para R$ 6,91.
Macarrão Semolado, pacote de 500g: de R$ 2,41 para R$ 2,76.
Esses valores refletem o aumento observado nos preços dos produtos com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 05 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH	***VILMARA DO ROCIO TOALDO***
Prefeita	CPF sob n° 045.086.059-07
Contratante	Contratada
Prefeitura Municipal De Guaraqueçaba	V. Do Rocio Toaldo Cestas Basica
CNPJ:76.022.508/0001-52	CNPJ: 38.145.318/0001-33

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AAB5429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº009/2024-CMAS

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAQUEÇABA/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no uso de suas atribuições legais –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 02 de setembro de 2024, registrada em Ata nº 03/2024.

RESOLVE:
ART 1º- Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família com representantes das áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes membros.

Servidores	Lotação	CPF
Selma Aparecida Matias Doelle	Secretaria de Assistência Social	629.960.029-20
Marilda Vidal da Rosa Santos	CRAS	027.469.439-56
Eliane dos Santos Estaran Alves	Secretaria Municipal de Educação	041.856.639-94
Meire Cristina Ramos Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	620.555.409-12
Dalton Júnior Miranda Mendes	Secretaria Municipal de Saúde	038.370.019-11
Selma Lúcia Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde	721.080.109-04

ART 2°- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 04 de setembro de 2024

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:35842E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

OBJETO:Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer).
O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca o credenciado inscrito no edital de chamamento público n° 002/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.
O credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer na prefeitura em até 5(cinco) dias uteis, para assinatura do termo de compromisso/contrato de prestação de serviços e a apresentação conforme o item 6.1- subitem i). Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que poderá ser obtido no Email ant-1vj-s@tjpr.jus.br ou pelo whats no número 41-3263-5153 (Sec.Cível, Fazenda, Juizados e Distribuidor de Antonina.)

SEDE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**
26	2740	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS	VIGIA/PORTEIRO

Guaraqueçaba PR, 05 de setembro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:30BCE082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2023, RATIFICO, nos termos do inciso II, "d" e § 8, do art. 65 e no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, assim como, nas Cláusulas Terceira e Décima Terceira, do Contrato n.º 02/2023, tendo como objeto a prestação de serviço de hospedagem, redirecionando para o Portal da Transparência, manutenção e adequação de acordo com as recomendações do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Poder Judiciário e demais normativas pertinentes do site da Câmara Municipal de Honório Serpa, conforme as definições e condições estabelecidas no instrumento contratual, visando prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, aplicando um reajuste no percentual de 3,739130%, que corresponde ao INPC acumulado no período de outubro de 2023 a julho de 2024, devendo ser pago mensalmente o valor R$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos). Empresa contratada: ZION SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.912.824/0001-52, com endereço na Rua Baobas, 673, Centro, Quedas do Iguaçu – PR. Vigência: 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.

Publique-se.

Honório Serpa, 05 de setembro de 2024.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:ADC0C2E4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 204/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora IRENE TEREZINHA KARLINCKE DE CAMARGO, portadora do RG. 5.900.148-5 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desde 01/02/1994, com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 05/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 05/09/2024 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:7EF16A4E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 203/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado à pedido o senhor ALEXSANDRO SANTIN MARTINS, portador do RG. 8.242.395-8 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de PROCURADOR desde 09/04/2018, lotado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 03/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 03/09/2024 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9030F586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 112/2024

Ref: Contrato n° 112/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistemas do Brasil Ltda, sediada na Rua Heróis da Força Expedicionária Brasileira, 22 – Parque Novo Mundo – São Paulo/SP, com cadastro no CNPJ sob o nº 06.176.620/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4110003/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná. Marca Homebiogás, modelo HB 7.0.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 05/12/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 025/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E1C1EBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 111/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 025/2024, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4110003/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistemas do Brasil Ltda, sediada na Rua Heróis da Força Expedicionária Brasileira, 22 – Parque Novo Mundo – São Paulo/SP, com cadastro no CNPJ sob o nº 06.176.620/0001-62.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 05 de Setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:935C22CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 101/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 020/2024, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Comercial Agro Mari&Ana Dist. e Transp. Ltda, sediada na Avenida Valério Osmar Estevão, 84A – Centro – na cidade de Angulo/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 51.129.672/0001-32; Casini Pneus Ltda, sediada na Rua Dronte, 13-B – Vila Édio – na cidade de Arapongas/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 10.491.508/0001-93 e FG Comércio de Pneus Ltda, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1997 – Anexo A - Centro – na cidade de Apucarana/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 05 de Setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D910706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 058/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 058/2024
Contrato n° 113/2024
Assunto: Pregão Presencial 020/2024
Registro de Preço n° 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Comercial Agro Mari&Ana Dist. e Transp. Ltda, sediada na Avenida Valério Osmar Estevão, 84A – Centro – na cidade de Angulo/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 51.129.672/0001-32.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 05/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 020/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:26A8D107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 059/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 059/2024
Contrato n° 114/2024
Assunto: Pregão Presencial 020/2024
Registro de Preço n° 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Casini Pneus Ltda, sediada na Rua Dronte, 13-B – Vila Édio – na cidade de Arapongas/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 10.491.508/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 05/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 020/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C985E165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 060/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 060/2024
Contrato n° 115/2024
Assunto: Pregão Presencial 020/2024
Registro de Preço n° 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: FG Comércio de Pneus Ltda, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1997 – Anexo A - Centro – na cidade de Apucarana/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 05/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 020/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:549F7858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

RESOLUÇÃO Nº 11/2024, de 19 de agosto de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **10.000,00 (Dez mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consmo**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **80.000,00 (Oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **20.000,00 (Vinte mil reais)**
TOTAL:.....R$ 210.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes do excesso de arrecadação:

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 210.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 210.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 19 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A3F1B739

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
EDITAL Nº 063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
EDITAL Nº 063/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 23/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO FURGÃO NOVO (ZERO KM), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de setembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:DFC8B073

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
EDITAL Nº 064/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
EDITAL Nº 064/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 23/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE NO MÍNIMO 110CV E 02 (DUAS) ENSILADEIRAS/COLHEDORAS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de setembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A80A1922

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - RETOMADA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Retomada de início de execução dos serviços contratuais, a partir da data de 05/09/2024, conforme solicitação da Secretaria de Administração, parecer Técnico de Engenharia nº 026/2024, deferimento do parecer jurídico nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. Assinatura: 05/09/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:5E41A0E0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2024 - CONCORRÊNCIA N° 005/2024. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R$ 1.253.003,63 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, três reais e sessenta e três centavos). Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias. Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias. Assinatura: 30/08/2024.

CONTRATO Nº 078/2024 - CONCORRÊNCIA N° 006/2024. Objeto: Recape e restauração de pavimento de vias em CBUQ. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R1.273.573,18 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias. Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias. Assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4B9C7220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1550/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 1226/2024, DE 12/07/2024, QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARIEL DE MORAES ANDREANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 3748/2024;

RESOLVE;

I – Alterar o item **I** da Portaria nº 1226/2024, de 12/07/2024, que **CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARIEL DE MORAES ANDREANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARIEL DE MORAES ANDREANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.639.803-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.219-55, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, lotado na Procuradoria Jurídica, férias de 20 (vinte) dias referente período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022 a contar de 15/07/2024 à 24/07/2024 e a contar de 09/09/2024 à 18/09/2024.**"**

II – Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8FDF467

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1559/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 3771/2024).

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 20 de agosto de 2024, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:74793C56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1560/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3775/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de agosto de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF4D9E02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1561/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3776/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de agosto de 2024, 53 (cinquenta e três) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EB29D268

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1562/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3777/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de agosto de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B98CDE21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1563/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3782/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de agosto de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E1EC9220

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1564/2024

CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3793/2024.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2024, 05 (cinco) dias, AUXILIO DOENÇA ao Servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24FD0289

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1565/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 3787/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de setembro de 2024, 39 (trinta e nove) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5F31DA1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1566/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SOLANGE ILZA MAAS VISNADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 3789/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de setembro de 2024, 03 (três) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **SOLANGE ILZA MAAS VISNADI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.906.926-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.032.899.269-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado

do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2024, 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BBEAAD6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1567/2024

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Designa, o servidor municipal, **JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.832.832-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.080.869-17, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, CRMV/PR 14330 VP, nomeado através da portaria n° 1554/2024 de 04/09/2024, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prestara serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, fica designado para prestar serviços junto ao SIF 5339, PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA, situada no Município de Iporã-Pr, com ônus financeiro para o município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:72E50927

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1569/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66E2A0C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1570/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:81B8F0B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1571/2024

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no 04 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:07BA9A6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1568/2024

INTERROMPE O AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 3767/2024;

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 30 de agosto de 2024, o **AUXILIO DOENÇA** do servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, auxilio doença concedido através da Portaria n°. 1317/2024, de 30/07/2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15A3DB75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1572/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6AB67A4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1573/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSIMAR SANCHES ILARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSIMAR SANCHES ILARIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.486.928-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 080.398.299-25, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de **PSICÓLOGO**, nomeado através da Portaria nº. 184/2023, de 10/02/2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2912D7D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1574/2024

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria n°. 351/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:62EBFFCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1575/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38927435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº17/2024

SÚMULA: APROVA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 51/2024 – CEDECA/PR

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, conforme Ata nº 524 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de um veículo zero quilômetro com recursos provenientes da Deliberação nº 51/2024-CEDCA/PR, para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:E20048C5

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº18/2024

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO RELATIVO A APOIO E FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS– PRIMEIRA INFÂNCIA – ANO 2022

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou/ Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, relativo ao 1º semestre de 2024 e 2º semestre de 2023, conforme ata 524/2024, de 05 de setembro de 2.024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:3C540E2B

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RELATIVO AO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2019

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, relativo ao 1º semestre de 2024, conforme ata 524/2024, de 05 de setembro de 2.024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:0C2B7312

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA – ANO 2023

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, atinente Do pagamento até 30 de junho de 2024, conforme ata 524/2024 de 05 de setembro de 2.024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:7890CC99

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 37/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 06/09/2024 a 12/09/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;

o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

MOTORISTA
014º EDERSON LEPCHAK

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5BF6DEB0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 492/2024

DECRETO Nº 492/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações/servidões administrativas ou judiciais / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 304,11 m²

Proprietário: **Paulo Henrique Wasilewski, Maria Inês Wasilewski ou a quem de direito pertencer ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta** - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Imbituvinha", neste município, constante da Matrícula nº 2.091, da 2ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Irati - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1' (E=541.026,049 m e N=7.183.619,849 m), situado na divisa com o imóvel da Matrícula n°5498 do CRI de Teixeira Soares; Deste segue adentrando interior do lote sob matrícula nº2091 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°41'54" e 25,59 m até o vértice 'V16' (E=541.001,537 m e N=7.183.627,202 m), 287°11'55" e 75,78 m até o vértice 'E2' (E=540.929,149 m e N=7.183.649,608 m), situado na divisa com imóvel da Matrícula n°2.737 do CRI de Teixeira Soares; a qual define o eixo de uma faixa com 3,00 m de largura (1,50 m para cada lado), perfazendo a extensão de 101,37m, atingindo uma área de 304,11 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão e desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão e desapropriação das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:79E0B4C3

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2022 Pregão Eletrônico nº 097/2022-PMI. Contratada: Sercomtel S.A. - Telecomunicações, CNPJ 01.371.416/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de Serviço Digital Fluxo DDR

(Discagem Direta a Ramal). Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 22/07/2024 para 22/07/2025, e o prazo de vigência de 22/09/2024 para 22/09/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 29.135,40 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 112/2022, Tomada de Preços nº 019/2022-PMI. Contratada: Sulpar Engenharia Ltda., CNPJ 32.264.182/0001-02. Objeto: Execução de Construção de Capela Mortuária contendo: Hall de entrada, 02 salas de vigília, banheiros, 02 copas e espaço contemplativo - SAM 83. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias) dias, passando o vencimento de 30/08/2024 para 29/10/2024 e vigência em 60 (sessenta) dias) dias, passando o vencimento de 11/01/2025 para 12/03/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2024, Pregão Eletrônico nº 057/2024-PMI. Contratada: TCC Transportes e Eventos Ltda, CNPJ 04.628.372/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para promoção do evento ExpoIrati 2024. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 124 e art. 125 – Lei 14.133/2021, fica aditada ao valor contratual original a importância de R$ 70.914,00 (setenta mil, novecentos e quatorze reais), correspondente ao redimensionamento em 22,3% da quantidade estimada para o Lote 01- Item 01/ Lote 01- Item 03/ Lote 01- Item 04 e Lote 01- Item 05. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:44BDCCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.176/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2024 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 1978/2023 (LOA), c/c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2024, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	50.000,00
TOTAL DO CREDITO			*50.000,00*

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	010076	50.000,00
TOTAL DO CREDITO			*50.000,00*

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor a partir de 05 de setembro de 2024, produzindo seus efeitos a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de Setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B719183D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024-PMI
Processo Nº 031/2024

O Município de Itambé/PR, através da comissão de contratação, torna público aos interessados que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**, **foi prorrogado até dia 20/12/2024**. Objeto: CREDENCIAMENTO de **fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**.

Itambé/PR, 05/09/2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2DD3158C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024 - ID/TCE: 42768

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de palestras-show para crianças e adolescentes sobre os temas “Cyberbullying”, “Setembro Amarelo” e “Covid”, a serem promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

VALOR CONTRATUAL R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6FF32E60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 045/2024 – ID/TCE: 42754

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: IZOLINA DE FATIMA MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 565.832.309-68

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.813,00 (doze mil, oitocentos e treze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:635A6C9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 046/2024 – ID/TCE: 42755

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ROQUE APARECIDO TAVARES
CPF/MF nº 330.955.409-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.981,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A3410187

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 047/2024 – ID/TCE: 42756

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSILEY LANES CARDOSO
CPF/MF nº 075.676.879-92

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.091,00 (trinta e nove mil e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4B522918

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2024 – ID/TCE: 42757

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIA JOSE MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 618.887.379-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 30.157,40 (trinta mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:41ABD6D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 049/2024 – ID/TCE: 42758

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA CARDOSO
CPF/MF nº 391.604.329-34

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 35.607,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7DE9E2B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 050/2024 – ID/TCE: 42759

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: IVONE PEREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº 006.077.239-55

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.322,50 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BF79DFED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 051/2024 – ID/TCE: 42760

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BUENO
CPF/MF nº 544.010.899-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.707,10 (trinta e nove mil, setecento e sete reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1C12FF20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 052/2024 – ID/TCE: 42761

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA
CPF/MF nº 135.684.839-71,

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.322,50 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2F16CE87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 053/2024 – ID/TCE: 42762

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE MARTINENGHI MESSIAS
CPF/MF nº 072.164.349-35

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C1052B0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 054/2024 – ID/TCE: 42763

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RUTH LANDGRAF BELTRAMIN ALVES
CPF/MF nº 084.629.729-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.225,70 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:86B45F54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 055/2024 – ID/TCE: 42764

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS
CPF/MF nº 533.612.539-34

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B3B4EE14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 056/2024 – ID/TCE: 42765

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: EDUARDO FERREIRA DIAS
CPF/MF nº 735.628.829-04

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.018,30 (trinta e novo mil e dezoito reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:655F186E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 057/2024 – ID/TCE: 42766

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JANETE SIMONETTO
CPF/MF nº 042.545.489-40

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.598,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:41768A97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 058/2024 – ID/TCE: 42767

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ANTONIO SOARES SUNIGA
CPF/MF nº 564.260.209-82

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024 e Chamamento Público nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FDC51150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90010/2024, que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 23.058,62 m2, sendo 18.145,56 m2 recape asfáltico e 4.913,06 m2 em pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 90010/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor total de R$ 2.013.000,00 (Dois milhões e treze mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de Setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:31FB622E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024, que tem como objeto a contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90028/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa J. L. Martins – Informática – Me, com o valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa AMMO Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 17,80 (Dezessete reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Daniel Patricio da Silva Caetano – Me, com o valor unitário de R$ 484,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Bruno Israel dos Reis Domingos, com o valor unitário de R$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Mario Sergio Amado Junior – Me, com o valor unitário de R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Cinecon Distribuidora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 173,00 (Cento e setenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa AMMO Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 469,00 (Quatrocentos e sessenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Cinecon Distribuidora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 91,25 (Noventa e um reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Cinecon Distribuidora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 328,75 (Trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Inove Licitações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa L de A B Dantas – Me, com o valor unitário de R$ 99,75 (Noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Vitor Alfredo Thomas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 34,49 (Trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Belinki & Souza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 49,75 (Quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Mario Sergio Amado Junior – Me, com o valor unitário de R$ 2,20 (Dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Bruno Israel dos Reis Domingos, com o valor unitário de R$ 39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa XP Company Importação e Exportação Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa XP Company Importação e Exportação Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa XP Company Importação e Exportação Ltda – EPP, com o valor unitário

de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa So Baterias – Comercio de Baterias Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 82,00 (Oitenta e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Public Shop Eletro Eletronicos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 509,65 (Quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Public Shop Eletro Eletrônicos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 328,75 (Trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Daniel Patricio da Silva Caetano – Me, com o valor unitário de R$ 93,18 (Noventa e três reais e dezoito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Bondetech Informática Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 315,25 (Trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Bondetech Informática Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 336,25 (Trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa AMMO Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Fernando Rodrigo Contatto & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 192,75 (Cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa J Martins Comercio de Suprimentos de Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Masterbids Tecnologia e Serviços Especializados Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 18,55 (Dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Masterbids Tecnologia e Serviços Especializados Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,36 (Vinte reais e trinta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa Allprint Suprimentos e Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa J Martins Comercio de Suprimentos de Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Belinki & Souza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 43,90 (Quarenta e três reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa Allprint Suprimentos e Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa J Martins Comercio de Suprimentos de Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 67,00 (Sessenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa Allprint Suprimentos e Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Belinki & Souza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Allprint Suprimentos e Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa Allprint Suprimentos e Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa Public Shop Eletro Eletrônicos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 157,75 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 46, a empresa Corp Solution Tecnologia Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.183,00 (Dois mil, cento e oitenta e três reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa Backup Ja Segurança Cibernetica Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de Setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A1D67C1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90016/2024

Processo nº 90016/2024, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor EDSON AIRTON GAMBETTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.223.158/0001 – 61, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de Setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C09255B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Contratação de Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Lisiane de Cristo Lapola**, identificada pelo CPF/MF sob o n.º 072.816.979-70 e pela CI/RG n.º 9.019.044-0 - PR, para o cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:01DC26BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 875/2024 QUE ISENTA DE IPTU O CONTRIBINTE ACOMETIDO COM DOENÇA GRAVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos portadores de doenças graves, instituída pela Lei nº 875 de 05 de junho de 2024, observará as disposições deste Regulamento.

Art. 2º. Será concedida isenção no pagamento do IPTU do imóvel de propriedade de portador de doenças graves, condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:
I) possuir, na data do requerimento, renda mensal de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes no país;
II) ser proprietário de um único imóvel no âmbito do Município.
III) comprovação mediante apresentação de laudo pericial emitido por serviço médico e ou documentos oficiais, correspondentes e comprobatórios.
IV) despacho técnico auxiliar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, após visita ao local para aferir as condições definidas em lei municipal.
Parágrafo único: O imóvel objeto do pedido de benefício fiscal deverá estar devidamente cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, em nome do representante do pedido e ou familiar, atendido às condições de propriedade e residência, definidas na lei autorizativa que abrange o benefício fiscal.

Art. 3º. O pedido de concessão de isenção do IPTU ao portador de doença grave definido em lei, deverá ser apresentado até o último dia do mês de janeiro de cada exercício fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

I) documentos pessoais de identificação do requerente, tais como:
a) Cédula de Registro de Identidade (RG) ou equivalente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
II) laudo pericial e ou documentos correspondentes, emitido por médico, comprovando ser beneficiário da doença grave, em fase de tratamento, ao qual se destina a isenção, em fase de tratamento.
III) certidão negativa de bens imóveis emitida pelos cartórios de registros de imóveis;
IV) extrato ou cópia do carnê de lançamento do IPTU, com descrição do imóvel para o qual pretender o benefício;
V) comprovante de rendimentos e ou termo declaratório;

§ 1º. O laudo pericial e ou documentos correspondentes, a que se referem no inciso II, deste artigo, deverá conter ou se passível de identificação de, no mínimo, as seguintes informações:
I) identificação do órgão emissor responsável;
II) a qualificação completa do portador da moléstia;
III) o diagnóstico da moléstia: descrição, CID-10; elementos que o fundamentaram; a data em que a pessoa física é considerada portadora de doença grave;
IV) caso a moléstia seja passível de controle, o prazo de validade do laudo pericial ao fim do qual o portador de moléstia grave provavelmente esteja assintomático;
V) o nome completo, a assinatura, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), o número de registro no órgão público e a qualificação do(s) profissional(is) do serviço médico, responsável(is) pela emissão do laudo pericial.

Art. 4º. A isenção do IPTU aos portadores de doença grave, para o exercício de 2024, poderá, excepcionalmente, ser requerida até o dia 30 de março de 2025, perdendo a partir desta data o direito de pleitear o benefício.
Art 5º.O contribuinte que não requerer o benefício fiscal no prazo estabelecido não fará jus a isenção para o exercício que deixou de requerer, devendo a autoridade competente promover a regular cobrança do imposto devido.
Art. 6º. Concedida a isenção do IPTU aos portadores de doença grave, esta terá validade apenas para o exercício financeiro para o qual for requerido.
Paragrafo único: caberá ao interessado promover a renovação, anualmente, para obtenção do benefício fiscal.
Art. 7º. O benefício da isenção cessa na ocorrência de falecimento e, ou, deixar de existir as condições que concedeu a concessão da isenção.
Art. 8º. A isenção tributária instituída pela Lei 875 de 05 de junho de 2024, não alcança as taxas, emolumentos e não dispensa do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente.
Art. 9º. A concessão da isenção instituída pela Lei 875 de 05 de junho de 2024:
I) não gera direito à restituição de qualquer quantia paga ou parcelada anteriormente à concessão do benefício;
II) não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que apurado que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou que não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

Art. 10º. Constatado pela autoridade fiscal competente, a qualquer tempo, que o beneficiário deixou de atender aos requisitos e condições necessárias a manutenção do benefício fiscal antes de expirado o prazo de sua validade, por ter falecido, atestada a cura, ou por ter utilizado de documento falsificado ou inidôneo, para a sua concessão, a isenção será revogada de ofício independente de notificação.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, o beneficiário perderá o direito a isenção, devendo a autoridade competente promover, de ofício com base nos dados cadastrais, o lançamento do IPTU a partir do exercício que constatou o não cumprimento dos requisitos, sujeitando-se, ainda:
I) cobrança do crédito atualizado, acrescido de juros de mora e outros encargos legais, se houver;

Art. 11. Fica autorizado ao Secretario Municipal de Planejamento expedir os atos normativos e operacionais necessários à administração e controle e os modelos que forem necessários.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:3B4F9D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS** portadora do RG **Nº *******213/PR,** CPF **Nº ********704,** matrícula **63461,** ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A76BD260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO** portador do RG **Nº *******725/PR,** CPF **Nº ********978** matrícula **63611**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, aprovado no Concurso Público N° 001/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:30BD8749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, **ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA,** matricula nº 1010-1, portadora do CPF nº 028.691.239-22 como SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Itaperuçu, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 03 de setembro de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:EA3145D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 131/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR JOAO KUSTER STRESSER, **CPF:** 000.273.969-08
OBJETO: "Locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento do Pátio de Obras (ESTACIONAMENTO E DEPÓSITO)".
DO VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 A 30 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO de 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D9D481F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração em caninos e felinos de ambos os sexos, independente de raça, em regime de mutirão, através de unidade móvel de esterilização, com fornecimento e implantação de microchip, aplicação de medicação necessária e fornecimento de medicação pós-operatória, atendo a demanda da secretaria de meio ambiente do município de Itaperuçu-PR".** Cujo vencedor foi a empresa CLINICÃO CLINICA VETERIANÁRIA POPULAR**, CNPJ: 15.311.126/0001-54** no valor de **R$ 133.593,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e três reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 05 de setembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:211D6A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 253/2024

PORTARIA Nº 253/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula de Souza do período aquisitivo de 2023/2024 e estabelece outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula de Souza, matrícula nº 311, CPF 340.9**.***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 09/09/2024 e 28/09/2024, totalizando 20 (vinte) dias, para o período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:749F4A38

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 254/2024

PORTARIA Nº 254/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Wilson Jose da Silva do período aquisitivo de 2023/2024 e estabelece outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao servidor Wilson José da Silva**,** matrícula nº 360, CPF 782.0**.***-91,

com o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 05/09/2024 à 24/09/2024, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º - Em razão de o servidor contar com mais de 09 (nove) faltas no trabalho e não justificadas durante o período aquisitivo, as férias foram reduzidas para 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 106, § 2º da Lei 085/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:336A6084

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 08/2024

Dispõe sobre licença do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR pelo período de 05/09/2024 a 05/10/2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR (art. 19, X) e Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1° Conforme aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na reunião extraordinária realizada em 05/09/2024 às 9h, fica concedido o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), compreendido entre o período de 05/09/2024 a 05/10/2024, protocolado pelo Prefeito Municipal Gilson José de Gois e pelo Vice-Prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, conforme previsto no art. 19, X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° Em razão da concessão da licença, o Plenário aprovou que fica como Prefeito interino em exercício durante o período de 05/09/2024 a 05/10/2024 o Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, o qual ocupava o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na forma do art. 56, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º De acordo com a aprovação do Plenário, o Presidente do Poder Legislativo Municipal durante o período de 05/09/2024 a 05/10/2024 é o vereador Luciano dos Santos, o qual o ocupava o cargo de Vice-Presidente, conforme art. 25, I da Lei Orgânica Municipal e art. 43, I, do Regimento Interno.

Art. 4º Conforme aprovação do Plenário, a Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul ficou composta pelos seguintes membros: Luciano dos Santos (Presidente em exercício) Israel dos Santos (Vice-Presidente em exercício) e Valdeir Aparecido Laureano (1º Secretário em exercício), na forma do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e 35 do Regimento Interno, pelo período de 05/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 5º No período de licença do Prefeito e Vice, no caso de necessidade, o Vereador mais idoso integrará a Mesa, conforme disposto no art. 36 do Regimento Interno.

Art. 6º Ante a vacância de uma cadeira na Câmara Municipal, foi convocado o suplente José João Alves, o qual assumiu e tomou posse como Vereador em exercício pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024.

Art. 7º Houve a realização da transmissão de posse nos cargos acima previstos nesta mesma data e pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, conforme consta dos termos de posse e ata de sessão extraordinária e solene realizada.

Art. 8º Tendo em vista o impedimento do vereador Luciano dos Santos em permanecer como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, fica a Comissão composta da seguinte forma: Silvio de Mazzi dos Santos (Presidente), Israel dos Santos (Relator) e membro Valdeir Aparecido Laureano, na forma do artigo 65, parágrafo único do Regimento Interno, durante o período de 05/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 9° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/09/2024.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

ISRAEL DOS SANTOS
Vice-Presidente em Exercício

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:53BD7891

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2024

REGULAMENTA O ART 95, § 2º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao valor previsto, atualmente, pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do referido dispositivo legal, **DECRETA**:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta o art. 95 § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, instituindo a modalidades de contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao previsto no referido dispositivo legal, devidamente atualizado.

Art. 2º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 3º - Na operacionalização das pequenas compras ou da prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser citado o presente Decreto e justificada a necessidade de pronto pagamento.

Art. 4º - Enquadram-se em pequenas compras e serviços de pronto pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as despesas referentes a relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços urgentes e compras não passíveis de planejamento e devem atender a dois critérios:
I - o baixo valor da contratação, conforme valor referido no artigo 1º desse Decreto;
II - necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública.

Art. 5º - Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no art. 1º deste Decreto, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos casos previstos no artigo 5° inciso I, II, III, VI e VII da lei municipal n° 1008/2013.

Art. 6° - As contratações de que tratam esse Decreto exigem as seguintes formalidades:
I – Requerimento ou documento de formalização devidamente justificado;
II – Documento de formação de preço de mercado, com no mínimo 03 orçamentos ou fontes de preço;
III – Autorização do Ordenador de despesa; e
IV - Empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§1° A pesquisa de preços para fins deste regulamento consiste na verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, formalizada de forma resumida, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.

§2° O responsável pela verificação prévia, que trata o caput deste artigo, deverá assinar a Solicitação ou Ordem de Compra em conjunto com o Secretário Municipal.

Art. 7º - O pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 8º - Caberá ao Ordenador de despesa de cada Secretaria controlar as situações que efetivamente justificam pequenas compras, observância dos limites de valores definidos e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

Art. 9º - É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 10 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 05 de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:4153FA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57.2024

Retificação do EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado dia 05/09/2024

Onde se lê: Valor total do contrato: R$13.200,00
Leia-se: Valor total do contrato: R$2.917,33, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
Processo Administrativo 0119.2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO VEICULAR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A – CNPJ: 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre-RS, representada por Rodolfo Sarambelli (representante legal), CPF: 374.225.648-30,
VALOR TOTAL: R$2.917,33 (dois mil e novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos),
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 03 de setembro de 2024

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:731F1552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: Menor preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estruturas para a realização do evento em comemoração do dia das crianças, com os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor estimado: R$ 24.560,00
Data de início de acolhimento de Propostas: 06/09/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 18/09/2024 – 08h45min.
Data de início da fase de LANCES: 18/09/2024 – a partir das 09h00min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de setembro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2B383656

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 053/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179/2024
Dispensa de Licitação n°: 053/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada, com a disponibilização de 2 vigilantes para atuar durante o período noturno, feriados e finais de semana, em uma jornada de 12 horas diárias por um período estimado de dois meses.
CONTRATADA: MARROM SEGURANCA RESIDENCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Unitário Mensal: R$ 7.200,00
Valor Global: R$ 14.400,00
Vigência: 02 Meses
Data da assinatura: 05/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOSE VALDECI DE MATTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:330C5F47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 429.000,00
Data de início de acolhimento de Propostas: 06/09/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 19/09/2024 – 08h45min.
Data de início da fase de LANCES: 19/09/2024 – a partir das 09h00min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de setembro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1C363C08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 270/2022 LICITAÇÃO Nº150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 270/2022
LICITAÇÃO Nº150/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente à Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 07/12/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 05 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:AA16F714

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2023

EXTRATO CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**.

CONTRATADA: **SUSANKELI KRUTSCH PEREIRA**
CARGO: **PROFESSORA**.
VALOR: **R$ 2.262,02**.
PERÍODO: **06/09/2024 A 13/12/2024**.
DATA: **06/09/2024**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:04D057E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 196/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 80.036.114/0001-20.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Fornecimento nº. 196/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Cilindros, regulador e recarga de oxigênio medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Undd	37	Aluguel de Cilindro de Oxigênio	101,00	3.737,00
3	Undd	12	Recarga de Oxigênio Medicinal 1m3	161,00	1.932,00
4	Undd	12	Recarga de Oxigênio Medicinal 3m3	220,00	2.640,00
5	Undd	75	Recarga de Oxigênio Medicinal 7m3	240,00	18.000,00
TOTAL					**26.309,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 26.309,00 (vinte e seis mil, trezentos e nove reais)**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de setembro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05 de setembro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 05 de setembro de 2024

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B092D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à Senhorita Maria Eduarda Paiva Dallago – matricula nº 643, ocupante do Cargo de Assessora Especial II – CC3, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 à 03/05/2024, a partir de 09/09/2024 retornando em 09/10/2024, conforme a C.I. nº 056/2024 de 04/09/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:242C955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Flávio Luna Ferreira, matricula nº 496, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Gabinete do Prefeito, sendo 06 dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023 e dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2024, a partir de 09/09/2024 retornando em 16/10/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2092/2024 - PMI de 03/09/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:960D953D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL Nº 06.001.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – PR

EDITAL N.º 06.001/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova objetiva e discursiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do concurso público em comento serão realizadas na data de **15/09/2024 (DOMINGO)**, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
15/09/2024	Matutino	08h00min	08h40min	09h00min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília – DF.

III. A aplicação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** ou consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital, ambos disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 05 de setembro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EC11619F

CONTABILIDADE
DECRETO 657/2024

Decreto nº 657/2024 de 07/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 957/2016 de 29/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DIVISÃO DE COMPRAS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:630548D2

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 89 PREGÃO 15 2024

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.89/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PREGOS, PARAFUSOS E MADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 15/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 17.161,95 (dezessete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 05 de setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

dezessete mil, cento e sessenta e um reais e

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5F606701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
LEI N°757/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:
Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.001.08.244.0030.1.007	CONSTRUÇÃO DE CRAS MUNICIPAL		
- 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00954	1.200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.200.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I – Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00954	**Transferências Voluntárias – Construções de Cras Municipal**	1.200.000,00
	TOTAL	**1.200.000,00**

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6E5D710A

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 68/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 757 de 05 de setembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.1007	CONTRUÇÃO DE CRAS MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1007	00954-B.B C/C 27.130-6 CONSTRUÇÃO DO CRAS FR 954	1.200.000,00
	TOTAL	**1.200.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS FR 954	1.200.000,00
	TOTAL	**1.200.000,00**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:AD98B4F2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°175/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 175 /2024 – De 16/08/2024 à 03/09/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina	18/08/2024	Levar Motorista Pegar Ônibus na Revisão.	R$ 40,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	02/09/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina	03/09/2024	Buscar Ônibus na Revisão.	R$ 40,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	03/09/2024	Buscar Pedra Poliédrica	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DB57D325

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°176/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 176 /2024 – De 16/08/2024 à 03/09/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Motorista	Londrina	03/09/2024	Buscar Ônibus da Revisão.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F7C21972

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº64 - CONSELHO DEFESA CIVIL 2024

DECRETO Nº 64 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros do Conselho Municipal da Defesa Civil consolidado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º A nomeação e a renomeação de membros do Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

Chefe do Poder Executivo Municipal:
- Prefeito Municipal Eclair Rauen (Presidente)**;**

Secretário:
-João Pedro Soares de Arruda dos Reis;

Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento:
- Odair Rosildo Farinha;

Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:
-Donizete Aparecido de Carvalho;

Representante Municipal do Departamento de Transportes:
- Altair Ferreira dos Santos;

Representante Municipal do Departamento de Saúde:
- Cássia Regina Paiva;

Representante Municipal do Departamento de Educação:
-Rosemary Camargo de Andrade;

Representante Municipal do Departamento de Assistência Social:
- Ivanise Lima;

Representante da Polícia Militar:
-Ilson Aparecido da Silva;

Representante da APAE:
- Maria do Carmo de Oliveira;

Representante do Poder Legislativo:
-Pedro Prestes;

Artigo 2º Altera disposições do **Decreto 60/2022**, e consolida o disposto neste decreto.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação revogando disposições contrárias.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2.024.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:BF2F5EF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº65 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL 2024

DECRETO Nº 65 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia e renomeia membros da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), apresentando a COMDEC consolidada, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º I – Coordenadoria:

Coordenador: Eclair Rauen, Chefe do Poder Executivo Municipal;

Coordenador Adjunto: Paulo Roberto Pedro, Vice Prefeito do Poder Executivo Municipal;

Coordenadora de Ações de Defesa Civil Municipal: Fernanda Aline de Andrade.

Artigo 2º II – Conselho Municipal:

Chefe do Poder Executivo
- Eclair Rauen, Prefeito Municipal – PRESIDENTE;

Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento
- Odair Rosildo Farinha;

Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:
- Donizete Aparecido de Carvalho;

Representante Municipal do Departamento de Transportes;
- Altair Ferreira dos Santos;

Representante Municipal do Departamento de Saúde
- Cássia Regina Paiva;

Representante Municipal do Departamento de Educação
-Rosemary Camargo de Andrade;

Representante Municipal do Departamento de Assistência Social
- Ivanise Lima;

Representante da Polícia Militar
-Ilson Aparecido da Silva;

Representante da APAE
- Maria do Carmo de Oliveira;

Representante do Poder Legislativo
-Pedro Prestes;

Artigo 3º III – Secretaria:

Secretário:
-João Pedro Soares de Arruda dos Reis (Advogado).

Artigo 4º IV – Setor Técnico:

Representante do Prefeito Municipal
-João Pedro Soares de Arruda dos Reis (Advogado);

Representante da Procuradoria Jurídica Municipal
-Adauheber Macedo da Silva (Procurador Jurídico)

Departamento Municipal de Saúde:
- Ana Carolina de Oliveira (Enfermeira);

Representante Da Farmácia Municipal:
-Mayara Zanelatto Garrido (Farmacêutica);

Prefeitura Municipal/Departamento de Obras, Urbanismo e Habitação:
-Eduardo Baggio Brambilla (Engenheiro);

Prefeitura Municipal/Divisão de Recursos Humanos:
-Kogi Emoto (Chefe do Departamento);

Departamento Municipal de Assistência Social:
- Denis Nunes de Macedo (Assistente Social);

Departamento Municipal de Educação:
- Jocimar Aparecida de Souza (Assessora Técnico-Pedagógica);

Representante do Departamento de Transportes Rodoviário:
- Demetrio Gregory Gaveluk De Souza (Mecânico);
Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
- Edenir Augusto Piva (Técnico Agrícola o IAPAR-IDR);

Representante da APAE
- Maria do Carmo de Oliveira (Diretora);

Artigo 5º IV – Setor Operativo:
Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento
- Odair Rosildo Farinha;

Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:
-Donizete Aparecido de Carvalho;

Representante Municipal do Departamento de Transportes;
- Altair Ferreira dos Santos;

Representante Municipal do Departamento de Saúde
- Cássia Regina Paiva;

Representante Municipal do Departamento de Educação
-Rosemary Camargo de Andrade;

Representante Municipal do Departamento de Assistência Social
- Ivanise Lima;

Representante da Polícia Militar
-Ilson Aparecido da Silva;

Representante da APAE
- Maria do Carmo de Oliveira;

Representante do Poder Legislativo
-Pedro Prestes.

Artigo 6º Fica revogado expressamente o **Decreto 041/2022.**

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação revogando disposições contrárias.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2.024.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:A81AE973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 65/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I, observando-se, ainda, o disposto na Lei Complementar 173/2020.
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seus respectivos vencimentos, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de fevereiro de 2020 a maio de 2020 e janeiro de 2022 a setembro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ATUAL	NOVA
ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA	Auxiliar de Secretaria	15%	20%
JONATHAN DITTRICH JUNIOR	Advogado	15%	20%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de setembro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E21183C6

GABINETE
LEI N° 4288, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Denomina de "Estrada Srº João Padilha de Souza", o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de "Estrada Srº João Padilha de Souza", a Estrada Secundária Rural na localidade de São João Caíva, conforme mapa e memorial descritivo georreferenciado, apontando de forma clara e definida o seu início e fim da citada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO

https://bit.ly/Lei4288PML

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EED44433

GABINETE
DECRETO N° 28021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D n° 24.618/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.425,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Educação	
06.02 DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
1035.0012.0361.0012 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	
320: 4.4.90.51.00.00.104 - Obras e instalações	R$ 4.425,00
TOTAL.....	**R$ 4.425,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

Excesso de arrecadação da Conta n° 7470-5	R$ 4.425,00
TOTAL.....	**R$ 4.425,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90A34CF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos do Instituto LAPAPREVI, a fim de atender aos requisitos da Portaria SEPRT/ME no 9.907, de 14 de abril de 2020, conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa. A proposta deverá ser formulada de acordo com as informações descritas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze reais), referente à média obtida através das cotações de mercado.
.DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração), declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados. Além disso, a empresa deverá comprovar ser credenciada para certificação profissional, junto a Secretaria de Previdência Social – SPREV do Ministério da Previdência Social através da publicação no site oficial.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 10/09/2024 à 12/09/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Instituto Lapaprevi, através do telefone: 41-3622-4700.

Lapa, 05 de setembro de 2024.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente do Instituto Lapaprevi

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5C64FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 003/2024– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos na Rua Carlos Drummond de Andrade e na Rua Sem Denominação, nesta Municipalidade.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 23/09/2024 às 13:59 horas.
DATA DA SESSÃO: 23/09/2024 às 14:00 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 352.991,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 05 de setembro de 2024.

REGINA MARIA BRUNATTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B6DAA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na Av. Paraná, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 51485000 e inscrito no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliado em AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DATA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73D7F4FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, a retificação do equívoco no preenchimento do demonstrativo do exercício 2021, onde constou que "não houve gastos de recursos federais no exercício de 2021", sendo que no qual houve sim gastos conforme relatório da gestão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 05 de setembro 2024.

JUNIOR SERGIO BARD
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:58088DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PML
PROCESSO Nº. 99/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 807.463,18 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E92E075C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024-PML
PROCESSO Nº. 100/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para as mulheres, Trabalho e Ação Social, Esporte, Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 486.238,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C4DE92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024-PML
PROCESSO Nº. 101/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de arroz, feijão, açucar e óleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 258.420,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76A93393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024-PML
PROCESSO Nº. 102/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de relógios eletrõnico e bobinas térmicas de papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.129,60 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41404B86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 661/2024

PORTARIA Nº. 661/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 03/09/2024;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** matricula 965954, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RAIO X, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2024 a 01/10/2024, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/10/2024 a 20/10/2024, devendo retornar em atividade em 21/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:053762F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 662/2024

PORTARIA Nº. 662/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 04/09/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de SECRETARIA DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.1 - STSS, matrícula nº. 966810, férias pelo período de trabalho prestado entre 12/01/2023 a 11/01/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/09/2024 a 05/10/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 06/10/2024 a 15/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:66F5D78D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 663/2024

PORTARIA Nº. 663/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o servidor **LUCAS CAMILO DA SILVA,** CPF/MF nº. 096.353.619-20, matricula nº. 967076, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS, CC.2 - SESU**,** constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023, (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EEDD591C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 664/2024

PORTARIA Nº. 664/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o servidor **HELIO JOSE VASCONCELOS FLORENTINO,** CPF/MF nº. 055.717.399-08, matricula nº. 966865, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SEFA**,** constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023, (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1DC5B0DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 079/2024 - CORRIGIDO POR ERRO

LEI N.º 079/2024

SÚMULA: *Fica autorizado o Município de Loanda-PR a receber, em dação em pagamento, a área de terras que especifica, para fim de extinguir créditos*

tributários, com amparo no art. 314, XI, do Código Tributário Municipal, art. 156, XI do CTN e da outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em dação em pagamento, para quitação integral das dívidas oriundas de tributos municipais, que representam a importância total de **R$ 572.741,30 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, de responsabilidade de AULO KOICHE SATO, CPF N° 199.288.909-00, referente ao **Bairro Jardim das Torres**, os seguintes imóveis registrados junto ao CRI de Loanda-PR:
Data n° 01(um), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES" situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 253,49 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 35.050;
Data n° 02(dois), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 253,49 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 35.051;
Data n° 03(três), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 253,49 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 33.883;
Data n° 04(quatro), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES" situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 447,38 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 35.052;
Data n° 05(cinco), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES" situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 450,84 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 35.053;
Data n° 06(seis) da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 454,30 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 35.054;
Data n° 07(sete), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 457,76 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 33.884;
Data n° 08(oito), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES" situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 461,22 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 33.885;
Data n° 09(nove), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 464,68 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 33.886;
Data n° 10(dez), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 468,14 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 33.887;
Data n° 11(onze), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paranã, com a área de 471,60 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 33.888;
Data n° 12(doze), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 475,06 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 33.889;
Data n° 13(treze), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 478,52 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 35.055;
Data n° 14(quatorze), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 481,98 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 35.056;
Data n° 15(quinze), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 485,44 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 35.057;
Data n° 16(dezesseis), da quadra n° 18 (Dezoito), Loteamento "JARDIM DAS TORRES", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 488,90 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRI de Loanda-PR sob n° 33.890;

§1°. Os imóveis constituídos pelas Matrículas Imobiliárias descritas no *caput* foram avaliados por meio de comissão municipal de avaliação, com a emissão de laudo de avaliação imobiliária, no montante total de **R$ 575.088,78 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

§2°. As áreas de terras apontadas no caput deste artigo, serão destinas conforme o interesse público e a conveniência administrativa.

O crédito fiscal municipal constituído por dívidas tributárias administrativas e judiciais de responsabilidade de AULO KOICHE SATO, CPF N° 199.288.909-00, referente ao **Bairro Jardim das Torres**, corresponde ao valor total de **R$ 572.741,30 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, assim representadas:

As dívidas tributárias administrativas são provenientes dos Cadastros Gerais do Contribuinte AULO KOICHE SATO, CPF N° 199.288.909-00, referente ao Bairro Jardim das Torres, que representam o montante de R$ 220.867,26 (duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos);

As dívidas tributárias judiciais são provenientes dos Processos nº 0000736-36.2024.8.16.0105, 0000799-61.2024.8.16.0105, 0000800-46.2024.8.16.0105, 0000801-31.2024.8.16.0105, que representam o montante de R$ 351.874,07 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

A dação em pagamento somente produzirá efeitos de efetiva quitação dos débitos descritos no art. 1º e 2° desta Lei, depois de formalizado o registro da propriedade no Cartório de Registro de Imóveis competente, a qual deverá ser promovida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, findo os quais está perderá sua eficácia, devendo então, o Poder Executivo Municipal dar prosseguimento na cobrança total da dívida.

§ 1º - As despesas e tributos relativos à transferência do imóvel dado em pagamento serão suportados pelo devedor.

§ 2º - A dação em pagamento estará condicionada ao recolhimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da lavratura da Escritura Pública de Dação em Pagamento e do Termo de Dação em Pagamento, da importância correspondente a custas e demais despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios e de peritos se houver.

§ 3º A diferença apurada entre o valor do imóvel e o valor consolidado do débito que se objetiva extinguir, ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor proprietário do imóvel, ao ressarcimento de qualquer diferença.

Operacionalizada a lavratura da escrita pública e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis, a Fazenda Pública Municipal procederá na extinção, dos respectivos créditos tributários, mediante as pertinentes baixas na Dívida Ativa e/ou no Cadastro Fiscal e a Procuradoria do Município providenciará a extinção das execuções fiscais e demais processos judiciais existentes, tudo em consonância com os termos e nos limites estabelecidos nesta Lei e na escritura pública de dação em pagamento.

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BFD25831

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 660

PORTARIA Nº 660/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Lissandra Carla Costa, matrícula 966440, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson - E.I.E.F., até o dia 02 de de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:C9DC436D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 010/2024-L FÉRIAS LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

PORTARIA Nº 010/2024-L
APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**à servidora pública municipal **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**, inscrita no CPF: 472.500.469-34 e RG: 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 41, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 18/09/2024 a 27/09/2024 - referente ao período aquisitivo 2023-2024.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO,
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:1F37E196

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO ADITIVO N.º 002/2024

EXTRATO ADITIVO N.º 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
ADITIVO N.º 002/2024 referente ao Contrato 003/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2022-L.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR POR 12 MESES.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 1.450,28 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: por 12 meses
DATA: 05/09/2024

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:2B93E0D4

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
CNPJ/MF nº 09.145.493/0001-22.
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ/MF nº 21.810.869/0001-71.

OBJETO: Licenciamento para elaboração e realização do cálculo atuarial, exercício de 2024, ano de 2023, base de dados em 31/12/2023, do Regime Próprio de Previdência do Município de Lobato, Paraná.
Valor: R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Data: 31/12/2024.

ELIZETTY BERGAMO
CPF Nº. 326.707.459-20
Diretora Presidente
Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato
CNPJ/MF nº 09.145.493/0001-22
Contratante

FERNANDO TRALESKI
CPF Nº. 015.713.769-41
Actuary Assessoria Previdenciária LTDA
CNPJ/MF nº 21.810.869/0001-71
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:67F1E40D

GOVERNO MUNICIPAL
ATA Nº 01/2024 PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LOBATO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Às 9h do dia 23 de agosto de 2024, na Casa da Cultura, localizada na Rua Castro Alves, s/n, no município de Lobato, realizou-se a 1ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer e a posse dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. A reunião contou com a presença de representantes do poder público, da comunidade, da empresa de consultoria APEG, responsável pela implementação das Políticas Esportivas e de Lazer do Município, assim como as instituições de ensino da rede Municipal e Estadual de Lobato. Após a abertura oficial realizada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Zailson Lemos Júnior, foi apresentado e aprovado o regimento interno do Conselho, que estabelece os princípios e normas

para seu funcionamento. Como informações fundamentais foi frisado as funções que cada membro assume, o papel e funções da Mesa Diretora, do Plenário e das Comissões que podem ser criadas de acordo com a demanda da comunidade ou do poder executivo. Foi apresentado que as reuniões ordinárias serão realizadas toda primeira segunda feira do mês de março e do mês de outubro, ficando as extraordinárias com a obrigação de ser informado com pelo menos 48 horas de antecedência. Também foi informado que as reuniões podem ser presencial, hibrida ou de forma *on line* caso não seja possível reunir todos os membros presencialmente. Em seguida, procedeu-se à posse dos membros do Conselho, conforme a relação constante no texto abaixo. Durante o debate, os presentes discutiram as expectativas e oportunidades para o desenvolvimento do esporte e lazer no município, destacando a importância da participação da comunidade e a necessidade de investimentos em infraestrutura esportiva, a possibilidade da Sede da Secretaria de Esporte ser no Clube do Lobato que encontra-se em processo de doação para a prefeitura. Não havendo mais nada a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes conforme lista de presença em anexo e pelos membros do Conselho.

ZAILSON LEMOS JUNIOR

ROSELI DUTRA SCHUSTER

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

LUIZ CARLOS CHECOM

FREDERICO AUGUSTO LEMOS

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

VANESSA APARECIDA DA SILVA LEIBANTI

SIMONE DE OLIVEIRA TAVARES

MAX DOMINGUES DE SOUZA

GIOVANE FERREIRA LEITE

ANDERSON PEREIRA

KEVIN GABRIEL DA SILVA.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5209E3E0

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024), estiveram reunidas nas dependências da Casa da Cultura de Lobato, sito na Rua Antônio Coletto, 1260 - Lobato-PR, onde participaram e assinaram a lista própria de presença, em anexo, os participantes presentes para assistirem palestra ministrada pela Doutoranda Fernanda Jantsch Reis e Mestrando Argeu Jantsch dos Reis, Técnico da APEG, com a finalidade de esclarecer as funções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos conselheiros. Às 10h00 foi aberta a palestra pela Secretária de Educação Maria Aparecida Tolotto, representando o Secretário de Meio Ambiente Givaldo Cordeio Ribeiro, que não pode estar presente na data em questão, onde a Secretaria Maria Aparecida Tolotto fez a abertura do Convite que foi enviado para Secretarias Municipais, para as Escolas Estaduais e Municipais e para a Sociedade Civil de um modo geral, onde foram convidados também pessoas com interesse no meio ambiente. Dando abertura, a Doutoranda Fernanda Jantsch Reis e o Mestrando Argeu Jantsch dos Reis iniciaram a palestra. Na sequência, a doutoranda Fernanda destacou a necessidade da criação do Conselho pedindo para que a população se engajasse nesse desafio, por ser uma necessidade a tomada de decisões a respeito do rumo que a sociedade queira que o Executivo tome na questão ambiental do município. Ato contínuo, discorreu em uma apresentação, sobre a importância da criação do Conselho de Meio Ambiente em nosso município, bem como, detalhes do funcionamento e objetivos do Conselho na questão ambiental, pois é através do Conselho, que de forma consultivo, é que a comunidade de Lobato-PR irá participar efetivamente na preservação, conservação, no uso sustentável e melhoria da qualidade de vida no município. Ressaltou que o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE está ligado diretamente à população, que convive diariamente com os problemas ambientais, daí o porquê da mobilização popular através dos Conselhos de Meio Ambiente ser o palco de decisão das principais das questões ambientais das cidades, sendo que O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE por ser um Conselho é uma instância consultivo e colegiado, especializado em ações referentes à preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município, sendo uma unidade colegiada, de caráter consultivo, recursal, e de assessoramento do Poder Público Municipal em questões concernentes ao equilíbrio ambiental e à melhoria da qualidade de vida local, visando a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, em todo o território do Município de Lobato. O Mestrando Argeu Jantsch dos Ries fez ainda uma explanação a respeito da criação e recuperação das Reservas do Patrimônio Particular Natural (RPPN), apresentando as legislações pertinentes a ser aprovada que estabelece a constituição do Conselho de Meio Ambiente, onde todos os atos para a formação do Conselho deverão ser pautada estritamente na Lei, em todos os seus termos, para assim ter formado um conselho legal. O Mestrando Argeu Jantsch dos Reis, contribuiu contextualizando a questão das RPPNs e ICMS Ecológico de Lobato em comparação com outras RPPNs do Estado do Paraná. A Doutoranda Fernanda Jantsch dos Reis, concluindo assinalou o compromisso que os Conselheiros deverão ter para o perfeito funcionamento, onde somente com o interesse, compromisso e responsabilidade dos conselheiros indicados e seus suplentes poderão orientar a política ambiental a ser implantada no município. Finalizando, eu, Argeu Jantsch dos Reis, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

MATHEUS IZEPON DE FREITAS

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO

GISELI APª CAVALCANTI COSTA

ISABELA MILANI EGEA

JOÃO BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO

MARIA APª TOLOTTO DE CARVALHO

LORIVAL SANCHES ESPEJO

MILTON KASUYUKI INOUE

PASCOAL APARECIDO PALHARES

MARIA CELIA ANDREATTO GANDOLFO

JOSÉ GANDOLFO

GRAZIELA APª LOBO DA SILVA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DFFD2093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **AQUISIÇÃO DE 500 MUDAS DE ARVORES SAMAMBAIA, DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO DE ARVORES ANTIGAS E PLANTIO DE NOVAS EM PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO**,

conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912,** com cadastro no CNPJ n.º 24.729.201/0001-92, no valor global de **R$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais),** com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 31/2024.

Lobato/PR., 05/09/2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D417BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024,** nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024	
Contratada: **LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912**	CNPJ/MF: 24.729.201/0001-92
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE 500 MUDAS DE ARVORES SAMAMBAIA, DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO DE ARVORES ANTIGAS E PLANTIO DE NOVAS EM PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.**	
Valor Global: **R$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais).**	
Vigência: 05/09/2024 até 05/09/2024.	
Dotações Orçamentárias:	
Organograma / **Descrição** / **Máscara**	
16.001 / MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA / 16.001.20.608.0019.2054.3.3.90.30.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIA DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B0903551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912, inscrita no CNPJ nº. 24.729.201/0001-92, estabelecida na Rua Marginal Monteiro Lobato, nº 634, Cep: 86790-000.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2024. Processo Administrativo nº 65/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 MUDAS DE ARVORES SAMAMBAIA, DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES ANTIGAS E PLANTIO DE NOVAS EM PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição Máscara
16.001 Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária 16.001.20.608.0019.2054.3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2024 até 05/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:86936D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, fazem saber que aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (9) do ano de 2024 iniciaram a **análise dos documentos complementares**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Processo Administrativo nº 47/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Da análise dos documentos complementares:

- Protocolo dos documentos complementares: enviados para o e-mail: https://webmail.lobato.pr.gov.br/, em 27/08/2024, às 10h01min e em 29/08/2024, às 16h20min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: CENTRO TERAPEUTICO PICHETTI LTDA
Endereço sede administrativa: Avenida Londrina, nº 2319, Centro, Nova Londrina, Estado do Paraná, Cep. 87970-000
Endereço de acolhimento: Avenida Londrina, nº 2319, Centro, Nova Londrina, Estado do Paraná, Cep. 87970-000
CNES: 4768299
Item Pretendido: item 1: INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS - ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS (ADULTO MASCULINO).

Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou os documentos complementares necessários no prazo estabelecido. Portanto, está **CREDENCIADA.**

A Comissão de Contratação conduziu a análise dos documentos e as decisões foram pautadas em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da

proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Segue abaixo a empresa CREDENCIADA estando apta a ser contratada:

Empresa: CENTRO TERAPEUTICO PICHETTI LTDA
Endereço sede administrativa: Avenida Londrina, nº 2319, Centro, Nova Londrina, Estado do Paraná, Cep. 87970-000
Endereço de acolhimento: Avenida Londrina, nº 2319, Centro, Nova Londrina, Estado do Paraná, Cep. 87970-000
CNES: 4768299
Termo de Referência: item 1: INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS - ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS **(ADULTO MASCULINO).**

A empresa CREDENCIADA deverá aguardar ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde para a formalização do contrato, onde se estabelecerá os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Portanto, poderá iniciar a prestação de serviços somente depois de assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.
Diante do exposto, esta comissão dá por encerrado os trabalhos e encaminha este processo à Autoridade Superior para autorização da contratação da empresa Credenciada.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:552DB1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 80.000.00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000.00
		Total da Suplementação	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

00076 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE	80.000,00
Total dos Excessos	**80.000.00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A85A8563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **ANGELA MARIA DA SILVA**, RG 3.436.846-5 e CPF 769.071.809-44, cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 30 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02/09/2024,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:704B2F9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **YONE ZANON AUGUSTO**, RG nº 6.170.579-1 SSP/PR e CPF nº 039.219.259-40, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017, no período de 02 de setembro a 30 de novembro de 2024, em substituição a Servidora titular do cargo que se encontra em gozo de licença-prêmio.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C570B184

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentado a pedido, em 02/09/2024, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **EUDES CAVALLARI JUNIOR**, RG 3.979.100-5 e CPF 708.448.019-68**,** cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 40 h.

ART. lº - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7D56E566

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2024

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. **EUDES CAVALLARI JUNIOR**, RG. nº 3.979.100-5 – PR e CPF 708.448.019-68, **a partir de 02 de setembro de 2024**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Leis Municipais nº 02/2016, nº 06/2017, nº 11/2022 e nº 02/2023.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A57494A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **02 de setembro de 2024**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Renata Alves de Lucena Castoldi	063.433.759-96	Educadora Infantil
Solange Scheifele Silva	075.800.449-43	Auxiliar Operacional
Thatiane Silvânia Fiamengo	060.672.009-02	Nutricionista

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:50AB88CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2024 CONTRATO Nº 117/2023 – PE N° 19/2023 - PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, COM ENTREGAS PARCELADAS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade.
Vigência Contratual prorrogada: 02/09/2025
Data da assinatura: 03 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:4D5F71CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2024 CONTRATO Nº 118/2023 – PE N° 19/2023 - PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, COM ENTREGAS PARCELADAS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade.
Vigência Contratual prorrogada: 02/09/2025
Data da assinatura: 03 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:D99EE52D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 28/2024

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Ref. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 23 de setembro de 2024**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I, TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:ADC44DC6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 55/2024
Dispensa de Licitação Nº19/2024
REFERÊNCIA: RECUPERAÇÃO DE NASCENTES - MENOR PREÇO
O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NASCENTES FLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113809/2023, CE REGOV/LD Nº 1688/2024 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL– CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4500071764, e CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a partir do dia 10 de setembro de 2024 às 16:00 (dezesseis horas) até o dia 18 de setembro de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). A abertura das propostas ocorrerá no dia 18 de setembro de 2024 às 09:00 (nove horas), oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br . O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis,05 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:BC3BDB9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, autorização do PARANACIDADE, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 30/2024 Concorrência nº 3/2024, a qual tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS COMPLEMENTARES, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 17/07/2024, autorizada pela SECID/PARANACIDADE em 28/08/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa :
ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, no valor total de R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).

Lupionópolis, 30 de agosto de 2024 .

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:25914B35

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024-PML
CONTRATANTE: Município de Lupinópolis, Estado do Paraná, com sede à Praça Padre Antonio Pozzato, 880, CEP – 86635-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO PELOSO FILHO, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785-1/PR e do CPF/MF nº 208.273.349-15, e
CONTRATADA: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS COMPLEMENTARES.
VALOR: R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias (02/09/2024 a 28/02/2025)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.(02/09/2024 a 27/08/2025)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Muinicipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:A5B79059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 010/2024

ATO Nº 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve tornar publico o seguinte:

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação instituída pelo Ato nº 04/2024 de 07 de maio de 2024 na Câmara Municipal de Mallet, considerando que no recesso parlamentar os prazos ficam suspensos.

Comissão Especial de Investigação para apurar supostas irregularidades na prestação de serviços por empresa terceirizada (Progresso Engenharia KM Ltda CNPJ 32.750.290/0001-87, no valor de R$ 934.000,00) para readequação de 50 km (cinquenta quilômetros) de estradas municipais.

Presidente: Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn;

Relator: Alcides Afonso Pappis;

Membro: Pedro Kowalczyk.

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2024.

CRISTIANO PEREPELECIA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:302A111D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO* - DECRETO Nº 1.345/2024

REPUBLICAÇÃO* - DECRETO Nº 1.345/2024

*Republicação, correção valor parágrafo único do art. 2º.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.608/2024,
DECRETA:
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
319	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.31	93.593,11
323	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	4.4.90.52	10.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito autorizado no caput, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, será usado recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R$103.593,11

Art. 2º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
330	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.48	20.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito autorizado no caput, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, será usado recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R$20.0000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 4 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:0C0C327F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: M. PIALA SERVIÇOS EPP, CNPJ: 34.145.662/0001-71, domiciliada à Rua Nereu Ramos, nº 911, bairro Jardim Califórnia, no município de Irati, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de Contratação de empresa especializada para Realização de Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, conforme procedimentos da NBR 6484/2020, e Ensaio de Percolação com laudo Conforme NBR 13969/1997.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá **seu término em 30/12/2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:60DD8B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023/2024

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;

Considerando o Decreto nº 1.342 de 03 de setembro de 2024;

Considerando o Processo Fly nº 0002901/2024;

Considerando o Processo Fly nº 0002907/2024;

Considerando o Processo Fly nº 0002912/2024;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Zelador:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
223	Zelador	Thais de Oliveira Lima	14º	14/05/2001
322	Zelador	Fernanda Ferreira Rodrigues	15º	07/11/1998

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1ACD7C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.346 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.346 de 05 de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo fly nº 0002848/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA, matrícula nº 60.313, do cargo de Assistente Social, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.340 de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 03 de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6E0D93B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2022, conforme Acórdão de parecer Prévio nº 59/2023 - Primeira Câmara - do Tribunal de Contas do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2022, Estado do Paraná, conforme Acórdão de parecer Prévio nº 59/2023 - Primeira Câmara - do Tribunal de Contas do Paraná, de responsabilidade do Prefeita Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado (CPF 539.360.609-59).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (05.09.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
Presidente	Vice-Presidente
CLAUDETE P. VELASCO DA CONCEIÇÃO	***MARCIO CLEDSON SIMOIS***
1º Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9C530343

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 346/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 346/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	THAINA PINHEIRO DA CRUZ	41

Mandaguari, 05 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:84B20215

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 345/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 345/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 191/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 191/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 227/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	NAYARA CARLA SALGADO	60

Mandaguari, 05 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:57C89917

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
A Prefeitura Municipal de Mandaguari-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de outubro do ano de 2024, na plataforma Comprasgov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Aquilino Botura	Construção de Infraes-trutura Urbana (lazer)	1.032,02 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari-PR e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mandaguari-PR, 04 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4C178E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 393 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, a servidora efetiva Pública Municipal que solicitou apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
3798	Mirelly Katheleen Zetychi	Enfermeiro	B 02	C 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5AB58A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 395 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Mandirituba o servidor efetivo Público Municipal que solicitou com apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 53 ao 56 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	Nível Hierárquico	De: Classe/Nível	Para: Classe/Nível
2123	Joelcio Ferreira de Camargo	GM1C	A 09	B 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2461F7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 396 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora informada abaixo, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

Mat.	Nome	De: Nível/Classe	P/: Nível/Classe
3648	Aline Fernanda Bescorovaine	C 03	C 04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:6753E574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 397 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Licenciatura, abaixo relacionada:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat.	Nome	De: Nível/Classe	P/: Nível/Classe
3708	Ana Kamile Gonçalves dos Santos	E 03	E A 03

Art. 2º Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionadas:

PROFESSOR 20H:

Mat.	Nome	De: Nível/Classe	P/: Nível/Classe
2540	Debora Simone Ramos	B 07	C 07
3820	Jussandra Ferreira Coutinho	B 03	C 03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:DAAD063C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 419 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
4174	Douglas Jose Lourenço	22/03/2022 a 21/03/2023	05/09/2024 a 14/09/2024	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9C191696

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 420 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, **ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.548.615-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 065.688.809-14, no cargo de **DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nomeada pela Portaria nº 194 de 15 de abril de 2024, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, no período de 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Diretor de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A11093D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 – PE 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 – PE 40/2024

CONTRATO Nº 66/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SAVAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA SELETIVA EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4114302/2023 PELA ITAIPU - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA**
VALOR TOTAL: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 02/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:32716FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024 – PE 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024 – PE 41/2024

CONTRATO Nº 68/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 53.814.361/0001-38
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DIA DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
VALOR TOTAL: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 05/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:01AEC281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 24-2024 - CAPACITAÇÃO EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 24/2024 **Processo:** 94/2024 **Data do Processo:** 05/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 94/2024
b) Licitação Nr.: 24/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/09/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA O MAGISTÉRIO EM ATENDIMENDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Participante: **AMANA EDUCACIONAL LTDA**

Item	Descrição	Quant	Unid	Unit	Total
1	Palestras com os temas: • GESTÃO DA SALA DE AULA PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR • AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS: UMA PRIORIDADE EM TEMPOS TÃO DESAFIADORES • SAÚDE EMOCIONAL DOS PROFESSORES E ALUNOS E A	1	SERV	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Participante: 15.000,00					
Total Geral: 15.000,00					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00

Mandirituba, 05 de setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B053EFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 113-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 11.103,72(Onze Mil, Cento e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2025**, conforme Processo dispensa nº 23/2021 e Contrato original nº 113/2021.
O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 07/09/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/09/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:56E496BA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 004/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SUMULA: Aprovar a prestação de contas Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias gestantes de 0 a 6 anos de idade do 1° semestre de 2024.

Aprovar a prestação de contas Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias gestantes de 0 a 6 anos de idade do 2°semestre de 2023.
Aprovar incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e adolescente por meio do acesso a produtos de higiene intima do pagamento até 30 de junho2024.
Aprovar o Incentivo atenção a crianças e adolescentes do 1°semestre de 2024.
Aprovar o incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares do 1° semestre de 2024.
Aprovar o incentivo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do 1° semestre de 2024.
Aprovar o incentivo do CMDCA do 1° semestre de 2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar as prestações de contas dos incentivos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
Art. 2º Aprovar a prestação de contas Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias gestantes de 0 a 6 anos de idade do 1° semestre de 2024.
Aprovar a prestação de contas Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias gestantes de 0 a 6 anos de idade do 2°semestre de 2023.
Aprovar incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e adolescente por meio do acesso a produtos de higiene intima do pagamento até 30 de junho2024.
Aprovar o Incentivo atenção a crianças e adolescentes do 1°semestre de 2024.
Aprovar o incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares do 1° semestre de 2024.
Aprovar o incentivo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do 1° semestre de 2024.
Aprovar o incentivo do CMDCA do 1° semestre de 2024.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 04 de setembro de 2024

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:3B4E3AB4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1827/2024 - 05.09.2024

Regulamenta a Lei n. 430/2010 relativamente sobre a venda ambulante no Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo art. 177 da Lei municipal nº 430/2010, de 17 de outubro de 19.12.2010.
DECRETA
Art. 1º Conforme artigos 62, 169, 170, 171 e 172 da Lei 430/2010 é considerado comércio ambulante, o exercido temporariamente, para distribuição dos produtos primários, especialmente dos sazonais e/ou para a venda de bijuterias e produtos artesanais, sorvetes, refrescos, doces, gulosei-mas, pães e outros gêneros alimentícios, “in natura” e/ou de ingestão imediata, através do sistema camelô.
§ 1º A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, gulosei-mas, pães e outros gêneros alimentícios, “in natura” e/ou de ingestão imediata, só será permitida em carros apropriados, caixas ou outros receptáculos fechados, devi-damente vistoriados pelo Município, de modo que a mercado-ria seja inteiramente resguardada da poeira e da ação do tempo ou de elementos maléficos, de qualquer espécie sob pena de multa e de apreensão da mercadoria.
Art. 2º O exercício de comércio ambulante de que trata o artigo 1° e §1° deste Decreto, dependerá, sempre, de alvará de licença do Administração Municipal, mediante requerimento do interessado.
Art. 3° Da licença concedida, deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:
I – número de inscrição;
II – residência do comerciante ou responsável;
III – nome, razão social ou denominação, sob cuja responsa-bilidade funciona o comércio ambulante.
§ 1º O vendedor ambulante, não licenciado para o exercício da atividade que esteja desempenhando, ficará sujeito a apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.
§ 2º A devolução das mercadorias apreendidas, só será efetuada depois de ser concedida a licença ao respectivo vendedor ambulante e de paga, a multa a que estiver sujeito.
§ 3º Os Alvarás de Licença de que trata a presente seção, terão a validade de 3 (três) meses, podendo ser renovados a requeri-mento dos interessados.
Art. 4° Ao vendedor ambulante, é vedado:
I – comércio de qualquer mercadoria ou objeto, não menciona-do na licença;
II – estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pelo Administração Municipal;
III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV – depositar qualquer volume sobre os passeios.
§ 1º Na infração de qualquer inciso deste Artigo, além da multa, caberá apreensão da mercadoria ou objeto.
§ 2º As mercadorias ou objetos apreendidos, serão doados ou Leiloados em hasta pública, em benefício de entidades filantrópicas.
Art. 5° Empresas com sede no município que realiza venda a domicilio não será considerada venda ambulante, desde que tenha licença especial fornecida pela Administração Municipal.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:93A81FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 378/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção de ar condicionado e ventiladores que pertencem as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administrativo do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2024, em favor das empresas **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CNPJ Nº11.138.213/0001-09,** com sua proposta no valor total de **R$ 195.897,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais)** e a empresa **ITAUBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº18.279.189/0001-69** com sua proposta no valor total de **R$ 29.697,00 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:46F1DA0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CNPJ Nº11.138.213/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES QUE PERTENCEM AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 195.897,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
FONTE DE RECURSO:
25- 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
26- 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27- 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
179 - 01303 – SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)-EX
180 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
489 - 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
485 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
453 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:26C9C07D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ITAUBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES QUE PERTENCEM AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 29.697,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
FONTE DE RECURSO:
25- 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
26- 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27- 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
179 - 01303 – SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)-EX
180 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
489 - 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
485 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
453 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:5289F221

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 377/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica e aquisição de peças, para atender a manutenção e reparos de veículos da frota Municipal, através do sistema TRAZVALOR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2024, em favor das empresas **DAIANE DE SOUZA AROUCA VALENTIM, CNPJ Nº55.292.472/0001-57,** com sua proposta no valor total de **R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)** e a empresa **ANTONIO CARLOS IZA & CIA LTDA, CNPJ Nº10.751.472/0001-30,** com sua proposta no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F37ECD55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº163/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DAIANE DE SOUZA AROUCA VALENTIM, INSCRITA NO CNPJ Nº55.292.472/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO:
18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
20 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
21 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
27 – 01511 – TAXAS – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
61 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
141 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
143 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
488 – 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
180 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
489 – 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
485 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S
219 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
217 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
220 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S
221 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
261 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
263 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
355 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
356 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
363 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
364 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
451 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
353 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D44BCD50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº164/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS IZA & CIA LTDA, CNPJ Nº. 10.751.472/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO:
18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
20 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
21 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
27 – 01511 – TAXAS – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
61 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
141 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
143 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
488 – 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
180 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
489 – 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
485 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S
219 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
217 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
220 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S
221 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
261 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
263 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
355 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
356 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
363 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
364 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
451 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
353 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:478CAC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 34

LEI Nº 34 /2024
Data: 05/09/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Mariópolis, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek** Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Mariópolis, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Mariópolis.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X- consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à livre criação e expressão;
III - o direito ao livre acesso à cultura;
IV - o direito à livre difusão;
V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural;
VI - o direito autoral;
VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (i) simbólica, (ii) cidadã e (iii) econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Mariópolis, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e

sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Mariópolis deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, no município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Departamento Municipal de Cultura.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34.O Departamento Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. Integram a estrutura do Departamento Municipal de Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Centro Cultural;
II - Outras que venham a ser constituídos.
Art. 36. São atribuições do Departamento Municipal de Cultura:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. O Departamento Municipal de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultural e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho
Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, consultivo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Mariópolis, por meio do Departamento de Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 6 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 6 membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II – 6 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos, música, teatro, artes, audiovisual, dança, artes marciais entre outros.
§ 1º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II- Colegiados Setoriais;
III - Comissões Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho;
V- Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III- definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
IV- Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
V- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VI- Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VII- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VIII- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
IX- apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.
Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no
âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultural para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe ao Departamento Municipal de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Mariópolis.
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC
Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado ao Departamento Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção

administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Mariópolis e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Departamento Municipal de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-Reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Departamento Municipal de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles

Apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61.A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pelo Departamento Municipal de Cultura.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos aComissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe ao Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da

atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe o Departamento de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com o Departamento de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Departamento Municipal de Cultura.
§ 2º. O Departamento Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de setembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:556CEF41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Aprova as inscrições de entidades considerando os pedidos efetivados.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 007/2023, e RESOLUÇÃO Nº 017 de 06 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o pedido de renovação do Registro de Entidade que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:
- **SERVIÇO GOVERNAMENTAL DE MEDIDAS SOCIOEDICATIVAS – LA E PSC –** Serviço da Política de Assistência Social.
- SERVIÇO GOVERNAMENTAL DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA. Serviço da Política de Assistência Social.
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0028-09, com o Programa Socioaprendizagem na modalidade EAD, atendendo o público com idade de 14 a 24 anos.
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE MARIOPOLITANO – AAEMA, CNPJ 21.324.831/0001-99, com o Programa Escola de Futebol e outros Esportes, atendo crianças e adolescentes.
Art. 2° - O presente registro terá validade de dois anos **tendo como data base, 30 de abril do ano de 2026.**
Art. 3 -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de setembro de 2024.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C651E4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS, portador do RG N.º 7.328.366.3 e inscrito no CPF sob n.º 029.981.649-43 residente e domiciliado na R. Ver Garcia Rodrigues Velho,70 – TR 3 Q33- Bairro Cabral, cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP: 80035-180, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 038/2021, Dispensa de Licitação n° 035/2021 e Processo n° 057/2021 cujo objeto é a Locação de imovel situado no endereço Avenida Curitiba n°1741, Lote 57 medindo 270M² de área construída da planta “balneário São Sebastião”, bairro Sertãozinho, matrícula 40.526 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos- Pr, com as seguintes descrições : LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2021, assinado em 25/08/2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 26 de Agosto de 2024 e terminando-se em 26 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Considerando-se a correção de valor por índices de preços IGP-M (FGV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 2,4503%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 47.801,28 (quarenta e sete mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal é de R$ 3.983,44 (três mil novecentos e oitenta três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
674	09	3	2025	33390330000000000000	00002

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 23 de Agosto de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS
CPF n° 029.981.649-43
Locador

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:5F458FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CAIOBÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	CAIOBA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. Michel Angelo Batisti Lozovoy portador do RG n° 7.747.456-1 e inscrito no CPF sob n.º 051.112.249-71 residente e domiciliado na Rua Antônio D. Madalosso, n° 89 Casa 01 - Bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná CEP: 83260-000, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAIOBA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 066/2021, Dispensa de Licitação n° 059/2021 e Processo n° 093/2021 cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua Ceciliano Tavares, nº 500, Centro, no Município de Matinhos, objeto da matrícula n° 53.263 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos no Estado do Paraná, Inscrição Imobiliária n° 0069.00G 00000024.0001 para uso e instalação do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2021, assinado em 25/08/2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 17 de Agosto de 2024 e terminando-se em 17 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 40.253,76 (quarenta mil duzentos e cinquenta e tres reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal é de R$ 3.354.48 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 2,4503%

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
089	04	001	2009	3339039000000000000	00000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 16 de Agosto de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

Caioba Investimentos Imobiliarios LTDA
MICHEL ANGELO BATISTI LOZOVOY
CPF n° 051.112.249-71
Locador

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:90E9538A

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E TAIS SUELI GOMES.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA TAIS SUELI GOMES, brasileira, solteira, portador do RG n° 6.482.169-5 e inscrito no CPF n° 940.784.919-87, residente e domiciliada a Avenida Maringá, n° 133 - apto 3, bairro Centro, Matinhos - Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e TAIS SUELI GOMES doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 144/2022, Dispensa de Licitação n° 62/2022 Processo n° 215/2022 cujo objeto é a Locação de imovel localizado a Rua Tamboara, nª 2659, Riviera, Matinhos/PR, com área construída de 133,36 m², MATRÍCULA 27.845 do Registro de Imóveis de Matinhos/PR, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIVIERA, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2022, assinado em 13 de outubro de 2022 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 15 de outubro de 2024 e terminando-se em 15 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) e o valor mensal é de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência De Dotação: 488
Órgão: 12 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal De Saúde
Função: 0010 Saude
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0112 Saúde Levada a Sério
Ação: 2027 Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3339036000000000000 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física Subelemento: 3339036150000000000 Locação de Imóveis
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 144/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 30 de agosto de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

TAIS SUELI GOMES
CPF nº 940.784.919-87
Locador

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:F191A12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 11 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Cede servidora pública pertencente ao quadro de Fiscais de Inspeção do Consórcio Cid Centro e dá outras providências.

O PRESIDENTE E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 039/2024 - S. M. de Agricultura e Abastecimento/Gabinete do Prefeito do Município de Jardim Alegre - Pr.

CONSIDERANDO a permissiva contida no §2º do artigo 37 do Estatuto do Consórcio Cid Centro, o qual prevê a possibilidade de cessão de servidores concursados em seus respectivos Municípios para atuar nas demandas existentes do Consórcio, em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção, realizando deslocamentos aos Municípios consorciados a serviço do Consórcio ou a treinamento,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal S**ra. FLAVIA BARBARA RIBEIRO**, nomeada como Fiscal de Inspeção do Consórcio CID Centro através da **Portaria nº 10/2024** ao **Município de Jardim Alegre - Pr**, para prestação de serviços junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com jornada de **até 04 horas semanais**, sem ônus salarial ao órgão cedido.

Art. 2º As despesas referentes a deslocamentos e diárias da servidora nos dias de prestação de serviço ao Município de Jardim Alegre deverão ser arcadas pelo referido Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:465B49CC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 457/2024 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - OILTON DA SILVA CANDIDO

PORTARIA Nº 457/2024

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **OILTON DA SILVA CANDIDO,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 142999595 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 087.465.559-51, lotado no Departamento de Transportes, ocupante do cargo em **“ VIGIA”**, admitido em 14/03/2024 matricula nº 100288, licença tratamento de saúde, período de 06 dias, a **contar de 05/09/2024** – Dr. ODILON ANDRIOLI GONÇALVES - CRM/PR 10.634/PR.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de setembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:545D7ABA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 458/2024 - CONVOCAÇÃO TITULOS PSS 001/2023

PORTARIA Nº 458/2024

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 09/09/2024 a partir das 8:30 horas.**

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Atendente de Creche

Candidato	Classificação
Regiane dos Santos Felisbino	20º
Marta Oliveira Apolinario	21º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **05 de SETEMBRO de 2024**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:952AABC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4372 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4372 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta praticada por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO os documentos que foram juntados no protocolo administrativo nº 4131 de 2024, em que a Comissão de Inquérito Administrativo apurou todos os fatos e recomendou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na medida em que foi determinado pelo Chefe do Poder Executivo através do Memorando nº 033 de 26 de agosto de 2024, justificando-se, assim, o procedimento abaixo:

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada por empregado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Jéssica Regina Rodrigues** (Matrícula nº 1299), **Marcely Arielie Royer Leopoldino** (Matrícula nº 995) e **Caroline da Rocha Parodi** (Matrícula nº 1347), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária Marcia Regina Guimarães (Matrícula nº 1335) como *Primeiro* Suplente e **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 18721) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:3BC6D86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1717 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto Nº 1717/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003.14.122.0040.2.032	Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31501	Receita de Alienação de Ativos	R$ 41.000,00
Total Suplementação:		R$ 41.000,00
Total Vinculado:		41.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31501	Receita de Alienação de Ativos	41.000,00
	Total	41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:49D11B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5547/2024

PORTARIA N.º 5547/2024
DATA: 05/09/2024

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Teste Seletivo Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Teste Seletivo Edital nº 001/2023, Regime CLT, cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos.

Classificação	Nome	Média
15º	Isabella Monteiro	9.6

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A05B5496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5548/2024

PORTARIA N.º 5548/2024
DATA: 05/09/2024

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Evanir Leite Dal Bello, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, portadora da matricula 10111-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 025/2024, de 02/09/2024 a 24/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:79F58370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Pavimentação Poliédrica a ser implantada em trecho de estrada rural, localizado na comunidade de Linha Barra do Quieto, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Pavimentação Poliédrica a ser implantada em trecho de estrada rural, localizado na comunidade de Linha São Jorge, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Pavimentação Poliédrica a ser implantada em trecho de via urbana, localizado no Distrito Turístico Scotti, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser implantada em trecho de via urbana, localizado no Distrito Turístico Paineira, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:42452105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 418/2024

de 30 de agosto de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora HELLEN EUGENIO TOFFOLI GIMENES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.317.060-*/ SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.218.429-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 DE AGOSTO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:504A1C6F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 419/2024

De 2 de Setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria ``D´´ ou ``E´´ - P. S. S., o senhor PAULO HENRIQUE MORALES CALSADA, portador da Cédula de

Identidade, Registro Geral nº **.731.223-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.637.709-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 DE SETEMBRO 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4462E739

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 420/2024

de 2 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora LIDIANE EVANGELISTA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.108.515-*-/ SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.833.039-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4101C252

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 421/2024

de 2 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 2 de setembro de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ana Claudia Pedroso Duarte, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.058.988-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.808.309-**, admitida em 18 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:098FC3F1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 422/2024

de 4 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 4 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Alexsandra Pereira Maciel de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.370.532-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.206.859-**, admitida em 5 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DC114E40

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 423/2024

de 4 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 4 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ana Paula Cardoso Menegassi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.874.285-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.222.279-**, admitida em 5 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FF1841DD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 424/2024

de 4 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 4 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Janaina Conte, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.259.459-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.977.219-**, admitida em 5 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DE579EDF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 425/2024

de 4 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 4 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Leticia Zeni, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.769.393-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.138.139-**, admitida em 5 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:52A70912

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 409/2024

de 4 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 21 de agosto de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Aparecida Marciano da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.772.278-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.656.349-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 15 de outubro de 2019, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6CC666B2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 309/2024

De 28 de Agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 de setembro a 01 de outubro de 2024,***, a Servidora Pública Municipal, Senhora FRANCIELE PAULA LOURENÇO DE MELO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.***.384-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 104.***.849-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3719FDB4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 310/2024

de 29 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***09 de setembro a 08 de outubro de 2024,***, a Servidora Pública Municipal, Senhora AMANDA REGINA TAVARES VALENTIM, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.126.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.305.***-27, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS desde 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D036D0C5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 311/2024

de 29 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***03 de setembro a 02 de outubro de 2024,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora HELENA LOURDES CORREA DA SILVA, portadora do Registro Geral nº *.304.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.359.***-53, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S desde 22 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:25E09628

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 312/2024

de 29 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 de setembro a 01 de outubro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora JOSIANE SANTOS LEITE**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.358.***-4, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.504.***-18, ocupante do cargo emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 05 de junho de 2019**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B3CB7BDB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 313/2024

De 29 de Agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***9 a 18 de setembro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora *SIMONE MITRUT MASAKI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.536.***-2 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.828.***-13, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 20 de outubro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:15A48EA6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 314/2024

De 29 de Agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 30 de setembro de 2024***, a Servidora Pública Municipal, Senhora SUELY APARECIDA DE MIRANDA CHIORATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.819.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.189.***-69, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:511099C3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 315/2024

De 29 de Agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***10 a 29 de setembro de 2024***, a Servidora Pública Municipal, Senhora VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.296.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.105.***-47, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO P.S.S desde 18 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:50DCEC65

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 316/2024

De 30 de Agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de agosto de 2024***, a Servidora Pública Municipal, Senhora ADRIELI DE ARAUJO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.259.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.389.***-61, ocupante do cargo CLT de NUTRICIONISTA PSS**,** desde 3 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:22BD315B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 317/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

REVOGAR, o Decreto nº 58/2020 de 10/11/2020, conforme sentença do processo trabalhista nº ATOrd 0001128-20.2020.5.09.0021, da 02ª Vara do Trabalho de Maringá, a qual declarou ser nula a dispensa por término de contrato do servidor público Dirceu Alves, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5*177**4 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 740. ***.059-**, ocupante do emprego público de Agente de Combate as Endemias PSS.
Nesta data, conforme processo acima citado e nos termos do Artigo 118 e 119 da Lei nº 8.213/1991, o servidor público Dirceu Alves, no seu direito de estabilidade provisória decorrente de acidente de trabalho, retornará ao seu cargo de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu/PR, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B2A62646

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 318/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S., a Senhora ROSEMEIRE COUTINHO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 20.***.086-* SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 129.***.078-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 08**04, Série 00***14/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:79A13CAF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 319/2024

2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 de setembro a 1 de outubro de 2024***, a Servidora Pública Municipal, Senhora SANDRA LUCIA DA SILVA, portadora do Registro Geral nº *.413.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.183.***-68, ocupante do cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.S, desde 05 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6EF648CE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 320/2024

2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA “D” ou “E” PSS, o Senhor RAFAEL CAFISSO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 77***19-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física 031.***.489-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 11***83 Série **1-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D9A2AE4B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 321/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta)dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 de setembro a 1 de outubro de 2024*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora *DEBORAH SIMOES GOMES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.464.***-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.072.***-11, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9FB0392F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 322/2024

De 2 de Setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 de setembro a 1 de outubro de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora ELIANE RODRIGUES GODINHO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.265.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.725.***-64, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A96FFFE0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 323/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 de setembro de a 1 de outubro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora FATIMA DE JESUS CRISTOVAM DIAS CURIONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.105.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.237.***-72, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta desde 04 de Março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:60D79459

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº11/2024

de 3 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de setembro de 2024, às 13h20min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
ODAIR JOSE DOS SANTOS	26ª
MISAEL APOLINÁRIO DE SOUZA	27ª
JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	28ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Luciane Santos Foresti, Laurindo Ferreira e Paulo Henrique Morales Calsada.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (26ª,27ª e 28ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 11/2024 de 3 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1F7D82EB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 269/2024

de 3 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de setembro de 2024, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome da candidata	Classificação
JACIRA DE SOUZA ANGELO	73ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Solange Aparecida de Souza Primila.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (73ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 269/2024 de 3 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CAD66D68

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 270/2024

de 3 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de agosto de 2024, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
AUCILEIDE CRISTINA DE SOUZA	35ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Solange Aparecida Correia.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (35ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 270/2024 de 3 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:604C8A04

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 271/2024

de 3 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de setembro de 2024, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
GREZIELA FREDIANI	18ª
KAREN BARROS MEIRELES	19ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Jessica Silva Cordeiro.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS** (18ª e 19ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 254/2024 de 3 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4093ABD2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 272/2024

de 3 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 setembro de 2024, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome do candidato	Classificação
DANIEL DE ARAUJO CANAZART	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Cleicia Kerlen dos Reis Brito.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS** (18ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 272/2024 de 3 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F8D36F9F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 324/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 de setembro a 1 de outubro de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor ROBERTO NAKA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.246.*** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.683.***-20, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 01 de Abril de 1992..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:46D5CE62

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 325/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***30 de agosto a 8 de setembro de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora SHIRLEY DOS REIS AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.264.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-64, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 22 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E22C1F7B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 326/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 de setembro a 1 de outubro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora SUELY DE SOUZA SENA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.576.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.285.***-68, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde desde 17 de Março de 2003..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5F59AE1C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 327/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 2024, do cargo CLT de ENFERMEIRO 40HS PSS, desde 19 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora DANIELE CARDOZO DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.***.309-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.***.099-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E00160D3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 328/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS P.S.S., a Senhora DALILA GOMES TEIXEIRA, portadora do Registro Geral nº 6.999.523-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 263.821.378-04, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1840658, Série 003-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:478FC9E8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 329/2024

de 2 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a KAREN BARROS MEIRELES, portadora do Registro Geral nº 1593883 SESP/DF, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 697.457.571-87, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 29534, Série 00019/DF, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:45CF2999

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 330/2024

de 3 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS P.S.S., a Senhora DANIELE CARDOSO DE FARIAS, portadora do Registro Geral 10.***.309-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.***.099-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 37***49, Série **20/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E7F078F5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 331/2024

de 2 de setembro de 20234

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 de setembro a 1 de outubro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora *LEONICE BOZA DE CAMPOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.949.***-6 SS/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.724.***-47, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 18 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DCA34CED

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 332/2024

de 4 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***22 de agosto a 20 de setembro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA TROLI BELEM, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.166.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.260.***-72, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:76388CAF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 333/2024

de 4 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***20 de agosto a 3 de setembro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora NAYARA GERMANO DE OLIVEIRA, portadora do Registro Geral nº 39.***.960-* SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.651.***-39 , ocupante do cargo público de FISIOTERAPEUTA P.S.S desde 1 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:700CFAC7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 102

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO
CARGO: MOTORISTA "D" ou "E" PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.881.***-9 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 063.***.619-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 23***89 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BCFF294F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 103

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.190.***-2 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.555.***-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **4148* Série *04*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de março de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:795969B5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 104

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: JUDITE APARECIDA LOPES DE ANDRADE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.050.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 994.***.219-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 0*95* Série *004*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
____----------____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A92034A8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 106

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro,

Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: MARLISE CRISTINA RAGAZZI DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.517.***-3 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 612.***.989-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 24**3 Série 00**5/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6FF6AE24

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 107

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: CLEONICE ALVES DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 45**09 SSP/MS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 884.***.209-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 08***55 Série 0**50/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2025.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AD724B29

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 108

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: GLAUCIA JESSICA PONCIANO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS P.S.S
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.789.***-1 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 009.***.289-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 45***46 Série 0**60/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F1BD8309

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 109

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: KARINA HYPOLITA FRANÇA DE ANDRADE
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 7.***.211-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 027.***.079-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 00***21 Série **010/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1BF40DE0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 110

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: ROSELI APARECIDA DA RESSUREICAO RIBEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 478***13 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 017.***.639-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3**66 Série 00**1/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1B1AEE82

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 111

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: MARILY DE SOUZA BATISTA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 6.***.766-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 906.***.849-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **9516* Série *05*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de setembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C704DC3F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 112

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO

NOME: MARIA SUELY NIUS ROSSATO
CARGO: FARMACÊUTICA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 2.***.473-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 440.***.639-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *829* Série *004*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de setembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9A503A61

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 113

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.
EMPREGADO
NOME: MARIA APARECIDA DA COSTA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **855** SESP/PA
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 389.***.402-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 058**– *003*PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **01 de abril de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3E7D0632

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 103

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO

NOME: SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.190.***-2 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.555.***-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **4148* Série *04*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de março de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de setembro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de março 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AA8491CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 268/2024

de 3 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de agosto de 2024, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA	39ª
SOLANGE GERARDELI	40ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Denise Romão Campos e do término de contrato . de Juliana Gomes Simplicio Rodrigues.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (39ª e 40ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 268/2024 de 3 de setembro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:314CB74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 219 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 219/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	
Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 149 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 3 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:ED9013A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 273/2024

De 4 de Setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de setembro de 2024, às 11h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Silvana Cristina Cursino	41ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Ioneide Pedroso da Silva (38ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:54B7CC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 274/2024

de 4 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de setembro de 2024, às 11h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Tereza Kurudz dos Santos	43ª
Vera Lucia Pereira Mori	44ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão dos Ofícios nº 60/2024 e nº 67/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:561A05B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 275/2024

de 4 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de setembro de 2024, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Sandra Fernandes Rosa	36ª
Silvia Marcia Pio	37ª
Eliane Augusto de Oliveira	38ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão dos Ofícios nº 66/2024 e nº 68/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1207BA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 276/2024

de 4 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de setembro de 2024, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Victor Godoy Alves	17º
Albino Fernandes Filho	18º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Jose Inácio da Silva Filho (16º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DD5051B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 408/2024

4 de setembro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de setembro de 2024, do Emprego Público de NUTRICIONISTA 20 HORAS PSS, o LUIZ CARLOS SOUZA GODOY, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.067.***-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.662.***-90, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *463***, Série 00*0/PR, admitido em 5 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de setembro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8EC11CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: LYA M BARBOSA-ENGENHARIA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.270.212/0001-69.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na área de Sondagem Geológica para realizar: **Teste de sondagem de reconhecimento do solo e nível do lençol freático de solo, incluindo relatório fotográfico da execução, laudo com a localização dos furos de sondagem, perfil geológico e ART; Ensaios de Resistência à Penetração do Solo – SPT (Standard Penetration Test),** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu – PR.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNID	12	Sondagem Geológica para realizar: **Teste de sondagem de reconhecimento do solo e nível do lençol freático de solo, incluindo relatório fotográfico da execução, laudo com a localização dos furos de sondagem, perfil geológico e ART; Ensaios de Resistência à Penetração do Solo – SPT (Standard Penetration Test).**	886,85	10.642,20

VALOR: R$ 10.642,20 (dez mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:525B1A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 42/2024
Nº PROC. ADM. 81/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 05/09/2024 13:33
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/09/2024 13:40
FIM REC. PROPOSTA: 20/09/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 20/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 245.271,1000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrmY4nb3kaF_e072anwfSczhZ4M2TELruhQjT17oYql%2Fcv%2FIY2Ceg6BO4Xd%2F5W5dGPUTogNqVfCjg%2Fbln55B2jIxZ7ALhwIoNLzFbuh8aBTM%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 05/09/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:1C14145C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024/2013 -– REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item.
Objeto: Solicito abertura de licitação modalidade registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Setembro de 2024, às 09h00min , na Sala de licitações , sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 12h00 e 13h 30 mim as 17:00 , que poderão obter, pessoalmente, ou retirar no site municipal.

Paiçandu/PR, 05 de Setembro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A3DF8550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **LICITA INVEST – ASSESORIA COMERCIAL LTDA,** sob o CNPJ Nº 45.332.828/0001-85.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu,para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	FIOS DE CORTE 3,00MM X 250MTS QUADRADOS PARA MOTOR ROÇADEIRA (MANUAL) - CARRETEL GRANDE	UD	20	180,00	3.600,00
85	LAMINA P/ ROÇADEIRA MAKITA RBC 412U	UD	20	40,00	800,00
				TOTAL	4.400,00

VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D7BD301F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 83

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.83/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: LOJA TRADIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.652.542/0001-07.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ALICATE UNIVERSAL 8" EMBORRACHADO	UD	5	16,50	82,50
12	BALDE PARA PEDREIRO - METAL - 10 LTS	UD	10	17,00	170,00
14	BANDEJA PLÁSTICA P/PINTURA DE 23 CM	UD	10	5,50	55,00
29	CABO DE PICARETA - EM MADEIRA - ÓTIMA QUALIDADE - TAMANHO DE 1,00M	UD	10	14,90	149,00
32	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM.	UD	25	9,80	245,00
35	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 45 MM.	UD	30	27,00	810,00
47	CARRINHO DE MÃO TIPO GIRICO(CARRIOLA) - REFORÇADO	UD	10	265,00	2.650,00
87	LUVA DE CORRER 1/2	UD	50	6,00	300,00
88	LUVA DE CORRER 3/4	UD	50	7,30	365,00
92	LUVA LR 3/4	UD	50	1,80	90,00
93	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA ANTIADERENTE	PAR	200	3,00	600,00
116	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UD	15	25,00	375,00
129	ROLDANA EM NYLON 2 1/2" C/ BUCHA E PARAFUSO	UD	15	17,89	268,35
130	ROLDANA EM NYLON 3" C/ BUCHA E PARAFUSO	UD	10	14,89	148,90
133	SERRA MANUAL A/R	UD	20	3,00	60,00
136	T SOLDÁVEL DE 3/4" 25MM C/ ROSCA	UD	30	2,00	60,00
156	TRENA DE 10M AÇO	UD	10	25,90	259,00
157	TRENA DE 5M AÇO	UD	15	9,00	135,00
160	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, 7/8, COMPLETA E SEM LADRÃO (PLASTICO)	UD	10	9,00	90,00
165	VASSOURA REGULÁVEL DE PLÁSTICO PARA JARDIM(TIPO RASTELO) COM CABO	UD	30,000	15,8000	474,00
166	VASSOURÃO PARA GARI - CABO REFORÇADO - 40CM NYLON	UD	50,000	26,000	1.300,00
				TOTAL	8.686,75

VALOR: 8.686,75 (OITO MIL , SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4E93D773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 84

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: MZF TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 30.465.526/0001-08.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	PARAFUSO PARA TELHA 4MM	UD	200	0,76	152,00
105	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	UD	150	0,71	106,50
119	PREGO 12X12	KG	10	12,50	125,00
120	PREGO 17X21	KG	10	12,00	120,00
121	PREGO 17X27	KG	10	9,70	97,00
122	PREGO 18X24	KG	20	9,70	194,00
123	PREGO 20X42	KG	10	9,70	97,00
140	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4MM 2,44MTS	UD	200	14,44	2.888,00
141	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 1,83MTS	UD	30	46,89	1.406,70
142	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 2,44MTS	UD	30	60,88	1.826,40
143	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,05MTS	UD	20	80,00	1.600,00
144	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,66MTS	UD	20	95,00	1.900,00
				TOTAL	R$ 10.512,60

VALOR: 10.512,60 (DEZ MIL , QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6C9B7042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 60/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023– P.A. Nº 87/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: F. I. BOAVENTURA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.322.270/0001-99

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 06/09/2025**,
nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
§ 2º O valor atual do contrato é de R$ R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 04 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:322A9A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES DE JULGAMENTO - 8/10/2024 E 15/10/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÕES DE JULGAMENTO
8/10/2024 E 15/10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 184 do Regimento Interno, convoca **sessões de julgamento** para os dias **8 (oito) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 15 (quinze) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 20 (vinte) horas**, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do **projeto de decreto legislativo nº 720/2024**, que "aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2022, e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A3CD5583

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA Nº 04/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

ATA Nº 04/2024

Edital de Credenciamento nº 02/2024
Processo Administrativo nº 143/2024

Na data de primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h05, foi analisado o Pedido de Credenciamento da empresa VESH TRAVELS LTDA, CNPJ 48.382.439/0001-52, para agenciamento de viagens com fornecimento de passagem aérea nacional, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atividades da Câmara Municipal de Palmeira.
O pedido de credenciamento foi enviado conforme Anexo II do Edital, acompanhados dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Credenciamento. Foi verificado que a proposta (conforme o anexo I do edital) da empresa não havia sido enviada. Foi solicitado via WhatsApp que o documento faltante fosse enviado para o WhatsApp da Câmara. Às 15:09h a empresa enviou a proposta e foi verificado que havia um erro de digitação no valor da taxa de administração, a empresa foi informada e às 15:46h enviou a nova proposta corrigida
Foi realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU para verificação das condições de participação da empresa, não havendo nenhum impedimento para a contratação da empresa.
Todos os documentos estando de acordo, verificou-se que a empresa VESH TRAVELS LTDA está habilitada para o credenciamento, na data de 01/08/2024.

Classificação	Empresa	Data do Credenciamento	Horário
1º	LUCINE BORNANCIN BARAUSSE ME	13/05/2024	13:30h
2º	ANTONIO THEODORICO TARGINO SIMOES	17/05/2024	08:20h
3º	SHAMMAH VIAGENS AEREAS	28/05/2024	14:30h
4º	VESH TRAVELS LTDA	01/08/2024	14:05h

A ata da sessão foi redigida para registro e segue assinada pela agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio presentes.

Palmeira, 01 de agosto de 2024.

LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

TIAGO ELOY DA LUZ
Membro da Equipe de Apoio

MATHIAS COSTA
Membro da Equipe de Apoio

ELIZEU RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F4C04031

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 – CURSO "CONTROLE INTERNO"

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 11/2024, que tem como objeto o pagamento de 01 (uma) inscrição no curso "PRÁTICA EM CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA PÚBLICA NOS PADRÕES DO TCE/PR", na modalidade presencial, e adjudicar o objeto em favor da instituição UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, no valor de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

Palmeira, 05 de setembro de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F45E88CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 24/2024 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 24/2024 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 24/2024, que tem como objeto a aquisição de luminárias, e adjudicar o objeto em favor da empresa GS MIRANDA LTDA, CNPJ 51.566.738/0001-51, no valor total de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Palmeira, 05 de setembro de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:8CFE5303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18359/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 19/09/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6BB35D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18630/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 20/09/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de setembro de 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:37D1F3E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18109/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 20/09/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de carrinhos coletores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de setembro de 2024

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:799C8DFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18254/2024

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 20/09/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes para a defesa civil através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ABFA3671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18170/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para Seminário da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440032209733900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, empresa inscrita no CNPJ. nº 24.507.224/0001-52 com o valor total de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

05 de setembro de 2024

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F69DC21A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 42.671.235/0001-55** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Juliana Vilas Boas,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 066.716.989-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 18212/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
3	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 14,83	27.85%	R$18,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 317/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de setembro de 2024.
Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Villas Cestas Comercio De Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ/CPF: 42.671.235/0001-55
JULIANA VILAS BOAS
CPF/MF sob o nº 066.716.989-02
Contratada

Testemunhas:

_____
Maria Eduarda Viante
RG sob o nº: 14.400.739-5
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº: 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:7D8B31CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18203/2024

Objeto: Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Letreiro na fachada do Centro Cultural Viscondessa de Tibagi e Totem de identificação para o Museu Histórico de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511744905200000. **Fonte:** 1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Contratada: 52.622.084 ALEXIA FERNANDA PEREIRA CARDOSO, inscrita no CNPJ nº. 52.622.084/0001-07, com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 9020/2024
Data de emissão: 04/09/2024.

Publique-se.

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FA78E16C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12347/2024

Licitação: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Palmeira	Construção de Usina Fotovoltaica	Potência de Geração de Energia: 1339,00 kWp	210 dias

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 24/09/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5BDE703A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17604/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits de higiene pessoal através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 23/09/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de setembro de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ED164036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17269/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e limpeza de calhas, incluindo o fornecimento do material, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 23/09/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de setembro de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:54A79E6F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO - III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

RETIFICAÇÃO - III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021–DISPENSA Nº 013/2021 - Contratação de empresa de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.xxx.xxx-4 PR, e do CPF nº. 035.xxx.xx9-56, residente e domiciliado nesta cidade, RETIFICA o presente:

Verificou-se um equívoco no cadastro do presente III Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021–Dispensa nº 013/2021 - Contratação de empresa de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, tendo sido registrado no sistema 1 unidade no valor de R$ 852,68 (oitocentos e cinquenta e dois reais, sessenta e oito centavos) em vez de 12 unidades, conforme acordado.

Por esta razão, a fim de corrigir o presente Aditivo, e visando o princípio da segurança jurídica,
retifico o quantitativo do objeto para mais 11 meses.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS de Palmeira

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C7399A15

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.176 DE 05/09/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 19254/2024,
Resolve:
Art. 1º - Cancelar a partir de 04 de setembro de 2024 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 22.746 de 13/06/2024, a servidora **CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO** matrícula 203646, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3A62D9E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 05 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA
Inscrição: 464
Emprego público: Professor 20h

ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6ABBC921

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO.

Palmeira, 05 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17754/2024.

Professor 20h:

ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4ECE1E05

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.177 DE 05/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19170/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 14/10/2024 à 28/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/23 à 31/12/23, ao servidor **LUIS FERNANDO ANDREATA,** matrícula 203070, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:38D30937

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.178 DE 05/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MATILDE FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19184/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 29/10/2024 à 12/11/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, a servidora **MATILDE FALARZ,** matrícula 203753, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:38EA59DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.607 DE 05/09/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO FERNANDO PROTZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19371/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Exonerar o servidor **ANTONIO FERNANDO PROTZ**, matrícula nº 301367, portador do RG nº 5.1xx.xx4-0, inscrito no CPF sob nº. 709.xxx.xxx-63, ocupante do cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado de 06/09/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6654BAD9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.179 DE 05/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19276/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 04/10/2024 à 18/10/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 à 07/03/2024, a servidora **DANIELE APARECIDA BACH,** matrícula 203929, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:42DFDB58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.608 DE 05/09/2024 - NOMEAÇÃO DE RAFAELI MARTINS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17523/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***RAFAELI MARTINS***, portadora do RG nº. 11.1xx.xx2-1 PR, inscrita no CPF sob o nº. 108.xxx.xxx-60, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 09 de setembro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FD8B12F2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.609 DE 05/09/2024 - NOMEAÇÃO DE MARY MILLEIDY HELMANN DE BULHOES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18184/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MARY MILLEIDY HELMANN DE BULHOES***, portadora do RG nº. 6.5xx.xx3-8 PR, inscrita no CPF sob o nº. 026.xxx.xxx-24, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 09 de setembro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E2F99EA4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.180 DE 05/09/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17601/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/08/2024 à 16/02/2025, a servidora pública municipal **CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL,** matrícula 203320, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:34FA7A98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.181 DE 05/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CASSIANE MARIA RIFFERT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19491/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2024 à 21/09/2024, a servidora pública municipal **CASSIANE MARIA RIFFERT,** matrícula 203749, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D3749216

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.182 DE 05/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SIDNEI SCHNELL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19489/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/08/2024 à 11/10/2024, ao servidor público municipal **SIDNEI SCHNELL**, matrícula 203814, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:573E6B51

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.610 DE 05/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 333,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
862 - 3.3.90.93.00.00 949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 27,00

10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
731 - 3.3.90.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 306,00

Total Suplementação: R$ 333,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 949 R$ 27,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 953 R$ 306,00

Total da Receita: R$ 333,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3445D7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 221/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 42/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JANDIR CAMPANINI, 659 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA POTENCIA COM SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS LOCAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DO CONTRATO: 05/09/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR TOTAL: R$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AF2CE34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 635/2024

PORTARIA Nº 635/2024

SÚMULA: Designa Procurador Municipal para atuação em processo judicial que específica.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 1.012/2016:

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o procurador municipal **JULIO CEZAR DA SILVA, OAB/PR 55.642,** para atuar enquanto procurador da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, junto aos autos de n. 0001596-74.2024.8.16.0125, 0001597-59.2024.8.16.0125 e 0001600-14.2024.8.16.0125, na forma do art. 8º, III, art. 28, I, e art. 29, I, todos da Lei Municipal nº 1.012/2016, diante do impedimento do procurador jurídico titular.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 05 de setembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:483C4D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 636/2024

PORTARIA N.º 636/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **THIAGO LINTESMAIER** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 05/09/2024 a 04/10/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de outubro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D4F6361C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 637/2024

PORTARIA Nº 637/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAICON CAMILO GEREMIAS,** portador do RG n.º 14.017.328-2 e inscrito no CPF/MF n.º 108.292.789-90, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO** da Secretaria de Administração, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:040B90D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 638/2024

PORTARIA Nº 638/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KELLY ERNESTINA GUAREZA,** portadora do RG n.º 14.172.439-8 e inscrita no CPF/MF n.º 114.300.939-86 no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria de Administração**,** com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:86F6831D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS portadora do RG 131051263 e inscrita no CPF/MF 095.106.069-44, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 4.697,59(quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 01/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:08E86BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: . **SANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** portador do RG 8.131.840-9 e inscrita no CPF/MF 054.332.259-92, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: . **AMANDA NAYARA GOUVEIA DOS SANTOS** portador do RG 101203271 e inscrita no CPF/MF 083.316.109-11, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1149B1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CHAMAMENTO 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

AMPLIAÇÃO DE VAGAS
O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na área de saúde, conforme termo de referencia, em conformidade com a Lei n°14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos exigidos.
As vagas disponiblizadas para prestação dos serviços em saúde são:
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Fisioterapeuta	02	und
2.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QTD	UND
- ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNÇÕES MUSCULOS ESQUELETICAS		12	MESES
Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes Operatório Nas Disfunções Músculo Esqueléticas			
COM BASE DE REFERÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 1.251/2024, O VALOR PARA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 20(VINTE) HORAS SEMAMANAIS	R$	3.004,87	

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de PalmitalL-PR, setor de Licitações, pelo e-mail: licitapalmital@gmail.com Fone (42) 36571-1222 Ramal (25)

O edital pode ser acessado no site www.palmital.pr.gpv.br

Palmtal-Pr, 02 de Setembro de 2024

CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:365D5127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 36040/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: DANCOLD COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME.
OBJETO:É objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e exaustores da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: 53.703,00 (cinquenta e três mil, setecentos e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Paranaguá,04 de setembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:8F03C18B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 47 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante da Lei Complementar 181, de 23 de novembro de 2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 57760/2024. e nos moldes da Portaria da Cagepar , 19/2018;
RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores Carlos Adriano de Souza e Jonattas Lissandro Correia Costa para serem membros titulares da Comissão de Ética e Disciplina da Cagepar, e como suplentes Ana Karina Schmidt e Selene Vanessa Cunha Lopes Os demais membros são os integrantes do Conselho de Regulação.

II – Esta portaria entra vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Paranaguá, 05 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:0BD2400A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se os seguintes processos de inexigibilidade de licitação:

38.691/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 01/2024
38.600/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 02/2024
37.288/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 03/2024
38.642/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 04/2024
43.368/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 05/2024
39.752/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 06/2024
38.614/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 07/2024
44.783/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 08/2024
37.329/2024 será numerado Inexigibilidade Nº 09/2024

Publique-se

Paranaguá, 05 de Setembro de 2024

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1E60227B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2023 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2023, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.
Data: 5 dias úteis – 09/09/2024 a 13/09/2024.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR 1 (UMA) VAGA.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
06	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANDRE FRANCISCO NOVASKI

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2023, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2023.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2023, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 05 de setembro de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:DFC0A129

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 058/2024

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 003/2022, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de 15 de setembro de 2024.

Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 05 de setembro de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Anexo I

Matrícula/Contrato	Nome	Cargo - Descrição
54-2	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	MÉDICO GENERALISTA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:07246437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.477

LEI Nº 4.477, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Professora Eva Tereza Amarante Cavani."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade PúblicaMunicipal, nos termos da Lei Municipal nº2.711,de 15 de agosto de 2006, à entidade denominada "Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Professora Eva Tereza Amarante Cavani, E. Fundamental, na modalidade E.E.", inscrita no CNPJ nº 80.296.213/0001-41, com sede à Rua João Estevão, S/N - Ponta do Caju, Paranaguá-PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:CB05AB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.478

LEI Nº 4.478, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Confere ao advogado constituído poderes para autenticar cópias reprográficas de documentos, no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao advogado constituído, autenticar cópias reprográficas de documentos em processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Paranaguá em todos os Poderes.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, em todos os Poderes, observarão os seguintes princípios:

I - presunção de boa-fé;
II - presunção de veracidade, até prova em contrário;
III - racionalização e simplificação dos métodos de controle;
IV - supressão das exigências cujos custos econômicos ou sociais superem os riscos existentes.

Art. 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia no processo administrativo, inclusive em procedimentos licitatórios, poderá ser feita pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário ou pelo advogado constituído, declarando que confere com o original.

§ 1º Os documentos digitalizados juntados aos autos do processo administrativo por advogados têm a mesma força probante dos originais.
§ 2º Ressalva-se a alegação motivada e fundamentada de adulteração de documentos juntados aos autos do processo administrativo antes ou durante sua tramitação.
§ 3º É vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.
§ 4º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EEC6D527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.479

LEI Nº 4.479, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de exames pré-natais masculino por ocasião da gravidez da parceira e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos de saúde responsáveis pela realização de exames pré-natais no Município de Paranaguá deverão ofertar aos parceiros das gestantes um conjunto de exames, avaliações e orientações visando o diagnóstico preventivo e o tratamento de doenças que possam de qualquer forma afetar a saúde, a da mãe e a do bebê.

§ 1° Entre os exames de oferta obrigatória deverão estar sorologia para hepatites B e C, HIV, sífilis, glicemia e colesterol e, para os maiores de 40 (quarenta) anos, exame de PSA para prevenção de câncer de próstata.
§2° Também deverão ser disponibilizadas as avaliações de pressão arterial e do índice de massa corporal – IMC.
§3° De igual modo, é obrigatória a disponibilização de orientações sobre gravidez, parto, pós-parto, amamentação, paternidade consciente e direitos e deveres dos pais.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e, caso necessário, serão suplementadas.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:34D1A79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.480

LEI Nº 4.480, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Denomina-se de 'Maestro Sgt Manoel Dias Da Veiga' a uma Rua, Logradouro Público, Coreto, Sala Musical ou Espaço Cultural do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Maestro Sgt Manoel Dias da Veiga" à uma Rua, Logradouro Público, Coreto, Sala Musical ou Espaço Cultural de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F896488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.481

LEI Nº 4.481, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Denomina-se de "Laércio Pereira" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Laércio Pereira" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Parágrafo Único. Caso o Poder Público tenha viabilidade sugere-se que seja denominado algum Prédio Público na Zona Rural ou uma Rua na ocupação denominada de "Vila das Torres" quando for regularizada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:34361E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.482

LEI Nº 4.482, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Denomina-se de "Gilberto Dalago" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Gilberto Dalago" um Logradouro Público, Rua ou Prédio Público em nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Parágrafo Único. Caso o Poder Público tenha viabilidade sugere-se que seja denominado algum Espaço de Esporte e Lazer no bairro de Alexandra, especificamente o Campo Municipal de Alexandra, o qual ainda não existe denominação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A2C15987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.483

LEI Nº 4.483, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Institui dias prioritários para as meninas e as mulheres utilizarem os campos de futebol localizados nos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes dias prioritários para as meninas e as mulheres utilizarem os campos de futebol localizados em todas as unidades dos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho do Município de Paranaguá:

I - quartas-feiras, durante todo o período de funcionamento dos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho do Município de Paranaguá;
II - domingos, das 6 (seis) horas da manhã ao meio-dia.
§ 1º O direito instituído pelo caput deste artigo deverá, também, ser assegurado nas novas unidades do Complexo de Esporte e Lazer Meu Campinho que vierem a ser instaladas no Município de Paranaguá.
§ 2º A prioridade a que se refere este artigo será assegurada nos períodos de funcionamento regular dos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho, não se aplicando a eventuais períodos em que estes próprios públicos precisem ser fechados por decisão da Administração Municipal, seja por obras e serviços de melhoria ou por razões de ordem pública.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo garantir a efetividade do princípio constitucional da isonomia, em seu sentido material, com fundamento no art. 5.º, caput, da Constituição Federal, apresentando-se como modalidade de medida afirmativa para fomentar a prática do futebol por pessoas do sexo feminino, considerando a circunstância fática de este esporte ser majoritariamente praticado por homens.

Art. 3º A Administração Municipal deverá fixar placa ao lado do portão de acesso ao campo de futebol de cada unidade dos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho, informando aos usuários acerca do direito garantido por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3098F5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CERIMÔNIA DE POSSE DAS CONSELHEIRAS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES (CMDM)

Cerimônia de Posse das Conselheiras Titulares e Suplentes do Conselho Municipal das Mulheres (CMDM)

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulher de Paranaguá é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, criado para promover a defesa dos direitos das mulheres no município. O Conselho é um espaço de participação democrática e de grande relevância para a construção de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres em nossa cidade.

O Conselho Municipal das Mulheres tem sido um importante instrumento de luta, garantindo a participação ativa e direta da sociedade civil na formulação e fiscalização das ações voltadas à equidade de gênero e à proteção dos direitos femininos. A integração entre poder público e sociedade é fundamental para que as políticas avancem de forma inclusiva e eficaz.

Entidades da sociedade civil eleitas que compõem esta nova gestão:

- Associação Casa Missionária (ACM)
Titular: Monica Monteiro Campos
Suplente: Elizângela da Silva Pereira

- Associação de Moradores do Porto Seguro
Titular: Maria Cristina da Silva Cordeiro
Suplente: Ana Paula Gomes da Silva

- Coletivo Roda d'Água
Titular: Camila Valentim Schereder
Suplente: Esmeralda Quadros

- Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Titular: Carolina de Miranda Evangelista Lourenço
Suplente: Renata Victoria Pons

- Rede Feminina de Combate ao Câncer
Titular: Bhranda Patrícia dos Santos
Suplente: Alessandra Picanço

-União Brasileira de Mulheres (UBM)
Titular: Matsuko Mori Barbosa
Suplente: Bárbara de Andrade Ribeiro

Entidades governamentais representando as Secretarias Municipais:

- Secretaria de Saúde
Titular: Viviane Malaquias Fogaça
Suplente: Luana do Nascimento Carvalho

- Secretaria de Assistência Social
Titular: Perla Galvão
Suplente: Cinthia Moretti

- Secretaria do Trabalho e Emprego
Titular: Cinthia Vicente da Conceição
Suplente: Jennifer de Freitas Bezerra Marques

- Secretaria da Mulher
Titular: Thaiz Batista
Suplente: Nathalya Saldanha

- Secretaria de Educação
Titular: Claudinali Dina Ramos
Suplente: Nirlene Modesto dos Santos

- Secretaria do Gabinete Institucional
Titular: Gleiciane Scomasson Nagata
Suplente: Jessica Carla

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

LUCIANA DE ARAÚJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8DDAA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 14/2024

Processo Seletivo Público 02/2022

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 14/2024

Processo Seletivo Público 02/2022

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo 44.000/2024 torna pública a EXCLUSÃO da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo Público 02/2022, em conformidade com os itens 8 e 16 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**ORDEM CLAS.**
SUZANA LILIA EIGLIMEIER CAVALCANTI	011.701.611-54	56º

Paranaguá, 05 de setembro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A2ADF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.817

PORTARIA Nº 8.817

"Concede estabilidade a servidora Camila Miwa Kaneshiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.005/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
96.871-1	CAMILA MIWA KANESHIRO	17/09/2021	ARQUITETO

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42A08FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.818

PORTARIA Nº 8.818

"Aplica punições disciplinares em ficha funcional ao servidor Norman Cristiano Pontério de Félix."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante do processo administrativo nº 28.435/2022;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 160, incisos I e II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - ADVERTIR em ficha funcional e SUSPENDER por 30 (trinta) dias, sem remuneração, o servidor NORMAN CRISTIANO PONTÉRIO DE FÉLIX, matrícula n° 95.415-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e ao seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35EE8550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.822

PORTARIA Nº 8.822

"Cede, em caráter temporário, para a Autarquia Especial Paranaguá Previdência, a servidora municipal Ariane Silva de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217, de 22 de março de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.376/2023,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial Paranaguá Previdência, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ARIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7.753-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF8F7059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.819

PORTARIA Nº 8.819

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.848/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 19.848/2019, tais como suposta inércia quanto a movimentação de processo, ante a possível ofensa ao Art. 151, inciso V, e incidência nas condutas do Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:81AF5919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.820

PORTARIA Nº 8.820

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 49.661/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 49.661/2023, tais como condutas incompatíveis de servidor público no uso de veículo de propriedade do município, ante a possível ofensa ao Art. 151, inciso V, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AF3F2496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.821

PORTARIA Nº 8.821

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 42.550/2016,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 42.550/2016, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B40FE002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.823

PORTARIA Nº 8.823

"Designa o servidor Tiago Fontes César Leal para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.073/2021,

RESOLVE:

I - Designar o servidor TIAGO FONTES CÉSAR LEAL, matrícula nº 12.265-8, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.073/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E79FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 PROCESSO Nº 51.260/2024

OBJETO: Aquisição de combustível com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento eletrônico contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. I.D. 1054814
TIPO: Maior Desconto Percentual Sob a tabela ANP.
DATA DA ABERTURA: 20/09/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.218.200,00 (Oito milhões, duzentos e dezoito mil e duzentos reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4.319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F94FE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PROCESSO Nº 21.946/2024

OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional, fórmulas e outros, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1054846
TIPO: Menor Preço Total do Item.
DATA DA ABERTURA: 20/09/2024 – HORÁRIO: 10:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 4.841.978,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6161D5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - C.P 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº **003/2024,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decreto nº 4976/2024, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 003/2024**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 10.469/2024.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: IASIN SINALIZAÇÃO LTDA – **CNPJ sob nº** 02.144.485/0001-12.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Setembro de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A801E1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 014/24

RESOLUÇÃO Nº 014/24

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 11/2024 do Conselho Municipal de

Educação, Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá e o contido no protocolado nº 26155/2022.

Resolve

Art. 1º Renovar, com data retroativa de 01/01/2020 a 31/12/2023, e por mais 02 (dois) anos a partir de 01/01/2024 a 31/12/2025, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola "Santa Anna" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Rua Manoel Pereira, n° 988 – Alto São Sebastião, no Município de Paranaguá, mantida por Escola Santa Anna LTDA.
§ 1° A Resolução n° 4.320/98 de 09/12/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 2° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 002/2019, de 12/06/2019 e Parecer n° 01/2019, com vigência até 31/12/2019.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SEMED/COMED, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2025, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:FF3D79A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, em cumprimento ao que estabelece o inciso I, Parágrafo único, do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a todos os interessados, que será realizada Audiência Pública do Processo de Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA / 2025.

DATA:11 de setembro de 2024 (quarta-feira)
HORÁRIO:15:00 horas
Local: Auditório da Biblioteca Municipal "Leôncio Correia" (anexo à sede da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Sendo assim, ficam convidados todos os interessados em participar da referida Audiência.

LOCAL ABERTO AO PÚBLICO.

Paranaguá, 05 de setembro de 2024.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1BC253CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RESOLUÇÃO CMU Nº 02/2024

"Dispõe sobre procedimentos administrativos a serem adotados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo com relação a embargos de obras."

O Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.742/2012 que institui o CMU e Decreto nº. 685/2018 que aprova o regimento interno da CMU e,

Considerando o Art. 353 da Lei Complementar 300 de 2022, que *"Define o Código de Obras e Edificações do Município de Paranaguá, e dá Outras Providências"*.

Resolve:

Art. 1º A fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR quando houver desobediência ao projeto aprovado ou inobservância de qualquer prescrição essencial do alvará de execução, realizará o embargo da obra.

§ 1º - O embargo da obra restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a desobediência ao projeto aprovado, não alcançando as demais áreas não correlacionadas com a infração.

Art. 2º O embargo será levantado após o cumprimento das exigências consignadas no respectivo termo e satisfeito o pagamento de todos os emolumentos e multas em que haja o responsável incidido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigência após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:68509677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso III, do artigo 71 da Lei Complementar nº 08/2008 – Plano Diretor Municipal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **09** de **setembro** de **2024**, às **19:00** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão das seguintes Proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí **(especificamente, alteração do perímetro da APA do Ribeirão Araras e mudança de uso do solo, de residencial para comercial, em extensão da Avenida Honorato Terto Rodrigues)**;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí **(especificamente, transformação de áreas de Macrozona de Qualificação II em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, localizadas no Jardim São Jorge e no Distrito de Sumaré).**

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 23 de agosto de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:1369FC9E

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Srta. Julia Viotto Manica do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de setembro de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B1CE26AF

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Sr. Maurilio Paulino do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de setembro de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:75774E28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESULTADO DE LICITÇÃO PE 25/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS

A Autoridade Competente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº 150/2023, no uso de suas atribuições, em razão de ausência de propostas registradas na plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) declara o processo Licitatório Deserto.

Motivo: Considerando a sessão pública da licitação em referência, por não haver nenhuma empresa proponente interessada no Certame Licitatório no local, dia e horário definidos pelo Edital de convocação divulgados em todos os veículos de publicidade conforme ditames legais previstos para a Modalidade Licitatória e acatado aos autos deste Processo Administrativo, fora considerado **DESERTA.**

Paranavaí, 05 de Setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6A524665

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 96

PORTARIA Nº 096/2024

DESIGNA, NOMEIA E ACRESCENTA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PARA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO DE RESPOSANBILIDADES.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais, contratuais, regimentais e estatutárias, que lhe é conferida:
RESOLVE
Art. 1º Designar, nomear e acrescer, haja vista a Portaria nº 28/2024, os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão de Apuração para os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades, conforme Resolução do Cis/Amunpar nº 25/2023.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ISABEL CRISTINA INOUE	MEMBRO	Nº 173-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	MEMBRO	Nº 449-3
CLEONIR MORITZ RAKOSKI	MEMBRO	Nº 41-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:75BE178A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 94

PORTARIA Nº 094/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, que lhe é conferida:

RESOLVE

Designar e incluir como FISCAL DE CONTRATO, a pessoa inframencionada, a fim de fiscalizar os serviços da empresa terceirizada, exercício 2.024, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
BRUNA DOS SANTOS BISERRA	FISCAL	Nº 468-1

Pelo exposto, o mesmo será responsável pelas Inexigibilidades a seguir mencionadas:

PEGÃO ELETRÔNICO	NOME DA EMPRESA
04/2024 (Ata de Registro de Preço nº 25/24)	K MEDCIA PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES
04/2024 (Ata de Registro de Preço nº 26/24)	ORTOPEDIA PARANÁ LTDA-ME
04/2024 (Ata de Registro de Preço nº 27/24)	FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA
04/2024 (Ata de Registro de Preço nº 28/24)	SUPORTH CIRÚRGICA –PONTA GROSSA LTDA
13/2024 (Ata de Registro de Preço nº 49/24)	K MEDCIA PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES
13/2024 (Ata de Registro de Preço nº 50/24)	ORTOPEDIA PARANÁ LTDA-ME
13/2024 (Ata de Registro de Preço nº 51/24)	FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA
13/2024 (Ata de Registro de Preço nº 52/24)	HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPUETICOS LTDA
13/2024 (Ata de Registro de Preço nº 53/24)	PAUER TECNOLOGY IND. E COM. DE ELTR. LTDA-ME
13/2024 (Ata de Registro de Preço nº 54/24)	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:68A497E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 182/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA.
CNPJ: 12.681.342/0001-01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS
Dotação Orçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Objeto/Valor
Prazo de Vigência: 04/09/2024 a 26/09/2024.
Valor: R$21.160,00 (vinte e um mil e cento e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão.
TIPO/Nº: Contrato nº 182/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FE04CB83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de Setembro de 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 24 de Setembro de 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de **R$392.910,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais)**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.50.99 Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 05 de Setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7E41DDE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 155-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI S/S EIRELI - ME
CNPJ: 28.135.983/0001-92
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES EM GASTROENTEROLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária:
[2024] 18 -
01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 05/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$700,00 (setecentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 155/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3059AD96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 156-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 26.407.308/0001-40
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 05/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$40.260,00 (quarenta mil e duzentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 156/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7F2719D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 157-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MED DE SEG DO TRAB LTDA
CNPJ: 36.624.182/0002-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária:
[2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 05/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$293.359,65 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 157/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D4AC5A84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 158-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: FRAUCHES & PINTO LTDA CNPJ: 30.488.097/0001-94
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIAEXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária:
[2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 05/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 158/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:01B90415

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 5.417/2024

Autoriza a alienação de bem imóvel do Município de Paranavaí em favor da empresa CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 28 da Lei Municipal 3.630/2010, bem como com base no acordo judicial formulado nos autos 0002722-47.2024.8.16.0130, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante escritura pública de compra e venda, em favor da empresa CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.836.992/0001-08, estabelecida à Rua Ilvan Tozin, s/nº, quadra 00P.I, Lote 17/18B e 17/18C, Parque Industrial, CEP.: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, o bem imóvel a seguir descrito: Lote 1, da Quadra 6, do Distrito Industrial de Paranavaí, com área de 5.062,87 metros quadrados, com divisas e confrontações descritas na matrícula 37.389, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º A alienação se dará com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, o qual, segundo o relatório de avaliação nº 53/2024, o imóvel foi avaliado em R$ 1.315.000,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil reais), o qual deverá ser atualizado pelo INPC do IBGE, até a data da formalização da escritura pública de compra e venda.

§ 2º O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser pago em até cinco parcelas anuais, acrescidas de correção monetária pelo INPC do IBGE, e juros de 1% ao mês, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 4º dia do mês de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:439F513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.652/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **WALBER FERNANDES ALVES, C.P.F. n°.102.XXX.XXX-79,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 26.640/2024, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FD07C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.653/2024

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

***Considerando** o Processo digital nº. 47584/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA, C.P.F. n°.076.XXX.XXX-35,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 05 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7B4720F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 326/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA, C.P.F. n°.076.XXX.XXX-35,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.653/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres) Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e **Parecer Oftalmológico** (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 05 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A72E25F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 065.XXX.XXX-89
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EE2996D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SR. GERALDO PRATES DA CRUZ – CUIDADOR

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GERALDO PRATES DA CRUZ
CPF/MF: 776.XXX.XXX-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.652,84 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C3F0DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 172/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Polo UAB regido conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 Portaria Capes 232/2019.

2. DA FUNÇÃO
2.1 Uma vaga para Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO
3.1 Ser graduado em nível superior;
3.2 Docente da Educação Básica Pública;
3.3 Mínimo de um ano de experiência no magistério;
3.4 Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
3.5 Residir no município do Polo UAB;
3.6 Não estar nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente;
3.7 Carga horária compatível com o horário de funcionamento do Polo UAB com no mínimo 20 horas semanais.

4. REGIME DE TRABALHO
4.1 Função: Coordenador de Polo UAB;
4.2 Descrição das atividades: atividades de gestão e administração do Polo UAB;
4.3 Escala de trabalho: De acordo com o horário de funcionamento do Polo UAB com no mínimo 20 horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Período de inscrição: de 06/09/2024 a 05/10/2024
5.2 Procedimentos para inscrição: A inscrição será realizada mediante a entrega dos documentos exigidos no item 6 deste edital, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon N 1596 Centro, segundo andar 87704060, Paranavaí-PR.
5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta exigida no item 6 deste edital, ou fora do prazo de inscrição, ou não cumprir os requisitos da função, ou não atender o regime de trabalho será desclassificado.

6 DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) ;
6.2 Curriculum Lattes (anexo II – documentado);
6.3 Comprovante de formação superior;
6.4 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública;
6.5 Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;
6.6 Comprovante de agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
6.7 Comprovante de Residência no Município do Polo UAB;
6.8 Declaração emitida pelo candidato de que não está nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal ou equivalente. (Anexo V)
6.9 Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida para o funcionamento do Polo UAB com no mínimo 20 horas semanais. (Anexo IV)

7. DA SELEÇÃO
7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
7.2 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
7.3 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes (prova de títulos: formação e experiência nos termos do Anexo II).
7.4 A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.
7.5 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do candidato.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme demanda.

10. DO RECURSO
10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.
10.2 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada localizada na Rua Marechal Cândido Rondon N 1596 Centro, CEP 87704060 segundo andar, Paranavaí/PR; mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
10.3 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.
10.4 Após análise dos recursos protocolados, caso haja alteração na ordem de classificação dos candidatos, novo resultado da seleção será publicado;
10.5 Não caberá recurso do recurso.
10.6 A decisão da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado é soberana.

11. DAS ATRIBUIÇÕES
I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.
12.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 232/2019, Portaria Capes 15/2017.
12.3 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.
12.4 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados.
12.5 O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES.
12.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos.
12.7 O edital do processo seletivo deverá ser submetido à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.

12.8 O edital do processo seletivo deverá ser amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.
12.9 O Processo Seletivo Simplificado se aplica exclusivamente ao Coordenador de Polo UAB Bolsista.
12.10 Ao Coordenador de Polo UAB não bolsista o mantenedor do Polo UAB poderá indicar uma pessoa para a função, respeitando os dispositivos das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 232/2019, Portaria Capes 15/2017.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO –
ANEXO I - DOCUMENTADO

• Nome Completo	
• CPF	
• RG	
• Telefone para contato	
• Comprovante de residência no município do Polo UAB	Possui ( ) Não possui ( )
• Comprovante de Docente da Educação Básica Pública	Possui ( ) Não possui ( )
• Comprovante de Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;	Possui ( ) Não possui ( )
• Declaração do candidato de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida para o Polo UAB, com mínimo de 20 horas semanais.	Possui ( ) Não possui ( )
• Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de formação em nível Superior	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração do candidato de que não está nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente.	Possui ( ) Não possui ( )

Os comprovantes e declarações estabelecidos na ficha de inscrição deverão estar anexados.

Cidade _____de_____de _____
_____
Assinatura do candidato

CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO – DOCUMENTADO
PROVA DE TÍTULOS: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
ANEXO II

NOME COMPLETO:_____

CPF: _____ RG: _____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	**VALORES**	**PONTUAÇÃO**
Graduação (comprovar titulação)	10 Pontos a cada graduação (Máximo 10 pontos)	
Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	2 pontos para cada 10 horas de curso (Máximo 40 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	**PARCIAL: FORMAÇÃO**	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação)	4 pontos a cada ano de atuação na função (Máximo 50 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	**PARCIAL: EXPERIÊNCIA**	
TOTAL DE PONTOS GERAL: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		

FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA NÃO SERÁ CONTABILIZADA.

Cidade _____de_____de _____
_____
Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO
ANEXO III

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação: _____

Os argumentos:
_____
Documentos anexos: _____

Cidade _____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CONFORME CARGA HORÁRIA ESTABELECIDA PARA O POLO UAB
ANEXO IV

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, declaro que possuo disponibilidade para atuar na função e atribuições estabelecidas na Portaria Capes 232/2019 conforme a carga horária estabelecida para o horário de funcionamento do Polo UAB, sendo no mínimo 20 horas semanais.

Cidade _____de_____de _____
_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE NÃO ESTAR NOMEADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTE – ANEXO V

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, declaro que não estou exercendo cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente, conforme Portaria Capes 232/2019.

Cidade _____de_____de _____
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E05E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.656/2024

Decreto Nº 26656 de 05 de setembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (860)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (723)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	BÁSICA
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 44.000,00
PROCURADORIA GERAL		

Unidade Orçamentária: 18.003 (1989)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:** Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON	R$ 15.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1937)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 67.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (868)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (869)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (730)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 44.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003 (1993)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:** Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON	R$ 15.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1933)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 67.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B0181930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica 19/2024
Processo Administrativo: 112/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 19/2024, o(s) participante(s):

2619679 - AMPLA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "F" e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "D". Obra: Ruas diversas no Município de Paranavaí, com área de execução de 34.651,69 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	LOTE	1	R$1.365.000,00
			Total: R$1.365.000,00	

Paranavaí, 5 de setembro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E1B8CAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02, CONTRATO N.º 222/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Tonial Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. **OBJETO:** Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Iguaçu n. º 281, Quadra 37–Lote 11, registrado sob matrícula n.º 36.188 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área privativa de 208,62m², atendendo as necessidades do Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS da Secretaria Municipal de Saúde. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 meses, até 15 de agosto de 2025. **DOT. ORÇ.:** 1762-10946. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de agosto de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

CIRO SABINO DOS SANTOS –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:02DA6E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 CONTRATO N.º 16/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratório Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento à população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h, localizada na Rua: Marechal Deodoro, nº: 221, Bairro: Cristo Rei, Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25, alterando o valor do contrato, conforme Anexo I – Tabela de Procedimentos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057; 1705-4060. Permanecem em plena

vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de agosto de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

EVANDRO HENRIQUE FREIRE –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B7D132FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 039/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 028/2024 PATOPREV:

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **MARCIA REGINA DE ARAUJO,** servidora pública municipal, matrícula 5585-9, inscrita no CPF sob o nº 804.468.929-4 e RG sob nº 5.867.972-2, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20H F6 - por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 20, §§1º e 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 03 de setembro de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5E731234

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.010, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 32.700,80 (trinta e dois mil, setecentos reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 32.700,80 (trinta e dois mil, setecentos reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 – 1042 (1972)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.700,80

Total	**32.700,80**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	
12.366.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.391	Aquisição de Alimentação para – EJA	
3.3.90.32 – 1042 (1976)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.700,80
12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.578	Aquisição de Alimentação Escolar Educação Especial	
3.3.90.32 – 1042 (1985)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00

Total	**32.700,80**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E039415E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.016, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 994.197,50 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 994.197,50 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (2009)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	994.197,50

Total	**994.197,50**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	

12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – 000 (2050)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	448.460,00
3.1.90.13 – 000 (2052)	Contribuições Patronais	104.737,50
3.1.90.16 – 000 (2054)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	38.587,50
3.1.90.46 – 000 (2056)	Auxílio-Alimentação	99.225,00
3.1.90.49 – 000 (2058)	Auxílio-Transporte	93.712,50
3.1.91.13 – 000 (2060)	Contribuições Patronais	209.475,00

Total	**994.197,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9D257039

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.018, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 568.480,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 568.480,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 – 000 (2063)	Material de Consumo	10.200,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.39 – 000 (1133)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 000 (1226)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380,00
4.4.90.52 – 000 (1227)	Equipamentos e Material Permanente	7.900,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 – 511 (1280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00

Total	**568.480,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.30 – 000 (464)	Material de Consumo	350.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – 000 (2068)	Equipamentos e Material Permanente	10.200,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.30 – 000 (1222)	Material de Consumo	8.280,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1350)	Obras e Instalações	200.000,00

Total	**568.480,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DBA1F2E9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.019, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.39 – 303 (1733)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 – 51494 (13565)	Material de Consumo	24.000,00

Total	**54.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 303 (1730)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39 – 51494 (10621)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.000,00

Total	**54.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:738C2681

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2024, no valor de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.01	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 7015 (17302)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.37 – 7015 (16377)	Locação de Mão de Obra	603.000,00
3.3.90.39 – 7015 (17303)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00

Total	**1.003.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7015	FNS - Emenda Parlamentar Bancada/Comissão - Custeio - Governo Federal - 2024	**1.003.000,00**

Total	**1.003.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2D9F533D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.021, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 – 000 (91)	Sentenças Judiciais	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.30 – 000 (464)	Material de Consumo	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0C822DA6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 366.019,99 (trezentos e sessenta e seis mil, dezenove reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 366.019,99 (trezentos e sessenta e seis mil, dezenove reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494 (14491)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	366.019,99
Total		**366.019,99**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	**366.019,99**
Total		**366.019,99**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1E70CB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024/SMG

PORTARIA Nº 127/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o disposto no Decreto da Presidência da República nº 12.064, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, inscrita no CPF ***.***.619-81 para atuar como coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C976AA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024/SMG

PORTARIA Nº 126/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o disposto no Decreto da Presidência da República nº 12.064, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora SALETE ROSA DE FRANÇA, inscrita no CPF ***.***.449-33, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Família para atuar na condição de Gestora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:935471D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DO ITEM 02 DO PREÃO ELETRONICO 05-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de 08 (OITO) PONTOS DE ABASTECIMENTO, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do CONSORCIO CIFRA, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, com recursos oriundos do conforme convenio nº 4500075649 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA A ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A comissão de licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA neste ato representada pelo pregoeiro do Cifra, **após verificação de instabilidade no sistema do COMPRASNET, visando adequar corretamente o item em**

questão, comunica o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do seguinte ITEM do Pregão abaixo relacionado:
ESPECIFICAÇÕES – LOTE 02.

08 (oito) ELETROPOSTOS com cobertura para abastecimento de veículos elétricos.
a) Cobertura em estrutura metálica, com dimensão de 5 x 5 metros, conforme características e modelo anexo.
b) Carregador no padrão europeu (tipo 2, Figura
1);
c) Potência: 22kW;
d) Quantidade de tomadas: 2;
e) Delimitação de espaço para carregamento simultâneo de 2 veículos;
f) Instalação a partir de unidade consumidora exclusiva para o eletroposto com sistema trifásico a cargo do Consórcio;
g) Instalação com sistema de aterramento e corrente de 32A;
h) Instalação direta em parede ou em totem;
i) Instalação de acordo com ABNT NBR 17019:2022 e demais normas em vigor;
j) Instalação em local indicado na tabela 1
TABELA - LOCALIDADES DE INSTALAÇÃO DO ELETROPOSTO COM COMERTURA.

Município	Endereço
Barracão	Rua Dr. Tancredo Neves – Paco Municipal – Centro.
Bela Vista da Caroba	Rua rio de Janeiro nº 1021 – Paco Municipal – Centro.
Capanema	Av. Brasil nº 164 – Quioski e Chafariz da praça – São Jose Operário.
Perola D'Oeste	Rua Paraíba nº 1833
Perola D'Oeste	Rua Manoel ribas nº 95 – Paco municipal – Centro.
Planalto	Pca São Francisco de Assis nº 1583 Centro.
Realeza	Rua Barrão do Rio Branco, no lote 0100, da quadra 37.
Santo Antônio do Sudoeste.	Av. Jesuíno Teodorico de Andrade nº 1242 – Ip Academia as Saúde – Centro.

O item ora cancelado/suspenso será objeto de uma nova licitação, observando as necessidades da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.
Importante: Os demais itens do processo licitatório permanecem inalterados e serão encaminhados para o órgão competente para devida adjudicação e homologação.

DELESIO DEFANTE –
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6D5594B4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇAO DO ITEM 01 DO PREGÃO ELETRONICO 05-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO 05/2024
O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
Homologação e adjudicação do item 01 do PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024, referente à **Contratação de empresa para aquisição de 10 (dez), VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio (zero Quilometro), para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consorcio Cifra, conforme convenio nº 4500075649 celebrado entre** a **ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 homologa em favor da empresa **BARI IMPORTS VEICULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PORTADORA DO CNPJ Nº 22.303.462/0001-10, COM SUA SEDE SOCIAL NA AV. Victor Ferreira do Amaral, Nº 984, BAIRRO Tarumã, NA CIDADE DE Curitiba, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, maior, casado, economista, portadora do CPF sob nº 780.956.709-87 e RG sob nº 1940378-5 SSPPRG, residente e domiciliado, na **cidade de Curitiba, ESTADO Do Paraná**, **pelo valor de R$ 1.187,000,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil reais**).

Perola D'Oeste/Pr, 06 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4C8D3929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 009/2024

Concede aposentaria a NOEMI PEREIRA DE SOUZA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.04.00149P da servidora NOEMI PEREIRA DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora NOEMI PEREIRA DE SOUZA, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível A09, inscrita na matrícula 78621, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos** mensais e proporcionais, com fundamento no Artigo 30, I ao V e Artigo 32, I da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 2.842,13 (Dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais, treze centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 30.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme prevê o inciso Il do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 05 de setembro de 2024

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:70EFF6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 919 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 919 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 27.816.878-X/SP matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteta,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência	13 a 16/08/2024	Foz do Iguaçu/PR	3(três)	767,00	7874/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DDB8FC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 923 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 923 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5821808-1/PR matrícula funcional 4766057, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso sobre Aprovação de Loteamentos	04/09/2024	Curitiba/PR	1(uma)	137,00	7956/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D8FAB510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 924 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 924 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Leandro Marcos de Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4859443/SC matrícula funcional 4766027, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião CIEDEPAR. Visita técnica empresa GOBOX Containers	08/08/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	7034/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FDF6FDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan, fabricação/modelo 2024/2025 (novo, zero km), potência mínima de 110 CV (E) 105 CV (G) ou diesel 115 CV, capacidade 7 (6+1) ocupantes, Convênio n°686/2024 SECID - Projeto nº 90, conforme protocolo nº22.183.825-4. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 06/09/2024. **Entrega das propostas**: a partir 06/09/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 23/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de setembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1CC2C38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 207/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2024
ATA 207-2024 - MELO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.313.302/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada em conserto de aquecedores, bombas de areia, drenagem e aquecimento para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Fiscal Administrativo: SCHEILA FUERST SCHROTH

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2024

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:61232506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, DJONE FERNANDO MICHALESWKI WAGNER ocupaNTE Do cargo EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **DJONE FERNANDO MICHALESWKI WAGNER,** portador da cédula de identidade civil RG nº 5.481.833-8/SC, ocupante do cargo de **Motorista**, a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8867323D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**, o qual tem como objeto o "Recape Pavimentação das Rua Capanema – Rua Goiânia – Rua São Bento – Rua Uberlândia em CBUQ com área de 6.568,55 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento (CBUQ), sinalização de trânsito, meio-fio e sarjeta, e ensaios e controle tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 619.096,96 (Seiscentos e dezenove mil e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1BE977F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2024, NA FORMA PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/09/2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Aquisição de decoração natalina para o município de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 18/09/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 18/09/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 05/09/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0EF24C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 DISPENSA Nº 22/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à WILLIANS ALBERTO DOS SANTOS PERSIANAS., com sede na Rua Haiti, 142, Vila Varginha, Pinhais-PR, CEP 82320160 inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.188/0001-83, a "Aquisição de instalação de persianas", no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de setembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:2D57BF59

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO no edital do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a "Contratação de empresa para serviço mensal de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos", divulgado em 28 de agosto de 2024, conforme abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data 12/09/2024, às 09:00 h.

Leia-se:
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data 20/09/2024, às 09:00 h.

Onde se lê:
4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Leia-se:
4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atentadas as condições de habilitação técnica e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Onde se lê:
9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Leia-se:
9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:

Acréscimo do tópico 9.8
9.8 Para fins de habilitação Técnica
9.8.1 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA, de seus responsáveis técnicos. O(s) Certificado(s) deverá(ão) estar(em) dentro do prazo de validade, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato o registro junto ao CREA-PR;
9.8.1.1 Será admitido apresentação de outro Conselho de Classe, desde que devidamente regulamentado, e que possua relação com a atividade objeto desse certame.
9.8.2 Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa.
9.8.2.1 A referida comprovação poderá ser feita mediante apresentação do contrato social, carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços ou mediante outro documento hábil.

A correção não alterou o valor máximo da licitação, porém, acrescentou documentos para fins de habilitação técnica e alterou a data da sessão pública. Demais itens do edital permanecem inalterados.

Piraquara, 05 de setembro de 2024.

MARLON AUGUSTO LUSTOSA DO VALLE
Agente de Contratação
(Portaria nº 002 de 2024)

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:918896B6

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 541/2024

Disciplinar o reconhecimento de empresa para avaliação através de perícia médica e Convocar os servidores inativos aposentados por invalidez, nos termos do art. 31, Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 44, do Decreto nº 3.163/2008 (Regulamento de Benefícios) e dá outras providências.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PIRAQUARAPREV**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a empresa **PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara/PR, CEP 83306-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.088/0003-60, para constituir perícia médica, com fulcro no art. 31, da Lei Municipal Previdenciária nº 862/2006 c/c art. 44, do Decreto nº 3.163/2008 (Regulamento de Benefícios), com vista a avaliar os segurados inativos que recebem benefício em face de invalidez.
Art. 2º A inspeção médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal vigente, Decreto nº 3.163/2008 (Regulamento de Benefícios) e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e demais legislação pertinentes a espécie.
Art. 3º Convocar a servidora relacionada abaixo, para avaliação de capacidade a ser realizado no dia **09/10/2024 e horário indicado**:
I - MARLA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 992221, horário 10h30m.
Parágrafo primeiro - O **não comparecimento acarretará a suspensão do benefício** nos termos do art. 31, da Lei Municipal Previdenciária nº 862/2006 c/c art. 44, do Decreto nº 3.163/2008 (Regulamento de Benefícios).
Parágrafo segundo - Fica o(a) Servidor(a) ciente que deve **comparecer no dia e horário agendado com 10 (dez) minutos de antecedência, portando documento pessoal com foto, Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados e originais**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 05 de setembro de 2024.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV
Decreto nº 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:750B3EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.523/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.092.451,53 (Cinco milhões, noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.092.451,53 (Cinco milhões, noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31861	Obras e Instalações	R$ 5.092.451,53
Total			**R$ 5.092.451,53**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 05 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3EE9A8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32526/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de sanitários químicos. Será realizada no dia 20 de setembro de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO . Valor Máximo: R$ 82.831,36 (Oitenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 05 de setembro de 2024.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00265D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.866/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Presidente da comissão de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Vila Militar II com área de 9.893,21m², incluindo serviços preliminares, de terraplenagem, de base e sub-base, de meio fio com sarjeta, e de revestimento, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 26/09/2024 às 09h**. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia **digital** (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 5 de setembro de 2024.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7841555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO Nº 33051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato n.º 280/2024**, **CONTRATADO:** ODERI MARCOS CAMPEÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 816.XXXXXX-00. **Data da Rescisão:** 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F692B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº** 339/2023 – item nº 1. **Contratado**:ALVAIR MARIANO DIAS DE SIQUEIRA - **Prazo de vigência:**12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:12/08/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A060A2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 12.611/2024

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento de documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992393	Dayane Ramos de Campos	MES - 05	12/08/2024
992920	Douglas Cosmo Lopes	ESPIII - 04	02/08/2024
761551	Emerli do Rocio Bremer	LICII - 11	15/07/2024
992018	Fabiula Cândida da Silva	PE - 08	26/08/2024
992060	Juliana Vilas Boas Becher	PD - 07	07/08/2024
992005	Leila Mara Oliveira D Almeida	PE - 08	27/08/2024
703001	Lucilene Pedroso da Silva	PE - 12	01/08/2024
992087	Priscila Cristine Machado dos Santos	ESPIII - 07	27/08/2024
638351	Rosimeri Zambão	LICII - 13	27/08/2024
992932	Thalita Franciele Moreira da Silva	LICII - 04	01/08/2024
992490	Thatiane Caroline Stein	LICII - 07	02/08/2024
638941	Vanda Gomes Nogueira	ESPIII - 14	15/08/2024
992724	Willian Fernando Veber	PD - 05	21/08/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0FEA47C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40, X da Lei Orgânica Municipal e no art. 3º da Lei Federal nº 662/1949,
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto regulamenta o ponto facultativo para celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
§ 1º O ponto facultativo que trata o caput deste artigo se aplica aos servidores públicos, aos empregados públicos, aos contratados temporariamente e aos estagiários, e compreenderá os seguintes períodos:
I – de 19, 20 e 23 de dezembro de 2024 (ponto facultativo de Natal);
II – de 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 (ponto facultativo de Ano Novo).
§ 2º O ponto facultativo de Natal ou de Ano Novo, nos períodos comemorativos de que trata o § 1º deste artigo, será usufruído pelos agentes públicos mediante revezamento.
§ 3º Todos os serviços deverão manter o seu pleno funcionamento, com a manutenção de quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.
Art. 2º Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades determinar aos gestores dos diversos escalões, áreas e setores administrativos a definição prévia das escalas de revezamento, a fim de garantir o regular funcionamento das repartições, em especial o atendimento ao público.
Parágrafo único. O ajuste de que trata o caput deste artigo será reduzido a termo e encaminhado à Superintendência de Gestão de pessoas, até o dia 30/10/2024, que deverá proceder aos devidos registros na folha individual de frequência ou no mecanismo de ponto. O controle da frequência é de inteira responsabilidade do Secretário ao qual o servidor esteja subordinado, independentemente da delegação de competência.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica:
I – às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza considerados imprescindíveis, que não poderão ser desenvolvidos com a redução de agentes públicos;
II – ao agente público que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente;
III – aos agentes públicos que trabalham em regime de escala.
Art. 4º As unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE OPÇÃO
EU, _____, com matrícula nº _____, lotado (a) na secretaria _____, carga horária semanal de ( ) 20horas ( ) 30horas ( ) 40 horas, opto por desfrutar da folga de revezamento, nos termos do Decreto Municipal nº 12.625/2024, no período de:

( ) 19, 20 e 23 de dezembro de 2024.
( ) 26, 27 e 30 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura do Servidor (a)

Piraquara, ____ de _____ de 2024.

_____ ----------
Assinatura do responsável mediato/imediato

_____
Assinatura Secretário (a)

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:55B195FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.624/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – Legislativa
01.001.01.031.0001.2.001- Administração dos Serviços da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	18	1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00.00	23	1001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – Legislativa

01.001.01.031.0001.2.001- Administração dos Serviços da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	04	1001	Contribuições Patronais	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0D69EE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.623/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
VINICIUS MAZZARI DE SOUZA	05/09/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
SALMA ANDREA FOGAÇA RAMOS	05/09/2024
SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	05/09/2024
JHANY STEFANY KANAUBER	05/09/2024
BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS	05/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:89531B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.626/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ayrton Valenga de Paula	287031	Motorista	05/09/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:24220E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.627/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sirley Salvador	258951	Assistente Operacional	05/09/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4410B8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em nome da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, no âmbito do processo de elaboração do Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.
Esta convocação está em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades.
O evento será realizado na Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, no dia 26 de setembro de 2024, às 10h00.

Piraquara, em 05 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7B86BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITADOS E INABILITADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

1. Habilitados

NOME	RESULTADO
Adriana Sydor de Paula	Habilitada
Andrea Carina Mengarda	Habilitada
Ana Carolina Turri da Silva Scabora	Habilitada
Daniele Cristyne da Rosa	Habilitada
Eder Luis Miranda	Habilitado

Eduardo Augusto Vieira Walger	Habilitado
Jaqueline dos Anjos Lira	Habilitada
Jefferson Araujo Moraes	Habilitado
Josmar Antunes Rodrigues	Habilitado
Juliana Karolina Toscani Burigo	Habilitada
Leandro de Souza Leal	Habilitado
Natália Eloísa Greca da Silva	Habilitada
Paulo Rogério Abrão Mileo Junior	Habilitado
Princesa Ricardo Marinelli	Habilitada
Renata Sheilla Antonino Dutra	Habilitada
Sarah Castamann	Habilitada
Simone Frigo	Habilitada
Teatro Kaos Escola	Habilitado
Valdelis Gubiã Antunes	Habilitado
Vladimir Urban	Habilitado

2. Inabilitados

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Emerson Aparecido de Souza	Inabilitado	Item 3.4.2
Felínio de Sousa Freitas	Inabilitado	Item 3.4.2
Lennon Augusto dos Santos Ribeiro	Inabilitado	Item 4
Leonardo Schenato Barroso	Inabilitado	Item 4
Nilo Roberto de Oliveira Trovo	Inabilitado	Item 4
Ravel Andrade de Sousa	Inabilitado	Item 3.4.2
Simone Christ Camargo	Inabilitada	Item 3.4.2
Thais Lima dos Reis	Inabilitada	Item 3.4.2

Piraquara, 06/09/2024

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7EE26B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 04/2024 CMS

RESOLUÇÃO Nº 04, de 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA/Pr nº 105/2023, para pleitear a adesão ao Projeto e Distribuição de Equipamento da Secretaria Estadual de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991.

Resolve:

Art. 1° APROVAR a utilização do incentivo financeiro para a aquisição de bens e serviços para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná, com o objetivo de fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal, visando o recebimento dos seguintes equipamentos odontológicos: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático),um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e seladora para papel cirúrgico.
Art.2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 04/2024 do CMS em 05/09/2024

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:264AD304

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2024 CMS

RESOLUÇÃO Nº 05, de 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA/Pr nº 924/2024, a qual visa implementar os pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental por meio de Rede de Atenção à Saúde para os centros de Atenção Psicossocial

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 05 e setembro 2024 , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;

Resolve:

Art. 1° APROVAR a implementação do recurso financeiro para custeio das ações ofertadas pelo CAPS na modalidade fundo a fundo.

Art.2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 05/2024 do CMS em 05/09/2024

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C606B462

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **MELISSA CRISTINA CABRAL,** portador(a) do RG 6.***.***-7 SESP-PR e CPF nº 004.***.***-03, classificado (a) em 44º lugar para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 206/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 05 de setembro de 2024

MELISSA CRISTINA CABRAL
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A2C1BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas as 9h00min, do dia 19 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 05/09/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CA74552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 20 (VINTE) NASCENTES CONFORME PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.** Abertura das propostas as 9h00min, do dia 20 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 05/09/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:51792C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°287/2024 DA DISPENSA N°45/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 45/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 45/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	30/08/2024
Objeto	CARROSSEL CADEIRANTE, BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE E GANGORRA CADEIRANTE. FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO VISANDO GARANTIR A APLICABILIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PREVISÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 080/2022 CEDCA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: **PARQUEVARAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA** inscrito no CNPJ N°27.478.728/0001-80, com sede na Rua Professor José Nogueira dos Santos, n°1396, Boqueirão – Curitiba – PR – CEP 81670-160.
Valor total da contratação: R$22.830,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$22.830,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BALANÇO FRONTAL TRIPLO Capacidade: 3 crianças Faixa Etária: crianças até 12 anos Atividades: 1 Dimensões: 2,00mts X 2,20mts X 1,75mts (LXCXA) ? Fechado Dimensões: 2,00mts X 2,40mts X 1,75mts (LXCXA)? Aberto Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho e rampa de acesso em chapa xadrez de alumínio, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar) Acabamento: Esmalte Sintético, Pintura Epóxi e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês Observação: Não acompanha cadeira de rodas.	UN	01	7.990,00	7.990,00
2	GANGORRA Capacidade: 2 crianças (1 vaga para cadeira + 1 cadeira simples) Faixa Etária: crianças até 12 anos Atividades: 1 Dimensões: 0,90mts X 3,00mts X 1,00mts (LXCXA) ? Fechado Dimensões: 0,90mts X 3,30mts X 1,00mts (LXCXA) ? Aberto Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho e rampa de acesso em chapa xadrez de alumínio, cadeira em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar) Acabamento: Pintura Epóxi e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês Observação: Em dimensões onde se lê 100cm altura, essa medida é do chão até a parte de cima da vaga para cadeira, do chão até a altura da prancha tem 40cm altura.	UN	01	4.990,00	4.990,00
3	CARROSSEL CADEIRANTE Capacidade: 4 crianças Faixa Etária: crianças até 12 anos Atividades: 1 Dimensões: 1,80mts X 2,30mts X 0,90mts (LXCXA)? Fechado Dimensões: 1,80mts X 2,90mts X 0,90mts (LXCXA)? Aberto Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho e rampa de acesso em chapa xadrez de alumínio, rolamento, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso. brinquedo fixo (chumbado com areia e cimento) Acabamento: Esmalte Sintético, Pintura Epóxi e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês.	UN	01	9.850,00	9.850,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023.).

Município de Pitanga, 05 de Setembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: PARQUEVARAL COM. DE BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA.**

OBJETO: PARQUE ACESSÍVEL CONTENDO OS ITENS: CARROSSEL CADEIRANTE, BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE E GANGORRA CADEIRANTE. FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO VISANDO GARANTIR A APLICABILIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PREVISÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 080/2022 CEDCA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.08.243.1103.2061 – 343 – 1000 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.003.08.243.1103.2061 – 343-98073 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **05 de Setembro de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 45/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ECD984F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas as 10h00min, do dia 20 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 05/09/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:56986338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual prestação de serviços de transporte de pessoas para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/09/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/09/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:8AFA4360

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 79.716,00 (setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2024 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2024.

HELOÍSE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:AAD4B14A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 4102/2024 e 417/2024 para aquisição de ar condicionado, cadeirinha para automóvel e armário de aço com gavetas para atender as necessidades das Secretarias deste Município e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme descrição contida no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 21.471,62 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/09/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/09/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:64C8D6BC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

O PREFEITO MUNICIPAL torna público que o pregão eletrônico supracitado restou **DESERTO.**

Pitangueiras - PR, 05 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:313AD986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2024

PORTARIA Nº 336 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo em provimento de comissão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Uilson Marques Fernandes - RG nº 10.297.576-6, para assumir o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E377001C

CONTABILIDADE
DECRETO 5627

DECRETO Nº. 5627
Data: 1º de Agosto de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2792 de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 2.091.861,77 (Dois milhões, noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00340 – 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 96.193,61(Can)

04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Divida Interna
00440 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livre).....R$ 100.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00595 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01847 – Emenda Parlamentar Asfalto.....R$ 100.000,00(Sup)

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00700 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R$ 50.000,00(Sup)

00710 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R$ 15.000,00(Sup)

00730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R$ 57.925,22(Sup)

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00790 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

00820 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livre).....R$ 100.000,00(Can)

00821 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01793 – Auxilio Financeiro – Outorga.....R$ 262,74(Sup)
01793 – Auxilio Financeiro – Outorga.....R$ 738,94(Exc)

00822 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01822 – Transferências Especiais – Custeio D.F.....R$ 4.647,62(Exc)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00923 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00052 – Transferência da União Referente Comp. Recursos Minerais.....R$ 15.000,00(Exc)

00941 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01822 – Transferências Especiais Custeio – D.F. Vermelho.....R$ 45.918,64(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01070 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 100.000,00(Can)

01142 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01086 – Transf.FUNDEB – VAAF.....R$ 95,27(Sup)

01302 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01810 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAR.....R$ 2.450,00(Exc)

12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01670 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita
00104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica.....R$ 50.000,00(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01740 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

01760 – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artisticas.....
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 32.500,00(Can)

01790 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01890 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde.....R$ 570.000,00(Sup)

01980 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde.....R$ 128.000,00(Sup)

02020 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 40.000,00(Can)

02182 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 4.743,10(Exc)

02183 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 2.371,55(Exc)

02199 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01800 – Resolução SESA 788/2022 – IOAF.....R$ 400,00(Sup)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02301 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde.....R$ 70.000,00(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assist. Social e CRAS
02850 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
03050 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

20.606.2001-2060 – Apoio a Produção Pecuária
03120 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDUSTRIA
22.661.2201-2062 – Incentivo as Atividades Comerciais , Industriais e ao Turismo
03250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 20.000,00(Can)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
03400 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03430 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 80.000,00(Can)

03450 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

03471 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01772 – Talentos Destaque Copacol.....R$ 34.070,00(Exc)

03472 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 5.114,82(Can)

03481 – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.....
01855 – Transferência da Politica Nacional Aldir Blanc.....R$ 129.174,26(Exc)

03521 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01772 – Talentos Destaque Copacol.....R$ 7.256,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
00780 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 25.114,82(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00840 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 688.693,61(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 100.000,00(Can)

12.361.1201.2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01420 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica.....R$ 50.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

02100 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 40.000,00(Can

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1772	R$ 41.326,00
FONTE 1822	R$ 45.918,64
FONTE 1810	R$ 2.450,00
FONTE 1793	R$ 738,94
FONTE 1822	R$ 4.647,62
FONTE 1855	R$ 129.174,26
FONTE 0052	R$ 15.000,00
FONTE 0494	R$ 568.000,00
FONTE 0500	R$ 4.743,10
FONTE 0518	R$ 2.371,55

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 1800	R$ 400,00
FONTE 1793	R$ 262,74
FONTE 0494	R$ 200.000,00
FONTE 1086	R$ 95,27
FONTE 1847	R$ 100.000,00
FONTE 0507	R$ 122.925,22

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E330D840

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 257/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 257/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ 37.118.350/0001-67, com sede na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra REBECA COUTINHO IBIAPINA, portadora do CPF nº 001.282.733-99, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 257/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 044/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto,”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 257/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 257/2023 passa a ser até 30 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 257/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 257/2023, cujo valor global é de R$ 611.384,40 (seiscentos e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n° 044/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00270	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.36.00.00.00000
00880	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.36.00.00.00000
01130	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.36.00.00.00000
01700	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.36.00.00.00000
02000	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
02760	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.36.00.00.00000
02880	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.36.00.00.00000
03220	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.36.00.00.00000
03330	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.36.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 257/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

REBECA COUTINHO IBIAPINA
Compacto Agendamento De Mão De Obras LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FED2741F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 258/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 258/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ 97.541.618/0001-09, com sede na cidade de Londrina/PR neste ato representada pela Sra MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA, portadora do CPF nº 120.623.199-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 258/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 044/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto,”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 258/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 258/2023 passa a ser até 30 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 258/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 258/2023, cujo valor global é de R$ 697.200,00 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n° 044/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00270	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.36.00.00.00000
00880	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.36.00.00.00000
01130	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.36.00.00.00000
01700	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.36.00.00.00000
02000	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
02760	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.36.00.00.00000
02880	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.36.00.00.00000
03220	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.36.00.00.00000
03330	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.36.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 258/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA
MMR Serviços De Limpeza LTDA - ME.

Testemunhas:

_____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5482156A

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 259/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 259/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ 42.891.511/0001-90, com sede na cidade de Pinhal de São Bento, PR, neste ato representada pela Sra SONIA APARECIDA KUPKOVSKI, portadora do CPF nº 036.263.839-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 259/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 044/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto,”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 259/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 259/2023 passa a ser até 30 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 259/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 259/2023, cujo valor global é de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n° 044/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00270	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.36.00.00.00000
00880	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.36.00.00.00000
01130	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.36.00.00.00000
01700	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.36.00.00.00000
02000	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
02760	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.36.00.00.00000
02880	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.36.00.00.00000
03220	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.36.00.00.00000
03330	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.36.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 259/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA KUPKOVSKI
Sonia Aparecida Kupkovski LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5CE1705D

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
2.2 – MULTINEGOCIOS JMC LTDA
2.3 – JOSLEI MARISTELA HARTMANN
2.4 – SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA

3. Empresas Vencedoras:

3.1 **–** DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27787054000103 situada no município de Francisco Beltrão -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 08,11,14,18,22,23,25,34,35,36 e 40 do certame totalizando a importância de R$ 43.485,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

3.2 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43882979000181 situada no município de Realeza -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 04,07,10,26,31,32,41,42,45,46,48,50,53,54,62 e 63 do certame totalizando a importância de R$ 21.424,65 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

3.3**–** SUPERMERCADO LINK LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01946439000174 situada no município de Planalto -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 05,12,15,16,17,29,43,47,49,52,56,57,58,60,64,65 e 66 do certame totalizando a importância de R$ 142.284,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais).

3.4**–** SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26917650000190 situada no município de Planalto -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01,02,03,06,09,19,20,24,27,28,30,33,37,39,44,51,55,59 e 67 do certame totalizando a importância de R$35.915,50 (Trinta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 026/2024 de 16 de agosto de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de agosto de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:B68B14C7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 026/2024, lavrada em 29 de agosto de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
LOTE 01 ITENS: 08,11,14,18,22,23,25,34,35,36 e 40
VALOR TOTAL: R$ 43.485,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
LOTE 01 ITENS: 04,07,10,26,31,32,41,42,45,46,48,50,53,54,62 e 63
VALOR TOTAL: R$ 21.424,65 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA
LOTE 01 ITENS: 05,12,15,16,17,29,43,47,49,52,56,57,58,60,64,65 e 66
VALOR TOTAL: R$ 142.284,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
LOTE 01 ITENS: 01,02,03,06,09,19,20,24,27,28,30,33,37,39,44,51,55,59 e 67
VALOR TOTAL: R$35.915,50 (Trinta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DATA: 05 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:FEC3DBDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3F147F62

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/objetos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 14.133/21. Conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, e no módulo esportivo do Município de Planalto/PR.

Aos interessados em participar, é possível solicitar a documentação do processo licitatório via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.
O prazo para apresentação da proposta, assinada e carimbada, protocolada no setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583, ou por via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, é de 03 (três) dias úteis.
ABERTURA: 11 de setembro de 2024, às 14h (quatorze horas). Maiores informações junto a Prefeitura Municipal, cito Praça São Francisco de Assis 1583, Centro. Fone (46) 3555 8100 ou e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto-PR, 06 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C84B7869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 09/2024 CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 89/2024 EXTRATO CONTRATO Nº 653/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JOEL GONÇALVES TAVARES 02432011929, CNPJ n.º 39.955.718/0001-77**.**DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.978,00 (Doze mil, novecentos e setenta e oito reais). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9A1CEFDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 09/2024 CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 89/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **WANDERSON LUIZ DIAS XAVIER 64502155934, CNPJ n.º 20.730.245/0001-81**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.695,04 (Doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:AE3B3A92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 659/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **KAMILA KAMINSKI ALVES, CNPJ n.º48.007.999/0001-27**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:491059FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **GLACI SANTOS CARAZAI, CNPJ n.º 49.231.544/0001-53**.
DO OBJETO:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:93828E24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **PAMELA SCHEER - CNPJ: 54.160.132/0001-00**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas.**O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:484F15F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27**. OBJETO (art. 92, I e II) O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.** *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, **O valor total da contratação é de R$255.701,63 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos).*** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:88B08FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1110 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 16.883/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO – ASSISTENTE SOCIAL – MATRÍCULA 244491** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **12/07/2021 a 12/07/2024**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da lei 2460/2023, podendo portanto ser **promovido (a) para o Nível X Classe C.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **AGOSTO/2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64CDAEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.128 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Memorando nº 15.483/2024.**
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir temporariamente o Fiscal de Contrato o servidor **LUAN VITOR BATISTA** pelo servidor **Guilherme Augusto Costa Monte** que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização dos **Contratos** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada , seguem contratos abaixo : .
ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 591/2024
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 520/2024
Eletrica Zeus Ltda-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 592/2024
DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA -CONTRATO Nº 407/2024
CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos -CONTRATO Nº 585/2024
TAURUS ARMAS S.A -CONTRATO Nº 500/2024
PIETRO E-COMMERCE LTDA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 524/2024
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-CONTRATO Nº 113/2023
COTRANS-Contrato n.º 107/2021
TOPCenter-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 511/2024
PetroTruck -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 510/2024
Michael F. Fiatkoski- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 362/2024

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de setembro de 2024**, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B12525E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 14.328/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a) **ROSWITA JAHNKE - CUIDADOR SOCIAL – MATRICULA 323347** para Nível e Classe Atual**: Nivel V Classe F ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **SETEMBRO/2024.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF92A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904 DE 29 DE JULHO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 11.084/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -**Promover e progredir** o (a) servidor (a) **MARGARETE MATHIAS– EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA – 160631** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **03/05/2021 a 03/05/2024.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão,** a servidora atendeu ao disposto na lei 2401/2023, podendo portanto ser progredida para a **classe C.** Quanto ao benefício da **promoção,** mediante à alteração dada pela lei Nº 2537/2024, a servidora possui direito, podendo assim ser promovida para o **nível III.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16E973F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11972/2024 DE 05/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11972/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
953 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
414 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C6B4216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11973/2024 DE 05/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11973/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
53 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
51 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CF69C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CONVERSOR DE LINHAS ANALÓGICAS

1. OBJETO

Aquisição de Conversor Linhas Analógicas, para atendimento da Câmara Municipal de Porecatu, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Conversor Linhas Analógicas para VoIP, 8 Portas FXS e Roteador NAT Gigabit Integrado, Referência HT818 Grandstream 8 FXS Gateway	UN	01

2. FORMA DE ENTREGA
Entrega em parcela única.

3. LOCAL ENTREGA
Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

4. PRAZO DE ENTREGA
O item deverá ser entregue pelo fornecedor no prazo máximo de 10 (déz) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS
O item defeituoso ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e a garantia contratual concedida pelo fabricante.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas de orçamento (com todos os impostos, taxas, entregas e demais custos inclusos), para a referida aquisição, serão recebidas até as 17:00 horas do dia 10/09/2024, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

Porecatu, 05 de setembro de 2024

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:A37CEF66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°122/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 122/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: M&B COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ/ 51.037.201/0001-02
Valor: R$ *1.653,27* (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 05/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:76B3218B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°127/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 127/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/ 29.826.189/0001-20
Valor: R$ *1.697,48* (um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito cenatvos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 05/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:94C5819D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°117/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 117/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ/ 41.948.354/0001-40
Valor: R$ *8.901,00* (oito mil e novecentos e um reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 05/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D1A12BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°038/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº852/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para atendimento de serviços continuados por posto de trabalho, de mão de obra de MOTORISTA, com habilitação D/E, para atendimento aos alunos da rede municipal ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

AGIL LTDA CNPJ: 26.427.482/0001-54 com o lote: 1 no valor total de R$ 170.238,24 (cento e setenta mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
GEOVANE ROCHA DE SOUZA CNPJ: 52.744.213/0001-21 com o lote: 2 no valor total de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6361BAF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°041/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 881/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de calcário calcítico, PRNT superior a 70%, incluso frete, para entrega em sede municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

GB SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 38.654.517/0001-77 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:607E854D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°042/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº828/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2024

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa para implantação de fossas sépticas biodigestoras para águas negras, com o fornecimento de material, a serem construídas na comunidade do Porto Velho, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 20.025.983/0001-28 com o lote: 1 no valor total de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D773FCCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°051/24

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 746/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas

entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 220.733,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e três reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:71532870

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 141/2024

DECRETO Nº 141, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreu em 05 de setembro de 2024, conforme previsto no Decreto nº 138, de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o Ofício N° 100/2024 – SRH que apresenta os candidatos que não atenderam à convocação.
RESOLVE

Art. 1º Comunicar e tornar público a lista de ausentes, vinculados as convocações realizadas pelo Decreto nº 138, de 21 de agosto de 2024, podendo, no iteresse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

26°	0038641	Daiane Monegate Xavier	69,50	AUSENTE

NUTRICIONISTA

7°	0037507	Merinlyanne Vieira Stica	58,00	AUSENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:97579EB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2024

DECRETO Nº 142 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 19 de setembro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 19 de setembro de 2024, no local e nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a

consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
27°	0038519	Célia Maria dos Santos	69,50

NUTRICIONISTA

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
8°	0038807	Marcia Moscatelli de Almeidda Rodrigues	58,00

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Célia Maria dos Santos	Auxiliar Administrativo II	19/09 – 13h00min
Marcia Moscatelli de Almeidda Rodrigues	Nutricionista	19/09 – 13h15min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 19 de setembro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Célia Maria dos Santos	Auxiliar Administrativo II	19/09 – 08h00min
Marcia Moscatelli de Almeidda Rodrigues	Nutricionista	19/09 – 08h15min

Observações:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
O exame admissional será realizado na data de 19 de setembro de 2024, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

	-- VHS
NUTRICIONISTA	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A890270D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 041/2024 e **ADJUDICO** a empresa **MARIA CAROLINA PIRES RIBEIRO,** inscrita no **CNPJ sob o nº 51.997.731/0001-94,** no valor de **R$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializado de suporte em gestão de conflitos e atendimento psicológico aos servidores do Cispar.

CONTRATADO: MARIA CAROLINA PIRES RIBEIRO
CNPJ: 51.997.731/0001-94
Endereço: Avenida Londrina, 1768 - Aeroporto - 87050-730 - Maringá-PR
Telefone: (44) 99999-7476
VALOR: R$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 05 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:9D9FCA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 72/2024
Edmirso Batista de Abreu – CPF ***.***.222-20;
I) Processo Administrativo n° 726/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial
III) Período de afastamento: 09/09/2024 a 13/09/2024;
IV) Número de diárias: 4 (quatro) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: “Como potencializar a eficiência e o dinamismo do poder legislativo" e "a importância dos servidores e das assessorias parlamentares e corpo técnico para o bom desempenho dos trabalhos” – Foz do Iguaçu PR.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:BFF86061

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 25/2024

HOMOLOGAÇÃO:05/09/2024
Objeto: Solicita 1(uma) inscrição para o curso “ Como potencializar a eficiência e o dinamismo do poder legislativo”, em consinância com o parecer jurídico nº 98/2024.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3CC6444D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Súmula: Aprovar a Prorrogação da Execução do Projeto Executivo e Recurso PROCAD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 03 de setembro de 2024,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023;

As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A Resolução nº 22/2023/CMAS;
A Resolução nº 07/2024/CMAS;
A deliberação da plenária.

Art. 1º: Aprova a Prorrogação da Execução do Projeto Executivo do recurso PROCAD SUAS, aprovado através da Resolução 22/2023/CMAS, para pagamentos de horas extraordinárias dos servidores participantes do Projeto Executivo, para o período compreendido entre julho/2024 a dezembro/2024.
Artigo 2º: O saldo bancário que consta na conta vinculada informado no relatório bancário de 23/08/2024 é de R$ 9.519,86 (nove mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis).
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo. 12814/2024.
Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de setembro de 2024.

LARISSA CRISTINE COLETI
Presidente CMASQB 2023-2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5AC2DAEC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Súmula: Aprova o Relatório de Atividades Exercício 2023 e Plano de Ação Exercício 2024, referentes a Inscrição nº 003/2019/CMAS da entidade Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – AMES.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2024,

Considerando:

A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMAS n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
A deliberação da plenária.

Resolve

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Atividades do Exercício 2023 e o Plano de Ação do Exercício 2024, de acordo com o disposto no art. 13, I e II da Resolução n° 14/2014/CNAS, referente a inscrição nº 003/2019/CMAS da entidade Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – AMES, situada à Rua Henrique Hendick, nº 210, Borda do Campo, Quatro Barras – PR, nos termos do Proc. Admin. 6391/2024.

Art. 2º. O prazo da inscrição nº 003/2019/CMAS da entidade Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – AMES é por tempo indeterminado, sendo dever da entidade apresentar ao CMAS, até 30 de abril de cada ano o plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior que evidencie o plano de ação.

Art. 3º. A entidade Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – AMES desenvolve projetos de: Sacola Solidária, Ação Mulher, Mutirão do mês e Amigos em Ação. Projetos que atendem mulheres de faixa etária variada, em vulnerabilidade social e crianças da comunidade.

Art.4º. Poderá ser cancelada a qualquer tempo a inscrição junto a este CMAS em caso de descumprimento do contido nas Resoluções nº 109/2009/CNAS e nº 14/2014/CNAS, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório nos termos da Resolução nº 18/2018/CMAS.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de agosto de 2024.

LARISSA CRISTINE COLETI
Presidente do CMAS Biênio 2023-2025
Decreto nº 10035/2024

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D7F170C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10113/2024 DE 04/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.487,05 (quinhentos mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0037.6.019.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
1000 - 3.3.90.30.00.00	1881 MATERIAL DE CONSUMO	1.969,67
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
998 - 4.4.90.52.00.00	1914 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433.500,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
674 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
681 - 3.1.90.16.00.00	01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
943 - 4.4.90.51.00.00	1883 OBRAS E INSTALAÇÕES	17,38
Total Suplementação:		**500.487,05**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.65.00.00.00.00	Fonte: 1881	1.969,67
Receita: 1.3.2.1.01.01.88.00.00.00.00	Fonte: 1883	17,38
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00.00.00.00	Fonte: 1101	50.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00.00.00.00	Fonte: 1102	15.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.14.00.00.00.00	Fonte: 1914	433.500,00
Total da Receita:		**500.487,05**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E3A758D5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 37/2024, Parecer Contábil nº 17/2024/Previ/AC e Exame Técnico nº 32/2024-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 59/2024/Previ
DATA: 23/08/2024
OBJETO: Inscrições para o curso Averbação, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 5 de setembro de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A4D912B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de flores para ornamentação de ambientes e serviços de locação de objetos de decoração interna e externa para atender aos eventos deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2024 às 08h29 do dia 02/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 02/10/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B1EE5D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de material de artesanato a ser utilizados nas oficinas/aulas desenvolvidas pelas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2024 às 08h29 do dia 01/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 01/10/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B0BB013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de odontologia, itens desertos e fracassados do PE 10/2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e UBS do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2024 às 08h29 do dia 30/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 30/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AFCEF0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e serviços de carga de extintores para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2024 às 08h29 do dia 27/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 27/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D5514C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2024 às 08h29 do dia 26/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 26/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C0CFF4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais e análise clínica de urgência e emergência, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2024 às 08h29 do dia 25/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 25/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FF84740A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de kits de congelados natalinos para atender a Lei Municipal de nº 1.390/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2024 às 08h29 do dia 24/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 24/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C7102415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO THIAGO BASE

4 º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2020
CONTRATO Nº 162/2020
VENCIMENTO 25/08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à de Querência do Norte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TIAGO GUIMARÃES DA SILVEIRA, brasileiro, portador da cédula RG 5.***.256-* SSP/PR, CPF nº 032.***.969-**, residente e domiciliado em Querência do Norte PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por 12 meses até 25 de agosto de 2.025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal de R$ 1.302,62 (Um mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao reajuste do aluguel, conforme clausula oitava do contrato 162/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 03 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Locatário

TIAGO GUIMARÃES DA SILVEIRA
Locador

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF N.º:

2)_____
Nome:
CPF Nº:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C4AFC719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 364/2024

PORTARIA N° 364/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, Protocolo nº 24143, de 04/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 02/09/2024, a TEREZA MIKA RAUTTE, RG nº. 5.108.722-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49F071B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 010/2024
Protocolo(s): Nº(s) 22179/2024 E 23789/2024
Secretaria(s) Demandante(s): Saúde
Com base nas informações constantes do Processo nº **75/2024**, referente à Dispensa de Licitação nº **010/2024**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **010/2024** à empresa H M LINCK - ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com o valor global de R$ 28.790,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais), para AQUISIÇÃO DE CÂMARAS CONSERVADORAS DE IMUBIOLÓGICOS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1510	06.601.10.301.0007.2008	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2024	1520	06.601.10.301.0007.2008	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2024	1541	06.601.10.301.0007.2008	519	4.4.90.52.08.00	De Exercícios Anteriores
2024	1541	06.601.10.301.0007.2008	519	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 29 de Agosto de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:BF4CD6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2024 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº019/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: ADELAIDE APARECIDA CAMPOS FUZINATI, inscrita no CPF nº 655.449.869-91.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, em atendimento o Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE).**
VALOR TOTAL: **R$ 30.623,00 (Trinta mil seiscentos e vinte três reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
DATA DO CONTRATO: 05/09/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com base nos arts.74, "caput", inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso I. e art. 6º, inciso XLIII, Lei Federal 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 025/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, **Decreto Municipal 1746/2024** e demais legislação aplicáveis.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2024 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº019/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: NELTON DE CASTRO SOARES, inscrito no CPF nº 328.574.119-87
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, em atendimento o Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE).**
VALOR TOTAL: **R$ 30.480,00 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
DATA DO CONTRATO: 05/09/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com base nos arts.74, "caput", inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso I. e art. 6º, inciso XLIII, Lei Federal 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 025/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, **Decreto Municipal 1746/2024** e demais legislação aplicáveis.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2024 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº019/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CLAUDIMIR RODRIGUES, inscrito do CPF nº 559.474.509-25
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, em atendimento o Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE).**
VALOR TOTAL: **R$ 171.813,40 (Cento e setenta um mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
DATA DO CONTRATO: 05/09/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com base nos arts.74, "caput", inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso I. e art. 6º, inciso XLIII, Lei Federal 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 025/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, **Decreto Municipal 1746/2024** e demais legislação aplicáveis.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:77D2AF70

SAÚDE
PORTARIA 197/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO**.
III – Data: **05/09/2024 a 07/09/2024.**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2024

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:8FF52878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.791/2024 05/09/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para a servidora **MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir da data de 07 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02ABB452

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.770, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF, de acordo com a Lei 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 4.554/2023, composta pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo	ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, DAIANE SCHIMMACK GOULARTE, ROGERIO GOMES TEIXEIRA E CECILIA IRENE BERVEGLIERI
Secretaria de Assistência Social	ZANETI DE CARLI MARCANTE E TALITA LUCIA LAMB
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	MARCOS VINICIUS PAGLIARINI
Secretaria Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano	EVANDRO MEDEIRO BERTE
Secretaria Municipal de Administração	ELIANE LOCATELLI FRARAO
Assessoria Jurídica	GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO
Procurador Jurídico	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL
Fiscalização Municipal	ANA SARA WELTER

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.761/2024 e demais disposições em contrário.

Art. 3° O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0FF7A8AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.771, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Loteamento Fontana, neste Município, na forma e condições que especifica.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 04 de 03 de junho de 2019 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda a manifestação do Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo, que conclui pela regularidade do projeto;

DECRETA:

ART. 1° - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Loteamento Fontana", localizado no Lote Rural n° 108-u (cento e oito - U), da Gleba n° 45-AM (quarenta e cinco-AM), com área total de 32.049,34 m² (trinta e dois mil e quarenta e nove metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), objeto da Matrícula n.° 32.441, Livro n° 02, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, de propriedade de FONTANA E SILVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 49.475.738/0001-02, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

ART. 2° - O projeto de loteamento é composto por 57 (cinquenta e sete) lotes, definindo um total de 19.598,20m² (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e vinte centímetros quadrados) de quadras, que correspondem a 61,15% (sessenta e um virgula quinze por cento) da área total loteada.

ART. 3° - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes área públicas:

I – Sistema Viário: 12.451,14 m² (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), que correspondem a 38,85% (trinta e oito vírgula oitenta e cinco por cento) da área total loteada;

ART. 4° - Os demais lotes continuarão pertencendo ao loteador.

ART. 5º - O Lote n° 09 (nove) da Quadra n° 583 (quinhentos e oitenta e três) ficará em caução, conforme o exigido no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n° 04 de 03 de junho de 2019, em garantia das obras de urbanização necessárias que encontram-se parcialmente concluídas, conforme relatório elaborado pela Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo.

ART. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A8345C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LEILÃO RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Onde se lê:
LEILÃO Nº 001/2024–Prefeitura Municipal de Realeza-PR
Nº Processo Licitatório **Nº 164/2024**
A **Prefeitura Municipal de Realeza-PR** torna público que fará alienação de bens na modalidade de LEILÃO PÚBLICO DE BENS de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e sucatas, e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Realeza - Pr, conforme Edital e na forma da Lei 14.133;
LEILÃO 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024
LOCAL E HORÁRIO: Os lotes serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **20/09/2024 às 09:00 horas**, com encerramento previsto para o dia **25/09/2024 às 09:00 horas**. através do site: www.kronberg.lel.br. Atuará como Leiloeiro Oficial Público o Sr., **PEDRO LERNER KRONBERG**, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o n.º 322;os bens poderão ser vistoriados e examinados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do leilão, com o objetivo de cientificar-se das condições. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o setor de frotas para agendamento e posterior acompanhamento dos servidores municipais responsáveis para a vistoria e exame, pelo telefone 46 3543-1930 ou através do e-mail transporte@realeza.pr.gov.br
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município De Realeza, conforme endereço no preâmbulo, e poderá ser acessado diretamente no site do Município ou ainda solicitado por e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico www.kronberg.lel.br e https://www.realeza.pr.gov.br/.

Realeza, 28 de agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Leia-se

LEILÃO Nº 001/2024–Prefeitura Municipal de Realeza-PR
Nº Processo Licitatório **Nº 164/2024**
A **Prefeitura Municipal de Realeza-PR** torna público que fará alienação de bens na modalidade de LEILÃO PÚBLICO DE BENS de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e sucatas, e bens

imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Realeza - Pr, conforme Edital e na forma da Lei 14.133;
LEILÃO 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024
LOCAL E HORÁRIO: Os lotes serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **20/09/2024 às 09:00 horas**, com encerramento previsto para o dia **25/09/2024 às 09:00 horas**. através do site: www.kronberg.lel.br. Atuará como Leiloeiro Oficial Público o Sr., **PEDRO LERNER KRONBERG**, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o n.º 322;os bens poderão ser vistoriados e examinados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do leilão, com o objetivo de cientificar-se das condições. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o setor de frotas para agendamento e posterior acompanhamento dos servidores municipais responsáveis para a vistoria e exame, pelo telefone 46 3543-1930 ou através do e-mail transporte@realeza.pr.gov.br
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município De Realeza, conforme endereço no preâmbulo, e poderá ser acessado diretamente no site do Município ou ainda solicitado por e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico www.kronberg.lel.br e https://www.realeza.pr.gov.br/.

Realeza, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:33CB6DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Despacho De Anulação dos itens 02 e 06 do Pregão 29/2024. Paulo Casaril Prefeito do Município de Realeza, resolve: Anular os itens 02 e 06 do Pregão Nº 29/2024 tendo em vista o parecer técnico da Diretora do Hospital Sr Aline Maria Kluska que ressalta que as dimensões de tais equipamentos superam a capacidade estrutural da obra. Ressalta-se que a anulação está fundamentada No Art. 71, Da Lei Federal Nº 14.133/2024 C/C A Súmula 473 Do Supremo Tribunal Federal.

Realeza, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:01104CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 307/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, CONTENDO: BANHEIROS FEMININOS PNE, BANHEIROS MASCULINOS PNE, CIRCULAÇÃO, ESCADAS, SALAS DE TRABALHO, RECEPÇÃO, AQUÁRIO, INSTALAÇÃO DE ELEVADOR COM TRÊS PARADAS, COBERTURA E FACHADA E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO., SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. º 07/2024.
ADITIVO: COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI NO 14.133/21, FICA REPROGRAMAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME NOVO CRONOGRAMA APRESENTADO.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DA5CBF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 16/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 199/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço global, para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2E3AEF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 182/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto e instalação de poços para monitoramento de água subterrânea do aterro sanitário municipal de Realeza, atendendo a NBR 15.495-1.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A9590ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu

os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 11/2024, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE COM COZINHA E BANHEIROS NO CLUBE REAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 05 dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:97004ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2024

ABERTURA: DIA: 29/08/2024 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE COM COZINHA E BANHEIROS NO CLUBE REAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 244.900,00** (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE AGOSTO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:511A5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 495/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 22.533.787/0001-90, COM SEDE NA R DORIVAL GABRIEL BANDEIRA, 40 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE COM COZINHA E BANHEIROS NO CLUBE REAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 11/2024
VALOR TOTAL: R$244.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3513B4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 048/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa artística para realização de peças teatrais com temas diversos em saúde destinados a atividades educativas da secretaria municipal de saúde, de Renascença,** em favor da seguinte empresa:
ANDREA DE MOURA, no valor total de R$ 21.249,70 (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Renascença, 05 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5E1A2CE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 234 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Elizete Maria Camiccia.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Elizete Maria Camiccia,** matrícula nº 972/5**, Auxiliar em Saúde Bucal,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2024 a 01 de novembro de 2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:750EF3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 107/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

TEREZA RISONEIDE NORONHA DA SILVA, Professora V, lotada junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF: 396.148.403-15 e RG: 4272693-1, Registro de Habilitação sob nº: 05218223876, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2CB9FA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 108/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sr.ª NAIR MARISA SOSTER MARTINS, inscrita no CPF nº: 982.152.809-00 e RG n°: 33127065, ocupante do cargo efetivo de Professor V, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:83BF7F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CANCELAMENTO DA ANULAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Justificativa para Cancelamento da Publicação de Anulação do Termo de Homologação do Pregão eletrônico nº 35/2024

Prezados,

Após uma análise detalhada e reconsideração, informamos que a publicação da anulação do termo de homologação do pregão eletrônico nº 35/2024, datada de 03 de setembro de 2024 será cancelada. O motivo principal para essa decisão é o reconhecimento de que a anulação, na ocasião, foi baseada em informações incorretas e que o termo de homologação original atende plenamente aos requisitos e condições estabelecidos.

Motivos para o Cancelamento:

• **Revisão de Documentação:** Durante uma revisão subsequente dos documentos e processos relacionados, verificou-se que a documentação utilizada para fundamentar a anulação continha erros e omissões que comprometeram a decisão inicial.
• **Conformidade com Normas**: A análise revelou que o termo de homologação original está em total conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Portanto, a anulação não se justifica, uma vez que o processo de homologação foi conduzido de acordo com todos os critérios estabelecidos.
• **Impacto e Consequências**: A anulação poderia gerar confusão e instabilidade no processo administrativo e afetar negativamente as partes envolvidas. Após considerar as possíveis consequências, concluiu-se que manter o termo de homologação original é a solução mais adequada para garantir a continuidade e a integridade do processo.

Em virtude dos pontos mencionados, o cancelamento da publicação da anulação é necessário para restaurar a validade do termo de homologação e assegurar que todas as partes envolvidas operem sob a mesma compreensão e condições previamente estabelecidas.

Lamentamos qualquer inconveniente causado e agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:820E6360

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 47/2024, cujo objeto é o visa a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE FORMÚLAS INTANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"** sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/09/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/10/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 02/10/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 23.683,20 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de setembro de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:8D6C4FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN, ATRAVÉS TABELA DE HONORÁRIOS SINDEPAR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERGIO FRANCISCO GIRARDI RIO AZUL LTDA
CNPJ.: 36.533.612/0001-97
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 05 de setembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0308/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERGIO FRANCISCO GIRARDI RIO AZUL LTDA
CNPJ.: 36.533.612/0001-97
VALOR: R$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **05/09/2024** à **04/09/2025.**
ASSINATURA: 05/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO FRANCISCO GIRARDI
Representante

ITENS

LOTE	PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA DA SINDEPAR http://www.sindepar.com.br/o-sindepar/tabela-de-honorarios/
LOTE 01: serviços- valor estimado R$ 50.000,00	porcentagem 0,01%

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B0419C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 77/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 77/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 19 de setembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CERCAS, PARA NUTRIÇÃO E SANIDADE ANIMAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E UNIFORMES PARA GARI, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 61/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 06/09/2024 às 07 hr 59 min do dia 19/09/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 19/09/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de setembro de 2024.

Rio Azul, 5 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CBEF53E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 78/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 78/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de setembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS E RECARGAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 06/09/2024 às 07 hr 59 min do dia 20/09/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/09/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de setembro de 2024.

Rio Azul, 05 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F4C77052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 79/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 79/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 19 de setembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRUTOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 06/09/2024 às 07 hr 59 min do dia 19/09/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 19/09/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de setembro de 2024.

Rio Azul, 05 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6A33C399

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 016/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
6º	HENRIQUE HELMES	Cirurgião Dentista
7º	MARIA LUIZA SIMÃO DE SOUZA	Cirurgião Dentista
8º	MARCELA BOSCHIN POPENDA	Cirurgião Dentista
9º	BIANCA LETICIA MARQUETTI	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A7504997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe da aprovação do registro da entidade AMA - Associação Mundo Azul, de Rio Azul, inscrito no CNPJ nº 51848150/0001-90, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR e aprova a inscrição dos programas de atendimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 06 de agosto, constante na Ata nº 421 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe da aprovação do registro da entidade AMA - Associação Mundo Azul - de Rio Azul, inscrita sob o CNPJ nº 51848150/0001-90 neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR sob o **número 05/2024**.

Art. 2º - Dispõe da aprovação de inscrição dos serviços, programas e projetos realizados pela AMA - Associação Mundo Azul - de Rio Azul, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 06 de agosto de 2024.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0FAD8DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 144-2024-RH

DECRETO 144/2024

Declara de Utilidade Pública Emergencial o desassoreamento da área de captação do Rio Branco, em caráter emergencial conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 19 de outubro de 1998,

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas fortes no micro bacia do Rio Branco;

CONSIDERANDO que o assoreamento impede a Captação/Adução para fins de Tratamento e Abastecimento Público na EEB 01 - (Estação Elevatória de Água Bruta), pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
CONSIDERANDO que o desassoreamento do Rio Branco na seção de captação tem a finalidade de proporcionar maior volume de armazenamento de água na seção transversal da área de captação do Rio Branco;

CONSIDERANDO que o assoreamento do Rio Branco, na seção de captação/adução poderá ocasionar degradação da qualidade da água e, consequente desabastecimento podendo gerar prejuízos econômicos e sociais aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, como medida preventiva e de redução de cheias, o desassoreamento de parte do leito do Rio Branco, trecho localizado na zona rural, com aproximadamente 100,00m (cem metros) de extensão a montante da soleira do Rio.

Art. 2º O procedimento a ser realizado na área do leito do Rio, conforme descrito no artigo anterior tendo como objetivo específico à limpeza, de materiais carreados em situações de chuvas fortes, (areia, terra, folhas e galhos sem resíduos químicos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dos serviços no presente Decreto serão da Companhia de Saneamento do Paraná seguindo os padrões das legislações vigentes referente às ações necessárias para este fim conforme Certidão de Anuência nº 001/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E83C52FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 143-2024-RH

DECRETO N º 143/2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rio Branco do Ivaí, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rio Branco do Ivaí, conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

I – Secretaria Municipal de Educação
Membro titular: Suzélli Therézio Taborda Jaroskewicz
Suplente: Liliane Teider

II – Secretaria Municipal de Agricultura
Membro titular: Lucieli Rodrigues Camargo
Suplente: Lucas Gabriel Fogaça Betim

III – Secretaria Municipal da Assistência Social
Membro titular: Tatyane Martineli
Suplente: Renata Maria de Paula Camargo

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Membro Titular: Andréia Cristine Francini
Suplente: Ana Beatriz Machado Bonfim

II – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Egídio Brunerro – APAEB
Membro Titular: Iago Piccini
Suplente: Leandro Bassolote

III – Associação Rio Branco do Ivaí – ASORBI
Membro titular: Fernando Cesar Fonseca Nunis
Suplente: Jose Pedro de Paula

IV – Sindicato Rural
Membro titular: Odilon de Moura Batista
Suplente: Raiane Gonçalves Canedo

V – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR
Membro titular: Marcos Alberto da Silva Marinho
Suplente: Raimundo Gomes Nunis

VI – Associação dos produtores rurais do Embueiro
Membro titular: Carlos Cesar Correia
Suplente: Angelica Machado Dubas Correia

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rio Branco do Ivaí – COMSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de julho de 2024 a julho de 2026.

Art. 3º - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5773ECD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 194/2024- RH

PORTARIA Nº. 194/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, a servidora a Sra. **ADELAIDE ROCHA DOMENES**, Classe **4B**, 5 anos para **4D**, 9 anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3791809C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 145

Decreto nº 145/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 7º e seus incisos da Lei n° 713/2023 (LOA), Decreta:

LEI

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
795 - 4.5.90.61.00.00	5501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	115.000,00
Total Suplementação:			115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

5501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	501	115.000,00
Total:		115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:B677AE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3394/2024

Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei nº 3353, de 4 de abril de 2024, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei nº 3353, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Negro, e revoga a Lei nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3353, de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE EQUACIONAMENTO

1 - Déficit atuarial a ser equacionado: R$ 159.397.444,22 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), apurado na avaliação atuarial realizada com data focal em 31/12/2023, constante do relatório atuarial nº 075/2024 - Versão 1, da empresa ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

2 - Plano de Equacionamento mediante aportes mensais:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECF16CB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3395/2024

Institui a Licença Remunerada Maria da Penha às vítimas de violência doméstica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso XIV no art. 65 na Lei n° 1.318, de 5 de dezembro de 2002, com seguinte redação:

"XIV – Maria da Penha." (NR)

Art. 2° Inclui o inciso X no art. 80 na Lei n° 1.318, de 2002, com seguinte redação:

"X – Maria da Penha". (NR)

Art. 3° Inclui a Subseção IX Licença Maria da Penha, art. 104-A e Parágrafo único na Lei n° 1.318, de 2002, com seguinte redação:

"104-A. A licença Maria da Penha será concedida a (o) servidor(a), vítima de violência doméstica e familiar, por 15 (quinze) dias consecutivos, após comunicação da medida protetiva de urgência ou boletim de ocorrência.
Parágrafo único. A medida tem caráter sigiloso e não ficará arquivada cópia da medida protetiva ou boletim de ocorrência, como não constará registro na ficha funcional"." (NR)

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.318, de 2002.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:021299BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S) E DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E) DO LOTEAMENTO PARQUE NOVO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, James Karson Valério, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 35 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO PARQUE NOVO SUL nos termos a seguir:
I - Que o Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento foi realizado pelo responsável técnico com CFT- BR 85818860949, com TRT N° CFT2302502986, conforme §5° do artigo 36 da Lei Federal 13.465/2017 e demonstrando os elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado nos seguintes termos: que o terreno urbano denominado Loteamento Parque Novo Sul localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade de Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, matriculado sob o n° 21.563 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 114.916,27 m² com as características, dimensões e confrontações já descritas nas matriculas, sendo 44 lotes na modalidade REURB-S e 49 lotes na modalidade REURB-E, predominando a modalidade

REURB-E, área total do núcleo a ser regularizada com 42.049,20 m², DEMARCADO pelo responsável técnico com CFT- BR 85818860949, conforme planta, memorial descritivo, e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal 9.310/2018, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal n°. 044/2021 (Lei de Ordenamento Territorial), da Lei Municipal nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária);
II - O levantamento cadastral das famílias ocupantes dos lotes foi realizado pela assistente social de cadastro: CRESS/SC 5125 acompanhado das documentações pessoais dos possuidores e dos documentos comprobatórios de concessão de uso do imóvel anterior a dezembro de 2016;
III - A planta do perímetro demonstra os lotes demarcados acompanhando a área transcrita nas matrículas da gleba;
IV - Os estudos de desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental foram realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de atestado técnico (doc. incluso) concluindo pela ausência de desconformidades ambientais bem como pela Procuradoria Jurídica do Município que diante da situação registral do imóvel concluiu pela titulação dos lotes em nome dos ocupantes;
V - O projeto urbanístico e os memoriais descritivos foram elaborados conjuntamente com a planta altimétrica, nos termos descritos no item I;
VI – As propostas de soluções para questões ambientais e urbanísticas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Procuradoria Municipal, conforme os laudos inclusos. Ressalta-se que não há casos de reassentamento ou área protegida ambientalmente.
VII – De acordo com o Laudo Ambiental elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não há situação de risco na área a ser regularizada;
VIII – O Parecer Ambiental com data de 30/08/2024 atestou que não há óbices em matéria ambiental para a regularização fundiária da área e recomendou a elaboração de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos (fossa séptica/sumidouro);
IX – O loteamento é servido por obra de infraestrutura básica de pavimentação com revestimento primário, rede de galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica com iluminação pública e rede de água potável.
Cumpridos os dispositivos legais da Lei Federal n. 13.465/2017 bem como as diligências do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** com fulcro no art. 11, inciso V e artigo 35, inciso X da referida lei, emite o presente **ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S e REURB-E DO LOTEAMENTO PARQUE NOVO SUL.**

Rio Negro (PR), 03 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:004D75D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S) E DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, James Karson Valério, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 41 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS MODALIDADES DE INTERESSE SOCIAL E DE INTERESSE ESPECÍFICO DO LOTEAMENTO PARQUE NOVO SUL pertinente à aprovação do Processo de Regularização Fundiária do terreno urbano localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade de Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, matriculado sob o n° 21.563 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 114.916,27 m², sendo 44 lotes na modalidade REURB-S e 49 lotes na modalidade REURB-E, predominando a modalidade REURB-E, consolidado o núcleo urbano informal anteriormente a 22/12/2016, conforme §2°, artigo 9°, c/c artigo 12 da Lei Federal 13.465/2017, área total do núcleo a ser regularizada com 42.049,20 m², DEMARCADA pelo responsável técnico com CFT-BR 85818860949, conforme planta, memorial descritivo e certidões do Registro Imobiliário que seguem em anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°13.465, de 11 de julho de 2017, Art. 38 do Decreto Federal n°9.310/2018, da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal do Ordenamento Territorial n°044/2021.
Faz saber, ainda, que o empreendimento está servido com as infraestruturas básicas de rede de energia elétrica pública e domiciliar, rede de abastecimento de água potável, rede de galeria pluvial, ruas abertas pavimentadas com revestimento primário. Em relação ao sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário é utilizado o modelo individual com fossa séptica/sumidouro sendo que o Município é responsável pela coleta e destinação na estação de tratamento de esgoto. Informamos também que a gleba não foi utilizada para aterro ou depósito de materiais que possam trazer risco à saúde da população; não se situa em área potencialmente suscetível a problemas geológicos e geotécnicos; não possui quadras com declividade superior a 30%; e não está sujeita a inundação, sem a necessidade de quaisquer outras aprovações ambientais de qualquer natureza ou espécie, uma vez que a situação fática continua imutável. E de acordo com o §4°, artigo 12 da Lei n° 13.465/2017, comunicamos que a aprovação ambiental do projeto de regularização do Loteamento Carlos Fuchs foi feita através de um estudo de conformidade urbanística e ambiental emitida na data 30/08/2024, nos termos do artigo 35, da Lei 13.465/2017.
O Município de Rio Negro/PR, faz saber, que sob responsabilidade civil e criminal, observou o disposto no Art. 23 §1° da Lei 13.465/2017 para a concessão aos beneficiários por meio da REURB/S.
Ainda, nos termos do Art. 31 §§1,2 e 5, da Lei Federal 13.465/2017, cumpre constar que sob responsabilidade civil e criminal e que de acordo com a documentação inclusa os confrontantes do imóvel foram devidamente notificados acerca do Procedimento de REURB por meio de notificações inclusos.
Por meio da presente CERTIDÃO atribui-se direitos reais de **LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA** com fulcro no Art. 15, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 aos ocupantes abaixo elencados do núcleo urbano regularizado, quais sejam:

QUADRA 01

Lote n°01: Valdeli Colaço Fernandes Brizolla, brasileira, solteira, do lar, RG 12.696.327-0 IIPR, CPF: 101.137.359-95, residente e domiciliada na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 20 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

QUADRA 02

Lote n°02: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°03: Simone Kicana, brasileira, auxiliar de produção, RG: 3.530.669 SESP/SC, CPF: 043.482.919-69 e José Aparecido de Oliveira, brasileiro, líder de produção, RG: 5974437-2 SESP/PR, CPF: 831.374.599-15, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 95 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°04: Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 127189595 SESP/PR, CPF: 085.627.629-46,

residente e domiciliado na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 35 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°05: Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla, brasileiro, solteiro, motorista, CPF: 085.627.629-46, RG: 127189595 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 45 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°06: Maria Zeni Gonçalves da Rocha, brasileira, solteira, aposentada, RG: 1.126.582 SESP/SC, CPF: 422.853.059-15, endereço na Rua José Hellinger Sobrinho, s/n no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°07: Maria Zeni Gonçalves da Rocha, brasileira, solteira, aposentada, RG: 1.126.582 SESP/SC, CPF: 422.853.059-15, residente na Rua José Hellinger Sobrinho, 110 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°08: Carlos Ari Siqueira Terres, brasileiro, solteiro, operador de máquina, RG: 8949115-0 SESP/PR, CPF: 049.489.299-48, residente e domiciliado na Rua José Hellinger Sobrinho, 90 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°09: Maria Zeni Gonçalves da Rocha, brasileira, solteira, aposentada, CPF: 422.853.059-15, RG: 1.126.582 SESP/SC, endereço na Rua José Hellinger Sobrinho, 80 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°10: Jeyni Caroline Braznik do Nascimento, brasileira, solteira, pensionista, RG: 14.229.400-1 SESP/PR, CPF: 115.905.239-54, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 70 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

QUADRA 03

Lote n°11: Virginia de Mello Charane, brasileira, do lar, RG: 4.023.946-4 SESP/PR, CPF: 549.528.839-49 e Dativo de Mello Charane, brasileiro, aposentado, RG: 1.382.039-8 IIPR, CPF: 201.414.089-87, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Hellinger Sobrinho, 85 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°12: Carlos Roberto do Amaral, brasileiro, pedreiro, RG: 5384900-8 SESP/PR, CPF: 620.197.089-49, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Hellinger Sobrinho, 95 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°13: Maria Zeni Gonçalves da Rocha, brasileira, solteira, aposentada, CPF: 422.853.059-15, RG: 1.126.582 SESP/SC, endereço na Rua José Hellinger Sobrinho, 99 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°14: Daiana Terres, brasileira, do lar, solteira, RG: 10.955.440-5 SESP/PR, CPF: 085.446.969-96, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 105 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°15: Maria Zeni Gonçalves da Rocha, brasileira, solteira, aposentada, CPF: 422.853.059-15, RG: 1.126.582 SESP/SC, endereço na Rua José Hellinger Sobrinho, 115 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°16: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°17: Jucemara Maess, brasileira, divorciada, aposentada, RG: 1.095.308 SESP/SC, CPF: 842.009.879-53, residente e domiciliada na Rua Maria Helena Bianchini dos Santos, 222 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°18: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°19: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°20: Daiane Cristina Carvalho de Miranda, brasileira, auxiliar de produção, solteira, RG: 124391890 SESP/SC, CPF: 080.643.299-30 e Eraldo Vitorino Ribeiro, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG: 10240465-3 SESP/PR, CPF: 074.990.669-32, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Maria Helena Bianchini dos Santos, 192 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

QUADRA 04

Lote n°21: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°22: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°23: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°24: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°25: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

QUADRA 05

Lote n°26: Andressa Maron da Silva, brasileira, conselheira tutelar, RG: 4.707.746 SESP/SC, CPF: 041.744.429-08 e Josias Tomaz da Silva, brasileiro, assessor, RG: 3753379 SESP/SC, CPF: 031.462.369-82, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 145 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°27: Alisson de Jesus Colaco Fernandes, brasileiro, chefe de mecânica, RG: 10570832-7 SESP/PR, CPF: 082.600.559-45, solteiro,

residente e domiciliado na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 155 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°28: Maristela de Fatima Borges, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, RG: 14.229.527-0 SESP/PR, CPF: 032.532.559-64, com endereço na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 165 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°29: Josiane de Andrade Palhano, brasileira, do lar, solteira, RG: 7.831.987 SESP/SC, CPF: 131.007.539-50 e Jonathan Vieira dos Santos, brasileiro, motorista, solteiro, RG: 10557132-1 SESP/PR, CPF: 052.482.849-02, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 175 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°30: Leni Simplicio, brasileira, solteira, do lar, RG: 4.120.815 SESP/SC, CPF:
036.219.999-06, residente e domiciliada na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 185 no
bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°31: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°32: Davina Custodio Mousquer, brasileira, diarista, RG: 4.255.222-4 SESP/PR, CPF: 595.328.909-04 e Jorge Irani Mousquer, brasileiro, aposentado, RG: 915.969 SESP/SC, CPF: 317.119.369-87, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 205 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°33: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°34: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°35: Maria Inês de Lima, brasileira, divorciada, interditada, RG: 3.635.686 SESP/SC, CPF: 016.519.749-85, residente e domiciliada na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 235 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°36: Rosemari Nunes, brasileira, do lar, solteira, RG: 9.005.463-5 SESP/PR, CPF: 049.114.719-80, Osmar de Andrade, brasileiro, jardineiro, solteiro, RG: 5700329-4 SESP/PR, CPF: 801.275.419-34, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 245 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°37: Willian Alex Carvalho, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG: 12902580-8 SESP/PR, CPF: 089.559.119-19, residente e domiciliado na Rua José Hellinger Sobrinho, 148 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°38: Bernadete Serednicki Collaço, brasileira, cozinheira, RG: 4.185.427 SESP/SC, CPF: 969.955.309-00 e Gilson Amazonas Collaço, brasileiro, mestre de obras, RG: 6896261-7 SESP/SC, CPF: 007.617.509-08, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Hellinger Sobrinho, 158 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°39: Tania Maria Maess, brasileira, solteira, do lar, RG: 8.659.940-6, SESP/PR CPF: 033.283.309-76, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 168 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°40: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°41: Cristiane de Fátima Carvalho Marcolino, brasileira, auxiliar de limpeza, RG: 6.218.876 SESP/SC, CPF: 090.827.879-97 e Marcio Esmair Marcolino, brasileiro, pedreiro, RG: 3223227 SESP/SC, CPF: 893.560.049-00, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Hellinger Sobrinho, 182 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°42/43: Andrea Maess Eckert, brasileira, do lar, RG: 7.347.373-0 SESP/PR, CPF: 023.186.489-21 e Eloi Eckert, brasileiro, auxiliar de produção, RG: 6.745.778-1 SESP/PR, CPF: 807.579.799-04, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Hellinger Sobrinho, 200 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°44: Francisca Maria Vieira, brasileira, solteira, pensionista, RG: 5.517.891-7 SESP/PR, CPF: 785.441.499-87, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 226 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°45: Francisca Maria Vieira, brasileira, solteira, pensionista, RG: 5.517.891-7 SESP/PR, CPF: 785.441.499-87, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 226 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°46: Aparecida de Fátima Florindo de Lima, brasileira, do lar, RG: 15.028.344-2 SESP/PR, CPF: 015.417.368-18 e Genesio Elias de Lima, brasileiro, aposentado, RG: 15.028.333-7 SESP/PR, CPF: 798.327.338-04, casados com comunhão universal de bens em 07/01/1978, residentes e domiciliados na Rua José Hellinger Sobrinho, 236 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°47: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

QUADRA 06

Lote n°48: Marli Aparecida de Miranda Costa, brasileira, viúva, pensionista, RG: 5.539.550-0 IIPR, CPF: 056.256.099-85, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 145 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°49: Carolaine Hinkel Eufrazio, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG: 6612463 SESP/SC, CPF: 093.916.599-69, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 155 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°50: Raquel Costa, brasileira, solteira, serviços gerais, RG e CPF: 827.719.959-72, SESP/SC, data de expedição: 05/04/2022, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 165 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°51: Doraci Passos Ribeiro da Silva, brasileira, do lar, RG: 4.800.919-0 SESP/PR, CPF: 688.275.639-20 e José Rodrigues da Silva, brasileiro, aposentado, RG: 14.910.771-1 SESP/PR, CPF: 002.011.098-75, casados com separação de bens obrigatória, nos termos do artigo 1.641, incico II do Código Civil brasileiro, residentes e domiciliados na Rua José Hellinger Sobrinho, 175 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°52: Bernadete Serednicki Collaço, brasileira, cozinheira, RG: 4.185.427 SESP/SC, CPF: 969.955.309-00 e Gilson Amazonas Collaço, brasileiro, mestre de obras, RG: 6896261-7 SESP/SC, CPF: 007.617.509-08, casados em comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Hellinger Sobrinho, 158 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°53: Sebastiana Aparecida Carvalho, brasileira, solteira, desempregada, RG: 8.639.632-7 SESP/PR CPF: 760.608.889-68, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 195 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°54: Carla Aparecida Siqueira Eckert, brasileira, auxiliar de lavanderia, RG: 6169867 SESP/SC, CPF: 087.292.349-56 e Ronald Maess, brasileiro, militar, RG: 10835406-2 SESP/PR, CPF: 088.119.949-42, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Hellinger Sobrinho, 205 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°55: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°56: Isabel de Fatima Martins, brasileira, solteira, do lar, RG: 6.084.271-0 SESP/PR, CPF: 036.204.679-43, residente e domiciliada na Rua José Hellinger Sobrinho, 225 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°57: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°58: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°59: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°60: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°61: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°62: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°63: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°64: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°65: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°66: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°67: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°68: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

QUADRA 07

Lote n°69: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°70: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°71: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°72: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°73: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson

Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°74: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°75: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°76: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°77: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°78: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

QUADRA 08

Lote n°79: Maria Tereza Maess, brasileira, viúva, aposentada, RG: 1.095.833 SESP/SC, CPF: 404.584.319-15, endereço na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 275 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°80: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°81: Juscelia Aparecida Lourenço Moreira, brasileira, auxiliar de cozinha, RG: 4.816.636-9 SESP/PR, CPF: 655.629.849-20 e Antônio Moreira, brasileiro, operador, RG: 2.019.447 SESP/SC, CPF: 637.783.009-20, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 295 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°82: Janaina do Nascimento Schmidt Soares, brasileira, professora, RG: 4708759 SESP/SC, CPF: 062.083.829-98 e Willian Alves Ribeiro, brasileiro, consultor de peças, RG: 9510947-0 SESP/PR, CPF: 073.240.459-28 e, casados com união estável e residentes e domiciliados na Rua Guilherme Selonke Sobrinho, 305 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°83: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°84: Igreja Visão Missionária Ministério Pastor Alexandre da Rosa, CNPJ: 00.963.291/0001-13, localizada na Rua José Hellinger Sobrinho, 272 no bairro Volta Grande, nesta cidade, (REURB-S).

Lote n°85: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°86: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°87: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°88: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

QUADRA 09

Lote n°89: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°90: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°91: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°92: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

QUADRA 10

Lote n°93: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF: 218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Lote n°94: Adalgisa Terezinha Silva Schadeck, brasileira, comerciante, RG: 597876 SESP/SC, CPF: 294.517.609-20 e Edilson Schadeck, brasileiro, comerciante, RG: 9ªR/247661 SESP/SC, CPF:

218.282.539-87, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Francisco José Lang, 450 no bairro Campo do Gado, nesta cidade, (REURB-E).

Área Institucional "A": Terreno urbano com área total de 1.462,64 m².

Área Verde "1": Área total de 2.100,00 m².

Rua Maria Helena Bianchini dos Santos: Área total de 2.890,85 m².

Rua José Hellinger Sobrinho: Área total de 3.809,40 m².

Rua Guilherme Selonke Sobrinho: Área total de 3.559,33 m².

Rua Gracita Costa Cordeiro: Área total de 2.245,06 m².

Rua Isauro Ruthes: Área total de 2.178,54 m².

Publique-se em Diário Oficial e notifique os confrontantes da área demarcada acerca da certidão e encaminhe-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, nos termos do artigo 42, da Lei Federal n. 13.465/2017 para fins de requerimento do seu registro juntamente com o projeto de regularização aprovado e abertura de novas matrículas.

Rio Negro (PR), 03 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C61994A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 158/2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

PROFESSOR PB40 – Distrito do Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 61, de 26/04/2024, Edital 65, de 29/04/2024, Edital nº 74, de 08/05/2024, Edital nº 79, de 15/05/2024, Edital nº 80, de 17/05/2024, Edital nº 87, de 27/05/2024, Edital nº 91, de 4/6/2024, Edital nº 96, de 06/06/2024 e Edital nº 145, de 19/08/2024. Os classificados em 1º, 6º, 7º, 9º, 11º e 13º lugar aceitaram as respectivas vagas. A classificada em 12º fica eliminada do processo seletivo conforme disposto no item 12.9 do Edital nº 28, de 2024.	1º a 13º (reconvocação)
7841	Niqueline Cordova	5º
8685	Adriane Alves dos Santos	8º
8016	Bianca das Graças de Souza	10º

PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 67, de 02/05/2024, Edital nº 72, de 07/05/2024, Edital nº 84, de 23/05/2024, Edital nº 88, de 27/05/2024, Edital nº 92, de 4/6/2024, Edital nº 110, de 21/06/2024, Edital nº 127, de 24/07/2024, Edital nº 130, de 26/07/2024, Edital nº 133, de 30/07/2024, Edital nº 136, de 09/08/2024 e Edital nº 145, de 19/08/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º , 11º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 35º, 36º, 39º, 43º, 51º, 59º, 61º, 64º, 71º, 73º, 76º, 77º, 79º, 84º, 85º, 86º, 88º, 90º, 92º, 93º, 96º, 97º, 99º, 100º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 108º, 109º, 110º, 111º, 113º, 117º, 118º, 119º, 120º, 124º e 128º lugares assumiram as respectivas temporárias. Os classificados em 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 21º, 25º, 37º, 38º, 40º, 41º, 42º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49, 50º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 60º, 62º, 63º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 72º, 74º, 75º, 78º, 80º, 81º, 82º, 83º, 87º, 89º, 91º, 95º, 98º, 101º, 107º, 112º, 114º, 115º, 116º, 121º, 125º, 126º, 127º e 129º tiveram seus nomes foram deslocados para final de lista. Os classificados em 34º, 94º, 122º e 123º foram eliminadas do certame.	1º a 117º (reconvocação)
8364	Maria Elizabeth Herzer Domi	44º
8358	Francieli Hinkel Carvalho	45º
8354	Josane Aparecida Martins Correa	46º
8380	Jussara Kuhl	47º
8409	Silvia Cristiane Furst	48º
8611	Eletícia Wotroba do Prado	49º
8804	Janaína Schlogl de Amorim	50º
7486	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos Mar	52º
7490	Valquíria Ferreira Hilgenstieler	53º
8665	Kátia de Fátima Martins Albino Ruthes	54º
7780	Rosemari Portes	55º
7652	Daniele Farias Ribeiro Alves	56º
8792	Daiane Aparecida Telmann Francisco	57º
7788	Josiele Brant Souza Scheffmacher	58º
8200	Tassia Loth Seidel	60º

a) Os candidatos convocados, conforme tabelas acimas, deverão comparecer no **dia 6 de setembro de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.
c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:255780D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 958/2024

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Alceu Ferreira Terres,*** com matrícula nº 0890-7/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela compactação de vias urbanas e rurais com revestimento primário, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F01EEAEE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 959/2024

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Neilor Mendes,*** com matrícula nº 1336-6/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela locomoção da equipe de manutenção das estradas rurais, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1E17839

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 960/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Monica Kuchler Vieira,*** com matrícula nº 110119-7/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:066EFD41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 961/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Juliana Hable,*** com matrícula nº 110171-7/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3820F0F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 957/2024

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Patricia Finamori de Souza Koschinski,*** com matrícula nº 1918-6/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica pelas atividades relacionadas a Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:080A7799

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 962/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Aline de Lima Hilgenstieler,*** com matrícula nº 107001-7/15, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8F5E6F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 963/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Sidnéia Ruthes Lourenço,*** com matrícula nº 107079-3/8, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:235BC927

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 964/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Elaine Vichinheski,*** com matrícula nº 10168-0/6, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53A0F533

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 965/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Kaiane Munir dos Santos,*** com matrícula nº 109235-5/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7DE9310

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 966/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Marina Veiga,*** com matrícula nº 110081-6/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99799B22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 967/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Ketlin Lourdes Gonçalves Lazarin,*** com matrícula nº 110082-6/3, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8014DC2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 968/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Joelma Marcela Klemann,*** com matrícula nº 1016-2/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B7197BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 969/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Gisiane de Oliveira Braz Gabardo,*** com matrícula nº 108358-5/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BDC94E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 970/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 66, de 02 de maio de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 106, de 18 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Gilson Kondlatsch,*** com matrícula nº 11339/3, para o cargo de "Operador de Máquinas - Motoniveladora", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 66, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2024.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D5E5C44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 159/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 6 (seis) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 101, de 10/6/2024, Edital nº 107, de 21/06/2024, Edital nº 141, de 15/08/2024 e Edital nº 151, de 27/08/2024. O classificado em 2º lugar assinou requerimento de final de lista. Os classificados em 1º, 3º e 4º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido para manifestação.	1º e 6º
10540	Mariléia da Conceição Leal	7º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 103, de 12/6/2024, Edital nº 134, de 1º/08/2024, Edital nº 139, de 14/08/2024 e Edital nº 149, de 26/08/2024. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva temporária. Os classificados em 3º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura. O classificado em 4º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º a 8º
9101	Vitória Dvojatzki	9º
8615	André Wypych Braga Pereira	10º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 5 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C096FB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 296/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F69ED833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2024 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 5/2024

OBJETO: CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUA RUAS DORIVAL TOMAZ, MACIL GERBER E ANTONIO MARQUES.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	GB	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Em CBUQ - Ruas Dorival Tomaz, Maciel Gerber e Antonio Marques - Área de 5.858,452m². Descrição detalhado conforme Memorial Descritivo	1.372.200,00	RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rio Negro, 22 de julho de 2024 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:89089965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO NEGRO-COOPERIONEGRO - CNPJ/MF sob n.º 47.889.790/0001-71, neste ato representada por RITA DE CÁSSIA VALÉRIO DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 57/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR. Vigência: 14/08/2024 até 14/01/2025. Execução: 05 meses. Preço: R$ 126.907,18 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos). Recursos:

06.002.0012.0361.0008.6006.33390320500000000000-279

Fonte 10146 -

06.004.0012.0365.0008.6008.33390320500000000000-419

Fonte 10146 -

06.004.0012.0365.0008.6009.33390320500000000000-420

Fonte 10146 -

06.002.0012.0361.0008.6006.33390320500000000000-1409

Fonte 70146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/08/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E06EBF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DO LIVRO REGISTRO HISTÓRICO DO 5° RCC. INTERESSADO: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI. CNPJ.: 95.602.942/0019-85. JUSTIFICATIVA: Empresa contratada pelo 5° RCC para produção desse material. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C672D7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 315/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 136/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de deslocamento/readequação/ extensão de rede elétrica.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	DESLOCAMENTO/READEQUAÇÃ DE REDE ELÉTRICA - Deslocamento / extensão de rede elétrica - Ruas ERVINO PAULO WEINSCHULTZ - no bairro ROSEIRA.	38.600,50	ELETROCOM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
2	1,00	UN	DESLOCAMENTO/READEQUAÇÃ DE REDE ELÉTRICA - Deslocamento / extensão de rede elétrica - Rua JACOB MAIDEL bairro SÍTIO DOS RAUEN	35.820,30	ELETROCOM INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Rio Negro, 05 de setembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CD59F360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.214/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOELMA DA SILVA ANGELINI,** matrícula 378420-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ens. Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em

acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/09/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E418A982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.215/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO,** matrícula 378417-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/09/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A2137115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.216/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIÂNGELA PORTELLO CANUTO,** matrícula **32684-4/1**, admitido (a) em **03/08/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/09/2024 a 01/10/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 6.906/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AAF5A95F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.217/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ANAIR DE FÁTIMA SOARES PEREIRA,** matrícula **32839-1/1**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 27/08/2024, de acordo com o protocolo 13.910/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:081A9451

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.218/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **SAMIRA MACHADO MUSTAFA,** matrícula **34011-1/1**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 10/09/2024, de acordo com o memorando 13.521/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E95F2B6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.222/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARCIA REGINA MIOTO CICONHA,** matrícula **33197-0/1,** ocupante do cargo de **Prof. Ed. Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **28/08/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 20.756/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:940D0D8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.219/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 13.361/2024.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
1625-0/1	Angela N. C. de Oliveira	Agente De Gestão Municipal D	02/09/2024	30/11/2024
1960-7/1	Sérgio Benedito dos Santos	Agente De Gestão Municipal D	17/09/2024	30/11/2024

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A2BFD43C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.220/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ADA PEREIRA DA SILVA BESSON**, matrícula **33348-4/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/08/2024 a 17/12/2024**, de acordo com o memorando 13.444/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EB52CACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.221/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SUELY GARCIA DA SILVA**, matrícula **32171-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 07 **(sete)** dias, a partir de **28/08/2024**, conforme certidão protocolada sob nº20.526/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FF1FE704

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA "f", DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 03 (três) servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no curso averbações, desaverbações e certidão de tempo de contribuição na visão do Tribunal de Contas, que será realizado entre os dias 10 e 11 de Setembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

O objeto a ser contratado envolve ações de educação, ou seja, a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no curso averbações, desaverbações e certidão de tempo de contribuição na visão do Tribunal de Contas, de acordo com conteúdo programático estabelecido pela Associação. A APEREV apresentou documento no qual declara ser legitima titular dos direitos sobre a organização e realização do curso, que se realizará nos dias 10 a 11 de setembro de 2024, em Curitiba PR. Desta forma, ao verificar a legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINSITRATIVA FINANCEIRA

Conforme plano de capacitação para o exercício de 2024 (anexo) aprovado pelo Conselho Administrativo, o qual estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional, desenvolvido para atender o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos deliberativos do RPPS, bem como para o cumprimento das ações PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018.
A capacitação dos servidores e diretoria do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se faz necessária de forma a possibilitar o desenvolvimento profissional e o aperfeiçoamento de competências, em consonância com os objetivos estratégicos, as metas institucionais e as políticas de desenvolvimento de pessoas.
Somado ao fato deste Instituto de Previdência ter realizado concurso público no exercício de 2023, para compor o quadro de funcionários efetivos do Instituto, sendo este curso uma ferramenta importante para a capacitação destes novos servidores, tendo em vista os benefícios de aposentadoria já concedidos e os que são concedidos mensalmente, em que os servidores averbam tempo de contribuição do INSS ou de outros Regimes Próprios, assim como ex servidores solicitam e emissão de certidão de tempo de contribuição, a emissão de novas certidões conforme Portaria 1.467/2022; Análise de certidões anteriores a Portaria 154/2008; os impactos na Compensação Previdenciárias. A Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV foi criada em junho de 2002, com intuito educacional, a qual mantém até hoje, fazendo disso sua principal força e característica, preocupando-se principalmente com a formação e capacitação de seus associados, proporcionando às instituições, constante aprimoramento de conhecimento através de atividades de intercâmbio estaduais e nacionais, realizando congressos, workshops, cursos e seminários com o objetivo de discutir e difundir os princípios previdenciários, devido as várias mudanças na Legislação Previdenciária, pois a cada dia que passa surgem inovações, sejam nos aspectos legais, políticos ou econômicos.
Desse modo, a participação cada vez mais pró-ativa de todos os envolvidos, quadro de servidores, dirigentes e diretores, também dos membros do Comitê de Investimento e dos membros do Conselho deliberativo/Administrativo e Conselho Fiscal torna-se fundamental o aprimoramento dos conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades, somando-se as exigências do Pró-Gestão.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 03 (três) servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no curso averbações, desaverbações e certidão de tempo de contribuição na visão do Tribunal de Contas, que será realizado entre os dias 10 e 11 de Setembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, com sede na a Av. Cândido de Abreu nº 660, sala 407, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80560-010, representada pelo Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), referentes a 03 inscrições de servidores, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será através de boleto bancário/transferência.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será nos dias 10 à 11 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 22/2024. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 05 de Setembro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 05 de Setembro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AE51B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 – PMR. PROCESSO Nº 150/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto de contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos, conforme especificado no Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 96.031,40.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 19/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 19/09/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário

12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20AC6047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 36/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 23/09/2024 às 08:59 horas no ComprasGov.
Data de abertura dos envelopes: 23/09/2024 às 09:00 horas no COMPRAS GOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 05 de setembro de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:CEB698BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 39/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço." (REABERTURA)

Data de entrega dos envelopes: 26/09/2024 às 08:59 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 26/09/2024 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de agosto de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E148B0D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 269, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 269, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **EDSON CAPPELIN (1387),** ocupante do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2022 a 03.01.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:739C52E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 270, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 270, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **EDSON CAPPELIN (1387),** ocupante do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, a partir do dia 11 de setembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2022 a 03.01.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº ____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:F3F0E747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 271, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 271, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando comunicado de concessão de Licença Premio apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 27 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal **EDINA CARBONERA ORTIGARA (1237)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 13.03.2017 a 18.10.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:E29FA633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024 COMPRASNET 90.013 PROCESSO 120/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 24 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em TST sobre pavimentação primária na Estrada Municipal de acesso a Cachoeira do Saltão, Linha Toscan, Município de Salto do Lontra, totalizando 16.282,60 m² de capa em TST conforme projeto e com recursos IR 4123006 Itaipu Mais que Energia, no valor máximo de R$ 1.864.434,53 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com cinquenta e três centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 05 de setembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11A2EF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS ESTAGIÁRIOS SELECIONADOS NO TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Teste Seletivo de Estagiários, regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento de vagas de estágio remunerado, com base na conclusão de todas as etapas do certame pelos candidatos aprovados.
Art. 2º Fica autorizado o início imediato das atividades dos estagiários selecionados, a partir da data de publicação desta portaria, conforme os termos contratuais assinados e as diretrizes estabelecidas pela administração municipal.
Art. 3º Os estagiários selecionados e habilitados para início das atividades são os seguintes:
Amanda Martins da Silva;
Ana Lucia dos Santos;
Giovana Nogueira Castilho;
João Matheus de Oliveira;
Keila Fernanda de Moraes Bussula;
Loreine Evellin Martins de Lima;
Maria Eduarda Moreira;
Maria Julia Moura;
Maria de Lurdes da Silva;
Raiane Oliveira da Silva;
Valquiria Aparecida de Angelo Ramos.

Art. 4º Os estagiários deverão cumprir suas funções conforme o plano de atividades estabelecido pelas secretarias responsáveis, observando a carga horária e as demais obrigações previstas no contrato de estágio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:E7F92868

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024

Prefeitura convoca classificados/aprovados no Teste Seletivo 01/2024 para contratação de Estagiários.

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo para contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Teste Seletivo para contratação de Estagiários, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 09/09/2024, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
9. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
10. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
11. Comprovante de matrícula e declaração de regularidade assinado pela instituição de ensino.
12. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
13. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

ENSINO SUPERIOR: AREA – PEDAGOGIA / OUTRA LICENCIATURA
Alex da Silva

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 05 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:4E6625E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 307/2024, de 05/09/2024, de autoria da servidora pública municipal **BEATRIZ SILVA DE ARAÚJO DURÃES**.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora público municipal **BEATRIZ SILVA DE ARAÚJO DURÃES**, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 12.442.239-6/SSPPR e do CPF/MF nº 109.529.559-46, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO I,** a partir do dia 06 de setembro de 2024.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EFD3BD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SAL REFINADO IODADO PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA HIDROGEROX, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DO SAMAE,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor máximo estimado: R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 13/09/2024 às 09h59min.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 13/09/2024 às 10h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal - no sítio eletrônico: https:compras.gov.br/
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis sítio eletrônico da Plataforma Portal de Compras do Governo Federal: https:compras.gov.br/, e no sítio eletrônico do SAMAE: https://samaescp.com.br/portal/licitacao/andamento.

Santa Cecília do Pavão-Pr., 05 de Setembro de 2024.

RICARDO ANTONIO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C0F2C29D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.28/2024.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO DIGITALIZADOR CR/DR E IMPRESSÃO.

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº. 065/2024**, publicado no dia 02 de julho de 2024**, torna público aos interessados e em especial a empresa participante, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28,** foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto o Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (43) 3270-1123, ou no endereço situado **Rua Jerônimo F. Martins, n. 514**– na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná CEP:86.225-000.

Santa Cecília do Pavão, 05 de setembro de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:29BB348F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.28/2024.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO DIGITALIZADOR CR/DR E IMPRESSÃO.

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº. 065/2024**, publicado no dia 02 de julho de 2024**, torna público aos interessados e em especial a empresa participante, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28,** foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto o Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (43) 3270-1123, ou no endereço situado **Rua Jerônimo F. Martins, n. 514**– na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná CEP:86.225-000.

Santa Cecília do Pavão, 05 de setembro de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:45CD1A5A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022
LOCATARIA: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.
LOCADOR: SR. KLEBEN ROCHA DE GODOY, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G nº 7.123.188-7-Pr, e do CPF sob nº 038.842.439-77, sendo PROCURADOR Sr. DANIEL PINTO DE GODOY, brasileiro, casado, comerciante, portador do CI/RG 3.184.759-1-Pr., e do CPF sob nº 362.191.779-91, residente e domiciliado a Av. Cícero José dos Santos, nº 260 – Santa Cecília do Pavão – Pr
OBJETO: A presente locação, é destinado à atendimento de moradia ao Senhor JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher Sra. LUCINEI DA SILVA SANTOS, de acordo com a Lei nº 1.034/2022.
Sendo estipulado,para a locaçãoo valor deR$ 800,00(oitocentos reais) aserem pagos mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencimento, a título de aluguel do referido imóvel.
Fica desde já estipulado que correrá por conta do LOCADOR as taxas de água e luz, podendo ainda a locação ser rescindida nos termos da Cláusula Sétima.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Opresentecontratoque irá vencer em 05/09/2024 fica ditado até 05/09/2025.

Santa Cecília do Pavão, 04/09/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E12B52CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, com valor total de R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais);

LOTE	DESCRITIVO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 10 MESES.	UNID	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 55.187.334/0001-08, Av. Curitiba, 204, sala 01, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná, com valor total de R$ 43.155,00 (quarenta e três mil cento e cinqüenta e cinco reais);

LOTE	DESCRITIVO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7	LEITE INTEGRAL -ZERO LACTOSE: ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT) ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA. 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5000	R$ 5,22	R$ 26.100,00
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL KIDS: VITAMINADO COM FIBRAS, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES COM CARÊNCIA NUTRICIONAL OU PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. SABORES VARIADOS. LATA DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. NOS SABORES CHOCOLATE,	UNID	500	R$ 31,11	R$ 17.055,00

	MORANGO E BAUNILHA.				

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 38.852.363/0001-28, Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

LOTE	DESCRITIVO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	CEREAL DE MILHO (TIPO SUCRILHOS), TIPO CHOCOBOL COM AÇÚCAR, ENRIQUECIDOS COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, CONTENDO DE 200 A 250 GRAMAS POR PACOTE, VALIDADE DE 12 MESES.	UNID	2000	R$ 10,60	R$ 21.200,00

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:70BB1202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23 de setembro de 2024 às 8:30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº023/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: **R$ 708.203,90 (setecentos e oito, duzentos e três mil reais e noventa centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:41AE2AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 24 (vinte e quatro) meses
VIGÊNCIA:16/07/2026.
VALOR TOTAL:R$ 2.951.310,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais).
DATA:22/08/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO N° 190/2024 AO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
OBJETO: Reajuste Financeiro.
DATA:04/09/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F44DE3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO P.P. 35

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº80/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2024

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de persianas e blackouts novos e de cortinas, com os devidos serviços de fornecimento, instalação, manutenção e remanejamento, bem como a retirada de persianas antigas, quando necessário, com o objetivo de atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de sua Pregoeira, torna público, que após julgamento do recurso, fica convocada as empresas, para realizar a abertura da documentação de habilitação. Dessa forma, fica determinada a data de **11 de setembro de 2024 às 10h00min**.

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de setembro de 2024.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:ACC31CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 48

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 30 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços, para fim de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de itens de Natal, locação, aquisição, instalação e desinstalação de elementos decorativos de Natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por um período de 12(doze) meses com recursos próprios**. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B6FF8737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº17/2024

Contratação de Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Diesel S-500 que passou de R$5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R$5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos) e do S-10 que passou de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/02/2025.

Prazo de Vigência: 21/02/2025.

Data da Assinatura: 05/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:450687E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024.

Ref. Licitação Processo dispensa Eletronica Nº 14/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto: Serviço de Revisão in loco de 10 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.

Valor: R$ 7.020,20 (Sete Mil e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2025.

Data da Assinatura: 05/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:570A1FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2024 DATA: 05/09/2024 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 235/2024
DATA: 05/09/2024

SÚMULA: Concede a progressão ao servidor municipal e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão
754-1	ANA ANDREIA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	03A	03B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:82BC7BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2024 DATA 05/09/2024 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 236/2024
Data 05/09/2024

Exonera a pedido a servidora ocupante de Cargo em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI** portadora da cédula de identidade RG nº 7.***.***-3 SESP PR., de seu respectivo Cargo de **Diretor de Departamento**, elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, deste município, a partir do dia 31 de agosto de 2024;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 31 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4C89F8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2024 DATA: 05/09/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 237/2024
Data: 05/09/2024

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
414-1 ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI	Auxiliar Administrativo	02/09/2024 à 01/10/2024	02 /10/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D2ED9FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 08, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 08, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Modifica o Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, NOS MOLDES DO ART. 21, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.
§ 1º - No caso de impedimento conjunto do Prefeito e do Vice-Prefeito, assumirá o cargo o Presidente da Câmara Municipal e, no caso de seu impedimento, o Vice-Presidente da Câmara.
§ 2º - No caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara Municipal, assumirá o cargo o Procurador-Geral do Município.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária

MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E112EA1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família" a empregada pública: **CATIA ISER GIUSTI** a partir de 28/08/2024, conforme atestado.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:96DB9015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DECRETO N° 01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS FUNCIONÁRIOS

PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, sanciona o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Os servidores públicos do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, quando se deslocarem da sede da repartição pública onde estão lotados, em objeto de serviço ou interesse do município a outras localidades, por período igual ou superior a 6 (seis) horas, fazem jus à percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e **transporte urbano nos limites da cidade de destino**, de acordo com a referência do Anexo I.

§1º. Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde os Servidores Públicos do Consorcio Público de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, exercem suas funções habituais.

§2º. A diária tem como finalidade custear a participação em cursos, reuniões, representação ou a serviço deste Consorcio e será solicitada mediante requerimento do Responsável, atendendo os seguintes critérios:

I – motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser utilizado;

II – previsão financeira necessária;

III – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

IV – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;

§3º. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelos cumprimentos dos deveres próprios do cargo.
Art. 2º. As diárias serão concedidas observando os limites de 04 (quatro) diárias/semana, 16 (dezesseis) diárias/mês e 150 (cento e cinquenta) diárias/ano.

§1º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§2º. Sempre que devidamente justificado o ordenador de despesas para a realização da diária, poderá solicitar prorrogação das diárias dentro dos limites e regras estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Fica vedado a autorização de concessão de indenizações após realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação e comprovação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e documentadas.

Art. 4º. Caberá a Diretoria Executiva delegar, autorizar o deslocamento de servidor e a consequente liberação de recursos financeiros, inclusive o custeio de passagens, para dar aporte as despesas com viagem no âmbito do território nacional, desde que acompanhado dos documentos, na forma do Anexo II:

I – Formulário Padrão de solicitação de diária;

II – Mapa de deslocamento comprovando a distância dispendida;

III – Autorização da Diretoria Executiva;

Art. 5º. Fica atribuída ao Diretor Executivo, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de interesse do Consorcio Público CODENOP efetuadas pelos órgãos da administração direta, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor Executivo, como gestor do serviço a administração, organizar o controle das despesas relacionadas com viagens do interesse público.

Art. 6º. Os valores a serem pagos a título de diária, por dia de afastamento, são os descritos no Anexo I.

§ 1º. O pagamento de diária instituído por este Decreto terá caráter de ajuda de custo, não integrando em hipótese alguma o vencimento/remuneração/subsidio, independente da natureza de representação.

§ 2º. As diárias deverão ser solicitadas através de formulário próprio a ser disponibilizado pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para seu deslocamento, devendo ser empenhada previamente.

Art. 7º. Caberá ao Presidente do Consórcio, ao início de cada exercício financeiro, atualizar os valores das diárias, de acordo com o índice do INPC, através de Decreto.

Art. 8º. A prestação de contas, far-se-á através de relatório circunstanciado da viagem em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem, com a comprovação necessária a prova de deslocamento.

Parágrafo único. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal n° 4.320/64, através da concessão mediante EMPENHO PRÉVIO, emissão de NOTA DE LIQUIDAÇÃO e de ORDEM DE PAGAMENTO pelo ordenador de despesa.

Art. 9º. Fica vedada a concessão de nova diária àquele que não haja apresentado o relatório de que trata o art. 8º, justificando a execução do objetivo do deslocamento e ficando responsável por comprovar o deslocamento.

Art. 10. O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Consorcio, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto em folha de pagamento, imediato e integral, sem prejuízo de outras sansões legais cabíveis.

§1º. Nos casos previstos no caput deste artigo, o beneficiário deverá depositar em conta do Consórcio Público, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno, para devida prestação de contas.

§2º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus a revisão do valor recebido, que será depositado na data de sua despesa, ou ainda, em caso de impossibilidade será ressarcido, mediante comprovação documental.

Art. 11. Para os funcionários do Consórcio Público que, em razão da alta demanda de atividades desenvolvidas nos municípios consorciados e/ou fora deles, realizam linha, rota ou escala pré-definida de maneira cotidiana, justificadamente, poderão ser concedidas de forma programada e antecipada de até 10 (dez) diárias ao bom desenvolvimento do cronograma de deslocamento por determinado período.

Art. 12. É obrigatória, para a concessão do adiantamento de diárias, a apresentação do relatório de viagens, contendo data, horário aproximado de início e término das viagens (diário de bordo), destino e motivo do deslocamento, número de empenho e o valor correspondentes às diárias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, junto ao setor de contabilidade e controladoria interna.

Art. 13. Cabe a Diretoria Executiva imediata fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a

apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor pela coordenadoria do controle interno.

Art. 14. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação e parecer do Departamento de Controle Interno do Consórcio Público.

Art. 15. O setor de Controle Interno procederá a constante verificação da aplicação adequada das diárias, auditará e fica responsável pelo acompanhamento e regularidade do processo de concessão de diárias.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições que discipline matéria em contrário.

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

ANEXO I
TABELAS DE VALORES

Para cidades do interior do Paraná	Valores de referencia
De 50 a 200 km	R$ 60,00
Acima de 200 km até 250 km sem pernoite	R$ 175,00
Acima de 200 km até 250 km com pernoite	R$ 350,00

	Valor de referencia
Curitiba e cidades com distancia acima de 250 km	R$ 450,00

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A0ABA633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 – CMDPD/SJS

Resolução n° 001 de 15 de agosto de 2024 –CMDPD/SJS

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Para o biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Julho de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 239/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de São Jerônimo da Serra, para o biênio 2024/2026.
Presidente: Karla Patrícia Baruta Sutil
Vice Presidente: Aurélia dos Santos
1° Secretario: Heloisy Vieira Bueno

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2024

KARLA PATRICIA BARUTA SUTIL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência-CMDPD

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8D7EC88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Elisandra Aparecida do Carmo.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ELISANDRA APARECIDA DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2510/1 a partir desta data de 05/09/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:63F3F29A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 150/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 91/2024 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores em razão de encerramento de contrato e a necessidade de devida reposição
CONSIDERANDO as candidatas convocadas através do Edital 147/2024, classificadas em 39º BRUNA ADRIANA DA SILVA apresentou Pedido de Final de Fila e 40º ALLANA REGINA DE OLIVEIRA Não Atendeu a Convocação:

RESOLVE:

I – CONVOCAR os**(**as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	41	ERICA APARECIDA VEIGA	084-02
Atendente Infantil	42	TAMIRES DA SILVA	084-38

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **06/09/2024 à 12/09/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/202.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 05 de Setembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:32C3B601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	060/2024
Dispensa de Licitação n.º:	014/2024
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 06/09/2024 até as 08h30min do dia 13/09/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 13/09/2024

•Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 13/09/2024

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 04 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:65FFDE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 032/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de Conjunto " Parque Infantil Colorido", considerando a Deliberação 047/ 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Cedca / PR, para a promoção do acompanhamento familiar das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 032/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	ARI ERICH GOHL - ME	R$ 64.999,00

São José das Palmeiras, 04/09/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:89CE1212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 032/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de Conjunto " Parque Infantil Colorido", considerando a Deliberação 047/ 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Cedca / PR, para a promoção do acompanhamento familiar das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos.
A empresa vencedora foi: **ARI ERICH GOHL LTDA**, com o valor de R$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) .
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 04 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9ED40558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de Conjunto " Parque Infantil Colorido", considerando a Deliberação 047/ 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Cedca / PR, para a promoção do acompanhamento familiar das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: ARI ERICH GOHL LTDA
VALOR: R$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 04 de fevereiro de 2025.

São José das Palmeiras, em 05 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DA66E52A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Rua: 07 de setembro, 01 – São José das Palmeiras – Paraná.
Fone: (45) 32591580 Ramal:2016

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 008, de 05 de setembro de 2024.

ERRATA da Resolução nº 002/2023 - CMDCA de 04 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final-repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Periodo do Segundo Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José das Palmeirasl/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 665/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Súmula da Resolução/CMDCA nº002 de 04 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial - repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Periodo do Segundo Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, 05 de setembro de 2024.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E44841AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 008/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Rua: 07 de setembro, 01 – São José das Palmeiras – Paraná.
Fone: (45) 32591580 Ramal:2016

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 009, de 05 de setembro de 2024.

ERRATA da Resolução nº 008/2023 - CMDCA de 21 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final-repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Periodo do Segundo Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José das Palmeirasl/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 665/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Súmula da Resolução/CMDCA nº008 de 21 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial - repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Periodo do Segundo Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, 05 de setembro de 2024.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5AE65CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 330/2024

DECRETO Nº 330/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 08/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

5º classificado: **ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.221.099-90, sob protocolo nº 5998.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024 – 05 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRACAO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENCAO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.340,89 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5B8899D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 331/2024

DECRETO Nº 331/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de palanques e lascas de madeira e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de palanques e lascas de madeira, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é ELIEZER ANDRADE DURAES MADEIREIRA–ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.819.867/0001-60, com o valor de R$ 38.040,00 (Trinta e oito mil e quarenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024 DE 05/09/2024
OBJETO: aquisição de palanques e lascas de madeira
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
03.001.04.122.00002.2008 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:649D226E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 332/2024

DECRETO Nº 332/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de guias de meio fio e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de Guias de Meio Fio de Concreto, destinado a atender as necessidades da Diretoria de Obras Viação e Urbanismo para manutenção das ruas do Município de São Pedro do Paraná – PR, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é PALARO & VICENTE LTDA – ME – CNPJ/MF nº 18.166.091/0001-03, e o valor global a ser contratado é de R$ 8.130,00 (Oito mil cento e trinta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024 DE 05/09/2024
OBJETO: aquisição de guias de meio fio de concreto
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D957DD7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 333/2024

DECRETO Nº 333/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação transporte aquático de passageiros, e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação emergencial de uma empresa que atue no ramo de transporte aquático de passageiros, para atender os funcionários e ribeirinhos, respeitando as legislações de transporte aquático, transportando os usuários com segurança e comodidade, seguindo os requisitos de segurança impostas pela Marinha do Brasil, até que a manutenção da embarcação do município seja concluída, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a DOURADAO PASSEIOS NAUTICOS LTDA–ME – CNPJ/MF 32.805.508/0001-53, e o valor global a ser contratado é de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024 DE 05/09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
OBJETO: transporte aquático de passageiros
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9B41F9D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA TÉCNICA DE CORREÇÃO PARA O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

NOTA TÉCNICA DE CORREÇÃO PARA O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Venho por meio desta corrigir o equívoco referente ao Termo de Execução Cultural nº 01/2024 da PROJARTE LTDA, datado de 03/09/2024, que foi publicado em duplicidade havendo a necessidade de corrigir erro e logo publicar o Termo de Execução Cultural nº02/2024 da PROJARTE LTDA que condiz com a realidade. Sendo Projeto: “Cinema na Praça”.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05 de Setembro de 2024

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:197D7DCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Sra. Adriana Cordeiro Godoy Fernandes e o(a) AGENTE CULTURAL, PROJARTE LTDA — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 84.899.624.0001-82 , com sede em Avenida Porto Alegre nº36 – Centro, Nova Londrina/PR, neste ato representado por Leonice Rodrigues de Brito, portador(a) do RG nº 4635663-2, expedida em SESP/PR, CPF nº 805.236.769-72, residente e domiciliado(a) à Avenida Porto Alegre nº36 – Centro, Nova Londrina/PR, CEP: 87.970-000, telefones: (44) 99921-7839, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cinema na Praça em São Pedro do Paraná” contemplado no conforme processo administrativo nº 047/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL – PROJARTE LTDA, especialmente aberta no Banco: 336 BANCO C6 S.A., Agência 0001, Conta Corrente nº 33696895-7, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Pedro do Paraná/PR a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de São PedrodoParaná.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de São Pedro do Paraná/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pelo Órgão

PROJARTE LTDA
Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0EEC244A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA TÉCNICA DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

NOTA TÉCNICA DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

Venho por meio desta, comunicar aos proponentes classificados nos editais nº 01 e nº 02 da Lei Paulo Gustavo a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município para dar início à fase de formalização dos Termos de Execução Cultural a partir desta data onde estaremos apresentando os detalhes do projeto e realizando a assinatura dos termos necessários para o andamento das atividades.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05 de Setembro de 2024

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:864D1433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 12/2024-PMSPPR
EDITAL Nº. 90/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°184/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4B1447FC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NELSI MARIA CORDEIRO, CPF/MF nº 022.316.269-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024 – 03 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRACAO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENCAO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 2.340,89

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0AD35F4A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e
ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, CNPJ/MF nº 05.763.089/0001-61

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DE 27/08/2024.
OBJETO: Curso de compensação previdenciária
11.001.09.122.0031.2500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O Curso de Compensação Previdenciária, com treinamento em processos de RI e RO e atendimento integral das demandas no período do curso, voltado a este Regime Próprio de Previdência Social.

Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de setembro de 2024.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7D162E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 235, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: *Regulamenta no âmbito do poder executivo municipal, 0 disposto §2º do art. 95 da lei14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento e dá outras providências como especifica.*

EXILAINE GASPAR, PREFEITA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 66, item VII e art. 100, §3º da Lei Orgânica Municipal; e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO as disposições do inciso II do art. 95 da referida lei, que trata de compras de pronto pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional e operacional do Município;
CONSIDERANDO que a Administração deve possuir regramentos para aplicação da Lei Federal nº14.133, de 2021, dentro da capacidade qualitativa e quantitativa de acordo com o corpo de servidores envolvidos nas áreas envolvidas com licitações e contratos;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1262/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata do assunto;
DECRETA:
Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº11.871de 29 de dezembro de 2023.
Art. 2º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I - Taxas, tarifas, contribuições previdenciárias, custas judiciais e extrajudiciais, tarifas bancárias, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - Taxa de inscrição em cursos, palestras, eventos, campeonatos e competições esportivas, que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento, o aperfeiçoamento de pessoal e a representação do município, de interesse e autorizados pelo Poder Público Municipal;
III - Taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, associações, confederações e demais entidades desportivas;
IV - Serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
V - Aquisição de certificado digital;
VI - Aquisição ou contratação urgente, decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
VII - Despesas decorrentes de serviços de guincho, manutenção emergencial de veículos e máquinas e em viagem; assim considerados os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel ou máquina, danificado em viagem ou em execução de trabalhos.
VIII - Aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;
IX - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização do gestor da pasta;
§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§ 3º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.
Art. 3º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento.

Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma, para os incisos IV, VI e IX do art. 2º deste Decreto:

I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal14.133/2021, conforme ANEXO I.

II - O requisitante deverá apresentar junto à formalização de demanda documentos que comprovem que o contratado está:

a) Regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Regular perante a Justiça do Trabalho;

Parágrafo único. Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

III - Razão da escolha do fornecedor ou executante, com no mínimo 03 (três) orçamentos / cotações de preço / serviço - ANEXO II;

IV - Justificativa do preço - ANEXO – III.

Art. 5º. Para os demais incisos previstos no art. 2.º do presente Decreto, será necessário:

I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal14.133/2021, conforme ANEXO I.

Art. 6º. É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 7°. É vedada o pagamento de despesas já realizadas, somente sendo admitidos documentos comprobatórios, com data igual e/ou posterior à data do recebimento do numerário pelo responsável.

Art. 8°. O titular da solicitação não poderá transferir a sua responsabilidade a outro servidor.

Art. 9º. A aplicação deverá obedecer às normas, condições e finalidades constantes da sua requisição.

Art. 10. Não se fará novo empenho:

I - A quem do anterior não haja prestado contas, no prazo legal;

II - A quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas;

III - A servidor declarado em alcance, assim considerado aquele que deixar de cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 11. O Processo de Contrato Verbal só poderá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for concedido.

Art. 12. O prazo de aplicação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do numerário.

Parágrafo único. É vedada a aplicação além do prazo definido neste artigo.

Art. 13. O responsável pelo recebimento deverá encaminhar a Prestação de Contas do numerário recebido ao órgão financeiro do órgão a que pertencer.

Art. 14. A prestação de contas do numerário recebido será feita, pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Parágrafo único. A prestação de contas realizados no mês de dezembro deverá ser entregue, impreterivelmente, até o último dia útil desse mês, sendo possível, no entanto, o seu abastecimento, por ato do Ordenador de Despesas, mas desde que observados os prazos estabelecidos no Decreto de encerramento do exercício.

Art. 15. O saldo não utilizado, será recolhido nos 5 (cinco) dias úteis seguintes ao prazo previsto para aplicação do empenho em favor do órgão ou entidade concedente, mediante guia de depósito bancário, onde constará o nome do responsável pelo contrato verbal e o número do protocolado da concessão.

Parágrafo único. Os saldos não aplicados até o antepenúltimo dia útil do mês de dezembro de cada exercício serão, obrigatoriamente, recolhidos à conta do Tesouro, até a data prevista neste Decreto.

Art. 16. Os responsáveis que deixarem de realizar a prestação de contas ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo estabelecido neste Decreto, ficarão sujeitos à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do empenho, recolhido à conta do tesouro, salvo motivo de força maior, devidamente demonstrado e reconhecido pela autoridade competente, além da pena disciplinar a que for condenado.

§ 1º A multa, acrescida de correção monetária e juros moratórios, será aplicada pelo ordenador de despesas e deverá ser recolhida imediatamente após o recebimento da notificação, à conta do Tesouro Geral do Município.

§ 2º No processo de aplicação da multa e seus consectários legais deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Não recolhidos, os valores serão inscritos em Dívida Ativa e abertura contra o responsável da competente ação executiva fiscal, além de Procedimento Administrativo Disciplinar.

§ 4º Considerar-se-á em alcance, incorrendo em responsabilidade administrativa, civil e penal, o responsável que ultrapassar, sem prestar contas, o prazo máximo referido neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente os artigos 30 e 31 do Decreto nº 004/2023 e na íntegra o Decreto nº 207/2024.

São Sebastião da Amoreira, 05 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I - DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:				
NOME:				
EMPREGO/CARGO:				
SECRETARIA À QUE ESTÁ VINCULADO(A):				
2. DADOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
3. JUSTIFICATIVA:				
4. DADOS DO FORNECEDOR:				
RAZÃO SOCIAL/NOME:				
CNPJ:				
Nestes termos, pede deferimento.				

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, _____.

_____
Requerente

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA: Autorizo a compra/contratação requerida. Remeta-se ao Setor de Compras, com o orçamento e dados da empresa/prestador cotado (a), para os procedimentos legais.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - Pr, _____.

_____
Secretário Municipal

PARA USO DO SETOR DE CONTÁBIL:
Dotação Orçamentária: _____
Empenho nº: _____
ASSINATURA: _____

ANEXO II
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NO DECRETO 235/2024, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 0 DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS

COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.
1. DA RAZÃO DA ESCOLHA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR

1.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa .... CNPJ ...., apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado conforme cotação realizada anexa.

A apresentação descritiva serviços / materiais disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

2.DAS COTAÇÕES
2.1 No processo em epígrafe, verificou-se as cotações devido à natureza do objeto a qual o processo se refere. Contudo, buscou-se as cotações de acordo com art. 23 da Lei Federal14.133/2021.Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa .... CNPJ....o menor preço.
O valor ofertado a esta Secretária foi de R$ .... (...) pela contratação.

Responsável pela Cotação de Preços
ANEXO III

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, DATA
O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NO DECRETO 235/2024, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 0 DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI14.133/2021 PARA INSTITUIR 0 CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.
O preço praticado pelo fornecedor (Informar Fornecedor a ser contratado) é compatível com o valor de mercado conforme (informar tipo de comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo. (Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo três comprovantes, informar o motivo dessa indisponibilidade e comprometer-se que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado).

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

ATENÇÃO: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pela demanda

Responsável pela Demanda

ANEXO IV
AUTORIZACÁO DA AUTORIDADE COMPETENTE
SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO:
( ) FAVORÁVEL - Aprovo o prosseguimento das para compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
( ) DESFAVORÁVEL. Justificativa:

____
ASSINATURA GESTOR

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:390E67DA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **PADARIA E CONFEITARIA PÃO & PÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.054.373/0001-69, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 1039, Centro – CEP: 86.220-000, Assaí/PR, e **VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO**, inscrita no CNPJ Nº 22.866.189/0001-32, localizada na Avenida Prefeito Antônio Francischini, nº 1320, Centro – CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira, PR, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 282.270,50 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F68BDD66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná

Contratado: Padaria e Confeitaria Pão & Pão Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches, refrigerantes e coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, Esporte, Turismo e Lazer do município de São Sebastião da Amoreira.

Valor Total: R$ 243.005,00 (duzentos e quarenta e três mil e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 05/09/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:268D3DD0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná

Contratado: Vera Lúcia dos Santos Pinto

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches, refrigerantes e coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, Esporte, Turismo e Lazer do município de São Sebastião da Amoreira.

Valor Total: R$ 39.265,50 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 05/09/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:412090D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2021

Pregão Nº 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 38/2021.**

CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com , neste ato representada pela Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Referente ao contrato nº 114/2021. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8C75D657

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3º/2024 PREGÃO 59/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3º/2024

Pregão 59/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA POSTO PAINEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. **Neusa Maria de Lima**, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do contrato, para os seguintes itens: nº 04 e nº 06.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 6,05 (seis reais e cinco centavos), para R$: 6,10 (seis reais e dez centavos).
totalizando acréscimo no valor de R$: 1.692,407 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52727DF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024 PREGÃO Nº 06/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024
Reequilíbrio de Valor

Processo nº 11/2024 - Pregão Nº 06/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquin Domingues Guerreiro, 415 mercado - CEP: 84290000 - BAIRRO: centro telefone 43 35481093, e-mail supermercadojairandrade@hotmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor , conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº- 09 (Água Mineral 20LT) de R$: 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos), para R$: 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos) e Lotes nº- 31 (café) de R$: 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos), para R$: 15,03 (quinze reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B43DB38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Reequilíbrio de Valor

Processo nº 03/2024 - Pregão Nº 02/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 51.817.454/0001-90, *sediado* na cidade de Jataizinho/PR à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151 - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: Centro - telefone (43) 3259-3093/99693-0339, e-mail: licitacao@alexandrecomercial.com.br / financeiro@alexandrecomercial.com.br , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº- 15 (MAÇA) de R$: 6,40 (seis reais e quarenta centavos), para R$: 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:81C82694

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 255/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 255/2022
Pregão Nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 79/2022.**

CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Camburiu-SC. Av. Pedra Vermelha,112-Tabuleiro Monte Alegre - CEP: 88348-012 - Telefone (47) 3311-7391/98895-9913-email-solianabraga@outlook.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 30.888.187/0001-72 neste ato representada pelo Srª. Soliana Verginia Braga, brasileira, maior, portadora do CPF Nº: 030.178.600-35, residente e domiciliado na cidade de Balneario Camburiu-SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 255/2022, até o dia 08/03/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E78FC964

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024, 151/2024, 152/2024 E 153/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** CNPJ:04932895/0001-53 Valor R$: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), **JOÃO DOMINGOS SUTIL,**CNPJ:80009525/0001-27 Valor R$: 13.310,00(treze mil trezentos e dez reais) **João e Maria Atelie ltda,** CNPJ:43449716/0001-83 Valor R$: 6.290,00(seis mil duzentos e noventa reais), **Scan Life Comercial Ltda**,CNPJ:46022479/0001-68 Valor R$: 6.830,00(seis mil oitocentos e trinta reais). Sendo o valor total do certame R$ 34.350,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 05/09/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99BC71C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 101/2024

Designar servidora LUZIA AZEVEDO DIAS, para fiscalização de Ata de Preços, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUZIA AZEVEDO DIAS,** matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 06/2024-CMS,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em lavagem completa dos veículos oficiais.

• ATA 06/2024 – **RAFAEL TOREJANI TROVAO –** CNPJ 53.965.037/0001-10.

Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO** – Matrícula 128 – CPF nº XXX.711.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9DB4B957

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024 – CMS
Fornecedor: RAFAEL TOREJANI TROVÃO
CNPJ/CPF: 53.965.037/0001-10
Valor Total: R$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
Validade: 02/09/2024 a 02/09/2025

Descrição	Unid. Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Lavagem completa de veículos de passeio: Limpeza interna e externa do veículo; – na limpeza externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando xampu específico para veículos, acrescida da cera; – na limpeza interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros, higienização dos bancos, assoalho e teto.	Unidade	36	R$ 80,00	R$ 2.880,00
VALOR TOTAL				R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Sarandi, 04 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:99D89A94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 521/2021 CONTRATO Nº 521/2021 – ID: 8402

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 36/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**ASSISTÊNCIA BETEL**
CNPJ/CPF:	**75.307.553.001-90**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Assistência Betel, para o Atendimento Educacional Especializado a 200 (duzentas) crianças a serem matriculadas na Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 nas turmas de infantil I, Infantil II e Infantil III.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Fica aditivado o valor de R$ 73.557,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). A serem pagos nos meses de setembro a dezembro de 2024, no valor mensal de R$ 18.389,25 (dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
ASSINATURA	**03 de setembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5D5C949B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0043/2024 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0043/2024 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Concessão de uso de espaço público a título oneroso destinado a exploração e comercialização de atividade comercial (praça de alimentação, camarotes e expositores) durante a realização do evento Sarandi Expo Show 2024.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 20 de setembro de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 05 de setembro de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:C9D009A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCICIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AMBULATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas na área da saúde, para contratações por inexigibilidade, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá dia 09/09/2024 às 09h00, sendo aceito os envelopes protocolados até as 08:59 do mesmo dia. A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal "FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 04 de setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:C17AB463

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4087/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de ata de registro de preço, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal abaixo, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução da ata de registro de preço, que possui por objeto "registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente", até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
LUIS FERNANDO LOURENCINI	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:0077EE2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4091/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para concessão de uso de espaço público a título oneroso destinado a exploração e comercialização de atividade comercial (praça de alimentação e venda de bebidas, Camarotes e Expositores) durante a realização do Evento SARANDI EXPO SHOW/2024, que acontecerá nos dias 16 a 20 de outubro de 2024, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:E8EC43B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 4088/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9994	ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS	ENFERMEIRO PADRÃO	21/08/2024
8125	DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS	ENFERMEIRO(A) DO PSF	01/08/2024
7284	ESTELA MIRIAN DEMENECK AMARAL	PROFESSOR - 20 HORAS	19/08/2024
8141	FERNANDA ROCHA SOSSAI	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2024
9721	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	20/08/2024
9698	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	02/08/2024
9655	LUANI AKEMI FURYAMA	PSICOLOGO	29/08/2024
9723	MARTA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	26/08/2024
9890	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO PADRÃO	08/08/2024
9590	RIZIA FERRELLI LOURES LOYOLA FRANCO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/08/2024

PAÇO MUNICIPAL,02 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FC834099

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 4089/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor substituto, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9394	ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO	COORDENADOR PEDAGOGICO SUBSTITUTO 40H	15/08/20244

PAÇO MUNICIPAL,02 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F67C8CA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 53/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11 ,12 e 13 de setembro de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
-1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomasculino;
-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;
-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
*442-6958	8	*URTELIA FERREIRA BERNARDO	66
442-20717	9	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	65

***CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 12/2024 PARA OCUPAR VAGA DE COTA RACIAL**

PAÇO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:131FA282

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 4093/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**05 de setembro do corrente ano**à Perícia Médica/Tríplice, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.
2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.
A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**
3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.
No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.
b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**
4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.
HORÁRIO SERVIDOR
08:00 DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
08:10 IVONE PUERTAS DA SILVA
08:20 LUZIA APARECIDA SALVIANO
08:30 EDNA MARIA TEIXEIRA
08:40 SENA APARECIDA GONÇALVES
08:50 RUTE LUCIANA PEREIRA
09:00 SIRLEI GOULART PESSOA
09:10 MILTON ADEVAIR VALE
09:20 FRANCISCA DA SILVA CORREIA
09:30 KATIA KELY DA SILVA
09:40 ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA

09:50 SANDRA REGINA LANG FARIA
10:00 IZABEL MARIA BATISTA
10:10 IRAIDE ANA JACOMINI
10:20 LIDIANE CRISTINA DE OLIVERA DO PRADO
10:30 ANA MARIA COSTA SCHEIDT
10:40 ANA CLAUDIA GUERREIRO
10:50 MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA
11:00 KENEY ALVES
11:10JULIANA PEREIRA BARREIRA LEONEL
11:20 FRANCIELE BELCHIOR

O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, deverá justificar o motivo do não comparecimento mediante apresentação de documento comprobatório.
A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.
Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado serão lançadas faltas para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

Sarandi, 03de setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:7A895FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 64/2024

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 64/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
CONSTRUTORA VICKY LTDA	52272	77	24	JD. INDEP. 1A.2A.3A. PARTE
MOACYR CONSTANCIO BARBOZA	65935	96	4A	JD. INDEP. 1A.2A.3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	70939	209	06	JD. INDEP. 1A.2A.3A. PARTE
DINARA BRANDLER BRAVIN	110647	16	10	JD. NOVA PAULISTA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	138053	11	03	JD. CASTELO
IMOBILIARIA SOL LTDA	148270	01	14	JD. NOVO PANORAMA
IMOBILIARIA SOL LTDA	149861	08	15	JD. NOVO PANORAMA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	174351	04	16	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	181315	33	07	JD. UNIVERSAL
MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	181773	35	25	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	238163	80	06	JD. NOVO INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
MARIA JOSE GODINHO DE JESUS	281751	03	07	CJ. CASA FAMILIA SARANDI – I ETAPA
AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	286184	07	09	JD. CALIFORNIA
DESIGN EMPREENDIMENTOS LTDA	316881	14	07	JD. MONTE REY
ALFREDO TOCHIO	448758	03	18	JD. OURO VERDE II

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS
Chefe da Div. de Tributos mobiliários
Decreto nº 1801/2024

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:D7CFBBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 803 - 16/08/2024
DATA DA LAVRATURA: 16/08/2024
INFRATOR: LUCIA APARECIDA PIRES
LOCALIDADE DO DANO: AV. DA LAGUNA, Nº 251, QUADRA: 221 LOTE: 37
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE.

DESCRIÇÃO DO DANO: CORTE IRREGULAR DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art. 173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;
Art. 174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
“ FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL: LEVE 200 A 500 UFPS ”.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172 INC. I, 173§2º e 174 §2º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:60EA9640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

IDASIR CASTURINA DA COSTA - CNPJ N.º 49.038.070/0001-28, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	1º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	1º COLOCADO

51.742.901 CLAUDEMIR DUARTE DA COSTA - CNPJ N.º 51.742.901/0001-90, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	4º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	2º COLOCADO

11.954.523 ROGEL CARLOS ROMERO SILVA - CNPJ N.º 11.954.523/0001-93, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	8º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	3º COLOCADO

ZULMIRA P DA SILVA - CNPJ N.º 23.634.072/0001-96, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	5º COLOCADO

• CONCRETIZA ARTEFATOS E CIMENTOS LTDA – CNPJ N.º 45.664.768/0001-06, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	9º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	8º COLOCADO

• T PARANA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 44.595.522./0001-59, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	7º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	7º COLOCADO

• 55.125.753 JOSIEL DA SILVA – CNPJ: 55.125.753/0001-15, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	10º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	9º COLOCADO

VALMIR DONIZETE RIBEIRO DA SILVA - CNPJ N.º 44.964.455/0001-00, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	3º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	4º COLOCADO

51.361.317 EDER DOS SANTOS - CNPJ N.º 51.361.317/0001-94, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	6º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	6º COLOCADO

51.524.176 ELIEZER PEREIRA - CNPJ N.º 51.524.176/0001-83, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	2º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	5º COLOCADO

Sengés, 04 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:47048DB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ n.º: 22.087.311/0001-72, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	27º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	27º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	27º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	27º COLOCADO

Sengés, 05 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:913027A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

OBJETO: Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos

veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ n.º: 22.087.311/0001-72, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	27º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	27º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	27º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	27º COLOCADO

Sengés, 05 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F26421B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2024
(Processo Licitatório n.º 176/2024)

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **compra de produtos para coffe break (salgados, tortas, sanduiches, bolos, sobremesas e bebidas)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 145.573,74 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

MODO DE DISPUTA: "aberto"

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 19 de setembro de 2024.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

05/09/2024

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:25E1E60D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
(Processo Licitatório n.º 177/2024)

OBJETO: seleção de proposta visando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **compra de uniformes personalizados para os servidores municipais (camisetas, bonés, calças e macacão)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 82.784,48 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 19 de setembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 19 de setembro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 19 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

05/09/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:45B9EE59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

AGNALDO RODRIGUES DA CRUZ - CNPJ n.º: 10.243.456/0001-36, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	4º COLOCADO

Sengés, 05 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EC772C7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de acervo de livros para turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, para equipar as bibliotecas de Escolas Municipais, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de **Dispensa de Licitação**, por meio **de Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no **CNPJ n.º 02.593.711/0001-42**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 39.584,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

Sengés, 05 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A6F19487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

AGNALDO RODRIGUES DA CRUZ - CNPJ n.º: 10.243.456/0001-36, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	4º COLOCADO

Sengés, 05 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6D40567E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.244/2024

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.244/2024

NOME	CARGO	R.G:
Lucas Amaro Bueno	Agente de Apoio Educacional	53.442.218-4 SSP/SP

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8318EF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 264 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 264/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GS FERREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA - PFA3, 3 ANOS E LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL PFA3.

VALOR: R$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6A9B75EF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 265 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 265/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LENGYEL MARTINS - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA TROCA DOS ESTOFADOS DE DUAS LONGARINAS (3 LUGARES).

VALOR: R$ 1.068,00 (UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A42B326C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 266 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 266/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Folders informativo sobre a conscientização e comemoração a Semana Nacional da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CDF504DE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2024

Estabelece Diretrizes Educacionais para a Implantação da Educação Ambiental no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, por meio do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795 de 27 de abri de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
CONSIDERNADO a resolução do CNE/CP nº 02/2012 de 15 de junho de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar os processos relacionados ao Currículo de Sertanópolis, alinhado à Matriz de Saberes e aos Objetivos de desenvolvimento Sustentável da UNESCO;
CONSIDERANDO o fortalecimento dos saberes da comunidade escolar e do entorno como ponto estratégico para a formação pedagógica de bebês, crianças, jovens e adultos comprometidos com a preservação e conservação socioambiental;

INSTRUI:
Art. 1º Definir Diretrizes Educacionais para a implementação da Educação Ambiental no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
I- Relacionar as temáticas socioambientais com o Currículo do Município de Sertanópolis com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar;
II- Fortalecer a transversalidade com a inserção das temáticas socioambientais no Projeto Político Ppedagógico e nos projetos das unidades escolares.

Art. 2º A articulação das temáticas socioambientais com o Proposta Pedagógica Curricular do município de Sertanópolis deverão contemplar ações voltadas para:
I. A inserção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS a partir do Proposta Pedagógica Curricular de Sertanópolis;
II. As mudanças climáticas.
III- O consumo consciente.
IV- A gestão do espaço da escola com foco na Sustentabilidade.
V- Os processos participativos e práticas pedagógicas a partir do conceito de sustentabilidade.
Art. 3º A definição de percursos metodológicos para a construção de uma escola sustentável, objetivarão ações voltadas para:
I. mapeamento socioambiental: desenvolver potencial para que a unidade Escolar se torne Sustentável;
II. criar a Comissão Ambiental; colegiado ambiental constituído por diversos atores da comunidade escolar e/ou entorno;
III. planejamento: definição do projeto de Educação Ambiental da Unidade Escolar, com vistas a alinhar ações que a escola já desenvolve na direção da sustentabilidade com o que precisa ser melhorado e o que precisa ser implantado (modelo de projeto anexo I);
IV. organização dos resultados e produto: modos de aferição dos resultados e produto a ser apresentado.
V. acompanhamento das ações necessárias para que o projeto seja exequível;
VI. comunicação: divulgar e apresentar uma escola sustentável;
VII. formação continuada: participação e envolvimento.

Art. 4º A implementação de ações e projetos orientados e desenvolvidos pela SME e/ou Unidades Escolares devem considerar como ponto de partida os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável –ODS.

Art. 5º Os responsáveis pelas ações e projetos indicados, desempenharão suas funções no âmbito da Unidade Educacional, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 05 de setembro, de 2024

CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Coordenadora Pedagógica
Departamento Municipal de Educação

SUELLEN CRISTINA ALMEIDA
Presidente
Conselho Municipal de Educação-CME

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:7DFDDF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 072/2024

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 918/2017 de 10/05/2021 e suas alterações:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR,** do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme a seguir:

I - Representante do ramo Hoteleiro - Cleumir Roberto Schneider
II - Representante do ramo de Pousadas - Elaine Teresinha Klock Erzen
III - Representante do ramo de Restaurantes - Everton Vicente Machado
IV - Representante da Associação Comercial - Edinilson Mattiolo e Lucas Bazzi
V - Representante dos Agricultores Familiares: Sirlei Ines Weber
VI - Representante do Thermas de Sulina - Sergio Sanchez
VII - Representante da EMATER - Adriane Rodrigues Zboralski
VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Marcio Santos de Souza
IX - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Giovana Martinelli
X - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social - Jeandra Nogueira
XI - Responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Ana Cristina Lenz
Representantes da sociedade civil: Alan Luis Griebeler; Eliane Ritter Dzivielevski; Selvino Lira; Laercio Francisco Holdefer; Cassia Eduarda Goulart Fritzen; Edith Dencher, Rosilei Motta.
Artigo 2º - O COMTUR de Sulina terá como **Presidente ANA CRISTINA LENZ e como Secretário Executivo LAÉRCIO HOLDEFER e segunda secretária ELIANE RITTER DZVIELEVSKI**, com o mandato até 05/09/2026, admitida uma recondução.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 017/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 05 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:85151D03

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA LTDA	26.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 05 de setembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D5D83F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATADA	VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ	54.773.566/0001-85
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR
LICITAÇÃO	Pregão N.22/2024
VALOR	26.000,00 (vinte e seis mil reais)
VIGÊNCIA	05 de setembro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D5303B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 17/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 17/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de Trabalho da AMAS – Emenda Parlamentar.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), referente a Emenda Parlamentar número 202428470004 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), indicação do Deputado Sandro Alex, a título de custeio. Conforme Ata número 10/2024 da reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:9DF9ABC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.820/2024

Revoga o Decreto nº 1.302/2010.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.302/2010 de 31 de março de 2010 em sua Totalidade.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5BF04B8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 104/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa aquisição de peças e serviços para manutenção de relógio ponto, das unidades municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.049.397/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 05 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A588CD9F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 108-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL, POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de serviços de borracharia na manutenção da frota municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.09.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 23.09.2024, às 08h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de setembro de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C7EF0F4F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 391/2024 REF: PREGÃO N° 98/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ nº nº 44.110.465/0001-70, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA HELENA ROSA DOS REIS, CPF: 093.874.419-46, carteira de Identidade nº 131025076.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de "Uniformes e artigos em tecido personalizados", para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores, rouparia para o Hospital Municipal (camisolas, lençóis, cobertores), todos os profissionais da Saúde, Educação, Social, Serviços Públicos e Rodoviários e Meio Ambiente, além das crianças pertencentes ao Projeto Policial Mirim.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 28 de agosto de 2024, com vencimento até 28 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:532D158C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 416/2024 REF: PREGÃO N° 71/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede AVENIDA BRASIL, 922, 0, CENTRO, CEP 85501057, Pato Branco - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAURI CESAR DENGO, CPF: 761.581.289-53, carteira de Identidade nº 52387043.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretária Municipal de Assistência Social em seus atendimentos a população, abrangendo a sede e suas unidades de atendimentos, com serviços de implantação, gerenciamento, armazenamento de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização

de hospedagem em nuvem, oferecendo informações referentes ao Município, soluções tecnológicas de gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de setembro de 2024, com vencimento até 02 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BBCF669C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 109-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL, POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de Impressoras, Calculadoras e Monitores, em atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.09.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 23.09.2024, às 13h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de setembro de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B78A503A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 800/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06/09/2024, a servidora **ELIANA MARQUES**, portadora do CPF 007.409.039-93 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ED50EF61

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.822/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3822/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.526,26 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1569 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.082,11
1478 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	264,15
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1622 - 3.3.90.39.00.00	1016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.180,00
Total Suplementação:			**5.526,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1016	3.180,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	2.346,26
Total da Receita:		**5.526,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9080BF5E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.823/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3823/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.749,98 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
231 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.749,98
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.039.		MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLÁVEIS	
376 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
394 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**87.749,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
402 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	MUNICIPAL
430 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
784 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.040,19
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
834 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
943 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.209,79
Total Redução:			**87.749,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BD931AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: 55.365.214 BRUNO VINICIUS MARTIN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **55.365.214/0001-53**.

DOMICÍLIO: RUA ITÁLIA, 622 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO, Itaúna do Sul/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots, Pregão N° 87/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **19.495,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de setembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

55.365.214 Bruno Vinicius Martin
BRUNO VINICIUS MARTIN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E72CCEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI S/C, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **77.430.015/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1830 - CEP: 87705130 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR., do Processo inexigibilidade 20/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.724.987,70 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/08/2024(vinte e oito dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clinica Radiologica de Paranavai S/C
VANDERLI TIVERON
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:821FC777

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 436/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA CLAUDIA FELIPACH, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CLAUDIA FELIPACH,** matrícula Nº 12455, ocupante do cargo efetivo **ENFERMEIRA,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **05/09/2024 a 14/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BE0F636D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 11/2024.

O Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 11/2024,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 11/2024, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 197/2024 Secretaria de Viação e Obras, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o envio a Comissão Processante com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005, para providencias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:AAD5F3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de setembro a 22 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **SANDRA CAMARGO DOS SANTOS**,matrícula nº 214, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.371.528-1/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:BC74CEFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede aposentaria a Cacilda Maria Laska

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Cacilda Maria Laska,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora Cacilda Maria Laska, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível salarial B 4, portador do RG nº 3.075.774-2/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 922.477.849-68 **aposentadoria por idade,** com proventos mensais e proporcionais a 6001/10950 avos, com fundamento no artigo 40, §1°, III, b, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.091,61(um mil e noventa e um reais e sessenta e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:5C56D101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA P.E. Nº 39/2024

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024

A Comissão avaliadora nomeada através do decreto n° 4411, de 30 de janeiro de 2023, do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem o item 10. do termo de referência, aprova as amostras enviadas pelas empresas: Supermercado Negrelli LTDA - CNPJ: 00.462.400/0001-19 dos itens 128, 153 e 154; Imperial Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ: 49.517.604/0001-07 dos itens 127, 151, 152, 156, 157, 159 e 164; Mercitta Comércio Serviços e Distribuição LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77 dos itens 130, 131, 155, 158, 160, 161 e 168; W Silva Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 29.513.872/0001-35 do item 162.

Tijucas do Sul, 05 de setembro de 2024

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:739C5519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 165/2023	Pregão Eletrônico N° 49/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (08.09.2025).	**NEDEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 14.062.718/0001-17	02/09/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:B051BA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 164/2023	Pregão Eletrônico N° 49/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (08.09.2025).	**FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEISLTDA** CNPJ: 42.727.372/0001-64	02/09/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:51234405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 38/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Contratado: **NETDEEP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.282.095/0001-08**
Valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2024
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2430 (103) 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3000 (103) 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de setembro de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:91759D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 173/2023	Pregão Eletrônico N° 58/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (16.09.2025).	**CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – ME** CNPJ: 12.610.353/0001-92	05/09/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:B69620C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 156/2023	Pregão Eletrônico N° 49/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.09.2025).	**LEANDRO MACHOVSKI** CNPJ: 49.181.899/0001-85	05/09/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:0654AA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL Nº 01/2024

Contratado: Limpatur Limpeza Urbana LTDA CNPJ Nº 04.336.100/0001-43
Aditivo: Contrato Excepcional nº 01/2024, com base no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS – PARA ATERRO SANITÁRIO.
Valor: R$ 166.075,78 (cento e sessenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 19/10/2024

Tomazina, 02 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:2CE33D60

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 053/2024

Súmula: Regulamenta o art. 8º da Lei Municipal n.º 616/2024, que dispõe sobre o zoneamento do solo urbano, no que diz respeito às atividades permitidas em cada tipo de zoneamento urbano, conforme os graus de risco estabelecidos na regulamentação específica nacional e estadual sobre a matéria.

O Prefeito de Tomazina-PR, conforme autorização do art. 73, I, da Lei Orgânica, DECRETA:
Art. 1º – Com o objetivo de fomentar a segurança jurídica para o setor empresarial e comercial, de modo a estabelecer um ambiente cuja regulamentação é padronizada, no que diz respeito à autorização de atividades conforme o grau de risco, o Município de Tomazina utilizará das regulamentações expedidas pelo Estado do Paraná e pela União Federal, nos termos deste Decreto.
Art. 2º – A regulamentação a que se refere o art. 8º da Lei Municipal n.º 616/2024, aplicável no território do Município de Tomazina, é a seguinte:
I – A Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019 do Comitê para gestão da rede nacional para a simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios – CGSIM;
II – A Resolução nº 62, de 20 de novembro de 2020, do Comitê para gestão da rede nacional para a simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios – CGSIM;
III – O Decreto Estadual n.º 3.434/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 11502, de 14 de setembro de 2023, assim como suas alterações, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único – As regulamentações mencionadas nos incisos I, II e III deste artigo, integram este Decreto na forma de anexos.
Art. 3º – A regulamentação infralegal municipal deve ser aplicada de modo compatível com a legislação municipal.
Art. 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Tomazina, 05 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:10880CE4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 309/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, CARLA DA SILVA BALESTRA, matrícula de nº 1481, para o Cargo de "**MONITORA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 09 de setembro, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7023E929

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 310/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, GLEICIELI DOS SANTOS BARCELOS, matrícula de nº 1482, para o Cargo de "**MONITORA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 09 de setembro, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8A5840B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 25/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$256.576,41 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **24/09/2024**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 05 de setembro de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F85BE1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE SRP Nº 15/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE SRP Nº 15/2024
PROCESSO Nº 24/2024
UASG: 928898

DISPENSO A LICITAÇÃO, A FAVOR DAS EMPRESAS:
PRIME LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 17.446.730/0001-13, sediada na Avenida São Paulo, Nº 1061, 11º Andar, sala 1.114, Maringá/PR - CEP: 87013-040;
ICAP – Instituto de Capacitação e pesquisa - CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Dr. João Colin, 1285, Sala 03, Bairro América, na cidade de Joinville SC – CEP: 89204-001;
Controle Interno na Prática Ltda - CNPJ: 48.725.098/0001-70, sediada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.305, apto 806, Andar 08, Cond. American Towers, Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.010-100;
Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda - CNPJ: 19.949.769/0001-89, sediada na Rua Brigadeiro Franco, 2.452 – 4º Andar/Ap 41, Bairro Água Verde, Curitiba/ PR - CEP: 80.250-030;
Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ: 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Conj. 0003, Cond. Rosa Leal Ed. Centro/ Curitiba PR - CEP: 80.020-000;
DATALEGIS – Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda – ME – CNPJ: 01.031.983/0001-96, sediada na Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR - CEP: 82.620-265;
UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA CNPJ: 81.398.232/0001-41; sediada na Avenida Cândido de Abreu, 526, conjunto 1.401, Sala B, Torre A, Centro Cívico, Curitiba/PR – CEP: 80.530-905;
PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.069.749/0001-74, sediada na Rua Bento Gonçalves, nº 65, Sala 01, Centro, Céu Azul/PR – CEP: 85.840-000;
FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – CNPJ: 02.428.413/0001-05, sediada na Qd. 01, Lt 495/505/515, Salão 001, 4º andar, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília/DF – CEP: 70.610-410;
ICGP - Treinamentos Ltda - CNPJ: 31.644.353/0001-58, sediada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1.718, Centro, Cascavel/PR – CEP: 85.801-170;
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01, sediada na Rua João Pessoa, 1183, térreo, Andar 1 e 2, Barra Velha, Blumenau – SC - CEP: 89.036-001.
Material: Contratação de empresas para treinamentos e cursos para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: Até R$ 185.000,00 – ano;
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviços de seleção e treinamentos.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
CONSULTA AO PROCESSO: https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2024/19

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3C1FCFDD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.987/24

Data 04.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	
4.4.90.52.00(269)-940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B1B2C38F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.988/24

Data 04.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 620.845,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(2533)-851	Obras e Instalações	R$ 358.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.39.00(2546)-880	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 8.745,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(2541)-846	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.14.00(2537)-1011	Diárias – P. Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(2538)-1011	Material de Consumo	R$ 52.500,00
3.3.90.30.00(2540)-830	Material de Consumo	R$ 350,00
3.3.90.30.00(2542)-846	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(2544)-842	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(2539)-1011	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 52.500,00
3.3.90.39.00(2543)-846	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(2545)-842	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 16.400,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.04	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00(2534)-863	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(2547)-860	Material de Consumo	R$ 850,00
3.3.90.32.00(2535)-863	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.500,00
3.3.90.39.00(2536)-863	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 620.845,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	350,00
842	FEAS MSE REG	26.400,00
846	FEAS PAEFI REG	90.000,00
851	Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB	358.000,00
860	Transf. Progr. PR VIAJA MAIS 60	850,00
863	Incentivo Centro de Convivência do Idoso	26.500,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.745,00
1011	PAS – Programa Único de Assistência – Deliberação no 59/2023 do CEAS/PR.	110.000,00
	TOTAL	**620.845,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F8E0C042

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.989/24

Data 04.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 87.182,17 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação	
4.4.90.51.00(2548)-21044	Obras e Instalações	R$ 87.182,17

TOTAL .....R$ 87.182,17

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
21044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	87.182,17
	TOTAL	**87.182,17**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5A53FEB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1118/2024

PORTARIA Nº1118/2024
Data 05.09.2024

Súmula. Fica contratada aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Gabriela Chaves Borges	***.157.91*-**	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A4F5DE3C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº060/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº060/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Gabriela Chaves Borges**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3E1E0F5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 113/2024

Na data de 10 de junho de 2024, quando da elaboração do contrato administrativo de execução de obras nº 113/2024, não foi especificado quais eram os recursos destinados a cada um dos lotes da licitação. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS NAS COMUNIDADES DE SANTA BARBARA, LINHA KENNEDY E ROSÁRIO D'OESTE, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Convênio firma com a Itaipu Binacional e no Edital de **Concorrência Eletrônica N° 06/2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 06/2024,** juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS NAS COMUNIDADES DE SANTA BARBARA, LINHA KENNEDY E ROSÁRIO D'OESTE, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de convênio nº 4500068895 e Instrumento de Repasse nº 4127858/2023 e no Edital de **Concorrência Eletrônica N° 06/2024 conforme tabela abaixo.**

LOTE Nº 01

COMUNIDADE	CAPAC. (l)	CONVÊNIO	QTDE	VALOR (R$)
Sta. Bárbara	15.000	Itaipu - 4500068895	01	**54.990,00**

LOTE Nº 02

COMUNIDADE	CAPAC. (l)	CONVÊNIO	QTDE	VALOR (R$)
L. Kennedy	20.000	"Itaipu mais que Energia" 4127858/2023	01	70.495,00
Rosário D'Oeste	20.000	"Itaipu mais que Energia" 4127858/2023	01	70.495,00
Total				**140.990,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 06/2024,** juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7CCC2160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2023 - CONSULTORIA DE INVESTIMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 03/2023 – Pregão Eletrônico N° 01/2023 – Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO FUNPREV- Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.942.517/0001-50 e com sede localizada na rua Ernesto Rickli , 750, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ***CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO***, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, - Valor: R$ 23.876,21 (vinte três mil oitocentos setenta seis reais e vinte um centavo).**

Foro: Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Diretor Presidente do FUNPREV de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Turvo, 05 de setembro 2024.

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:2047DD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 143/2023

Contrato Administrativo nº 189/2024 – Pregão Eletrônico N° 143/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na ROD PR 466 KM 224, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12318931-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AUTO ELÉTRICA E PARTE ELETRÔNICA DA FROTA MUNICIPAL – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 04/09/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 131.829,45(cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3C692F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 143/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 189/2024 – Pregão Eletrônico N° 143/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na ROD PR 466 KM 224, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12318931-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, peças, materiais e prestação de serviços, manutenção e reparos de auto elétrica e parte eletrônica da frota municipal - **Valor:** R$ 32.957,36 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete mil e trinta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1A7D27E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 688/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a partir de 30 de agosto de 2024 a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 142/2024, à servidora efetiva Lucia Xavier Pereira. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 2.995/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B9F989C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 689/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Amarilda da Aparecida Matos Leão, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição a Professora Rosane Gaspar da Silva, no período da tarde, em virtude de a mesma estar em licença para atividade política.

Art. 2° É de observância obrigatória o prazo máximo da concessão de regime suplementar concedido no artigo primeiro desta portaria, respeitando a disposição do parágrafo único do artigo 59 da Lei Complementar Municipal N° 04/2023.
Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:030301D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 690/2024

vO SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Janete Alcangela Oliveira Karpinski, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição a Professora Rosane Gaspar da Silva, no período da manhã, em virtude de a mesma estar em licença para atividade política.

Art. 2° É de observância obrigatória o prazo máximo da concessão de regime suplementar concedido no artigo primeiro desta portaria, respeitando a disposição do parágrafo único do artigo 59 da Lei Complementar Municipal N° 04/2023.
Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 576/2024.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B07B6EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 691/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 04 de setembro de 2024, o contrato de trabalho nº 09/2024, da Senhora Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza, inscrita no CPF n° 763.457.699-91, de prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Especial, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção ao memorando nº 3.006/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de setembro de 2024
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6B119394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 692/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Tayandra Grando, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 697/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2122FEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 693/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo do art 5° da portaria 703/2023 que deu início ao Processo Administrativo 7.206/2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 17 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CCD42047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 123/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 123/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Educação Especial– 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Guilherme Honório	9º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BE3AC856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 124/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 124/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE
40 horas semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117262	Fernando Henrique Ribeiro	6°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:69363692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 570/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 121846/2024**, conforme Memorando nº 697/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FAB5A5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 424/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **BRENDA NOGARA FLORIANO**, da função de Auxiliar Escolar - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BAEC9FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 560/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a finalização das parcerias entre o Município e as Entidades referentes as subvenções sociais, na data de 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art 1º Regulamenta o encaminhamento de documentação, a fim de facilitar e finalizar os encerramentos de parcerias que ocorrerão em 31/12/2024.

Art. 2º - Alterações no Plano de Aplicação de recursos deverão ser entregues e protocolados nos setores responsáveis no prazo final de 30 dias antes do fim da vigência. Após essa data não serão mais aceitas alterações e incorrerão em devolução de saldo.

Art 3º - Cabe a entidade verificar os percentuais de gastos.
Rendimentos: até 2 meses antes da data de finalização.

- Poderão ser solicitados o uso dos valores de rendimentos da parceria quando:

- O somatório de rendimentos durante a vigência for maior que 500 reais, justificado devido as custas da prefeitura para a publicação de aditivo.
- Os pedidos para uso de rendimentos deverão ser entregues e protocolados na prefeitura no prazo máximo de 60 dias antes do fim da vigência. Pedidos posteriores não serão aceitos.
- O plano de trabalho referente ao aditivo deverá ser aprovado pela comissão de avaliação e monitoramento e deverão estar de acordo com o objeto da parceria.
- Caso haja solicitações pela comissão de ajustamento de algum item do plano, a entidade terá o prazo de 5 dias para protocolar novas correções. Somente serão analisados uma vez, caso haja incoerência novamente será reprovado o pedido.
- Cabe a entidade verificar os valores de rendimentos e solicitar o aditivo dentro do prazo conforme estabelecido.

União da Vitória, 28 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:05524186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 571/2024

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

MEMBROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Harielli Tomasi (titular)
Simone Andrea Sacks (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriana Aparecida Dihl Adacheski (titular)
Angelita Marta Nogueira (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mauren Fernanda Karpovicz (titular)
Angela Tavares Martins (suplente)

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 246/2022.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0E3F162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 428/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo**, no segmento de Audiovisual, de acordo com a Lei Complementar Nº 195/2022 e Decreto Federal Nº 11.525/2023, sendo:

Presidente da Comissão: Daniele Borges de Lima - Representação: Conselho Municipal de Cultura.

Membros:
Ivanira T. Olbertz - Representação Conselho Municipal de Cultura;
Gisele Cristhina Marques de Mello da Silva - Representação Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AC9A131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 572/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA NAS QUARTAS-FEIRAS NO PERÍODO VESPERTINO PARA CURSAR MESTRADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO DE 2024**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 0036.0121325, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 454/2024-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D461B55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240830_144663

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EME2I81	279370NIC0006723	10/08/2024	50020
ERY6A45	116100T001303062	22/08/2024	55250
HHA5I68	116100T000828230	22/08/2024	54600
RTF9B55	279370NIC0006724	10/08/2024	50020

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:3A961D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240831_144717

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMQ8966	116100T002143278	23/08/2024	76251
ARP6F67	116100T002143272	23/08/2024	55417
AWT2A38	116100T002161310	23/08/2024	53800
AYK7621	116100T002161307	23/08/2024	56731
AZJ8E45	116100T002143270	23/08/2024	54870
DLM2138	116100T002143274	23/08/2024	55680
JAB0812	279370CND0000085	23/07/2024	50450
JAB0812	279370CND0000086	30/07/2024	50450
MAM0777	116100T002143277	23/08/2024	55414
MMH2947	116100T002161308	23/08/2024	56731
QNT9F64	116100T002143273	23/08/2024	55680
QQP7A41	116100T002161309	23/08/2024	56060
SDX8D97	116100T002143275	23/08/2024	55680

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:25D118F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240903_144853

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWJ8367	116100T000854267	20/06/2024	56060	

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:2DD4FE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240904_144961

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
JQS3D09	279370R000028350	24/06/2024	74550	02641266377
QJY5J77	279370R000028500	28/06/2024	74550	03427906049

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:4293094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240831_144764

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MKA0209	279370R000024775	09/04/2024	74550	R$ 130,16
PXQ5E59	279370R000024690	06/04/2024	74550	R$ 130,16
SEK4I29	279370R000024893	11/04/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:51031915

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240903_144852

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHO3340	116100T001911432	20/06/2024	54522	R$ 195,23
ANO0I33	116100T001421336	20/06/2024	54521	R$ 195,23
CXX5B90	279370R000026702	19/05/2024	74550	R$ 130,16
DII1652	116100T001309777	21/05/2024	54100	R$ 130,16
DPG3560	279370R000026874	24/05/2024	74550	R$ 130,16
DPG3560	279370R000026443	13/05/2024	74550	R$ 130,16
DXU6J64	279370R000026690	19/05/2024	74550	R$ 130,16
ETA3863	279370R000026642	18/05/2024	74550	R$ 130,16
FJY7G76	116100T001911431	20/06/2024	55250	R$ 130,16
ISR4H31	116100T001911433	20/06/2024	54521	R$ 195,23
MEJ9296	279370R000026675	18/05/2024	74550	R$ 130,16
MEJ9296	279370R000026673	18/05/2024	74550	R$ 130,16
PSN6D94	279370R000026989	26/05/2024	74550	R$ 130,16
QJZ8D84	279370R000028493	28/06/2024	74550	R$ 130,16
SDY5G26	279370R000026612	17/05/2024	74550	R$ 130,16
SES8D16	279370T000004171	27/06/2024	69630	R$ 195,23
SES8D16	279370T000004169	27/06/2024	67420	R$ 1.467,35
SES8D16	279370T000004170	27/06/2024	66290	R$ 195,23

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:CC148ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA 2 QUAD 2024

Edital de Convocação

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 25 de setembro de 2024, a partir 13:45 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do ***SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2024****, Perante a Comissão da Câmara Municipal.*

Vitorino, 04 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BF6657F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA 2 QUAD 2024 CMDCA

Edital de Convocação

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social em conjunto Conselho Municipal Direito Criança e Adolescente do Município de Vitorino, Estado do Paraná. Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 25de setembro de 2024, a partir 13:50 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av Brasil Argentina 1100, centro, realizará **Audiência Pública** para demonstrar o valor arrecadado e aplicado cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024.**

Vitorino, 04 de setembro de 2024.

VITORIA FOLGASSA DA SILVA
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B8EDF8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 266 - DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

Portaria 266, de 5 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 149/2024, protocolo 5670/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 05 de setembro de 2024;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:AE3932E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 258/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	258/2024
b) Nr. Licitação:	232/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	05/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	270.540,4800	R$ 270.540,48
Total fornecedor:				R$ 270.540,48
Total geral:				R$ 270.540,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31E53570

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 296/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 616.388,61 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (2416)	696	8.591,96
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (2417)	5696	7.115,13
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (132)	104	4.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100041.021	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (318)	303	54.490,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (666)	5500	295.000,00
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (338)	303	20.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1426)	1064	96.691,52
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.046	**Programas no SUAS**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (482)	943	5.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
1854100061.032	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos para Promoção do Meio Ambiente**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2421)	5555	125.500,00
TOTAL			**616.388,61**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (130)	104	4.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.091	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção Primária**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (353)	303	74.490,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.046	**Programas no SUAS**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (477)	943	5.000,00
TOTAL			**83.490,00**

II – Superavit – Rec. Vinculado

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n° 204-GM, de 2007	5500	295.000,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5555	125.500,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.	5696	7.115,13
TOTAL		**427.615,13**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.02.29	APLIC. FIN. CON. 1312/2022 SEDU (206)	696	8.591,96
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	ASSIS FINANC COMPL PAG PISO SALARIAL DOS PROF ENFERMAGEM (226)	1064	96.691,52
TOTAL			**105.283,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CC252972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCA 2023 ALTERADO EM 05-09-2024

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 4.239.908,86	Atender as demandas das secretarias, bem como à alimentação escolar.	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço e locação	Não continuado	Serviços de som e imagens, locação e tendas, praticáveis e gradis para eventos municipais.	R$ 509.113,00	Atender eventos e divulgações do Município.	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gás, reguladores, mangueiras e chicotes.	R$ 183.627,80	Manutenção de atividades operacionais de copa e cozinha do Município.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município das secretarias municipais.	R$ 844.557,50	Manutenção das instalações prediais dos próprios públicos, as ruas e avenidas da cidade, atendendo a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos	Jan/Fev	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis, tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel s10, filtrado.	R$ 3.548.748,35	Abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de reprografia e impressão	R$ 121.683,48	Serviços terceirizados de impressão e reprografia com	Mar/Abr	Alta	Sim

						fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, para as secretarias municipais			
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material elétrico	R$ 316.857,76	Manutenção elétrica nos próprios municipais	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de pneus	R$ 1.369.907,00	Manutenção da frota municipal		Alta	Não
Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de veículos Diesel	R$ 2.389.007,50	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários - linha diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do município de chopinzinho	Set/Out	Alta	Não
Administração, Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de uniformes	R$ 215.238,96	Uniformes funcionais para os servidores das secretarias	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços Mecânicos álcool e gasolina	R$ 1.483.032,00	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do município de chopinzinho	Jun/Jul	Alta	Não
Administração, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis Curitiba	R$ 68.537,17	Combustíveis tipos: gasolina comum, e óleo diesel s10, para abastecimento de veículos da frota municipal em deslocamento sentido capital do estado - Curitiba	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de construção	R$ 1.394.906,39	Eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza	R$ 756.721,41	A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de jardinagem	R$ 216.919,92	Sendo os espaços verdes ou floridos áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes pois contribuem para a melhoria da qualidade de vida ambiental urbana e promovem o embelezamento estético das cidades.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente	R$ 499.662,76	Materiais de expediente para as secretarias, departamentos e divisões municipais.	Set/Out	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Licença de uso de software	R$ 28.639,00	Fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, para utilização no executivo municipal.	Jun/Jul	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de EPIs	R$ 131.636,32	Equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de ar condicionado	R$ 164.996,98	Manutenções e instalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças para as secretarias municipais	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de extintores	R$ 14.506,06	Aquisição de extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas.	Ago/Set	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de chaveiro	R$ 101.258,22	Contratação de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de madeiras	R$ 327.596,69	Manutenção dos próprios municipais	Out/Nov	Alta	Não

Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Lavagem de veículos	R$ 141.492,00	Lavagem dos veículos que compõe a frota municipal.	Out/Nov	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção de elevadores	R$ 7.839,96	Contratação de empresa especializada para continuidade dos Serviços Técnicos para Manutenção dos elevadores instalados nos Prédios do Paço Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o fim da vigência do contrato para a manutenção dos mesmos.	Fev/Mar	Alta	Sim
Administração, Educação, Saúde e Assistência	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de desinsetização	R$ 30.399,35	Manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livre de insetos e roedores.	Nov/Dez	Alta	Não
Administração, Educação, Saúde, Assistência e Viação	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de jardinagem	R$ 465.187,77	Manutenção de canteiros públicos e próprios municipais.	Jan/Fev	Alta	Não
Administração	RP	Serviço	Não continuado	Pericias médicas	R$ 79.836,80	Realização de perícias médicas dos servidores municipais.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de lanches prontos	R$ 341.924,56	Lanches para coffee breaks	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material gráfico	R$ 388.581,22	Os Materiais Gráficos, são utilizados no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à administração pública, tanto para atendimento das demandas dos serviços pelos materiais de expediente, ou seja, materiais de consumo diário	Dez/Jan	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de publicação impressa	R$ 17.850,00	Atendimento de publicações legais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços tecnológicos e locação de sistema	R$ 915.675,00	Licença de software de gestão pública	Jul/Ago	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Imprensa Nacional 2019	R$ 27.866,72	Serviço de publicações oficiais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração, Saúde e Assistência	Contrato	Serviço	Não continuado	Transporte de passageiros	R$ 57.526,20	Transporte de servidores em capacitação, transporte de usuários dos programas da assistência social e transporte de pacientes.	Mai/Jun	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços técnicos de informática	R$ 18.586,80	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	Mai/Jun	Alta	Sim
Viação Educação Saúde Assistência Social Desenvolvimento Econômico	RP	Serviço	Consumo	Aquisição de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self service	R$ 406.743,00	Fornecimento de alimentação/almoço para os servidores da Secretaria de Viação, em trabalho na zona rural do Município. Fornecimento alimentação/jantar aos professores da UNICENTRO, que deslocam-se do Munícipio de Guarapuava a Chopinzinho, Secretaria de Educação. Fornecimento de alimentação/almoço para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS André Meneguzzi, Secretaria de Saúde. Fornecimento eventual de alimentação a usuários dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS); para os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Casa Lar / Conselho Tutelar), também para os servidores que estiverem em atendimento a estes usuários, Secretaria de Assistência Social. Fornecimento de alimentação para instrutores e colaboradores dos Cursos de Capacitação e de formação dos Micro e Pequenos Empresários.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos, componentes e periféricos de tecnologia e informática, também ferramentas de trabalho para a execução das manutenções dos computadores.	R$ 615.008,60	Para manutenção nos computadores das Secretarias.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de tintas e materiais de pintura	R$ 336.049,99	Para a execução de eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Jul/Ago	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviços	Continuado	Varrição de rua	R$ 358.038,89	Execução dos serviços de limpeza - varrição de ruas, das vias públicas do Município de Chopinzinho.	Jan/ Fev	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as máquinas pesadas – linha amarela	R$ 3.013.349,00	Manutenção da frota de máquinas pesadas.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de Regulamentação e Detonação de Cascalheira	R$ 120.000,00	Manutenção das estradas com pedras e cascalhamento.	Jul/Ago	Alta	Não

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de tubos de concreto e meio-fio	R$ 423.030,00	Manutenção e construção de bueiros e redes pluviais do município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de material britado	R$ 506.250,00	Manutenção das estradas municipais.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção de pontos da rede iluminação pública, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da rua 14 de dezembro	R$ 56.878,79	Manutenção da iluminação no município.	Fev/mai	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.	RP	Serviço	Não Continuado	Aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos no município de Chopinzinho.	R$ 352.707,03.	Materiais para manutenção da iluminação pública, semáforos e ginásios de esportes.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Educação.	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de borracharia	R$ 123.470,00	Manutenção de pneus da frota das secretarias de viação e educação.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição Ferramentas	R$ 298.761,00	Materiais para utilização na oficina, borracharia e para servidores do urbanismo.	Jun/Jul	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço Horas máquinas	R$ 1.858.500,00	Serviços de manutenção das estradas rurais.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de recapagens e vulcanização de pneus	R$ 511.790,00	Manutenção da frota de veículos do município.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.	R$ 1.181.871,30	Fornecimento de energia elétrica	Fev/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de sinalização viária	R$ 128.286,24	Manutenção serviços de sinalização viária horizontal em vias urbanas do Município.	Fev/Mar	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Não Continuado	Aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão	R$ 1.644.750,00	Serviços de tapa buracos no município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Mini Escavadeira Bob Cat	R$ 28.617,50	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão trator de Esteira Komatsu	R$ 30.000,00	Manutenção dá máquina.	Agosto	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Escavadeira John Deere	R$ 29.377,10	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Motoniveladora XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção dá máquina.	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Retroescavadeira XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção máquina	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 15.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia do Idoso	Ago/Set	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 25.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia DO Idoso	Ago/Set	Alta	não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 18 de maio – exploração sexual infantil	Fev/Mar	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 12 de junho – Erradicação Trabalho Infantil	Abr/ Mai	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Encerramento grupos	R$ 15.000,00	Encerramento atividades coletivas de grupo	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Contratação serviços de tecnologia locação sistema	R$ 36.000,00	Licença de software para gestão SUAS	Mai/Jun	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de acolhimento institucional	R$ 186.00,00	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Jan/Fev	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Locação imóvel	R$ 34.891,56	Locação imóvel destinado as instalações Instituição Casa Lar	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de Acolhimento Institucional	R$ 31.603,56	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência física	Mai/Jun	alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material	Não continuo	Aquisição de mantas	R$ 12.000,00	Aquisição de mantas destinada a distribuição usuários Politica Assistência Social	Abr/Mai	Alta	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material/serviço	Não Continuo	Natal 2023	R$ 700.000,00	Aquisição de peças decorativas novas, iluminação, brinquedos e chocolates para crianças do ensino Municipal	Ago/set	Alta	Não

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Cartão alimentação	R$ 432.000,00	Contratação de empresa operadora de "Cartão alimentação" – Substituição de cestas Básicas destinado aos usuários da Política de Assistência Social, através de benefício Eventual	Jun/Jul	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Serviços de Topografia	R$ 160.000,00	Necessidade de levantamentos topográficos, demarcações, etc.	Maio/Jun	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Laudos – CBR - Viga Benkelnam	R$ 30.000,00	Laudos para fins de elaboração de projetos de Pavimentações Asfálticas	Jan/Fev	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Sondagem (SPT)	R$ 30.000,00	Sondagem (SPT), elaboração de projetos de obras novas	Janeiro	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Cronometragem De Provas	R$ 15.150,00	Cronometragem para competições do departamento de esportes	Ago/Set.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação Futura De Serviços De Arbitragem Esportiva.	R$ 279.470,00	Arbitragem para jogos do departamento de esportes	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de Material Esportivo	R$ 245.060,00	Materiais para jogos e atividades esportivas	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de premiações	R$ 96.734,00	Materiais para premiações	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança	R$ 87.500,00	Segurança para eventos no Município	Fev/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de jardinagem no Parque do Lago	R$ 36.561,48	Serviços de jardinagem e limpeza do parque do lago.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Contratação de Gerenciador de Competições	R$ 2.592,00	Serviços de gerenciador de competições	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviço De Transporte De Munícipes Para Eventos Esportivos E Culturais	R$ 336.000,00	Serviços de transporte de atletas para eventos esportivos e munícipes para eventos culturais	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal	R$ 75.253,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Regente Para O Coral Municipal De Chopinzinho, Regente Para A Banda Municipal E Instrutor Para Danças Gaúchas (Folclore Regional)	R$ 103.042,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jun/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de profissional para prestação de serviços de Monitoria em Parceria com a UNICENTRO e Maestro para coral da LinguaTaliane Italiano**	R$ 13.440,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Ago/Set	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Aulas De Dança	R$ 113.460,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada em música para regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês, com fornecimento de instrumentos musicais, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfarra	R$ 45.0000-00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Equipamentos De Som E Áudio	R$ 155.551,46	Aquisição de materiais e equipamentos de som e áudio para o departamento de cultura	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante dePAPAI NOEL	R$ 3.149,84	Profissional para interpretação do personagem Papai Noel para o natal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra	R$ 32.000,00	Banda para acompanhar os candidatos e realizar os shows do festival Canta Terra	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para show de abertura do Natalcom estrutura de palco, som e iluminação	R$ 60.700,00	Serviço de show para o natal do município de chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para animação da festa frutos da nossa terra	R$ 29.000,00	Serviço de show para a festa frutos da nossa terra município de chopinzinho	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para realização de eventos de grande porte	R$ 18.000,00	Locação de espaço para realização do festival canta terra e a festa frutos da nossa terra	Set/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Alimentos	Continuado	Credenciamento para Aquisição de alimentos da agriculturafamiliar	R$ 526.959,46	Aquisição de alimentos para a merenda escolar	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais DeAviamentos, Artesanato E Jogos Didáticos	R$ 586.799,64	Aquisição de materiais para escolas do ensino integral e Cmeis, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Registro de Preços para aquisição futura demadeirase produtos afins	R$ 993.106,77	Madeiras para manutenção dos prédios municipais, também para as secretarias de Assistência Social, Saúde, viação e obras e Agricultura	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de Pessoa jurídica**	R$ 3.073.043,37	Transporte escolar para os	Nov/Dez	Alta	Sim

Educação, Cultura e Esportes				**para execução de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo**		alunos do município, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde para atendimento de transporte do interior para a cidade			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Acadêmico e passageiros do município de Chopinzinho	R$ 1.552.012,00	Transporte acadêmico para os alunos do município	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de profissionais para palestra deFormação Continuada	R$ 25.000,00	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Formação Continuada Aos Profissionais Da Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	R$ 45.985,70	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para a realização de médios e pequenos eventos da secretária de Educação cultura e esporte	R$ 5.820,00	Formação continuada para os profissionais da educação e demais eventos da secretaria de educação	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Material	Consumo	**Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo**	R$ 171.990,90	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do município	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso educacional preparatório para ENEM e Pré-vestibular	R$ 25.440,00	Serviços de curso para preparação dos alunos do município para o vestibular e o ENEM	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	**Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura decâmerasde monitoramento para o município de chopinzinho/PR**	R$ 93.800,00	Aquisição de câmeras de monitoramento para atender as diversas secretarias	Jun/Jul.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática	R$ 615.008,60	Aquisição de materiais para substituição dos equipamentos de informática para todas as secretárias	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais UNICENTRO campus de Chopinzinho	R$ 724.517,36	Deslocamentos até o Campus Avançado de Chopinzinho em dias letivos nos horários das 16:30 às 19:00 e das 23:00 à 1:00	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de som profissional para Evento Peça Teatral	R$ 10.000,00	Som profissional para o evento de peça teatral paixão de Cristo	Fev/mar	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de Imóvel (Terreno) para Estacionamento dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 6.500,00	Terreno para estacionamento dos ônibus da frota municipal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para seguro dos veículos da educação	R$ 5.053,21	Seguro para veículos da educação	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a fanfarra municipal	R$ 5.000,00	Uniformes para a fanfarra municipal	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos	R$ 10.000,00	Decoração de eventos realizados pelo município de Chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contrato rateio consórcio CONSAD	R$ 66.356,14	Serviços de assessoria para sistema de inspeção municipal-SIM-POA	Dez/Jan	Alta	Sim
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de exames tubérculo/brucelose	R$ 316.000,00	Programa de sanidade animal na bovinocultura leiteira	Dez/Jan	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviços de castração animal	R$ 61.785,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 39.250,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 32.285,60	Material para laboratório de sanidade animal	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo reciclável	R$ 529.678,10	Termo cooperação ACREC, serviço de coleta de lixo reciclável urbano	Jan	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo orgânico	R$ 518.255,43	Serviço de coleta urbana de lixo orgânico	Jul	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de destinação de lixo para aterro sanitário	R$ 945.480,00	Serviço de transbordo e destinação de lixo orgânico urbano e rejeito do sistema de reciclagem de lixo	Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção máquinas reserva indígena	R$ 130.000,00	Parceria com ASAIKG, conforme lei 3.770/2019, serviço de manutenção máquinas agrícolas	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção conjunto fenação	R$ 109.700,00	Serviços de manutenção de um conjunto de fenação, segadeira, ancinho e enfardadeira	Ago	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Material	Continuado	Sêmen para inseminação artificial	R$ 108.200,00	Manutenção do PIA-programa de inseminação artificial	Jul	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela equipe odontológica.	Junho/Julho	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R$ 1.194.394,10	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos munícipes. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de	R$ 40.000,00	Aquisição de materiais para realização de exames para	Jul/Ago	Alta	Não

				análises clínicas municipal.		laboratório municipal.			
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R$ 21.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	Não
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R$ 25.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R$2.200.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R$ 3.200.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES. habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — APAE de Chopinzinho.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de entidade para realização de procedimentos ambulatoriais.	R$ 35.500,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimento de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R$ 25.500,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de software.	R$ 138.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Coleta de resíduo	R$ 50.000,00	Contratação de empresas especializada em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R$ 3.700.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetrícia e ginecologia, anestesiologia, ortopedia, pediatria e cirurgia geral.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Aluguel ONCVIDA	R$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA	Set/Out	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R$ 8.500,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia e parasitologia.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música - CAPS	R$ 9.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música	Fev/Mar	Média	Sim

						com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeom. A oficina será realizada semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00aulas (Instrumentos musicais, apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R$ 49.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema, alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clinica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço e Locação	Não continuado	Locação de espaço para realização da Feira da ACEC (FACEC)	R$ 45.000,00	Disponibilização de espaço para realização de feira anual do comércio.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R$ 65.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura	R$ 25.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Consumo	Não continuado	Aquisição de Gêneros alimentícios para Festa Frutos da Nossa Terra	R$ 22.500,00	Auxilio para a realização da Festa Frutos de Nossa Terra.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Serviço e Locação	Não continuado	Estruturas de Stands para FACEC	R$ 75.000,00	Contratação de empresa especializada para instalação de estruturas divisórias de stands para realização da Feira da ACEC (FACEC)	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 46.648,80	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 1.520,64	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	R$ 1.260,00	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica	R$ 8.520,00	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevchopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de “Website”	R$ 4.800,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do “Website” do Município de Chopinzinho	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de instituição financeira	R$ 33.152,21	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão FEBRABAN, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação	R$ 5.784,37	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de	Jul/Ago	Alta	Sim

						Atos Oficiais (Mídia Impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná			
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de Internet	R$ 80.400,00	Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural	Ago/Set	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de legislação	R$ 7.795,32	Contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de reavaliação atuarial	R$ 9.999,96	Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio de previdência	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços telefônicos	R$ 17.582,40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de medicina e segurança do trabalho	R$ 847,56	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 37.493,58	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 754.695,48	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais	Fev/Mar	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos	R$ 35.925,00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços postais	R$ 24.729,83.	Contratação de serviços postais	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Material	Não continuado	Aquisição de larvicida	R$ 35.120,00	Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguaçu e Município de Chopinzinho, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de Veículo para a AMR	R$ 119.990,00	Aquisição de Veículo para a AMR – Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – Recurso de Emenda Parlamentar.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R$ 128.340,75	Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Kits de Cestas Básicas	R$ 210.000,00	Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de Material de Higiene Pessoal e Limpeza, destinado aos usuários da Política Pública de Assistência Social das áreas indígenas deste Município.	Abr/Mai	Alta	Sim
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Rede de Esgoto Menino Deus e Vista Alegre	R$ 1.100.000,00	Ampliação da rede de esgoto para atendimento de cerca de 200 famílias	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Lar dos Idosos	R$ 550.000,00	Ampliação do espaço existente melhorando as áreas comuns	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Reforma Cras Nsa Sra Aparecida	R$ 260.000,00	Adequação e melhoria nos espaços para melhor atendimento	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Acesso a PR 281	R$ 1.750.000,00	Melhoria no acesso das empresas a PR 281 – Distrito Industrial	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R$ 450.000,00	Contratação de projetos de engenharia para atendimento das demandas das demais Secretarias	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Licenciamentos Ambientais	R$ 100.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e	Contrato	Serviço	Continuo	Contratação de Software para gerenciamento de obras	R$ 180.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos	Mar/Abr	Média	Não

Projetos						ambientais			
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	R$ 184.800,00	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola	R$ 39.254,77	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola de pneus, 4 x 4, marca new holland, modelo 4630, ano 1998, série DB 820-Chassi 271232-patrimônio 7665;	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	R$ 80.000,00	Aquisição de equipamentos para as UBS em atenção à Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Veículo Básico	R$ 95.000,00	Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviço para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.	R$ 470.000,00	Contratação de serviço para realização de cirurgia eletivas em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro veicular	R$ 1.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para o veículo adquirido em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023	Abril/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material e Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta asfáltica em coberturas - impermeabilizante	R$ 195.000,00	Manutenção de coberturas dos ginásios esportivos	Fevereiro/maio	Média	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	R$ 57.600,00	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	Abril	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para Ampliação de Reforma do Cmei Criança Esperança	R$ 2.500.000,00	Ampliação e Reforma do Cmei Criança Esperança	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Cmei Cristo Rei	R$ 700.000,00	Revitalização do Cmei Cristo Rei	Jul/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Frei Vito	R$ 300.000,00	Reforma da UBS Frei Vito em atenção à Resolução SESA nº 1107/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Santa Inês	R$ 300.000,00	Reforma da UBS Santa Inês em atenção à Resolução SESA nº 1433/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Ampliação e Reforma do SAMU	R$ 350.000,00	Ampliação e Reforma da sede do SAMU em virtude TAC nº 04/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R$ 782.702,77	Aquisição de equipamentos agrícolas (semeadeiras, hogenizadores, pulverizadores, ensiladeira área total, distribuidor de calcário e distribuidor de esterco líquido), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da Lei complementar n° 110/2019.	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS São Francisco	R$ 300.000,00	Reforma da UBS São Francisco em atenção à Resolução SESA nº 454/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Materiais	Não continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção e troca de peças no veículo ônibus Placas SEB 0E28 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	R$ 5.684,73	Manutenção veículo ônibus SEB 0E28	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	R$ 566.270,00	Aquisição de equipamentos em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, 674/2020, 870/2021, 374/2024, 1472/2023 e 808/2022	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviços	Não Consumo	Contratação do palestrante Renato Casagrande para a realização da Palestra Professores Transformadores: educando com paixao e propósito, para os profissionais da educação	R$ 15.000,00	Capacitação profissionais da educação	Mai/Jul	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material e serviço	Permanente	Aquisição de escultura	R$ 50.000,00	Aquisição de uma escultura em chapas de ferro que tem como representação a imagem de um anjo com asas abertas, com dimensões de aproximadamente 3,00 m de altura e outras dimensões proporcionais à figura humana conforme maquete previamente apresentada, devendo ser fixada no trevo da estrada que liga Chopinzinho a Coronel Vivida, com as seguintes especificações: escultura em chapas de ferro (2mm de espessura); dimensão das asas de aproximadamente	Set/Out	Alta	Não

						4,00 m de envergadura (2,00m de cada lado) e outras dimensões proporcionais, conforme maquete previamente apresentada; altura total entre a figura do anjo e as asas será aproximadamente 3,60m.			
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação empresa capacitação Equipe Técnica CREAS	R$ 4.400,00	capacitação Equipe Técnica CREAS	Junho	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Bem móvel	Não Consumo	Contratação de empresa para aquisição de veículo, tipo van, para transporte de passageiros, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	R$ 445.000,00	Aquisição de veículo Van para atendimento das demandas da Secretária Educação, Cultura e Esporte	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de materiais esportivos.	R$ 25.657,97	Aquisição de material esportivo, em atendimento ao acordo de cooperação 004/2024, firmado pelo município com a Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani-ASAIKG.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R$ 75.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura e Vitivinicultura	R$ 30.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III	R$ 9.000,00	Elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III para viabilização de Licença de Instalação junto ao IAT	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Concreto Betuminoso	R$ 2.325.000,00	Contratação de Empresa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução de serviços de reperfilagem.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de Capacitação	R$ 6.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Servidores - R$ 6.000,00	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Aquisição	Continuado	Registro de preços para aquisição futura de Contentores Plásticos (Contêineres) de lixo de 1000 litros, fabricados em Polietileno de Alta Densidade PEAD-Injetado.	R$ 652.336,00	Manutenção do Programa de Coleta e Destinação final de Resíduos sólidos orgânicos e recicláveis.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de 4 veículos para a Secretaria de Saúde.	R$ 428.125,18	Aquisição de 4 veículos em atenção à Resolução SESA nº 516/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuado	Contratação empresa especializada em fornecimento de Material Gráfico – Programa Pró- Moradia	R$ 7.968,40	Material gráfico – Programa Pró Moradia	Julho	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Contratação empresa especializada em fornecimento de Lanches Prontos - Programa Pró- Moradia	medidic	Lanches Prontos _ Programa Pró Moradia	Julho	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material e serviço	Não continuado	Aquisição de peças e serviços	R$ 7.722,00	Aquisição de peças e serviços, para manutenção do trator agrícola de pneus, marca new holland, 4 x 4, modelo 75 E, série TL 75 R 401 702 - chassi Z5CB08300 - patrimônio 24.411	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de aparelhos telefônicos	R$ 55.160,00	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados, tipo Smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R$ 32.719,29	Aquisição de materiais para serem utilizados na construção do barracão para a Instituição SOS Vida Nova (Emenda Impositiva nº 07/2023 – Rotary Club de Chopinzinho)	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de capacitação	R$ 1.490,00	Prestação de Contas no SIGPC e BB Ágil – PNAE – PNATE – PDDE – Alterações nos Sistemas e a Sua Utilização.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de capacitação	R$ 12.450,00	4º Simpósio de Licitações e Contratos.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Consumo	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso formação em práticas restaurativas – com ênfase em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos	R$ 46.000,00	Curso de formação em práticas restaurativas– com ênfase em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos, para os profissionais da educação	Ago/Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de 02 (dois) Climatizadores evaporativos, vazão mínima: 45.000 m³/hora.	R$ 30.506,66	Atendimento às Emendas Impositivas Individuais nº 18/2023 e 21/2023 do Legislativo Municipal. Atividades voltadas a promoção social, esportiva, recreativa, artística e similares e amparo de infraestrutura destinada aos Programas da Terceira Idade.	Set/Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de serviços da APAE, em atenção a Portaria GM/MS nº 3.604/2024	R$ 50.000,04	Contratualização da APAE em atenção a Portaria GM/MS nº 3.604/2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	Ago/Set	Alta	Não

Divisão De Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Não continuado	Curso de capacitação	R$ 10.000,00	Aperfeiçoamento equipe técnico visto as novas noramsc	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Bem	Não Consumo	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	R$ 469.499,00	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R$ 290.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia de Implantação de Interseção e ViasMarginaisna Rodovia PR 281	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Serviço	Reperfilagem asfáltica	R$ 1.838.349,53	Contratação de Empresa para execução de reperfilagem asfáltica em trechos da Zona Rural.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R$ 141.258,92	Aquisição de equipamentos agrícolas (colhedora de forragem área total, distribuidor de esterco líquido e plataforma área total para acoplar em colhedora de forragem), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da lei complementar n° 110/2019.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Não continuado	Aquisição de sementes de espécies nativas.	R$ 5.960,41	Aquisição de sementes de espécies nativas, para produção de mudas no viveiro municipal, com distribuição gratuita aos produtores rurais, para reflorestamento de áreas degradadas e áreas de preservação permanente.	Set/Out	Alta	Não

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F5273761

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 87/2024 de 27/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.065.		Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	
174 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
279 - 3.3.90.30.00.00	31124	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
321 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	141.000,00
Total Suplementação:			**193.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte:	1000	38.000,00
Receita:1.6.1.1.01.01.00.00000000 Fonte:	1000	8.000,00
Receita:1.6.9.9.99.01.01.00000000 Fonte:	1000	2.000,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte:	1000	19.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.06.00000000 Fonte:	31934	15.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte:	1000	68.000,00
Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte:	1000	18.000,00

Receita:1.9.9.9.99.21.01.00000000 Fonte:	1000	25.000,00
Total da Receita:		**193.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7AD4B7E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	3.469,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	3.469,18	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.385.198,47	11.656.374,84	10.325.885,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.385.198,47	11.656.374,84	10.325.885,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.820.181,90	13.648.438,19	11.063.140,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	394.106,93	1.834.415,06	567.594,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.876,50	157.648,29	169.660,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(10.385.198,47)	(11.656.374,84)	(10.322.416,21)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.748.170,66	44.769.742,03	46.557.642,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.457.170,66	44.478.742,03	46.557.642,89	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(25,05)	(26,21)	(22,17)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	49.748.604,79	53.374.490,44	55.869.171,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	44.773.744,31	48.037.041,39	50.282.254,32	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.162.560,69	821.404,37	109.099,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2024, às 13:34:55.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ
Contadora CRC/PR 057579/O-3

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF: 861.204.419-72

ANDREIA REGINA HILMANN
Controlador Interno
CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:F605412A

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.748.170,66	44.769.742,03	46.557.642,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.457.170,66	44.478.742,03	46.557.642,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.120.577,55	9.785.323,25	10.242.681,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.208.519,80	8.806.790,93	9.218.413,30	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2024, às 13:34:53.				
NOTA:				

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:462B84A8

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.557.642,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.557.642,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.449.222,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.704.300,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.259.035,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2024, às 13:36:01.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ
Contadora
CRC/PR 057579/O-3

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF: 861.204.419-72

ANDREIA REGINA HILMANN
Controlador Interno
CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7FE40214

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**7.206.830,72**	**109.791,46**	**99.174,28**	**59.003,74**	**169.660,88**	**0,00**	**6.769.200,36**	**6.716.574,63**	**0,00**	**52.625,73**
Transferências do FUNDEB	890.143,95	658,02	42.233,59	0,00	0,00	0,00	847.252,34	0,00	0,00	847.252,34
Transferências Voluntarias	2.993.327,51	0,00	3.836,86	57.300,00	0,00	0,00	2.932.190,65	6.061.305,42	0,00	(3.129.114,77)
Alienação de Bens	203.320,03	109.133,44	0,00	0,00	0,00	0,00	94.186,59	0,00	0,00	94.186,59
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.708.155,43	0,00	40.446,17	989,06	0,00	0,00	1.666.720,20	110.401,83	0,00	1.556.318,37
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	987.236,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.236,68	487.843,13	0,00	499.393,55
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	7.075,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.075,54	0,00	0,00	7.075,54
Valores Restituíveis	185.430,52	0,00	0,00	0,00	169.660,88	0,00	15.769,64	0,00	0,00	15.769,64

Outras Origens	232.141,06	0,00	12.657,66	714,68	0,00	0,00	218.768,72	57.024,25	0,00	161.744,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.856.310,11**	**0,00**	**358.628,82**	**50.096,11**	**0,00**	**0,00**	**3.447.585,18**	**3.406.840,60**	**0,00**	**40.744,58**
Recursos Ordinários / Livres	**3.856.310,11**	**0,00**	**358.628,82**	**50.096,11**	**0,00**	**0,00**	**3.447.585,18**	**3.406.840,60**	**0,00**	**40.744,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**11.063.140,83**	**109.791,46**	**457.803,10**	**109.099,85**	**169.660,88**	**0,00**	**10.216.785,54**	**10.123.415,23**	**0,00**	**93.370,31**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**11.063.140,83**	**109.791,46**	**457.803,10**	**109.099,85**	**169.660,88**	**0,00**	**10.216.785,54**	**10.123.415,23**	**0,00**	**93.370,31**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2024, às 13:36:54.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:05D9ECAE

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	46.557.642,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.557.642,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.086.239,12	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.448.887,89	38,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.051.743,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.699.156,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.346.569,12	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(10.322.416,21)	(22,17)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.869.171,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.242.681,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.449.222,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.259.035,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2024, às 13:39:06.		
NOTA:		

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ
Contadora
CRC/PR 057579/O-3

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF: 861.204.419-72

ANDREIA REGINA HILMANN
Controlador Interno
CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:6FF670D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, consoante a ata sessão de disputa.
Tendo em vista a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 3865/2024
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata de julgamento, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 32/2024, os participantes:

LOTE 01 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER OU JATO DE TINTA NOVA, COM BANDEJA DE CAPACIDADE DE ATÉ 150 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PPM (MONO) OU SUPERIOR, CONEXÃO COM OU SEM FIO E ENTRADA USB, CICLO MENSAL 2000 PÁGINAS OU SUPERIOR, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, SCANNER COM FORMATO DE ARQUIVO EM PDF, JPG, TIFF, PNG E BMP.						
ITEM 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÕES E/OU CÓPIAS MONOCROMÁTICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.						
Posição	**Razão Social**	**CNPJ**	**UN**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor Total Lote**
1	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	49403677/0001-60	MÊS	120	102,95	12.354,00
LOTE 02 - IMPRESSORA MATRICIAL NOVA, MONOCROMÁTICA, COM CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE (2.0), COM 80 COLUNAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 347 CPS (10CPI) EM MODO RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO 9 AGULHAS OU SUPERIOR, NÍVEL DE RUÍDO NÃO SUPERIOR A 53 DB CONFORME PADRÃO ISO 7779, COMPATÍVEL COM LAYOUT DE IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.						
ITEM 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.						
Posição	**Razão Social**	**CNPJ**	**UN**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor Total Lote**
1	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA -ME	84797315/0001-00	MÊS	12	190,00	2.280,00
LOTE 03- SCANNER COM DISPLAY TOUCHSCREEN, DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO NÃO INFERIOR A 1200 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DO SCANNER (ADF) PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA, 300 DPI: 35 PPM (SIMPLEX) E 70 IPM (DUPLEX), ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO A 200 DPI: MÁX. 21,6 CM X 609,6 CM (8,5" X 240") MÍN. 5,1 CM X 5,1 CM (2" X 2"), FORMATOS SUPORTADOS BMP, JPEG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PNG, TIFF, GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADADA DE 27 G/M2 - 413 G/M², CAPACIDADE DE ATÉ 100 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS, COMPÁTIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 (32-BIT, 64-BIT) OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE/WI-FI.						
ITEM 03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.						
Posição	**Razão Social**	**CNPJ**	**UN**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor Total Lote**
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08831603/0001-47	MÊS	60	195,50	11.730,00

Enéas Marques, 05 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C5B617A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4376 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 226.926,71

Decreto nº. 4376/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila Aparecida da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 226.926,71 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (04/09/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I - Decreto nº 4376/2024 de 04/09/2024		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 8111 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1121	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	

Suplementar	Excesso de Arrecadação	220.986,71	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	220.986,71
Suplementar	Superávit Financeiro	5.940,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	5.940,00

Despesa				
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.940,00
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.244.0012.2016		Manutenção do CRAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1110	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	18.926,69
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.244.0012.2016		Manutenção do CRAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1110	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	102.060,02
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2047		Transporte Escolar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3215	00146	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3875	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	220.986,71	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	220.986,71	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	5.940,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	5.940,00	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:11E3CE4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 126/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 126/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 168, de 21/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 112, de 31 de julho de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/08/2024.

Saudade do Iguaçu, 30 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2024							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	5.035.467,99	4.749.117,99	4.935.215,05	4.978.149,25	4.810.875,29	4.885.083,66	60.011.541,97
	5.538.819,43	4.986.355,23	4.923.517,99	4.734.267,99	4.698.517,99	5.736.154,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	269.573,00	276.973,00	346.973,00	286.973,00	311.573,00	412.773,00	3.870.800,00

	337.973,00	309.873,00	286.473,00	283.473,00	283.473,00	464.697,00	
IMPOSTOS	268.590,00	264.690,00	264.690,00	272.690,00	296.690,00	394.290,00	3.647.400,00
	323.690,00	296.090,00	272.690,00	269.690,00	269.690,00	453.910,00	
TAXAS	983,00	12.283,00	82.283,00	14.283,00	14.883,00	18.483,00	223.400,00
	14.283,00	13.783,00	13.783,00	13.783,00	13.783,00	10.787,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
RECEITA PATRIMONIAL	65.897,00	64.497,00	76.397,00	69.515,35	81.047,39	73.662,67	969.923,09
	94.448,44	116.834,24	99.397,00	89.397,00	69.397,00	69.433,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	65.897,00	64.497,00	76.397,00	69.515,35	81.047,39	73.662,67	969.923,09
	94.448,44	116.834,24	99.397,00	89.397,00	69.397,00	69.433,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	35.008,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	32.508,33	341.000,00
	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.908,37	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	30.925,00	321.500,00
	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	21.325,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.630.440,66	4.337.390,66	4.443.587,72	4.550.403,57	4.346.997,57	4.302.390,66	54.321.018,88
	5.043.140,66	4.473.390,66	4.459.390,66	4.303.140,66	4.287.390,66	5.143.354,74	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.772.691,66	1.800.391,66	1.905.679,66	2.014.715,43	1.829.998,57	1.827.391,66	23.706.170,68
	2.587.391,66	1.913.391,66	1.971.391,66	1.812.391,66	1.797.391,66	2.473.343,74	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2024

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.381.666,00	2.060.916,00	2.061.825,06	2.059.605,14	2.040.916,00	1.998.916,00	24.695.848,20
	1.973.666,00	2.063.916,00	1.966.916,00	1.969.666,00	1.968.916,00	2.148.924,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	19.000,00
	7.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	5.900.000,00
	475.000,00	495.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.076.100,25	500.000,00	2.286.500,00	600.000,00	13.120.930,25
	600.000,00	854.330,00	1.100.000,00	2.100.000,00	604.000,00	400.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	762.600,00	694.600,00	694.600,00	692.600,00	690.600,00	687.990,00	8.332.390,00
	676.600,00	676.800,00	676.400,00	678.600,00	675.600,00	725.400,00	
RECEITA TOTAL	**4.272.867,99**	**4.054.517,99**	**8.316.715,30**	**4.785.549,25**	**6.406.775,29**	**4.797.093,66**	**64.800.082,22**
	5.462.219,43	**5.163.885,23**	**5.347.117,99**	**6.155.667,99**	**4.626.917,99**	**5.410.754,11**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	9.784.585,98	9.913.364,30	9.695.958,95	10.525.174,66	9.657.785,98	10.434.672,10	60.011.541,97
	9.784.585,98	19.697.950,28	29.393.909,23	39.919.083,89	49.576.869,87	60.011.541,97	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	546.546,00	633.946,00	724.346,00	647.846,00	569.946,00	748.170,00	3.870.800,00
	546.546,00	1.180.492,00	1.904.838,00	2.552.684,00	3.122.630,00	3.870.800,00	
IMPOSTOS	533.280,00	537.380,00	690.980,00	619.780,00	542.380,00	723.600,00	3.647.400,00
	533.280,00	1.070.660,00	1.761.640,00	2.381.420,00	2.923.800,00	3.647.400,00	
TAXAS	13.266,00	96.566,00	33.366,00	28.066,00	27.566,00	24.570,00	223.400,00
	13.266,00	109.832,00	143.198,00	171.264,00	198.830,00	223.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.394,00	145.912,35	154.710,06	211.282,68	188.794,00	138.830,00	969.923,09
	130.394,00	276.306,35	431.016,41	642.299,09	831.093,09	969.923,09	
VALORES MOBILIÁRIOS	130.394,00	145.912,35	154.710,06	211.282,68	188.794,00	138.830,00	969.923,09
	130.394,00	276.306,35	431.016,41	642.299,09	831.093,09	969.923,09	
RECEITA DE SERVIÇOS	69.516,66	69.016,66	67.016,66	45.016,66	45.016,66	45.416,70	341.000,00
	69.516,66	138.533,32	205.549,98	250.566,64	295.583,30	341.000,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	666,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.500,00

GERAIS	666,66	833,32	999,98	1.166,64	1.333,30	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	65.850,00	65.850,00	63.850,00	41.850,00	41.850,00	42.250,00	321.500,00
	65.850,00	131.700,00	195.550,00	237.400,00	279.250,00	321.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.967.831,32	8.993.991,29	8.649.388,23	9.516.531,32	8.762.531,32	9.430.745,40	54.321.018,88
	8.967.831,32	17.961.822,61	26.611.210,84	36.127.742,16	44.890.273,48	54.321.018,88	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.573.083,32	3.920.395,09	3.657.390,23	4.500.783,32	3.783.783,32	4.270.735,40	23.706.170,68
	3.573.083,32	7.493.478,41	11.150.868,64	15.651.651,96	19.435.435,28	23.706.170,68	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.442.582,00	4.121.430,20	4.039.832,00	4.037.582,00	3.936.582,00	4.117.840,00	24.695.848,20
	4.442.582,00	8.564.012,20	12.603.844,20	16.641.426,20	20.578.008,20	24.695.848,20	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.166,00	2.166,00	2.166,00	8.166,00	2.166,00	2.170,00	19.000,00
	2.166,00	4.332,00	6.498,00	14.664,00	16.830,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	950.000,00	950.000,00	950.000,00	970.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	5.900.000,00
	950.000,00	1.900.000,00	2.850.000,00	3.820.000,00	4.860.000,00	5.900.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
	7.732,00	15.064,00	22.396,00	54.728,00	82.060,00	89.400,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
	7.732,00	15.064,00	22.396,00	54.728,00	82.060,00	89.400,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.576.100,25	2.886.500,00	1.454.330,00	3.200.000,00	1.004.000,00	13.120.930,25
	-	4.576.100,25	7.462.600,25	8.916.930,25	12.116.930,25	13.120.930,25	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.457.200,00	1.387.200,00	1.378.590,00	1.353.400,00	1.355.000,00	1.401.000,00	8.332.390,00
	1.457.200,00	2.844.400,00	4.222.990,00	5.576.390,00	6.931.390,00	8.332.390,00	
RECEITA TOTAL	**8.327.385,98**	**13.102.264,55**	**11.203.868,95**	**10.626.104,66**	**11.502.785,98**	**10.037.672,10**	**64.800.082,22**
	8.327.385,98	**21.429.650,53**	**32.633.519,48**	**43.259.624,14**	**54.762.410,12**	**64.800.082,22**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2024

DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**5.306.782,23**	**4.620.893,74**	**5.885.556,68**	**4.871.124,73**	**4.181.861,94**	**4.212.933,06**	**55.946.059,77**
	4.184.784,07	**4.141.657,81**	**4.080.352,66**	**4.059.065,16**	**4.009.727,66**	**6.391.320,03**	
Pessoal e Encargos Sociais	3.184.276,00	2.047.356,00	2.654.685,03	2.723.510,76	2.103.925,91	2.080.909,50	**29.225.112,25**
	1.964.747,00	1.915.621,05	2.128.747,00	2.121.247,00	2.111.247,00	4.188.840,00	
Juros e Enc da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00	**286.000,00**
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	41.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.115.506,23	2.566.537,74	3.223.871,65	2.140.613,97	2.070.936,03	2.097.023,56	**26.434.947,52**
	2.185.037,07	2.191.036,76	1.916.605,66	1.902.818,16	1.863.480,66	2.161.480,03	
DESPESAS DE CAPITAL	**15.250,00**	**124.378,28**	**4.436.498,35**	**904.676,09**	**2.608.717,21**	**4.423.915,38**	**20.918.042,90**
	993.118,99	**1.564.005,34**	**1.831.160,00**	**2.471.000,99**	**810.662,27**	**734.660,00**	
Investimentos	6.000,00	115.128,28	4.427.248,35	895.426,09	2.599.467,21	4.414.665,38	**20.807.042,90**
	983.868,99	1.554.755,34	1.821.910,00	2.461.750,99	801.412,27	725.410,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	**111.000,00**
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	360.000,00	**360.000,00**
TOTAL DESPESAS	**5.322.032,23**	**4.745.272,02**	**10.322.055,03**	**5.775.800,82**	**6.790.579,15**	**8.636.848,44**	**77.224.102,67**
	5.177.903,06	**5.705.663,15**	**5.911.512,66**	**6.530.066,15**	**4.820.389,93**	**7.485.980,03**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
	259.700,00	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**2.640.954,25**
	259.700,00	**159.700,00**	**159.700,00**	**159.700,00**	**159.700,00**	**184.254,25**	
Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	**2.640.954,25**
	259.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	184.254,25	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**5.581.732,23**	**5.004.972,02**	**10.581.755,03**	**6.035.500,82**	**7.050.279,15**	**8.896.548,44**	**79.865.056,92**
	5.437.603,06	**5.865.363,15**	**6.071.212,66**	**6.689.766,15**	**4.980.089,93**	**7.670.234,28**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	6.066,00	5.666,00	5.666,00	13.666,00	37.666,00	120.266,00	270.000,00
	18.666,00	17.666,00	13.666,00	10.666,00	10.666,00	9.674,00	
1.1.1.2.53	19.333,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	226.500,00
	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.837,00	
1.1.1.3.03	187.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	199.153,00	2.478.400,00
	230.153,00	203.553,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	369.317,00	
1.1.1.4.51	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	672.500,00
	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.082,00	
1.3.2.1.01	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	18.775.000,00
	2.110.000,00	1.440.000,00	1.610.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	2.095.000,00	
1.7.1.1.52						-	20.000,00
	-	1.000,00	4.000,00	15.000,00			
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.000.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	450.000,00	110.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00	40.000,00	1.000.000,00
	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.7.2.1.52	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	280.000,00
	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	27.000,00	
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4.134.090,00**	**3.790.190,00**	**3.790.190,00**	**3.788.190,00**	**3.802.190,00**	**3.849.790,00**	**47.352.400,00**
	4.429.190,00	**3.732.590,00**	**3.877.190,00**	**3.715.190,00**	**3.700.190,00**	**4.743.410,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.5.1.50	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	5.900.000,00
	475.000,00	495.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	
TOTAL	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**5.924.000,00**
	477.000,00	**497.000,00**	**522.000,00**	**522.000,00**	**522.000,00**	**522.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	500,00	-	-	-	-	-	12.500,00
	-	12.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**500,00**	-	-	-	-	-	**12.500,00**
	-	**12.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
	-	11.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**1.000,00**	-	-	-	-	-	**12.000,00**
	-	**11.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	64.330,00
	-	64.330,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**64.330,00**
	-	**64.330,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	410.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	36.000,00	
TOTAL	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**411.000,00**
	34.083,00	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**36.087,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	220.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	-	
TOTAL	**83,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**221.000,00**
	22.083,00	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	79.300,00
	13.025,00	16.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	
TOTAL	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**79.300,00**
	13.025,00	**16.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.3.1.53	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
TOTAL	**1.600,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.100,00**
	1.500,00	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**500.000,00**	-	-	**500.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	22.000,00
	12.833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	
1.7.1.2.50	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.700.000,00
	133.000,00	233.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	137.000,00	
TOTAL	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**1.722.000,00**
	145.833,00	**233.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**137.837,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	

1.3.2.1.01	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	16.000,00
	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00	
TOTAL	**31.816,00**	**33.416,00**	**31.416,00**	**34.416,00**	**34.416,00**	**61.416,00**	**435.400,00**
	38.416,00	**36.416,00**	**33.416,00**	**33.416,00**	**33.416,00**	**33.424,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**100,00**	**-**	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	483,00	83,00	46.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	53.900,00
	1.083,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**583,00**	**83,00**	**46.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**54.000,00**
	1.083,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	500,00	200,00	200,00	200,00	800,00	4.400,00	7.500,00
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**	**4.400,00**	**7.600,00**
	200,00	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.1.53	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	11.000,00
	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	
TOTAL	**2.850,00**	-	-	**2.750,00**	-	-	**11.100,00**
	2.750,00	-	-	**2.750,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	13.000,00
	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
TOTAL	**1.183,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**13.100,00**
	1.083,00	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.087,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	145.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	
TOTAL	**12.100,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**145.100,00**
	12.000,00	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	20,00	-	20,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
TOTAL	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**603,00**	**583,00**	**7.020,00**
	583,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	4.000,00
	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00	
1.7.1.3.50	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	786.832,00
	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.573,00	
TOTAL	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**790.832,00**
	65.902,00	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.910,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				

RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**466,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**5.050,00**
	416,66	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	64.000,00
	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00	
TOTAL	**5.533,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**64.200,00**
	5.333,00	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.337,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.2.52	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	14.000,00
	583,00	3.583,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	1.587,00	
TOTAL	**683,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**14.100,00**
	583,00	**3.583,00**	**1.583,00**	**1.583,00**	**1.583,00**	**1.587,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.2.52	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	
TOTAL	**29.850,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**357.100,00**
	29.750,00	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL	-	-	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**20.000,00**
	2.000,00	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	-	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	2.000,00	-	
2.4.2.1.50	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-	
TOTAL	**50,00**	-	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	**6.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	6.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	**100,00**	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	6.000,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	10.000,00	2.500,00	15.000,00
	2.500,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**10.000,00**	**2.500,00**	**15.000,00**
	2.500,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	11.645,34
	-	11.645,34	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**11.645,34**
	-	**11.645,34**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	30.000,00	20.000,00	-	-	
2.1.1.9.99	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.000.000,00
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	**2.000.000,00**	**600.000,00**	**6.050.000,00**
	600.000,00	**600.000,00**	**630.000,00**	**620.000,00**	**600.000,00**	**400.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	600,00	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**600,00**	-	-	-	-	**600,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	
TOTAL	**725,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**7.600,00**
	625,00	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**1.000,00**	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.1.1.9.99	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**4.076.100,25**	-	-	-	**4.076.100,25**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**916 - Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansao**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	300,00	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**300,00**	-	**300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**4.000,00**	-	-	-	**4.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	118,35	-	-	118,35
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**118,35**	-	-	**118,35**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023**				

RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	330,39	-	330,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**330,39**	-	**330,39**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**3.000,00**	-	-	-	**3.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	2.551,44
	2.551,44	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**2.551,44**
	2.551,44	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**927 - Taxa de Coleta de Lixo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.53	-	12.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	162.000,00
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	10.000,00	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**12.000,00**	**36.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**162.000,00**
	13.000,00	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**10.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**749 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	765,67	765,67
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	8.000,00	8.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**8.765,67**	**8.765,67**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**929 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Portaria MS 2858**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	1.761,90
	-	1.761,90	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	217.223,77	23.476,91	-	240.700,68
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**217.223,77**	**23.476,91**	-	**242.462,58**
	-	**1.761,90**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**930 - Convênio MAPA 946428/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.1.4.99	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**286.500,00**	-	**286.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**931 - Apoio Financeiro Ações Emergenciais da Dengue - Resolução SESA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1075 - Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfaze em Dengue**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.2.3.50	-	-	-	5.030,08	-	-	5.030,08
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**5.030,08**	-	-	**5.030,08**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	34.000,00
	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	
TOTAL	**2.933,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**34.100,00**
	2.833,00	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.837,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**945 - Convênio 023/2024 SEAB/PR - Aquisição Semeadora**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				

CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	190.000,00
	-	190.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**190.000,00**
	-	**190.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**946 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Emenda Ind**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	120.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**120.000,00**
	120.000,00	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**947 - Convênio 449/2024 SECID - Barracão Industrial**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	-	-	500.000,00	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**500.000,00**
	-	-	**500.000,00**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**948 - Convênio 564/2024 SECID - Recapeamento Asfaltico**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
	-	-	-	1.500.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.500.000,00**
	-	-	-	**1.500.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**949 - Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Custeio - Emenda Individual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**669 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	-	-	-	-	-	30.000,00	30.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**950 - Fortalecimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.2.9.99	-	-	-	-	-	-	70.000,00
	-	70.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**70.000,00**
	-	**70.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**952 - Piso Único de Assistência Social - PAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.2.9.51	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	20.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**20.000,00**
	-	**20.000,00**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
1.7.1.4.52	-	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	170.000,00
	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		
TOTAL	**41,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**170.500,00**
	17.041,00	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**49,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.4.53	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.000,00
	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	-	
TOTAL	**100,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**77.100,00**

	7.700,00	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.6.1.1.01	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.6.9.9.50	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	30.300,00	314.000,00
	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.700,00	
1.7.1.9.58	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	208.000,00
	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.700,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.9.2.2.99	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**54.415,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**51.515,33**	**614.900,00**
	41.515,33	**66.515,33**	**61.515,33**	**41.515,33**	**41.515,33**	**42.331,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL	**37.240,00**	**37.240,00**	**145.528,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**592.408,00**
	37.240,00	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**74.480,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.2.51	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**100,00**	**-**	**-**	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	20,00
	-	20,00	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**20,00**
	-	**20,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	10,00
	-	10,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**10,00**
	-	**10,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.9.60	-	-	-	-	3.130,00	-	18.130,00
	-	15.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**3.130,00**	-	**18.130,00**
	-	**15.000,00**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE 1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem**						
	FONTE PADRÃO TC-PR 1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação						
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	3.000,00	-	-	6.000,00	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**3.000,00**	**-**	**-**	**6.000,00**	**-**	**9.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE 1067 - Complemento Estuadual ao Piso Salarial da Enfermagem**						
	FONTE PADRÃO TC-PR 1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos						
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.2.3.50	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL	-	-	**909,06**	**909,06**	-	-	**1.818,12**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**1.500,00**	-	-	-	-	**1.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.500,00	6.500,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	3.465.000,00
	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	297.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	200,00	800,00	3.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.600.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	90.000,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	18.000,00	8.000,00	200.000,00
	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
1.7.2.1.52	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	56.000,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	5.400,00	
TOTAL	**762.600,00**	**694.600,00**	**694.600,00**	**692.600,00**	**690.600,00**	**687.100,00**	**8.331.500,00**
	676.600,00	**676.800,00**	**676.400,00**	**678.600,00**	**675.600,00**	**725.400,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	540,00	540,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**540,00**	**540,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						350,00	350,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**350,00**	**350,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.272.867,99**	**4.054.517,99**	**8.316.715,30**	**4.785.549,25**	**6.406.775,29**	**4.797.093,66**	**64.800.082,22**
	5.462.219,43	**5.163.885,23**	**5.347.117,99**	**6.155.667,99**	**4.626.917,99**	**5.410.754,11**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.358.976,00	1.000.616,00	964.616,00	1.000.083,00	987.783,00	998.783,00	13.173.900,00
	898.783,00	852.283,00	1.010.283,00	1.002.783,00	1.002.783,00	2.096.128,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	86.000,00
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	492.700,00	670.500,00	706.500,00	671.000,00	675.300,00	648.850,00	8.859.897,75
	787.350,00	862.750,00	818.350,00	811.350,00	814.350,00	900.897,75	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.000,00	4.000,00	46.800,00	33.000,00	41.000,00	31.000,00	315.200,00
	31.000,00 -	3.000,00	14.000,00	34.000,00	34.000,00	47.400,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	
TOTAL FONTE	**1.869.926,00**	**1.691.366,00**	**1.734.166,00**	**1.720.333,00**	**1.720.333,00**	**1.694.883,00**	**22.545.997,75**
	1.733.383,00	**1.728.283,00**	**1.858.883,00**	**1.864.383,00**	**1.867.383,00**	**3.062.675,75**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**101 - Fundeb Mínimo 70%**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**101 - Fundeb Mínimo 70%**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	5.593.000,00
	415.280,00	435.280,00	477.780,00	477.780,00	477.780,00	818.260,00	
TOTAL FONTE	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.280,00**	**415.280,00**	**415.280,00**	**5.593.000,00**
	415.280,00	**435.280,00**	**477.780,00**	**477.780,00**	**477.780,00**	**818.260,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**102 - Fundeb Máximo 30%**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**102 - Fundeb Máximo 30%**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	320.000,00
	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	27.400,00	
TOTAL FONTE	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**331.000,00**
	27.600,00	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.400,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	294.000,00	212.000,00	215.000,00	214.944,00	214.944,00	214.944,00	2.883.000,00
	214.944,00	226.944,00	214.944,00	214.944,00	214.944,00	430.448,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	52.000,00	55.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	630.500,00
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	55.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
TOTAL FONTE	**346.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**267.944,00**	**267.944,00**	**267.944,00**	**3.529.500,00**
	267.944,00	**279.944,00**	**267.944,00**	**267.944,00**	**267.944,00**	**491.948,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	3.162,50	144.162,50
	12.000,00	8.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	25.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	68.000,00	91.837,50	1.119.737,50
	88.000,00	100.000,00	101.000,00	98.000,00	98.000,00	250.900,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
TOTAL FONTE	**63.000,00**	**71.000,00**	**71.000,00**	**71.000,00**	**81.000,00**	**96.000,00**	**1.278.900,00**
	101.000,00	**109.000,00**	**114.000,00**	**111.000,00**	**111.000,00**	**279.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	64.330,00
	-	64.330,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**64.330,00**
	-	**64.330,00**	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**107 - Salário Educação**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**107 - Salário Educação**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	411.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	37.000,00	
TOTAL FONTE	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**411.000,00**
	34.000,00	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**122 - Transporte Escolar Estadual**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	221.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**221.000,00**
	22.000,00	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**1.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	297.000,00	274.400,00	300.600,00	306.000,00	331.000,00	3.996.805,65
	306.000,00	265.757,65	296.000,00	296.000,00	296.000,00	608.048,00	

3.3.00 Outras Despesas Correntes	380.000,00	389.000,00	411.600,00	385.400,00	380.000,00	352.000,00	4.740.242,35
	388.000,00	426.242,35	405.000,00	405.000,00	405.000,00	413.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	32.300,00
	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.700,00	
TOTAL FONTE	**802.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**685.600,00**	**8.769.348,00**
	696.600,00	**694.600,00**	**703.600,00**	**703.600,00**	**703.600,00**	**1.024.748,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**452 - Produção Ambulatorial SUS**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	
TOTAL FONTE	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.100,00**
	1.500,00	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.600,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**501 - Receitas de Alienação de Ativos**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**501 - Receitas de Alienação de Ativos**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	500.000,00	**500.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**500.000,00**	**500.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	1.722.000,00
	142.500,00	230.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	174.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**1.722.000,00**
	142.500,00	**230.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**174.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	434.860,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	44.860,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**434.860,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**44.860,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**100,00**	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	54.000,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	12.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**54.000,00**
	4.600,00	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**12.600,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.000,00	7.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.250,00	
TOTAL FONTE	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**4.000,00**	**7.250,00**
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**2.250,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	11.100,00
	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	
TOTAL FONTE	**2.850,00**	-	-	**2.750,00**	-	-	**11.100,00**
	2.750,00	-	-	**2.750,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	13.100,00
	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.220,00	
TOTAL FONTE	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**13.100,00**
	1.080,00	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.220,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	141.000,00
	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	4.100,00
	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	800,00	
TOTAL FONTE	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**145.100,00**
	11.800,00	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**15.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	583,00	583,00	583,00	583,00	603,00	583,00	7.020,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**603,00**	**583,00**	**7.020,00**
	583,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	759.976,00
	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	121.976,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	30.856,00
	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.586,00	
TOTAL FONTE	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**790.832,00**
	60.570,00	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**124.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.050,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	650,00	
TOTAL FONTE	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**5.050,00**
	400,00	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**650,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**

DESPESAS Correntes	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	64.200,00
	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.900,00	
TOTAL FONTE	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**64.200,00**
	5.300,00	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	14.100,00
	550,00	3.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	2.050,00	
TOTAL FONTE	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**14.100,00**
	550,00	**3.550,00**	**1.550,00**	**1.550,00**	**1.550,00**	**2.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	357.100,00
	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	34.983,37	
TOTAL FONTE	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**357.100,00**
	29.283,33	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**34.983,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**20.000,00**
	2.000,00	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50,00	-	-				2.050,00
	-	-	-	-	2.000,00	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-	
TOTAL FONTE	**50,00**	-	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	**6.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	6.000,00	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	6.000,00	-	-	-	-	**100,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	10.000,00	2.500,00	15.000,00
	2.500,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**10.000,00**	**2.500,00**	**15.000,00**

	2.500,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	11.645,34
	-	11.645,34	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**11.645,34**
	-	**11.645,34**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.050.000,00
	600.000,00	600.000,00	630.000,00	620.000,00	600.000,00	400.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**2.000.000,00**	**600.000,00**	**6.050.000,00**
	600.000,00	**600.000,00**	**630.000,00**	**620.000,00**	**600.000,00**	**400.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	600,00	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**600,00**	-	-	-	-	**600,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	
TOTAL FONTE	**725,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**7.600,00**
	625,00	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	500,00	-	500,00
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	500,00	-	500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**1.000,00**	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.076.100,25**	-	-	-	**4.076.100,25**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**916 - Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansao**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	300,00	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**300,00**	-	**300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes			4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.000,00**	-	-	-	**4.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	118,35	-	-	118,35
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**118,35**	-	-	**118,35**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	330,39	-	330,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**330,39**	-	**330,39**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**3.000,00**	-	-	-	**3.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.551,44
	2.551,44	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**2.551,44**
	2.551,44	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		927 - Taxa de Coleta de Lixo				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.000,00	36.000,00	-	14.250,00	14.250,00	162.000,00
	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	
TOTAL FONTE	-	**12.000,00**	**36.000,00**	-	**14.250,00**	**14.250,00**	**162.000,00**
	14.250,00	**14.250,00**	**14.250,00**	**14.250,00**	**14.250,00**	**14.250,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima - FIA/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		749 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	8.765,67	8.765,67
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**8.765,67**	**8.765,67**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		929 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Portaria MS 2858				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	217.223,77	23.476,91	-	242.462,58
	-	1.761,90	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**217.223,77**	**23.476,91**	-	**242.462,58**
	-	**1.761,90**	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		930 - Convênio MAPA 946428/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**286.500,00**	-	**286.500,00**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		931 - Apoio Financeiro Ações Emergenciais da Dengue - Resolução SESA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1075 - Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfaze em Dengue				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.030,08	-	-	5.030,08
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**5.030,08**	-	-	**5.030,08**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	31.000,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	310,00	310,00	310,00	310,00	3.100,00
	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	
TOTAL FONTE	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**34.100,00**
	2.810,00	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**3.810,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**945 - Convênio 023/2024 SEAB/PR - Aquisição Semeadora**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	190.000,00
	-	190.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**190.000,00**
	-	**190.000,00**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**946 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Emenda Ind**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	120.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**120.000,00**
	120.000,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**947 - Convênio 449/2024 SECID - Barracão Industrial**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	-	-	500.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**500.000,00**
	-	-	**500.000,00**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**948 - Convênio 564/2024 SECID - Recapeamento Asfaltico**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
	-	-	-	1.500.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.500.000,00**
	-	-	-	**1.500.000,00**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**949 - Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Custeio - Emenda Individual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**669 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	31.000,00	31.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**950 - Fortalecimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	70.000,00
	-	-	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**70.000,00**
	-	-	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**952 - Piso Único de Assistência Social - PAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	20.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**20.000,00**
	-	**20.000,00**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	360.000,00
	-	-	-	-	-	360.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**- 360.000,00**
	-	-	-	-	-	**360.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00
	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	90,00	
TOTAL FONTE	-	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**170.500,00**
	17.041,00	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**90,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.100,00
	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	100,00	
TOTAL FONTE	-	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**77.100,00**
	7.700,00	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**100,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	313.900,00
	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	46.233,37	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	301.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	157.000,00	
TOTAL FONTE	**24.333,33**	**24.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**614.900,00**
	40.333,33	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**203.233,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL FONTE	**37.240,00**	**37.240,00**	**145.528,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**592.408,00**
	37.240,00	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**74.480,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**100,00**	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	20,00
	-	20,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**20,00**
	-	**20,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	10,00
	-	10,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**10,00**
	-	**10,00**	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	3.130,00	-	18.130,00

	-	15.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**3.130,00**	-	**18.130,00**
	-	**15.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	3.000,00	-	-	6.000,00	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**3.000,00**	-	-	**6.000,00**	-	**9.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1067 - Complemento Estuadual ao Piso Salarial da Enfermagem**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**909,06**	**909,06**	-	-	**1.818,12**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**1.500,00**	-	-	-	-	**1.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00	-	17.910,95	-	-	-	317.910,95
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**300.000,00**	-	**17.910,95**	-	-	-	**317.910,95**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	11.120,00	-	11.120,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**11.120,00**	-	**11.120,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2107 - Salário Educação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.810,49	-	-	2.892,94	-	15.703,43
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**12.810,49**	-	-	**2.892,94**	-	**15.703,43**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2122 - Transporte Escolar Estadual - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.081,42	-	-	-	3.081,42
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**3.081,42**	-	-	-	**3.081,42**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	47.860,31	-	-	47.860,31
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**47.860,31**	-	-	**47.860,31**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.711,47	-	-	-	-	-	6.711,47
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**6.711,47**	-	-	-	-	-	**6.711,47**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2501 - Receitas de Alienação de Ativos - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	34.000,00	-	205.000,00	3.290,00	287.970,00	**530.260,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**34.000,00**	-	**205.000,00**	**3.290,00**	**287.970,00**	**530.260,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	29.917,65	50.000,00	-	-	-	87.968,93
	8.051,28	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**29.917,65**	**50.000,00**	-	-	-	**87.968,93**
	8.051,28	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2511 - Taxas - Prestação de Serviços - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	8.151,83	-	-	8.151,83
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**8.151,83**	-	-	**8.151,83**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**18.000,00**	-	-	-	-	-	**18.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2803 - Bloco da Proteção Social Basica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	31.843,33	-	-	-	31.843,33
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**31.843,33**	-	-	-	**31.843,33**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2805 - Bloco da Gestao do SUAS - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	317,44	-	317,44
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**317,44**	-	**317,44**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	-	55.872,21	-			155.872,21
TOTAL FONTE	**100.000,00**	-	**55.872,21**	-	-	-	**155.872,21**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	4.776,08	-	-	4.776,08
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**4.776,08**	-	-	**4.776,08**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	12.514,37	-	-	-	12.514,37
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**12.514,37**	-	-	-	**12.514,37**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.100,34	-	-	3.811,53	-	-	9.911,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**6.100,34**	-	-	**3.811,53**	-	-	**9.911,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	28.099,53	-	-	11.319,45	-	39.418,98
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**28.099,53**	-	-	**11.319,45**	-	**39.418,98**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	385.502,27
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	35.502,27		
TOTAL FONTE	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**385.502,27**
	50.000,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**35.502,27**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.029.840,99
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	129.840,99	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**1.029.840,99**
	150.000,00	**150.000,00**	**150.000,00**	**129.840,99**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	5.000,00	10.625,00	10.625,00	10.719,37	16.600,76	96.070,13
	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	**5.000,00**	**10.625,00**	**10.625,00**	**10.719,37**	**16.600,76**	**96.070,13**
	10.625,00	**10.625,00**	**10.625,00**	**10.625,00**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	127,40	-	-	127,40
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**127,40**	-	-	**127,40**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	109.907,55
	109.907,55	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**109.907,55**
	109.907,55	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	74.056,24	-	-	-	74.056,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**74.056,24**	-	-	-	**74.056,24**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.000,00	-	-	61.603,60	43.259,80	12.000,00	141.863,40
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	-	-	**61.603,60**	**43.259,80**	**12.000,00**	**141.863,40**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	71.928,28	-	-	-	-	71.928,28
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**71.928,28**	-	-	-	-	**71.928,28**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2905 - Programa Primeira Infância - FIA/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	-	-	**5.000,00**	-	-	**10.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	45.285,38	45.285,38
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**45.285,38**	**45.285,38**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF SESA/PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.603,59	-	-	5.603,59
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**5.603,59**	-	-	**5.603,59**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**621 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	32.023,82	-	-	32.023,82
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**32.023,82**	-	-	**32.023,82**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	25,09	-	-	25,09
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**25,09**	-	-	**25,09**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.600,00	-	5.403,53	-	13.003,53
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	13.003,53	-	13.003,53
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**7.600,00**	-	**18.407,06**	-	**26.007,06**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	8.265,28	-	-	-	-	8.265,28
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**8.265,28**	-	-	-	-	**8.265,28**

	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2916 - Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansão - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	831,04	-	831,04
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**831,04**	-	**831,04**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2918 - Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Custeio - Portaria 886/2023 - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	27.105,48	-	-	-	27.105,48
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	21.875,00	-	-	-	21.875,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**48.980,48**	-	-	-	**48.980,48**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	8.622,46	-	-	8.622,46
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**8.622,46**	-	-	**8.622,46**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	17.038,57	-	17.038,57
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**17.038,57**	-	**17.038,57**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1004 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais							24.616,40
		24.616,40					
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	5.714,40
	5.714,40	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	23.870,00
	10.000,00	13.870,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**54.200,80**
	15.714,40	**38.486,40**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023 - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	86.010,34	-	-	-	86.010,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**86.010,34**	-	-	-	**86.010,34**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.313,80	-	-	3.831,00	1.032,81	27.931,01
	-	21.753,40	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**1.313,80**	-	-	**3.831,00**	**1.032,81**	**27.931,01**
	-	**21.753,40**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA 1432/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	65.231,96	-	-	65.231,96
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**65.231,96**	-	-	**65.231,96**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							

DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	3.494,55	-	3.494,55
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**3.494,55**	-	**3.494,55**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	-	195.000,00	115.000,00	-	10.000,00	406.000,00
	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	28.000,00	200.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	148.445,22	522.599,00	442.737,82	- 155.596,00	252.218,68	301.851,22	2.201.704,12
	217.941,18	127.499,00	85.999,00	85.999,00	85.999,00	86.011,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	193.000,00	-	2.649,13	675.884,00	2.071.533,13
	-	450.000,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**184.445,22**	**522.599,00**	**830.737,82**	**- 40.596,00**	**254.867,81**	**1.015.735,22**	**4.879.237,25**
	255.941,18	**625.499,00**	**573.999,00**	**223.999,00**	**213.999,00**	**218.011,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	80.000,00	7.930,22	-	87.930,22
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	9.445,36	1.848,85	75.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	254.756,71
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	18.462,50	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**9.445,36**	**1.848,85**	**75.000,00**	**105.000,00**	**32.930,22**	**25.000,00**	**342.686,93**
	25.000,00	**25.000,00**	**25.000,00**	**18.462,50**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	104.229,75	8.083,00	104.493,75	20.583,00	20.583,00	42.636,94	399.111,44
	20.583,00	20.583,00	20.583,00	20.583,00	8.083,00	8.087,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**104.229,75**	**8.083,00**	**104.493,75**	**20.583,00**	**20.583,00**	**42.636,94**	**399.111,44**
	20.583,00	**20.583,00**	**20.583,00**	**20.583,00**	**8.083,00**	**8.087,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	-	225.000,00	476.954,70	-	-	831.954,70
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	346.179,80	44.494,92	213.733,00	126.042,92	13.733,00	143.733,00	1.031.754,73
	75.206,55	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.699,54	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**476.179,80**	**44.494,92**	**438.733,00**	**602.997,62**	**13.733,00**	**143.733,00**	**1.863.709,43**
	75.206,55	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.699,54**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	124.948,92	235.291,03	126.721,72	-	-	-	486.961,67
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**124.948,92**	**235.291,03**	**126.721,72**	-	-	-	**486.961,67**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	10.000,00	20.418,13	-	17.465,38	-	47.883,51
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**10.000,00**	**20.418,13**	-	**17.465,38**	-	**47.883,51**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.543,53	-	-	-	5.543,53
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**5.543,53**	-	-	-	**5.543,53**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.032,56	-	-	-	8.032,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.032,56**	-	-	-	**8.032,56**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21045 - Outros Recursos não Vinculados - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Outros Recursos Não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	53.420,71	53.420,71	70.000,00	114.000,00	10.030,59	-	300.872,01
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**53.420,71**	**53.420,71**	**70.000,00**	**114.000,00**	**10.030,59**	-	**300.872,01**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.560,00	-	-	-	-	-	10.560,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.560,00**	-	-	-	-	-	**10.560,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	180,34
	-	180,34	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**180,34**
	-	**180,34**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**21054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	63,11
	-	63,11	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**63,11**
	-	**63,11**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	55.567,38	137.112,94	40.204,10	-	-	232.884,42
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos			9.381,86				9.381,86

TOTAL FONTE	-	**55.567,38**	**146.494,80**	**40.204,10**	-	-	**242.266,28**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	25.000,00	-	5.153,19	-	-	30.153,19
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**25.000,00**	-	**5.153,19**	-	-	**30.153,19**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	46.248,69	-	46.248,69
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**50.000,00**	-	**46.248,69**	-	**96.248,69**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.860,44	-	-	-	-	1.860,44
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**1.860,44**	-	-	-	-	**1.860,44**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21072 - Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	284.400,00	-	2.044.116,00	2.328.516,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**284.400,00**	-	**2.044.116,00**	**2.328.516,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Rec**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Rec**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	169.706,41	123.692,32	77.419,28	-	370.818,01
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**169.706,41**	**123.692,32**	**77.419,28**	-	**370.818,01**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**5.322.032,23**	**4.745.272,02**	**10.322.055,03**	**5.775.800,82**	**6.790.579,15**	**8.636.848,44**	**77.224.102,67**
	5.177.903,06	**5.705.663,15**	**5.911.512,66**	**6.530.066,15**	**4.820.389,93**	**7.485.980,03**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	2.640.954,25
	259.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	184.254,25	
TOTAL FONTE	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**2.640.954,25**
	259.700,00	**159.700,00**	**159.700,00**	**159.700,00**	**159.700,00**	**184.254,25**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 126/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**5.581.732,23**	**5.004.972,02**	**10.581.755,03**	**6.035.500,82**	**7.050.279,15**	**8.896.548,44**	**79.865.056,92**
	5.437.603,06	**5.865.363,15**	**6.071.212,66**	**6.689.766,15**	**4.980.089,93**	**7.670.234,28**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR
045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B5C4C3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 003 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Saudade do Iguaçu!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro na modalidade descrita no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Saudade do Iguaçu.
2.2 Quantidade de projetos selecionados
Será selecionado 01 (um) projeto na modalidade Festival de Arte e Cultura.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R$ 57.658,43.

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 13.01.13.392.0010.2.030.339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
- 13.01.13.392.0010.2.030.336045 – Subvenções Econômicas.
Sobre o valor total repassado pelo município de Saudade do Iguaçu ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
A assinatura do Termo Execução Cultural firma o compromisso de execução do projeto e o rapasse de recurso ao agente cultural, dispensando a exigência de Nota Fiscal do mesmo.
2.4 Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 05/09/2024 até às 17:00 horas do dia 08/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Saudade do Iguaçu no mínimo há 06(seis) meses.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da administração municipal;

III - sejam pessoas jurídicas com contratos vigentes com a administração pública municipal;
IV - Sejam entidades ou associações com vínculos diretos ou indiretos com a administração municipal;

V - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e
VI – Sejam menores de 18 anos, que não tenham competência para contratação.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01(um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01(um) projeto selecionado.
3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que o agente cultural selecionado na etapa anterior será convocado para apresentar documentos de habilitação (conforme item 9.1)
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural
4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio do site da cultura: https://linktr.ee/culturasdi a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos (sejam portfólio, links acessíveis e outros) relacionados na modalidade de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas previstas do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital será definida por pontuação extra, comprovado o pertencimento, conforme descritas no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, o agente cultural deverá comprovar seu direito à cota, conforme dispõe a IN 10/2023, a saber:
I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária com previsão de gastos e/ou pagamentos de cachês.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Saudade do Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

O projeto aprovado deverá ser executado até 180(cento e oitenta dias/seis meses), apresentando os resultados dentro desse prazo; o relatório final de prestação de contas em até 30(trinta dias) após o término do prazo previsto no Termo de Execução Cultural.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de avaliação e seleção pareceristas da área de produção cultural, a ser composta junto a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **DIÁRIO OFICIAL** e site da cultura https://linktr.ee/culturasdi

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, que deve ser apresentado por meio de formulário de Recurso(Anexo VIII), enviado por meio de Protocolo na Prefeitura Municipal no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no **DIÁRIO OFICIAL e no site da cultura. https://linktr.ee/culturasdi**

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não seja preenchida a vaga deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em edital de recursos remanescentes da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05(cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: lpgsaudadedoiguacu@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo órgão responsável, em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o Município de Saudade do Iguaçu e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação do contemplado, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo que deve ser apresentado por meio de Formulário de Recurso (Anexo VIII) através de Protocolo na Prefeitura Municipal no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, bem como não cabe recurso o não envio de algum dos documentos descritos no item 9.1.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Esportes, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e do Município de Saudade do Iguaçu de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal. Todas as etapas da produção do projeto devem ser divulgadas em redes sociais, dando clareza a execução, seguindo as orientações do item na aplicação da identidade visual, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30(trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://linktr.ee/culturasdi

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no https://linktr.ee/culturasdi e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail lpgsaudadedoiguacu@gmail.com Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 dias, após a publicação do resultado final, para a assinatura do Termo de Execução Cultural. Findo esse prazo, o agente cultural que não o cumprir será substituído por outro em sequência da modalidade ou da lista geral de espera.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração PCD;

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso.

ANEXOS

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 57.658,43 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) somando a esse os rendimentos gerados até o pagamento do projeto contemplado, conforme a seguinte forma:

a) FESTIVAL DE ARTE E CULTURA

O Festival deverá ser realizado em no mínimo 1 (um) dia. Contando em sua programação com mínimo de 16 apresentações culturais do município de Saudade do Iguaçu, em suas diversas categorias, como:

- Feira de Artesanato e Artes, os feirantes convidados poderão comercializar seus produtos, considerando valores acessíveis à população, providenciando as estruturas necessárias à exposição de seus produtos;
- apresentações artísticas de dança, música, teatro ou outras manifestações culturais com no mínimo uma apresentação diária (total 2 apresentações);
- Exibição de audiovisual produzido no município, sendo vídeo clipes ou curta metragens com uma no mínimo uma exibição diária (total 2 exibições);
- Outras manifestações culturais existentes no município.

Cada uma das 16 apresentações, preferencialmente distintas receberão um cachê mínimo de R$ 500,00 a ser pago diretamente ao convidado, através de recibo simples.

Na programação do Festival o agente cultural deverá observar o cumprimento das cotas prevista em edital, priorizando fazedores de cultura das áreas rurais, bairros em situação de vulnerabilidade social ou econômica. O agente cultural poderá contratar diretor de produção para auxiliar na realização do Festival.

Equipamentos, local e estrutura para as apresentações ocorrerão por conta do agente cultural contemplado.

O agente cultural contemplado poderá realizar parcerias com outras entidades culturais, exceto as impedidas pelo Edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

MODALIDADES	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
FESTIVAL DE ARTE E CULTURA	1	-	-	-	R$ 57.658,43	R$ 57.658,43

Obs.: No projeto selecionado será observada a destinação de cotas de 25% para pessoas negras ou pardas, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Observar em Critérios de Avaliação a pontuação diferenciada para esse cumprimento.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Encaminhar o portfólio em anexo, para comprovar os trabalhos realizados.)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais: Nome do representante legal: CPF do representante legal:
E-mail do representante legal: Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a modalidade a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIA+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;

( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra_____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra_____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância Cultural:** É um critério que visa avaliar o impacto e a importância do projeto na sociedade e na cultura do município. Serão considerados aspectos como a promoção da diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, a valorização de expressões artísticas e a capacidade de promover reflexões sobre temas relevantes para a sociedade. Projetos que estimulem o diálogo intercultural, promovam a inclusão social e contribuam para a formação e difusão cultural serão bem avaliados neste critério.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	**Agentes culturais do gênero feminino**	5
I	**Inclusão e/ou temática com Pessoas Negras ou Pardas**	5
J	**Inclusão e/ou temática com Pessoas Deficiência**	5
K	**Inclusão e/ou temática com Pessoas LGBTQIA+**	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

● A pontuação final de cada candidatura por média das notas atribuídas em cada critério.
● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

● As pontuações extras são cumulativas e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, C, G, respectivamente.
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural que esteja concorrendo às cotas, pessoa de mais idade seja proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica e o/ou a que comprovar mais tempo de atuação em seu portfólio.
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Saudade do Iguaçu, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Esportes, Senhor(a) Gislene, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Saudade do Iguaçu/Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 15 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto. Compartilhamento de suas ações em redes sociais, com marcação dos órgãos oficiais do município. Ou ainda com convites para ensaios, gravações ou outras atividades relacionadas à execução do projeto aprovado.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após decorrida a vigênca.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim
( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.

( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ , CPFnº_____, RG nº_____ , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPFnº_____, RG nº_____ , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____

.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Esporte,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____

.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FC2D2175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – MÃOS QUE CURAM

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, benzedores e/ou benzedeiras do Município de Saudade do Iguaçu!
Estamos muito felizes com em divulgar esse chamamento de premiação no município. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever ou inscrever algum benzedor ou benzedeira que conhece.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Saudade do Iguaçu.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Saudade do Iguaçu, observada a categoria descrita no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelos benzedores e benzedeiras ao Município de Saudade do Iguaçu.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 5 (cinco) benzedores e/ou benzedeiras.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme previsto no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 5.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.01.13.392.0010.2.030.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

2.4. Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 05/09/2024 até 17:00 horas do dia 08/10/2024.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer benzedores e/ou benzedeiras com contribuição no Município de Saudade do Iguaçu contando os 5 (cinco) que mais velhos e que residem há mais tempo no município.

Caso o benzedor e/ou benzedeira, não tenha condições de se inscrever ou não tiver instrução escolar para tal, poder ser inscrito por terceiro, ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, através de gravação oral ou por vídeo. A Secretaria poderá também realizar busca ativa para encontrar os agentes culturais que se enquadram nas exigência s da referia premiação.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7.Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em uma categoria, e poderá ser contemplado com apenas uma premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES
4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do site da cultura: https://linktr.ee/culturasdi a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição e/ou;
c) Declaração Popular de atuação como benzedor ou benzedora, e/ou;
d) Cadastro Municipal de Agente Cultural;
e) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
f) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
5. COTAS

5.1. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
6. ETAPA DE SELEÇÃO
6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e em caso de indicação e ou busca ativa a verificação será realizada in loco.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Saudade do Iguaçu, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **DIÁRIO OFICIAL** e PORTAL DA CULTURA https://linktr.ee/culturasdi no Município de Saudade do Iguaçu.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Os recursos deverão ser enviados via protocolo na Prefeitura Municipal no prazo 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Portal da Cultura.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outro Edital de recursos da PNAB.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de Email: lpgsaudadedoiguacu@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, que deve ser apresentado via PROTOCOLO (Prefeitura Municipal) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **DIÁRIO OFICIAL E PORTAL DA CULTURA.**
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://linktr.ee/culturasdi
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da cultura e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail lpgsaudadedoiguacu@gmail.com Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso

ANEXO I
CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 5.000,00
Serão disponibilizadas 5 vagas com valor de R$ 1.000,00 cada.
Prêmio para benzedores ou benzedeiras. Serão premiados os cinco mais velhos existentes no município.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrênci a	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
5	1	1	1	5	R$ 1.000.00	R$ 5.0000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não
Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não

( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:_____
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria inscrito(a) por mais tempo	20
B	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, ou indicações desta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
D	Agente cultural do gênero feminino	5
E	Agente cultural negro ou indígena	5
F	Agente cultural com deficiência	5
G	Agente cultural residente em regiões de menor IDH ou áreas rurais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH ou áreas rurais	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- As pontuações extras são cumulativas e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, C, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural que esteja concorrendo às cotas, pessoa de mais idade seja proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica e o/ou a que comprovar mais tempo de atuação em seu portfólio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:
RECURSO:
À Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FE72997D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS AGOSTO 2024

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/08/2024 à 31/08/2024

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
5850/2024	1	N	NEIDE BILAC COSTA SABATINI	DIR. DEPTO. FINANÇAS	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DESTINO CURITIBA-PR - FINALIDADE: PARTIPAR DO EVENTO : ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB ENFOQUE O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES. - NO	06/08/2024	09/08/2024	3,00	919,77
5851/2024	1	N	SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA	CHEFE DIV. TESOURARIA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA A CHEFE DIVISÃO DE TEOSURARIA - DESTINO CURITIBA-PR - FINALIDADE: PARTIPAR DO EVENTO : ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB ENFOQUE O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES. - NO PERÍODO D	06/08/2024	09/08/2024	3,00	919,77
5852/2024	1	N	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	CHEFE DIV. CONTABILIDADE	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA A CHEFE DE DIV. DE CONTABILIDADE - DESTINO CURITIBA-PR - FINALIDADE: PARTIPAR DO EVENTO : ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB ENFOQUE O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES. - NO PERÍODO	06/08/2024	09/08/2024	3,00	919,77
5853/2024	1	N	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	CONTADORA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA A CONTADORA - DESTINO CURITIBA-PR - FINALIDADE: PARTIPAR DO EVENTO : ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB ENFOQUE O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES. - NO PERÍODO DE 06/08 À 09/08/20	06/08/2024	08/08/2024	3,00	919,77
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
5898/2024	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 06 E 07/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: - CONFORME TERM	06/08/2024	07/08/2024	1,50	459,89
5899/2024	1	N	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	TECN. EM ENFERMAGEM	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA A TECNICA EM ENFERMAGEM DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 06 E 07/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-5H35 -	06/08/2024	07/08/2024	1,50	459,89
5900/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 06 E 07/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 - CO	06/08/2024	07/08/2024	1,50	459,89
5962/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 07 E 08/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA MERCEDES	07/08/2024	08/08/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
5998/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma E MEIA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 10 E 11/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES SEC 7F07	10/08/2024	11/08/2024	1,50	459,89
5999/2024	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA	CURITIBA	ORTÂNCIA REF. À 2,5 (DUAS E E MEIA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 11,12 E 13/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61	11/08/2024	13/08/2024	2,50	766,48
6000/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	CURITIBA	ORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma E MEIA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 E 13/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ 6590 - CO	12/08/2024	13/08/2024	1,50	459,89
6017/2024	1	N	ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 13 E 14/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-7G18	13/08/2024	14/08/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6018/2024	1	N	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA TECN. EM ENFERMAGEM , DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 13 E 14/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA RENAULT SDR 7	13/08/2024	14/08/2024	1,50	459,89
6136/2024	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 18 E 19/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 -	18/08/2024	19/08/2024	1,50	459,89
6176/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE	21/08/2024	22/08/2024	1,50	459,89

			CARVALHO			LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 21 E 22/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA GOL BES-7				
6189/2024	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA	CURITIBA	ORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 22, E 23/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES SEC-7F07 -	22/08/2024	23/08/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6190/2024	1	N	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	TECNICO.ENFERMAGEM	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA TECN. EM ENFERMAGEM , DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 22 E 23/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA MERCEDES SEC-	22/08/2024	23/08/2024	1,50	459,89
6274/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma E MEIA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 26 E 27/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D05	26/08/2024	27/08/2024	1,50	459,89
6275/2024	1	N	NEIDE BILAC COSTA SABATINI	DIR. DEPTO. FINANÇAS	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA A DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 - ATRAVÉS DO	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6276/2024	1	N	MARLENE MORAES CRUZ SOARES	CONTROLADORA	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA A CONTROLADORA DA DIV. DE CONTROLE INTERNO - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 -	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
6277/2024	1	N	MAURO LEMOS	PREFEITO	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PO	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
6278/2024	1	N	JOSE ANTONIO RIBEIRO NETO	SECR. ADMINISTRATIVO	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 - ATRAVÉS DO VE	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6279/2024	1	N	Maycon Roberto Basso Alves	PROCURADOR JURIDICO	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O PROCURADOR JURIDICO - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: S	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
6280/2024	1	N	FILIPE DE SOUZA MUNIZ DE LIMA	PROCURADOR JURIDICO	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O PROCURADOR JURIDICO - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: S	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
6281/2024	1	N	VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O ENGENHEIRO CIVIL- DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6282/2024	1	N	IRAM FONSECA DOS SANTOS	CHEFE DIV. DE OBRAS	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O CHEFE DE DIV. DE OBRAS - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
6283/2024	1	N	SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA	CHEFE DA DIV. DE TEOURARIA	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA A CHEFE DE DIV. DE TESOURARIA - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - TCE-PR, NO PERÍODO DE 27/08/2024 - ATRAVÉS DO VE	27/08/2024	27/08/2024	0,50	80,02
6291/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	CURITIBA	ORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma E MEIA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 27 E 28/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 - CON	27/08/2024	28/08/2024	2,00	459,89
6299/2024	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 28 E 29/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL G07 -	28/08/2024	29/08/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
TOTAL										**12.063,97**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0C7BAF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação

Vigente. **OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 029/2024, Registro de Preços n° 017/2024 conforme segue o vencedor:

Item	**Proponente Vencedora**	**Valor Total (R$)**
1, 7, 19 e 52	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 29.755.673/0001-33	R$ 12.343,70 (doze mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
2, 3, 8, 11, 12, 14, 15, 20, 23, 25, 27, 30, 36, 40, 43, 44, 45, 49, 54, 57, 59, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 80, 81, 83, 89, 90, 92, 93, 96, 100, 101, 105, 110, 113, 117, 121, 124, 125, 126 e 127	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 51.741,18 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
4, 5, 6, 9, 10, 13, 16, 21, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 72, 75, 76, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 97, 99, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 111, 112, 118, 119, 120, 122 e 123	ZENAIDO SARTORI MERCADO CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 67.208,55 (sessenta e sete mil e duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
17, 26, 42 e 77	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.322.621/0001-73	R$ 2.849,80 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
18, 38 e 39	RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA CNPJ: 40.822.927/0001-21	R$ 4.684,40 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
22	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 49.222.415/0001-07	R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
53	KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ: 37.937.325/0001-05	R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).
82, 95, 98, 109, 114, 115 e 116	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 22.906.038/0001-60	R$ 11.494,30 (onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Valor Total		**R$ 153.143,93 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**

Anahy-PR, 03 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:35D70613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RREO 4° BIM ANEXO I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.265.811,80	36.061.072,02	1.955.432,71	5,42	15.764.654,25	43,72	20.296.417,77
RECEITAS CORRENTES	18.265.811,80	36.061.072,02	1.955.432,71	5,42	15.764.654,25	43,72	20.296.417,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.431,20	0,00	12.680,28	0,00	-12.680,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.431,20	0,00	12.680,28	0,00	-12.680,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.265.811,80	36.061.072,02	1.953.001,51	5,42	15.751.973,97	43,68	20.309.098,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	18.265.811,80	36.061.072,02	1.953.001,51	5,42	15.751.973,97	43,68	20.309.098,05

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.265.811,80	36.061.072,02	1.955.432,71	5,42	15.764.654,25	43,72	20.296.417,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.265.811,80	36.061.072,02	1.955.432,71	5,42	15.764.654,25	43,72	20.296.417,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.265.811,80	36.061.072,02	1.955.432,71	5,42	15.764.654,25	43,72	20.296.417,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.400.883,55	32.196.143,77	3.797.194,71	23.833.698,58	8.362.445,19	2.096.110,89	15.030.350,76	17.165.793,01	12.824.772,22
DESPESAS CORRENTES	14.171.855,85	32.003.086,07	3.797.194,71	23.823.824,59	8.179.261,48	2.096.110,89	15.020.476,77	16.982.609,30	12.814.898,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.089.196,40	10.339.564,06	1.115.307,99	6.838.461,56	3.501.102,50	1.115.307,99	6.838.460,97	3.501.103,09	5.130.359,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.082.659,45	21.663.522,01	2.681.886,72	16.985.363,03	4.678.158,98	980.802,90	8.182.015,80	13.481.506,21	7.684.538,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.082.659,45	21.663.522,01	2.681.886,72	16.985.363,03	4.678.158,98	980.802,90	8.182.015,80	13.481.506,21	7.684.538,90
DESPESAS DE CAPITAL	85.018,87	49.048,87	0,00	9.873,99	39.174,88	0,00	9.873,99	39.174,88	9.873,99
INVESTIMENTOS	85.018,87	49.048,87	0,00	9.873,99	39.174,88	0,00	9.873,99	39.174,88	9.873,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	144.008,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.400.883,55	32.196.143,77	3.797.194,71	23.833.698,58	8.362.445,19	2.096.110,89	15.030.350,76	17.165.793,01	12.824.772,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	14.400.883,55	32.196.143,77	3.797.194,71	23.833.698,58	8.362.445,19	2.096.110,89	15.030.350,76	17.165.793,01	12.824.772,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	734.303,49	-	2.939.882,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.400.883,55	32.196.143,77	3.797.194,71	23.833.698,58	-	2.096.110,89	15.764.654,25	-	15.764.654,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 04/set/2024 as 13h e 53m.									

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9A9CAD4B

CISLIPA
RREO 4° BIM ANEXO II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.400.883,55	32.196.143,77	3.797.194,71	23.833.698,58	100,00	8.362.445,19	2.096.110,89	15.030.350,76	100,00	17.165.793,01
SAÚDE	14.256.874,72	32.052.134,94	3.797.194,71	23.833.698,58	100,00	8.218.436,36	2.096.110,89	15.030.350,76	100,00	17.021.784,18
Administração Geral	2.800.279,27	15.463.975,91	1.893.077,42	11.260.656,84	47,25	4.203.319,07	759.066,65	5.716.961,12	38,04	9.747.014,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.456.595,45	16.588.159,03	1.904.117,29	12.573.041,74	52,75	4.015.117,29	1.337.044,24	9.313.389,64	61,96	7.274.769,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83
Reserva de Contingência geral	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83
TOTAL	14.400.883,55	32.196.143,77	3.797.194,71	23.833.698,58	100,00	8.362.445,19	2.096.110,89	15.030.350,76	100,00	17.165.793,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 04/set/2024 as 13h e 55m.										

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C2BCB300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 765.241,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Exercício: 2024
Decreto nº 302/2024 de 02/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 765.241,00 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
14.001.17.122.0008.2.074.		Manutenção dos Serviços Administrativos	
18 - 3.3.90.40.00.00	01076	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.148,45
14.001.17.512.0008.2.076.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
43 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
45 - 3.3.90.34.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.092,55
Total Suplementação:			**765.241,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
14.001.17.122.0008.2.074.		Manutenção dos Serviços Administrativos	
2- 3.1.90.13.00.00	01076	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3- 3.1.90.16.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
7- 3.3.71.70.00.00	01076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
8- 3.3.72.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
9- 3.3.72.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.670,00
11 - 3.3.90.14.00.00	01076	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13 - 3.3.90.33.00.00	01076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.025,00
19 - 3.3.90.47.00.00	01076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
22 - 4.6.90.71.00.00	01076	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.025,00
14.001.17.511.0008.2.075.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Rural	
28 - 3.3.90.36.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00
29 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.700,00
30 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00
14.001.17.512.0008.1.211.		Melhoria e Ampliação de Sistema de Água	

31 - 4.4.90.51.00.00	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.688,00
32 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.688,00
14.001.17.512.0008.1.212.		Aquisição de Hidrômetros	
33 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.500,00
14.001.17.512.0008.2.076.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
38 - 3.1.90.16.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
39 - 3.1.90.94.00.00	01076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
40 - 3.3.72.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
41 - 3.3.72.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025,00
42 - 3.3.90.14.00.00	01076	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
44 - 3.3.90.33.00.00	01076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.025,00
46 - 3.3.90.36.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.995,00
49 - 3.3.90.40.00.00	01076	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
50 - 3.3.90.47.00.00	01076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.700,00
52 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
14.001.17.512.0008.2.077.		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
56 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	19.375,00
58 - 4.4.90.51.00.00	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500,00
14.001.17.512.0008.2.078.		Aquisição de Veículos	
60 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.225,00
14.001.28.846.0000.0.002.		Sentenças Judiciais	
62 - 3.3.90.91.00.00	01076	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
Total Redução:			**765.241,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D482DC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (22/08/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 046/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.259.843/0001-56**, com endereço na Rua Rocha Loures, nº. 665, bairro Bonsucesso, CEP: 85.055-070 na cidade de Guarapuava/PR, Telefone (42) 3626-2075, endereço eletrônico e-mail licitacao@impreart.com.br, neste ato representado pelo Sr. SILVANEY BEREZOVSKI, inscrito no CPF sob nº. 620.590.419-53 e portador do RG nº 4.396.166-7, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação da prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 046/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024

Signatário da Ata: Empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.259.843/0001-56**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Adesivos - tamanho: 13X16cm; impressão 4X0cores, em papel. Conforme modelo que o Município solicitar.	Serviço	UND	550	0,71	390,50
12	1	Adesivos - tamanho: 7X8cm; impressão 4X0cores, em papel. Conforme modelo que o Município solicitar.	Serviço	UND	650	0,24	156,00
38	1	Ficha de atividades diárias ACE s; Evolução e Prescrição Médica ou Alimentação de Sistemas - impressão colorida, tamanho A4 210x297mm, off set 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Serviço	UND	1.200	0,09	108,00
39	1	Flyer - tamanho 17x11cm, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	Serviço	UND	15.000	0,08	1.200,00
40	1	Folder personalizado, tamanho A4, 4x4 cores, material impresso em papel couche brilho 150 gramas, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	Serviço	UND	10.501	0,19	1.995,19
44	1	Pasta individual do aluno (tamanho aberta 37x55cm, 1x0 cor, papel offset 240g, corte e vinco, faca especial, refile, chapas CTP).	Serviço	UND	1.101	0,87	957,87
VALOR TOTAL: R$ 4.807,56 (quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D493FAAB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BRINQUE LOCACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **33.038.864/0001-51**, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº. 38, bairro Jardim Amelia, CEP: 83.330-130, na cidade de Pinhais/PR, Telefone (41) 3056-1740, endereço eletrônico e-mail licitacao@brinquelocacoes.com, neste ato representado pela Sra. JULIETE POLETTO MACHADO, inscrito no CPF sob nº. 071.176.419-08 e portadora do RG nº 9.954.940-8, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 044/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

BRINQUE LOCACOES LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2024

Signatário da Ata: Empresa **BRINQUE LOCACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **33.038.864/0001-51**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: BRINQUE LOCACOES LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AIR SOCCER INFLAVEL (BRINQUEDO INCLUSIVO): Locação de brinquedo inflável interativo esportivo para Futebol de Ar. Com medidas: comprimento 2.50 metros; largura 1.50 metros; altura 1,50 metros, todo inflável, contendo 6 bicos de ar com duas cores. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	40	598,00	23.920,00
2	1	ARCO E FLECHA (BRINQUEDOS INCLUSIVOS): Locação de brinquedo inflável Arco e Flecha, interativo esportivo, com medidas: comprimento 3.00 metros; largura 1,70 metros; altura 2,60 metros, todo inflável, contendo alvo frontal. Acompanha 1 kit arco e flecha. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	40	598,00	23.920,00
5	1	CASTELO COM ESCORREGADOR: Locação de brinquedo inflável Castelo com Escorregador, com medidas no mínimo comprimento 4,50 metros; largura 2,80 metros; altura 2,50 metros, todo inflável, entrada lateral, possui área frontal maior para o usuário escorregar e não cair direto no chão. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	65	587,00	38.155,00
8	1	JOGO DAS ARGOLAS (BRINQUEDOS INCLUSIVOS): Locação de brinquedo inflável Jogo de Argolas interativo, com medidas: comprimento 3,20 metros; largura 2,80 metros; altura 1,50. Acompanha 5 Bambolês. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	40	589,00	23.560,00
13	1	LOCAÇÃO DE CAMAS ELÁSTICAS com no mínimo 4,0 metros de diâmetro (incluso monitor). Acompanha escada de acesso. Locação de período diário de até 8horas.	Serviço	UN.	85	448,00	38.080,00
14	1	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ: Locação de Carrinho de Picolé contendo no mínimo 100 picolés, com material e monitor incluso. Especificação: Picolés congelados de sabores variados a base de água ou leite, com aproximadamente 40 gramas cada. Locação referente período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	154	285,00	43.890,00
15	1	LOCAÇÃO DE CIRCUITO INFLÁVEL COM 60 METROS- INCLUSO: 6 MÓDULOS INFLÁVEIS; 7 MONITORES; 75 PEÇAS DE GRADIS PARA PROTEÇÃO; TAXA DE DESLOCAMENTO CONFORME DESCRITIVO ABAIXO: Modulo 1: Tobogã médio (descida e subida dos dois lados). Neste modulo, a rampa de escorregar e a escada são iguais dos dois lados com sistema de parada suave com altura 3.50mt, final da rampa começa uma inclinação contraria a da descida. Paredes laterais conforme normatização da ABNT. Com reforço nas extremidades, perfuradas para amarração no fundo interno e rampa interna do tobogã. Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Escada de acesso conjugada confeccionada em MP 1400, com degraus soldados e costurados para maior reforço. Peso aproximado: 130 Kg. Modulo 2 e 3: Obstáculos bolas. Neste modulo, contém 4 obstáculos tipo bolas gigantes, coloridas e centralizada, podendo ser contornados pela lateral, entre as paredes do inflável. Paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) conforme normatização da ABNT. Com reforço nas extremidades, perfuradas para amarração no fundo. Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Peso aproximado: 170 Kg. Modulo 4: Tobogã grande com escalada altura 5.50mt. Neste modulo, inicia a escalada do tobogã, com pontos de apoio para subida, em material resistente, reforçado, com a rampa inclinada, até o topo do tobogã. Ao lado contrário, na descida, rampa para escorregar, com parada suave, final da rampa começa uma inclinação contraria a da descida. Paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) conforme normatização da ABNT. Com reforço nas extremidades, perfuradas para amarração no fundo. Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Peso aproximado: 160 Kg. Modulo 5: Obstáculos João bobo. Neste modulo, contém aproximadamente 15 obstáculos tipo cilindros. Paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) conforme normatização da ABNT. Com reforço nas extremidades, perfuradas para amarração no fundo. Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Peso aproximado: 80 Kg. Modulo 6: Obstáculo elástico. Neste módulo, contém elásticos reforçados entre as paredes laterais, com altura máxima de 0,80cm. Paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) conforme normatização da ABNT. Com reforço nas extremidades, perfuradas para amarração no fundo. Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Peso aproximado: 95 Kg. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	19	8.900,00	169.100,00
VALOR TOTAL: R$ 360.625,00 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9AD793DE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.075.045/0001-99**, com endereço na Rua Emilio de Meneses, nº. 1035, bairro Bom Retiro, CEP: 80.520-240, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 99854-9464, endereço eletrônico e-mail grupog3log@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ADRIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 996.131.749-15 e portadora do RG nº 5.963.884-0, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 044/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2024

Signatário da Ata: Empresa **G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.075.045/0001-99**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	1	LOCAÇÃO DE BARRACA PIRAMIDAL medindo 3,0 x 3,0 metros. Cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e balcão metálico frontal. Incluindo montagem, instalação, desmontagem e ART. Valor referente a locação de 01 a 03 dias.	Serviço	UN.	37	1.000,00	37.000,00
19	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: medindo 10,0 x 10,0 metros, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo montagem, instalação, desmontagem e ART. Valor referente a locação de 01 a 03 dias.	Serviço	UN.	43	1.800,00	77.400,00
23	1	PALCO: Locação de Palco em estrutura metálica com piso em madeirite 20 mm, medindo 5,00 x 6,00 x 0,80 (LxCxA) metros, resistente, nivelado, carga admissível por metro quadrado de 430 kg, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo montagem/Instalação, Desmontagem e ART. Valor referente a locação de 01 a 03 dias.	Serviço	UN.	12	2.500,00	30.000,00
26	1	TENDA PIRAMIDAL: locação de Tenda Piramidal medindo 5x5metros, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo montagem, instalação, desmontagem e ART. Valor referente a locação de 01 a 03 dias.	Serviço	UN.	39	800,00	31.200,00
VALOR TOTAL: R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8A72F4EB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.597.404/0001-04**, com endereço na Rua Lourenco Mourão, nº. 261, bairro Seminário, CEP: 80.310-590, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 98421-7891, endereço eletrônico e-mail ro_cap@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO CARVALHO ROCHA, inscrito no CPF sob nº. 062.324.409-86 e portador do RG nº 8.050.729-6, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 044/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2024

Signatário da Ata: Empresa **LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.597.404/0001-04**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo: 01 mixer com 16 canais balanceados; 01 rack de processamento contendo: 01 equalizador 31 bandas estéreo; 01 CD/Mp3 player; 04 caixas amplificadas, com auto-falante de 12 ou 15 + drive titanium (mínimo de 400w rms cada); 08 tripés de caixas, com regulagens; 01 microfone de mão sem fio, UHF com frequência variável, 02 microfones com fio (sem chave de liga/desliga), cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema, 01 técnico operador devidamente uniformizados e com experiência, devendo ficar à disposição da equipe que estiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem. Locação referente a 01 dia de locação.	Serviço	UN.	41	2.044,00	83.804,00
VALOR TOTAL: R$ 83.804,00 (oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:90954E5F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.140.866/0001-09**, com endereço na Estrada da Colônia Augusta, nº. 390, bairro Augusta, 81.265-330, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3042-2322, endereço eletrônico e-mail mundiestruturas@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO, inscrito no CPF sob nº. 076.139.519-95 e portadora do RG nº 103655269, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 044/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024

Signatário da Ata: Empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.140.866/0001-09**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	1	LOCACAO DE PAVILHÃO - 10x30 metros com estrutura em alumínio, treliça (Boxtruss). Cobertura em 2 aguas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo mais 2 fechamentos laterais, Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5,00 metros; Design modular inovador em vãos de 5 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Incluindo Montagem/Instalação, Desmontagem e ART. Valor referente a locação de 01 a 03 dias.	Serviço	UN.	10	18.880,99	188.809,90
VALOR TOTAL: R$ 188.809,90 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B6318D00

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **01.016.204/0001-83**, com endereço na Avenida Cristina, nº. 172, bairro Jardim Florestal, CEP: 83.602-340 na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 3392-1971, endereço eletrônico e-mail locacoes@tecplanservicos.com.br, neste ato representado pelo Sr. SERGIO SACZK, inscrito no CPF sob nº. 584.329.499-49 e portador do RG nº 3.650.282-7, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 044/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2024

Signatário da Ata: Empresa **SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **01.016.204/0001-83**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Cabines Sanitárias em Polipropileno. Incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e aplicação de produto desodorizante. Incluindo Transporte, Montagem/Instalação e Desmontagem. Valor referente a uma unidade/dia. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) que transcorrerá durante o evento das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos. Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto. O local de destinação final e resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo, sendo de obrigatoriedade a licitante vencedora entregar no Setor Solicitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos. Locação referente a 01 dia de evento.	Serviço	UN.	220	289,00	63.580,00
11	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Cabines Sanitárias em Polipropileno. Incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e aplicação de produto desodorizante. Incluindo Transporte, Montagem/Instalação e Desmontagem. Valor referente a uma unidade/dia. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) que transcorrerá durante o evento das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos. Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto. O local de destinação final e resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo, sendo de obrigatoriedade a licitante vencedora entregar no Setor Solicitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos. Informações Gerais: Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Valor referente 01 dia de locação.	Serviço	UN.	50	329,00	16.450,00
VALOR TOTAL: R$ 80.030,00 (oitenta mil e trinta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:824CB7E8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **W M FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **44.228.040/0001-60**, com endereço na Rua Expedicionários Francisco Pereira dos Santos, nº. 521, bairro Alto Boqueirão, CEP: 81.850-280, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 99950-4019, endereço eletrônico e-mail ip.contabilidade@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOSE JOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 019.231.809-83 e portador do RG nº 7.203.567-4, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 044/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

W M FESTAS E EVENTOS LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2024

Signatário da Ata: Empresa **W M FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **44.228.040/0001-60**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: W M FESTAS E EVENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	CAMARIM: Locação de Camarim de Pintura Artístico, incluso mesa exclusiva para maquiagem/ pinturas, 1 profissional, materiais necessários para até 80 pinturas faciais ou corporal, materiais hipoalergênicos e biodegradáveis, seguindo padrões da Anvisa e Inmetro. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	77	750,00	57.750,00
4	1	CARRINHO DE PIPOCA: Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso. Locação referente período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	88	950,00	83.600,00
6	1	CHUTE A GOL (BRINQUEDO INCLUSIVO): Locação de brinquedo inflável Chute a Gol interativo para Pênalti, com medidas: comprimento 3.50 metros; largura 3.30 metros; altura 2.50 metros, todo inflável, contendo 3 alvos com pontuações. Acompanhar bola de futebol. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	40	450,00	18.000,00
7	1	GUERRA DE COTONETES: Locação de brinquedo inflável Guerra de Cotonetes, com medidas mínimas: comprimento 5,50 metros; largura 4,50metros; altura 1,50 metros. Quadra com bordas e pisos infláveis, duas bases. Acompanhado com 2 hastes de cotonetes sendo: comprimento 2,00 metros; 0,20 centímetros de largura; revestido de espuma, entrada frontal. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	49	750,00	36.750,00
9	1	LOCAÇÃO DE ANIMAÇAO PALHAÇO OU ANIMADOR FANTASIADO caracterizado com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras com crianças e jovens. Locação referente a hora/atividade.	Serviço	Hora	92	600,00	55.200,00
17	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE instalada, composta por 01 barraquinha e 01 máquinas de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável e materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UND	62	900,00	55.800,00
20	1	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO inflável com no mínimo 4,90x4,90x1,80m altura (incluso monitor); Locação referente período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	51	1.200,00	61.200,00
24	1	PISCINA DE BOLINHA E ESCORREGA: Locação de brinquedo inflável Piscina de Bolinhas com Escorregador: comprimento no mínimo de 3,70 metros; largura 2,50 metros e altura 2,30 metros. Todo inflável, entrada lateral com mini escalada, escorregador e piscina de bolinhas. Com monitor. Locação de período diário de até 8 horas	Serviço	UN.	80	490,00	39.200,00
25	1	RADICAL SLIDE DUPLO: Locação de brinquedo inflável Radical Slide duplo aquático: comprimento 11,00 metros; largura 3,50 metros e altura 2,30 metros. Possui uma piscina inflável acoplada e duplo escorrega radical. Monitor incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	31	1.000,00	31.000,00
27	1	TOBOGÃ: Locação de Tobogã inflável com no mínimo 7,00x3,5x4,0m altura (incluso monitor). Locação de período diário de até 8 horas.	Serviço	UN.	58	780,00	45.240,00
VALOR TOTAL: R$ 483.740,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5B16337C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (05/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 057/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SILVANA DA CONCEICAO KAMPA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.260.727/0001-69**, com endereço na Alameda Presidente Taunay, nº. 1321, bairro Mercês, CEP: 80.430-042, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3224-7960, endereço eletrônico e-mail contato@vittoriagarden.com.br, neste ato representado pela Sra. SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, inscrito no CPF sob nº. 640.610.199-53 e portadora do RG nº 4.518.848-8, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas frutíferas e mudas de hortaliças,** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 057/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

SILVANA DA CONCEICAO KAMPA EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2024

Signatário da Ata: Empresa **SILVANA DA CONCEICAO KAMPA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.260.727/0001-69**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA EPP							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	MUDAS DE ALFACE AMERICANA/CRESPA/LISA - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	25,22	2.017,60
2	2	MUDAS DE BETERRABA - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	41,08	3.286,40
2	3	MUDAS DE BRÓCOLIS - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas	Própria	BAN	80	45,33	3.626,40
2	4	MUDAS DE CEBOLINHA - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	30,60	2.448,00
2	5	MUDAS DE COUVE-FLOR - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	52,41	4.192,80
2	6	MUDAS DE COUVE-MANTEIGA - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	53,13	4.250,40
2	7	MUDAS DE ESCAROLA - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	29,75	2.380,00
2	8	MUDAS DE PEPINO JAPONÊS - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	51,85	4.148,00
2	9	MUDAS DE PIMENTÃO - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	77,63	6.210,40
2	10	MUDAS DE REPOLHO VERDE/ROXO - mudas sadias, bem enfolhadas e	Própria	BAN	80	40,52	3.241,60

		enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.					
2	11	MUDAS DE SALSINHA - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	30,60	2.448,00
2	12	MUDAS DE TOMATE TIPO ITALIANO/SALADETE - mudas sadias, bem enfolhadas e enraizadas, livre de pragas e doenças, com torrão definido, bandeja com quantidade mínima de 200 mudas.	Própria	BAN	80	51,85	4.148,00
VALOR TOTAL: R$ 42.397,60 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E29DF3D1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (05/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 057/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.168.382/0001-06**, com endereço na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº. 1056, bairro Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí/PR, Telefone (44) 3424-9360, endereço eletrônico e-mail escritoriomudasmeurer@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 049.103.559-44 e portador do RG nº 9.469.597-0, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas frutíferas e mudas de hortaliças,** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 057/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

_
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2024

Signatário da Ata: Empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.168.382/0001-06**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MUDA ENXERTADA DE AMEIXA VERMELHA – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
1	2	MUDA ENXERTADA DE CAQUIZEIRO CHOCOLATE – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
1	3	MUDA ENXERTADA DE CAQUIZEIRO FUYU – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00

1	4	MUDA ENXERTADA DE GOIABA VERMELHA - muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda	jm	UND	100	24,99	2.499,00
1	5	MUDA ENXERTADA DE KIWI –(FEMEA/MACHO) muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UND	100	25,00	2.500,00
1	6	MUDA ENXERTADA DE LARANJA KINKAN – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
1	7	MUDA ENXERTADA DE LARANJEIRA PÊRA – com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
1	8	MUDA ENXERTADA DE MACIEIRAS - muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
1	9	MUDA ENXERTADA DE MARACUJÁ - muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	10,00	1.000,00
1	10	MUDA ENXERTADA DE NECTARINEIRA – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
1	11	MUDA ENXERTADA DE PEREIRA – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UND	100	25,00	2.500,00
1	12	MUDA ENXERTADA DE PESSEGUEIRO CHIRIPÁ – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
1	13	MUDA ENXERTADA DE TANGERINEIRA PONKAN – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
1	14	MUDA ENXERTADA DE UVA NIÁGARA ROSADA – muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, em embalagem de tamanho compatível ao porte da muda.	jm	UN.	100	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL: R$ 33.499,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9E2DDD14

GABINETE
LEI N° 1391/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a reforço de dotações abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.001	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.1196		-	Construção de Um Barracão Para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**41.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.001	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2181		-	Manutenção e Conservação da Vegetação Em Vias Públicas e Rurais		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**41.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 1196 e 2181 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento		Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		0,000	0,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
1196	ATIVIDADE: Construção de Um Barracão Para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos		1.902.500,00	0,000

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo		Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		0,000	0,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente	Meses	Metas Financeiras	
2181	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		41.219,00	0,000

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1196 e 2181 parao exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
17	FUNÇÃO: Saneamento		Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		0,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
1196	ATIVIDADE: Construção de Um Barracão Para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos		1.902.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo		Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		0,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente	Meses	Metas Financeiras (1,00)
2181	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		41.219,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:9AF824DA

GABINETE
DECRETO N° 391/2024

Súmula: "Procede a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.391 de 04 de setembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a reforço de dotações abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.001	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.1196		-	Construção de Um Barracão Para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**41.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.001	-	Gabinete do Secretário

09.002.15.452.0013.2181		-	Manutenção e Conservação da Vegetação Em Vias Públicas e Rurais		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**41.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 1196 e 2181 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento		Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		0,000	0,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
1196	ATIVIDADE: Construção de Um Barracão Para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos		1.902.500,00	0,000

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo		Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		0,000	0,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente	Meses	Metas Financeiras	
2181	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		41.219,00	0,000

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1196 e 2181 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
17	FUNÇÃO: Saneamento		Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		0,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1196	ATIVIDADE: Construção de Um Barracão Para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos		1.902.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo		Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos	Meses	0,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2181	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		41.219,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:273B1238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 008/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6ª E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 646/2023;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 936.542,82 (novencentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/08/2024.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de agosto de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ediclei L. Paloschi	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1492-4327-111	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 08/2024 de 01/08/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental					
Despesa 136 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	918132	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.000,00	
Total da despesa:				22.000,00	0,00
Despesa 141 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	917645	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.870,00	
Total da despesa:				3.870,00	0,00
Despesa 388 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	917644	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	46.000,00	
Total da despesa:				46.000,00	0,00
Ação: 2.21 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental					
Despesa 157 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/08/2024	917210	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 162 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	917646	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.000,00	
Total da despesa:				7.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche					
Despesa 87 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	917650	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	917651	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 92 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	919056	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
Total da despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 97 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	917652	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.910,85	
Total da despesa:				2.910,85	0,00
Ação: 2.15 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche					
Despesa 109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/08/2024	917212	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 1.16 - Construção, Ampliação ou Reforma de Creche					
Despesa 110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/08/2024	916679	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	106.791,54	
Total da despesa:				106.791,54	0,00
Ação: 2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 123 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2024	917643	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	700,00	
Total da despesa:				700,00	0,00
Ação: 2.18 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 135 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/08/2024	917211	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				317.272,39	0,00
Total do órgão orçamentário:				317.272,39	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.29 - Gestão da Saúde Pública

Despesa 199 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/08/2024	916671	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	39.969,43	
Total da despesa:				39.969,43	0,00
Total da unidade orçamentária:				39.969,43	0,00

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde

Despesa 211 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2024	917647	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da despesa:				25.000,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Despesa 222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/08/2024	917213	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.35 - Farmácia Básica

Despesa 233 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2024	917640	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	790,00	
Total da despesa:				790,00	0,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária

Despesa 242 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2024	917641	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.300,00	
Total da despesa:				7.300,00	0,00

Despesa 245 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2024	917642	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.523,04	
Total da despesa:				1.523,04	0,00
Total da unidade orçamentária:				84.613,04	0,00
Total do órgão orçamentário:				124.582,47	0,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 430 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/08/2024	916673	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	75,18	
Total da despesa:				75,18	0,00

Despesa 431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2024	919257	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2024	919256	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				10.075,18	10.000,00

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS

Despesa 414 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –(COVID-19) - Superávit - 2.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/08/2024	916674	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20,78	
Total da despesa:				20,78	0,00
Total da unidade orçamentária:				20,78	0,00
Total do órgão orçamentário:				10.095,96	10.000,00

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira
Ação: 2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2024	917648	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00

Despesa 343 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2024	917649	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.700,00	
Total da despesa:				2.700,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				22.700,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				22.700,00	0,00

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 1.66 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública
Despesa 366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 1.751.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2024	916052	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
Total da despesa:				40.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				40.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				40.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 0.91 - Contribuições ao PASEP
Despesa 373 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de recurso: 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2024	919219	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00	
Total da despesa:				1.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS
Relação de Alterações Orçamentárias
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural
Despesa 443 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/08/2024	917195	Redução da Despesa			110.000,00
Total da despesa:				0,00	110.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	110.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	110.000,00

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias
Despesa 451 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/08/2024	917196	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	340.000,00	
Total da despesa:				340.000,00	0,00

Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 1.45 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Despesa 283 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2024	916033	Redução da Despesa			80.892,00
Total da despesa:				0,00	80.892,00

Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2024	916032	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.892,00	
Total da despesa:				80.892,00	0,00

Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária
Despesa 452 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

28/08/2024	917194	Redução da Despesa			230.000,00
Total da despesa:				0,00	230.000,00
Total da unidade orçamentária:				420.892,00	310.892,00
Total do órgão orçamentário:				420.892,00	310.892,00
Total do fundamento:				936.542,82	430.892,00
Total geral				936.542,82	430.892,00

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:350AFD4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**5.477.021,14**	**24,99**	**24.349.725,16**	**111,11**	**-2.434.550,23**
RECEITAS CORRENTES	**21.812.673,21**	**21.812.673,21**	**5.303.972,39**	**24,32**	**20.026.097,02**	**91,81**	**1.786.576,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.110.508,60	1.110.508,60	226.817,60	20,42	1.059.782,60	95,43	50.726,00
Impostos	1.052.728,60	1.052.728,60	222.070,85	21,09	1.011.090,74	96,04	41.637,86
Taxas	57.780,00	57.780,00	4.746,75	8,22	48.691,86	84,27	9.088,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	257.698,80	257.698,80	44.022,07	17,08	193.323,01	75,02	64.375,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	257.698,80	257.698,80	44.022,07	17,08	193.323,01	75,02	64.375,79
RECEITA PATRIMONIAL	21.956,40	21.956,40	144.573,47	658,46	515.215,25	2.346,54	-493.258,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,40
Valores Mobiliários	17.334,00	17.334,00	144.573,47	834,05	515.215,25	2.972,28	-497.881,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.914,80	95.914,80	28.114,31	29,31	90.839,59	94,71	5.075,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.825,60	87.825,60	27.572,49	31,39	89.743,86	102,18	-1.918,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.311,20	2.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.778,00	5.778,00	541,82	9,38	1.095,73	18,96	4.682,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.321.972,21	20.321.972,21	4.566.068,80	22,47	17.850.700,68	87,84	2.471.271,53
Transferências da União e de suas Entidades	14.092.310,81	14.092.310,81	3.203.082,65	22,73	12.132.963,49	86,10	1.959.347,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.010.909,40	4.010.909,40	843.149,42	21,02	3.485.128,57	86,89	525.780,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.218.752,00	2.218.752,00	519.836,73	23,43	2.202.608,62	99,27	16.143,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.622,40	4.622,40	294.376,14	6.368,47	316.235,89	6.841,38	-311.613,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.311,20	2.311,20	1.500,00	64,90	14.416,70	623,78	-12.105,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.311,20	2.311,20	292.876,14	12.672,04	301.819,19	13.058,98	-299.507,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**102.501,72**	**102.501,72**	**173.048,75**	**168,83**	**4.323.628,14**	**4.218,10**	**-4.221.126,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.780,00	57.780,00	0,00	0,00	797.200,00	1.379,72	-739.420,00
Alienação de Bens Móveis	57.780,00	57.780,00	0,00	0,00	797.200,00	1.379,72	-739.420,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.721,72	44.721,72	173.048,75	386,95	3.526.428,14	7.885,27	-3.481.706,42
Transferências da União e de suas Entidades	4.275,72	4.275,72	0,00	0,00	889.200,00	20.796,50	-884.924,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.446,00	40.446,00	173.048,75	427,85	2.637.228,14	6.520,37	-2.596.782,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**5.477.021,14**	**24,99**	**24.349.725,16**	**111,11**	**-2.434.550,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**5.477.021,14**	**24,99**	**24.349.725,16**	**111,11**	**-2.434.550,23**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**5.477.021,14**	**24,99**	**24.349.725,16**	**111,11**	**-2.434.550,23**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.672.392,33	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.672.392,33	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.568.106,66**	**32.759.925,99**	**6.023.547,41**	**20.924.984,79**	**11.834.941,20**	**5.382.343,63**	**20.048.313,63**	**19.883.465,70**	**12.711.612,36**
DESPESAS CORRENTES	**19.293.344,47**	**24.249.761,56**	**3.830.249,67**	**15.463.274,25**	**8.786.487,31**	**3.885.015,89**	**15.282.573,09**	**15.117.725,16**	**8.967.188,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.373.550,41	12.086.415,91	1.803.668,49	7.256.687,27	4.829.728,64	1.803.668,49	7.256.687,27	7.161.701,04	4.829.728,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.778,00	1.778,00	0,00	0,00	1.778,00	0,00	0,00	0,00	1.778,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.918.016,06	12.161.567,65	2.026.581,18	8.206.586,98	3.954.980,67	2.081.347,40	8.025.885,82	7.956.024,12	4.135.681,83
DESPESAS DE CAPITAL	**807.084,94**	**8.042.487,18**	**2.193.297,74**	**5.461.710,54**	**2.580.776,64**	**1.497.327,74**	**4.765.740,54**	**4.765.740,54**	**3.276.746,64**
INVESTIMENTOS	745.838,14	7.981.240,38	2.193.297,74	5.456.054,82	2.525.185,56	1.497.327,74	4.760.084,82	4.760.084,82	3.221.155,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.246,80	61.246,80	0,00	5.655,72	55.591,08	0,00	5.655,72	5.655,72	55.591,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.677,25	467.677,25	0,00	0,00	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.568.106,66**	**32.759.925,99**	**6.023.547,41**	**20.924.984,79**	**11.834.941,20**	**5.382.343,63**	**20.048.313,63**	**19.883.465,70**	**12.711.612,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**122.493,60**	**122.493,60**	**0,00**	**0,00**	**122.493,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122.493,60**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	122.493,60	122.493,60	0,00	0,00	122.493,60	0,00	0,00	0,00	122.493,60
Dívida Mobiliária	61.246,80	61.246,80	0,00	0,00	61.246,80	0,00	0,00	0,00	61.246,80
Dívida Contratual	61.246,80	61.246,80	0,00	0,00	61.246,80	0,00	0,00	0,00	61.246,80
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**20.690.600,26**	**32.882.419,59**	**6.023.547,41**	**20.924.984,79**	**11.957.434,80**	**5.382.343,63**	**20.048.313,63**	**19.883.465,70**	**12.834.105,96**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**3.424.740,37**	-------	-------	**4.301.411,53**	**4.466.259,46**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**20.690.600,26**	**32.882.419,59**	**6.023.547,41**	**24.349.725,16**	**8.532.694,43**	**5.382.343,63**	**24.349.725,16**	**24.349.725,16**	**12.834.105,96**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2066-5647-402). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/09/2024 e hora de emissão: 13:50.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:518DF1AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.568.106,66	32.759.925,99	6.023.547,41	20.924.984,79	100,00	11.834.941,20	5.382.343,63	20.048.313,63	100,00	12.711.612,36
ESSENCIAL À JUSTIÇA	182.826,60	182.826,60	19.510,96	83.730,52	0,40	99.096,08	19.510,96	83.730,52	0,42	99.096,08
Representação Judicial e Extrajudicial	182.826,60	182.826,60	19.510,96	83.730,52	0,40	99.096,08	19.510,96	83.730,52	0,42	99.096,08
ADMINISTRAÇÃO	3.193.904,12	3.843.380,68	594.922,38	2.291.864,48	10,95	1.551.516,20	597.542,38	2.286.624,48	11,41	1.556.756,20
Planejamento e Orçamento	201.259,92	631.300,31	183.631,58	526.070,07	2,51	105.230,24	183.631,58	526.070,07	2,62	105.230,24
Administração Geral	2.298.578,72	2.448.242,85	343.191,36	1.387.047,69	6,63	1.061.195,16	345.811,36	1.381.807,69	6,89	1.066.435,16
Administração Financeira	584.208,96	651.681,00	60.479,70	335.537,92	1,60	316.143,08	60.479,70	335.537,92	1,67	316.143,08
Controle Interno	109.856,52	112.156,52	7.619,74	43.208,80	0,21	68.947,72	7.619,74	43.208,80	0,22	68.947,72
SEGURANÇA PÚBLICA	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80
Defesa Civil	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.756,78	1.383.801,91	165.896,77	671.595,44	3,21	712.206,47	165.896,77	671.595,44	3,35	712.206,47
Normatização e Fiscalização	226.915,28	226.915,28	20.831,78	90.823,39	0,43	136.091,89	20.831,78	90.823,39	0,45	136.091,89
Assistência à Pessoa Idosa	28.890,00	83.890,00	10.628,06	37.094,02	0,18	46.795,98	10.628,06	37.094,02	0,19	46.795,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.350,60	533.379,40	79.548,46	277.530,02	1,33	255.849,38	79.548,46	277.530,02	1,38	255.849,38
Assistência Comunitária	503.600,90	539.617,23	54.888,47	266.148,01	1,27	273.469,22	54.888,47	266.148,01	1,33	273.469,22
SAÚDE	4.825.928,86	7.181.619,85	1.264.786,01	4.807.888,63	22,98	2.373.731,22	1.198.908,39	4.613.592,13	23,01	2.568.027,72
Administração Geral	189.518,40	231.178,49	67.652,86	156.528,90	0,75	74.649,59	27.683,43	116.559,47	0,58	114.619,02
Normatização e Fiscalização	21.956,40	21.956,40	0,00	336,00	0,00	21.620,40	0,00	336,00	0,00	21.620,40
Atenção Básica	2.767.275,37	4.250.998,70	689.193,02	2.615.531,17	12,50	1.635.467,53	636.992,12	2.524.930,27	12,59	1.726.068,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.328.783,61	1.938.731,90	452.336,54	1.686.537,40	8,06	252.194,50	478.629,25	1.622.811,23	8,09	315.920,67
Suporte Profilático e Terapêutico	187.207,20	200.752,70	21.780,84	134.607,85	0,64	66.144,85	21.780,84	134.607,85	0,67	66.144,85
Vigilância Sanitária	234.933,48	440.332,43	26.363,15	179.778,40	0,86	260.554,03	26.363,15	179.778,40	0,90	260.554,03
Vigilância Epidemiológica	96.254,40	97.669,23	7.459,60	34.568,91	0,17	63.100,32	7.459,60	34.568,91	0,17	63.100,32

EDUCAÇÃO	4.614.192,45	6.566.781,26	1.094.992,12	4.317.396,20	20,63	2.249.385,06	1.094.992,12	4.317.396,20	21,53	2.249.385,06
Administração Geral	250.765,20	281.819,21	32.927,25	231.828,16	1,11	49.991,05	32.927,25	231.828,16	1,16	49.991,05
Ensino Fundamental	2.426.445,65	3.873.665,76	631.610,42	2.737.538,11	13,08	1.136.127,65	631.610,42	2.737.538,11	13,65	1.136.127,65
Educação Infantil	1.766.299,48	2.240.614,17	421.045,55	1.240.742,56	5,93	999.871,61	421.045,55	1.240.742,56	6,19	999.871,61
Educação de Jovens e Adultos	17.334,00	17.334,00	38,90	653,50	0,00	16.680,50	38,90	653,50	0,00	16.680,50
Educação Especial	153.348,12	153.348,12	9.370,00	106.633,87	0,51	46.714,25	9.370,00	106.633,87	0,53	46.714,25
CULTURA	52.002,00	111.018,97	0,00	0,00	0,00	111.018,97	0,00	0,00	0,00	111.018,97
Difusão Cultural	52.002,00	111.018,97	0,00	0,00	0,00	111.018,97	0,00	0,00	0,00	111.018,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
URBANISMO	1.031.917,16	4.918.580,24	1.143.976,83	4.379.796,53	20,93	538.783,71	1.157.030,67	4.293.661,87	21,42	624.918,37
Infra-Estrutura Urbana	7.724,56	7.724,56	0,00	0,00	0,00	7.724,56	0,00	0,00	0,00	7.724,56
Serviços Urbanos	763.381,80	4.493.187,77	1.066.688,64	4.105.401,85	19,62	387.785,92	1.066.688,64	4.105.401,85	20,48	387.785,92
Energia Elétrica	260.810,80	417.667,91	77.288,19	274.394,68	1,31	143.273,23	90.342,03	188.260,02	0,94	229.407,89
HABITAÇÃO	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
Habitação Urbana	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
SANEAMENTO	277.000,00	277.000,00	48.606,88	192.736,72	0,92	84.263,28	48.606,88	192.736,72	0,96	84.263,28
Saneamento Básico Urbano	277.000,00	277.000,00	48.606,88	192.736,72	0,92	84.263,28	48.606,88	192.736,72	0,96	84.263,28
GESTÃO AMBIENTAL	34.668,00	50.035,65	0,00	2.845,00	0,01	47.190,65	0,00	2.845,00	0,01	47.190,65
Preservação e Conservação Ambiental	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
Recuperação de Áreas Degradadas	23.112,00	38.479,65	0,00	2.845,00	0,01	35.634,65	0,00	2.845,00	0,01	35.634,65
AGRICULTURA	1.455.533,20	1.745.533,20	260.601,51	951.137,05	4,55	794.396,15	260.601,51	951.137,05	4,74	794.396,15
Administração Geral	88.981,20	95.965,68	0,00	95.965,68	0,46	0,00	0,00	95.965,68	0,48	0,00
Abastecimento	46.224,00	86.224,00	0,00	0,00	0,00	86.224,00	0,00	0,00	0,00	86.224,00
Extensão Rural	1.320.328,00	1.563.343,52	260.601,51	855.171,37	4,09	708.172,15	260.601,51	855.171,37	4,27	708.172,15
INDÚSTRIA	23.112,00	501.695,75	0,00	0,00	0,00	501.695,75	0,00	0,00	0,00	501.695,75
Promoção Industrial	23.112,00	501.695,75	0,00	0,00	0,00	501.695,75	0,00	0,00	0,00	501.695,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.448,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
Infra-Estrutura Urbana	92.448,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
TRANSPORTE	2.644.567,80	4.675.846,00	1.349.060,63	2.952.285,27	14,11	1.723.560,73	758.060,63	2.361.285,27	11,78	2.314.560,73
Transporte Rodoviário	2.517.451,80	4.048.730,00	1.342.932,63	2.942.480,47	14,06	1.106.249,53	751.932,63	2.351.480,47	11,73	1.697.249,53
Transportes Especiais	127.116,00	627.116,00	6.128,00	9.804,80	0,05	617.311,20	6.128,00	9.804,80	0,05	617.311,20
DESPORTO E LAZER	158.817,48	158.817,48	30.916,76	71.429,66	0,34	87.387,82	30.916,76	71.429,66	0,36	87.387,82
Desporto Comunitário	158.817,48	158.817,48	30.916,76	71.429,66	0,34	87.387,82	30.916,76	71.429,66	0,36	87.387,82
ENCARGOS ESPECIAIS	277.732,16	668.732,35	50.276,56	202.279,29	0,97	466.453,06	50.276,56	202.279,29	1,01	466.453,06
Outros Encargos Especiais	277.732,16	668.732,35	50.276,56	202.279,29	0,97	466.453,06	50.276,56	202.279,29	1,01	466.453,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.677,25	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25
Reserva de Contingência	467.677,25	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.568.106,66	32.759.925,99	6.023.547,41	20.924.984,79	100,00	11.834.941,20	5.382.343,63	20.048.313,63	100,00	12.711.612,36
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1656-8366-538). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/09/2024 e hora de emissão: 13:50.										

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:B60B84B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.052.728,60	1.011.090,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.161,60	172.502,90
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	294.100,20	167.364,58
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	177.466,80	209.543,29
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	424.000,00	461.679,97
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.456.761,00	16.426.553,71
2.1-Cota Parte FPM	14.771.868,00	12.469.865,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.517.868,00	11.750.349,73
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.254.000,00	719.515,79
2.2-Cota-Parte ICMS	4.204.190,00	3.395.788,42
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	49.816,62
2.4-Cota-Parte ITR	6.300,00	398,84
2.5-Cota-Parte IPVA	425.403,00	510.684,31
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.509.489,60	17.437.644,45
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.340.646,00	3.141.407,07
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.486.820,20	1.218.003,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.218.752,00	2.275.657,34
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.218.752,00	2.211.350,75
6.1.1-Principal	2.218.752,00	2.202.608,62

6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.742,13
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	64.306,59
6.4.1-Principal	0,00	64.306,59
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.121.894,00	-938.798,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.275.657,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
0-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.874.558,94	2.191.291,70	2.191.291,70	2.191.291,70	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.214.232,58	1.643.511,26	1.643.511,26	1.643.511,26	0,00
10.1.1-Educação Infantil	860.980,20	480.084,46	480.084,46	480.084,46	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.303.908,26	1.124.792,93	1.124.792,93	1.124.792,93	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	49.344,12	38.633,87	38.633,87	38.633,87	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	660.326,36	547.780,44	547.780,44	547.780,44	0,00
10.2.1-Educação Infantil	248.410,70	178.443,73	178.443,73	178.443,73	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	342.579,66	301.336,71	301.336,71	301.336,71	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	69.336,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR LIQUIDADAS/EMPENHAD NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.191.291,70	2.191.291,70	2.191.291,70	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.191.291,70	2.191.291,70	2.191.291,70	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.643.511,26	1.643.511,26	1.643.511,26	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.547.945,52	1.643.511,26	1.643.511,26	74,32
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	227.565,73	84.365,64	84.365,64	0,00	3,71

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**

19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.850.049,21	1.676.910,06	1.676.910,06	1.670.553,22	0,00
20.1-Educação Infantil	947.458,35	469.731,21	469.731,21	465.999,37	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.595.537,51	1.000.756,05	1.000.756,05	998.131,05	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	17.334,00	653,50	653,50	653,50	0,00
20.4-Educação Especial	34.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	255.051,35	205.769,30	205.769,30	205.769,30	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.298.874,68	3.555.145,09	3.555.145,09	3.548.788,25	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.056.849,25	1.128.259,40	1.128.259,40	1.124.527,56	0,00
21.1.1-Creche	1.305.825,29	902.775,74	902.775,74	899.043,90	0,00
21.1.2-Pré-escola	751.023,96	225.483,66	225.483,66	225.483,66	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.242.025,43	2.426.885,69	2.426.885,69	2.424.260,69	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.676.910,06

	Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.141.407,07
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.818.317,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.359.411,11	4.818.317,13	27,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	416.016,00	327.348,94
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	260.010,00	246.211,12
31.1.1-Salário-Educação	132.894,00	117.430,73
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	52.002,00	68.222,47
31.1.4-PNATE	75.114,00	60.557,92
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.006,00	81.137,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	842.173,11	449.194,44	449.194,44	441.794,99	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	183.764,92	112.483,16	112.483,16	112.483,16	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	631.640,33	310.652,42	310.652,42	306.587,13	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	26.767,86	26.058,86	26.058,86	22.724,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.566.781,26	4.317.396,20	4.317.396,20	4.303.639,91	0,00

33.1-Despesas Correntes	5.829.870,69	3.729.978,34	3.729.978,34	3.716.222,05	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	3.831.797,28	2.387.094,93	2.387.094,93	2.387.094,93	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	104.004,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.894.069,41	1.274.883,41	1.274.883,41	1.261.127,12	0,00
33.2-Despesas de Capital	736.910,57	587.417,86	587.417,86	587.417,86	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	736.910,57	587.417,86	587.417,86	587.417,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	149,59
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.275.657,34	117.430,73
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.080.922,98	74.726,45
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.734,36	42.853,87
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	194.734,36	42.853,87
FONTE: Sistema e-Pública (1890-0152-184). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/09/2024 e hora de emissão: 13:50.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:D6625376

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**	
							Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.052.728,60		1.052.728,60		1.011.090,74	96,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			157.161,60		157.161,60		172.502,90	109,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			294.100,20		294.100,20		167.364,58	56,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			177.466,80		177.466,80		209.543,29	118,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			424.000,00		424.000,00		461.679,97	108,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			18.202.761,00		18.202.761,00		15.707.037,92	86,29
Cota-Parte FPM			13.517.868,00		13.517.868,00		11.750.349,73	86,92
Cota-Parte ITR			6.300,00		6.300,00		398,84	6,33
Cota-Parte IPVA			425.403,00		425.403,00		510.684,31	120,05
Cota-Parte ICMS			4.204.190,00		4.204.190,00		3.395.788,42	80,77
Cota-Parte IPI-Exportação			49.000,00		49.000,00		49.816,62	101,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			19.255.489,60		19.255.489,60		16.718.128,66	86,82
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.858.899,54	2.301.230,48	1.502.120,13	65,27	1.476.519,80	64,16	1.476.519,80	64,16
Despesas Correntes	1.857.743,94	2.300.074,88	1.502.120,13	65,31	1.476.519,80	64,19	1.476.519,80	64,19
Despesas de Capital	1.155,60	1.155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.142.135,85	1.601.454,85	1.445.394,45	90,26	1.434.254,20	89,56	1.353.952,12	84,55
Despesas Correntes	1.142.135,85	1.601.454,85	1.445.394,45	90,26	1.434.254,20	89,56	1.353.952,12	84,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.495,60	176.541,10	129.776,25	73,51	129.776,25	73,51	129.776,25	73,51
Despesas Correntes	174.495,60	176.541,10	129.776,25	73,51	129.776,25	73,51	129.776,25	73,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	122.493,60	142.411,13	48.412,78	34,00	48.412,78	34,00	48.412,78	34,00
Despesas Correntes	122.493,60	142.411,13	48.412,78	34,00	48.412,78	34,00	48.412,78	34,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.402,40	63.817,23	12.577,43	19,71	12.577,43	19,71	12.577,43	19,71
Despesas Correntes	62.402,40	63.817,23	12.577,43	19,71	12.577,43	19,71	12.577,43	19,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	206.852,40	248.512,49	156.864,90	63,12	116.895,47	47,04	116.895,47	47,04
Despesas Correntes	197.607,60	199.298,26	110.149,47	55,27	110.149,47	55,27	110.149,47	55,27
Despesas de Capital	9.244,80	49.214,23	46.715,43	94,92	6.746,00	13,71	6.746,00	13,71

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.567.279,39	4.533.967,28	3.295.145,94	72,68	3.218.435,93	70,98	3.138.133,85	69,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.295.145,94	3.218.435,93	3.138.133,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.295.145,94	3.218.435,93	3.138.133,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.507.719,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	710.716,63	630.414,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	------	**19,25**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP cancelados Total de RP a pagar (t)**	**ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.507.719,30	3.218.435,93	710.716,63	9.454.276,18	0,00	8.743.559,55	-------	274.598,58	-------	710.716,63
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.257.493,87	1.257.493,87	1.268.714,98	100,89
Proveniente da União	1.114.199,47	1.114.199,47	1.001.314,32	89,87
Proveniente dos Estados	143.294,40	143.294,40	267.400,66	186,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.257.493,87	1.257.493,87	1.268.714,98	100,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	908.375,83	1.949.768,22	1.113.411,04	57,10	1.048.410,47	53,77	1.048.410,47	53,77
Despesas Correntes	904.909,03	1.216.133,38	1.022.371,67	84,07	1.022.371,67	84,07	1.022.371,67	84,07
Despesas de Capital	3.466,80	733.634,84	91.039,37	12,41	26.038,80	3,55	26.038,80	3,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.492,16	336.121,45	240.475,39	71,54	187.889,47	55,90	187.889,47	55,90
Despesas Correntes	185.492,16	336.121,45	240.475,39	71,54	187.889,47	55,90	187.889,47	55,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.711,60	24.211,60	4.831,60	19,96	4.831,60	19,96	4.831,60	19,96
Despesas Correntes	10.400,40	16.900,40	4.831,60	28,59	4.831,60	28,59	4.831,60	28,59
Despesas de Capital	2.311,20	7.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.307,08	326.788,50	145.279,92	44,46	145.279,92	44,46	145.279,92	44,46
Despesas Correntes	88.981,20	229.462,62	105.279,92	45,88	105.279,92	45,88	105.279,92	45,88
Despesas de Capital	37.325,88	97.325,88	40.000,00	41,10	40.000,00	41,10	40.000,00	41,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.852,00	33.852,00	21.991,48	64,96	21.991,48	64,96	21.991,48	64,96
Despesas Correntes	33.852,00	33.852,00	21.991,48	64,96	21.991,48	64,96	21.991,48	64,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.271.361,07	2.675.364,17	1.525.989,43	57,04	1.408.402,94	52,64	1.408.402,94	52,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.767.275,37	4.250.998,70	2.615.531,17	61,53	2.524.930,27	59,40	2.524.930,27	59,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.327.628,01	1.937.576,30	1.685.869,84	87,01	1.622.143,67	83,72	1.541.841,59	79,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.207,20	200.752,70	134.607,85	67,05	134.607,85	67,05	134.607,85	67,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.800,68	469.199,63	193.692,70	41,28	193.692,70	41,28	193.692,70	41,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.254,40	97.669,23	34.568,91	35,39	34.568,91	35,39	34.568,91	35,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	211.474,80	253.134,89	156.864,90	61,97	116.895,47	46,18	116.895,47	46,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.838.640,46	7.209.331,45	4.821.135,37	66,87	4.626.838,87	64,18	4.546.536,79	63,06

FONTE: Sistema e-Pública (1922-3155-050). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/09/2024 e hora de emissão: 13:50.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:810514E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.915.174,93
Previsão Atualizada	21.915.174,93
Receitas Realizadas	24.349.725,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.672.392,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.690.600,26
Créditos Adicionais	12.191.819,33
Dotação Atualizada	32.882.419,59
Despesas Empenhadas	20.924.984,79
Despesas Liquidadas	20.048.313,63
Despesas Pagas	19.883.465,70
Superávit Orçamentário	4.301.411,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.924.984,79
Despesas Liquidadas	20.048.313,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.591.664,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.146.085,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.922.989,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.292.410,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.409.384,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.832,90	24.266,31	185.566,59	0,00
Poder Executivo	209.832,90	24.266,31	185.566,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	299.120,38	11.220,54	198.239,04	89.660,80
Poder Executivo	299.120,38	11.220,54	198.239,04	89.660,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	508.953,28	35.486,85	383.805,63	89.660,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.818.317,13	25,00	27,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.643.511,26	70,00	74,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.218.435,93	15,00	19,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1971-8265-050). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 05/09/2024 e hora de emissão: 13:50.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:6EC2FED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 139/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$42.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$5.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$500.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	500.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$104,27
00144.01006.03.01.01.00.2.898.0000	(SF) - FNDE - Manutenção Educação Infantil	104,27
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$5,48
00144.01006.03.01.01.00.1.898.0000	FNDE - Manutenção Educação Infantil	5,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$42.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$500.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$104,27
00144.01006.03.01.01.00.2.898.0000	(SF) - FNDE - Manutenção Educação Infantil	104,27
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$5,48
00144.01006.03.01.01.00.1.898.0000	FNDE - Manutenção Educação Infantil	5,48
02.000 - PODER EXECUTIVO		

02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$18.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	18.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$32.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	32.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$5.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:F026C631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 114/2024

DECRETO N.º 114/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 2.025.000,00 (Dois Milhões e Vinte e Cinco Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 2.025.000,00 (Dois Milhões e Vinte e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
	SUBTOTAL	840.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.0802.2120	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.170.000,00
	SUBTOTAL	1.170.000,00
	TOTAL	**2.025.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.001	Departamento de Obras	
26.782.0801.2115	ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.500,00
	SUBTOTAL	29.500,00
	TOTAL	**84.500,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	700.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.700.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	240.500,00
	TOTAL	240.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:1E323A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/24 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MEDICO VETERINARIO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2024

Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de homologação das inscrições nº 02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 02/2024.

I – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
COMUNICAR os candidatos que foram deferidas e homologadas **27**(vinte e sete) inscrições, referente ao **Processo Seletivo nº 02/2024.**
- A relação com os nomes dos candidatos informados no item 1.1, estão publicados no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.
ORIENTAR os candidatos que o período recursal, inicia-se **às 00h01min do dia 06 de setembro de 2024, se encerrando às 23h59min do dia 07 de setembro de 2024.** O recurso deve ser interposto no portal da empresa www.portal.alphaselecoes.com.br, na área do candidato – recursos. Qualquer recurso interposto fora deste período será considerado precluso.

E, para que chegue ao conhecimento de a, é expedido o presente Edital.

Bocaiúva do Sul, 05 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS

MÉDICO VETERINÁRIO

QUANT.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC
•	36638	ALISSON TROG	***.558.889-**	28/12/1998
•	36609	ALTINA BRUNA DE SOUZA BARBOSA	***.027.029-**	20/12/1995
•	36637	AMANDA THAÍS DE MOURA VIANA	***.012.792-**	22/01/2000
•	36613	ANDREINA FERREIRA RAMOS	***.851.239-**	01/05/2000
•	36603	CAMILA CAVASSIN	***.925.819-**	25/10/1994
•	36619	EDMILSON JOSE DAMAS	***.341.129-**	20/01/1966
•	36618	EDUARDO SIRICHUK DE SOUZA	***.842.429-**	14/04/1997
•	36635	FELIPE SANTOS DA SILVA	***.751.609-**	16/08/1997
•	36601	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	***.225.859-**	26/09/1993
•	36616	HENRIQUE ERICK DA LUZ	***.674.969-**	04/11/1997
•	36610	IZABELLE YASMIN CARISSIMI DE SOUZA	***.622.169-**	31/10/1998
•	36600	JANACIARA MOREIRA RIBAS	***.956.719-**	18/06/1981
•	36622	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	***.033.659-**	17/11/1994
•	36629	JULIA DAHER MACEDO DE CARVALHO	***.860.559-**	23/01/1998
•	36617	JULIANA HOFFMANN	***.206.439-**	24/01/2000
•	36633	LAIZE GUEDES DO CARMO	***.577.529-**	28/06/1999
•	36612	LUISE GARCIA COSTA	***.708.379-**	21/12/1998
•	36606	MARCELA NADOLNY DE OLIVEIRA	***.037.229-**	19/06/1998
•	36634	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	***.543.869-**	12/01/2000
•	36631	MICHELLE MONIQUE DE ALCÂNTARA LUCCHESI	***.751.429-**	30/01/1993
•	36636	NATALIA GARCIA DE ABREU	***.218.899-**	11/04/1995
•	36632	PEDRO HENRIQUE LOMBA DE LIMA	***.113.059-**	05/10/2001
•	36604	PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	***.805.849-**	16/05/1998
•	36608	POLIANA MARTINS MORAIS	***.634.598-**	05/06/1997
•	36607	RACHEL TEREZA RIGOTTI	***.216.759-**	04/06/1982
•	36624	RAFAELA CAROLINE MACHADO	***.928.379-**	03/08/1999
•	36623	RAPHAEL ALEX SANDER LASCOWSKI	***.393.099-**	05/11/1975

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:067C7556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELATORIO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4º BIMESRE 2024

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: EDUARDO DIAZ**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1687-1275-330
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada		
Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/08/2024		
Despesa Realizada: Empenhada		

TÍTULOS	Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
14003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	341.986,00		341.986,00	120.604,15	221.381,85
14003.8 Assistência Social	341.986,00		341.986,00	120.604,15	221.381,85
14003.8.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	341.986,00		341.986,00	120.604,15	221.381,85
14003.8.243.30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	64.427,00		64.427,00		64.427,00
14003.8.243.30.6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	64.427,00		64.427,00		64.427,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	42.951,00		42.951,00		42.951,00
3.3.90.30 Material de Consumo	10.738,00		10.738,00		10.738,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.442,00		6.442,00		6.442,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.033,00		15.033,00		15.033,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.738,00		10.738,00		10.738,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	21.476,00		21.476,00		21.476,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	21.476,00		21.476,00		21.476,00
14003.8.243.35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	224.952,00		224.952,00	120.604,15	104.347,85
14003.8.243.35.2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	148.718,00		148.718,00	90.074,65	58.643,35
3.1.90.00 Aplicações Diretas	112.750,00		112.750,00	89.546,35	23.203,65
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.905,00		85.905,00	78.473,64	7.431,36
3.1.90.13 Obrigações Patronais	21.476,00		21.476,00	11.072,71	10.403,29
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.369,00		5.369,00		5.369,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	34.895,00		34.895,00	528,30	34.366,70
3.3.90.14 Diárias – Civil	5.369,00		5.369,00		5.369,00
3.3.90.30 Material de Consumo	10.738,00		10.738,00	528,30	10.209,70
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.684,00		2.684,00		2.684,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.738,00		10.738,00		10.738,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.073,00		1.073,00		1.073,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.073,00		1.073,00		1.073,00
14003.8.243.35.6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	76.234,00		76.234,00	30.529,50	45.704,50
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	54.445,00		54.445,00	30.529,50	23.915,50
3.3.50.43 Subvenções Sociais	54.445,00		54.445,00	30.529,50	23.915,50
3.3.90.00 Aplicações Diretas	19.643,00		19.643,00		19.643,00
3.3.90.14 Diárias – Civil	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.738,00		2.738,00		2.738,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.369,00		5.369,00		5.369,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.221,00		3.221,00		3.221,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.875,00		1.875,00		1.875,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.146,00		2.146,00		2.146,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.073,00		1.073,00		1.073,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.073,00		1.073,00		1.073,00
14003.8.243.36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	52.607,00		52.607,00		52.607,00
14003.8.243.36.6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	23.619,00		23.619,00		23.619,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	21.472,00		21.472,00		21.472,00
3.3.90.30 Material de Consumo	6.442,00		6.442,00		6.442,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.147,00		2.147,00		2.147,00

TÍTULOS	**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.442,00		6.442,00		6.442,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.147,00		2.147,00		2.147,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.147,00		2.147,00		2.147,00
14003.8.243.36.6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	28.988,00		28.988,00		28.988,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas	6.442,00		6.442,00		6.442,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	6.442,00		6.442,00		6.442,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	20.399,00		20.399,00		20.399,00
3.3.90.30 Material de Consumo	6.442,00		6.442,00		6.442,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.369,00		5.369,00		5.369,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.147,00		2.147,00		2.147,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.147,00		2.147,00		2.147,00
Total da Unidade Gestora	**341.986,00**		**341.986,00**	**120.604,15**	**221.381,85**
TOTAL GERAL	**341.986,00**		**341.986,00**	**120.604,15**	**221.381,85**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:07FAEB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 29/2023 - *Processo Licitatório 92/2024*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2024, que teve como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino e outros,** de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes fornecedoras abaixo descritas, conforme itens e valores relacionados:

FORNECEDOR LICITANTE: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA – ME - CNPJ: 31.047.654/0001-02

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
2	BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, recomendado para transporte de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas: capacidade de nitrogênio líquido de 20,5 litros e número de 6 canister; diâmetro interno da boca: 55 mm; altura total: 660 mm; com capacidade para 720 doses (palheta média) e 1.440 doses (palheta fina); Garantia para defeitos de fabricação: 5 anos contados da data da entrega. Sugestão de marca: MVE.	3	Unid.	MVE	5.566,00	16.698,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE		**R$ 16.698,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais)**				

FORNECEDOR LICITANTE: SEMPER CRIO TECNOLOGIA EM CRIOGENIA LTDA–EPP - CNPJ: 71.524.516/0001-83

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
3	BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, recomendado para transporte de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas: capacidade de nitrogênio líquido de 34,8 litros e número de 6 canister; diâmetro interno da boca: 89 mm; altura total: 675 mm; com capacidade para 2.100 doses (palheta média) e 4.200 doses (palheta fina); Garantia para	1	Unid.	SEMPERCRIO	8.800,00	8.800,00

	defeitos de fabricação: 5 anos contados da data da entrega. Sugestão de marca: MVE.						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE		**R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**					

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL** no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. O sêmen, nitrogênio líquido, luvas e bainhas serão fornecidos pela Prefeitura - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e o prestador de serviço responsabilizar-se-á pela armazenagem e qualidade do sêmen, mantendo-o em boas condições de conservação; deverá abastecer o botijão criogênico com nitrogênio líquido, periodicamente e sempre que necessário; emitir relatório mensal de inseminação a ser entregue junto com os comprovantes de inseminação assinados pelo produtor; deverá estar à disposição, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante serviço de plantão, informando no mínimo duas linhas telefônicas; o atendimento deverá ser impreterivelmente em horário previamente agendado com o proprietário do animal a ser inseminado, respeitando o comportamento reprodutivo do animal, deverá possuir no mínimo 01 (um) profissional (inseminador), para executar os trabalhos, ter no mínimo 01 (um) veículo para o bom atendimento dos produtores de Bom Sucesso do Sul - PR.	1500	Unid.	-	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 25.498,00
(Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)

Bom Sucesso do Sul, 05 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ADDA08B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024
Processo Licitatório Nº 94/2024 **– HOMOLOGADO EM: 03/09/2024.**
DETENTORA: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA – ME
CNPJ: 52.804.043/0001-23.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital do edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, conforme itens abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO COM 4 (QUATRO) QUILOS. CLASSE BC. PINTURAS EM EXTINTORES /TESTES E REPAROS NOS COMPONENTES DOS EXTINTORES (MANGUEIRA, VÁLVULA EMANÔMETRO)	70	Unid.	**MOCELIN**	41,99	2.939,30
3	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO COM 6 (SEIS) QUILOS. CLASSE BC. PINTURAS EM EXTINTORES /TESTES E REPAROS NOS COMPONENTES DOS EXTINTORES (MANGUEIRA, VÁLVULA EMANÔMETRO)	30	Unid.	**MOCELIN**	49,99	1.499,70
4	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO COM 6 (SEIS) QUILOS. CLASSE ABC. PINTURAS EM EXTINTORES /TESTES E REPAROS NOS COMPONENTES DOS EXTINTORES (MANGUEIRA, VÁLVULA EMANÔMETRO)	50	Unid.	**MOCELIN**	71,99	3.599,50
5	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO COM 8 (OITO) QUILOS. CLASSE BC. PINTURAS EM EXTINTORES /TESTES E REPAROS NOS COMPONENTES DOS EXTINTORES (MANGUEIRA, VÁLVULA EMANÔMETRO)	10	Unid.	**MOCELIN**	79,97	799,70
6	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO COM 12 (DOZE) QUILOS. CLASSE BC. PINTURAS EM EXTINTORES /TESTES E REPAROS NOS COMPONENTES DOS EXTINTORES (MANGUEIRA, VÁLVULA EMANÔMETRO)	15	Unid.	**MOCELIN**	89,97	1.349,55
8	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR NOVO P4BC.	15	Unid.	**MOCELIN**	98,99	1.484,85
9	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR NOVO P6BC.	15	Unid.	**MOCELIN**	118,99	1.784,85
10	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR NOVO PÓ QUIMICO - ABC 4KG	15	Unid.	**MOCELIN**	109,99	1.649,85
11	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR NOVO PÓ QUIMICO - ABC 6KG	15	Unid.	**MOCELIN**	120,99	1.814,85
12	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR NOVO DE ÁGUA PRESSURIZADA – 10 LITROS	10	Unid.	**MOCELIN**	114,99	1.149,90
13	PLACA INDICADORA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA 20X40 CM.	20	Unid.	**MOCELIN**	22,99	459,80
16	PLACA SINALIZAÇÃO H HIDRANTE E8 FOTOLUMINESCENTE 20 X 20 CM.	30	Unid.	**MOCELIN**	16,99	509,70
18	PLACA INDICADORA FOTOLUMINESCENTE, 15X30CM S1, S2, S3, S3B, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, SE, S18	300	Unid.	**MOCELIN**	17,49	5.247,00
19	ADESIVO DEMARCAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTOR 1X1 MT	15	Unid.	**MOCELIN**	69,99	1.049,85
20	ABRIGO PARA EXTINTOR, 75 X 30 X 25 CM	5	Unid.	**MOCELIN**	249,99	1.249,95
22	SUPORTE DE CHÃO REFORÇADO MODELO TRIPÉ SOLO PARA EXTINTOR P4 E P6	10	Unid.	**MOCELIN**	15,99	159,90
24	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA, TIPO 02, COM 15,00 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO Ø 1.1/2", COM ENGATES STORZ, PADRÃO	40	Unid.	**MOCELIN**	264,95	10.598,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.346,25 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:972.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do

prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 05 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:24E77CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 521/2024

PORTARIA Nº 521/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	13,16,19,20,21,22,23,24,26,27,28, 29,30 e 31 de agosto 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM , CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	31 de agosto 2024	
Mazinho W da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	19,20,21,22,23,24,26,27,28,29 e 30 de agosto de 2024	
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16,19,20,21,22,23,24,26,27,28, 29, e 30 de agosto de 2024	
Salatier Reis Bento	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	26,28 e 29 de agosto de 2024	
Andreia Aparecida de Carvalho	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	19,20,23,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2024	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16,17,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2024	
Márcio Eduardo Hackenharr	Agente de Combate as Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de agosto de 2024	Acompanhar as crianças e acompanhantes em consulta com Dr. Icaro Lopes (neurologista pediatra) na clínica Mais Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:C81097F2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 522/2024

PORTARIA Nº 522/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	30 de agosto 2024	Deslocamento do paciente Cristiano Dalok para hospital nossa Senhora Aparecida
Susane Santos de Paula	Motorista	02 (duas)	Foz do Iguaçu PR	08 e 09 de setembro 2024	Aula presencial de MBA em licitações e contratos, governança e teoria e pratica
Mazinho W da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	31 de agosto de 2024	Deslocamento da paciente Elizange Luciana Medeiros, Mariley de Souza e Oracelha Veloso para hospital Nossa Senhora.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	02 e 03 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Carlos Thomas para hospital Angelina Caron
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	02 e 03 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Luan Arthur para clinica Oncoville
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Rolândia PR	04 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Gerlei Luiz Hammes para casa de saúde de Rolândia
Joao Marcos Ribeiro	Secretario de desenvolvimento econômico, renda e turismo	02 (duas)	Curitiba PR	06 e 08 de setembro de 2024	Caravana de artesanato para feira – QUILT e CRAFT SHOW
Renata Adélia da Silva	Coordenadora de turismo	02 (duas)	Curitiba PR	06 e 08 de setembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:08B64E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n.º 61/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL e a empresa STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA, por ter sido indicado equivocadamente valores distintos daquela proposta que sagrou-se vencedora.

Onde se lê:

Relação de Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	US	VALOR (R$)
1	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,134	R$ 7,58
2	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,297	R$ 16,75
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,118	R$ 6,67
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,420	R$ 23,74
5	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,197	R$ 11,12
6	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,457	R$ 25,80
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,715	R$ 40,38
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,233	R$ 126,13
9	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,089	R$ 5,01
10	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	R$ 2,85
11	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,004	R$ 56,72
12	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,059	R$ 3,32
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,863	R$ 105,26
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,685	R$ 95,17
15	BRAÇO CURVO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	12,568	R$ 710,01
16	BRAÇO CURVO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,515	R$ 537,57
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,023	R$ 114,29
18	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	5,975	R$ 337,56
19	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,084	R$ 456,68
20	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	15,214	R$ 859,50
21	BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,987	R$ 564,23
22	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,995	R$ 169,22
23	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,082	R$ 4,65
24	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,046	R$ 2,57
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,251	R$ 14,17
26	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,271	R$ 71,81
27	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,346	R$ 76,01
28	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,362	R$ 76,93
29	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - PP 3 X 2,5MM	Metro	0,236	R$ 13,35
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 10MM²	Metro	0,170	R$ 9,59
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,172	R$ 9,70
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,275	R$ 15,51
33	CABO DE ALUM. TRIPLEX 10MM²	Metro	0,237	R$ 13,37
34	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,263	R$ 14,87
35	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,355	R$ 20,06
36	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,446	R$ 25,17
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,298	R$ 16,84
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,452	R$ 25,52
39	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,616	R$ 34,80
40	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,154	R$ 65,17
41	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,803	R$ 101,87
42	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,354	R$ 19,97
43	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,500	R$ 28,23
44	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	0,991	R$ 55,99
45	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 10MM²	Metro	0,073	R$ 4,12
46	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 16MM²	Metro	0,101	R$ 5,72
47	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 25MM²	Metro	0,126	R$ 7,10
48	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 35MM²	Metro	0,198	R$ 11,20
49	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 50MM²	Metro	0,260	R$ 14,69
50	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,908	R$ 51,31
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 2,5MM²	Metro	0,130	R$ 7,33
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM²	Metro	0,172	R$ 9,74
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM²	Metro	0,214	R$ 12,11
54	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248	R$ 14,02
55	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,700	R$ 152,55
56	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,371	R$ 190,42

57	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,375	R$ 21,20
58	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,599	R$ 33,83
59	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,804	R$ 45,44
60	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,157	R$ 65,35
61	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,651	R$ 93,24
62	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,167	R$ 122,40
63	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,420	R$ 23,71
64	CABO NOISELESS AF(T) + FITA DE ALUMÍNIO – BALANCEADO – 2 X 22 AWG	Metro	0,334	R$ 18,89
65	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,124	R$ 119,97
66	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	10,238	R$ 578,38
67	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,259	R$ 14,62
68	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	11,351	R$ 641,27
69	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,328	R$ 357,49
70	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,534	R$ 482,14
71	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,845	R$ 443,19
72	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,160	R$ 517,51
73	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,716	R$ 40,46
74	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,814	R$ 45,99
75	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,876	R$ 49,50
76	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,959	R$ 54,15
77	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,118	R$ 63,16
78	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,193	R$ 67,40
79	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,262	R$ 71,28
80	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,356	R$ 76,61
81	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,515	R$ 85,60
82	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,858	R$ 48,44
83	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,170	R$ 9,58
84	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,191	R$ 10,80
85	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,358	R$ 20,20
86	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,465	R$ 26,24
87	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,484	R$ 27,34
88	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,527	R$ 29,74
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,298	R$ 16,82
90	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,476	R$ 26,86
91	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,348	R$ 19,65
92	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,357	R$ 20,18
93	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,357	R$ 20,17
94	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227	R$ 12,84
95	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,241	R$ 13,62
96	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,278	R$ 15,69
97	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,348	R$ 19,65
98	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,350	R$ 19,79
99	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,330	R$ 18,62
100	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,279	R$ 15,75
101	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,338	R$ 19,08
102	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,481	R$ 83,65
103	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,358	R$ 20,20
104	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,438	R$ 24,72
105	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,549	R$ 30,99
106	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,695	R$ 39,26
107	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,148	R$ 8,33
108	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,567	R$ 32,03
109	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,497	R$ 28,08
110	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,527	R$ 29,74
111	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,558	R$ 31,51
112	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,707	R$ 39,96
113	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,060	R$ 794,32
114	CONTROLADOR DMX 512 COM CONECTOR E TERMINAL	Peça	38,916	R$ 2.198,55
115	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	0,874	R$ 49,38
116	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,056	R$ 59,66
117	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,397	R$ 135,42
118	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,685	R$ 95,17
119	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,093	R$ 118,22
120	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,119	R$ 63,20
121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,449	R$ 251,32
122	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	Peça	6,885	R$ 388,95
123	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,768	R$ 156,35
124	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,129	R$ 7,30
125	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/2"	Metro	0,205	R$ 11,57
126	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/4"	Metro	0,181	R$ 10,24
127	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 2"	Metro	0,229	R$ 12,94
128	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 3"	Metro	0,284	R$ 16,03
129	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 4"	Metro	0,426	R$ 24,04
130	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 1 1/2"	Peça	2,299	R$ 129,86
131	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 2"	Peça	2,529	R$ 142,88
132	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 3"	Peça	5,671	R$ 320,38
133	ELETRODUTO DE PVC 1 1/2"	Peça	1,073	R$ 60,60
134	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,909	R$ 51,33
135	ELETRODUTO DE PVC 2"	Peça	1,337	R$ 75,55
136	ELETRODUTO DE PVC 3"	Peça	2,490	R$ 140,67
137	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,386	R$ 21,82
138	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,338	R$ 19,08
139	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,345	R$ 19,50
140	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,348	R$ 19,63
141	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,497	R$ 28,08
142	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,498	R$ 28,15
143	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,805	R$ 45,46
144	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,863	R$ 105,26
145	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,224	R$ 69,15

146	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,666	R$ 37,64
147	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,401	R$ 79,16
148	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,420	R$ 23,74
149	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,517	R$ 29,18
150	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,046	R$ 2,57
151	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,106	R$ 6,00
152	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,322	R$ 18,18
153	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,562	R$ 88,22
154	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,736	R$ 41,59
155	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,159	R$ 9,00
156	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,138	R$ 7,77
157	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,996	R$ 56,28
158	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,210	R$ 11,84
159	GANCHO OLHAL	Peça	0,287	R$ 16,23
160	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,424	R$ 80,45
161	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,320	R$ 131,04
162	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,951	R$ 110,21
163	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,456	R$ 82,24
164	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,155	R$ 178,24
165	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,119	R$ 119,73
166	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,005	R$ 169,78
167	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,260	R$ 240,68
168	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,227	R$ 295,31
169	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,617	R$ 147,82
170	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,090	R$ 287,57
171	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,420	R$ 23,74
172	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,148	R$ 8,33
173	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,173	R$ 9,75
174	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,128	R$ 7,23
175	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,151	R$ 8,53
176	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,188	R$ 10,62
177	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,935	R$ 52,81
178	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,024	R$ 57,82
179	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,552	R$ 87,69
180	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,603	R$ 90,55
181	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,767	R$ 43,35
182	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	17,315	R$ 978,18
183	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	19,456	R$ 1.099,14
184	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	21,186	R$ 1.196,92
185	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	22,107	R$ 1.248,93
186	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	24,061	R$ 1.359,34
187	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 180W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	26,659	R$ 1.506,07
188	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	28,684	R$ 1.620,50
189	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 30 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	67,922	R$ 3.837,25
190	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	82,034	R$ 4.634,51
191	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	122,255	R$ 6.906,82
192	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	140,271	R$ 7.924,59
193	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	37,281	R$ 2.106,19
194	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	45,595	R$ 2.575,91
195	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	44,282	R$ 2.501,73
196	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	50,744	R$ 2.866,78
197	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,950	R$ 166,63
198	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,835	R$ 216,67
199	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,157	R$ 8,84
200	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,358	R$ 20,20
201	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,434	R$ 80,99
202	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,096	R$ 61,92
203	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,410	R$ 23,18
204	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,750	R$ 98,88
205	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,188	R$ 10,62
206	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,608	R$ 34,32
207	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,896	R$ 50,59
208	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,251	R$ 14,17
209	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,825	R$ 216,11
210	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	64,642	R$ 3.651,94
211	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,685	R$ 3.936,87
212	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	54,980	R$ 3.106,10
213	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	57,450	R$ 3.245,64
214	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	57,408	R$ 3.243,28
215	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	58,719	R$ 3.317,32
216	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	60,731	R$ 3.430,98
217	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	111,129	R$ 6.278,25
218	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619	R$ 8.000,75
219	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	200,083	R$ 11.303,66
220	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	304,739	R$ 17.216,20
221	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	478,464	R$ 27.030,80
222	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007	R$ 28.586,87

223	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	79,547	R$ 4.494,02
224	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509	R$ 42.287,02
225	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,790	R$ 4.959,71
226	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,980	R$ 57.058,82
227	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,662	R$ 6.138,88
228	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,161	R$ 9,07
229	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,179	R$ 10,08
230	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,278	R$ 15,69
231	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,442	R$ 24,96
232	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,449	R$ 25,34
233	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,481	R$ 27,16
234	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,613	R$ 34,65
235	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,626	R$ 35,34
236	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,636	R$ 35,93
237	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,405	R$ 22,87
238	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,451	R$ 25,45
239	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,473	R$ 26,71
240	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,502	R$ 28,36
241	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,645	R$ 36,41
242	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,656	R$ 37,07
243	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,727	R$ 41,06
244	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,805	R$ 45,46
245	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,904	R$ 51,07
246	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,389	R$ 417,46
247	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,243	R$ 465,66
248	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,264	R$ 14,93
249	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,960	R$ 110,73
250	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,814	R$ 45,97
251	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	1,939	R$ 109,52
252	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,241	R$ 13,63
253	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	91,424	R$ 5.165,01
254	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9,00 METROS DE ALTURA	Peça	34,838	R$ 1.968,17
255	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,562	R$ 2.574,01
256	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,947	R$ 2.595,78
257	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	53,653	R$ 3.031,13
258	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	42,388	R$ 2.394,69
259	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	47,588	R$ 2.688,48
260	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	49,879	R$ 2.817,91
261	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	56,235	R$ 3.176,97
262	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	82,854	R$ 4.680,85
263	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,176	R$ 9.896,57
264	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,297	R$ 13.010,65
265	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	33,806	R$ 1.909,84
266	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	35,559	R$ 2.008,92
267	POSTE REPUBLICANO SIMPLES - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	51,924	R$ 2.933,42
268	POSTE REPUBLICANO DUPLO - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	74,042	R$ 4.183,02
269	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	28,359	R$ 1.602,11
270	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	35,087	R$ 1.982,22
271	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	64,837	R$ 3.662,95
272	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	89,211	R$ 5.039,96
273	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 4,00 METROS DE ALTURA	Peça	14,652	R$ 827,75
274	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	29,778	R$ 1.682,31
275	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	39,809	R$ 2.249,03
276	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	68,345	R$ 3.861,15
277	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	23,600	R$ 1.333,26
278	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	38,683	R$ 2.185,38
279	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	42,604	R$ 2.406,93
280	REFLETOR DE LED RGB DE EMBUTIR NO PISO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 - 50W	Peça	23,520	R$ 1.328,73
281	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,517	R$ 29,21
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	Peça	13,479	R$ 761,48
283	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,806	R$ 271,53
284	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,135	R$ 120,62
285	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,238	R$ 126,44
286	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,675	R$ 207,62
287	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,402	R$ 248,71
288	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,598	R$ 316,23
289	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088	R$ 343,92
290	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619	R$ 543,44
291	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	0,939	R$ 53,05
292	SAPATILHA	Peça	0,200	R$ 11,31
293	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 01 LUMINARIA	Peça	5,625	R$ 317,78
294	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 02 LUMINARIA	Peça	7,235	R$ 408,74
295	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 03 LUMINARIA	Peça	7,575	R$ 427,97
296	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 04 LUMINARIA	Peça	8,556	R$ 483,35
297	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	1,982	R$ 111,99
298	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,656	R$ 37,07
299	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,724	R$ 153,86
300	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,935	R$ 165,81
301	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,323	R$ 187,73
302	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,188	R$ 10,62
303	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,480	R$ 27,09
304	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	153,957	R$ 8.697,82
305	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	177,052	R$ 10.002,53
306	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	237,458	R$ 13.415,19
307	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	159,887	R$ 9.032,82
308	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	185,154	R$ 10.460,28

309	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	233,712	R$ 13.203,56
310	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	457,932	R$ 25.870,89
311	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	614,230	R$ 34.700,95
312	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1002,163	R$ 56.617,20
313	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1275,454	R$ 72.056,76
314	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1062,642	R$ 60.033,93
315	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1346,968	R$ 76.096,98
316	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1505,134	R$ 85.032,53

Objeto da contratação:
Conforme termo de referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O regime de execução global

Leia-se:
Planilha de Preço

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica com cadastro junto a Copel, para futura e eventual prestação de serviços, conforme ata de registro nº 52/2023	US	25.000	53,85	R$ 1.346.250,00

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**US**	**VALOR R$**
1	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,134	R$ 7,22
2	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,297	R$ 15,99
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,118	R$ 6,35
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,420	R$ 22,62
5	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,197	R$ 10,61
6	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,457	R$ 24,61
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,715	R$ 38,50
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,233	R$ 120,25
9	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,089	R$ 4,79
10	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	R$ 2,75
11	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,004	R$ 54,07
12	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,059	R$ 3,18
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,863	R$ 100,32
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,685	R$ 90,74
15	BRAÇO CURVO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	12,568	R$ 676,79
16	BRAÇO CURVO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,515	R$ 512,38
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,023	R$ 108,94
18	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	5,975	R$ 321,75
19	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,084	R$ 435,32
20	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	15,214	R$ 819,27
21	BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,987	R$ 537,80
22	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,995	R$ 161,28
23	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,082	R$ 4,42
24	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,046	R$ 2,48
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,251	R$ 13,52
26	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,271	R$ 68,44
27	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,346	R$ 72,48
28	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,362	R$ 73,34
29	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - PP 3 X 2,5MM	Metro	0,236	R$ 12,71
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 10MM²	Metro	0,170	R$ 9,15
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,172	R$ 9,26
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,275	R$ 14,81
33	CABO DE ALUM. TRIPLEX 10MM²	Metro	0,237	R$ 12,76
34	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,263	R$ 14,16
35	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,355	R$ 19,12
36	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,446	R$ 24,02
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,298	R$ 16,05
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,452	R$ 24,34
39	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,616	R$ 33,17
40	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,154	R$ 62,14
41	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,803	R$ 97,09
42	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,354	R$ 19,06
43	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,500	R$ 26,93
44	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	0,991	R$ 53,37
45	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 10MM²	Metro	0,073	R$ 3,93
46	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 16MM²	Metro	0,101	R$ 5,44
47	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 25MM²	Metro	0,126	R$ 6,79
48	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 35MM²	Metro	0,198	R$ 10,66
49	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 50MM²	Metro	0,260	R$ 14,00
50	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,908	R$ 48,90
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 2,5MM²	Metro	0,130	R$ 7,00
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM²	Metro	0,172	R$ 9,26
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM²	Metro	0,214	R$ 11,52
54	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248	R$ 13,35
55	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,700	R$ 145,40
56	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,371	R$ 181,53
57	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,375	R$ 20,19
58	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,599	R$ 32,26

59	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,804	R$ 43,30
60	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,157	R$ 62,30
61	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,651	R$ 88,91
62	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,167	R$ 116,69
63	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,420	R$ 22,62
64	CABO NOISELESS AF(T) + FITA DE ALUMÍNIO – BALANCEADO – 2 X 22 AWG	Metro	0,334	R$ 17,99
65	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,124	R$ 114,38
66	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	10,238	R$ 551,32
67	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,259	R$ 13,95
68	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	11,351	R$ 611,25
69	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,328	R$ 340,76
70	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,534	R$ 459,56
71	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,845	R$ 422,45
72	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,160	R$ 493,27
73	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,716	R$ 38,56
74	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,814	R$ 43,83
75	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,876	R$ 47,17
76	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,959	R$ 51,64
77	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,118	R$ 60,20
78	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,193	R$ 64,24
79	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,262	R$ 67,96
80	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,356	R$ 73,02
81	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,515	R$ 81,58
82	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,858	R$ 46,20
83	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,170	R$ 9,15
84	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,191	R$ 10,29
85	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,358	R$ 19,28
86	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,465	R$ 25,04
87	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,484	R$ 26,06
88	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,527	R$ 28,38
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,298	R$ 16,05
90	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,476	R$ 25,63
91	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,348	R$ 18,74
92	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,357	R$ 19,22
93	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,357	R$ 19,22
94	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227	R$ 12,22
95	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,241	R$ 12,98
96	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,278	R$ 14,97
97	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,348	R$ 18,74
98	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,350	R$ 18,85
99	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,330	R$ 17,77
100	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,279	R$ 15,02
101	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,338	R$ 18,20
102	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,481	R$ 79,75
103	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,358	R$ 19,28
104	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,438	R$ 23,59
105	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,549	R$ 29,56
106	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,695	R$ 37,43
107	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,148	R$ 7,97
108	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,567	R$ 30,53
109	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,497	R$ 26,76
110	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,527	R$ 28,38
111	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,558	R$ 30,05
112	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,707	R$ 38,07
113	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,060	R$ 757,13
114	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Peça	38,916	R$ 2.095,63
115	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	0,874	R$ 47,06
116	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,056	R$ 56,87
117	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,397	R$ 129,08
118	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,685	R$ 90,74
119	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,093	R$ 112,71
120	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,119	R$ 60,26
121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,449	R$ 239,58
122	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	Peça	6,885	R$ 370,76
123	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,768	R$ 149,06
124	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,129	R$ 6,95
125	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/2"	Metro	0,205	R$ 11,04
126	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/4"	Metro	0,181	R$ 9,75
127	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 2"	Metro	0,229	R$ 12,33
128	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 3"	Metro	0,284	R$ 15,29
129	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 4"	Metro	0,426	R$ 22,94
130	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 1 1/2"	Peça	2,299	R$ 123,80
131	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 2"	Peça	2,529	R$ 136,19
132	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 3"	Peça	5,671	R$ 305,38
133	ELETRODUTO DE PVC 1 1/2"	Peça	1,073	R$ 57,78
134	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,909	R$ 48,95
135	ELETRODUTO DE PVC 2"	Peça	1,337	R$ 72,00
136	ELETRODUTO DE PVC 3"	Peça	2,490	R$ 134,09
137	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,386	R$ 20,79
138	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,338	R$ 18,20
139	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,345	R$ 18,58
140	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,348	R$ 18,74
141	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,497	R$ 26,76
142	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,498	R$ 26,82
143	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,805	R$ 43,35
144	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,863	R$ 100,32
145	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,224	R$ 65,91
146	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,666	R$ 35,86
147	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,401	R$ 75,44

148	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,420	R$ 22,62
149	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,517	R$ 27,84
150	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,046	R$ 2,48
151	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,106	R$ 5,71
152	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,322	R$ 17,34
153	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,562	R$ 84,11
154	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,736	R$ 39,63
155	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,159	R$ 8,56
156	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,138	R$ 7,43
157	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,996	R$ 53,63
158	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,210	R$ 11,31
159	GANCHO OLHAL	Peça	0,287	R$ 15,45
160	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,424	R$ 76,68
161	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,320	R$ 124,93
162	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,951	R$ 105,06
163	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,456	R$ 78,41
164	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,155	R$ 169,90
165	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,119	R$ 114,11
166	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,005	R$ 161,82
167	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,260	R$ 229,40
168	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,227	R$ 281,47
169	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,617	R$ 140,93
170	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,090	R$ 274,10
171	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,420	R$ 22,62
172	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,148	R$ 7,97
173	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,173	R$ 9,32
174	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,128	R$ 6,89
175	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,151	R$ 8,13
176	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,188	R$ 10,12
177	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,935	R$ 50,35
178	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,024	R$ 55,14
179	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,552	R$ 83,58
180	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,603	R$ 86,32
181	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,767	R$ 41,30
182	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	17,315	R$ 932,41
183	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	19,456	R$ 1.047,71
184	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	21,186	R$ 1.140,87
185	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	22,107	R$ 1.190,46
186	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	24,061	R$ 1.295,68
187	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 180W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	26,659	R$ 1.435,59
188	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	28,684	R$ 1.544,63
189	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 30 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	67,922	R$ 3.657,60
190	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	82,034	R$ 4.417,53
191	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	122,255	R$ 6.583,43
192	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	140,271	R$ 7.553,59
193	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 140LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	37,281	R$ 2.007,58
194	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 140LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	45,595	R$ 2.455,29
195	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 115LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	44,282	R$ 2.384,59
196	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 115LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	50,744	R$ 2.732,56
197	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,950	R$ 158,86
198	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,835	R$ 206,51
199	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,157	R$ 8,45
200	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,358	R$ 19,28
201	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,434	R$ 77,22
202	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,096	R$ 59,02
203	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,410	R$ 22,08
204	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,750	R$ 94,24
205	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,188	R$ 10,12
206	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,608	R$ 32,74
207	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,896	R$ 48,25
208	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,251	R$ 13,52
209	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,825	R$ 205,98
210	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	64,642	R$ 3.480,97
211	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,685	R$ 3.752,54
212	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	54,980	R$ 2.960,67
213	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	57,450	R$ 3.093,68
214	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	57,408	R$ 3.091,42
215	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	58,719	R$ 3.162,02

216	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	60,731	R$ 3.270,36
217	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	111,129	R$ 5.984,30
218	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619	R$ 7.626,18
219	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	200,083	R$ 10.774,47
220	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	304,739	R$ 16.410,20
221	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	478,464	R$ 25.765,29
222	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007	R$ 27.248,48
223	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	79,547	R$ 4.283,61
224	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509	R$ 40.307,21
225	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,790	R$ 4.727,49
226	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,980	R$ 54.387,42
227	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,662	R$ 5.851,45
228	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,161	R$ 8,67
229	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,179	R$ 9,64
230	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,278	R$ 14,97
231	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,442	R$ 23,80
232	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,449	R$ 24,18
233	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,481	R$ 25,90
234	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,613	R$ 33,01
235	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,626	R$ 33,71
236	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,636	R$ 34,25
237	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,405	R$ 21,81
238	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,451	R$ 24,29
239	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,473	R$ 25,47
240	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,502	R$ 27,03
241	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,645	R$ 34,73
242	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,656	R$ 35,33
243	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,727	R$ 39,15
244	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,805	R$ 43,35
245	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,904	R$ 48,68
246	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,389	R$ 397,90
247	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,243	R$ 443,89
248	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,264	R$ 14,22
249	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,960	R$ 105,55
250	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,814	R$ 43,83
251	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	1,939	R$ 104,42
252	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,241	R$ 12,98
253	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	91,424	R$ 4.923,18
254	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9,00 METROS DE ALTURA	Peça	34,838	R$ 1.876,03
255	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,562	R$ 2.453,51
256	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,947	R$ 2.474,25
257	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	53,653	R$ 2.889,21
258	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	42,388	R$ 2.282,59
259	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	47,588	R$ 2.562,61
260	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	49,879	R$ 2.685,98
261	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	56,235	R$ 3.028,25
262	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	82,854	R$ 4.461,69
263	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,176	R$ 9.433,23
264	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,297	R$ 12.401,49
265	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	33,806	R$ 1.820,45
266	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	35,559	R$ 1.914,85
267	POSTE REPUBLICANO SIMPLES - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	51,924	R$ 2.796,11
268	POSTE REPUBLICANO DUPLO - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	74,042	R$ 3.987,16
269	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	28,359	R$ 1.527,13
270	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	35,087	R$ 1.889,43
271	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	64,837	R$ 3.491,47
272	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	89,211	R$ 4.804,01
273	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 4,00 METROS DE ALTURA	Peça	14,652	R$ 789,01
274	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	29,778	R$ 1.603,55
275	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	39,809	R$ 2.143,71
276	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	68,345	R$ 3.680,38
277	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	23,600	R$ 1.270,86
278	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	38,683	R$ 2.083,08
279	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	42,604	R$ 2.294,23
280	REFLETOR DE LED RGB DE EMBUTIR NO PISO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 - 50W	Peça	23,520	R$ 1.266,55
281	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,517	R$ 27,84
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	Peça	13,479	R$ 725,84
283	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,806	R$ 258,80
284	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,135	R$ 114,97
285	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,238	R$ 120,52
286	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,675	R$ 197,90
287	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,402	R$ 237,05
288	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,598	R$ 301,45
289	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088	R$ 327,84
290	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619	R$ 517,98
291	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	0,939	R$ 50,57
292	SAPATILHA	Peça	0,200	R$ 10,77
293	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 01 LUMINARIA	Peça	5,625	R$ 302,91
294	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 02 LUMINARIA	Peça	7,235	R$ 389,60
295	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 03 LUMINARIA	Peça	7,575	R$ 407,91
296	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 04 LUMINARIA	Peça	8,556	R$ 460,74
297	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	1,982	R$ 106,73
298	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,656	R$ 35,33

299	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,724	R$ 146,69
300	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,935	R$ 158,05
301	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,323	R$ 178,94
302	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,188	R$ 10,12
303	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,480	R$ 25,85
304	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	153,957	R$ 8.290,58
305	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	177,052	R$ 9.534,25
306	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	237,458	R$ 12.787,11
307	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	159,887	R$ 8.609,91
308	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	185,154	R$ 9.970,54
309	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	233,712	R$ 12.585,39
310	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	457,932	R$ 24.659,64
311	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	614,230	R$ 33.076,29
312	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1002,163	R$ 53.966,48
313	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1275,454	R$ 68.683,20
314	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1062,642	R$ 57.223,27
315	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1346,968	R$ 72.534,23
316	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1505,134	R$ 81.051,47

Objeto da contratação:
Em relação aos serviços objeto da presente contratação, será adotado como parâmetro o termo de referência que instrui a ata de Registro de Preços em que se operou a carona, bem assim o Manual de Instruções Técnicas – MIT que instrui aqueles autos de processo licitatório e que foi incluído nos presentes autos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O regime de execução global
Data: 04/09/2024

PUBLIQUE - SE

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:554C83B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATA6H36	275410V000019253	27/08/2024	53980
ATM3720	275410V000019247	27/08/2024	76252
ATX9554	275410V000019249	27/08/2024	76252
AUE6B10	275410V000019250	27/08/2024	76252
AVE3545	275410V000019241	27/08/2024	76252
AVJ4553	275410V000019251	27/08/2024	76252
AWM8H97	275410V000019233	26/08/2024	59910
AYK7B28	275410V000019234	26/08/2024	76332
AZM4E87	275410NIC0013971	06/08/2024	50020
AZQ2045	275410V000019232	26/08/2024	76252
BDO2F46	275410V000019235	26/08/2024	76252
BEH9C54	275410V000019252	27/08/2024	76252
MLU1G70	275410V000019238	26/08/2024	76331
NJC1309	275410V000019230	26/08/2024	54522
OOQ1J51	275410V000019248	27/08/2024	76252
QGF1H77	275410NIC0013970	06/08/2024	50020
QGF1H77	275410V000019237	26/08/2024	51930
QUT3B89	275410V000019236	26/08/2024	51851
SEK8G20	275410V000019240	26/08/2024	76332
SEN7C85	275410V000019246	27/08/2024	76252
TAI7F66	275410V000019239	26/08/2024	76252

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIW4165	275410NIC0013739	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYT4B75	275410NIC0013720	04/06/2024	50020	R$ 260.32

BBV7B72	116100T001827668	14/06/2024	55680	R$ 195.23
BEV9D52	275410NIC0013724	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ERZ2E35	275410NIC0013726	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ETU2C52	275410NIC0013729	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FMG5F39	275410NIC0013727	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FPY4G18	275410NIC0013732	04/06/2024	50020	R$ 260.32
GGU3D05	275410NIC0013719	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QHS8D75	275410NIC0013735	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHK3E71	275410NIC0013730	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHO2H38	275410NIC0013728	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHP2G03	275410NIC0013731	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHS4E25	275410NIC0013734	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHV8G98	275410NIC0013733	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RTU9J40	275410NIC0013721	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RYF0I51	275410NIC0013717	04/06/2024	50020	R$ 390.46
SDU0H82	275410NIC0013718	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEF7J75	275410NIC0013725	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SER6E56	275410NIC0013722	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFF5E08	275410NIC0013723	04/06/2024	50020	R$ 390.46
SSV8D59	275410NIC0013737	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SXL3C00	275410NIC0013738	04/06/2024	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QHS1470	275410D000039248	15/04/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANK2B18	275410V000019254	28/08/2024	54870
ATR3I61	116100T000483764	21/08/2024	54600
AWN0085	275410V000019245	27/08/2024	76252
AYR1J41	275410V000019242	27/08/2024	54600
BCR4J09	116100T000483762	21/08/2024	54600
EMN6970	275410V000019243	27/08/2024	76252
IJZ5653	275410V000019244	27/08/2024	76251
SEJ9D27	116100T000483763	21/08/2024	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZA4H77	275410D000039869	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BEM8I29	275410NIC0013661	18/05/2024	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKQ9C14	275410D000039522	26/04/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFY4006	275410D000040484	09/06/2024	74550
AHV0A32	275410D000040453	08/06/2024	74550
AJW2025	275410D000040537	11/06/2024	74550
AKQ7F66	275410D000040530	10/06/2024	74550
ALS7790	275410D000040464	08/06/2024	74550
ALS7790	275410D000040439	07/06/2024	74550
AMB2989	275410D000040471	09/06/2024	74550
AOL1I87	275410D000040469	09/06/2024	74550
AOX2232	275410D000040474	09/06/2024	74550

ASC1273	275410D000040449	08/06/2024	74550
ATC1180	275410D000040582	13/06/2024	74550
AUU5H47	275410D000040545	11/06/2024	74550
AWE8729	275410D000040507	09/06/2024	74550
AWJ4B05	275410D000040561	12/06/2024	74550
AWL4C12	275410D000040491	09/06/2024	74550
AZQ6821	275410D000040583	13/06/2024	74550
AZZ6H64	275410D000040483	09/06/2024	74550
BAJ0064	275410D000040496	09/06/2024	74550
BBE2F18	275410D000040466	08/06/2024	74550
BBJ4412	275410D000040493	09/06/2024	74550
BCV6J55	275410D000040551	12/06/2024	74550
BEB5J63	275410D000040494	09/06/2024	74550
EES8827	275410D000040444	08/06/2024	74550
FJX2C47	275410D000040510	10/06/2024	74550
GFB2A50	275410D000040467	09/06/2024	74550
IOS2D39	275410D000040429	07/06/2024	74550
JVH3E63	275410D000040554	12/06/2024	74550
LPF0830	275410D000040446	08/06/2024	74550
MAR5830	275410D000040539	11/06/2024	74550
MFS0218	275410D000040497	09/06/2024	74550
MKE6218	275410D000040473	09/06/2024	74550
MKL2D34	275410D000040478	09/06/2024	74550
QEW4C20	275410D000040498	09/06/2024	74550
QHB4124	275410D000040516	10/06/2024	74550
QPS1H13	275410D000040437	07/06/2024	74550
RHY4H10	275410D000040562	12/06/2024	74550
SEE0J02	275410D000040584	13/06/2024	74550
SEL0H72	275410D000040555	12/06/2024	74550
SYL5G95	275410D000040487	09/06/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADQ8A22	275410D000040486	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AGL8J61	275410V000018590	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AIC7H72	275410V000018917	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AIC7H72	275410V000018774	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AII3F53	275410D000040564	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJQ6534	275410D000040578	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AJQ8479	275410D000040546	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJR1875	275410D000039306	18/04/2024	74550	R$ 130.16
AKP1C12	275410D000040523	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALO2708	275410V000018775	10/06/2024	55412	R$ 195.23
ALO2708	275410V000018919	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ALS7790	275410D000040528	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ALS7790	275410D000040465	08/06/2024	74630	R$ 195.23
ALW7648	275410D000040452	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0E79	275410D000040435	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0E79	275410D000040468	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AMH9922	275410D000040511	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AMN9G86	275410V000018931	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AMR3A11	275410D000040477	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AMS5165	275410D000040441	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AMS5165	275410D000040567	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANP5F24	275410D000040433	07/06/2024	74630	R$ 195.23
ANP5F24	275410D000040424	07/06/2024	74710	R$ 880.41
ANP5F24	275410D000040462	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ANP5F24	275410D000040463	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ANP5F24	275410D000040428	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AOG3I83	275410D000040506	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000040521	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000040560	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000040563	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOK3H49	275410D000040576	13/06/2024	74550	R$ 130.16
API7J15	275410V000018592	07/06/2024	55412	R$ 195.23
APR3G70	275410D000040505	09/06/2024	74710	R$ 880.41
AQO5G40	275410D000040445	08/06/2024	74630	R$ 195.23
AQP1251	275410D000040489	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQQ3D14	275410D000040455	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AQT2283	275410D000040509	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AQT9E73	275410D000040427	07/06/2024	74630	R$ 195.23
ARU4A12	275410V000018923	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ASA1H21	275410D000040580	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ATU4C56	275410V000018921	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AUK3H14	275410D000040534	11/06/2024	74630	R$ 195.23
AVQ0016	275410V000018916	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AVT1024	275410D000040557	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AVX4F69	275410D000040458	08/06/2024	74630	R$ 195.23
AWY2991	275410D000040500	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXG5J01	275410D000040430	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AXQ5415	275410D000040451	08/06/2024	74630	R$ 195.23
AXU9F43	275410D000040425	07/06/2024	74630	R$ 195.23

AYU9H16	275410D000040568	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYV7897	275410V000018922	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BAB3J88	275410D000040495	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO4C18	275410D000039350	20/04/2024	74550	R$ 130.16
BAU0C40	275410D000040492	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAZ5B87	275410D000040459	08/06/2024	74630	R$ 195.23
BBC5I74	275410D000040432	07/06/2024	74630	R$ 195.23
BCQ0B30	275410D000040565	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI3I35	275410D000040450	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK0B05	275410D000040457	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW8G56	275410D000040470	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA5G57	275410D000040499	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BEG6G46	275410D000040426	07/06/2024	74630	R$ 195.23
BEP0F82	275410V000018591	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BEV9D82	275410D000040488	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BWK9F96	275410D000040572	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BYB8364	275410D000040531	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CGB9001	275410V000018585	10/06/2024	55412	R$ 195.23
CJT3570	275410D000040540	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CMN7I85	275410D000039375	21/04/2024	74550	R$ 130.16
CNS0955	275410D000040558	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DCD3F67	275410V000018928	10/06/2024	55412	R$ 195.23
DGJ9E51	275410D000040529	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DQJ1G23	275410D000040566	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DXV9J15	275410D000040448	08/06/2024	74550	R$ 130.16
EDD7807	275410D000040533	10/06/2024	74550	R$ 130.16
EGC8G18	275410D000040490	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EIB2C59	275410V000018594	05/06/2024	55412	R$ 195.23
EQQ7001	275410D000040422	07/06/2024	74550	R$ 130.16
EYK2C32	275410D000040447	08/06/2024	74550	R$ 130.16
FEY0127	275410V000018914	03/06/2024	55412	R$ 195.23
FJC1J20	275410D000040532	10/06/2024	74550	R$ 130.16
FJP7E00	275410V000018779	05/06/2024	55412	R$ 195.23
FOZ0273	275410D000040481	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FWS7D39	275410V000018924	07/06/2024	55412	R$ 195.23
HTC0533	275410D000039403	22/04/2024	74550	R$ 130.16
HTC0533	275410D000039319	19/04/2024	74550	R$ 130.16
IEM5155	275410V000018595	05/06/2024	55412	R$ 195.23
IJL2204	275410D000040460	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ILP0C39	275410D000039362	20/04/2024	74550	R$ 130.16
IMM6A52	275410D000040573	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ISJ2461	275410V000018925	10/06/2024	55412	R$ 195.23
IYH2H40	275410D000040461	08/06/2024	74550	R$ 130.16
LCF0E05	275410D000040542	11/06/2024	74550	R$ 130.16
LQX3D08	275410V000018586	10/06/2024	55412	R$ 195.23
LZR2C43	275410V000018588	10/06/2024	55412	R$ 195.23
LZU0A25	275410D000040482	09/06/2024	74550	R$ 130.16
MBI3593	275410D000040436	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MBK8E51	275410V000018780	05/06/2024	55412	R$ 195.23
MBT0G19	275410D000040524	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MCS6H43	275410D000040548	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MDR2315	275410V000018918	04/06/2024	55412	R$ 195.23
MDV8J53	275410D000040476	09/06/2024	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000040538	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000040527	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MFW6363	275410D000040515	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MFW6363	275410D000040456	08/06/2024	74550	R$ 130.16
MGL7527	275410D000040434	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MGN8G43	275410D000040579	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MGO1536	275410D000040547	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MGQ2350	275410V000018776	07/06/2024	55412	R$ 195.23
MGV3F98	275410D000040535	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MHG9I66	275410D000040552	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MHJ8F52	275410V000018777	07/06/2024	55412	R$ 195.23
MHP4E93	275410V000018778	07/06/2024	55412	R$ 195.23
MHQ3802	275410D000040544	11/06/2024	74710	R$ 880.41
MHU0768	275410D000040569	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MHU0768	275410V000018781	05/06/2024	55412	R$ 195.23
MIK5F47	275410D000040571	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MIT1331	275410D000040525	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MJM5E82	275410D000040454	08/06/2024	74710	R$ 880.41
MKH3306	275410D000040553	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MKS7H42	275410D000040543	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MKU2457	275410V000018274	10/06/2024	55412	R$ 195.23
MZB8J55	275410V000018593	05/06/2024	55412	R$ 195.23
NNW0D01	275410D000040536	11/06/2024	74550	R$ 130.16
NPY3B92	275410D000040514	10/06/2024	74550	R$ 130.16
NQH9I39	275410D000040559	12/06/2024	74550	R$ 130.16
NRW8F53	275410D000040485	09/06/2024	74550	R$ 130.16
NXK9G77	275410V000018596	05/06/2024	55412	R$ 195.23
OQA3J13	275410D000040575	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ORF4D59	275410V000018598	03/06/2024	55412	R$ 195.23
OVP5640	275410D000040480	09/06/2024	74630	R$ 195.23
PKN6F45	275410D000040577	13/06/2024	74550	R$ 130.16
PLQ4D69	275410V000018927	10/06/2024	55412	R$ 195.23
QCL3J89	275410D000040522	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QHP6I82	275410D000040574	13/06/2024	74630	R$ 195.23
QHP6I82	275410D000040501	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QIE9C04	275410D000040549	12/06/2024	74710	R$ 880.41

QIE9C04	275410D000040550	12/06/2024	74630	R$ 195.23
QIL6B68	275410V000018920	05/06/2024	55412	R$ 195.23
QIT1388	275410D000040512	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QTE1A00	275410D000040442	07/06/2024	74550	R$ 130.16
RBW3C47	275410V000018597	03/06/2024	55412	R$ 195.23
RHB2D30	275410V000018926	10/06/2024	55412	R$ 195.23
RHK6J72	275410D000040517	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHY7I66	275410D000040518	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RKX4B55	275410D000040475	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RTT7C65	275410D000040519	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RWE3J24	275410D000040541	11/06/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR1D20	116100T001912873	26/08/2024	54522
AKK5J98	275410V000019273	29/08/2024	61220
AMN1H46	275410V000019280	30/08/2024	57380
AOF9358	275410V000019267	29/08/2024	76252
APP9A70	275410V000019255	28/08/2024	70481
ART7F31	275410V000019262	28/08/2024	57380
ARX2234	275410V000019256	28/08/2024	76841
ARY2C79	275410V000019263	28/08/2024	66371
ATA6D10	275410V000019277	30/08/2024	51851
ATA6H36	275410V000019276	28/08/2024	53980
AWM4E30	275410V000019260	28/08/2024	76842
AWM4E30	275410V000019258	28/08/2024	58350
AXW1A21	275410V000019271	29/08/2024	76252
AXY9705	275410V000019269	29/08/2024	54522
AZB3655	275410V000019272	29/08/2024	76251
AZZ0728	275410V000019274	29/08/2024	60501
BCP9581	275410V000019275	29/08/2024	76252
DLE1A44	275410V000019261	28/08/2024	73400
FHK9B37	275410V000019270	29/08/2024	76252
HNA9F99	275410V000019264	28/08/2024	76251
JZX7653	275410V000019278	30/08/2024	59161
LPL1617	275410V000019257	28/08/2024	51930
MCZ7B06	275410V000019265	28/08/2024	76251
QJO3J26	116100T000483766	25/08/2024	54522
QWU9B43	275410V000019268	29/08/2024	76252
RHG6G60	275410V000019279	30/08/2024	76332
SER4G09	275410V000019266	28/08/2024	76252

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFW9099	275410D000040599	13/06/2024	74550
AHN3G69	275410D000040771	23/06/2024	74550
AIF4991	275410D000040708	21/06/2024	74550
AMH5258	275410D000040612	16/06/2024	74550
AMY8120	275410D000040589	13/06/2024	74550
AQA1J91	275410D000040718	21/06/2024	74550
ASN1E86	275410D000040652	18/06/2024	74550
AVB8A14	275410D000040753	22/06/2024	74550
AZI3H11	275410D000040638	15/06/2024	74550
BBL5E24	275410D000040640	16/06/2024	74550
BCK4G81	275410D000040616	17/06/2024	74550
BEB5A72	275410D000040669	19/06/2024	74550
BEE7I67	275410D000040675	19/06/2024	74550
EJG5C55	275410D000040685	20/06/2024	74550
FOX8465	275410D000040746	22/06/2024	74550
GAJ9E28	275410D000040698	20/06/2024	74550
HRH1043	275410D000040647	17/06/2024	74550
ILW9I42	275410D000040737	18/06/2024	74550
IMS7D61	275410D000040642	16/06/2024	74550
IUZ2A06	275410D000040762	22/06/2024	74550
MBV4J24	275410D000040666	19/06/2024	74550
MCO6I47	275410D000040632	18/06/2024	74550
NJP7E79	275410D000040620	16/06/2024	74550
NLV5I55	275410D000040629	18/06/2024	74550
OKD3F68	275410D000040650	18/06/2024	74550
OMQ1128	275410D000040585	13/06/2024	74550
OPN3D51	116100T001827673	19/06/2024	55500
PVC3G76	275410D000040773	23/06/2024	74550
QIA1A18	275410D000040763	22/06/2024	74550
RTC6G06	275410D000040767	22/06/2024	74550
RVR6I35	275410D000040617	18/06/2024	74550
SET9G47	275410D000040622	17/06/2024	74550
SEW4G22	275410D000040614	16/06/2024	74550

SHL1D34	275410D000040626	17/06/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFW9099	275410D000040599	13/06/2024	74550
AHN3G69	275410D000040771	23/06/2024	74550
AIF4991	275410D000040708	21/06/2024	74550
AMH5258	275410D000040612	16/06/2024	74550
AMY8120	275410D000040589	13/06/2024	74550
AQA1J91	275410D000040718	21/06/2024	74550
ASN1E86	275410D000040652	18/06/2024	74550
AVB8A14	275410D000040753	22/06/2024	74550
AZI3H11	275410D000040638	15/06/2024	74550
BBL5E24	275410D000040640	16/06/2024	74550
BCK4G81	275410D000040616	17/06/2024	74550
BEB5A72	275410D000040669	19/06/2024	74550
BEE7I67	275410D000040675	19/06/2024	74550
EJG5C55	275410D000040685	20/06/2024	74550
FOX8465	275410D000040746	22/06/2024	74550
GAJ9E28	275410D000040698	20/06/2024	74550
HRH1043	275410D000040647	17/06/2024	74550
ILW9I42	275410D000040737	18/06/2024	74550
IMS7D61	275410D000040642	16/06/2024	74550
IUZ2A06	275410D000040762	22/06/2024	74550
MBV4J24	275410D000040666	19/06/2024	74550
MCO6I47	275410D000040632	18/06/2024	74550
NJP7E79	275410D000040620	16/06/2024	74550
NLV5I55	275410D000040629	18/06/2024	74550
OKD3F68	275410D000040650	18/06/2024	74550
OMQ1128	275410D000040585	13/06/2024	74550
OPN3D51	116100T001827673	19/06/2024	55500
PVC3G76	275410D000040773	23/06/2024	74550
QIA1A18	275410D000040763	22/06/2024	74550
RTC6G06	275410D000040767	22/06/2024	74550
RVR6I35	275410D000040617	18/06/2024	74550
SET9G47	275410D000040622	17/06/2024	74550
SEW4G22	275410D000040614	16/06/2024	74550
SHL1D34	275410D000040626	17/06/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEF6C25	275410D000040805	23/06/2024	74550
AKM7562	116100T001727399	25/06/2024	55250
AOI9D12	275410D000040779	23/06/2024	74550
ARK3J22	275410D000040796	23/06/2024	74550
ARU6H55	275410D000040817	23/06/2024	74550
ARX6E72	275410D000040778	23/06/2024	74550
BCA5I22	275410D000040782	23/06/2024	74550
DMN1F17	275410D000040803	23/06/2024	74550
DTC7526	275410D000040781	23/06/2024	74550
LZX7902	275410D000040816	23/06/2024	74550
MDQ2B36	275410D000040815	23/06/2024	74550
MGG8747	275410D000040809	23/06/2024	74550
RAH2C22	275410D000040789	23/06/2024	74550
RHD2C94	275410D000040793	23/06/2024	74550
RYF9D96	275410D000040814	23/06/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACJ3612	116100T001824144	22/06/2024	55250	R$ 130.16
ACP9047	275410V000018876	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ADY6B18	275410NIC0013745	11/06/2024	50020	R$ 260.32
AIC7H72	275410D000040810	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AIS0J77	275410V000018878	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ALQ6J15	275410D000040801	23/06/2024	74550	R$ 130.16
ALS7790	275410V000018874	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AOG1148	275410D000040807	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000040791	23/06/2024	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000040792	23/06/2024	74550	R$ 130.16

AOY5615	275410NIC0013751	11/06/2024	50020	R$ 260.32
APK5G82	275410V000018871	10/06/2024	55412	R$ 195.23
ARF8327	275410V000018729	10/06/2024	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000018727	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AVF1J14	275410D000040806	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK4290	275410V000018873	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AVX4F69	275410D000040813	23/06/2024	74710	R$ 880.41
AWO2265	275410D000040775	23/06/2024	74630	R$ 195.23
AWX9697	275410V000018741	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AXZ7423	275410V000018880	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AYE9301	275410NIC0013761	11/06/2024	50020	R$ 260.32
AYE9301	275410NIC0013762	11/06/2024	50020	R$ 260.32
AYI2D22	275410NIC0013769	11/06/2024	50020	R$ 586.94
BAT5G15	275410NIC0013740	11/06/2024	50020	R$ 260.32
BBL7B79	275410D000040799	23/06/2024	74630	R$ 195.23
BBO3I25	275410NIC0013750	11/06/2024	50020	R$ 260.32
BCU8E63	275410D000040780	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BDM8J87	275410D000040800	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV3C73	275410NIC0013768	11/06/2024	50020	R$ 390.46
BEG2E42	275410D000040797	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BEG6D86	275410NIC0013748	11/06/2024	50020	R$ 260.32
BEV2F82	275410NIC0013763	11/06/2024	50020	R$ 260.32
CXO3717	275410V000018872	07/06/2024	55412	R$ 195.23
DLC3G68	275410D000040802	23/06/2024	74550	R$ 130.16
DUQ5581	275410NIC0013766	11/06/2024	50020	R$ 260.32
ERL2A09	275410D000040784	23/06/2024	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410D000040786	23/06/2024	74550	R$ 130.16
FAK1146	275410D000040787	23/06/2024	74550	R$ 130.16
FEQ6E38	275410V000018738	04/06/2024	55412	R$ 195.23
FOW8A55	275410V000018740	03/06/2024	55412	R$ 195.23
FPF3J72	275410NIC0013764	11/06/2024	50020	R$ 260.32
GAW5C54	275410NIC0013756	11/06/2024	50020	R$ 260.32
HEQ4509	275410NIC0013744	11/06/2024	50020	R$ 260.32
HFG3F08	275410V000018730	10/06/2024	55412	R$ 195.23
IJL2204	275410D000040812	23/06/2024	74710	R$ 880.41
IZQ0G08	275410NIC0013741	11/06/2024	50020	R$ 586.94
JAJ8I46	275410NIC0013742	11/06/2024	50020	R$ 586.94
JBX1A41	275410NIC0013760	11/06/2024	50020	R$ 260.32
JCP0530	275410D000040804	23/06/2024	74630	R$ 195.23
JGI3F38	275410NIC0013765	11/06/2024	50020	R$ 260.32
JKE2C85	275410D000040808	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MEC3A08	275410V000018879	03/06/2024	55412	R$ 195.23
MFJ3E64	275410D000040788	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MHQ9801	275410V000018951	24/06/2024	76251	R$ 293.47
MKV7C60	275410D000040795	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MKW1J49	275410V000018739	04/06/2024	55412	R$ 195.23
MLD9C60	275410V000018732	09/06/2024	55412	R$ 195.23
MSV5B24	275410D000040811	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MTE2C10	275410V000018877	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ODU9C00	275410D000040785	23/06/2024	74550	R$ 130.16
OHP1186	275410D000040798	23/06/2024	74630	R$ 195.23
OUY7A57	275410V000018733	05/06/2024	55412	R$ 195.23
PBT0C15	275410V000018875	04/06/2024	55412	R$ 195.23
PYC8450	275410V000018735	04/06/2024	55412	R$ 195.23
QHG1E30	275410NIC0013757	11/06/2024	50020	R$ 260.32
QIB6A59	275410D000040794	23/06/2024	74550	R$ 130.16
QIV9D68	275410CND0000118	17/05/2024	50292	R$ 880.41
QNA1H59	275410NIC0013754	11/06/2024	50020	R$ 260.32
QOP0E44	275410NIC0013753	11/06/2024	50020	R$ 260.32
RHJ5H08	275410V000018734	04/06/2024	55412	R$ 195.23
RHM2I78	275410NIC0013767	11/06/2024	50020	R$ 586.94
RHT8B61	275410D000040777	23/06/2024	74550	R$ 130.16
RMS9B81	275410NIC0013743	11/06/2024	50020	R$ 260.32
RMY6H54	275410NIC0013755	11/06/2024	50020	R$ 260.32
RUG8A17	275410NIC0013752	11/06/2024	50020	R$ 260.32
SDU9B95	275410V000018881	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SDY3H70	275410D000040776	23/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK9I46	275410NIC0013758	11/06/2024	50020	R$ 260.32
SFG7G51	275410NIC0013759	11/06/2024	50020	R$ 260.32
SFH8I21	275410NIC0013746	11/06/2024	50020	R$ 260.32
SFM9I58	275410V000018882	10/06/2024	55412	R$ 195.23
SID8G47	275410NIC0013747	11/06/2024	50020	R$ 260.32
SIM6A43	275410NIC0013749	11/06/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FECCBE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 43

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 43/2024 - PE

CNPJ:	95.589.271/0001-30	Processo Administrativo:	46-64/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132		Processo de Licitação:	60/2024
C.E.P.:	85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	14/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2024
b) Licitação Nr.:	43/2024-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	05/09/2024
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos que incluem artigos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das famílias vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005791 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	1	0,0000	840,00
- 004408 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	3	0,0000	5.005,00
- 001964 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	0,0000	2.460,00
- 005790 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	2	0,0000	7.966,00
- 005789 - RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	2	0,0000	22.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (374) Saldo: 70.000,00

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D207E4A3

RH
PORTARIA 326/2024

PORTARIA 326/2024

RETIFICA PORTARIAS Nº 051/2021 E 321/2022 E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020; e Considerando ainda que os níveis constantes na referida portaria encontram-se incorretos:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 051/2021** de 29 de janeiro de 2021, Publicada no dia 30/01/2021 na Pág. 1A, Edição Nº 1823 no Jornal do Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe do(a) servidor(a) abaixo descrito(a):

Onde Lê-se: "Art. **1**º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal Nº 411/10, Art. 14, Inciso 2º e 3º, de Nível Médio – NM2 para o Nível Superior – NS1, o servidor público municipal [...]

NOME	RG	CARGO
SILMAR PEDRO MAGRO	146034616 SSP/PR	Assistente Administrativo

Leia-se: "Art. 1º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal Nº 411/10, Art. 14, Inciso 2º e 3º, de Nível Médio – NM2 para o Nível Superior – NS2, o servidor público municipal[...]

NOME	RG	CARGO
SILMAR PEDRO MAGRO	146034616 SSP/PR	Assistente Administrativo

Art. 2º - RETIFICAR a **Portaria nº 321/2022** de 28 de setembro de 2022, Publicada no dia 29/09/2022 na Pág. 2A, Edição Nº 2067 no Jornal Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe do(a) servidor(a) abaixo descrito(a):

Onde Lê-se:

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
976	Silmar Pedro Magro	Assistente Administrativo	Sec. de Cultura, Esporte e Turismo	NS1	NS2	28/08/2022

Leia-se:

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
976	Silmar Pedro Magro	Assistente Administrativo	Sec. de Cultura, Esporte e Turismo	NS2	NS3	28/08/2022

Art. 3º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
976	Silmar Pedro Magro	Assistente Administrativo	Sec. de Cultura, Esporte e Turismo	NS3	NS4	28/08/2024

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 05 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3CF370F7

RH
PORTARIA 327/2024

PORTARIA 327/2024

RETIFICA PORTARIAS Nº 075/2019, Nº 299/2020 E Nº 348/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020; e Considerando ainda que os níveis constantes nas referidas portarias para a Servidora Ana Paula Batistella, encontram-se incorretos:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 075/2019** de 19 de fevereiro de 2019, Publicada no dia 21/02/2019 na Pág. 2B, Edição Nº 1515 no Jornal do Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe do(a) servidor(a) abaixo descrito(a):

Onde Lê-se: "Art. **1**º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal Nº 411/10, Art. 14, Inciso 2º e 3º, de Nível Básico – NB1 para o Nível Médio – NM1, a servidora pública municipal [...]

NOME	RG	CARGO
Ana Paula Batistella	94930090 SSP/PR	Atendente em Saúde

Leia-se: "Art. **1**º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal Nº 411/10, Art. 14, Inciso 2º e 3º, de Nível Básico – NB4 para o Nível Médio – NM4, a servidora pública municipal[...]

NOME	RG	CARGO
Ana Paula Batistella	94930090 SSP/PR	Atendente em Saúde

Art. 2º RETIFICAR a **Portaria nº 299/2020** de 30 de novembro de 2020, Publicada no dia 03/12/2020 na Pág. 6C, Edição Nº 1798 no Jornal do Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe do(a) servidor(a) conforme segue:
Tornar sem efeito as informações da progressão da servidora Ana Paula Batistella constante na alínea da **Tabela 1**:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito retroativo a
696	Ana Paula Batistella	Atendente em Saúde	NB4	NM1	01/01/2020

RETIFICAR os níveis da servidora Ana Paula Batistella constante na alínea da **Tabela 2:**

Onde Lê-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito retroativo a
696	Ana Paula Batistella	Atendente em Saúde	NM1	NM2	03/10/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito retroativo a
696	Ana Paula Batistella	Atendente em Saúde	NM4	NM5	03/10/2020

Art. 3º - RETIFICAR a **Portaria nº 348/2022** de 24 de outubro de 2022, Publicada no dia 25/10/2022 na Pág. 3A, Edição Nº 2077 no Jornal Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe do(a) servidor(a) abaixo descrito(a):
Onde Lê-se:

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
696	Ana Paula Batistella	Atendente em Saúde	Sec. De Saúde	NM2	NM3	03/10/2022

Leia-se:

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
696	Ana Paula Batistella	Atendente em Saúde	Sec. De Saúde	NM5	NM6	03/10/2022

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 05 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7004DFFD

RH
PORTARIA 328/2024

PORTARIA 328/2024

RETIFICA PORTARIAS Nº 299/2020 E Nº 348/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020; e Considerando ainda que os níveis constantes nas referidas portarias para a Servidora Marli de Fátima Rodrigues da Silva, encontram-se incorretos:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 299/2020** de 30 de novembro de 2020, Publicada no dia 03/12/2020 na Pág. 6C, Edição Nº 1798 no Jornal do Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe do(a) servidor(a) conforme segue:
Tornar **sem efeito** as informações da progressão da servidora Marli de Fátima Rodrigues da Silva constante na alínea da **Tabela 1**:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito retroativo a
693	Marli de Fátima Rodrigues da Silva	Servente de serv. gerais	NM1	NM2	01/01/2020

RETIFICAR os níveis da servidora Marli de Fátima Rodrigues da Silva constante na alínea da **Tabela 2:**

Onde Lê-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito retroativo a
693	Marli de Fátima Rodrigues da Silva	Servente de serv. gerais	NM2	NM3	03/10/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito retroativo a
693	Marli de Fátima Rodrigues da Silva	Servente de serv. gerais	NM4	NM5	03/10/2020

Art. 3º - RETIFICAR a **Portaria nº 348/2022** de 24 de outubro de 2022, Publicada no dia 25/10/2022 na Pág. 3A, Edição Nº 2077 no Jornal Tribuna Regional. Considerando que constou erro no nível/classe do(a) servidor(a) abaixo descrito(a):
Onde Lê-se:

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
693	Marli de Fátima Rodrigues da Silva	Servente de serv. gerais	Sec. De Educação	NM3	NM4	03/10/2022

Leia-se:

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
693	Marli de Fátima Rodrigues da Silva	Servente de serv. gerais	Sec. De Educação	NM5	NM6	03/10/2022

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 05 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:25E9AD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.986/2.024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.081/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1422-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$12.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1423-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1424-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1422-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$35.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.21.1409-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 05 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:8C44396A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 343/2024 DATA: 05.09.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 582.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2063	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			

Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
492	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	2.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1734	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1789	3339030000000000000 - Material de consumo	505	40.000,00
1798	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	40.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1812	3339030000000000000 - Material de consumo	0	60.000,00
1814	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	30.000,00
1818	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	210.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1825	3339030000000000000 - Material de consumo	505	70.000,00
1830	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	30.000,00
TOTAL			**582.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
108	3449252000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
490	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	101	2.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1737	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	40.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1800	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	90.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1805	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	40.000,00
1807	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	75.000,00
1810	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1813	3339030000000000000 - Material de consumo	505	70.000,00
1815	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1824	3339030000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
1832	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	30.000,00
TOTAL			**582.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6F7C6C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	58/2024
b) Licitação Nº :	012/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	05/09/2024
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICO CLINICO GERAL, ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA, ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MODALIDADE CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) NPG MED LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.549.351/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

2) MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.281.655/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

3) ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.826.214/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

4) FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.487.038/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.411.437,72 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

5) VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.539.972/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

6) AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.458.003/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.411.437,72 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

7) EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.602.691/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

8) NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.850.311/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

9) MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.212.130/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

10) ZETAR SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.793.830/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

11) MED SOS DTP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.136.036/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

12) CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.023.434/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 137.165,40 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

13) MLE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.583.161/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 115.142,40 (cento e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: NPG MED LTDA - CNPJ: 52.549.351/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 22.281.655/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 47.826.214/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 31.487.038/0001-64

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
4	1	Profissional Médico (a) ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - Jornada de 110 (cento e dez) consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a		CST	1.320	121,24	160.036,80
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.411.437,72 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

FORNECEDOR: VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 53.539.972/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI - CNPJ: 33.458.003/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
4	1	Profissional Médico (a) ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - Jornada de 110 (cento e dez) consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a		CST	1.320	121,24	160.036,80
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.411.437,72 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

FORNECEDOR: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 46.602.691/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 19.850.311/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S - CNPJ: 29.212.130/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: ZETAR SAUDE LTDA - CNPJ: 51.793.830/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).
FORNECEDOR: MED SOS DTP LTDA - CNPJ: 40.136.036/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de		HRS	200	99,35	19.870,00

		segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.						
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI - CNPJ: 28.023.434/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Profissional Médico (a) ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA - Jornada de 135 (cento e trinta e cinco) consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min),		CST	1.620	84,67	137.165,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 137.165,40 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MLE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.583.161/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	120 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA mensais divididos nas semanas do mês de atendimento, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min às 12h00min) ou VESPERTINO (das 13:00 hs às 17:00 hs). 4 (quatro) horas seman		UNI	1.440	79,96	115.142,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 115.142,40 (cento e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 05 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:273AEF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BAÚ ZERO KM PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI.**

CONTRATADO: **INGA CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **23.008.729/0001-00**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veiculo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses**	UNID.	01	396.500,00	396.500,00

VALOR: **R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/09/2024.**
VIGÊNCIA**: 05/09/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:06417978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 035/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais médicos e odontológicos remanescentes, destinados à secretaria de saúde desta municipalidade. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e odontológicos remanescentes, destinados à secretaria de saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 08.849.206/0001-00 Valor Contratual: R$ 13.074,00 (Treze Mil e Setenta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit.	Preço total
2	ANESTÉSICO AD - LIDOCAÍNA 2% . Cloridrato de lidocaína a 2%(20 m ANESTÉSICO SS WHITE - LIDOCAÍNA 2% . Cloridrato de lidocaína a 2%(20 mg/ml) em associação com FENILEFRINA 1:2:500 cx com 50 unidades 1,8 ML	sswhite 100	CX	60	57,50	3.450,00
3	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - COM VASO CONSTRITOR CX COM 50 UNIDADES, 1,8 ML CADA.	dla lidostesim	CX	100	90,99	9.099,00
18	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 500 ML ANTISSÉPTICO BUCAL NÃO CONTEM ALCOOL.	reymer perioplak	FRAS	50	10,50	525,00
TOTAL						13.074,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025. Assinatura: 04/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e odontológicos remanescentes, destinados à secretaria de saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI- CNPJ da Contratada n° 26.395.502/0001-52. Valor Contratual: R$ 500,80 (Quinhentos Reais e Oitenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
10	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML	Riohex 2 aquoso00 rioquimica	FRAS	20	4,47	89,40
12	ESPATULA WARD Nº 50	Golgran golgran	UN	10	18,09	180,90
28	PAPEL DE ARTICULAÇÃO P/ OCLUSÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO, 12 FOLHAS,PACOTES COM 12 FOLHAS.	Contacto paper angelus	PCT	50	4,61	230,50
TOTAL						500,80

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025. Assinatura: 04/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e odontológicos remanescentes, destinados à secretaria de saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ da Contratada n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: R$ 933,00 (Novecentos e Trinta e Três Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
016	Gelo artificial reutilizável rígido termogel. Medidas aproximadas 27x1 27x12x4,0cm, 1000ml Apresentação: unitária	GELOTECH	UN	100	4,94	494,00
017	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇ GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL, DIMENSÕES: 22 X 15 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INO. EMBALAGEM DE 500-750ML.	GELOTECH	UN	100	4,39	439,00
TOTAL						933,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025. Assinatura: 04/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e odontológicos remanescentes, destinados à secretaria de saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ da Contratada n° 37.931.064/0001-16. Valor Contratual: R$ 43.059,95 (Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	ACIDO PERACETICO 0,2%, LITRO	VIC PHARMA	LT	50	42,40	2.120,00
23	Luva para procedimento não cirúrgico, a base de latex de borracha natu Luva para procedimento não cirúrgico, a base de latex de borracha natural, lisass, levemente lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanho G. CX com 100 unidades.	MEDIX	CX	600	21,13	12.678,00
24	Luva para procedimento não cirúrgico, a base de latex de borracha natu Luva para procedimento não cirúrgico, a base de latex de borracha natural, lisass, levemente lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanho M. CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	600	21,13	12.678,00
25	Luva para procedimento não cirúrgico, a base de latex de borracha natu Luva para procedimento não cirúrgico, a base de latex de borracha natural, lisass, levemente lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanho P. CX COM 100 UNIDADES ??	MEDIX	CX	600	21,13	12.678,00
29	Papel lençol em bobina 50 cm x 50 cm. Embalado individualmente. O prod Papel lençol em bobina 50 cm x 50 cm. Embalado individualmente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DESCARBOX	RL	300	7,88	2.364,00
31	TESOURA CIRURGICA RETA - GOLDMAN FOX 15 CM	VITALGOLD	UN	15	36,13	541,95
TOTAL						43.059,95

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025. Assinatura: 04/09/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e odontológicos remanescentes, destinados à secretaria de saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 28.857.335/0001-40. Valor Contratual: R$ 12.783,15 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
8	BROQUEIRO GRANDE OVAL COM 60 FUROS	IMPLA	UN	5	37,85	189,25
9	CONE DE GUTTA PRINCIPAL 45-80 28 MNM, CX COM 120 UNIDADES	IMPLA	CX	20	24,20	484,00
11	DISCO DE LIXA (POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA) ½ de polegada granulação DISCO DE LIXA (POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA) ½ de polegada granulação média e grossa. CAIXA COM 25 UNIDADES.	MICRODONT	CX	40	48,88	1.955,20
13	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - LIQUIDA FRASCO 10ML	BIODINAMIC	UN	10	7,49	74,90

19	GRAMPO/COLGADURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFIA INTRA ORAL	IMPLA	UN	20	3,99	79,80
TOTAL						2.783,15

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025. Assinatura: 04/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e odontológicos remanescentes, destinados à secretaria de saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-CNPJ da Contratada n° 36.519.741/0001-20. Valor Contratual: R$ 27.883,70 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
4	ANESTÉSICO MEPIVALEM 3%. cloridrato de Mepivacaína sem vaso.	DLA	CX	200	121	24.200,00
6	ANESTESICO TOPICO (ANESTÉSICO TOPICO 20% DEBENZOCAÍNA) 200ML/G Frasco 12 gramas.	DFL	UN	100	11	1.100,00
7	BROCAS AR 1011 HL	FAVA	UN	60	8,37	502,2
20	HIDRÓXICO DE CÁLCIO EMBALAGENS 2,5MG	BIODINAMICA	UN	30	24,4	732
21	LAMINA BISTURI 15 OU 15C CAIXA 100 UNIDADES	MEDIX	CX	10	24,77	247,7
22	LIMA 10- 21MM - EMBALAGENS COM 06 UNIDADES	TDK	PCT	20	11,96	239,2
27	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	PREVEN	UN	20	3,05	61
30	PONTA PAPEL ABSORVENTE 30, 28 MM, CX COM 200 UNIDADES	MK LIFE	CX	30	26,72	801,6
TOTAL						27.883,70

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025. Assinatura: 04/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e odontológicos remanescentes, destinados à secretaria de saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ da Contratada n° 51.740.794/0001-60. Valor Contratual: R$ 892,30 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
014	Gel condutor incolor para ultrassom, tens, fes, correntes e eletrocard Gel condutor incolor para ultrassom, tens, fes, correntes e eletrocardiograma. Composição: polímero carboxivinílico, imidazolidil uréia, metil parabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada. Possui Ph de 6,5 a 7,0 (neutro). Frasco 1 litro.	Multigel	fras	50	7,05	352,50
015	Gelo artificial reutilizável rígido termogel. Medidas aproximadas 12x0 Gelo artificial reutilizável rígido termogel. Medidas aproximadas 12x07x2,9cm, 200ml Apresentação: unitária.	gelotech	UN	100	2,39	239,00
026	MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA COM LÍNGUA	anatomics	UN	01	300,80	300,80
TOTAL						892,30

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025. Assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:61FEF270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ANEXO UNICO - EDITAL 06.001.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR					
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 06.001/2024 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA					
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PADRE MONTÓIA - E.F.M. - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 1					
15/09/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004016	ADRIANA SKORI DE OLIVEIRA	18/10/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004024	AILTON DE JESUS	29/09/1970	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004073	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01/11/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004035	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	08/03/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004036	ALICE MARIA DA SILVA	27/01/1994	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004005	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	22/04/1994	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004069	ALINE DOS SANTOS E SILVA	29/12/1983	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004276	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	08/03/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004145	AMANDA CAROLINE SILVA DE CAMPOS	18/08/2004	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004100	ANA EMILIA ARAUJO SERAFIM	19/05/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004278	ANDERSON MIRANDA	16/08/1975	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004039	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004071	ANGELICA COLOMBARI	22/10/1972	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004121	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0004176	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1995	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004235	BRENDA DA SILVA ELEUTÉRIO THOMÉ	29/12/2002	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004221	CAMILA CAROLINE SOARES DA SILVA NUNES	28/02/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004023	CAMILA COSTA FRAZATTO	05/01/1989	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004217	CHRISTOFHER GABRIEL ROSA FERREIRA	29/05/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004212	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES ANZILEIRO	03/01/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004185	CLAUDINEI SILVESTRE DE ALMEIDA JUNIOR	06/12/2000	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004279	CRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE MIRANDA	07/02/1981	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0003998	DAISY LETICIA DA SILVA GOIS	22/05/1997	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004087	DANIELA FRANZONI DO NASCIMENTO	10/04/1997	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004178	DAVI FELIPE DOS SANTOS	02/01/2000	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004052	DENISE LOES DE OLIVEIRA	09/10/1971	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004103	DIEGO LEIBA MONTEIRO	08/08/1994	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004013	DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA	23/04/1991	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004037	EBERSON VAGNER SATIN DE OLIVEIRA	02/02/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004127	ELIZANDRA GOMES CARTACHO	17/05/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PADRE MONTÓIA - E.F.M. - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 2					
15/09/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004206	ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	29/01/1982	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004245	ELTOM DIONIS DE ARAUJO	22/01/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004187	ENIS TATIANE DOMINGUES	01/04/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004234	ERIK DOS SANTOS MORENO RODRIGUES	10/07/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004184	ESPEDITA NETA GOMES COSTA DOS SANTOS AQUINO	24/11/1978	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004080	ESTEFANI DA SILVA ALVES	16/03/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004160	ESTER BALBINO SANTOS	24/05/1985	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004258	FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	23/10/1987	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004260	FABRICIO DE SOUZA FERREIRA	12/11/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004233	FELIPE VALE DA SILVA	02/08/1984	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004249	FLÁVIA AGUIAR DO NASCIMENTO	15/06/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004165	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA BATALINI	12/11/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004112	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004181	GABRIEL KOITI SATO HIRAY	17/01/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004106	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	10/08/1993	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004287	GEOVANI SALES DA SILVA	05/07/1997	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004128	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	24/11/2001	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004189	GLAYSE KELLI ANTUNES DE MEDEIROS	12/01/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004065	GLEICIELLEN LOPES DA SILVA	27/06/1993	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004072	GRASIELI APARECIDA DOS SANTOS	03/08/1984	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004122	GRAZIELLY ROBERTA DA SILVA	12/01/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004162	GUSTAVO BORGES DE SENA	15/02/2002	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004158	HEITOR ESPLENDOR JUNIOR	16/09/1981	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004022	HELINTON DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/01/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004254	INGRIT GONÇALVES GUIMARÃES ESTEVES	29/11/1991	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004120	IRIS INGRID RODRIGUES BARBOSA	25/03/2002	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004152	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	16/03/1997	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004140	ISLA SAMYRA CABRAL LEAL	27/02/2004	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004202	JAIR REBOLHO JUNIOR	01/10/1986	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004223	JAQUELINE FERREIRA BRANCAGHIÃO DE OLIVEIRA	17/11/2003	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PADRE MONTÓIA - E.F.M. - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 3					
15/09/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**

0004101	JEANE KELLY APARECIDA DOS SANTOS	11/10/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004019	JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA	11/12/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004161	JÉSSICA LOPES OLIVEIRA DE PAULA	09/02/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004044	JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA	28/03/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004229	JHONATAN RAUL COSTA QUEIROZ	13/05/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004125	JOÃO PEDRO DA SILVA GONÇALVES	19/01/2002	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004096	JOAO PEDRO ESTEVAM ESPINOSA	09/12/1993	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004115	JOÃO VICTOR DA SILVA FERREIRA	07/03/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004046	JOSÉ CARLOS GOMES FLORÊNCIO	03/10/1997	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0004092	JOSIANE RAMOS DA SILVA	10/07/1995	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004265	JÚLIA CONCEIÇÃO DA SILVA JUSTINO	26/06/2004	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004241	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	23/01/1986	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004142	JULIO EMANUEL CAMILO ARAUJO	08/04/2003	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004123	KASSIELY ROSA SALES	08/01/2004	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004119	KAYKY VICTOR DA SILVA	11/07/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004014	KAYLAYNE BRAGA FERREIRA	01/07/2003	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004179	LARISSA CAVALCANTI REIS	22/06/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004252	LAYARA VICTÓRIA DA SILVA ARAÚJO	13/03/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004209	LEANDRA REGINA FERNANDES	21/07/1980	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004289	LUCAS ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	28/12/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0003996	LUCIMARA ALVES SANTANA	03/07/1987	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004008	LUIZ FERNANDO DA SILVA	27/03/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004207	LUIZ OCTAVIO QUEIROZ	20/07/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004078	LUZIA PEREIRA DA ROCHA	10/05/1972	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004269	MARCIO BOREGO	16/06/1976	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004200	MARGARETE BARBOSA ARAÚJO	16/07/1984	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004231	MARIA APARECIDA NETO	07/11/1972	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004237	MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES	02/07/1999	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0003997	MARIANA DA SILVA DE SOUZA	13/08/1997	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004108	MARIANA VITORIA RODRIGUES BARBOSA	22/08/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PADRE MONTÓIA - E.F.M. - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 4

15/09/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0004070	MARISA DE CARVALHO FERREIRA	15/05/1989	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004032	MATHEUS DELATOR SILVA	09/01/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004082	MATHEUS INACIO	13/05/1999	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004286	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	29/01/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004028	MICHELE CLEMETINA SILVA RODRIGUES DE LIMA	22/07/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004131	MICHELE FERNANDA BEZERRA DA SILVA	04/10/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004088	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	19/06/1973	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004248	NATÁLIA PEREIRA CARLUCCI	12/06/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004259	NAYURI NATIELE KUMAGAI DE SOUZA	31/08/1993	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004086	NAYURI SILVA SATO	23/03/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004183	NICOLAS SANCHES BOREGO	30/07/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004283	NICOLY MAYRA PEREIRA GERMANI	16/09/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004089	OSVAIR DE SENA JÚNIOR	01/04/2002	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004007	PAOLA SOMBRA DE ALBUQUERQUE	11/01/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004015	PATRÍCIA KOCHEN MOREIRA	25/01/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004195	PAULO ALESSANDRO STRADIOTTO	16/01/1999	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004034	PAULO JOSÉ DA SILVA	18/02/1985	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004163	PAULO RICARDO SANTOS SILVA	17/04/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro,	6423 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

			Jardim Olinda - PR	ADMINISTRATIVO	
0004157	PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	11/01/1985	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004060	RAFAEL SOUZA DUTRA	08/10/2002	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004270	RAFAELA CAROLINA DOS SANTOS	28/01/1994	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004030	RAFAELA DYBAS	09/08/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004263	RAUL WILLYAN DE SOUZA	17/02/1991	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004136	REGIANE JANDRE DA SILVA	17/08/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004058	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	02/08/1983	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004143	ROBSON OLIVEIRA FERREIRA	01/06/1999	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004250	RODRIGO MINEIRO DE SOUZA	03/07/1984	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004174	ROSILENE SOARES PALMEIRA	09/08/2003	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004064	SAMARA DE MELO NASCIMENTO	22/11/1987	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004017	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	15/06/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PADRE MONTÓIA - E.F.M. - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 5

15/09/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0004116	ADRIANA GONÇALVES DANTAS	01/01/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004220	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004076	ALEXARI LEAL	02/02/1995	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004246	ALINE BRASILINO DOS SANTOS	15/05/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004027	ALINE CAMARGO SOARES	17/11/1985	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004045	ALISSON JUNIO CLEMENTE	06/01/1994	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004068	ALLAN ELIAS DA SILVA	16/01/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0003999	ANA CAROLINA CÉ	29/06/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004075	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	06/09/1993	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004159	ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	10/09/1983	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004274	ANGELO ANTONIO DE SOUZA	02/10/2000	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004011	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	17/07/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004105	BRUNO ROBERTO MATTOS	13/09/1991	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004225	CHRISTIAN TAKEO IWASE	27/10/1991	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004021	SAMY ALAENE CAETANO DOS SANTOS	24/07/2003	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004227	SANDRAREGINA DO AMARAL SAMPAIO MENDES	14/04/1967	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004038	SILVANA FREITAS SANTANA	19/03/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004236	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO ALEXANDRE	23/07/1987	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004280	SINDY KAROLINY GOMES DE SOUZA	24/10/1999	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004222	TATIANA MORETTI PASTORIM	10/01/1983	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004004	THAYSSA MILENE SIOLARI	04/03/1993	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004156	TIAGO JOSE SOARES	24/12/1983	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004255	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	18/12/1971	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004216	VALMIKE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	19/04/1994	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004167	VICTOR ANTONIO BEZERRA COSTA	05/07/2002	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004251	VITOR EMANOEL CRISTO DA SILVA	20/07/2006	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004155	VITÓRIA MILLENY DIAS DE ALMEIDA	01/06/2002	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004218	YAN PORTO RIBEIRO	12/11/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004055	YHEDA DE FÁTIMA FERRARA LEITE DA SILVA	13/12/2004	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0004196	YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE	11/08/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PADRE MONTÓIA - E.F.M. - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 6

15/09/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0004020	DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS	08/11/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004171	FERNANDA MARQUES DAS NEVES	07/03/1996	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004051	FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	27/09/1989	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004204	GUILHERME NUNES DE SANTANA	23/08/1999	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro,	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência

			Jardim Olinda - PR		
0004169	IARA MARIA DE LIMA	01/03/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004084	IGOR MINAKAWA MURAOKA	23/05/1997	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004264	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004273	JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO	10/10/2001	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004288	KAREM SILVA COTRIM	08/02/2000	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004219	LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE	15/03/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004098	LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA	20/05/1976	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004262	LUCAS DA SILVA MELLO	13/07/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004066	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004198	LUCAS SANTIAGO ALVES PAULINO	28/04/1997	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004063	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	15/06/1972	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004043	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004261	NATTAN PATRICK DE CASTRO	26/10/1992	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004012	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004253	RAFAEL SOUZA CAMPOS	02/09/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004113	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	29/04/2005	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004173	REGINA LIMA CUSTODIO	01/02/1988	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004154	RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	18/10/2000	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004048	RUBIA IBANES DOS ANJOS	09/07/1993	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004111	SILMAX CORREIA BORGES	19/06/1998	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Afrodescendente
0004150	THIAGO KLETLINGUER	22/04/1989	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004226	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004001	VALDICEIA DA SILVA	23/01/1984	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004077	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004177	VICTOR LUIZ ARAUJO FERREIRA	13/05/2000	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
0004010	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	05/06/1994	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004041	YURI BRITO GARCIA	31/05/1990	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, Centro, Jardim Olinda - PR	6424 - CONTADOR	Ampla Concorrência
MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA - EF - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 1					
15/09/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004201	ADEMIR DOS REIS	03/09/1980	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004110	AÉCIO RODRIGUES BARBOSA	08/01/1971	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004093	ALICE ANTUNES RODRIGUES DA SILVA	22/02/1976	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004268	ANA MARIA DE SOUZA	27/06/1981	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004203	BRUNA ANDRIELI QUINTILIANO QUEIROZ	07/04/1988	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004285	CLARA ELOISA PEREIRA SCHMITZ	15/08/2005	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004000	CLAUDIA REGINA DA SILVA	02/09/1978	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004267	CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS	01/03/1977	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004147	DAMIANA DE LIMA SILVA	04/09/1984	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004228	DANIELA DAL SANTO	23/03/2000	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004244	DANIELLEN LOPES DA SILVA	25/09/2000	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004137	EDILEUZA FRANCISCA DE LIMA	08/05/1978	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004240	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	05/08/1969	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004199	ELAINE MARIA DA SILVA	01/06/1983	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004079	ELLEN CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/1986	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004214	FABIANO BACKUS	10/09/1982	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004208	FLAVIA APARECIDA PEREIRA	16/08/1992	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004247	FRANCIELI OLAVO CRISTO SILVA	11/03/1987	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004006	FRANCIELLI SILVA OLIVEIRA	14/02/1989	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004186	GILVANA VIEIRA	08/06/1978	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência

			Olinda - PR		
0004074	IONE CHEILA DA SILVA	20/09/1990	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA - EF - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 2					
15/09/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004126	ISABELLY SILVA FERREIRA	06/07/2002	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004094	JAQUELINE ALVES MONTEIRO	23/07/1993	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004117	JOSENILDA LEAL DE BRITO	03/09/1983	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004190	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	01/05/1989	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004085	JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO	22/11/1994	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004018	LETICIA ARAUJO DA COSTA	08/01/1983	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004224	LETICIA GALDINO DE FARIAS	10/08/1997	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004256	LUCIVANIA ALVES DOS SANTOS	20/06/1981	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004056	MAITHE ALVES DOS SANTOS	22/09/1988	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004242	MARIA DE JESUS FERREIRA	05/10/1967	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004232	PAULA FABIANA DE MOURA	24/12/1976	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004257	PAULO SERGIO DA SILVA	28/08/1983	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004271	RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA	12/02/2000	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004102	RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA	19/08/2005	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004081	REBECA MIRANDA CARDOSO DE SOUSA	13/07/2000	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004182	SUELI LOPES FERREIRA	28/12/1979	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004266	THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA	05/01/1993	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004091	THIAGO ADRIANO DOS SANTOS GOMES	24/12/2002	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004215	VILMA LEITE DE SOUZA	14/08/1975	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
0004114	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	28/02/2005	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6422 - SERVENTE	Ampla Concorrência
MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA - EF - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 3					
15/09/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004277	LIGIA MARIA GROSSI	28/02/1980	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA - EF - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 4					
15/09/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004061	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	03/06/1997	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA - EF - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 5					
15/09/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0003995	EDILAINE DOS SANTOS	28/10/1991	Rua Barão do Rio Branco,, 110, Centro, Jardim Olinda - PR	6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:92745790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RELATÓRIO FINAL DO BOLSA ESPORTE – 2023/24

INSTITUIÇÃO CONSTITUCIONAL: GOVERNO DO MUNICÍPIO DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA FIM: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS “BOLSA ESPORTE” – FINAL/2023/24 INTERESSADOS: ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO E OUTROS.
C.A.M. – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO SOBRE OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E AÇÃO SOCIAL: GILSON HENRIQUE DE LIMA, KLEI WILLIAM PRESTES GOLART e MARCOS BOCZKOSKI JÚNIOR RELATÓRIO FINAL:

1. Ao examinarmos metodicamente as Demonstrações Financeiras e Ação Social dos Beneficiários Bolsistas, que compreendem as despesas efetuadas em relação as três parcelas repassadas pelo Governo Municipal, a título de participarem em competições, nas suas aplicações financeiras devidamente demonstradas e documentalmente comprovadas, nos fins que se destinaram, tendo o objetivo de dar incentivo aos atletas e treinadores que participaram das competições de nível municipal, intermunicipal, Estadual, Federal e Internacional. Que em nossa opinião, algumas delas, apresentam-se em relativa adequação, com todos os aspectos relevantes, através dos documentos comprobatórios necessários na sua aprovação total, com ressalvas e ou na falta, pela rejeição das contas.

2. A Comissão de Avaliação e Monitoramento – C.A.M. No uso de suas atribuições legais e de acordo com as práticas das análises contábeis e sociais adotadas, aplicáveis aos Beneficiários Bolsistas, com a responsabilidade de expressar uma opinião sobre essas prestações de contas, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as suas normas, nos documentos examinados, nas análises realizadas, nos esclarecimentos prestados pelos Bolsistas, nas reuniões promovidas no período das prestações de contas das três parcelas, concluiu que o Relatório Final, deve retratar e refletir adequadamente a situação funcional de cada Bolsista como veremos na sequência.

3. O processo desta Prestação de Contas dos recursos recebidos pelos Bolsistas que foram repassados em 3 (três) parcelas, onde ficou constatado que dos 12 (doze) beneficiários, todos apresentaram prestações de contas com aprovação. Um deles recebeu somente 2 (duas) parcelas e apresentou em tempo hábil prestação de contas à C.A.M, que após análise aprovou a referida prestação. Um deles ainda está inadimplente, com as prestações de contas consideradas em situação irregular até o presente momento, que em virtude desta inconsistência, está incorrendo as penas da lei, conforme o que determinam os artigos 18 e 19, Incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do Decreto nº: 26738, de 02 de março de 2023, obedecendo entretanto, a seguinte disposição:

DEMONSTRATIVOS DOS VALORES REPASSADOS, PARECER TÉCNICO E DECISÃO FINAL					
ORD	BOLSISTA	Nº	TOTAIS PARCELAS	PARECER TÉCNICO	DECISÃO FINAL
01	ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO	03	2.113,62	Aprovação Regular com Ressalvas	APTO PARCIALMENTE
02	ALISON RODRIGO SANT'ANNA	03	2.305,77	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
03	CEDRIK LUAN KAMINSKI	03	960,72	Aprovação Regular com Ressalvas	APTO PARCIALMENTE
04	CLAUDINEY MARTINS LECHETA	03	1.152,87	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
05	DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ	03	2.113,62	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
06	ÉLISSON NICOLAS D. MORRETES	03	1.921,47	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
07	FLÁVIA M. KLEINSCHMIDT	03	1.921,47	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
08	ITAMAR A. D. CAMARGO[1]	02	1.152,88	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
09	JOÃO VITOR CRUZ SANTOS	01	640,49	Irregular: Não prestou contas	IRREGULAR
10	JOELSON VIEIRA BRANDEBURG	03	1.921,47	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
11	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	03	2.113,62	Aprovação Regular com Ressalvas	APTO PARCIALMENTE
12	LUCAS MAURO PACHECO	03	1.729,32	Aprovação Regular com Ressalvas	APTO PARCIALMENTE
13	MATHEUS MULHBAUER DUDA	03	2.305,77	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
14	ROBERTO DELACIR SOLINO	03	1.921,47	Aprovação Regular Total	APTO TOTAL
///	**TOTAIS REPASSADOS:**		**24.274,56**	//	//////////////////////////////////
OBSERVAÇÕES: [1]Em tempo hábil o bolsista citado apresentou prestação de contas total sob protocolo: 23.290/2024 de 19/08/2024 o qual foi apreciado e aprovado pela regularidade pela C.A.M, estando assim o bolsista apto a aprovação das contas.					

4. Em razão do exposto acima, a Comissão de Avaliação e Monitoramento – C.A.M. Recomenda a continuidade dos esforços na busca do aprimoramento da legislação e por conseguinte aprovação deste Relatório Final, observados a avaliação individual de cada Bolsista, realizada no período de 08 a 23 de agosto de 2024, nas salas das Unidades Ginasial Poliesportiva "Juarez Brendle Filho", situada à Rua Juvenal Borges da Silveira, 122, Bairro "Dom Pedro II" e na Unidade Poliesportiva "Raul Siqueira", situo à Rua Carlos Gomes, 320, centro, referendando o Programa "Bolsa Esporte", integrante do Projeto "Esporte na Lapa", autorizado pela Lei nº: 3912, de 24 de fevereiro de 2022 e Lei nº: 4055 de 06 de fevereiro de 2023, que teve como pauta a análise final da Prestação de Contas das três parcelas dos Beneficiários com a "Bolsa Esporte", neste exercício de 2024, em consonância com os prazos estipulado pelo Decreto nº: 27.818, de 29 de maio de 2024, conforme processos digitais (PD's) protocolados na Seção de Protocolo e Recepção de Documentos pelo Departamento de Esporte e do Lazer da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Lapa.

5. Finalmente, foi relacionado todos os documentos relativos aos Processos entregues em ordem alfabética, no sentido de facilitar o seu manuseio, análise e apuração das documentações comprobatórios das despesas efetivadas com aquisição de material e/ou serviços prestados, dos bolsistas agraciados. Para na sequência ser emitido parecer Técnico Conclusivo e Notificações se necessário sobre a situação da regularidade e/ou das irregularidades dos Bolsistas, bem como o feedback e/ou justificativa dos inadimplentes para formalizarmos definitivamente o Parecer Técnico Conclusivo de acordo os documentos originais e/ou cópias necessárias para apresentarem e/ou anexarem ao processo deste Relatório Final, recomendando o julgamento pela regularidade, com ressalvas e/ou rejeição das contas.

6. Segue relação de bolsistas em ordem alfabética:
6.1. ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO - Atleta da modalidade de Futebol de Campo (Escolar). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS com RESSALVAS, estando parcialmente de acordo com as normas legais, a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.2. ALISON RODRIGO DE SANT'ANNA - Atleta da modalidade de Atletismo (Corridas de
Rua). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela
REGULARIDADE das CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.3. CEDRIK LUAN KAMINSKI - Atleta da modalidade de Lutas (Capoeira). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS com RESSALVAS, estando parcialmente de acordo, com as normas legais, a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.4. CLAUDINEY MARTINS LECHETA - Atleta da modalidade de Atletismo (Corrida de Rua).
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão
Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.5. DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ – Atleta da modalidade de Lutas (Jiu-Jitsu). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.6. ÉLISSON NICOLAS DIOGO MORRETES - Atleta da modalidade de Atletismo (escolar).
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.7. FLÁVIA MORDASKI KLEINSCHMIDT - Atleta da modalidade de Atletismo (escolar). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão
Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.8. ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO - Atleta da modalidade Lutas (JiuJitsu). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO pela

REGULARIDADE das CONTAS, estando totalmente de acordo, com as normas legais, a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.9. JOÃO VITOR CRUZ SANTOS - Atleta da modalidade de Atletismo (escolar). RESPONSÁVEL - MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ DOS SANTOS (Mãe). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. REPROVAÇÃO pela IRREGULARIDADE das CONTAS, devendo ser NOTIFICADO pela última vez de acordo com o Artigo 19, Incisos I e II, § 1º e § 2º.
6.10. JOELSON VIEIRA BRANDEBURG – Atleta da modalidade de Lutas (Kung Fu/Boxe Chinês). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M.: APROVAÇÃO TOTAL DAS CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.11. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – Atleta da modalidade de Atletismo (Corrida de Rua). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS com RESSALVAS, estando parcialmente de acordo, com as normas legais, a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.12. LUCAS MAURO PACHECO – Atleta da modalidade de Lutas (Kung Fu Wushu). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO pela REGULARIDADE das CONTAS com RESSALVAS, estando parcialmente de acordo, com as normas legais, a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.13. MATHEUS MULHBAUER DUDA – Atleta da modalidade de Provas Combinadas (Triathlon). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO TOTAL DAS CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.
6.14. ROBERTO DELACIR SOLINO – Atleta da modalidade de Atletismo (Corredor de Rua). PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA C.A.M. APROVAÇÃO TOTAL DAS CONTAS, estando totalmente de acordo com as normas legais, ficando a critério do Órgão Gestor do Programa "Bolsa Esporte", a emissão do Certificado de Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento – C.A.M., nos termos dos votos individuais do Relator Gilson Henrique de Lima e Auditores Klei William Prestes Golart e Marcos Boczkoski Júnior, por unanimidade, com fundamento nas análises procedidas, emitiram o Parecer Técnico Conclusivo dos Processos, que serão submetidos a superior Gestão do Programa "Bolsa Esporte" integrante do Projeto "Esporte na Lapa", Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Procuradoria Geral, para posterior encaminhamento para publicação em Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal da Lapa.

Lapa-PR. 23 de agosto de 2024

Sala das Sessões da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

GILSON HENRIQUE DE LIMA
Relator

KLEI WILLIAM PRESTES GOLART
Auditor

MARCOS BOCZKOSKI JÚNIOR
Auditor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:483272DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 149.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 149/2024 de 02/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
506 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
509 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	

808 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
811 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
974 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1653 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**431.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
475 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
816 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1111 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1657 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**431.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F0A3D0D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150/2024

DECRETO N° 150/2024

Súmula: Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do Loteamento Fechado denominado "CONDOMÍNIO FECHADO BOUGAINVILLE RESIDENCE RESORT", o descaucionamento dos lotes dados em garantia e da outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná,**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 009/2007, bem como:
CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Fechado denominado "CONDOMÍNIO FECHADO BOUGAINVILLE RESIDENCE RESORT" de propriedade de ALIANÇA LOANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.911.179/0001-30, por intermédio do Decreto nº 166/2022;
CONSIDERANDO o termo de compromisso de execução de obras de infraestrutura em loteamento;
CONSIDERANDO o termo de caução de lotes loteamento fechado;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador, o qual informa a conclusão das obras do empreendimento, pleiteando a entrega do empreendimento e a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras;
CONSIDERANDO o Atestado de Conclusão e Recebimento de Obras/Serviços aceitando a execução das obras de infraestrutura;
DECRETA:
Art. 1º Ficam consideradas concluídas as Obras de Infraestrutura do Loteamento de Fechado denominado "CONDOMÍNIO FECHADO BOUGAINVILLE RESIDENCE RESORT", de propriedade de ALIANÇA LOANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.911.179/0001-30, cumprindo integralmente as obras de infraestrutura, conforme Atestado de Conclusão e Recebimento de Obras/Serviços.
Art. 2º Ficam liberados da caução, os lotes outorgados em favor do Município Loanda, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento "CONDOMÍNIO FECHADO BOUGAINVILLE RESIDENCE RESORT", objeto do Termo de Caução de Lotes, conforme adiante identificados:

Nº DO LOTE	**ÁREA DO LOTE**
LOTE DE APOIO 01:	81,74m2

IDENTIFICAÇÃO: Lote de Apoio 01, do Loteamento denominado CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESORT RESIDENCE, localizado na Rodovia PR-218 e situado no perímetro urbano do município de Loanda - PR, comarca de Loanda-PR, tendo a unidade uma área de 81,74m² e perímetro de 46,79m. CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição da Unidade no marco inicial M1, e deste segue confrontando com a Travessa 01 em segmento curvo com raio de 0,50m e desenvolvimento de 1,36m, até o marco M2; deste segue confrontando com a Avenida A com os respectivos azimute e distância: 13º4'12" e 8,27m, até o marco M3; deste segue ainda confrontando com a Avenida A em segmento curvo com raio de 6,50m e desenvolvimento de 2,80m, até o marco M4; deste segue ainda confrontando com a Avenida A com os respectivos azimute e distância: 37º44'29" e 9,67m, até o marco M5; deste segue ainda confrontando com a Avenida A com os respectivos azimute e distância: 127º44'29" e 5,00m, até o marco M6; deste segue confrontando com a Travessa 01 com os respectivos azimute e distância: 217º44'29" e 19,69m, retornando ao marco inicial M1, e fechando uma poligonal com perímetro de 46,79m e área de 81,74m².	
LOTE DE APOIO 02 IDENTIFICAÇÃO: Lote de Apoio 02, do Loteamento denominado CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESORT RESIDENCE, localizado na Rodovia PR-218 e situado no perímetro urbano do município de Loanda - PR, comarca de Loanda-PR, tendo a unidade uma área de 148,07m² e perímetro de 56,24m. CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição da Unidade no marco inicial M1, e deste segue confrontando com a Rodovia PR-218 com os respectivos azimute e distância: 308º3'51" e 21,10m, até o marco M2; deste segue confrontando com a Avenida Marginal com os respectivos azimute e distância: 37º44'29" e 6,96m, até o marco M3; deste segue confrontando com a Unidade nº 01 e com a Rua 05 com os respectivos azimute e distância: 127º44'29" e 21,10m, até o marco M4; e por fim, segue confrontando com o Lote A/1 com os respectivos azimute e distância: 217º44'29" e 7,08m, retornando ao marco inicial M1, e fechando uma poligonal com perímetro de 56,24m e área de 148,07m².	148,07m2
LOTE DE APOIO 03 IDENTIFICAÇÃO: Lote de Apoio 03, do Loteamento denominado CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESORT RESIDENCE, localizado na Rodovia PR-218 e situado no perímetro urbano do município de Loanda - PR, comarca de Loanda-PR, tendo a unidade uma área de 9.836,47m² e perímetro de 489,96m. CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição do Lote de Apoio no marco inicial M1, e deste segue confrontando com a Rua 04 com os respectivos azimute e distância: 301º19'27" e 59,21m, até o marco M2; deste segue confrontando com a Rua 22, com os respectivos azimute e distância: 37º36'53" e 68,23, até o marco M3; deste segue confrontando com a Rua 21 com os respectivos azimute e distância: 307º24'7" e 61,30m, até o marco M4; deste segue confrontando com a Rua 17 em segmento curvo com raio de 8,50m e desenvolvimento de 19,76m, até o marco M5; deste segue ainda confrontando com a Rua 17 em segmento curvo com raio de 6,00m e desenvolvimento de 4,57m, até o marco M6; deste segue ainda confrontando com a Rua 17 com os respectivos azimute e distância: 37º44'13" e 38,89m, até o marco M7; deste segue ainda confrontando com a Rua 17 em segmento curvo com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,41m, até o marco M8; deste segue confrontando com a Rua 14 com os respectivos azimute e distância: 127º36'15" e 90,24m, até o marco M9; deste segue confrontando com a Rua 13 em segmento curvo com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,42m, até o marco M10; deste segue confrontando com a Rua 13 com os respectivos azimute e distância: 217º32'35" e 72,84m, até o marco M11; deste segue confrontando com a Avenida A em segmento curvo com raio de 40,00m e desenvolvimento de 38,00m, até o marco M12; e por fim, segue ainda confrontando com a Avenida A em segmento curvo com raio de 7,50m e desenvolvimento de 18,09m, retornando ao marco inicial M1, e fechando uma poligonal com perímetro de 489,96m e área de 9.836,47m².	9.836,47m2
Área total dos lotes: 10.066,28 m2	

Art. 3º Em face do descaucionamento mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR proceder o cancelamento das respectivas cauções, cabendo ao Loteador realizar os trâmites administrativos.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das cauções correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.
Art. 4º O recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento Fechado denominado "CONDOMÍNIO FECHADO BOUGAINVILLE RESIDENCE RESORT, de propriedade de ALIANÇA LOANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.911.179/0001-30, ora realizado, não implica em garantia, por parte do Município de Loanda, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.
Art. 5º Passam a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer ônus, as áreas destinadas como vias de circulação, áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos, áreas institucionais e as áreas verdes:
I – 53.455,56 metros quadrados destinados ao sistema viário interno e externo;
II – 7.080,00 metros quadrados destinado à área pública institucional (equipamentos urbanos, institucionais e comunitários; praças e áreas públicas de lazer), área do Lote nº 72/A do desmembramento de uma área de terras constituída pelo sub lote nº 72, destacado do lote nº 19, Gleba 16, colônia Paranavaí objeto da Matrícula originária nº 22.463 – C.R.I de Loanda;
III – 8.250,00 metros quadrados de área de compensação de destinada a implantação de bacia de acumulação de águas pluviais, localizada fora do loteamento, área do LOTE Nº 72/B, DO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA PELO SUB-LOTE Nº 72, DESTACADO DO LOTE Nº 19, DA GLEBA Nº 16, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, com área de Área 8.250,00 metros quadrados = 0,825 hectare, objeto da Matrícula n.º 22.463, do CRI de Loanda-PR, objeto da Matrícula originária nº 22.463 – C.R.I de Loanda.
§1° A loteadora deverá proceder com a imediata transferência das áreas citadas, ao município de Loanda.
§2° Será de responsabilidade do loteador o pagamento dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e registrais decorrentes da transferência.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4527E18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, com sede na Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.395/0001-41, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Alex Miguel dos Santos, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.757.840-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.120.949-30.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de setembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

FORNECEDOR: 55.009.778 MARCOS DIAS DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 55.009.778/0001-53, com sede na Rua João Rodrigues Pinheiro, nº 181, Capão Raso – Curitiba-PR, CEP 83.130-180, telefone (41) 99703-8814, e-mail: marcosd002@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCOS DIAS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.074.899-81.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	449786	**Pano Limpeza** Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 cm, Largura: 58 cm, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	UNID.	12	5,12	61,44
5	352073	**Papel Higiênico** Material: Celulose Virgem, Largura 10 cm, Cor: Branca Características Adicionais: Folha Simples, Gofrado	Pacote 4 Unidades	640	3,20	2.048,00
8	478331	**Querosene** Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum	Litro	7	17,15	120,05
11	345594	**Saco Plástico** Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Largura: 39 cm, Altura: 50 cm, Características Adicionais: Com Solda Continua, Espessura: 4 Micra, Aplicação: Coleta de Lixo	PCT. 100 UNID.	10	10,38	103,80
12	416515	**Desincrostante** Composição: Cloreto e Nitrato de Sódio, Barrilha, Alumínio, Co, Tipo: Limpeza Pesada, Aspecto Físico: Escamas, Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio	Embalagem 1 Kg	15	17,83	267,45

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.600,74 (dois mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

FORNECEDOR: NEW REGLY LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.448.836/0001-41, com sede na Rua Maysa Mararazzo, nº 804, Maria Antonieta – Pinhais-PR, CEP 83.331-200, telefone (41) 3033-6901, e-mail: licitacao@newregly.com.br, neste ato representado por seu representante legal Sr. JEVERSON JENIEL REGLY, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.151.899-66.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	300142	**Flanela** Material: Flanela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamentos nas Bordas em Over	UNID.	30	2,49	74,70
3	413361	**Pano Prato** Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 cm, Largura: 40 cm, Cor: Diversas (Estampado), Características Adicionais: Alto Nível de Absorção	UNID.	30	3,99	119,70
10	345596	**Saco Plástico** Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 75 cm, Altura: 105 cm, Características Adicionais: Com Solda Continua, Espessura: 8 Micra, Aplicação: Coleta de Lixo	PCT. 100 UNID.	10	27,64	276,40

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

FORNECEDOR: LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 04.252.693/0001-60, com sede na Rua Francisco Portes, nº 1.321, Retiro – Mandirituba-PR, CEP 83.800-000, telefone (41) 3273-6234, e-mail: claudio.karam@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal Sr. (a) JULIANA VILAS BOAS, brasileira, inscrita no CPF nº 066.716.989-06.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	224640	**Papel Higiênico** Material: Celulose Virgem Comprimento: 300 m Largura: 10 cm Tipo: Gofrado Quantidade Folhas: Simples Cor: Branca	Fardo 8 Rolos	32	40,14	1.284,48
9	436764	**Sabão Pó** Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes e Corantes, Características Adicionais: Branqueador Ótico, Essência, Alvejante e Carga	Caixa 800 g	6	6,30	37,80

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.322,28 (mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA LTDA., inscrito no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279 – Sala 03, São Rafael – Rio Negrinho-SC, CEP 89.297-234, telefone (47) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representado por seu representante legal Sr. LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro, inscrito no CPF nº 516.501.429-00.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	472871	**Lustrador Móveis** Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis e Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso	Frasco 500 ml	5	7,50	37,50
7	406827	**Toalha de Papel** Material: Papel, Tipo Folha: Simples Comprimento: 20 cm, Largura: 20 cm, Cor: Branca, **Características Adicionais: Interfolhado**	Fardo 1000 FL	48	8,90	427,20

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 464,70 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B3F4191D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 394 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
3925	Achylles Martins Skrobot	Medico Veterinário	B 02	C 02
3968	Aderbal Pires de Oliveira	Contador	B 02	C 02
2303	Debora Cristine Juliatto	Fisioterapeuta I	A 06	B 06
3835	Denise Silva Lima Bernardi	Técnico em Enfermagem	A 02	B 02
3716	Grassiele Gassenferth	Medico Veterinário	B 03	C 03
2687	Ivone Borkowski	Auxiliar de Serviços Gerais	B 06	C 06
3545	Maira Rita Bento	Técnico Administrativo	A 03	B 03
2042	Maria Madalena Batista	Auxiliar de Odontologia	C 09	D 09
3945	Rafaele Kmiecik	Fisioterapeuta I	B 02	C 02
3383	Zenaide Leite da Silva	Técnico em Enfermagem	A 04	B 04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:453F4533

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba			PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 39/2024**	
CEP: 83800-000	CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**75/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.			**Data do Processo:**	**04/07/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	75/2024
b) Nr. Licitação:	39/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 05/09/2024
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES)

Participante: M. J. C. DA COSTA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óculosvisãosimples+4.00a -4.00 -Óculosvisãosimples+4.00a -4.00comcilaté -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela. Marca: propria	100,000 UND	36,00	3.600,00
2	Óculosvisãosimples+4.00a -4.00comcilacima -2.0 -Óculosvisãosimples+4.00 a -4.00 com cil acima -2.0 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela. Marca: propria	100,000 UND	43,00	4.300,00
3	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 - Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela Marca: propria	100,000 UND	119,00	11.900,00
4	ÓculosbifocaluItexouflattop+5.00a-5.00-ÓculosbifocaluItexouflattop+5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela. Marca: propria	100,000 UND	74,00	7.400,00
5	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 - Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela. Marca: propria	100,000 UND	415,00	41.500,00
Total do Participante:				**68.700,00**
Total Geral:				**68.700,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00

Mandirituba, 05 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA	**Assinatura do Responsável**
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D7C4E7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba		PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 43/2024**	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**78/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.		**Data do Processo:**	**17/07/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	78/2024
b) Nr. Licitação:	43/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 05/09/2024
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Participante: LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Biscoito salgado integral, contendo no mínimo 400g. - Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos porembalagemsecundáriadepolietilenometalizado,atóxico,resistente,lacrado, contendo no mínimo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: salt	354,000	PCT	8,12	2.874,48
7	Farinha, tipo Lactea, com vitaminas e ferro. Embalagem com no minimo 380 gramas. - Farinha, tipoLactea, com vitaminaseferro. Embalagem com nominimo 380 gramas. Marca: neston	30,000	LATA	19,54	586,20
8	Leite integral. Embalagem com12 unidades - Leiteintegral emembalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada. Marca: tirol	491,000	CX	65,88	32.347,08
Total do Participante:					**35.807,76**
Total Geral:					**35.807,76**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00

Mandirituba, 05 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B36F7FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas (empresas e microempresas) especializadas em diagnóstico por imagem para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagens, destinados a suprir as necessidades de urgência e emergência hospitalar e da Secretaria de Saúde do município de Marilena/PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de setembro de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná ou nos e-mails abaixo.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3910-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, licitacao@marilena.pr.gov.br

A NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS ATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, POIS HOUVE UM ATRASO NO CRONOGRAMA DE LANÇAMENTO DO EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
Chamamento público/Credenciamento nº 23/2024.
N° do processo: 105/2024
Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra.
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas (empresas e microempresas) especializadas em diagnóstico por imagem para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagens, destinados a suprir as necessidades de urgência e emergência hospitalar e da Secretaria de Saúde do município de Marilena/PR.

2. Descrição da necessidade
Tendo em vista que, segundo o artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e também segundo os parágrafos § 2º e § 3º do artigo 2º da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009; que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, nas situações de urgência/emergência, qualquer serviço de saúde deve receber e cuidar da pessoa bem como encaminhá-la para outro serviço no caso de necessidade e em caso de risco de vida ou lesão grave, deverá ser assegurada a remoção do usuário, em tempo hábil e em condições seguras para um serviço de saúde com capacidade para resolver seu tipo de problema.
Considerando que o município de Marilena-PR, não possui pronto socorro de atendimento a pacientes com fraturas e traumas, e para pacientes em condições clínicas de saúde de emergência e urgência e em virtude disso, os pacientes são encaminhados ao pronto socorro de Paranavaí - PR, para tratamento e diagnóstico. Os pacientes são encaminhados à empresa especializada em diagnóstico por imagem para a realização dos exames, e posterior retorno ao pronto socorro, o que é justificável por se tratar principalmente de atendimentos de urgência e emergência, em que vidas podem ser salvas.
Considerando que os exames de imagem realizados fora do pronto socorro são custeados pela
Prefeitura Municipal de Marilena-PR e que os serviços de radiologia são essenciais para auxiliar os serviços médicos na realização de diagnósticos, indicação de tratamento e monitoramento de feridas e doenças, e que é inviável deslocar os pacientes para outro município vizinho para realizarem os exames, pois se tratam de atendimento de urgência e emergência e traria mais gastos com o deslocamento dos pacientes para outra cidade.
Conclui-se que é imprescindível que os pacientes com fraturas e em situações de saúde de urgência e emergência encaminhados ao Pronto Socorro de Paranavaí - PR tenham acesso a realização de exames de imagem e diagnóstico fundamentais para o tratamento e diagnóstico, melhorando a precisão e rapidez dos diagnósticos através de processos eficientes de realização de exames.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Saúde	Renata Caroline Bálico

4. Descrição dos requisitos da contratação
Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
A contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Alvará de Funcionamento vigente;
i) Alvará da Vigilância Sanitária;
j) Declaração unificada (não inidoneidade, ausência de fatos impeditivos, não parentesco com a administração, não emprega menores, e observação à compatibilidade de horários, conforme modelo contido em Edital); Anexo II.

k). Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

l) Declaração de responsabilidade técnica indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços.

m) Declaração indicando nome, número de inscrição do CRM do médico que realizará os exames.
n) Registro ou inscrição no Conselho Regional da Categoria no caso (-CRM-), da empresa (-pessoa jurídica-) e do médico (-pessoa física-) que realizará os exames.

o) Comprovante de Aptidão na área especifica (-Diploma-) juntamente com Título de especialista em diagnóstico por imagem na área de dos exames licitados registrado no CRM.

p). Os documentos deverão estar acondicionados em um envelope lacrado.

Este credenciamento é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e eficiência, promovendo o bem-estar e a segurança dos nossos pacientes.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnostico por imagens, destinados a suprir as necessidades de urgência e emergência hospitalar e da secretaria de saúde do município de Marilena/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

TABELA DE VALORES			
ANGIOTOMOGRAFIA			
Exame	**Valor do Exame**	**Quantidade**	**Valor Total**
TC TEP ANGIOTOMOGRAFIA (Tromboembolismo pulmonar)	636,86	5	R$ 3184,3
TC ANGIOTOMOGRAFIA TORAX - PROTOCOLO P/ TEP (Embolia Pulmonar) C/CONTRASTE	748,59	5	R$ 3742,95
TC ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL ABDOME SUPERIOR	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL	636,86	10	R$ 6.368,60
TC ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOCO	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA DE ILIACAS	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA DE ILIACAS	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOCO	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	636,86	1	R$ 636,86
TC ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	636,86	1	R$ 636,86
			R$ 23.485,61
DENSITOMETRIA			
Exame	**Valor do Exame**	**Quantidade**	**Valor Total**
DENSITOMETRIA OSSEA - 1 SEGMENTO	100,00	1	R$ 100,00
DENSITOMETRIA OSSEA - 2 SEGMENTOS (COLUNA E FEMUR)	100,00	1	R$ 100,00
DENSITOMETRIA OSSEA - 3 SEGMENTOS	100	1	R$ 100,00
DENSITOMETRIA OSSEA - CORPO INTEIRO (Avaliação de massa óssea ou de composição corporal)	100,00	1	R$ 100,00
			R$ 400,00
MAMOGRAFIA			
Exame	**Valor do Exame**	**Quantidade**	**Valor Total**
USG MAMOGRAFIA BILATERAL (PARA MENORES DE 35 ANOS)	67,04	2	R$ 134,08
USG MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	67,04	5	R$ 335,20
USG MAMOGRAFIA UNILATERAL	67,04	5	R$ 335,20
			R$ 804,48
RAIO X			
Exame	**Valor do Exame**	**Quantidade**	**Valor Total**
RX ABDOME AGUDO (EM PE E DEITADO)	29,05	10	R$ 290,50
RX ABDOME SIMPLES	29,05	10	R$ 290,50
RX ABDOMEN LATERAL	29,05	5	R$ 145,25
RX ABDOMEM ORTOSTATICO	29,05	2	R$ 58,10
RX ADENOIDES OU CAVUM	29,05	10	R$ 290,50

RX ARCADA DENTARIA	29,05	5	R$ 145,25
RX ANTEBRACO	29,05	10	R$ 290,50
RX ARCOS ZIGOMATICOS OU MALAR OU APOFISES ESTILOIDES	29,05	2	R$ 58,10
RX ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	29,05	5	R$ 145,25
RX ARTICULACAO COXOFEMORAL (QUADRIL)	29,05	10	R$ 290,50
RX ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL (OMBRO)	29,05	10	R$ 290,50
RX ARTICULACAO ESTERNOCLAVICULAR	29,05	10	R$ 290,50
RX ARTICULACAO SACROILIACA	29,05	5	R$ 145,25
RX ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR - BILATERAL	29,05	5	R$ 145,25
RX ARTICULACAO TIBIOTARSICA (TORNOZELO)	29,05	10	R$ 290,50
RX BACIA	29,05	10	R$ 290,50
RX BRAÇO	29,05	20	R$ 581,00
RX CALCANEO	29,05	5	R$ 145,25
RX CAVUM	29,05	10	R$ 290,50
RX CLAVICULA	29,05	10	R$ 290,50
RX COLUNA CERVICAL - 2 INCIDENCIAS	29,05	20	R$ 581,00
RX COLUNA CERVICAL - 3 INCIDENCIAS	29,05	20	R$ 581,00
RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	29,05	15	R$ 435,75
RX COLUNA DORSAL	29,05	20	R$ 581,00
RX COLUNA DORSAL - 2 INCIDENCIAS	29,05	20	R$ 581,00
RX COLUNA DORSAL AP.PER.OBL	29,05	10	R$ 290,50
RX COLUNA DORSO-LOMBAR	29,05	15	R$ 435,75
RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	29,05	10	R$ 290,50
RX COLUNA LOMBAR 2 INCIDENCIAS	29,05	10	R$ 290,50
RX COLUNA LOMBO-SACRA	29,05	10	R$ 290,50
RX COLUNA LOMBO-SACRA - 2 INCIDENCIAS	29,05	10	R$ 290,50
RX COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDENCIAS	29,05	10	R$ 290,50
RX COLUNA LOMBO-SACRA AP+ PER+ OB	29,05	10	R$ 290,50
RX COLUNA LOMBO-SACRA OBLIQUIAS	29,05	15	R$ 435,75
RX COLUNA SACRO-COCCIX	29,05	15	R$ 435,75
RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	29,05	5	R$ 145,25
RX CONDUTORES AUDITIVOS	29,05	5	R$ 145,25
RX CORACAO E VASOS DA BASE	29,05	5	R$ 145,25
RX COSTELA POR HEMITORAX/ARCOS COSTAIS	29,05	10	R$ 290,50
RX COTOVELO	29,05	10	R$ 290,50
RX COXA	29,05	10	R$ 290,50
RX CRANIO	29,05	15	R$ 435,75
RX CRANIO - 2 INCIDENCIAS	29,05	10	R$ 290,50
RX CRANIO - 3 INCIDENCIAS	29,05	10	R$ 290,50
RX CRANIO PA,PERFIL,TOWNER	29,05	5	R$ 145,25
RX DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	29,05	10	R$ 290,50
RX ESCANOMETRIA	29,05	10	R$ 290,50
RX ESQUELETO (INCIDENCIAS BASICAS DE: CRANIO	29,05	5	R$ 145,25
RX ESTERNO	29,05	5	R$ 145,25
RX FEMUR	29,05	15	R$ 435,75
RX ILIACO	29,05	5	R$ 145,25
RX JOELHO COM POSIÇÃO AXIAL	29,05	5	R$ 145,25
RX JOELHO	29,05	10	R$ 290,50
RX LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOCO (PARTES MOLES)	29,05	2	R$ 58,10
RX MAO	29,05	10	R$ 290,50
RX MAO OU QUIRODACTILO	29,05	10	R$ 290,50
RX MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	29,05	10	R$ 290,50
RX MAMOGRAFIA COM PRESSÃO	60	5	R$ 300,00
RX MAMOGRAFIA COM PRESSÃO (DUAS MAMAS)	60	5	R$ 300,00
RX MAXILAR INFERIOR PA	29,05	5	R$ 145,25
RX MEDIASTINO	29,05	5	R$ 145,25
RX OMBRO	29,05	15	R$ 435,75
RX OMOPLATA OU ESCAPULA	29,05	10	R$ 290,50
RX ORBITAS - BILATERAL	29,05	5	R$ 145,25
RX ORELHA,MASTOIDES OU ROCHEDO-BILATERAL	29,05	2	R$ 58,10
RX OSSOS DA FACE	29,05	5	R$ 145,25
RX PATELA	29,05	5	R$ 145,25
RX PE OU PODODACTILO	29,05	5	R$ 145,25
RX PERNA	29,05	10	R$ 290,50
RX PUNHO	29,05	10	R$ 290,50
RX QUADRIL	29,05	15	R$ 435,75
RX SACRO-COCCIX	29,05	10	R$ 290,50
RX SEIOS DA FACE	29,05	15	R$ 435,75
RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	29,05	2	R$ 58,10
RX SELA TURCICA	29,05	10	R$ 290,50
RX TORAX - 1 INCIDENCIA	29,05	15	R$ 435,75
RX TORAX - 2 INCIDENCIAS	29,05	15	R$ 435,75
RX TORAX - 3 INCIDENCIAS	29,05	15	R$ 435,75
RX TORAX PA	29,05	15	R$ 435,75
RX TORAX PA E PERFIL	29,05	15	R$ 435,75
RX TORAX PA/PERFIL LAT E OBLI	29,05	15	R$ 435,75
RX TORNOZELO	29,05	15	R$ 435,75
			R$ 23.549,50
TOMOGRAFIA			
Exame	**Valor do Exame**	**Quantidade**	**Valor Total**
TC ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESICULA, PANCREAS, BACO) COM CONTRASTE	266,62	20	R$ 5.332,40
TC ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESICULA, PANCREAS, BACO)SEM CONTRASTE	154,89	20	R$ 3.097,80
TC ABDOME TOTAL S/ CONTRASTE	154,89	20	R$ 3.097,80
TC ABDOME TOTAL C/ CONTRASTE	266,62	20	R$ 5.332,40
TC PELVE C/CONTRASTE	154,89	10	R$ 1.548,90
TC ARTICULAÇÃO (TODAS / BACIA / PELVE S/C)	96,93	10	R$ 969,30
TC COLUNA CERVICAL	96,93	10	R$ 969,30

TC COLUNA DORSAL	136,41	10	R$ 1.364,10
TC COLUNA LOMBO SACRA	112,96	10	R$ 1.129,60
TC CRANIO C/ CONTRASTE	108,87	30	R$ 3.266,10
TC CRANIO SEM CONTRASTE	108,87	30	R$ 3.266,10
TC MEDIASTINO	152,41	5	R$ 762,05
TC MEMBROS INFERIORES	96,93	10	R$ 969,30
TC MEMBROS SUPERIORES	96,93	10	R$ 969,30
TC ÓRBITAS C/ CONTRASTE	96,93	5	R$ 484,65
TC ÓRBITAS S/ CONTRASTE	96,93	5	R$ 484,65
TC PELVE OU BACIA	154,89	10	R$ 1.548,90
TC PESCOCO	96,93	5	R$ 484,65
TC PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE E FARINGE)	96,63	10	R$ 966,30
TC SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO OU ANTEBRACO OU MAO OU COXA OU PERNA OU PE)	96,63	5	R$ 483,15
TC SEIOS DA FACE	96,93	10	R$ 969,30
TC SELA TURCICA	108,87	5	R$ 544,35
TC TORAX C/ CONTRASTE	264,14	30	R$ 7.924,20
TC TORAX S/ CONTRASTE	152,41	30	R$ 4.572,30
TC UROTOMOGRAFIA	547,48	10	R$ 5.474,80
TC UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	659,21	10	R$ 6.592,10
			R$ 62.603,80
ULTRASSOM			
Exame	**Valor do Exame**	**Quantidade**	**Valor Total**
USG ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIOS E ANEXOS)	67,04	20	R$ 1.340,80
USG ABDOME INFERIOR MASCULINO(BEXIGA, PROSTATA E VESICULAS, SEMINAIS)	67,04	20	R$ 1.340,80
USG ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESICULA, PANCREAS, BACO)	67,04	20	R$ 1.340,80
USG ABDOME TOTAL (INCLUI PELVE)	89,38	50	R$ 4.469,00
USG ANTEBRACO	67,04	10	R$ 670,40
USG APARELHO URINARIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	67,04	20	R$ 1.340,80
USG ARTICULACAO (JOELHO, TORNOZELO, PUNHO,OMBRO, COTOVELO, DEDOS)	67,04	10	R$ 670,40
USG ARTICULACAO COM DOPPLER	167,6	10	R$ 1.676,00
USG BACIA	67,04	5	R$ 335,20
USG BOLSA ESCROTAL	67,04	5	R$ 335,20
USG BRAÇO	67,04	5	R$ 335,20
USG COTOVELO	67,04	5	R$ 335,20
USG COXA	67,04	5	R$ 335,20
USG DE DOPPLER PULSADO	167,6	10	R$ 1.676,00
USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	245,81	20	R$ 4.916,20
USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	245,81	20	R$ 4.916,20
USG DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	167,6	10	R$ 1.676,00
USG DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	167,6	5	R$ 838,00
USG DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	167,6	5	R$ 838,00
USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAS)	245,81	20	R$ 4.916,20
USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	167,6	20	R$ 3.352,00
USG DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	167,6	5	R$ 838,00
USG DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	245,81	5	R$ 1.229,05
USG DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	245,81	5	R$ 1.229,05
USG ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	67,04	5	R$ 335,20
USG HEMITORAX	67,04	5	R$ 335,20
USG JOELHO	67,04	10	R$ 670,40
USG MAMAS	67,04	30	R$ 2.011,20
USG MAO	67,04	5	R$ 335,20
USG OBSTETRICA	67,04	40	R$ 2.681,60
USG OBSTETRICA 1° TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	89,38	30	R$ 2.681,40
USG OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	167,6	20	R$ 3.352,00
USG OBSTETRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO	167,6	30	R$ 5.028,00
USG OBSTETRICA GESTACAO MULTIPLA COM DOPPLER	167,6	5	R$ 838,00
USG OBSTETRICA GESTACAO MULTIPLA: CADA FETO	122,9	15	R$ 1.843,50
USG OBSTETRICA MORFOLOGICA	201,11	10	R$ 2.011,10
USG OBSTETRICA TRANSVAGINAL	67,04	30	R$ 2.011,20
USG OMBRO	67,04	5	R$ 335,20
USG ORGAOS SUPERFICIAIS BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	156,42	5	R$ 782,10
USG ORGAOS SUPERFICIAIS MUSCULOS	67,04	10	R$ 670,40
USG ORGAOS SUPERFICIAIS PAREDE ABDOMINAL	67,04	20	R$ 1.340,80
USG ORGAOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	67,04	20	R$ 1.340,80
USG ORGAOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	156,42	20	R$ 3.128,40
USG ORGAOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIAO CERVICAL	67,04	20	R$ 1.340,80
USG ORGAOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIAO CERVICAL COM DOPPLER	167,6	15	R$ 2.514,00
USG ORGAOS SUPERFICIAIS REGIAO INGUINAL	111,73	20	R$ 2.234,60
USG ORGAOS SUPERFICIAIS TIREOIDE	67,04	20	R$ 1.340,80
USG PE	67,04	10	R$ 670,40
USG PELVICO GINECOLOGICO	67,04	25	R$ 1.676,00
USG PERNA	67,04	10	R$ 670,40
USG PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	279,33	5	R$ 1.396,65
USG PERNA (MAP DE VARIZES)	357,54	5	R$ 1.787,70
USG PROSTATA VIA ABDOMINAL	67,04	20	R$ 1.340,80
USG PUNHO	67,04	10	R$ 670,40
USG QUADRIL	67,04	10	R$ 670,40
USG TIREOIDE	67,04	10	R$ 670,40
USG TIREOIDE COM DOPPLER	167,6	10	R$ 1.676,00
USG TORNOZELO	67,04	10	R$ 670,40
USG TRANSVAGINAL	67,04	40	R$ 2.681,60
USG TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	67,04	20	R$ 1.340,80
USG TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	156,42	10	R$ 1.564,20
			R$ 97.597,75
RESSONÂNCIA MAGNETICA	**Valor do Exame**	**Quantidade**	**Valor Total**
IRM ABDOMEM SUPERIOR	375,00	10	R$ 3.750,00
IRM ABDOMEM TOTAL	375,00	20	R$ 7.500,00

IRM ABDOMEM TOTAL COM HEPATO ESPECIFICO	375,00	10	R$ 3.750,00
IRM ANGIORES ARTERIAL C/ CONTRASTE OU VENOSA S/CONTRASTE	375,00	5	R$ 1.875,00
IRM ARTICULAÇÃO (joelho, mão, pé, braço, antebraço, ombro e etc. Cl CONTRASTE	486,73	10	R$ 4.867,30
IRM ARTICULAÇÃO (joelho, mão, pé, braço, antebraço, ombro e etc).	375,00	10	R$ 3.750,00
IRM ATM S/ CONTRASTE	375,00	10	R$ 3.750,00
IRM COLANGIORESSONANCIA S/CONTRASTE	300,27	1	R$ 300,27
IRM COLUNA (lombar, dorsal e cervical) S/ CONTRASTE	375,00	10	R$ 3.750,00
IRM COLUNA C/ CONTRASTE	486,73	5	R$ 2.433,65
IRM CRÂNIO C/CONTRASTE	486,73	10	R$ 4.867,30
IRM DE COXA	375,00	5	R$ 1.875,00
IRM DE MAMAS	375,00	5	R$ 1.875,00
IRM DE PERNA	375,00	5	R$ 1.875,00
IRM DE PLEXO BRAQUIAL	375,00	5	R$ 1.875,00
IRM DE PROSTATA	375,00	5	R$ 1.875,00
IRM DE QUADRIL	375,00	10	R$ 3.750,00
IRM DE SACROCOCCIX	375,00	5	R$ 1.875,00
IRM DE TORAX	375,00	10	R$ 3.750,00
IRM DE TORAX C/ CONTRASTE	486,73	10	R$ 4.867,30
IRM ENTERORRENANCIA C/ CONTRASTE	486,73	5	R$ 2.433,65
IRM ÓRBITA C/ CONTRASTE	486,73	5	R$ 2.433,65
IRM OUVIDO C/CONTRASTE	486,73	2	R$ 973,46
IRM PELVE / BACIA / COXA C/CONTRASTE	486,73	10	R$ 4.867,30
IRM PESCOÇO Cl CONTRASTE	486,73	3	R$ 1.460,19
IRM SACRO - ILIACAS	375,00	3	R$ 1.125,00
IRM URORESSONÂNCIA C/CONTRASTE	486,73	2	R$ 973,46
IRM .URORESSONANCIA S/CONTRASTE	375,00	2	R$ 750,00
			R$ 79.227,53
EXAMES DE CARDIOLOGIA	**Valor do Exame**	**Quantidade**	**Valor Total**
ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESS FARMACOLOGICO	379,88	10	R$ 3.798,80
ECOCARDIOGRAMA DOPPLER TRANSTORACICO ADULTO	145,25	20	R$ 2.905,00
ECOCARDIOGRAMA DOPPLER TRANSTORACICO INFANTIL	122,90	5	R$ 614,50
MAPA (Monitorização ambulatorial da pressão arterial)	89,38	10	R$ 893,80
HOLTER DE 24H+2 OU MAIS CANAIS	145,25	10	R$ 1.452,50
TESTE DE ESFORÇO /ERGOMETRICO	89,38	10	R$ 893,80
			R$ 10.558,40
		Valor Total	**R$ 298.227,07**

OS EXAMES DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO DE SAÚDE INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, AGENDADO, MEDIANTE PEDIDO MÉDICO.

Esse serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade. Além dos pontos acima, o contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados para tal, nas dependências do Credenciado, em caráter eletivo, mediante requisição da secretaria de saúde e solicitação médica, com agendamento prévio; em empresa especializada não distante mais que 100 km do Município de Marilena-PR, o Departamento se encarregara do transporte do paciente.

A Empresa deverá ter disponibilidade 24 horas, pois será necessário o atendimento em pacientes do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis para os exames de urgência e emergência, independentemente da quantidade de paciente, exame a ser feito, e horário, inclusive nos finais de semana e feriados.

O Credenciado ficará responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames, quanto na elaboração dos respectivos laudos com resultados, nos casos de emergências o resultado deverá sair conforme requisitado pelo médico.

O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante todo o prazo de execução 12 (doze) meses, disposto neste edital, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme legislação vigente, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

5. Levantamento de mercado

Estes preços foram elaborados conforme Tabela de Serviços Públicos consultas e exames - CIS/AMUNPAR 2024 – Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, com o valor total em R$ 298.227,07 (-duzentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e sete centavos-)

6. Descrição da solução como um todo

A contratação se faz necessária tendo em vista que a realização de exames de imagem e digitalização (raio-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia) é de extrema importância para o fechamento de diagnóstico e orientação de conduta médica dos pacientes atendidos na rede municipal de saúde de Marilena-PR. Considera-se também a alta demanda de atendimento, principalmente urgência e emergência, e visando a rapidez no atendimento e qualidade nos exames, pois o profissional médico terá opções de visualização na tela do seu computador, em diversos ângulos, em que vidas possam ser salvas através de uma melhor avaliação e diagnóstico.

A solução que melhor atende a Secretaria Municipal de Saúde de Marilena-PR, na busca por promover a cidadania, a saúde e a dignidade dos seus cidadãos, de forma rápida e econômica, seria o credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de imagem. Trata-se da contratação de prestação de serviços comuns, no caso, de exames de imagem.

O Credenciado deverá atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A realização de exames deverá ser realizada mediante apresentação da Guia de Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, expedida individualmente, pelo Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado.

As quantidades de procedimentos a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda do Município de Marilena-PR, observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e melhor custo-benefício da locomoção, sendo sempre estimado o número de procedimentos, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de procedimentos a serem realizados. Os serviços especificados deverão ser executados pelo credenciado em clinica própria da contratada devidamente estruturada e possuindo profissionais devidamente capacitados e treinados para a realização dos exames de imagem.

A Contratada será responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo Contratante.

O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços. É de responsabilidade da CREDENCIADA o controle dos exames de imagem e o envio de relação de atendimentos realizados no mês à Secretaria de Saúde de Marilena-PR para fins de pagamento.

Credenciamento/chamamento/Inexigibilidade

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da Secretária Municipal de Saúde.
Garante atendimento especifico na área de técnico em enfermagem aos pacientes com mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.
Portanto, o chamamento público se torna a opção mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.
Diante disso, essa solução em comparação com outras é mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com a demanda do Município e de contratações anteriores.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O preço máximo total estimado foi elaborado conforme Tabela de Serviços Públicos consultas e exames - CIS/AMUNPAR 2024 – Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, com o valor total em R$ 298.227,07 (-duzentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e sete centavos-)

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução
Inexistência de disputa, ensejando o credenciamento de tantos quantos forem interessados, aptos conforme as exigências legais previstas no certame convocatório.
Decretos Estado do Paraná n. 4507 de 01/04/2009.
"§ 1º O credenciamento não tem caráter exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado para realização do mesmo serviço, situação essa contemplada no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado. "
O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciamento ou órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital.
A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes
10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.
11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento
11.1. O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.
12. Resultados pretendidos
A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades de urgência e emergência do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, sendo gestantes e pacientes internados e também quando for solicitado com urgência pelo médico a outros pacientes que porventura necessitarem dos serviços.
13. Providências a serem adotadas
13.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.
14. Possíveis impactos ambientais
14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais, não se identificou necessidade de adequação ao meio ambiente.
15. Declaração de viabilidade
15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela Secretaria Municipal de Saúde mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15.2 Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação por meio de Chamamento Público, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas (empresas e microempresas) especializadas em diagnóstico por imagem para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagens, destinados a suprir as necessidades de urgência e emergência hospitalar e da Secretaria de Saúde do município de Marilena/PR.
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
16. Responsáveis

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO.
Assistente Administrativo.

RENATA CAROLINE BÁLICO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B2032A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.067.001/0001-00, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Campinas, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Cep. 83.015-148, endereço eletrônico: br.licitacao@veolia.com, telefone (41) 3046-9000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, portador do RG nº 43.996.559-7, inscrito no CPF/MF nº 339.572.478-61 e o Sr. JUAREZ FALCATO VECINA, portador do RG nº 7.343.378-9, e inscrito no CPF nº 046.363.199-40, doravante denominada contratada.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 125/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - dos grupos “A”, “B” e “E” gerados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes, Unidades Básicas de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, – Pregão Eletrônico n° 076/2022, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2022 , assinado em 22/08/2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando - se em 24 de agosto de 2024 e terminando - se em 24 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$48.263,04 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos) e o valor mensal de R$4.021,92 (quatro mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

ITEM	CÓD.	PROFISSIONAL	QNT.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	25702	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. REFERENTE AOS GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, COM VEÍCULO HOMOLOGADO PELO INMETRO, PARA EXECUÇÃO DESSA MODALIDADE DE SERVIÇO. A COLETA DEVERÁ SER EFETUADA NO MÍNIMO EM 09 (NOVE) PONTOS DE COLETA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA EM CADA PONTO, COM ESTIMATIVA DE 2.700 KG (DOIS MIL E SETECENTOS) POR MÊS.	12	MÊS	R$4.021,92	R$48.263,04
TOTAL						R$48.263,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
Considerando-se a correção de valor pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA as partes procedem ao reajuste no percentual de 3,69%.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Referência de Dotação: 505
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 Saúde
SubFunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0112 Saúde levada a Sério
Ação: 2028 Ações do Eixo de média e alta complexidade
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:33390397802000000 Limpeza e conservação da saúde pública
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício corrente

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 125/2022 assinado em 22/08/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 20 de agosto de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

AMBSERV Tratamento de Residuos LTDA
HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI
CPF nº 339.572.478-61
Representante Legal
Contratada

AMBSERV Tratamento de Residuos LTDA
JUAREZ FALCATO VECINA
CPF nº 046.363.199-40
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A63E5952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 456/2024 = LICENÇA PREMIO - LUAN R MENDES

PORTARIA Nº 456/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200830	Luan Ricardo Mendes	2017 2022	30	09092024	08102024	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 05 de SETEMBRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D3D6DC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO-HOMOLOGACAO CONCORRÊNCIA 02-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 987705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA - PR	
CONCORRÊNCIA 90002/2024	
Às 14:38 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO APARECIDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 36, Concorrência nº 90002/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção e Reforma de Calçadas do	

Perímetro Urbano do Município de Miraselva, em Atendimento à Divisão de Obras e Serviços Públicos do Município de Miraselva/PR.
Entrega de propostas: De 20/08/2024 às 08:00 até 04/09/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 04/09/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/09/2024 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/09/2024 às 10:01:43	Bom dia a todos! Está aberta a sessão para envio de lances.
Sistema	04/09/2024 às 10:26:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/09/2024 às 14:08:25	Boa tarde pessoal.
Sistema	04/09/2024 às 14:48:08	Iremos suspender a sessão até quinta-feira dia 05/09/2024 às 09:00hrs, para analise das planilhas e demais documentos, com o auxilio de nosso engenheiro, obrigado.
Sistema	05/09/2024 às 09:01:50	Bom dia a todos, retomamos a sessão!

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
04/09/2024 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/09/2024 às 10:26:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto	
Obras Civis de Pavimentação de Concreto	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 403.547,0200
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.886.***-*0 - ROGERIO APARECIDO DA SILVA para J.M.D. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.391.649/0001-59, melhor lance: R$ 302.660,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.829.689/0001-18 - ACOMAN SOLUCOES EM ACO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 332.900,0000	-
Valor proposta: R$ 403.547,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 403.547,0200	-
Valor proposta: R$ 403.547,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
30.807.045/0001-33 - BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AM	R$ 389.000,0000	-
Valor proposta: R$ 403.547,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.097.119/0001-80 - C S MAGON CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 403.547,0200	-
Valor proposta: R$ 403.547,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.262.556/0001-33 - DNN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 389.800,0000	-
Valor proposta: R$ 403.547,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.591.246/0001-95 - GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 399.500,0000	-
Valor proposta: R$ 403.547,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.069.756/0001-18 - ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 389.900,0000	-
Valor proposta: R$ 403.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.391.649/0001-59 - J.M.D. CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 302.660,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 403.547,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.274.719/0001-83 - LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 500.000,0000	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.166.644/0001-79 - M.O.P.E. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 403.500,0000	-
Valor proposta: R$ 403.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
38.080.350/0001-88 - OTIMIZZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 368.000,0000	-
Valor proposta: R$ 403.547,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.827.464/0001-06 - PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 402.000,0000	-
Valor proposta: R$ 402.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.501.446/0001-25 - R. B. MARQUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 306.000,0000	-
Valor proposta: R$ 403.547,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

04/09/2024 10:00:29	50.391.649/0001-59	R$ 400.000,0000
04/09/2024 10:01:29	27.829.689/0001-18	R$ 390.500,0000
04/09/2024 10:02:11	02.501.446/0001-25	R$ 390.000,0000
04/09/2024 10:03:04	25.069.756/0001-18	R$ 389.900,0000
04/09/2024 10:04:51	27.829.689/0001-18	R$ 389.800,0000
04/09/2024 10:04:58	37.591.246/0001-95	R$ 399.500,0000
04/09/2024 10:05:12	02.501.446/0001-25	R$ 389.500,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/09/2024 10:06:21	27.829.689/0001-18	R$ 389.400,0000
04/09/2024 10:07:02	50.391.649/0001-59	R$ 380.000,0000
04/09/2024 10:07:24	02.501.446/0001-25	R$ 379.500,0000
04/09/2024 10:07:25	27.829.689/0001-18	R$ 379.900,0000
04/09/2024 10:07:31	50.391.649/0001-59	R$ 375.000,0000
04/09/2024 10:07:47	27.829.689/0001-18	R$ 374.900,0000
04/09/2024 10:08:01	50.391.649/0001-59	R$ 374.000,0000
04/09/2024 10:08:15	27.829.689/0001-18	R$ 373.900,0000
04/09/2024 10:08:17	02.501.446/0001-25	R$ 373.500,0000
04/09/2024 10:08:29	50.391.649/0001-59	R$ 370.000,0000
04/09/2024 10:08:36	27.829.689/0001-18	R$ 372.800,0000
04/09/2024 10:08:46	27.829.689/0001-18	R$ 369.000,0000
04/09/2024 10:09:22	41.262.556/0001-33	R$ 389.800,0000
04/09/2024 10:10:31	02.501.446/0001-25	R$ 365.000,0000
04/09/2024 10:10:45	50.391.649/0001-59	R$ 359.000,0000
04/09/2024 10:11:04	02.501.446/0001-25	R$ 358.000,0000
04/09/2024 10:12:59	50.391.649/0001-59	R$ 351.000,0000
04/09/2024 10:13:51	38.080.350/0001-88	R$ 368.000,0000
04/09/2024 10:14:27	02.501.446/0001-25	R$ 350.000,0000
04/09/2024 10:14:29	27.829.689/0001-18	R$ 351.900,0000
04/09/2024 10:14:44	27.829.689/0001-18	R$ 349.900,0000
04/09/2024 10:14:45	50.391.649/0001-59	R$ 346.000,0000
04/09/2024 10:14:52	27.829.689/0001-18	R$ 345.000,0000
04/09/2024 10:15:02	50.391.649/0001-59	R$ 340.000,0000
04/09/2024 10:15:10	02.501.446/0001-25	R$ 339.000,0000
04/09/2024 10:16:44	27.829.689/0001-18	R$ 338.900,0000
04/09/2024 10:16:45	50.391.649/0001-59	R$ 333.000,0000
04/09/2024 10:17:08	27.829.689/0001-18	R$ 332.900,0000
04/09/2024 10:17:15	02.501.446/0001-25	R$ 332.000,0000
04/09/2024 10:17:16	50.391.649/0001-59	R$ 329.000,0000
04/09/2024 10:17:23	02.501.446/0001-25	R$ 328.000,0000
04/09/2024 10:17:48	50.391.649/0001-59	R$ 326.000,0000
04/09/2024 10:17:55	02.501.446/0001-25	R$ 325.000,0000
04/09/2024 10:18:03	50.391.649/0001-59	R$ 324.000,0000
04/09/2024 10:18:12	02.501.446/0001-25	R$ 323.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/09/2024 10:18:17	50.391.649/0001-59	R$ 322.000,0000
04/09/2024 10:18:27	02.501.446/0001-25	R$ 321.500,0000
04/09/2024 10:18:36	50.391.649/0001-59	R$ 320.000,0000
04/09/2024 10:18:46	02.501.446/0001-25	R$ 319.500,0000
04/09/2024 10:19:03	50.391.649/0001-59	R$ 318.000,0000
04/09/2024 10:20:30	02.501.446/0001-25	R$ 317.500,0000
04/09/2024 10:20:34	50.391.649/0001-59	R$ 315.000,0000
04/09/2024 10:20:45	02.501.446/0001-25	R$ 314.500,0000
04/09/2024 10:20:51	50.391.649/0001-59	R$ 311.000,0000
04/09/2024 10:20:57	02.501.446/0001-25	R$ 310.000,0000
04/09/2024 10:21:05	50.391.649/0001-59	R$ 307.000,0000
04/09/2024 10:21:14	02.501.446/0001-25	R$ 306.000,0000
04/09/2024 10:21:41	50.391.649/0001-59	R$ 302.660,0000
04/09/2024 10:23:38	30.807.045/0001-33	R$ 389.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/09/2024 10:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2024 10:25:39	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.391.649/0001-59	04/09/2024 10:35:47	Sr. Fornecedor J.M.D. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.391.649/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada e demais documentos solicitados em edital..
pelo participante 50.391.649/0001-59	04/09/2024 11:00:34	BOM DIA OS DOCUMENTOS PARA JUNTAR SÃO SOMENTE AS DECLARAÇÕES DO ANEXO II AO VIII, POIS O RESTANTE ESTÁ NO SICAF. SERIA ISSO?
pelo participante 50.391.649/0001-59	04/09/2024 11:01:22	TENTAMOS LIGAR NO NUMERODE TELEFONE 43 3273-1177 ÀS 10H55M E NAO ATENDERAM!
pelo participante 50.391.649/0001-59	04/09/2024 12:00:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:46 de 04/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.M.D. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.391.649/0001-59.
pelo participante 50.391.649/0001-59	04/09/2024 14:47:00	BOA TARDE
Sistema	05/09/2024 09:03:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2024 09:13:20.
Sistema	05/09/2024 09:14:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2024 09:24:28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
04/09/2024 10:35:47	Fornecedor J.M.D. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.391.649/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2024 12:36:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada e demais documentos solicitados em edital..

Data/Hora	**Descrição**
04/09/2024 12:00:46	Fornecedor J.M.D. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.391.649/0001-59 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 14:38:28	Fornecedor J.M.D. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.391.649/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 302.660,0000.
05/09/2024 14:38:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/09/2024 09:13:20
Intenção de recurso na habilitação:	05/09/2024 09:24:28

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:14A62B83

LICITAÇÃO
TERMO-HOMOLOGACAO - PREGÃO ELETRÔNICO 07-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 987705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA - PR	
PREGÃO 90007/2024	
Às 14:39 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO APARECIDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 37, Pregão nº 90007/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de Empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, para atender: Prefeitura Municipal de Miraselva, Câmara de Vereadores, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), em atendimento a Secretaria de Administração do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.	
Entrega de propostas: De 20/08/2024 às 08:00 até 05/09/2024 às 10:00	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2024 às 10:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2024 às 10:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2024 às 10:00:54	Bom dia a todos, esta aberta a fase de lances!
Sistema	05/09/2024 às 10:13:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2024 às 14:03:02	Boa tarde, iremos dar sequencia no certame.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2024 às 10:00:02	Abertura da sessão pública
05/09/2024 às 10:13:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	
Relação dos Sistemas descritos em edital.	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.117.014,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.886.***-*0 - ROGERIO APARECIDO DA SILVA para ACACIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.962.649/0001-09, melhor lance: R$ 999.000,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.962.649/0001-09 - ACACIA SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 999.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.738.006/0001-87 - DANIEL MALTEZ PORTELLA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 1.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2024 10:00:44	20.962.649/0001-09	R$ 999.000,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2024 10:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2024 10:10:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o Participante 20.962.649/0001-09	05/09/2024 10:18:27	Sr. Fornecedor ACACIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.962.649/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada..
pelo participante 20.962.649/0001-09	05/09/2024 10:20:53	Estamos providenciando para enviar...
pelo participante 20.962.649/0001-09	05/09/2024 12:04:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:06 de 05/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACACIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.962.649/0001-09.
Sistema	05/09/2024 14:07:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2024 14:17:26.
Sistema	05/09/2024 14:18:47	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2024 14:28:47.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2024 10:18:27	Fornecedor ACACIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.962.649/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2024 12:19:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada..
05/09/2024 12:04:06	Fornecedor ACACIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.962.649/0001-09 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 14:39:01	Fornecedor ACACIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.962.649/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 999.000,0000.
05/09/2024 14:39:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:	05/09/2024 14:17:26
Intenção de recurso na habilitação:	05/09/2024 14:28:47

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3D9D6DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1718 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto Nº 1718/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.539,70 (catorze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 14.539,70
	Total Suplementação:	R$ 14.539,70

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R$ 1.122,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R$ 726,73
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R$ 2.005,99
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R$ 1.138,04
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R$ 9.546,55
	Total Redução:		R$ 14.539,70
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.539,70	14.539,70
Total		14.539,70	14.539,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:2DB3D7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA

ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **DEPOSITO MARQUESONE LTDA,** sob o CNPJ Nº 24.216.077/0001-61
OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ONDE SE LÊ:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	ELETRODO 3,25-6010 KG	KG	80	MARCA PROPRIA	16,90	1.652,00

LEIA:SÊ:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	ELETRODO 3,25-6010 KG	KG	80	MARCA PRÓPRIA	16,90	1.352,00

***Permanecendo as demais informações inalteradas.**
VALOR: R$ 296.545,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FFACE92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **JC FERRAGENS LTDA** sob o CNPJ Nº 10.367.732/0001-78.
OBJETO: de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1/2"	MT	BELLOSA	100,000	1,300	130,00
2	ABRAÇADEIRA 3/4	UD	BELLOSA	100,000	1,300	130,00
4	ALICATE DE CORTE 6" EMBORRACHADO	UD	EDA	5000	11,9000	59,50
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UD	BLUKIT	20,000	5,5000	110,00
9	JOELHO 45° SOLDÁVEL C/ ROSCA 25MM	UD	PLASTILIT	30,000	1,5000	45,00
11	ASSENTO SANITÁRIO, MODELO MACIO, COR BRANCA.	UD	ALUMASA	30,000	30,0000	900,00
15	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UD	PROFIELD	10,000	6,0000	60,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UD	PROFIELD	10,000	2,0000	20,00
20	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UD	PROFIELD	10,000	2,0000	20,00
21	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UD	PROFIELD	10,000	2,7600	27,60
33	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 35 MM.	UD	TRIANGLE	40,000	11,0000	440,00
34	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 50 MM.	UD	TRIANGLE	20,000	23,5000	470,00
46	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA C/ CAPUZ E MANGA LONGA REFORÇADA	UD	VINISEG	50,000	17,6000	880,00
48	CAVADEIRA COM CABO RETO DE 1,40 M	UD	MINASUL	10,000	40,0000	400,00
56	CONE EM PVC - 75CM	UD	KTELI	30,000	33,0000	990,00
62	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03 PARAFUSOS.	UD	SILVANA	50,000	4,8500	242,50
69	ESCADA EM ALUMINIO 05 DEGRAUS	UD	OUROLUX	2,000	144,0000	288,00
70	ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS	UD	OUROLUX	2,000	195,0000	390,00
71	ESGUICHO PLÁSTICO P/ MANGUEIRA.	UD	TRAMONTIN	30,00	4,6000	138,00
72	FACÃO 12"	UD	BRASFORT	10,000	16,4000	164,00
81	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	UD	JUNTALIDE	80,000	1,5000	120,00
86	LONA PLÁSTICA PRETA EXTRA FORTE - DE ALTA QUALIDADE 4X50	UD	LONAX	20,000	251,0000	5.020,00
89	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	PAR	ARRUDA	100,000	10,1500	1.015,00
90	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	ARRUDA	100,000	15,0000	1.500,00
95	MADEIRITE 110,0 CM X 220,0 CM15MM	UD	PARANA	80,000	126,0000	10.080,00
97	MARTELO UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA	UD	EDA	10,000	21,0000	210,00
100	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UD	MINA SUL	15,000	31,0000	465,00
111	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LT C/ TAMPA DE ROSCA (BOTIJAO TERMICO)	UD	INVICTA	10,000	27,9800	279,80
124	REGISTRO PVC ¾	UD	HIGIBAN	25,000	8,0000	200,00
125	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C.23 PARA TORNEIRA	UD	LIDER	20,000	13,300	266,00
127	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA COMPLETO	UD	HIDRA	15,000	68,0000	1.020,00
137	TABUA DE 30 CAMBARÁ	MT	PARANA	100,000	20,0000	2.000,00
147	TINTA P/ PISO COR CONCRETO LATA 18 L	UD	DAFA	15,000	180,0000	2.700,00
148	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR, ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO (18 LITROS)	UD	DAFA	50,000	120,0000	6.000,00
151	TORNEIRA DE METAL 3/4	UD	LIDER	15,000	30,0000	450,00
152	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 1/4"DE VOLTA, BICA MÓVEL, DE PAREDE, METAL	UD	LIDER	25,000	48,0000	1.200,00
153	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 3/4" DE VOLTA, BICA MÓVEL, DE BANCADA,METAL	UD	LIDER	25,000	47,0000	1.175,00
154	TORNEIRA PLÁSTICA ½	UD	LUCONI	20,000	2,2000	44,00
155	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UD	LUCONI	20,000	2,2000	44,00

158	TRINCO PARA PORTA	UD	ALIANÇA	25,000	25,0000	625,00
163	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UD	DA ROÇA	50,00	19,0000	950,00
187	METALAO PAREDE 1,20-20X30	UD	VOTAÇO	50,000	58,0000	2.900,00
188	METALAO PAREDE 1,20-30X30	UD	VOTAÇO	50,000	72,0000	3.600,00
189	METALAO PAREDE 1,20-30X40	UD	VOTAÇO	50,000	85,0000	4.250,00
190	METALAO PAREDE 1,20-50X50	UD	VOTAÇO	50,000	120,0000	6.000,00
					TOTAL	R$ 58.018,40

VALOR: R$ 58.018,40 (CINQUENTA E OITO MIL , DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EC750F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 87

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA** sob o CNPJ 01.276.119/0001-54.
OBJETO: de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ARAME FARPADO, ROLO COM 500MTS	RL	VOLDER	3	361,49	1.084,47
8	ARAME RECOZIDO GALVAZINADO 14	KG	VOLDER	10	16,99	169,90
17	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UD	NOVE54	10	0,84	8,40
18	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UD	NOVE54	10	1,05	10,50
22	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UD	NOVE54	10	5,39	53,90
23	BROCA DE CONCRETO 10MM	UD	NOVE54	10	4,99	49,90
24	BROCA DE CONCRETO 6MM	UD	NOVE54	10	2,99	29,90
25	BROCA DE CONCRETO 8MM	UD	NOVE54	10	3,99	39,90
26	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 06	UD	VONDER	200	0,08	16,00
27	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 08	UD	VONDER	200	0,13	26,00
28	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 10	UD	VONDER	200	0,19	38,00
42	CÂMARA DE AR 3,25X8 PRETO	UD	DTOOLS	15	13,79	206,85
49	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4"	UD	NOVE54	5	5,68	28,40
50	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4"	UD	NOVE54	5	4,99	24,95
51	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4"	UD	NOVE54	5	5,99	29,95
52	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16x10"	UD	NOVE54	5	12,99	64,95
53	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4"	UD	NOVE54	5	5,84	29,20
55	COLHER DE PEDREIRO AÇO 10 POL	UD	NOVE54	15	12,99	194,85
59	DISCO DE CORTE 115X1.0X22,2MM	UD	VONDER	70	1,99	139,30
60	DISCO DE CORTE 178X1.6X22,2MM	UD	STARRET	70	5,11	357,70
61	DISCO DE CORTE 300X3,2X15.8MM	UD	VONDER	70	16,49	1.154,30
63	ELETRODO 2,5-6013	KG	VONDER	80	16,79	1.343,20
65	ELETRODO 3,25-6013 KG	KG	VONDER	80	16,90	1.352,00
73	FACÃO 20"	UD	VONDER	15	21,89	328,35
75	FECHADURA INOX COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO.	UD	SOPRANO	30	44,97	1.349,10
76	FECHADURA INOX COMPLETA INTERNA	UD	SOPRANO	30	37,99	1.139,70
78	FITA ISOLANTE PRETA 18 MM X 5 M	UD	NOVE54	150	1,79	268,50
79	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UD	TEK BOND TEK	100	4,42	442,20
83	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UD	PLASTUBOS	50	0,5400	27,00
94	MAÇANETA PARA PORTA	UD	VONDER	25	16,69	417,00
106	PARAFUSO SEXTAVADO 1.1/2X3/8	UD	VONDER	100	0,99	99,00
107	PARAFUSO SEXTAVADO 1.1/2X1/4	UD	VONDER	100	0,39	39,00
108	PARAFUSO SEXTAVADO 1X1/4	UD	VONDER	100	0,51	51,00
109	PARAFUSO SEXTAVADO 2X1/4	UD	VONDER	100	0,47	47,00
110	PARAFUSO SEXTAVADO 2X3/8	UD	VONDER	100	0,860	86,00
112	PINCEL PARA TINTA ÓLEO 3/4"	UD	NOVE54	25	3,29	82,25
114	PINCEL PARA TINTA ÓLEO 2"	UD	NOVE54	35	5,29	158,15
115	PINCEL PARA TINTA ÓLEO 4"	UD	NOVE54	35	9,99	349,65
131	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/PINTURA S/ RESPINGO DE 23 CM S/ CABO	UD	NOVE54	30	9,89	296,70
132	ROLO P/ PINTURA LÃ SINTÉTICA 23 CM C/ CABO	UD	NOVE54	20	13,97	279,40
					TOTAL	R$ 11.939,57

VALOR: R$ 11.939,57 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:48B900E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** sob o CNPJ Nº.53.385.011/0001-01
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
146	TINTA ÓLEO 3,6 LTS, COR A DEFINIR, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, 3,6 LITROS.	UD	MADEQUIMI	35	**71,94**	**2.517,90**

VALOR: 2.517,90 (DOIS MIL , QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:03EA43D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.81/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA:COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO KROKER LTDA, sob o CNPJ Nº. 42.370.704/0001-04
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	CAIXA D´ÁGUA EM PVC CAPACIDADE 1.000 LITROS	UD	FORLEV SM	2	344,59	689,18
43	CANO PVC SOLDÁVEL ¾ X 6 METROS.	B	LO SM	30	13,12	393,60
44	CANO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6 METROS	B	LO SM	25	30,51	762,75
84	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DE 14 CM.	UD	PROPRIA SM	10	157,16	1.571,60
117	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80 CM PADRÃO IMBUIA	UD	PROPRIA SM	10	173,69	1.736,90
118	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90 CM PADRÃO IMBUIA	UD	PROPRIA SM	10	179,52	1.795,20
					TOTAL	6.949,23

VALOR: R$ 6.949,23 (SEIS MIL , NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2249F91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 85

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 29.322.621/0001-73.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	ENGATE FLEXÍVEL DE 60CM	UD	PLASBOHN	15	3,79	56,85
101	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	UD	FAMASTHIL	15	28,91	433,65
126	REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - COMPLETO	UD	GLOBALPLA	15	78,89	1.183,35
134	SIFÃO EXTENSIVO PARA USO EM GERAL	UD	PLASBONH	70	4,15	290,50
135	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	UD	PLASBONH	20	1,79	35,80
138	TANQUE EM PLÁSTICO 34 LITROS BRANCO	UD	METASUL	6	93,49	560,94
149	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL PARA RESERVATÓRIO ¾".	UD	ALUMASA	10	4,69	66,90
164	VASSOURA RASTELO METÁLICA 22 DENTES COM CABO	UD	FAMASTIL	30	24,49	734,70
					TOTAL	3.362,69

VALOR: R$ 3.362,69 (TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:02811333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2024
PROCESSO N. 18/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, sob o CNPJ Nº 37.278.673/0001-18.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	MARCAS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
177	FERRO CHATO 3/4X1/8 C/ 6MTS	B	ARCELOR	50	27,41	1.370,50
180	FERRO REDONDO ½ (LISO) C/ 6MTS	B	ARCELOR	50	55,99	2.799,50
181	FERRO REDONDO 5/16 (LISO) C/ 6MTS	B	ARCELOR	50	24,93	1.246,50
182	FERRO REDONDO 5/8 (LISO) C/ 6MTS	B	ARCELOR	80	87,09	6.967,20
183	FERRO REDONDO3/8 (LISO) C/ 6MTS	B	ARCELOR	80	31,89	2.551,20
185	FERRO 4,2 VERGALHÃO COM 12 MTS	B	ARCELOR	800	13,44	10.752,00
171	CANTONEIRA 3/4X1/8 C/ 6MTS	UD	ARCELOR	50	50,80	2.540,00
173	CANTONEIRA 7/8X1/8 C/ 6MTS	UD	ARCELOR	50	58,13	2.906,50
					TOTAL	R$ 31.133,40

VALOR: R$ 31.133,40 (TRINTA E UM MIL , CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:353662B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 88

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.88/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **LICITAE VENDAS PARA O GOVERNO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n 51.663.006/0001-80.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
175	FERRO CHATO 1X1/8 C/ 6MTS	SIMEC	B	50	33,66	1.683,00
186	METALAO PAREDE 1,20-20X20	JEFER	UD	50	44,00	2.200,00
					TOTAL	3.883,00

VALOR: R$ 3.883,00 (três mil , oitocentos e oitenta e três reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2C8CA15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 42/2024 RETIFICADO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
RETIFICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA POTENCIA COM SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS LOCAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MARIO GURA - ME CNPJ: 27.446.721/0001-86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	630	03.005.04.122.0401.2013	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75 II, da lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 02/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº122/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA POTENCIA COM SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS LOCAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no 75 II, da lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MARIO GURA - ME,** empresa inscrita no CNPJ: 27.446.721/0001-86.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2024

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA POTENCIA COM SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS LOCAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 122/2024, Dispensa de Licitação n° 42/2024, atende a todos os requisitos 75 II, da lei 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 42/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MARIO GURA - ME,** inscrita no CNPJ: 27.446.721/0001-86

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:55618C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO AO CONTRATO 196/2021

SECRETARIA MUNICIPALD E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 11/2021
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO DEDA**, com endereço à Est Asentamento Bela Manhã, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: ASS BELA MANHA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.244.031/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO DEDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 196/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, sendo àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 4, do Contrato Administrativo n. 196/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Km anual	Preço unitário	Preço total
4	1	31883	LOTE LINHA 04: ASSENTAMENTO BELA MANHÃ/CIDADE LOTE LINHA 04: ASSENTAMENTO BELA MANHÃ/CIDADE PERÍODO: TARDE VAÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 90 KM/DIAS PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	18.000,00	5,64	101.520,00
TOTAL							101.520,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO DEDA
Joao Deda,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:704EAF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 05/2024
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Bahia, 208 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto abaixo indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021. O valor máximo da contratação é de R$ 1.899,87 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17h do dia 12 de setembro de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (modelo Anexo I) juntamente com a Declaração (modelo Anexo II) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III), para o e-mail compras@cmparanavai.pr.gov.br, ou presencialmente, ou via correios, conforme especificações constantes abaixo em "**RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS".**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço **ITEM.**
OBJETO: Aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Paranavaí.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
Data: **06 a 12 de setembro de 2024**
Horário: **das 8h até as 17h**
Local: Câmara Municipal de Paranavaí – Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí-PR.
Aos cuidados da Agente de Contratação/Pregoeira ou Comissão Permanente de Contratação Direta, por um dos seguintes meios:
a) **e-mail** compras@cmparanavai.pr.gov.br, caso em que o proponente deverá entrar em contato com a da Agente de Contratação/Pregoeira ou Comissão Permanente de Contratação Direta, através do telefone: (44) 3421-4200, das 8h às 17h, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica;
b) **presencialmente**, mediante protocolo da Agente de Contratação/Pregoeira ou da Comissão de Contratação Direta, das 08h às 17h, até a data limite estabelecida acima;
c) **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido até a data limite estabelecida acima.
A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se as propostas apresentadas na data e hora do atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.
As Propostas deverão ser protocoladas até às 17h do último dia do prazo, inclusive as enviadas via e-mail. O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado **INTEMPESTIVO.**
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam neste Aviso, e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação/Pregoeira ou Comissão de Contratação Direta, diretamente na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo telefone (44) 3421-4200, ou e-mail compras@cmparanavai.pr.gov.br.
Todos os anexos e demais documentos podem ser obtidos no site http://cmparanavai.pr.gov.br menu Processos Licitatórios - Dispensa de Licitação nº 04/2024.

1. DO OBJETO:
Aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Paranavaí, conforme abaixo indicado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	**Bandeira do Brasil, com medidas 1,12 x 1,60 m**, confeccionadas em tecido 100% Poliamida, **bordadas, dupla - face**, costuradas com fio de náilon de alta resistência, com ilhoses na lateral para hasteamento. Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971). Cód. Catmat: 485972. Bandeira Institucional Material: Poliamida, Comprimento: 160 cm. Largura: 112 cm. Características Adicionais: Dupla Face.	Un.	03	**193,46**	**580,38**
02	**Bandeira do Estado do Paraná, com medidas 1,12 x 1,60 m**, confeccionadas em tecido 100% Poliamida, **bordadas, dupla - face,** costuradas com fio de náilon de alta resistência, com ilhoses na lateral para hasteamento. Cód. Catmat: 485972. Bandeira Institucional Material: Poliamida, Comprimento: 160 cm. Largura: 112 cm. Características Adicionais: Dupla Face.	Un.	03	**214,83**	**644,49**
03	**Bandeira do Município Paranavaí, com medidas 1,12 x 1,60 m**, confeccionadas em tecido 100% Poliamida, **bordadas, dupla - face**, costuradas com fio de náilon de alta resistência, com ilhoses na lateral para hasteamento. Cód. Catmat: 485972. Bandeira Institucional Material: Poliamida, Comprimento: 160 cm. Largura: 112 cm. Características Adicionais: Dupla Face.	Un.	03	**225,00**	**675,00**
TOTAL MÁXIMO R$				**R$ 1.899,87 (mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**	

1.2 *Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens/produtos/serviços descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste Aviso, prevalecerão as especificações deste Aviso.*
2. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:
2.1. Da Garantia e assistência técnica
2.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes do art. 92, XII da Lei 14.133/2021.
2.2 Do Fornecimento e do Recebimento
2.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, situada à Rua Bahia, 208 - Centro, Paranavaí/PR, no prazo máximo de 30 (dez) dias a contar da data da data da Ordem de Fornecimento;

2.2.2 O prazo acima assinalado poder ser prorrogado por necessidade da Contratada desde que haja requerimento anterior ao término do prazo devidamente justificado por escrito e autorizado pela Contratante;
2.2.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
2.2.4 O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato ou por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pela Diretoria Geral, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais;
2.2.5 Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
2.3. Do Pagamento
2.3.1 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado;

2.3.2 O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual;

2.3.3 Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa;

2.3.4 Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, a contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 10 (dez) dias, contados da entrega da nota fiscal;

2.3.5 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

2.3.6 Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo;

2.3.7 O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes;
3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
3.8 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
3.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
3.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.12 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
3.13 Dispor de todo o equipamento, material e recursos humanos necessários para a execução do objeto;
3.14 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Administração;
3.15 Comunicar expressamente a Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala do decorrer da aquisição do objeto;
3.16 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto, isentando a Câmara de toda e qualquer responsabilidade;
3.17 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para o fornecimento do objeto, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Termo de Referência, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
4.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
4.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4 Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;
4.5 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos e demais informações que esta venha a solicitar;
4.6 Designar um Fiscal de Contrato para acompanhar a execução do contrato;
4.7 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de forças maiores, devidamente justificados e aceitos pela Contratante;
4.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.9 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2010 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramentos de despesa:
3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
6.1 A contratação será realizada por processo de contratação sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.
6.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
6.3 Em razão do valor máximo apurado após a pesquisa de preços, poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos estabelecidos.
6.4 Para habilitação da empresa vencedora e posterior contratação, serão exigidos os seguintes documentos:
6.4.1 Da Habilitação Jurídica:
a. Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente:
b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com Município de Paranavaí e de declaração de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.
d. Declaração de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. (modelo Anexo III).
6.4.2 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b. Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
c. Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
f. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo II).
7. DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS
As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório", guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano à Câmara Municipal, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, a Câmara Municipal poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Nos casos de inexecução total do contrato, a Câmara Municipal aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.
8.2 Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.
8.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:
8.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
8.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
8.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
8.4.5 As providências dos subitens 8.4.1 e 8.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)
TELEFONE:
E-MAIL:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	...					
02	...					

Declaramos para dos devidos fins, que no valor total da proposta comercial estão inclusos todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários ao completo e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo custos com entrega/instalação.
Validade da Proposta: (mínimo 30 dias a contar da data da proposta).

Paranavaí/ PR, ... de..... 2024.

Nome e assinatura

OBSERVAÇÕES:
a) O valor ofertado deve obedecer a todas as especificações de cada item descritos no demonstrativo constantes neste Aviso, responsabilizando-se o fornecedor, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação. Produtos com descrições não compatíveis não serão aceitos.
b) É obrigatório a apresentação de e-mail e telefone de contato para posterior comunicação em caso de solicitação de documentos de habilitação, envio de Ordem de Compra ou Nota de Empenho, e outras comunicações que se fizerem necessárias.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.
(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ-MF ou CPF nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:
Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 156, da Lei nº 14.133/21, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
Que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos);
Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação e se vencedora, fornecerá os produtos/prestará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos, assim como está ciente da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores a receber, desde que não seja optante do Simples Nacional, conforme estabelece a determinação da Receita Federal, que regulamentou os procedimentos para retenção do IR por órgãos da administração pública, por meio da **Instrução Normativa (IN) nº 2.145/2023**, de 27 de junho de 2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(cidade), ___de _____ de 2024.

Assinatura/Nome:
CPF nº:

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

(nome/razão social), inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____ , portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas

da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local/Data.
Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)

Publicado por:
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
Código Identificador:54F1A7DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 48-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número- Minuta - Licitação: 115 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO InexigibilidadeNº 48/2024

Processo Administrativo: 112/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 48/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

32778 - FRAUCHES & PINTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	EXAME		1	R$3.520,00	R$3.520,00
				Total do Fornecedor: R$3.520,00		

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D8ADD44A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 49/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número
- Minuta - Licitação: 116 codigo Cliente: 25703 anoMinuta: 2024 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 49/2024
Processo Administrativo: 113/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 49/2024, como segue:
Vencedores dos Itens

61336 - IAGP INSTITUTO APLICADOEM GESTÃOPÚBLICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTO EM CURSO PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021	SERVIÇO		2	R$1.590,00	R$3.180,00
Total do Fornecedor:						R$3.180,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.333903948000000000.00000000 - Serviço de seleção e treinamento

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ACDE4360

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 24/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 105 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 24/2024
Processo Administrativo: 102/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 24/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
49158 - HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO E OU ORTOPÉDICO FIXO	UNIDADE	Serviço	360	R$61,50	R$22.140,00
2	MANUTENÇÃO/CONSERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO	UNIDADE	Serviço	6.024	R$31,25	R$188.250,00
3	APARELHO ORTOPEDICO FIXO	UNI	Serviço	60	R$160,00	R$9.600,00
4	APARELHOS ORTODONTICOS	UN	Serviço	300	R$160,00	R$48.000,00
Total do Fornecedor:						R$267.990,00
Total Geral:						R$267.990,00

Dos recursos orçamentários:

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3CB05B92

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**	**Valor da Infração**
ABI2033	277490A000205307	12/06/2024	76331	R$ 293,47
AIY6082	277490A000205281	11/06/2024	76251	R$ 293,47
ANN6448	277490A000204967	29/05/2024	54522	R$ 195,23
AQI3234	277490A000201487	26/05/2024	54522	R$ 195,23
ARQ5B94	277490A000205303	11/06/2024	55411	R$ 195,23
ARR2E69	277490A000205291	10/06/2024	76331	R$ 293,47
ASE1284	277490A000204494	27/05/2024	54870	R$ 195,23
ASL9F54	277490A000205205	06/06/2024	57380	R$ 293,47
ASO8I12	277490A000205201	01/06/2024	55680	R$ 195,23
ATK1494	277490A000204497	28/05/2024	76251	R$ 293,47
AUP7B12	277490A000205309	12/06/2024	76331	R$ 293,47
AVM5F19	277490A000204493	27/05/2024	76251	R$ 293,47
AWX8153	277490A000204444	31/05/2024	76251	R$ 293,47
AXA1694	277490A000204500	31/05/2024	76251	R$ 293,47

AXK2569	277490A000204972	29/05/2024	76331	R$ 293,47
AXQ6C89	277490A000204496	28/05/2024	54522	R$ 195,23
AXQ6G15	277490A000205301	11/06/2024	76331	R$ 293,47
AXV1E59	277490A000201488	26/05/2024	53800	R$ 130,16
AYH3C08	277490A000204499	28/05/2024	76251	R$ 293,47
AYH9F52	277490A000205293	10/06/2024	76331	R$ 293,47
AYZ2547	277490A000205211	06/06/2024	76251	R$ 293,47
AZQ3H83	277490A000204969	29/05/2024	76331	R$ 293,47
AZY3G57	277490A000204973	29/05/2024	76331	R$ 293,47
BAH3622	277490A000205283	10/06/2024	51930	R$ 293,47
BAT0F16	277490A000204966	29/05/2024	76331	R$ 293,47
BAT7C29	277490A000204971	28/05/2024	72340	R$ 130,16
BAW9899	277490A000205295	11/06/2024	76331	R$ 293,47
BBV7F32	277490A000204970	28/05/2024	51930	R$ 293,47
BDB0F45	277490A000205209	06/06/2024	57380	R$ 293,47
BEL8145	277490A000204963	29/05/2024	55417	R$ 195,23
BWV0A08	277490A000204960	27/05/2024	76251	R$ 293,47
DVA0B78	277490A000205297	11/06/2024	76331	R$ 293,47
EEX7E38	277490A000205277	10/06/2024	76331	R$ 293,47
FEP7C25	277490A000204964	29/05/2024	60412	R$ 195,23
FPA6E52	277490A000205279	10/06/2024	76331	R$ 293,47
HSF4892	277490A000204498	28/05/2024	54870	R$ 195,23
QAR8H15	277490A000204495	28/05/2024	55411	R$ 195,23
QWW9E11	277490A000205305	12/06/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BB7C8518

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até04/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHY2400	277490NIC0036173	27/07/2024	50020
AIW8C00	277490NIC0036163	27/07/2024	50020
AJY7A08	277490NIC0036181	27/07/2024	50020
ALQ3D23	277490A000206158	15/08/2024	76331
AMS8303	277490NIC0036121	27/07/2024	50020
ANY4323	277490NIC0036133	27/07/2024	50020
AQY1H71	277490NIC0036118	27/07/2024	50020
ARQ4I09	277490NIC0036094	27/07/2024	50020
ASD9H04	277490NIC0036129	27/07/2024	50020
ASI0B87	277490NIC0036146	27/07/2024	50020
ASL7J95	277490NIC0036116	27/07/2024	50020
ASW3B51	277490NIC0036124	27/07/2024	50020
ATL8H79	277490NIC0036149	27/07/2024	50020
ATQ8201	277490A000206154	15/08/2024	76331
ATT8198	277490NIC0036182	27/07/2024	50020
ATU7F32	277490NIC0036119	27/07/2024	50020
AUY6854	277490NIC0036189	27/07/2024	50020
AVC6F83	277490NIC0036152	27/07/2024	50020
AVC9C86	277490NIC0036164	27/07/2024	50020
AVK5G66	277490NIC0036167	27/07/2024	50020
AXY6166	277490NIC0036144	27/07/2024	50020
AZN9093	277490NIC0036098	27/07/2024	50020
AZO1A98	277490NIC0036089	27/07/2024	50020
BAM6I98	277490NIC0036097	27/07/2024	50020
BBC8F88	277490NIC0036135	27/07/2024	50020
BBE4530	277490NIC0036090	27/07/2024	50020
BBG4I61	277490NIC0036150	27/07/2024	50020
BBS7E53	277490NIC0036147	27/07/2024	50020
BCD1085	277490NIC0036126	27/07/2024	50020
BCI3F36	277490NIC0036179	27/07/2024	50020
BCQ5039	277490NIC0036168	27/07/2024	50020
BCR1395	277490NIC0036134	27/07/2024	50020
BCY4A80	277490NIC0036112	27/07/2024	50020
BDK2E39	277490NIC0036145	27/07/2024	50020
BDU7D26	277490NIC0036100	27/07/2024	50020
BDX2506	277490NIC0036158	27/07/2024	50020
BDX5C92	277490NIC0036165	27/07/2024	50020
BEB4H10	277490NIC0036120	27/07/2024	50020
BEC5G55	277490NIC0036154	27/07/2024	50020
BEF8F02	277490NIC0036099	27/07/2024	50020
BEG3B88	277490NIC0036169	27/07/2024	50020
BEM8H32	277490NIC0036185	27/07/2024	50020
BEQ4B28	277490NIC0036170	27/07/2024	50020
BER6D85	277490NIC0036092	27/07/2024	50020
BNZ5I99	277490NIC0036186	27/07/2024	50020
CPF4919	277490A000206160	15/08/2024	76331
DKA1H04	277490NIC0036109	27/07/2024	50020
DWC1H75	277490NIC0036104	27/07/2024	50020

ECM6E31	277490NIC0036107	27/07/2024	50020
ETG0940	277490A000206157	15/08/2024	76331
ETG3J67	277490NIC0036141	27/07/2024	50020
EYZ9A33	277490NIC0036128	27/07/2024	50020
FBP4A79	277490NIC0036113	27/07/2024	50020
FBT5D04	277490NIC0036117	27/07/2024	50020
FBT5D04	277490NIC0036122	27/07/2024	50020
FBT5D04	277490NIC0036160	27/07/2024	50020
FBT5D04	277490NIC0036177	27/07/2024	50020
FBT5D04	277490NIC0036114	27/07/2024	50020
FBZ9I89	277490NIC0036155	27/07/2024	50020
FDW5C82	277490NIC0036106	27/07/2024	50020
FEB7A97	277490NIC0036115	27/07/2024	50020
FIB4C42	277490NIC0036132	27/07/2024	50020
FRC9C20	277490NIC0036091	27/07/2024	50020
FWD3I55	277490NIC0036138	27/07/2024	50020
GJC6E39	277490NIC0036159	27/07/2024	50020
HMZ9J94	277490NIC0036143	27/07/2024	50020
ILV8133	277490NIC0036171	27/07/2024	50020
JWP3B63	277490NIC0036156	27/07/2024	50020
MBY7H57	277490NIC0036148	27/07/2024	50020
MGU6B17	277490NIC0036127	27/07/2024	50020
MJH9897	277490NIC0036183	27/07/2024	50020
MMM6B73	277490NIC0036161	27/07/2024	50020
PHV2I44	277490NIC0036123	27/07/2024	50020
PSU5I45	277490NIC0036103	27/07/2024	50020
QAR3G55	277490NIC0036187	27/07/2024	50020
QHC9B59	277490NIC0036093	27/07/2024	50020
QJP4F45	277490NIC0036188	27/07/2024	50020
QRJ8D20	277490NIC0036142	27/07/2024	50020
QZA1D41	277490NIC0036130	27/07/2024	50020
QZA1D41	277490NIC0036105	27/07/2024	50020
RBI9G51	277490NIC0036125	27/07/2024	50020
RBS8D26	277490NIC0036101	27/07/2024	50020
RHA2F22	277490NIC0036166	27/07/2024	50020
RHB8G78	277490NIC0036108	27/07/2024	50020
RHD7J65	277490NIC0036190	27/07/2024	50020
RHT4C46	277490NIC0036153	27/07/2024	50020
RHV0G18	277490NIC0036110	27/07/2024	50020
RHX6J71	277490NIC0036180	27/07/2024	50020
RWE1B58	277490NIC0036139	27/07/2024	50020
RYG3J70	277490NIC0036174	27/07/2024	50020
RYG3J70	277490NIC0036157	27/07/2024	50020
RYN8A20	277490NIC0036184	27/07/2024	50020
SDQ4G45	277490NIC0036096	27/07/2024	50020
SDR8B36	277490NIC0036095	27/07/2024	50020
SDV3C27	277490NIC0036111	27/07/2024	50020
SDW4B57	277490NIC0036151	27/07/2024	50020
SES9A93	277490NIC0036172	27/07/2024	50020
SEW2F09	277490NIC0036136	27/07/2024	50020
SEX4I14	277490NIC0036131	27/07/2024	50020
SEY8I10	277490NIC0036176	27/07/2024	50020
SFC6J11	277490NIC0036162	27/07/2024	50020
SFJ4B07	277490NIC0036088	27/07/2024	50020
SFK5H56	277490NIC0036137	27/07/2024	50020
SFO0F75	277490A000206159	15/08/2024	76331
SUB2G37	277490NIC0036102	27/07/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:44EFB22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 325/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista ao candidato nomeado para o cargo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **WALBER FERNANDES ALVES, C.P.F. n°.102.XXX.XXX-79,** autoriza a **RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO

13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	ADMITIDO
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO
72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	ADMITIDO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	DESISTENTE
90º	THAIANE LOPES ALVES	ADMITIDO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	ADMITIDO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	FINAL DE FILA
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	ADMITIDO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	ADMITIDO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	FINAL DE FILA
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	ADMITIDO
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	FINAL DE FILA
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO

102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	ADMITIDO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	ADMITIDO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	ADMITIDO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	FINAL DE FILA
108º	NATANA GARCIA PEPPES	FINAL DE FILA
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	DESISTENTE
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	ADMITIDO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	ADMITIDO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	FINAL DE FILA
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	DESISTENTE
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	DESISTENTE
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	ADMITIDO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	ADMITIDO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	DESISTENTE
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	ADMITIDO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	DESISTENTE
123º	MARIANA FERREIRA	DESISTENTE
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	DESISTENTE
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	ADMITIDO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	ADMITIDO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	DESISTENTE
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	FINAL DE FILA
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	ADMITIDO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	FINAL DE FILA
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	ADMITIDO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	ADMITIDO
139º	HELOISA DE SOUSA	ADMITIDO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	ADMITIDO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	ADMITIDO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	ADMITIDO
144º	MATEUS SPOSITO	ADMITIDO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	ADMITIDO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	ADMITIDO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	ADMITIDO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	ADMITIDO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	ADMITIDO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	ADMITIDO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	ADMITIDO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	ADMITIDO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	ADMITIDO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	ADMITIDO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	FINAL DE FILA
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	ADMITIDO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	ADMITIDO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	FINAL DE FILA
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	ADMITIDO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	ADMITIDO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	ADMITIDO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	FINAL DE FILA
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	FINAL DE FILA
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	FINAL DE FILA
168º	ANE CAROLINE CELLI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	FINAL DE FILA
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	ADMITIDO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	FINAL DE FILA
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	ADMITIDO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	ADMITIDO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
175º	WALBER FERNANDES ALVES	FINAL DE FILA
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DEF9E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 85793420 e inscrita no C.P.F. sob nº 039104609-84 e Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, destinados as Secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: **DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE:ATUM RALADO, INGREDIENTES:ÓLEO COMBUSTÍVEL/ÁGUA E SAL, PRAZO VALIDADE:15 MESES. CÓDIGO CATMAT 223083. Observações complementares: EMBALAGEM 170 GR.	Und	88	600	R$ 6,10	R$3.660,00
30	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO:FATIADA, PROCESSAMENTO:COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A). CÓDIGO CATMAT 447505. Observações Complementares: EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	Suino Patrão	500	R$ 17,99	R$8.995,00
40	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A). CÓDIGO CATMAT 447430. Observações complementares: Corte para estrogonoffe. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SIS	KG	BOI NOBRE	700	R$ 23,49	R$16.443,00
42	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO. CÓDIGO CATMAT 447581. Observações Complementares: EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, ou SISB	UKG	MARINGÁ	600	R$ 14,99	R$8.994,00
43	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. CÓDIGO CATMAT 447619. Observações Complementares: EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	MARINGÁ	800	R$ 10,50	R$8.400,00
44	Carne Suína In Natura, Tipo Corte: Paleta, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT 447533. Observações Complementares: EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	Suino Patrão	600	R$ 18,00	R$10.800,00
46	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ALCATRA, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A). CÓDIGO CATMAT 447402. Observações Complementares: EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	BOI NOBRE	1.200	R$ 28,00	R$33.600,00
47	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A). CÓDIGO EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	BOI NOBRE	500	R$ 23,50	R$11.750,00
62	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A). CÓDIGO CATMAT 447513. Observações Complementares: EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	Suino Patrão	600	R$ 18,20	R$10.920,00
65	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO. CÓDIGO CATMAT 447636. Observações Complementares: EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	MARINGÁ	700	R$ 8,05	R$5.635,00
78	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 2. CÓDIGO CATMAT 464551. Observações complementares: Embalagem 1 KG	Und	MARAVIL HA	80	R$ 5,63	R$5.500,00
81	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE:FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). CÓDIGO CATMAT 448953. Observações complementares: Pacote com 1 KG. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB;	PCOT	Frimesa	200	R$ 34,60	R$6.920,00
82	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: POSTA, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). CÓDIGO CATMAT 448896. Observações complementares: Pacote com 1 KG. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SISB	PCOT	Luzitania	200	R$ 26,00	R$5.200,00
92	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: FINA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). CÓDIGO CATMAT 447701	KG	Frimesa	250	R$ 18,60	R$4.650,00
112	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CÓDIGO CATMAT 463797	KG	CEASA	150	R$ 4,97	R$745,50

114	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açucar, Fermento Em Pó, Sabor: Laranja, Aplicação: Bolo. Código CATMAT 272885. Observações Complementares: Embalagem com 400 GR	UND	Apti	1000	R$ 3,50	R$3.500,00
117	FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA, TIPO: BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). CÓDIGO CATMAT 447781	KG	SEARA	540	R$ 19,99	R$10.794,60
127	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Apresentação: À Passarinho, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT 447586. Observações Complementares: Embalagem de 1kg somente com coxa e sobrecoxa. A EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB;	UND	LAR	240	R$ 15,55	R$3.732,00
145	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). CÓDIGO CATMAT 447774	KG	Frimesa	710	R$ 24,50	R$17.182,00

Total do Fornecedor: R$ 172.371,50

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. 27O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde Interina

THAIS MARINA PEREIRA
Diretora de Gabinete

Fornecedor:

Empresa: Dallmann Secos E Molhados LTDA
CNPJ: 73.965.444/0001-35
Endereço: Rua Martin Luther King, nº. 4040 - Bairro: Vila Operária- Paranavaí/PR - CEP: 87.708-130
Fone: (44) 3423-2513
E-mail: luizdallmann@hotmail.com
Nome do Representante:
ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN
CPF: 003.615.709-02 RG: 3.290.404-1/SSP-PR

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:13466939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Dispensa Eletrônica** **Para Compras e serviços** **12/2024** **Processo Administrativo: 116/2024**

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da dispensa de licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 12/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
75917 - AGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONFECÇÃO DE TROFÉUS. CÓDIGO CATSER 20990. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: TROFÉU/ESCULTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI NA COR PRETA, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 36 CM DE ALTURA.	UNID		64	R$188,00	R$12.032,00
2	CONFECÇÃO DE TROFÉUS. CÓDIGO CATSER 20990. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: TROFÉU/ESCULTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 25 CM DE ALTURA.	UNID		67	R$115,44	R$7.734,48
3	GRAVAÇÕES A LASER EM CADA TROFÉU COM AS INSCRIÇÕES: 1)EM 12 PEÇAS GRANDES: 59º FEMUP/2024 PARANAVAÍ-PR MÚSICA NACIONAL 2)EM 09 PEÇAS GRANDES: 59º FEMUP/2024 PARANAVAÍ-PR POESIA NACIONAL 3)EM 05 PEÇAS GRANDES: 59º FEMUP/2024 PARANAVAÍ-PR CONTO NACIONAL 4)EM 12 PEÇAS GRANDES: 59º FEMUP/2024 RANAVAÍ-PR MÚSICA REGIONAL 5)EM 03 PEÇAS GRANDES: 59º FEMUP/2024 PARANAVAÍ-PR POESIA REGIONAL 6)EM 03 PEÇAS GRANDES:	UNID		131	R$9,39	R$1.230,09

	59º FEMUP/2024 PARANAVAÍ-PR CONTO REGIONAL 7)EM 12 PEÇAS GRANDES: 59º FEMUP/2024 PARANAVAÍ-PR DECLAMAÇÃO 8)EM 08 PEÇAS GRANDES: 59º FEMUP/2024 PARANAVAÍ-PR LEITURA DRAMÁTICA / CONTO 9)EM 22 PEÇAS PEQUENAS: FEMUPINHO PARANAVAÍ-PR POESIA 10)EM 22 PEÇAS PEQUENAS: FEMUPINHO PARANAVAÍ-PR DECLAMA 23 PEÇAS PEQUENAS: FEMUPINHO PARANAVAÍ-PR MÚSICA					
				Total do Fornecedor:		R$20.996,57

Paranavaí, 5 de setembro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A3E76583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACS1864	277510L000022880	23/06/2024	74550	
AHC0H01	277510L000023000	24/06/2024	74550	5142778253
AOF2229	277510L000022629	21/06/2024	74550	
AOQ1B18	277510L000022894	23/06/2024	74550	
APO5960	277510L000022649	21/06/2024	74550	
AQR1842	277510L000022704	21/06/2024	74550	
ASI5402	277510L000022792	22/06/2024	74550	
ASN3I70	277510L000022645	21/06/2024	74550	5644910880
ATC1057	277510L000023006	24/06/2024	74550	7314060444
ATY2029	277510L000022714	22/06/2024	74550	
AUJ1I02	277510L000022908	23/06/2024	74550	
AUN9458	277510L000022747	22/06/2024	74550	
AUP4266	277510L000022700	21/06/2024	74550	
AVM1132	277510L000023059	24/06/2024	74550	
AVQ8314	277510L000022659	21/06/2024	74550	1723610789
AVU6E41	277510L000022727	22/06/2024	74550	
AWK0E89	277510L000022635	21/06/2024	74550	
AWP4517	277510L000022903	23/06/2024	74550	
AXI4936	277510L000022980	24/06/2024	74550	
AXU5865	277510L000022746	22/06/2024	74550	
AYK4211	277510L000022624	21/06/2024	74550	
AYQ8414	277510L000022837	22/06/2024	74550	
AYX4789	277510L000022671	21/06/2024	74550	
AZK4D01	277510L000022985	24/06/2024	74550	
AZM1786	277510L000022758	22/06/2024	74550	
AZP1C73	277510L000022941	23/06/2024	74550	
AZQ6533	277510L000022744	22/06/2024	74550	5253961346
BAJ0G65	277510L000022960	23/06/2024	74550	
BAW8A59	277510L000022796	22/06/2024	74550	
BBE8673	277510L000022914	23/06/2024	74550	
BBX3B06	277510L000022819	22/06/2024	74550	
BCB4H73	277510L000022806	22/06/2024	74550	
BDT7E11	277510L000022863	23/06/2024	74550	
BDZ5E91	277510L000022715	22/06/2024	74550	
DEW8592	277510L000022690	21/06/2024	74550	
EGN1B05	277510L000022711	21/06/2024	74550	3338810402
FEO4G09	277510L000022912	23/06/2024	74550	
FTA7A80	277510L000022983	24/06/2024	74550	
HLQ3D34	277510L000022996	24/06/2024	74550	
IAG9F03	277510L000022725	22/06/2024	74550	
IDH9950	277510L000022669	21/06/2024	74550	
IMU2C20	277510L000022942	23/06/2024	74550	
IWP3C16	277510L000022896	23/06/2024	74550	
IXP3E42	277510L000022938	23/06/2024	74550	
IZQ2I50	116100T000647975	24/06/2024	55920	

JAD1H36	277510L000022946	23/06/2024	74550	898851565
JMM0337	277510L000022949	23/06/2024	74550	
KPA4A56	277510L000022844	22/06/2024	74550	4518619046
LBG5495	277510L000022815	22/06/2024	74550	
LUR1G98	277510L000023015	24/06/2024	74550	
MCD4012	277510L000022630	21/06/2024	74550	
MEI1F71	277510L000022951	23/06/2024	74550	7521808571
MFR2G97	277510L000022735	22/06/2024	74550	
MHJ2H98	277510L000023049	24/06/2024	74550	
MHX3623	277510L000022874	23/06/2024	74550	
MKP2890	277510L000022801	22/06/2024	74550	
MKY5407	277510L000022820	22/06/2024	74550	
MLE0432	277510L000022619	21/06/2024	74550	
MMF7551	277510L000022849	22/06/2024	74550	
NDJ5D73	277510L000022855	22/06/2024	74550	3761786240
PVH2080	277510L000022944	23/06/2024	74550	
PWP9H25	277510L000022886	23/06/2024	74550	
QII2356	277510L000022943	23/06/2024	74550	
QIO4C10	277510L000022864	23/06/2024	74550	
QIT5696	277510L000023047	24/06/2024	74550	
QJD5F50	277510L000022919	23/06/2024	74550	
QJK9246	277510L000022780	22/06/2024	74550	
QKR0C70	277510L000022924	23/06/2024	74550	
RAA7C99	277510L000022654	21/06/2024	74550	
RHH0J39	277510L000022748	22/06/2024	74550	
RHM1D04	277510L000023023	24/06/2024	74550	4889152837
RTC2C58	277510L000022854	22/06/2024	74550	2751434783
RXN0C21	277510L000022682	21/06/2024	74550	
SDV8A12	277510L000022991	24/06/2024	74550	7740780380
SEK2F15	116100T001973334	21/06/2024	55500	
SER1G93	277510L000022636	21/06/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0DF0199B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2010	277510L000030531	31/08/2024	74550
ABM4G63	277510L000030415	29/08/2024	74550
ACF5A01	277510L000030472	30/08/2024	74630
ACZ8E08	277510L000030411	29/08/2024	74550
ADH9J08	277510NIC0023759	16/08/2024	50020
AEG8122	277510L000030495	30/08/2024	74550
AEY8J00	277510NIC0023716	16/08/2024	50020
AHA7B53	277510L000030575	02/09/2024	74550
AHK1F77	277510L000030512	31/08/2024	74550
AIH7443	277510NIC0023653	16/08/2024	50020
AIJ6C62	277510L000030560	01/09/2024	74550
AJE5182	277510L000030527	31/08/2024	74550
AJQ2B31	277510L000030440	30/08/2024	74550
AKI4256	277510L000030481	30/08/2024	74550
AKJ6214	277510L000030516	31/08/2024	74550
AKM9379	277510L000030537	31/08/2024	74550
AKN0F18	277510L000030490	30/08/2024	74550
AKW7C41	277510L000030371	29/08/2024	74550
AKX5F66	277510NIC0023664	16/08/2024	50020
ALO7616	277510L000030441	30/08/2024	74550
AMC1852	277510NIC0023742	16/08/2024	50020
AMJ6D21	277510NIC0023729	16/08/2024	50020
AMK0928	277510L000030563	01/09/2024	74550
ANP4369	277510L000030438	30/08/2024	74550
ANV5E91	277510L000030392	29/08/2024	74630
APS5A15	277510L000030515	31/08/2024	74550
APS6C21	277510L000030405	29/08/2024	74550
APV8E65	277510L000030417	29/08/2024	74550
AQA9C23	277510L000030559	01/09/2024	74630
AQP4803	277510L000030478	30/08/2024	74550
AQW9717	277510L000030536	31/08/2024	74550
AQX5254	277510L000030522	31/08/2024	74630
ARR1346	277510L000030387	29/08/2024	74550
ARR3431	277510L000030453	30/08/2024	74550
ASD2D73	277510NIC0023728	16/08/2024	50020
ASL2576	277510NIC0023758	16/08/2024	50020
ATI8849	277510L000030483	30/08/2024	74550
ATL7423	277510NIC0023714	16/08/2024	50020
ATX7179	277510L000030541	31/08/2024	74550
AUF3C92	277510L000030393	29/08/2024	74550
AUJ6D60	277510NIC0023760	16/08/2024	50020
AUR8530	277510NIC0023692	16/08/2024	50020

AVD4076	277510NIC0023713	16/08/2024	50020
AVF8346	277510L000030564	01/09/2024	74550
AVM9I87	277510NIC0023757	16/08/2024	50020
AVN8618	277510NIC0023694	16/08/2024	50020
AVO9305	277510L000030437	30/08/2024	74550
AVV2252	277510NIC0023749	16/08/2024	50020
AWA9913	277510L000030401	29/08/2024	74550
AWG5C89	277510NIC0023652	16/08/2024	50020
AWK2B50	277510L000030471	30/08/2024	74550
AWL6088	277510NIC0023669	16/08/2024	50020
AWN2556	277510NIC0023703	16/08/2024	50020
AWO2918	277510L000030370	29/08/2024	74630
AWO9380	277510NIC0023649	16/08/2024	50020
AWS8372	277510NIC0023730	16/08/2024	50020
AWS8831	277510NIC0023651	16/08/2024	50020
AWX4D74	277510L000030504	31/08/2024	74550
AXE0J88	277510NIC0023722	16/08/2024	50020
AXF9304	277510L000030545	31/08/2024	74550
AXJ7791	277510NIC0023674	16/08/2024	50020
AXO8J38	277510NIC0023743	16/08/2024	50020
AXQ5G96	277510L000030543	31/08/2024	74550
AXU4G78	277510L000030571	02/09/2024	74550
AXW4814	277510NIC0023708	16/08/2024	50020
AXX9008	277510L000030443	30/08/2024	74550
AYF6205	277510L000030430	30/08/2024	74550
AYF6H25	277510L000030460	30/08/2024	74630
AYH8I57	277510NIC0023684	16/08/2024	50020
AYK5B46	277510NIC0023704	16/08/2024	50020
AYL0B23	277510L000030544	31/08/2024	74630
AYT0209	277510NIC0023665	16/08/2024	50020
AZD0715	277510L000030400	29/08/2024	74550
AZG5B33	277510NIC0023721	16/08/2024	50020
AZL2938	277510NIC0023710	16/08/2024	50020
AZL9B48	277510L000030540	31/08/2024	74550
AZN5939	277510NIC0023697	16/08/2024	50020
AZQ8H46	277510L000030402	29/08/2024	74550
AZZ0H33	277510NIC0023711	16/08/2024	50020
AZZ5277	277510L000030498	31/08/2024	74550
BAA0036	277510L000030466	30/08/2024	74550
BAO9270	277510NIC0023666	16/08/2024	50020
BAQ0J70	277510L000030376	29/08/2024	74550
BAQ1H24	277510L000030491	30/08/2024	74550
BAR7G13	277510NIC0023726	16/08/2024	50020
BAW4684	277510NIC0023648	16/08/2024	50020
BBA4214	277510L000030542	31/08/2024	74550
BBI9022	277510NIC0023700	16/08/2024	50020
BBK9B43	277510L000030403	29/08/2024	74550
BBM4669	277510NIC0023686	16/08/2024	50020
BBO5I28	277510L000030503	31/08/2024	74550
BBT5I16	277510L000030514	31/08/2024	74550
BCB3614	277510NIC0023691	16/08/2024	50020
BCH0340	277510NIC0023695	16/08/2024	50020
BCO7402	277510L000030404	29/08/2024	74550
BCS3E73	277510L000030391	29/08/2024	74550
BCX0H60	277510NIC0023646	16/08/2024	50020
BCZ6D18	277510NIC0023675	16/08/2024	50020
BDA1H28	277510NIC0023736	16/08/2024	50020
BDB9D79	277510NIC0023717	16/08/2024	50020
BDD6D87	277510L000030372	29/08/2024	74550
BDE6H98	277510NIC0023643	16/08/2024	50020
BDQ8I57	277510NIC0023715	16/08/2024	50020
BDT8F83	277510NIC0023677	16/08/2024	50020
BDV6B47	277510NIC0023734	16/08/2024	50020
BDW6D40	277510L000030431	30/08/2024	74630
BDZ9C58	277510NIC0023650	16/08/2024	50020
BED8447	277510L000030408	29/08/2024	74630
BEE3F82	277510L000030429	30/08/2024	74550
BEG7E46	277510L000030476	30/08/2024	74550
BEH0I68	277510NIC0023644	16/08/2024	50020
BEO6F00	277510L000030452	30/08/2024	74630
BEP0429	277510NIC0023735	16/08/2024	50020
BEP0C91	277510L000030456	30/08/2024	74550
BEP6F75	277510NIC0023656	16/08/2024	50020
BEP6F76	277510L000030501	31/08/2024	74550
BEP9E47	277510NIC0023676	16/08/2024	50020
BEU2C56	277510L000030511	31/08/2024	74550
BZG3F23	277510NIC0023720	16/08/2024	50020
CER2850	277510L000030423	30/08/2024	74550
CLM4C97	277510L000030450	30/08/2024	74630
CVT0557	277510L000030533	31/08/2024	74550
DHM6599	277510L000030553	31/08/2024	74630
DHM6599	277510L000030487	30/08/2024	74710
DHM6599	277510L000030568	01/09/2024	74710
DWG5F92	277510L000030513	31/08/2024	74550
DZF7193	277510L000030539	31/08/2024	74550
EBD2885	277510NIC0023667	16/08/2024	50020
ECF1J01	277510L000030457	30/08/2024	74550
EEI8F41	277510L000030519	31/08/2024	74550
EVP4H78	277510L000030445	30/08/2024	74550

EYB3J92	277510L000030447	30/08/2024	74550
FBT8B97	277510NIC0023658	16/08/2024	50020
FFC1C14	277510L000030567	01/09/2024	74550
FHP4990	277510L000030552	31/08/2024	74550
FIO3H13	277510NIC0023754	16/08/2024	50020
FOQ0D49	277510NIC0023732	16/08/2024	50020
FSZ3554	277510L000030569	02/09/2024	74550
FXG5J45	277510NIC0023645	16/08/2024	50020
GCO5E95	277510L000030548	31/08/2024	74550
GDV7B49	277510NIC0023690	16/08/2024	50020
GDZ5A65	277510L000030397	29/08/2024	74550
GER5J31	277510L000030469	30/08/2024	74550
GKG6E26	277510L000030467	30/08/2024	74550
GOS4243	277510L000030455	30/08/2024	74550
HGO9035	277510NIC0023662	16/08/2024	50020
HSD5265	277510L000030556	31/08/2024	74550
ICU9137	277510L000030573	02/09/2024	74550
ILM6444	277510L000030418	29/08/2024	74550
INH7C72	277510L000030468	30/08/2024	74550
ITS0E55	277510NIC0023755	16/08/2024	50020
IXU1D50	277510NIC0023655	16/08/2024	50020
JBX6G42	277510NIC0023668	16/08/2024	50020
JCL3J71	277510L000030510	31/08/2024	74550
JQU6F17	277510L000030497	31/08/2024	74550
JQU6F17	277510L000030500	31/08/2024	74550
JXP2G67	277510NIC0023678	16/08/2024	50020
KAE8434	277510NIC0023680	16/08/2024	50020
KFP7113	277510L000030473	30/08/2024	74550
KKT5603	277510L000030464	30/08/2024	74550
KZL8C77	277510NIC0023685	16/08/2024	50020
LSN8C07	277510L000030421	29/08/2024	74550
LTP4A56	277510L000030494	30/08/2024	74550
LUA2H34	277510NIC0023654	16/08/2024	50020
LXS2I47	277510L000030444	30/08/2024	74550
LYX7D25	277510L000030422	30/08/2024	74550
LYX7D25	277510L000030489	30/08/2024	74550
MAK0I05	277510L000030528	31/08/2024	74550
MAU9I04	277510L000030425	30/08/2024	74550
MCM4E55	277510L000030572	02/09/2024	74550
MCR8498	277510L000030459	30/08/2024	74550
MCT2A13	277510L000030449	30/08/2024	74630
MDA8F12	277510L000030416	29/08/2024	74630
MEI3170	277510L000030557	31/08/2024	74550
MEQ2E98	277510L000030565	01/09/2024	74630
MER5J50	277510L000030576	02/09/2024	74630
MER5J50	277510L000030461	30/08/2024	74630
MEU7B75	277510L000030373	29/08/2024	74550
MEX9696	277510L000030375	29/08/2024	74550
MFW4E01	277510L000030414	29/08/2024	74550
MGJ5F27	277510L000030558	31/08/2024	74550
MGQ4C03	277510L000030395	29/08/2024	74550
MGU8G45	277510L000030479	30/08/2024	74630
MHG4F72	277510L000030502	31/08/2024	74550
MHV2B86	277510NIC0023706	16/08/2024	50020
MJB2057	277510L000030532	31/08/2024	74630
MJN3C99	277510L000030534	31/08/2024	74550
MKS2617	277510NIC0023748	16/08/2024	50020
MKZ8I71	277510L000030389	29/08/2024	74550
MLK6B54	277510L000030385	29/08/2024	74550
MLS9313	277510L000030377	29/08/2024	74550
MLU0779	277510L000030407	29/08/2024	74550
MMH1D38	277510L000030436	30/08/2024	74550
MML8J90	277510L000030454	30/08/2024	74710
MMM3849	277510L000030399	29/08/2024	74550
MWL3C16	277510NIC0023744	16/08/2024	50020
MWL3C16	277510L000030521	31/08/2024	74550
NXZ6F51	277510L000030488	30/08/2024	74550
NXZ6F51	277510L000030520	31/08/2024	74550
OAE7B45	277510NIC0023642	16/08/2024	50020
OBB8H18	277510NIC0023712	16/08/2024	50020
OFT3B21	277510NIC0023698	16/08/2024	50020
OOJ3E06	277510L000030442	30/08/2024	74550
PBA4D53	277510NIC0023682	16/08/2024	50020
PGY9H19	277510L000030470	30/08/2024	74550
PNW5D09	277510NIC0023683	16/08/2024	50020
QHN3G42	277510L000030406	29/08/2024	74550
QIK9508	277510NIC0023737	16/08/2024	50020
QIY4845	277510L000030381	29/08/2024	74630
QJJ8D33	277510NIC0023670	16/08/2024	50020
QQO8J71	277510L000030432	30/08/2024	74550
QUG4H82	277510NIC0023727	16/08/2024	50020
QXF0J58	277510L000030378	29/08/2024	74550
RDT5G86	277510NIC0023740	16/08/2024	50020
RDW4F22	277510NIC0023752	16/08/2024	50020
RHB4G55	277510NIC0023762	16/08/2024	50020
RHK4E43	277510NIC0023699	16/08/2024	50020
RHN9E69	277510NIC0023753	16/08/2024	50020
RHQ2B84	277510L000030477	30/08/2024	74550
RHQ2B84	277510L000030506	31/08/2024	74550

RHR9A25	277510NIC0023745	16/08/2024	50020
RHT2F22	277510L000030546	31/08/2024	74550
RHX7A86	277510NIC0023719	16/08/2024	50020
RLB7I25	277510L000030384	29/08/2024	74550
RLI0B82	277510NIC0023657	16/08/2024	50020
RLO3J75	277510NIC0023747	16/08/2024	50020
RLP1G64	277510L000030496	30/08/2024	74550
RNJ5E25	277510NIC0023688	16/08/2024	50020
RVW6A26	277510L000030480	30/08/2024	74550
RXK8B66	277510NIC0023687	16/08/2024	50020
RXN7J89	277510L000030374	29/08/2024	74550
RXX1F68	277510L000030463	30/08/2024	74550
RYE0G82	277510NIC0023681	16/08/2024	50020
RYN9E64	277510L000030435	30/08/2024	74550
RYR1B91	277510L000030562	01/09/2024	74550
RYR4C63	277510NIC0023671	16/08/2024	50020
RYV6C51	277510L000030424	30/08/2024	74550
RYX9B84	277510L000030507	31/08/2024	74550
RYY2C83	277510NIC0023663	16/08/2024	50020
SDV3J32	277510NIC0023689	16/08/2024	50020
SDY8I45	277510NIC0023693	16/08/2024	50020
SEB5C33	277510NIC0023725	16/08/2024	50020
SEB9C02	277510NIC0023672	16/08/2024	50020
SEG2A27	277510L000030386	29/08/2024	74550
SEH0E68	277510NIC0023738	16/08/2024	50020
SEH2A61	277510NIC0023661	16/08/2024	50020
SEM1F55	277510NIC0023679	16/08/2024	50020
SEN5J95	277510NIC0023647	16/08/2024	50020
SEP7I60	277510NIC0023659	16/08/2024	50020
SEQ6A73	277510NIC0023673	16/08/2024	50020
SER9E07	277510NIC0023763	16/08/2024	50020
SET8E69	116100T002184352	28/08/2024	54521
SET8J35	277510L000030383	29/08/2024	74550
SEU3B01	277510NIC0023724	16/08/2024	50020
SEU3B01	277510NIC0023723	16/08/2024	50020
SEV8B57	277510L000030492	30/08/2024	74550
SEV8B57	277510NIC0023733	16/08/2024	50020
SEW2E21	277510NIC0023705	16/08/2024	50020
SEY3B52	277510NIC0023696	16/08/2024	50020
SFE7A76	277510L000030517	31/08/2024	74550
SFG0B65	277510NIC0023761	16/08/2024	50020
SFH1A62	277510L000030428	30/08/2024	74550
SFH5D77	277510NIC0023702	16/08/2024	50020
SFH8J69	277510NIC0023741	16/08/2024	50020
SFI1B46	277510NIC0023746	16/08/2024	50020
SFI4B92	277510NIC0023751	16/08/2024	50020
SFK9C66	277510NIC0023750	16/08/2024	50020
SFL1E85	277510NIC0023709	16/08/2024	50020
SFM4I34	277510L000030410	29/08/2024	74630
SFN2G23	277510L000030369	29/08/2024	74550
SSX1H70	277510NIC0023707	16/08/2024	50020
STP1H41	277510NIC0023756	16/08/2024	50020
SUR6A41	277510NIC0023731	16/08/2024	50020
SXI7I22	277510NIC0023660	16/08/2024	50020
SXJ3G06	277510L000030549	31/08/2024	74630
TAI0E74	277510L000030486	30/08/2024	74550
TAK2E66	277510L000030398	29/08/2024	74550
TAM3G47	277510L000030484	30/08/2024	74710

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:33E724D4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL2963	277510L000022809	22/06/2024	74630	R$ 195.23
ABM9E53	277510L000023021	24/06/2024	74550	R$ 130.16
ABP8D43	277510L000022825	22/06/2024	74630	R$ 195.23
ACS3812	277510L000022927	23/06/2024	74550	R$ 130.16
ACZ4D00	277510L000022835	22/06/2024	74550	R$ 130.16
ADH9J08	277510L000022865	23/06/2024	74550	R$ 130.16
ADV1086	277510L000022660	21/06/2024	74550	R$ 130.16
ADX0A43	277510L000022742	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AEL8666	277510L000022759	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AFD4695	277510L000022852	22/06/2024	74630	R$ 195.23
AFF0A39	277510L000022718	22/06/2024	74630	R$ 195.23
AFO1406	277510L000022878	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000022892	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000022910	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000022710	21/06/2024	74550	R$ 130.16

AGC0838	277510L000023038	24/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000022799	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AGE8992	277510L000023048	24/06/2024	74550	R$ 130.16
AGH4D27	277510L000022890	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AHR8553	277510L000022953	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AIK3F98	277510L000022829	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AIK9B00	277510L000022757	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AIV8G22	277510L000022964	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AJG5435	277510L000022866	23/06/2024	74630	R$ 195.23
AKB8266	277510T000077911	24/06/2024	76252	R$ 293.47
AKE7B57	277510L000022750	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AKP0J46	277510T000040274	24/06/2024	76251	R$ 293.47
AKP5771	277510T000038231	24/06/2024	55417	R$ 195.23
ALB3C68	277510L000022988	24/06/2024	74550	R$ 130.16
ALC0089	277510L000022929	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AMC1852	277510L000022676	21/06/2024	74630	R$ 195.23
AMJ8514	277510L000022661	21/06/2024	74550	R$ 130.16
ANB9246	277510L000022877	23/06/2024	74630	R$ 195.23
ANB9246	277510L000022873	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AOA9981	277510L000022887	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AOC1D94	277510L000022778	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AOC2C21	277510L000022724	22/06/2024	74630	R$ 195.23
AOJ3877	277510L000022861	23/06/2024	74630	R$ 195.23
AOL8J01	277510L000022901	23/06/2024	74550	R$ 130.16
APJ5H17	277510L000022939	23/06/2024	74550	R$ 130.16
APX5635	277510L000022974	24/06/2024	74550	R$ 130.16
APZ2E40	277510T000077914	24/06/2024	76251	R$ 293.47
AQG1409	277510L000022791	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR1147	277510L000022642	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AQX5254	277510L000023054	24/06/2024	74550	R$ 130.16
AQX5254	277510L000023045	24/06/2024	74550	R$ 130.16
ARB5029	277510L000022969	24/06/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000022800	22/06/2024	74630	R$ 195.23
ARH9935	277510L000022705	21/06/2024	74630	R$ 195.23
ARY7740	277510L000022875	23/06/2024	74550	R$ 130.16
ASC1C84	277510L000022783	22/06/2024	74550	R$ 130.16
ASL2576	277510L000022858	22/06/2024	74550	R$ 130.16
ATF4329	277510L000022821	22/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN8F81	277510L000022781	22/06/2024	74630	R$ 195.23
ATV0160	277510L000022859	22/06/2024	74550	R$ 130.16
ATV7D90	277510L000022732	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AUJ6D60	277510L000022918	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AUQ0I53	277510L000022662	21/06/2024	74630	R$ 195.23
AUQ0I53	277510L000022733	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AUQ0I53	277510L000022734	22/06/2024	74630	R$ 195.23
AVE8B25	277510L000022723	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AVL5543	277510L000022812	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AVM9I87	277510L000022857	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AVN8I02	277510L000023036	24/06/2024	74550	R$ 130.16
AVQ7057	277510L000022826	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AVV2252	277510L000022767	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AWG6956	277510L000022954	23/06/2024	74550	R$ 130.16
AWL1734	277510L000022694	21/06/2024	74630	R$ 195.23
AWP9539	277510L000022627	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AWT8401	116100T001670472	22/06/2024	56141	R$ 195.23
AXC2557	277510L000022699	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AXE6J85	277510L000022719	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AXG2G04	277510L000022889	23/06/2024	74630	R$ 195.23
AXI1017	277510L000022977	24/06/2024	74550	R$ 130.16
AXI1H22	116100T001902361	24/06/2024	54521	R$ 195.23
AXI3B85	277510L000022765	22/06/2024	74630	R$ 195.23
AXO8J38	277510L000022685	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AXQ7435	277510L000022968	24/06/2024	74630	R$ 195.23
AYD9665	277510L000022647	21/06/2024	74630	R$ 195.23
AYG0E91	277510L000022789	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AYI2C45	277510L000022717	22/06/2024	74630	R$ 195.23
AYK2J46	277510L000022755	22/06/2024	74630	R$ 195.23
AYL6D91	277510L000022989	24/06/2024	74550	R$ 130.16
AYM0C10	277510L000022870	23/06/2024	74710	R$ 880.41
AYP7280	277510L000023001	24/06/2024	74550	R$ 130.16
AYV3D64	277510L000022776	22/06/2024	74630	R$ 195.23
AYV8F14	277510L000022666	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AYY3047	277510L000022643	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AZE4H01	277510L000022716	22/06/2024	74550	R$ 130.16
AZG0H82	277510L000022632	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO1I81	277510L000022644	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AZP2I91	277510L000022907	23/06/2024	74630	R$ 195.23
AZP5H47	277510L000022696	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AZZ7327	277510L000022888	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BAA1D57	277510L000022909	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BAG0403	116100T001902359	21/06/2024	54284	R$ 293.47
BAP8H61	277510T000038229	24/06/2024	55417	R$ 195.23
BAS1A59	277510L000023007	24/06/2024	74550	R$ 130.16
BAY5179	277510L000022761	22/06/2024	74550	R$ 130.16
BBB7B49	277510L000022813	22/06/2024	74550	R$ 130.16
BBB7B49	277510L000022810	22/06/2024	74550	R$ 130.16
BBH7786	277510L000022923	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK3H25	116100T001057598	22/06/2024	56222	R$ 88.38
BBU4318	277510L000022698	21/06/2024	74550	R$ 130.16

BBV1I22	277510L000022937	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BBW4F27	277510L000022823	22/06/2024	74550	R$ 130.16
BBW4F27	277510L000022822	22/06/2024	74630	R$ 195.23
BCE3H00	277510L000022898	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BCF9965	277510L000022663	21/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ9I17	277510L000022883	23/06/2024	74630	R$ 195.23
BCJ9I17	277510L000022891	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BCN7B19	277510L000022995	24/06/2024	74550	R$ 130.16
BCQ7J10	277510L000022917	23/06/2024	74630	R$ 195.23
BCY5E39	277510L000022838	22/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY6A41	116100T001469252	22/06/2024	54521	R$ 195.23
BDA1H28	277510L000022648	21/06/2024	74550	R$ 130.16
BDB1F36	277510L000022760	22/06/2024	74550	R$ 130.16
BDD6D05	277510L000022634	21/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV6B47	277510L000022622	21/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW5A65	277510L000022712	21/06/2024	74630	R$ 195.23
BEF5E61	277510L000022639	21/06/2024	74550	R$ 130.16
BEH7I67	277510L000022956	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BEP0429	277510L000022633	21/06/2024	74550	R$ 130.16
BEQ9A39	277510L000023019	24/06/2024	74550	R$ 130.16
BER3E46	277510L000023039	24/06/2024	74550	R$ 130.16
BET3G35	116100T001902362	24/06/2024	54521	R$ 195.23
BEY5H52	277510L000022902	23/06/2024	74550	R$ 130.16
BYC8508	277510L000022738	22/06/2024	74550	R$ 130.16
CPU0684	277510L000022651	21/06/2024	74550	R$ 130.16
CSN0552	277510L000022853	22/06/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510L000022882	23/06/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510L000022963	23/06/2024	74550	R$ 130.16
DAQ0C51	277510L000022786	22/06/2024	74630	R$ 195.23
DHV3E75	277510L000022831	22/06/2024	74550	R$ 130.16
DMS0G25	277510L000022856	22/06/2024	74550	R$ 130.16
DRK4043	277510L000022625	21/06/2024	74630	R$ 195.23
DTQ1634	277510L000023029	24/06/2024	74550	R$ 130.16
EAC8H64	277510L000022703	21/06/2024	74550	R$ 130.16
EIJ7244	277510L000022958	23/06/2024	74630	R$ 195.23
EMD2671	277510L000022879	23/06/2024	74550	R$ 130.16
EMH8A06	277510L000022832	22/06/2024	74710	R$ 880.41
EMQ8095	277510L000023042	24/06/2024	74550	R$ 130.16
EMW7E60	277510L000022728	22/06/2024	74550	R$ 130.16
ENL0E16	277510L000023052	24/06/2024	74550	R$ 130.16
EVE5C06	277510L000022828	22/06/2024	74630	R$ 195.23
FCG4B03	277510L000023026	24/06/2024	74550	R$ 130.16
FCO3B27	277510L000023040	24/06/2024	74630	R$ 195.23
FCO3B27	277510L000023041	24/06/2024	74630	R$ 195.23
FFC1C14	277510L000022843	22/06/2024	74630	R$ 195.23
FIO3H13	277510L000022827	22/06/2024	74550	R$ 130.16
FSW7J93	277510L000022678	21/06/2024	74550	R$ 130.16
FSW7J93	277510L000022626	21/06/2024	74550	R$ 130.16
FWE0B37	277510L000022721	22/06/2024	74550	R$ 130.16
FWW0I53	277510L000022708	21/06/2024	74550	R$ 130.16
GFB6J19	277510L000023034	24/06/2024	74550	R$ 130.16
IDU3824	277510L000022987	24/06/2024	74550	R$ 130.16
IIJ8957	277510L000022664	21/06/2024	74550	R$ 130.16
ILS7086	277510L000022762	22/06/2024	74630	R$ 195.23
IMI1941	277510L000022981	24/06/2024	74550	R$ 130.16
INH8F90	277510L000022650	21/06/2024	74550	R$ 130.16
INL5584	277510L000022933	23/06/2024	74630	R$ 195.23
ITS0E55	277510L000022836	22/06/2024	74550	R$ 130.16
JCO3I65	277510L000023030	24/06/2024	74550	R$ 130.16
JDQ3J83	277510L000018998	23/05/2024	74550	R$ 130.16
JTU7378	277510L000022687	21/06/2024	74550	R$ 130.16
JYF0582	277510L000022752	22/06/2024	74550	R$ 130.16
KVQ7C24	277510L000023051	24/06/2024	74550	R$ 130.16
KXE4E49	277510L000022851	22/06/2024	74630	R$ 195.23
LCN3393	277510L000022811	22/06/2024	74550	R$ 130.16
LLG6E48	277510L000023003	24/06/2024	74550	R$ 130.16
LSN3G35	277510L000022739	22/06/2024	74550	R$ 130.16
LSN3G35	277510L000022754	22/06/2024	74630	R$ 195.23
LUR1G98	277510L000022973	24/06/2024	74630	R$ 195.23
LXS2I47	277510L000022978	24/06/2024	74550	R$ 130.16
MAK4948	277510L000022993	24/06/2024	74550	R$ 130.16
MAL3022	277510L000022932	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MBY4869	277510L000022899	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MDB4A31	277510L000022999	24/06/2024	74550	R$ 130.16
MDP6J99	277510L000022967	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MDV7767	277510L000022673	21/06/2024	74550	R$ 130.16
MDV9E65	116100T001973335	21/06/2024	55500	R$ 130.16
MDV9H04	277510L000022965	23/06/2024	74630	R$ 195.23
MEE7308	277510L000022876	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MEQ8871	277510L000022948	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000022637	21/06/2024	74550	R$ 130.16
MEV5053	277510L000022931	23/06/2024	74630	R$ 195.23
MEZ5A06	277510L000023033	24/06/2024	74630	R$ 195.23
MFL2G01	277510L000022961	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MGE5A06	277510L000022679	21/06/2024	74550	R$ 130.16
MGX2073	277510L000022997	24/06/2024	74550	R$ 130.16
MHB9227	277510L000022840	22/06/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000022640	21/06/2024	74550	R$ 130.16
MHS8E21	277510L000022677	21/06/2024	74550	R$ 130.16

MHT0B26	277510L000022935	23/06/2024	74630	R$ 195.23
MHY1459	277510L000022913	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MIC8044	277510L000022957	23/06/2024	74630	R$ 195.23
MIT9005	277510L000023009	24/06/2024	74550	R$ 130.16
MJR2J65	277510L000022850	22/06/2024	74550	R$ 130.16
MJR8A48	277510L000022803	22/06/2024	74550	R$ 130.16
MJW1E74	277510T000077912	24/06/2024	76251	R$ 293.47
MKD9J76	277510L000022920	23/06/2024	74550	R$ 130.16
MKE1C62	116100T000647978	24/06/2024	55680	R$ 195.23
MKH1H26	116100T000647977	24/06/2024	54600	R$ 130.16
MKS2617	277510L000022763	22/06/2024	74550	R$ 130.16
MKX8E83	277510L000022787	22/06/2024	74550	R$ 130.16
MLB2I38	277510L000023005	24/06/2024	74550	R$ 130.16
MLK2685	277510L000022807	22/06/2024	74550	R$ 130.16
MMH1D38	277510L000022972	24/06/2024	74550	R$ 130.16
MMH5647	277510L000022683	21/06/2024	74630	R$ 195.23
MWL3C16	277510L000022726	22/06/2024	74550	R$ 130.16
OLP6H03	277510L000022706	21/06/2024	74550	R$ 130.16
OLP6H03	277510L000022986	24/06/2024	74630	R$ 195.23
PDX6G68	277510L000022638	21/06/2024	74550	R$ 130.16
PKA8C47	277510L000022621	21/06/2024	74630	R$ 195.23
PWX1G10	277510L000022868	23/06/2024	74550	R$ 130.16
PXD6103	277510L000022713	21/06/2024	74550	R$ 130.16
QAH8H87	277510L000022764	22/06/2024	74550	R$ 130.16
QCG5396	116100T000647976	24/06/2024	55920	R$ 130.16
QCJ3937	277510L000022975	24/06/2024	74550	R$ 130.16
QHA9J93	277510L000022686	21/06/2024	74630	R$ 195.23
QHP4F08	277510L000022684	21/06/2024	74550	R$ 130.16
QHP4F08	277510L000022681	21/06/2024	74550	R$ 130.16
QHQ0653	277510L000022871	23/06/2024	74630	R$ 195.23
QIB6A00	277510L000022833	22/06/2024	74630	R$ 195.23
QIK9508	277510L000022653	21/06/2024	74550	R$ 130.16
QIX1A01	277510T000038226	24/06/2024	55411	R$ 195.23
QJD5697	277510L000022774	22/06/2024	74550	R$ 130.16
QJI1990	277510L000022808	22/06/2024	74550	R$ 130.16
QJO0735	277510L000022998	24/06/2024	74550	R$ 130.16
QJS1I11	277510L000022628	21/06/2024	74710	R$ 880.41
QOJ2B45	116100T001902360	24/06/2024	54521	R$ 195.23
QPQ7J02	277510L000022959	23/06/2024	74550	R$ 130.16
QTK3A60	277510L000023014	24/06/2024	74550	R$ 130.16
RAF1J75	277510L000022691	21/06/2024	74550	R$ 130.16
RDS4F05	277510L000023053	24/06/2024	74630	R$ 195.23
RDT5G86	277510L000022667	21/06/2024	74630	R$ 195.23
RDW4F22	277510L000022798	22/06/2024	74550	R$ 130.16
RFX9A54	116100T001837001	23/06/2024	56144	R$ 195.23
RHB4G55	277510L000022947	23/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF5I46	277510L000022862	23/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF9H23	277510L000022751	22/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF9H23	277510L000022769	22/06/2024	74630	R$ 195.23
RHG6H95	277510L000022665	21/06/2024	74630	R$ 195.23
RHM9B07	277510L000022658	21/06/2024	74630	R$ 195.23
RHN3F56	277510L000022652	21/06/2024	74550	R$ 130.16
RHN9E69	277510L000022804	22/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR9A25	277510L000022731	22/06/2024	74550	R$ 130.16
RHX1H29	277510L000022962	23/06/2024	74550	R$ 130.16
RHY8G80	277510T000077913	24/06/2024	76252	R$ 293.47
RLO3J75	277510L000022745	22/06/2024	74550	R$ 130.16
RNN1H09	277510L000022692	21/06/2024	74550	R$ 130.16
RUV6H95	277510L000023037	24/06/2024	74550	R$ 130.16
RXQ9E90	277510L000022802	22/06/2024	74550	R$ 130.16
RXV6G73	277510L000023062	24/06/2024	74550	R$ 130.16
RXY3A99	277510L000022743	22/06/2024	74630	R$ 195.23
RYH1G50	277510L000022905	23/06/2024	74550	R$ 130.16
SDV3F88	277510L000023050	24/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB6H38	116100T001973332	21/06/2024	55500	R$ 130.16
SEH0E68	277510L000022656	21/06/2024	74550	R$ 130.16
SEN7B37	277510L000023011	24/06/2024	74630	R$ 195.23
SER1H81	277510L000023012	24/06/2024	74550	R$ 130.16
SER9E07	277510L000022971	24/06/2024	74550	R$ 130.16
SER9G47	277510L000023057	24/06/2024	74550	R$ 130.16
SET5B06	277510L000023028	24/06/2024	74630	R$ 195.23
SEV8B57	277510L000022620	21/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ5E61	277510L000022884	23/06/2024	74630	R$ 195.23
SFG0B65	277510L000022936	23/06/2024	74550	R$ 130.16
SFG2H45	277510L000023025	24/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH4H09	277510L000022872	23/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH8J69	277510L000022675	21/06/2024	74630	R$ 195.23
SFI1B46	277510L000022736	22/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI4B92	277510L000022772	22/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI6A35	277510L000022782	22/06/2024	74630	R$ 195.23
SFK9C66	277510L000022768	22/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM6B00	116100T000435582	21/06/2024	56222	R$ 88.38
SFO3F17	277510L000023060	24/06/2024	74630	R$ 195.23
STP1H41	277510L000022846	22/06/2024	74550	R$ 130.16
SXE4I92	277510T000077915	24/06/2024	76331	R$ 293.47
SXE4I92	277510T000077916	24/06/2024	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FA8521D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.009, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 000 (208)	Indenizações e Restituições	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 9020 (17239)	Obras e Instalações	1.000.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (1182)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.3.50.43 – 000 (1339)	Subvenções Sociais	50.000,00

Total	**1.430.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1350)	Obras e Instalações	430.000,00

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
9020	Convênio Termo de Repasse nº 636/2024 - Secretaria de Estado das Cidades - SIT 66411	1.000.000,00

Total	**1.430.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:688A8E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324/2024 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 324/2024 – de 05 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Márcio Ultchak	28/08/2024	28/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	29/08/2024	29/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	29/08/2024	29/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Renivaldo Huk	29/08/2024	29/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cirleia Cavanha	29/08/2024	29/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Maria Rosemeide Kmita	29/08/2024	29/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	29/08/2024	29/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	30/08/2024	30/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	30/08/2024	30/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	31/08/2024	31/08/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	02/09/2024	02/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Renivaldo Huk	02/09/2024	02/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	02/09/2024	02/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	02/09/2024	02/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	03/09/2024	03/09/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	03/09/2024	03/09/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Jones Augusto Dannemann	03/09/2024	03/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	03/09/2024	03/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	04/09/2024	04/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Maria Rosemeide Kmita	04/09/2024	04/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	04/09/2024	04/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	04/09/2024	04/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:60D42E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10112/2024 DE 04/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.278.568,86** (**quatro milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
17 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
25 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.007,68
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0037.6.019.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
1001 - 3.3.90.30.00.00	3881 MATERIAL DE CONSUMO	3.899,81
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
95 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
04.003.08.244.0005.2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
107 - 3.1.90.11.00.00	O1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PE3SSOAL CIVIL	40.000,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
145 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
218 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
236 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
958 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000,00
249 - 3.3.90.30.00.00	1318 MATERIAL DE CONSUMO	11.794,70
250 - 3.3.90.30.00.00	1320 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
926 - 3.3.90.36.00.00	O1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
924 - 3.3.90.46.00.00	O 1303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.900,00
264 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
275 - 3.1.90.11.00.00	O 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
278 - 3.1.90.16.00.00	O1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
298 - 3.1.90.11.00.00	O1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
318 - 3.1.90.16.00.00	O1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
332 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
333 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
354 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
355 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
375 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFOR. E COMUM. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	
487 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.01O.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
509 - 3.1.90.16.00.00	O1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
551 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentavel	
568 - 4.4.90.52.00.00	O1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.666,67
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
570 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
597 - 3.1.91.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
834 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.728.900,00
Total Suplementação:		**4.278.568,86**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	

04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0037.6.019.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
872 - 3.3.90.39.00.00	3881 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.899,81
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
242 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.300,00
248 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
939 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
258 - 3.3.90.39.00.00	1318 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.794,70
259 - 3.3.90.39.00.00	1320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
287 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
314 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
368 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
369 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.007,68
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
386 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.00 l.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
424 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17.004.23.695.0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
496 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
541- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.666,67
22.00 l. l 8.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
562 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIALDECONSUMO	15.000,00
22.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
22.003.06.182.0007.2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
579 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
640 - 3.1.90.11.00.00	O 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTACÃO DE RECURSOS	
26.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
26.001.04.122.0030.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
737 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
772 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.728.900,00
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
774 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		**4.278.568,86**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AD57060A

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DEFINITIVA DE JURADOS DE QUATRO BARRAS - EDITAL 01/2024

A Dra. RITA BORGES DE AREA LEÃO MONTEIRO, MMª. Juíza de Direito Titular da Vara Única do Foro Regional de Quatro Barras, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõeslegais, em cumprimento ao dispositivo do artigo. 425 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessarpossa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, a partir do ano de 2024 até o ano de 2029, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com o disposto no artigo 425, do Código de Processo Penal, procedeu-se à elaboração da Lista Geral de Jurados que deverão servir no **Tribunal do Júri Popular desta Comarca** no ano de 2024, ficando assim constituída conforme lista apresentada em anexo.

N.	Nome Completo	Profissão
1	Alessandro Conde Santos	Professor De Educação Física
2	Albina Carolina Karpinski	Empresária
3	Ana Celia Brião De Souza	Professor De Educação Física
4	Ana Claudia Valenga	Coordenador De Departamento
5	Ana Paula Xavier Da Silva	Estudante
6	Analu De Souza Passos	Dona De Casa
7	Andressa Crisostomo Cardozo Lopes	Dona De Casa
8	**DEFERIDO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA LISTA**	
9	Antonio Marcos Hirt Ferreira	Enfermeiro
10	Beatriz Gomes Viana	Professora
11	Breno Campos Bezerra De Almeida	Assessor De Atividade De Operação
12	Cacilda Pionoski Da Cruz	Dirigente De Serviço Público
13	Carlos Henrique Maximo Da Silva	Inspetor De Aluno
14	Cheron Rothermann	Secretaria
15	Claudenisia Aparecida Soares De Almeida	Auxiliar Administrativo
16	Crician Andreatta De Lara	Professor De Educação Física
17	Daniel Marcelo Ramp	Dono De Casa
18	Diule Aparecida Da Silva Cordeiro	Assessor De Secretaria
19	Douglas Eduardo De Lima Santos Liechocki	Corretor De Imóveis
20	Douglas Martin Alves	Outros
21	Douglas Prodocimo	Outros
22	Edna Regina Biz	Assistente Social
23	Ednir Das Graças Da Luz	Assessor De Atividade De Operação
24	Elaine Cristina Carneiro Da Silva Lara	Professora
25	Eldio De Oliveira Moura	Outros
26	Ellen Correa Wandembruck Lago	Administrador
27	Emanuelle Kusma	Atendente Infantil
28	Eron Berlez	Diretor Geral
29	**DEFERIDO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA LISTA**	
30	Eucledio Luiz Knob	Professor De Filosofia
31	Everton Costa Andreatta	Coordenador De Departamento
32	Fabio Creplive Cordeiro	Diretor Geral
33	Flavia De Alcantra Cardoso Bernardi	Contadora
34	Francielle Joyce Bertapeli Dos Santos	Assessor De Atividades Operacional
35	Gilson Sydor	Auxiliar Administrativo
36	Giulia Alessandra Buzato	Estudante
37	Giullia Da Silva Granja	Estudante
38	Guilherme Henrique Ceccon	Diretor Geral
39	João Alexandre Alcantra	Diretor De Departamento
40	Juliana Kenap	Professora
41	Juliana Sautner	Secretaria
42	Juliana Sousa Dequeche	Médica Veterinária
43	Jurandir Luis Freire	Agente De Viagem
44	Juvenal Medeiros Do Nascimento	Servidor Público
45	Karina Anacleto	Professora
46	Karina Fidelis Braun	Auxiliar Administrativo
47	Kele Fernana Franca	Professora
48	Kelly Cristine Gonçalves Caetano	Professora
49	Keyse Cristina Da Guia Rauen	Dona De Casa
50	Kezia Akemi Suzuki Patez Costa	Estudante
51	Khessiane De Oliveira Nascimento	Outros
52	Kiany Ramona Cordeiro	Outros
53	Kimberlly Sthefany Peruceli Alieve	Estudante
54	Kimberly Amanda Santos Damasio Durand	Agente Administrativo
55	Kimberly Angel Gonçalves Da Silva	Outros
56	Kimberly Furquim De Souza	Estudante
57	Kimberly Greici Gomes Pereira	Vendedora
58	Kimberly Lemes Cordeiro Da Silva	Outros
59	Laertes Andreatta	Secretário
60	Larissa Aparecida Oliveira Do Nascimento	Outros
61	Larissa Aparecida Peloia Dourados	Administradora
62	Larissa Barbosa Pires	Outros
63	Larissa Batista Pagoti	Outros
64	Larissa Carolina Andreatta	Outros
65	Larissa Collere Munhoz	Estudante
66	Larissa Cristiane Wassuaski	Outros
67	Larissa Cristine Coleti	Estudante
68	Larissa Damasceno Schrammel	Outros
69	Larissa De Fatima Biss	Outros
70	Lauro Andre Dardin	Fiscal
71	Leandro Esperancette	Fiscal
72	Lessana Milani	Atendente Infantil
73	Loana Cavalli Da Conceição	Secretária
74	Manuela Celestino Corgas Da Silva	Professora
75	Maria Eduarda Aparecida De Oliveira	Assessor De Secretaria
76	Marlene Do Perpetuo Socorro Pires Da Silva	Professora
77	Marli Paluch	Técnico Enfermagem
78	Murilo Zatoni Cordeiro	Operador De Maquina

79	Nicolas Barea Creplive	Assessor De Secretaria
80	Odila Lopes Do Nascimento	Servidor Público Municipal
81	Patricia Costa Cordeiro	Assessor De Departamento
82	Pedro Ari Bebinca	Dirigente Do Serviço Publico
83	Pedro Valdir De Souza	Administrador
84	Perci Navarro Brandt	Estudante
85	Pericles Mauricio Cruz Gonçalves Dos Santos	Estudante
86	Perla Alves Carneiro De Oliveira	Dona De Casa
87	Pietro Ferrarine	Professor
88	Priscila Afonso Magalhães	Professora
89	Priscila Bieniek Mesquita Da Silva	Outros
90	Priscila Costa Lima	Outros
91	Priscila Cristina Gomes De Freitas	Dona De Casa
92	Priscila Dayane Da Costa Silveira	Outros
93	Priscila De Jesus Coelho	Secretária
94	Priscilla Correa Rodrigues	Fisioterapeuta E Terapeuta Ocupacional
95	Romario Ribeiro De Lara	Chefe De Divisão
96	Sidonia Carmen Iappe Da Silveira	Outros
97	Sigrid De Mendonça Andersen	Socióloga
98	Silas Da Silva Monteiro	Outros
99	Silene Branger Corrêa	Professora
100	Silene De Oliveira Cordeiro Busnardo	Outros
101	Silmara Cardoso Cabral Maas	Dona De Casa
102	Silmara Da Piedade Ciriaco	Servidora Pública Municipal
103	Stenio Diniz Figueiredo	Diretor Geral
104	Stephany Karen Mendonça Marqueviski	Outros
105	Sthefanny Pires Machado De Almeida	Recepcionista
106	Sthefany Talita Godoi	Dona De Casa
107	Thiago Sacoman Veiga	Assessor De Departamento
108	Valmir Aires Costa	Diretor Geral
109	Wagner Pertel Dos Santos	Secretario
110	Walter Daniel Zahorcak	Corretora
111	Walzenir Gomes Ferreira Filho	Outros
112	Wanda Wall Sugamosto	Comerciante
113	Wander Yukihiro Maruo	Comerciante
114	Wanderlea Ivanoski Rodrigues	Outros
115	Wanderley Aparecido Cordeiro	Mecânica
116	Wanderley Aparecido Kaneda	Outros
117	Wankerly Oliveira Pinho	Empresária/Empresário
118	Weigles Pichorz Katumata	Outros
119	Welder Santiago De Miranda	Outros
120	Welington Szymanski	Outros
121	Welinton Fermino De Abreu	Operador
122	Welinton Ferreira Ramos	Estudante
123	Welinton Tarcisio Pinto	Outros
124	Welisson Da Silva Oliveira	Outros
125	Weliton Geraldo Da Silva	Outros
126	Wellington Aldair Ferreira Da Costa	Outros
127	Wellington Bruno Venancio	Outros
128	Wellinton Peixoto Dos Santos	Outros
129	Wellyngton Juan Vissossi Soares Da Silva	Outros
130	Wellynthon De Oliveira Seidel	Estudante
131	Welton Luan Dos Santos	Trabalhador Metalúrgico
132	Wendel Epaminondas Souto De Proenca	Outros
133	Wendel Soares Lazzarotto	Advogada/Advogado
134	Wender Prim Cordeiro	Estudante
135	Werlly Damour Hangel Vargas Junior	Estudante
136	Werner Rogerio Mundt	Servidor Público Estadual
137	Weslei De Jesus Soares Liss	Contadora/Contador
138	Weslen Augusto Marconcin	Professor
139	Weslen Neres Dos Santos	Outros
140	Wesley Diego Landarin	Outros
141	Wesley Domingues Lara	Outros
142	Wesley Dos Santos Martins	Outros
143	Wesley Durval Pinto De Paula	Outros
144	Wesley Gabriel Da Silva Pedroso	Outros
145	Wesley Gabriel Ribeiro Nunes	Outros
146	Wesley Henrique Abreu Marafigo	Auxiliar De Escritório E Assemelhados
147	Wesley Martins De Moraes Prado	Outros
148	Wesley Roberto De Jesus	Outros
149	Wilian Luca Dominiski	Assessor De Secretaria
150	Will Coutinho Hamon	Professor

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser publicado no AMP Associação dos MunicípiosdoParaná e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 425, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:
'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o
§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.'(NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)
'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao(s) 15 de julho de 2024.

RITA BORGES DE AREA LEÃO MONTEIRO
Juíza de Direito

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8A01A39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
075	NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	Pregão Eletrônico nº 33/2024	KIT ENXOVAL	23/08/2024	23/08/2024	31/12/2024	R$ 15.250,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:8297CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	ST TECH LTDA	104/2023	Dispensa Direta nº 21/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	08/08/2024	R$ 7.196,40 17/08/2024	R$ 14.392,80 17/08/2025
1	BETUMAT COMERCIO DE BETUME EIRELI	58/2024	Pregão Eletrônico nº 12/2024	Reequilíbrio Econômico	13/08/2024	R$ 103.600,00	R$ 103.870,00
1	FUNERARIA QUITANDINHA LTDA	100/2023	Pregão Eletrônico nº 51/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	13/08/2024	R$ 86.080,00 13/08/2024	R$ 113.181,00 13/12/2024
1	BOM JESUS FUNERARIA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	101/2023	Pregão Eletrônico nº 51/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	13/08/2024	R$ 130.270,00 13/08/2024	R$ 99.200,00 13/12/2024
5	TOP LOGUI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	15/2022	Pregão Eletrônico nº 06/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	20/08/2024	R$ 455.170,00 20/08/2024	R$ 516.519,00 20/12/2024
2	ERLETE DE JESUS RIBAS PEPES	80/2022	Dispensa de Licitação nº 17/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	23/08/2024	R$ 58.800,00 23/08/2024	R$ 68.600,00 23/12/2024
2	MARCOS ANTONIO ADIR	81/2022	Dispensa de Licitação nº 15/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	23/08/2024	R$ 58.800,00 23/08/2024	R$ 68.600,00 23/12/2024
1	FELLIPE ZETYCHI	15/2024	Dispensa de Licitação nº 01/2024	Acréscimo de Quantidades	23/08/2024	R$ 46.338,00	R$ 57.485,50

1	EDILENE KOSIBA TSUNETA	17/2024	Dispensa de Licitação nº 01/2024	Acréscimo de Quantidades	23/08/2024	R$ 15.195,00	R$ 18.993,75
1	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	235/2024	Pregão Eletrônico nº 71/2023	Reequilíbrio Econômico	28/08/2024	R$ 22.085,00	R$ 25.085,00
1	ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	110/2023	Pregão Eletrônico nº 41/2023	Acréscimo de Quantidades	28/08/2024	R$ 133.000,00	R$ 166.242,50
2	ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	110/2023	Pregão Eletrônico nº 41/2023	Prorrogação de Prazo	29/08/2024	29/08/2024	31/12/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1450A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
092	AUTO POSTO JUELI LTDA	Pregão Eletrônico nº 30/2024	RP COMBUSTIVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL	22/08/2024	22/08/2024	22/08/2025	R$ 4.051.572,80

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E9652421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 103/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIVATECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET, SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70909	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET, SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA	MES	12	3.075,00	36.900,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 38/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF39EACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POLIANA APARECIDA ESTLIN DE JESUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERAS, PODADORES, ROÇADEIRAS, SOPRADORES E OUTROS, SENDO QUE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR HORA CHEIA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 26 de setembro de 2025, e reajustar o valor,conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, e Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001	1	75644	M.D.O. PARA MOTOR CORTADOR DE CONCRETO STIHL, MODELO 08:	HORAS	100,00	63,00	65,68
LOTE: 001	2	75645	M.D.O. PARA MOTOR CORTADOR DE CONCRETO HUSQUARMA MODELO K770:	HORAS	100,00	73,00	76,11
LOTE: 001	3	75646	M.D.O. PARA SOPRADOR COSTAL, STHIL MODELO 420:	HORAS	100,00	49,00	51,09
LOTE: 001	4	75647	M.D.O. PARA TRATOR TROTTER, TRAMONTINA, MODELO CD100:	HORAS	100,00	88,00	91,75
LOTE: 001	5	75648	M.D.O. PARA MOTOSSERA, HUSQUARMA 268:	HORAS	100,00	62,00	64,64
LOTE: 001	6	75649	M.D.O. PARA ROÇADEIRA HUSQUARMA 143 A -11:	HORAS	100,00	70,50	73,50
LOTE: 001	7	75650	M.D.O. PARA PERFURADOR DE SOLO, KAWASHIMA ED2 – 52:	HORAS	100,00	68,00	70,90
LOTE: 001	8	75651	M.D.O. PARA MOTOPODA HUSQUARMA 327 P 5 X:	HORAS	100,00	74,50	77,67
LOTE: 001	9	75652	M.D.O. PARA MOTOSSERA TECKNA 5585:	HORAS	100,00	53,00	55,26
LOTE: 001	10	75653	M.D.O. PARA MOTOSSERA HUSQUARMA X TORK 445	HORAS	100,00	60,00	62,56
LOTE: 001	11	75654	M.D.O. PARA PLACA VIBRATORIA TOYANA TE 65 X P	HORAS	100,00	84,00	87,58
LOTE: 001	12	75655	M.D.O. PARA COMPRESSOR PRIMAX 20 PES 175LB	HORAS	100,00	80,00	83,41

LOTE: 001	13	75656	M.D.O. PARA COMPRESSOR MOTOMIL 20 PES 175LB	HORAS	100,00	80,00	83,41
LOTE: 001	14	75657	M.D.O. PARA COMPRESSOR MOTOMIL 2HP 120LB	HORAS	100,00	80,00	83,41
LOTE: 001	15	75658	M.D.O. PARA DESENCARCERADOR HIDRAULICO LUKAS D91058	HORAS	100,00	88,00	91,75
LOTE: 001	16	75659	M.D.O. PARA COMPRESSOR SCHULZ MSV6/30	HORAS	100,00	88,00	91,75
LOTE: 001	17	75660	M.D.O. PARA COMPRESSOR PRESSURI ON 10/100V	HORAS	100,00	88,00	91,75
LOTE: 001	18	75661	M.D.O. PARA COMPRESSOR DALTECH DC6	HORAS	100,00	88,00	91,75
LOTE: 001	19	75662	M.D.O. PARA COMPRESSOR SCHULZ 10/175	HORAS	100,00	88,00	91,75
LOTE: 001	20	75663	M.D.O. PARA COMPRESSOR CHUSTER S45	HORAS	100,00	88,00	91,75
LOTE: 001	21	75664	M.D.O. PARA COMPRESSOR PEG 10 PES 120LB	HORAS	100,00	88,00	91,75
LOTE: 001	22	75665	M.D.O. PARA BOMBA LAVADORA JACTO JP/42 A	HORAS	100,00	80,00	83,41
LOTE: 001	23	75666	M.D.O. PARA GERADOR	HORAS	100,00	68,00	70,90
LOTE: 001	24	75667	M.D.O. PARA ROÇADEIRA TOYAMA	HORAS	100,00	71,50	74,55
LOTE: 001	25	75668	M.D.O. PARA MOTOSSERA TOYAMA	HORAS	100,00	62,00	64,64

REFERENTE: PREGÃO Nº 149/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:163FE3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 187/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.187/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DE CLINICAS						
Saída: 04/09/2024				Chegada:04/09/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:86EB9A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 17 CONTRATO N.º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e

pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO: Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais **4 (quatro) meses**, a partir do dia **1º/09/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL** CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 681.667,50 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** para 75 dias letivos, com 970 Km por dia.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
2 Lageado	1	72.750	km	Serviços de transporte escolar	R$ 9,37	R$ 681.667,50

§ 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:
357 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03 – Fonte 103;
216 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 104;
236 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03 – Fonte 144;
367 – 06.004.12.365.0003.2.025.3.3.90.33.03 – Fonte 10147;
369 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 144;
409 – 06.004.12.365.0003.2.112.3.3.90.33.03 – Fonte 107;
1411 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03 – Fonte 70147 (SUPERÁVIT);
1412 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 70147 (SUPERÁVIT).
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:35A27DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 105/2025

CONTRATO Nº 105/2024

Ref. Pregão Eletrônico 077/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUICKBUM ECOMERCE – EIRELI** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Jd. Vale das perobas, na cidade de **ARAPONGAS - PR**, CEP 86.709-742, Fone (43) 3055.3166 E-mail atendimento@quickbum.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS - PR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-X SESP-PR e do CPF/MF nº 563 .XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, **conforme Lei** Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU) e no Pronto Atendimento - (P.A.) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico **nº 077/2024**, devidamente homologado pelo Município em **20/08/2024**.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	06	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: Equipamento médicohospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. Especificações mínimas: Aparelho elétrico, portátil e compacto, de fácil limpeza, leve com peso máximo de 3 Kg, com frasco coletor de material policarbonato, durável, graduado, com boca larga, transparente, rígido e autoclavável, silencioso, potente e de fácil manuseio; • Sistema de acionamento por interruptor - Acionamento através do botão liga/desliga; •Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 12 h;• Aspiração livre de	3.720,00	22.320,00	SAM 6001-BE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2. O material de ser entregue no **SAMU** situado à Rua Saguaragi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira) e no **P.A.** - Pronto Atendimento 24h Dr. Aurélio Jorge Abdalla situado à Rua Tupi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira), Vila Oliveira, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).**

O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme o quantitativo realizado constante no documento de retirada de resíduos.

A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

(o SICAF substitui as certidões obrigatórias para pagamento, poderia ser aceito das 2 formas)

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustálo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
11. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
12. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
13. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos projetos ou estudos, solicitando a substituição dos mesmos de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
14. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
7. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
8. O(s) materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
9. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
10. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
11. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
12. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
13. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1. As partes incorrem em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) advertência;
II) multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do **RUTH GONÇALVES MODENA DE CARVALHO e ANA LUISA DIAS** lotadas na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA primeira - Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Cláusula DÉCIMA segunda - Da Rescisão Contratual
1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) Quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II . Pelo fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de Saúde
103020009.2.126.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de agosto de 2024.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***QUICKBUM ECOMERCE – EIRELI***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde
_____	_____
ANA LUISA DIAS	**RUTH GONÇALVES MODENA DE CARVALHO**
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D8585FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 107/2024

CONTRATO Nº 107/2024

Ref. Pregão Eletrônico 077/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45, estabelecida na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa sorte, 814, Jd. Espanha, na cidade de **MARINGÁ- PR**, CEP 87.060-702, Fone (44) 3123.4000 E-mail financeiro@provida.eng.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO JUSTUS ZINI** , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ - PR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.XXX.XXX-X SESP-PR e do CPF/MF nº 541 .XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, **conforme Lei** Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU) e no Pronto Atendimento - (P.A.) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico **nº 077/2024**, devidamente homologado pelo Município em **20/08/2024**.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
02	**02**	**09**	**BOMBA DE INFUSÃO: Descrição básica mínima:** Bomba de infusão universal com sistema exclusivo e preciso de sensores e controles micro processado, compatível com equipo padrão de qualquer marca (universal), com erro não a 5% em relação aos parâmetros programados (vazão, volume e tempo).Volume de Infusão programável de 0,1 a 9.999ml.Vazão programável de 0,1 a 999 ml/h.TTempo de Infusão Programável até 99h59m. **Características mínimas:** Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED s para registro de volume infundido; LEDs indicadores de funcionamento; **Especificações gerais mínimas:**Titulação,BOLUS, KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h,Alarme com volume do som ajustável, audiovisuais,Sensor de ar com ajustes para uso enteral ou programação específica para esta modalidade, Sensor de gotas; Oclusão com ajuste de pressão,Biblioteca de drogas Bloqueio de teclado, Log de eventos e Modo transporte (ou similar).**Especificações de Programações mínimas:** Volume X Vazão, com cálculo automático do tempo. Volume X Tempo, com cálculo automático da vazão. Tempo X Vazão, com cálculo automático do volume. Somente Vazão.Permitir ajustes de contraste e iluminação do visor, a permitir visualização segura dos parâmetros em qualquer ambiente.Possuir bateria com autonomia de no mínimo 4h operando a 25ml/h.Possuir comutação automática de tensão na faixa 115V a 230V.Possuir peso máximo de 2,2kg.Possuir sistema de fixação em suporte de soro para transporte e locomoção do paciente.	**2.700,00**	**24.300,00**	SAMTRONIC

			Especificações para alarmes sonoros e visuais mínimas: Ar na linha Bateria Baixa Pré-alarme de Fim de Infusão Infusão Completa Vazão Livre Frasco Vazio ou sem gotejamento Infusão Interrompida Oclusão Bateria Crítica Detecção de Bolhas Desconexão do Sensor de Gotas Instalação Correta Configuração Incorreta Velocidade de Infusão Anormal Fechar a porta Sistema de interligação elétrica que permita a utilização de mais de um equipamento numa mesma tomada elétrica para otimizar o uso de tomadas. **Acessórios mínimos:** 01 Cabo de força; 01 Bateria interna; 01 Sensor de gotas; 01 Manual de instruções; 01 Certificado de garantia. **Normatização:** Manual de usuário totalmente em português; Registro do equipamento no Ministério da Saúde. Possuir as seguintes normas técnicas atualizadas, corrigidas, revisadas ou substitutas:			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2. O material de ser entregue no **SAMU** situado à Rua Saguaragi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira) e no **P.A.** - Pronto Atendimento 24h Dr. Aurélio Jorge Abdalla situado à Rua Tupi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira), Vila Oliveira, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais).**

O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme o quantitativo realizado constante no documento de retirada de resíduos.

A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

(o SICAF substitui as certidões obrigatórias para pagamento, poderia ser aceito das 2 formas)

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustálo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
11. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
12. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
13. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos projetos ou estudos, solicitando a substituição dos mesmos de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
14. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
7. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
8. O(s) materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
9. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
10. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
11. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
12. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
13. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1. As partes incorrem em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) advertência;
II) multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do **RUTH GONÇALVES MODENA DE CARVALHO e ANA LUISA DIAS** lotadas na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA primeira - Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Cláusula DÉCIMA segunda - Da Rescisão Contratual
1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) Quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II . Pelo fornecedor:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de Saúde
103020009.2.126.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2024.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde
_____	_____
ANA LUISA DIAS	RUTH GONÇALVES MODENA DE CARVALHO
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F16F3EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 108/2024

CONTRATO Nº 108/2024

Ref. Pregão Eletrônico 077/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 55.983.274/0001-30, estabelecida na Avenida Patriarca, 2223, Parque Ribeirão Preto, na cidade de **RIBEIRÃO PRETO - SP**, CEP 14.031-580, Fone (16) 3512.3500 E-mail financeiro@jpfarma.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ ALI MERE** , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **RIBEIRÃO PRETO- SP**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX SSP/SP e do CPF/MF nº 075.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, **conforme Lei** Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU) e no Pronto Atendimento - (P.A.) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico **nº 077/2024**, devidamente homologado pelo Município em **20/08/2024**.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	03	02	**INCUBADORA DE TRANSPORTE:** destinado a manter ambiente aquecido e umidificado de pacientes neonatos e prematuros graves. **Características Gerais Mínimas:** Incubadora eletrônica microprocessada; Sistema de controle da temperatura do ar interno e da temperatura corporal do paciente;Acessos ao interior da cúpula todos vedados com material atóxico, facilmente desmontável para limpeza e assepsia; Filtro de retenção bacteriológico de no mínimo 0,5 micra; Aquecimento através de resistência de grande superfície e anti-pirolítica; Sistema de circulação de ar com baixo nível de ruído;Entrada de oxigênio com concentração até 80%, atingindo níveis superiores a 50% na vazão de 4 litros/minuto no interior da cúpula; Iluminação auxiliar antiofuscante, com haste externa flexível	51.200,00	102.400,00	PRÓPRIA

			para ajuste do foco; Prateleira articulada sobre a cúpula para colocação de materias auxiliares;Umidificação através de espuma sob o leito, para reter umidade; Painel de controle de fácil limpeza com teclas de toque suave para acréscimo e decréscimo da temperatura; Alarmes audiovisuais para: falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha no sensor, sensor desconectado do paciente, indicação de condição de carga da bateria, indicação do nível de potência da resistência do aquecimento e modo de potência (ac ou dc); Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39 graus centígrados; Compatibilidade para suporte tipo maca retrátil de desarme e engate automático; **Características Elétricas Mínimas:** Alimentação elétrica: 127/220V (Para utilização em ambulâncias); Freqüência de alimentação: 60 Hz Módulo de energia composto de bateria(s) de gel blindada(s) de 12V para autonomia mínima de 4 horas e carregador automático, permitindo operar em rede ou bateria; 01 cabo de alimentação 12V, de 3 pinos (fase, neutro e terra); **Características Mecânicas Mínimas:** Cúpula de parede dupla total em acrílico transparente, para assegurar a visibilidade do paciente; Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade; Acesso frontal amplo com duas portinholas, com sistema de abertura através de toque de cotovelo de material atóxico e com manga punho removível; Suporte amplo compatível para acoplamento mínimo de dois equipamentos periféricos simultâneos com dimensões superiores 60 x 25 cm. Acesso lateral craniano com uma portinhola com guarnições de material atóxico e com manga punho removível, para movimentação externa do leito, somente região de cabeça, para permitir manobras de intubação, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias; Indicação do nível de potência de aquecimento. Indicação da carga da bateria interna; Indicações simultâneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, através de display de cristal líquido (LCD) gráfico de alta resolução; Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1ºC; Retenção de memória do último valor programado da temperatura; Sensor neonatal para oximetria de pulso; Mínimo três entradas flexíveis na cúpula para cabos e sondas; Dois suportes para cilindros de oxigênio e/ou ar comprimido na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento; Dois cilindros de alumínio com capacidade mínima de 0,6 metro cúbico cada, com válvula reguladora, manômetro e mangueira de extensão, localizado na parte inferior a cúpula e fixado com sistema de travamento manual sem a necessidade de ferramentas; Leito removível em material plástico e resistente; Mínimo dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste; Pára-choque circundante em todo o equipamento; Acompanhar o equipamento, **maca para encaixe na ambulância**, com incubadora fixa à maca, com sistema de no mínimo 04 rodízios giratórios emborrachados de 06 polegadas dotados de freio; Sistema de amortecimento periférico para permitir resistência e segurança; Suporte de soro com altura ajustável, com no mínimo 02 ganchos; **Acessórios mínimos:** Conter dez filtros de ar reserva; Conter dez mangas punho reserva; Colchão de espuma de material atóxico e desinfectável, coberto com capa vinílica impermeável sem costura, aberto numa das extremidades para limpeza e desinfecção.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2. O material de ser entregue no **SAMU** situado à Rua Saguaragi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira) e no **P.A.** - Pronto Atendimento 24h Dr. Aurélio Jorge Abdalla situado à Rua Tupi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira), Vila Oliveira, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R$ 102.400,00 (cento e dois mil quatrocentos reais).**

O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme o quantitativo realizado constante no documento de retirada de resíduos.

A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
(o SICAF substitui as certidões obrigatórias para pagamento, poderia ser aceito das 2 formas)

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustálo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
11. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
12. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
13. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos projetos ou estudos, solicitando a substituição dos mesmos de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
14. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
7. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
8. O(s) materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
9. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
10. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
11. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
12. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
13. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1. As partes incorrem em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) advertência;
II) multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do **RUTH GONÇALVES MODENA DE CARVALHO e ANA LUISA DIAS** lotadas na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA primeira - Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Cláusula DÉCIMA segunda - Da Rescisão Contratual
1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) Quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II . Pelo fornecedor:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de Saúde
103020009.2.126.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde
_____ **ANA LUISA DIAS**	_____ **RUTH GONÇALVES MODENA DE CARVALHO**
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:97E9FDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e 1.538/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Cornélio Procópio	16 a 20/09/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Londrina	16 a 20/09/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
c	Manoel Marquito	Motorista	Jacarezinho	16 a 20/09/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
D	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Bandeirantes	16 a 20/09/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00

E	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Cornélio Procópio	16 a 20/09/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	16 a 20/09/2024	Transportar pacientes	RHP0B84	225,00
G	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio	17 a 20/09/2024	Transportar pacientes	BBZ9571	225,00
H	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Curitiba	16/09/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	140,00
I	KArollyne dos Santos Marques	Secretaria Municipal de Saúde	Cornélio Procópio	11/09/2024	Oficina de atualização em assistência Farmacêutica	BEP8A06	45,00
J	Fernanda Letícia Meneghin	Farmacêutica	Cornélio Procópio	11/09/2024	Oficina de atualização em assistência Farmacêutica	BEP8A06	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 5 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:BF2E4612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	07/09/2024	Transportar alunos da fanfarra	BDV1B78	45,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	07/09/2024	Transportar alunos da fanfarra	BAB7652	45,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Abatia	07/09/2024	Transportar atletas	BER4B56	45,00
D	Welleiton Selestino da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	07/09/2024	Transportar alunos da fanfarra	BDF4J32	45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 5 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B58E0E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 25/2024

PREGÃO PRESENCIAL 25/2024 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2024** **Validade da ata: de 05/09/2024 até 05/09/2025**						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
CARLOS ENRIQUE DINIZ 12574642805						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Cola Massa Plastica Cinza		LATA	50,0000	R$ 29,00	R$ 1.450,00
2	MASSA RAPIDA AUTOMOTIVA		un	15,0000	R$ 41,00	R$ 615,00
3	PRIMER AUTOMOTIVO		un	70,0000	R$ 71,00	R$ 4.970,00
4	Serviços de funilaria em veículos da frota municipal		UND	250,0000	R$ 194,00	R$ 48.500,00
5	Serviços de pintura em veículos da frota municipal		UND	250,0000	R$ 234,00	R$ 58.500,00
6	SOLVENTE AUTOMOTIVO		un	25,0000	R$ 33,00	R$ 825,00
7	TINTA AUTOMOTIVA		un	100,0000	R$ 136,00	R$ 13.600,00
Valor total						**R$ 128.460,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:790249B9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	25/2024		**Data de abertura:**	28/08/2024	
Data adjudicação:	28/08/2024		**Data homologação:**	05/09/2024	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:					
FUNILARIA E PINTURA					

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
CARLOS ENRIQUE DINIZ 12574642805	28.444.155/0001-36	R$ 128.460,00
Total:		**R$ 128.460,00**

CARLOS ENRIQUE DINIZ 12574642805 - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16411	TINTA AUTOMOTIVA	un	100,0000	R$ 136,0000	R$ 13.600,00
16412	PRIMER AUTOMOTIVO	un	70,0000	R$ 71,0000	R$ 4.970,00
16413	MASSA RAPIDA AUTOMOTIVA	un	15,0000	R$ 41,0000	R$ 615,00
16414	SOLVENTE AUTOMOTIVO	un	25,0000	R$ 33,0000	R$ 825,00
7292	Cola Massa Plastica Cinza	LATA	50,0000	R$ 29,0000	R$ 1.450,00
9138	Serviços de funilaria em veículos da frota municipal	UND	250,0000	R$ 194,0000	R$ 48.500,00
9139	Serviços de pintura em veículos da frota municipal	UND	250,0000	R$ 234,0000	R$ 58.500,00

Valor Total: R$ 128.460,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 5 de setembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Página: 1 de 1		
Data da emissão: 05/09/2024 07:49:47	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5945A4F8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	23/2024		**Data de abertura:**	27/08/2024	
Data adjudicação:	27/08/2024		**Data homologação:**	05/09/2024	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:** Não		**Registro de preço:** Sim	
Objeto da licitação:					
ANUNCIO DE RUA					
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo					

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA	18.001.919/0001-65	R$ 40.360,00
LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME	81.134.835/0001-36	R$ 38.800,00
Total:		**R$ 79.160,00**

IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
15618	Locação de veiculo para propaganda Volante de Rua	HORAS	500,0000	R$ 80,7200	R$ 40.360,00

Valor Total: R$ 40.360,00

LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
15617	Locação de Caminhão de som com 6.500 Watts de Potencia (Mínimo). Com Palco, Iluminação Interna, Caixas de som Acopladas e Grades de Segurança.	HORA	80,0000	R$ 485,0000	R$ 38.800,00

Valor Total: R$ 38.800,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 5 de setembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Página: 1 de 1		
Data da emissão: 05/09/2024 10:16:09	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3C5D48D2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 23/2024

PREGÃO PRESENCIAL 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2024

Validade da ata: de 05/09/2024 até 05/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Locação de veiculo para propaganda Volante de Rua		HORAS	500,0000	R$ 80,72	R$ 40.360,00
Valor total						**R$ 40.360,00**

LEONILDO APARECIDO DE MORAES – ME						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Locação de Caminhão de som com 6.500 Watts de Potencia (Mínimo). Com Palco, Iluminação Interna, Caixas de som Acopladas e Grades de Segurança.		HORA	80,0000	R$ 485,00	R$ 38.800,00
Valor total						**R$ 38.800,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3262BBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **OLMIR LUIS PECCIN**, sito à AVENIDA IGUAÇU, 0 LOJA PECCIN - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.209.763/0001-05, para **Serviço de Revisão in loco de 10 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.**, no valor de ***R$ 7.020,20 (Sete Mil e Vinte Reais e Vinte Centavos),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

OLMIR LUIS PECCIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DENTE Dente para maquinas costura	SERVIÇO	UN	12,00	12,50	150,00
1	2	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	3,00	150,00	450,00
1	3	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	12,00	120,00	1.440,00
1	4	OLEO Óleo para máquinas de Costura	SERVIÇO	LT	4,00	19,90	79,60
1	5	PAR DE FACAS Par de facas para maquina de costura	SERVIÇO	PAR	12,00	18,80	225,60
1	6	PRATOS PARA CONE Pratos para cone para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	16,00	4,50	72,00
1	7	SUPORTE DE FACA Suporte de faca para maquina de costura	SERVIÇO	UN	12,00	38,90	466,80
2	1	BOBINAS bobinas para a maquina de costura	SERVIÇO	UN	30,00	1,65	49,50
2	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇO	CX	4,00	25,90	103,60
2	3	DENTE Dente para maquinas costura	SERVIÇO	UN	12,00	12,50	150,00
2	4	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	2,00	150,00	300,00
2	5	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	6,00	120,00	720,00
3	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇO	UN	3,00	18,90	56,70
3	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇO	CX	3,00	25,90	77,70
3	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	3,00	12,50	37,50
3	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	3,00	12,00	36,00
3	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	1,00	150,00	150,00
3	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇO	UN	3,00	125,00	375,00
3	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	3,00	120,00	360,00
3	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	10,00	5,90	59,00
4	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇO	UN	2,00	18,90	37,80
4	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇO	CX	2,00	25,90	51,80
4	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	2,00	12,50	25,00
4	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	2,00	12,00	24,00
4	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	1,00	150,00	150,00
4	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇO	UN	2,00	125,00	250,00
4	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	2,00	120,00	240,00
4	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	10,00	5,90	59,00
5	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇO	UN	2,00	11,90	23,80
5	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇO	CX	2,00	25,90	51,80

5	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	2,00	12,50	25,00
5	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	2,00	12,00	24,00
5	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	1,00	150,00	150,00
5	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇO	UN	2,00	125,00	250,00
5	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	2,00	120,00	240,00
5	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	10,00	5,90	59,00
TOTAL							7.020,20

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, cinco dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **OLMIR LUIS PECCIN**, sito à AVENIDA IGUAÇU, 0 LOJA PECCIN - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.209.763/0001-05, para **Serviço de Revisão in loco de 10 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.**, no valor de ***R$ 7.020,20 (Sete Mil e Vinte Reais e Vinte Centavos),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

OLMIR LUIS PECCIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DENTE Dente para maquinas costura	SERVIÇO	UN	12,00	12,50	150,00
1	2	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	3,00	150,00	450,00
1	3	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	12,00	120,00	1.440,00
1	4	OLEO Óleo para máquinas de Costura	SERVIÇO	LT	4,00	19,90	79,60
1	5	PAR DE FACAS Par de facas para maquina de costura	SERVIÇO	PAR	12,00	18,80	225,60
1	6	PRATOS PARA CONE Pratos para cone para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	16,00	4,50	72,00
1	7	SUPORTE DE FACA Suporte de faca para maquina de costura	SERVIÇO	UN	12,00	38,90	466,80
2	1	BOBINAS bobinas para a maquina de costura	SERVIÇO	UN	30,00	1,65	49,50
2	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇO	CX	4,00	25,90	103,60
2	3	DENTE Dente para maquinas costura	SERVIÇO	UN	12,00	12,50	150,00
2	4	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	2,00	150,00	300,00
2	5	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	6,00	120,00	720,00
3	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇO	UN	3,00	18,90	56,70
3	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇO	CX	3,00	25,90	77,70
3	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	3,00	12,50	37,50
3	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	3,00	12,00	36,00
3	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	1,00	150,00	150,00
3	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇO	UN	3,00	125,00	375,00
3	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	3,00	120,00	360,00
3	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	10,00	5,90	59,00
4	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇO	UN	2,00	18,90	37,80
4	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇO	CX	2,00	25,90	51,80
4	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	2,00	12,50	25,00
4	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	2,00	12,00	24,00
4	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	1,00	150,00	150,00
4	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇO	UN	2,00	125,00	250,00
4	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	2,00	120,00	240,00
4	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	10,00	5,90	59,00
5	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇO	UN	2,00	11,90	23,80
5	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇO	CX	2,00	25,90	51,80
5	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	2,00	12,50	25,00
5	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	2,00	12,00	24,00
5	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇO	UN	1,00	150,00	150,00
5	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇO	UN	2,00	125,00	250,00
5	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇO	SR	2,00	120,00	240,00
5	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇO	UN	10,00	5,90	59,00
TOTAL							7.020,20

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, cinco dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:43657287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.926.431/0001-06 situada no Povoado Reservado, Sitio Papagaio, Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE A REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, SALAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E PARA PINTURA GERAL DA INSTITUIÇÃO COM OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Uni	Preço total
1	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE A REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, SALAS ADMINISTR ATIVAS E PEDAGOGICAS DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA, DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTÃO INSERIDOS NA PLANILHA SINTÉTICA EM ANEXO.	1,00	serviço	29.926,80	29.926,80
TOTAL					**29.926,80**
Lote	**Nome do produto/serviço**	**Quant**	**marca**	**Preço Uni**	**Preço total**
	REALIZAÇÃO DE PINTURA DE BEIRAL	105,00	Serviço	10,30	1.081,50
	REALIZAÇÃO DE PINTURA DE FORROS	550,00	Serviço	11,33	6.231,50
	REALIZAÇÃO DE PINTURA DE PAREDES, EXTERNA E INTERNA	1.367,00	Serviço	8,60	11.756,20
	REALIZAÇÃO DE TEXTURA	212,00	serviço	9,17	1.944,04
TOTAL					**21.013,24**
TOTAL GERAL					**50.940,04**

-Valor Total de R$ 50.940,04 (Cinquenta Mil Novecentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).
Data de assinatura: 05 de Setembro de 2024.
Vigência: 04/09/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7537A423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOD E CONTRATO DISPENSA Nº 59/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E EDVALDO DA SILVA AÇOUGUE – ME – CNPJ/MF nº 82.293.770/0001-34

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 DE 02/09/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E CARNE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024
06.001.13.392.0020.2.087. - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 02 – CARNE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	250	33,00	8.250,00
Total					**8.250,00**

Valor global: R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA–ME
CNPJ/MF nº 42.552.082/0001-27

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 DE 02/09/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E CARNE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024
06.001.13.392.0020.2.087. - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICOS + MATERIAL LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10 PACOTES ARROZ 5 KG TIPO 1	PCTE	10	32,00	320,00
2	10 PACOTES DE FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA DE 1 KG	PCTE	10	5,99	59,90
3	10 KILOS DE BACON	KG	10	24,00	240,00
4	10 KILOS DE LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	10	24,00	240,00
5	10 KILOS DE CARNE SECA	KG	10	40,00	400,00
6	5 LITROS DE OLÉO DE SOJA	LITRO	5	5,00	25,00
7	2 PACOTES DE SAL FINO	KG	2	2,00	4,00
8	6 LITROS DE VINAGRE	LITRO	6	2,00	12,00
9	30 KG DE CEBOLA	KG	30	5,00	150,00
10	5 PACOTES DE TEMPERO PARA CARNE 60 GRAMAS – SABOR CARNE	PCTE	5	5,00	25,00
11	6 CAIXAS DE CALDO PARA TEMPERAR – CARNE	CXA	6	1,25	7,50
12	3 PACOTES DE PIMENTA DO REINO	PCTE	3	2,80	8,40
13	60 KG DE MANDIOCA DESCASCADA TIPO DA ROÇA	KG	60	7,00	420,00
14	60 KG TOMATE TIPO SALADA	KG	60	4,00	240,00
15	70 KG DE LINGUIÇA TIPO TOSCANA PARA CHURRASCO	KG	70	17,00	1.190,00
16	600 PAES TIPO FRANCES	UNID	600	1,00	600,00
17	10 PACOTES DE 1 KG DE SAL GROSSO PARA CHURRASCO	PCTE	10	2,00	20,00
18	10 DETERGENTES DE LAVAR LOUÇAS YPE	UNID	10	2,50	25,00
19	4 PACOTES DE LÃ DE AÇO	PCTE	4	3,00	12,00
20	6 PACOTES DE BUCHA TIPO LAVAR LOUÇA	PCTE	6	4,00	24,00
21	4 CAIXAS DE PALITO DE DENTES COM 100 UNIDADES	CXA	4	2,00	8,00
22	20 ROLOS DE PAPEL ALUMINIO 45 CM	ROLO	20	5,50	110,00
23	6 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS CADA	PCTE	6	7,50	45,00
24	2 CAIXAS DE SÃBAO EM PÓ 1.6 KG	CXA	2	24,10	48,20
25	200 GARRAFAS DE AGUA MINERAL SEM GÁS 510 ML	UNID	600	1,50	900,00
26	20 LITROS DE REFRIGERANTE 2 LITROS	UNID	20	10,00	200,00
27	12 PACOTE DE PRATOS DESCARTAVEIS 21 CM PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	PCTE	12	15,00	180,00
28	12 PACOTES DE GARFOS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	PCTE	20	4,50	90,00
29	12 PACOTES DE FACAS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	PCTE	20	4,50	90,00
30	6 PACOTES DE COPO DESCARTAVEIS DE 200 ML COM 100 UNIDADES CADA	PCTE	6	5,00	30,00
31	10 PACOTES DE SACOS DE CARVAO DE 20 KG	PCTE	10	90,00	900,00
32	12 PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM COM 50 CADA	PCTE	12	3,49	41,88
33	4 ROLOS DE PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES CADA	ROLO	4	6,00	24,00
Total					**6.689,98**

Valor global: R$ 6.689,98 (Seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ED0C3FDC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 47/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024306
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.,
CNPJ: 05.389.061/0001-06

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21653	5 HTP 100MG L-THEANINE 100MG MELATONINA 6 MG - 30 CPS	uni	30	R$ 102,86	R$ 3.085,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.085,80	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22249	ABACATEIRO 100MG ISOFLAVONA 200MG – 30 CPS	UNI	24	R$ 80,46	R$ 1.931,04	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.931,04	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21464	AC ALFA LIP 300mg + PICO CRO 350mcg +PIOGLIT 15mg + VANAD Q 300mcg - 30 CPS	UNI	25	R$ 100,42	R$ 2.510,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.510,50	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24514	AC KOJICO 1% + ACTIVE VIT C 2% + CALE 3% +AC GLIC 3% + ALAN3% + qsp 30g	TUBO	15	R$ 67,74	R$ 1.016,10	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.016,10	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21458	AC RETI 0,05% + HIDROQUISAN 5% + DESONIDA 0,1% CREME - 60GR	TUBO	25	R$ 47,15	R$ 1.178,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.178,75	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21459	AC RETINOICO 0,05% + CREME - 60 GR	TUBO	25	R$ 37,96	R$ 949,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 949,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24515	AC TRANEXAMICO 4% + AC KOJICO 4% HIDROQUISA 4% + ACTIVESPHERES VIT C 4% PREDINISOLONA 0,1% QSP 30g	TUBO	25	R$ 62,58	R$ 1.564,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.564,50	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22250	ACIDO FOLICO 10 MG - 90 CAPS	UNI	10	R$ 36,54	R$ 365,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 365,40	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27835	ACIDO FOLICO 240mcg / BIOTINA 30mcg / CALCIO 250mg / COBRE 900mcg / CROMO 35mcg / FERRO 14mg / IODO 130mcg / MAGNESIO 65mg / MANGANES 2,3mg / MOLIBDENIO 45mcg / NIACINA 16mg / ACIDO PANTOTENICO 5mg / SELENIO 34mcg / VIT A 600mcg / TIAMINA 1,2mg / VIT B12 2,4mcg / RIBOFLAVINA 1,3mg / PIRIDOXINA 1,3mg / VIT C 45mg / VITAMINA D3 5mcg / VIT E 10mg / VIT K2 65mcg / ZINCO 7mg	UNID	25	R$ 77,11	R$ 1.927,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.927,75	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27836	ACIDO FOLICO 240MCG BITARTARATO DE COLINA 138MG MAGNESIO QUELATO 130MG PANTOTENATO DE CALCIO 5MG SELENIO QUELATO 34 MCG VIT B1 1,2MG VIT B122,4MCG VIT B61,3 MG VIT D3 5MCG VIT E 10MG ZINCO QUELATO 7MG – 30 CPS	UNID	24	R$ 47,32	R$ 1.135,68	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.135,68	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21465	ACIDO TRICLOROACETICO 80% - SOLUÇÃO 10 ML	Frasco	12	R$ 43,87	R$ 526,44	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 526,44	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20999	ADAPALENO 0,1% + ERITROMICINA 1% + ALFA BISABOLOL 1% + SKIN WHITENING 2% + BELIDES 2% + CREME - 25GR	BISNAG	15	R$ 61,80	R$ 927,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 927,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27844	ADAPALENO 0,1% GEL	Frasco	25	R$ 36,64	R$ 916,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 916,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20398	ALCACHOFRA EXT SECO 300 MG - C/ 90 CAPS	UNI	25	R$ 36,52	R$ 913,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 913,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25734	ALFA BISABOLOL 2% +CALENDULA EG 2% + SHAMPOO 60grs	FARSCO	15	R$ 31,22	R$ 468,30	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 468,30	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21006	ALFA BISABOLOL 2% CALENDULA 2% SHAMPOO QSP 200ML	uni	15	R$ 49,52	R$ 742,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 742,80	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22253	ALOPURINOL 100 MG + BENZOBROMARONA 35 MG + COLCHICINA 1 MG + DICLOFENACO 100 MG + FAMOTIDINA 20 MG - 30 CAPS	UNI	25	R$ 61,08	R$ 1.527,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.527,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27010	ALOPURINOL 150 MG + INDOMETACINA 25 MG + FAMOTIDINA 20 MG /30 CAPS	UNID	25	R$ 60,45	R$ 1.511,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.511,25	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25736	ALOPURINOL 150 MG + PIROXICAN 20 MG + INDOMETACINA 250 MG + FAMOTIDINA 20 MG – 30 CAPS	Frasco	25	R$ 57,98	R$ 1.449,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.449,50	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27011	ALOPURINOL 300 MG + BENZOBROMARONA 35 MG 60 CAPS	UNID	21	R$ 88,17	R$ 1.851,57	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.851,57	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22255	ALOPURINOL 400MG + BENZOBROMARONA 100MG - 30 CAPS	UNI	25	R$ 64,14	R$ 1.603,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.603,50	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5567	AMITRIPTILINA 10 MG 90 CAPS	UNID	25	R$ 33,56	R$ 839,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 839,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23756	AMITRIPTILINA 12,5MG – 90 CAPS	UNI	25	R$ 33,30	R$ 832,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 832,50	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21481	AMITRIPTILINA 15mg + CICLOBENZAPRINA 3mg – 90 CAPS	UNI	25	R$ 43,57	R$ 1.089,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.089,25	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21483	AMITRIPTILINA 7,5MG 90 CAPS	UNI	25	R$ 39,19	R$ 979,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 979,75	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22256	AMORA 500MG – 60 CPS	UNI	25	R$ 63,56	R$ 1.589,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.589,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21484	ANFEPRAMONA 50MG – 30 CPS	UNI	20	R$ 129,92	R$ 2.598,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.598,40	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20400	ANLODIPINA 10MG - 90 CAPS	UNI	25	R$ 44,33	R$ 1.108,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.108,25	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21487	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 25MG – 90 CAPS	UNI	25	R$ 53,57	R$ 1.339,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.339,25	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21488	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50 MG – 90 CAPS	UNI	25	R$ 57,79	R$ 1.444,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.444,75	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21489	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – 90 CAPS	UNI	25	R$ 60,13	R$ 1.503,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.503,25	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25732	ARIPRIPAZOL 7,5MG - 30 CAPS	uni	12	R$ 80,24	R$ 962,88	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 962,88	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21491	ASTAX 1MG BIT MEL 100MG COEZ Q10 10MG FOSFAL 25 NADH 1MG OM 500NG PIRAC 500MG VIMP 5MG ZN 15MG /30 caps	UNI	25	R$ 120,02	R$ 3.000,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.000,50	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21492	ATORVASTATINA 10MG – 90 CAPS	UNI	25	R$ 57,58	R$ 1.439,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.439,50	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20406	ATORVASTATINA 40MG - 90 CAPS	UNI	25	R$ 93,13	R$ 2.328,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.328,25	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21497	BENZOBROMARONA 100MG – 90 CAPS	uni	20	R$ 81,32	R$ 1.626,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.626,40	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20407	BENZOBROMARONA 50MG - 90 CAPS	UNI	20	R$ 67,65	R$ 1.353,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.353,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21498	BERINJELA EXT SECO 300MG - 90 CAPS	uni	10	R$ 35,95	R$ 359,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 359,50	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21500	BETAMETASONA 0,05% CREME 30GR	Frasco	15	R$ 26,05	R$ 390,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 390,75	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21501	BETAMETASONA 0,1% CREME 200GRS	Frasco	15	R$ 43,08	R$ 646,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 646,20	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20413	BETAMETASONA 0,1% CREME 30GR	Frasco	15	R$ 22,27	R$ 334,05	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 334,05	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20414	BETAMETASONA 0,1% CREME 60GR	Frasco	15	R$ 29,75	R$ 446,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 446,25	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21504	BEZAFIBRATO 200MG – 90 CAPS	uni	20	R$ 68,51	R$ 1.370,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.370,20	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21505	BIOTINA 2 MG – 60 CAPS	uni	17	R$ 60,15	R$ 1.022,55	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.022,55	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22257	BIOTINA 2 MG + NUTRICOLIN 200MG + QUERATINA 80 MG + VIT C 100 MG + ZINCO 20 MG – 30 CAPS	UNI	24	R$ 97,89	R$ 2.349,36	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.349,36	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21506	BROMELINA 150MG + PAPAINA 150MG – 60 CAPS	uni	25	R$ 64,74	R$ 1.618,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.618,50	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23761	BUCLISINA 20MG + COENZIMA B12 5 MG – 60 CAPS	UNI	25	R$ 60,63	R$ 1.515,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.515,75	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23762	BUDESONIDA + NAFAZOLINA + D PANTENOL SOLUÇÃO 30 ML	Frasco	25	R$ 34,21	R$ 855,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 855,25	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21511	BUPROPIONA 150MG + TOPIRAMATO 25MG 60 CAPS	uni	21	R$ 66,97	R$ 1.406,37	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.406,37	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21510	BUPROPIONA 150MG – 30 CPS	uni	23	R$ 60,09	R$ 1.382,07	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.382,07	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21010	BUPROPIONA 300MG – 60 CAPS	uni	15	R$ 98,22	R$ 1.473,30	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.473,30	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25738	BUSPIRONA 10MG - 60 CPS	UN	25	R$ 65,06	R$ 1.626,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.626,50	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22258	CAFÉ VERDE 300MG + CORDYA 200MG + FUROSEMIDA 20MG + GREAN TEA 200MG + SEMENTE DE UVA 300MG - 30 caps	UNI	22	R$ 60,68	R$ 1.334,96	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.334,96	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21015	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOF 50MG + PARACETAMOL 300MG – 30 CPS	uni	25	R$ 27,69	R$ 692,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 692,25	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21513	CAFEINA 30MG DICLOFENACO 100MG DIPIRONA 400MG FAMOTIDINE 25MG – 30 CPS	uni	25	R$ 27,36	R$ 684,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 684,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21514	CARBONATO DE CALCIO 500MG – 90 CPS	uni	25	R$ 56,30	R$ 1.407,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.407,50	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21515	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ MAGNESIO 150MG+ VIT C 300MG+ VIT D3 2000UI – 30 CPS	uni	25	R$ 79,00	R$ 1.975,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.975,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21516	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400 – 60 CAPS	uni	23	R$ 49,16	R$ 1.130,68	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.130,68	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25742	CARISOPRODOL 100 DIPIRONA 300 FAMOTIDINE 20 NIMESULIDA 100 – 30 CPS	UN	18	R$ 72,00	R$ 1.296,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.296,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25741	CARISOPRODOL 150MG + CETOPROFENO 75MG + DIPIRONA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30 CAPS	UN	17	R$ 77,31	R$ 1.314,27	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.314,27	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25739	CARISOPRODOL 150MG + DEFLAZACORT 3MG + DIPIRONA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30 CAPS	UN	25	R$ 86,77	R$ 2.169,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.169,25	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25740	CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG + PREGABALINA 50MG + TRAMADOL 37,5 - 30 CPS	UN	27	R$ 83,61	R$ 2.257,47	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.257,47	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22260	CARISOPRODOL 300 MG + DEFLAZACORT 4 MG+ DIPIRONA SODICA 400 MG + FAMOTIDINE 20 MG + TRAMADOL 50 MG – 30 CAPS	UNI	25	R$ 91,01	R$ 2.275,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.275,25	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22261	CARISOPRODOL 300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50 MG – 30 CAPS	UNI	25	R$ 82,96	R$ 2.074,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.074,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23765	CASCARA SAGR 100MG+CETILISTAT 120MG+ CORDY ECALYCULATA 100MG+ ESPINHEIRA SANTA 100MG – 30 CPS	UNI	20	R$ 74,85	R$ 1.497,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.497,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23766	CASTANHA DA INDIA 300 MG + ESPIRONOLACTONA 25MG – 30 CPS	UNI	19	R$ 51,15	R$ 971,85	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 971,85	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23767	CASTANHA DA INDIA 300MG – 90 CAPS	UNI	20	R$ 36,07	R$ 721,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 721,40	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21519	CAVAL 500MG + CITRIM 400MG + EVODIA 10MG + CHA VERDE 250MG + IOIM 15MG + L CARN 700MG + MORO 500MG + TEACR 100MG - 30 CAPS	uni	19	R$ 306,00	R$ 5.814,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 5.814,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23768	CETILIS 120MG+ GARCA 200MG+ GINS 50MG+ GRE TE150MG+ GUAR 100MG+ PHOLIA 20MG+ POMEG 25MG+ RESV 4MG+TOPI 32,5MG – 30 CPS	UNI	20	R$ 88,13	R$ 1.762,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.762,60	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23769	CETILISTA 120 MG + GARCINIA 200 MG + GINSENG 50 MG + GREEN TEA 150 MG + GUARANA 100 MG + PHOLIANEGRA 200 MG + POMEGRANET 250 MG + RESVERATROL 4 MG + TOPIRAMATO 32,5 MG – 30 CAPS	UNI	18	R$ 125,70	R$ 2.262,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.262,60	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21521	CETIRIZINA 20MG – 30 CPS	uni	15	R$ 40,20	R$ 603,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 603,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27013	CETOCONAZOL 2% + BETAMETASONA 1,5% CREME QSP – 30 GRAMAS	Frasco	25	R$ 25,00	R$ 625,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 625,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21523	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - 200ML	Frasco	15	R$ 35,50	R$ 532,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 532,50	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25743	CETOPROFENO 50MG + PREDNISONA 2,5 MG + PANTOPRAZOL 15MG - 30 CAPS	UN	25	R$ 61,03	R$ 1.525,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.525,75	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25744	CETOPROFENO 75MG + DIPIRONA SÓDICA 400 MG + TRAMADOL 50MG + PANTOPRAZOL 15MG - 30CPS	UN	20	R$ 70,50	R$ 1.410,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.410,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23772	CICLOBENZAPRINA 2MG+ FAMOTIDINE 20MG + PARACETAMOL 300MG+ TRAMADOL 20MG – 60 CPS	UNI	25	R$ 64,81	R$ 1.620,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.620,25	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25745	CICLOBENZAPRINA 5MG + DEFLAZACOIT 6MG + FAMOTIDINA 40MG + TENOXICAN 20MG - 30CPS	UN	25	R$ 78,53	R$ 1.963,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.963,25	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21526	CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINE 20MG – 60 CPS	uni	22	R$ 49,08	R$ 1.079,76	Bioessencia Bioessencia

					TOTAL:	R$ 1.079,76	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24520	CICLOBENZAPRINA 5MG+ DIPIRONA 400MG+ PANTOPRAZOL 15MG - 60 caps	uni	20	R$ 69,82	R$ 1.396,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.396,40	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21527	CICLOBENZAPRINA 5MG+ KETOPROFENO 100MG+ PANTOPRAZOL 20MG – 60 CPS	uni	25	R$ 77,06	R$ 1.926,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.926,50	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21529	CICLOBENZAPRINA 6MG+ DIPIRONA SODICA 500MG+ MELATONINA 10MG 30 caps	uni	25	R$ 83,88	R$ 2.097,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.097,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27014	CICLOPIROXOLAMINA 2% + UREIA 2% + AC SALICILICO 2% SHAMPOO QSP - 200ML	Frasco	25	R$ 69,66	R$ 1.741,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.741,50	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21530	CIPROFIBRATO 100MG – 60 CPS	uni	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.185,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21531	CIPROFIBRATO 50MG – 30 CPS	uni	20	R$ 48,00	R$ 960,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 960,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27015	CITALOPRAN 10 MG – 60 CAPS	Unid	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.140,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21534	CITALOPRAN 30MG – 60 CAPS	uni	20	R$ 78,03	R$ 1.560,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.560,60	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21792	CITALOPRAN 40MG – 30 CPS	uni	20	R$ 66,86	R$ 1.337,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.337,20	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21536	CITRATO CALCIO 250MG + CITRATO MAGNESIO 32,5MG+ VIT D3 5MCG+ VIT K2 32,5MCG – 60 CPS	uni	25	R$ 60,99	R$ 1.524,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.524,75	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21537	CLINDAMICINA 3% + PEROXIDO BENZOILA 1,5% GEL QSP - 30 GR	Frasco	20	R$ 38,39	R$ 767,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 767,80	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24522	CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2% CREME 200GRS	Frasco	20	R$ 38,00	R$ 760,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 760,00	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24523	CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2% CREME 30GRS	Frasco	18	R$ 32,96	R$ 593,28	Bioessencia Bioessencia

					TOTAL:	R$ 593,28	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24524	CLOBETASOL 0,05% + AC SALICILICO 2% + CERAMIDAS 0,5% CREME QSP - 30 GRAMAS	Frasco	19	R$ 36,29	R$ 689,51	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 689,51	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21541	CLOBETASOL 0,05% CREME 30GRS- 30GRS	Frasco	20	R$ 28,19	R$ 563,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 563,80	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20446	CLOBETASOL 0,05% CREME 60GRS - 60 GRAMAS	Frasco	20	R$ 36,89	R$ 737,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 737,80	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25746	CLOMIFENO 50MG + COENZIMAQ10 50MG + MAGNESIO 150MG + SELENIO 200MG+ TRIBULOS TERRESTRE 75 MG+ VIT C 30MG+ VIT E 400MG + ZINCO 25 MG- 30 CAPS	UN	30	R$ 147,00	R$ 4.410,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.410,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21543	CLOMIPRAMINA 100MG – 90 CAPS	uni	20	R$ 89,23	R$ 1.784,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.784,60	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21544	CLOMIPRAMINA 25MG – 90 CAPS	uni	20	R$ 60,36	R$ 1.207,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.207,20	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20449	CLOMIPRAMINA 50 MG - 90 CAPS	UNI	19	R$ 70,56	R$ 1.340,64	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.340,64	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23778	CLORIDROX ALUM 10% + DESON 0,05% + CALENDULA 3% + HAMAMELIS 3% - LOÇAO 50 GRS	Frasco	25	R$ 40,92	R$ 1.023,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.023,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27846	CODEINA 10MG + DICLOFENACO SODICO 50MG	UNID	25	R$ 43,00	R$ 1.075,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.075,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25747	CODEINA 10MG + PARACETAMOL 200MG + FLUOXETINA 10MG - 30CPS	FARSCO	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.700,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21548	CODEINA 15MG +CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA 20MG + MELOXICAN 10MG – 30 CPS	uni	18	R$ 48,50	R$ 873,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 873,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25752	CODEINA 20MG + PREDNISONA 5MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	UN	25	R$ 81,09	R$ 2.027,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.027,25	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23779	CODEINA 20MG+ DIACEREINA 15MG+ DICLOFENACO SODIO 75MG+ FAMOTIDINE 10MG + TRAMADOL 75MG+ UC II 20MG – 30 CPS	UNI	35	R$ 108,27	R$ 3.789,45	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.789,45	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24525	CODEINA 20MG+ DIPIRONA 400MG+ FAMOTIDINE 20MG+ NIMESULIDE 50MG	uni	30	R$ 69,60	R$ 2.088,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.088,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21551	CODEINA 20MG+ PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	25	R$ 42,16	R$ 1.054,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.054,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21552	CODEINA 30MG – 30 CPS	uni	25	R$ 44,50	R$ 1.112,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.112,50	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21553	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 57,80	R$ 1.445,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.445,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21554	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps	uni	25	R$ 69,59	R$ 1.739,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.739,75	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25750	CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG + MELOXICAN 15MG + OMEPRAZOL 20MG - 30CPS	UN	25	R$ 79,00	R$ 1.975,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.975,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21555	CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG + PANTOPRAZOL 30MG + PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	20	R$ 74,19	R$ 1.483,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.483,80	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21556	CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG – 30 CPS	uni	25	R$ 59,80	R$ 1.495,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.495,00	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21557	CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 40MG + NIMESULIDA 100MG	uni	25	R$ 73,70	R$ 1.842,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.842,50	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21558	CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 15 MG + KETOPROFENO 25MG + PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	20	R$ 73,96	R$ 1.479,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.479,20	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27847	CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 20 MG + KETOPROFENO 75MG + PARACETAMOL 500MG	UNID	25	R$ 74,49	R$ 1.862,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.862,25	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21560	CODEINA 30MG + FLUOXETINA 30MG + MELOXICAN 15MG + OMEPRAZOL 40MG +PARACETAMOL 750MG – 30 CPS	uni	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.225,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25751	CODEINA 30MG + MELOXICAN 10MG + OMEPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50MG + TIANINA 50MG + PIRIDONINA 50MG - 30 CPS	UN	25	R$ 89,20	R$ 2.230,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.230,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21561	CODEINA 30MG + OMEPRAZOL 20 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	25	R$ 69,00	R$ 1.725,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.725,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21562	CODEINA 30MG + OMEPRAZOL 40 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	uni	25	R$ 54,50	R$ 1.362,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.362,50	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21563	CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 20 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	uni	25	R$ 75,25	R$ 1.881,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.881,25	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21564	CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 40 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	uni	23	R$ 78,30	R$ 1.800,90	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.800,90	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21566	CODEINA 30MG FLUOXETINA 20MG MELOXICAN 5MG + OMEPRAZOL 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 72,10	R$ 1.802,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.802,50	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24526	CODEINA 30MG PREGABALINA 20MG TRAMADOL 75MG TRIANCINOLONA 5MG VIT B1 100MG 30caps	uni	25	R$ 98,80	R$ 2.470,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.470,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25749	CODEINA 30 MG + CLOROQUINA 250MG + FAMOTIDINA 20MG + MELOXICAN 15MG - 30 CAPS	uni	25	R$ 96,40	R$ 2.410,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.410,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22267	CODEINA 30MG+ DIPIRONA 400MG + NORTRIPTILINA 10MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 69,37	R$ 1.734,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.734,25	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22268	CODEINA 50MG + DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG + PARACETAMOL 500MG 30 CAPS	UNI	25	R$ 87,85	R$ 2.196,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.196,25	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22269	COLAGENO TIPO II – 90 CAPS	UNI	46	R$ 98,11	R$ 4.513,06	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.513,06	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21567	COLCHICINA 1MG + ALOPURINOL 100MG + DICLOF SOD 100 + BENZOBROMARONA 25 + RANITIDINA 75MG – 30 CPS	uni	24	R$ 47,00	R$ 1.128,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.128,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27848	COLINA 138mg / MAGNESIO 130mg / SELENIO 34mcg / ZINCO 7mg / VIT E 10mg / VIT D 3 5mcg / TIAMINA 1,2mg / VIT B5 5mg	UNID	24	R$ 53,60	R$ 1.286,40	Bioessencia

		/ PIRIDOXINA 1,3mg / VIT B 9 240mcg / VIT B12 2,4mcg					Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.286,40	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21568	CORDIA ECALYCULATA 150MG + TOPIRAMATO 25MG - C/ 60 CASP	uni	25	R$ 96,90	R$ 2.422,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.422,50	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21569	CORDIA ECALYCULATA 150MG + TOPIRAMATO 35MG - C/ 60 CASP	uni	25	R$ 103,43	R$ 2.585,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.585,75	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25754	CRATAEGUS 30 MG + PASSIFLORA 100 MG + SALIX ALBA 100 MG – 30 CPS	UN	23	R$ 40,00	R$ 920,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 920,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21035	CUMARINA 15MG + TROXERUTINA 90MG - 6 CAPS	uni	47	R$ 49,50	R$ 2.326,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.326,50	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21577	DEFLAZACORT 15MG – 30 CPS	uni	25	R$ 76,16	R$ 1.904,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.904,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21578	DEFLAZACORT 30MG – 30 CPS	uni	25	R$ 107,94	R$ 2.698,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.698,50	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22272	DEFLAZACORT 6MG + CARISOPRODOL 300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 88,19	R$ 2.204,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.204,75	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22272	DEFLAZACORT 6MG + CARISOPRODOL 300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 97,00	R$ 2.425,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.425,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21037	DEFLAZACORT 6MG + CLOROQUINA 150MG + FAMOTIDINA 15MG + IBUPROFENO 600MG – 30 CPS	uni	23	R$ 78,90	R$ 1.814,70	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.814,70	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27033	DIACEREINA 50 MG - 60 CAPS	Unid	15	R$ 66,40	R$ 996,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 996,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21581	DICLOFENACO SODIO 100MG+ PANTOPRAZOL 20MG+ PREDINISONA 3MG – 30 CPS	uni	25	R$ 47,20	R$ 1.180,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.180,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21582	DICLOFENACO SODIO 75MG + DIPIRONA SODICA 400MG+ PANTOPRAZOL 15MG 30caps	uni	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.485,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	27034	DICLOFENACO SODIO 75 MG + DIPIRONA 400 MG + FAMOTIDINE 20 MG + PREDNISONA 3 MG – 30 CAPS	Unid	25	R$ 51,29	R$ 1.282,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.282,25	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21039	DICLOFENACO100mg + FAMOTIDINE 20mg + PREDINISONA 3mg 30caps	uni	25	R$ 50,70	R$ 1.267,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.267,50	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25757	DIFOSF.CLOROQUINA 250MG + PREDNISONA 2,5MG + MELOXICAN 10MG - 30CPS	UN	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.475,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27035	DIFOSFATO CLOROQUINA 250 MG – 60 CAPS	Unid	22	R$ 59,00	R$ 1.298,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.298,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21584	DIFOSFATO CLOROQUINA 250MG + FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG – 30 CPS	uni	33	R$ 64,11	R$ 2.115,63	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.115,63	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25760	DIHIDROERGOCRISTINA 3MG + FLUNARIZINA 10MG - 30CPS	UN	22	R$ 55,90	R$ 1.229,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.229,80	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27036	DILTIAZEM 30 MG - 60 CAPS	Unid	25	R$ 54,00	R$ 1.350,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.350,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25758	DIOSMIN 500MG - 30CPS	UN	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.625,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27037	DIOSMINA 400 MG + HESPERIDINA 50 MG - 60 CAPS	Unid	25	R$ 90,53	R$ 2.263,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.263,25	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21587	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG + NIMESULIDE 75 MG – 30 CPS	uni	23	R$ 63,75	R$ 1.466,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.466,25	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21589	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + KETOPROFEN 100MG + PANTO 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 63,77	R$ 1.594,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.594,25	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20473	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 15MG	UNI	25	R$ 65,60	R$ 1.640,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.640,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22282	DIOSMINA 450MG DIPIRONA SODICA 400MG HESPERIDINA 50MG 30caps	UNI	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.650,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	24528	DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG KETOPROFENO 50MG OMEPRAZOL 15 30caps	uni	25	R$ 61,20	R$ 1.530,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.530,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23786	DIOSMINA 450mg + FAMOTIDINE 15mg + HESPERIDINA 50mg + MELOXICAN 7,5mg – 30 CPS	uni	25	R$ 66,30	R$ 1.657,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.657,50	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24527	DIOSMINA450MG+ HESPERIDINA 50MG+ CASTANHA DA INDIA 50MG - 30caps	uni	59	R$ 63,25	R$ 3.731,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.731,75	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27041	DIPIRONA 400 MG + FAMOTIDINE 10 MG + KETOPROFENO 50 MG + MELOXICAN 7,5 MG – 30 CAPS	Unid	25	R$ 60,40	R$ 1.510,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.510,00	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25756	DIPIRONA 100MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UN	25	R$ 74,00	R$ 1.850,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.850,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25761	DIPIRONA 400MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 30MG + PREDNISONA 2,5MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UN	23	R$ 86,40	R$ 1.987,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.987,20	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21592	DIPIRONA 400MG + FAMOTIDINE 20MG + KETOPROFENO 100MG 30caps	uni	25	R$ 63,13	R$ 1.578,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.578,25	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21593	DIPIRONA 400mg + FAMOTIDINE 15mg + INDOMETACINA 50mg - 30caps	uni	25	R$ 64,45	R$ 1.611,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.611,25	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27042	DIPIRONA 400 MG + FAMOTIDINE 15 MG + KETOPROFEN 100 MG + MELOXICAN 10 MG – 30 CAPS	Unid	25	R$ 74,00	R$ 1.850,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.850,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21595	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 5MG + INDOMETACINA 25MG – 30 CPS	uni	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.475,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21596	DIPIRONA 450MG + HESPERIDINA 50MG + KETOPROFENO 75MG – 30 CPS	uni	25	R$ 62,10	R$ 1.552,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.552,50	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25762	DIPIRONA 500MG+ GABAPENTINA 300MG + TRAMADOL 100MG 30caps	UN	25	R$ 83,88	R$ 2.097,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.097,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25755	DIPIRONA SÓDICA 400MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 15MG + TRAMADOL 75 MG - 30CPS	UN	25	R$ 86,70	R$ 2.167,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.167,50	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	20474	DOXAZOSINA 2MG C/ 60	UNI	25	R$ 38,63	R$ 965,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 965,75	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27045	DULOXETINA 40 MG – 60 CAPS	Unid	8	R$ 64,00	R$ 512,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 512,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27046	DUTASTERINA + TANSULOSINA - 60 CAPS	Unid	30	R$ 84,22	R$ 2.526,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.526,60	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25763	EMPAGLIFOZINA 25 MG C/30 CAPS	UN	30	R$ 153,90	R$ 4.617,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.617,00	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25764	EMPAGLIFOZINA 25 MG LINAGLIPTINA 5MG COM 30 CAPS	UN	25	R$ 193,70	R$ 4.842,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.842,50	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21604	ENALAPRIL 25MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG 30 CPS	uni	25	R$ 46,97	R$ 1.174,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.174,25	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22285	ENXOFRE 6% DESONIDA 0,05% ALANTOINA 1% CREME COSMOVAX 50G	BISNAG	23	R$ 39,10	R$ 899,30	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 899,30	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27049	ESCITALOPRAN 15 MG – 60 CAPS	Unid	3	R$ 62,83	R$ 188,49	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 188,49	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21609	ESOMEPRAZOL PELLETS 40MG – 30 CPS	uni	22	R$ 68,60	R$ 1.509,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.509,20	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21610	ESPIRONOLACTONA 100mg + SAW PALMETO 160mg 30caps	uni	12	R$ 67,10	R$ 805,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 805,20	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27849	ESPIRONOLACTONA 50mg + BIOTINA 5mg + NUTRICOLIM 100mg	UNID	25	R$ 106,65	R$ 2.666,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.666,25	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21612	ESPIRONOLACTONA 75MG – 30 CPS	uni	30	R$ 54,60	R$ 1.638,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.638,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27051	EZETIMIBE 10 MG + ATORVASTATINA 20 MG – 60 CAPS	Unid	20	R$ 74,40	R$ 1.488,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.488,00	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	27850	EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 40MG – 60 CPS	UNID	20	R$ 75,96	R$ 1.519,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.519,20	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21619	EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 20MG - 30 CPS	uni	20	R$ 74,30	R$ 1.486,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.486,00	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27054	EZETIMIBE 10 MG + SINVASTATINA 40 MG – 60 CAPS	Unid	20	R$ 75,77	R$ 1.515,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.515,40	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20491	EZETIMIBE 20MG - 60 CAPS	UNI	20	R$ 70,58	R$ 1.411,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.411,60	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27055	FAMOTIDINA 20 MG + INDOMETACINA 25 MG + PREDNIZONA 2,5 MG + TRAMADOL 50 MG – 30 CAPS	Unid	25	R$ 59,40	R$ 1.485,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.485,00	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21621	FAMOTIDINE 10MG + KETOPROFENO 50MG 30 CPS	uni	25	R$ 40,15	R$ 1.003,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.003,75	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21622	FAMOTIDINE 10mg +KETOPROFENO 75mg + MELOXICAM 7,5mg – 30 CPS	uni	25	R$ 44,80	R$ 1.120,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.120,00	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24529	FAMOTIDINE 15mg + KETOPROFEN 75mg + MELOXICAN 7,5mg + PREDNISONA 2,5mg 30caps	uni	25	R$ 59,60	R$ 1.490,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.490,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21624	FAMOTIDINE 15MG + KETOPROFENO 75MG+ PREDINISONA 3MG +VIT B6 – 30 CPS	uni	50	R$ 54,16	R$ 2.708,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.708,00	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21625	FAMOTIDINE 20MG + MELOXICAN 7,5MG+ PARACETAMOL 300MG + TRAMADOL 30MG – 30 CPS	uni	49	R$ 55,07	R$ 2.698,43	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.698,43	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21626	FAMOTIDINE 40mg +KETOPROFENO 100mg + TIZANIDINA 2mg – 30 CPS	uni	25	R$ 51,50	R$ 1.287,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.287,50	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27056	FATOR IGE 1,5% + FATOR VEGF 1,5% + AUXINEA 6% + O2HAIR 2% + MINOXIDIL 5% ESPUMA QSP - 50ML	Frasco	21	R$ 79,29	R$ 1.665,09	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.665,09	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27057	FENOFIBRATO 200 MG – 60 CAPS	Unid	25	R$ 57,10	R$ 1.427,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.427,50	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	27058	FINASTERIDA 1 MG - 60 CAPS	Unid	15	R$ 40,04	R$ 600,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 600,60	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21640	FINASTERIDA 5MG – 30 CPS	uni	15	R$ 42,94	R$ 644,10	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 644,10	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20503	FLUOXETINA 20MG C/ 60	UNI	25	R$ 26,94	R$ 673,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 673,50	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21642	FLUOXETINA 30MG C/60 CPS	uni	25	R$ 29,10	R$ 727,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 727,50	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27060	GABAPENTINA 150 MG - 60 CAPS	Unid	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.000,00	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27061	GABAPENTINA 300 MG - 60 CAPS	Unid	48	R$ 80,67	R$ 3.872,16	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.872,16	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27062	GARRA DO DIABO 400 MG - 60 CAPS	Unid	10	R$ 88,00	R$ 880,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 880,00	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27063	GENFIBROZILA 600 MG - 60 CAPS	Unid	15	R$ 76,26	R$ 1.143,90	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.143,90	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21647	GENFIBROZILA 900MG – 30 CPS	uni	15	R$ 89,70	R$ 1.345,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.345,50	

LOTE 203: LOTE 203

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27851	GINKGO BILOBA 120MG C/90	UNID	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.000,00	

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21058	GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G – 30 SACHES	Caixa	114	R$ 86,31	R$ 9.839,34	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 9.839,34	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21650	GLUCOSAMINA 1,5G 30 saches	Caixa	50	R$ 54,10	R$ 2.705,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.705,00	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21652	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG – 30 CAPS	uni	26	R$ 49,90	R$ 1.297,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.297,40	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	25767	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 600MG + MAGNESIO 60MG + PREGABALINA 30MG + SUCUPIRA 40MG + COLAGENO UC - II 40MG - 30CPS	UN	20	R$ 117,43	R$ 2.348,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.348,60	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24530	HEPARINA 50UI+ CUMARINA 5MG= COMPLEX 2 ACTIVE 240ML	Frasco	22	R$ 88,85	R$ 1.954,70	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.954,70	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27066	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + RAMIPRIL 5 MG - 60 CAPS	Unid	25	R$ 66,04	R$ 1.651,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.651,00	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27852	HIDROCLOROTIAZIDA 6,25MG + LISINOPRIL 5MG - 60 CAPS	UNID	25	R$ 50,59	R$ 1.264,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.264,75	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21656	HIDROQUISA 8% + CREME 50qsp	Frasco	12	R$ 31,43	R$ 377,16	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 377,16	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27069	IMIPRAMINA 25 MG - 60 CAPS	Unid	10	R$ 70,00	R$ 700,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 700,00	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27070	ISOFLAVONA 80 MG - 60 CAPS	Unid	15	R$ 73,91	R$ 1.108,65	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.108,65	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27071	ISOSSORBIDA 10 MG - 60 CAPS	Unid	23	R$ 59,10	R$ 1.359,30	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.359,30	

LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27853	KETOPROFEN 100MG - 30 CAPS	UNID	40	R$ 28,70	R$ 1.148,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.148,00	

LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21660	KETOPROFEN 100MG + FAMOTIDINA 20MG + TIZANIDINA 2MG – 30 CPS	uni	25	R$ 42,89	R$ 1.072,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.072,25	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27072	KETOPROFEN 100 MG + MELOXICAN 7,5 MG + PANTOP 20 MG + PREDNISONA 10 MG – 30 CAPS	Unid	23	R$ 49,16	R$ 1.130,68	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.130,68	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21662	KETOPROFENO 100MG + TRAMADOL 70MG – 30 CPS	uni	25	R$ 51,03	R$ 1.275,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.275,75	

LOTE 219: LOTE 219

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21663	KETOPROFENO 150MG + PANTOPRAZOL 25 MG + PARACETAMOL 500MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 62,58	R$ 1.564,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.564,50	

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	21664	KETOPROFENO 75mg + PANTOPRAZOL 15mg + PARACETAMOL 500mg – 30 CPS	uni	25	R$ 51,00	R$ 1.275,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.275,00	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27073	LACTASE 100 MG - 60 CAPS	Unid	30	R$ 60,16	R$ 1.804,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.804,80	

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27074	LACTASE 200 MG - 60 CAPS	Unid	30	R$ 64,21	R$ 1.926,30	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.926,30	

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21669	LACTASE 600MG – 30 CPS	uni	30	R$ 90,87	R$ 2.726,10	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.726,10	

LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21061	LACTATO DE AMONIO 15% + ALANTOINA 5% + ALPHA BISABOLOL 2% + CREME 100GRS	Frasco	10	R$ 41,00	R$ 410,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 410,00	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27075	LISINOPRIL 10 MG + FUROSEMIDA 10 MG – 60 CAPS	Unid	44	R$ 49,50	R$ 2.178,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.178,00	

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27854	LISONOPRIL 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 60 CAPS	UNID	25	R$ 50,11	R$ 1.252,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.252,75	

LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27855	LOSARTAN 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 60 CAPS	UNID	25	R$ 51,70	R$ 1.292,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.292,50	

LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27856	LOSARTAN 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – 60 CAPS	UNID	14	R$ 51,84	R$ 725,76	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 725,76	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27078	MACA PERUANA 200 MG + TRIBULOS TERRESTRES 400 MG- 60 CAPS	UNI	25	R$ 68,80	R$ 1.720,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.720,00	

LOTE 230: LOTE 230

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21678	MAPROTILINA 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 66,52	R$ 1.663,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.663,00	

LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25778	MELATONINA 10MG - 30CPS	UN	22	R$ 57,17	R$ 1.257,74	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.257,74	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25776	MELATONINA 2MG - 30CPS	uni	25	R$ 38,00	R$ 950,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 950,00	

LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	25777	MELATONINA 3MG – 30 CPS	UN	25	R$ 44,11	R$ 1.102,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.102,75	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25779	MELATONINA 5MG – 30 CPS	UN	25	R$ 46,55	R$ 1.163,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.163,75	

LOTE 235: LOTE 235

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24536	MELOXICAM 15MG +PREDNISONA 2,5MG + FAMOTIDINE 20MG 30caps	uni	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.050,00	

LOTE 236: LOTE 236

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24534	MELOXICAM 15MG+ CLOROQUINA 250MG+FAMOTIDINE 20MG+ CODEINA 30MG 30caps	uni	22	R$ 135,00	R$ 2.970,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.970,00	

LOTE 237: LOTE 237

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27079	MELOXICAM 15MG+ OMEPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50 MG + VIT B1 50 MG + VIT B12 1000 MCG + VIT B 2 50 MG – 30 CAPS	Unid	22	R$ 74,96	R$ 1.649,12	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.649,12	

LOTE 238: LOTE 238

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21680	MELOXICAM 7mg +OMEPRAZOL 10mg + PREDINISONA 2,5 – 30 CPS	uni	22	R$ 42,00	R$ 924,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 924,00	

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24537	MELOXICAN 10MG + FAMOTIDINE 40MG+ CLOROQUINA 250MG 30caps	uni	25	R$ 74,71	R$ 1.867,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.867,75	

LOTE 240: LOTE 240

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21681	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PARACETAMOL 750MG – 30 CPS	uni	23	R$ 51,75	R$ 1.190,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.190,25	

LOTE 241: LOTE 241

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21682	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 45,50	R$ 1.137,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.137,50	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21683	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 42,50	R$ 1.062,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.062,50	

LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21684	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 38,94	R$ 973,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 973,50	

LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21685	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 39,20	R$ 980,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 980,00	

LOTE 245: LOTE 245

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21686	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 38,80	R$ 970,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 970,00	

LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21687	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 38,50	R$ 962,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 962,50	

LOTE 247: LOTE 247

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24535	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps	uni	25	R$ 39,23	R$ 980,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 980,75	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21686	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 40,78	R$ 1.019,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.019,50	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21690	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	uni	30	R$ 38,98	R$ 1.169,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.169,40	

LOTE 250: LOTE 250

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21691	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG – 30 CPS	uni	30	R$ 39,36	R$ 1.180,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.180,80	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25775	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG+ DIPIRONA 500MG + OMEPRAZOL 30MG + COMPLEXO B- 20 CPS	UN	25	R$ 83,89	R$ 2.097,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.097,25	

LOTE 252: LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21692	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 7,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 39,95	R$ 998,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 998,75	

LOTE 253: LOTE 253

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25771	MELOXICAN 15MG DIPIRONA 400MG CODEINA 30MG OMEPRAZOL 20	UN	25	R$ 91,08	R$ 2.277,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.277,00	

LOTE 254: LOTE 254

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25774	MELOXICAN 15MG+ PREDINISONA 2,5MG+ CLOROQUINA 250MG+ FAMOTIDINA 20MG+AMITRIPTILINA 10MG 60 CPS	UN	23	R$ 78,10	R$ 1.796,30	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.796,30	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25773	MELOXICAN 6MG + CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA 60MG + PARACETAMOL 350MG + PREDNISONA 20MG + TRAMADOL 35 MG - 30CPS	UN	23	R$ 86,90	R$ 1.998,70	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.998,70	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21693	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOROQUINA 250MG – 30 CPS	uni	25	R$ 62,19	R$ 1.554,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.554,75	

LOTE 257: LOTE 257

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24538	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG 30caps	uni	25	R$ 43,12	R$ 1.078,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.078,00	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24539	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG 30caps	uni	23	R$ 40,86	R$ 939,78	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 939,78	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24540	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 5MG 30caps	uni	25	R$ 41,27	R$ 1.031,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.031,75	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24541	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps	uni	22	R$ 41,78	R$ 919,16	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 919,16	

LOTE 261: LOTE 261

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27082	MENTOL 2% + ARNICA 5% GEL - 1KG	Uni	23	R$ 110,00	R$ 2.530,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.530,00	

LOTE 262: LOTE 262

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21699	METHOTREXATE 2,5MG 30caps	UNI	25	R$ 42,30	R$ 1.057,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.057,50	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27083	MINOXIDIL 1 MG ORAL - 30 CAPS	Unid	27	R$ 46,52	R$ 1.256,04	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.256,04	

LOTE 264: LOTE 264

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21703	MINOXIDIL 5% SOLUÇAO 100ML	Frasco	23	R$ 53,02	R$ 1.219,46	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.219,46	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25780	MINOXIDIL 50MG/ML 50ML	Frasco	25	R$ 54,34	R$ 1.358,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.358,50	

LOTE 266: LOTE 266

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25782	MIRTAZAPINA 15 MG C/30 CAPS	UN	25	R$ 58,51	R$ 1.462,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.462,75	

LOTE 267: LOTE 267

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21704	MIRTAZAPINA 2,5MG + PREDNISONA 5MG + OMEPRAZOL 10MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 52,00	R$ 1.300,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.300,00	

LOTE 268: LOTE 268

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27857	MONTELUCASTE 4 MG COM 30 CAPS	UNID	25	R$ 51,72	R$ 1.293,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.293,00	

LOTE 269: LOTE 269

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27085	MONTELUCASTE 4 MG - 60 CAPS	Unid	25	R$ 71,60	R$ 1.790,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.790,00	

LOTE 270: LOTE 270

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25785	MUPIROCINA POMADA 30g	UN	22	R$ 84,57	R$ 1.860,54	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.860,54	

LOTE 271: LOTE 271

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27858	NALTREXONA 25MG 30 CAPS	UNID	30	R$ 96,20	R$ 2.886,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.886,00	

LOTE 272: LOTE 272

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27088	NALTREXONA 50 MG - 30 CAPS	Unid	29	R$ 132,89	R$ 3.853,81	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.853,81	

LOTE 273: LOTE 273

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25786	NANO THIOGLYCOLIC 10% SKIN WHINTENING 2,5% BASE SECOND SKIN 30G	UN	25	R$ 48,20	R$ 1.205,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.205,00	

LOTE 274: LOTE 274

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25766	NANOFACTOR TGF-B3 1,5% / FATOR AFGF 1,5% / FATOR IDP2 PEPTIDEO 1,5% / NANOFACTOR EGF 1,5% / VEGELIP LIQUIDO 5% / ERITROMICINA ESTOLATO 3% / FATOR BFGF 1.5% / CREME QSP 100g / FATOR BFGF 1,5%	UN	50	R$ 148,33	R$ 7.416,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 7.416,50	

LOTE 275: LOTE 275

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25787	NICOTINA METILA 0,01% CAFEINA 5% OLEO ESS 0,1% GEL 400G	UN	20	R$ 57,58	R$ 1.151,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.151,60	

LOTE 276: LOTE 276

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21706	NIFEDIPINA 2% CREME QSP 30g	Frasco	12	R$ 37,30	R$ 447,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 447,60	

LOTE 277: LOTE 277

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24544	NIMESULIDE 100 + PARACETAMOL 500 + TRIANCINOLONA 5MG 30caps	uni	22	R$ 49,63	R$ 1.091,86	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.091,86	

LOTE 278: LOTE 278

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27092	NIMODIPINA 30 MG – 100 CAPS	Unid	25	R$ 111,97	R$ 2.799,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.799,25	

LOTE 279: LOTE 279

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27093	OLEO DE LINHAÇA CAPSULAS OLEOSA 1 GR - 70 CAPS	UNID	23	R$ 36,04	R$ 828,92	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 828,92	

LOTE 280: LOTE 280

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27094	OLEO DE SEMENTE DE UVA 8% + UREIA 10% + CERAMIDAS 2% QSP - 250 GRAMAS	Unid	23	R$ 49,91	R$ 1.147,93	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.147,93	

LOTE 281: LOTE 281

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27859	OMEGA 3 1G 70 CAPS	UNID	30	R$ 35,80	R$ 1.074,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.074,00	

LOTE 282: LOTE 282

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25788	OMEPRAZOL XAROPE QSP 30ML	UN	25	R$ 38,27	R$ 956,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 956,75	

LOTE 283: LOTE 283

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22290	OMEPRAZOL XAROPE QSP 60ML	Frasco	80	R$ 46,76	R$ 3.740,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.740,80	

LOTE 284: LOTE 284

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20593	ORLISTAT - 120MG C/60	UNI	48	R$ 86,00	R$ 4.128,00	Bioessencia Bioessencia

					TOTAL:	R$ 4.128,00	

LOTE 285: LOTE 285

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24547	OXIDO DE ZINCO 2500mg +TETRACICLONA 1250mg + GLITIZOL1250mg (pasta CTZ c/ glitizol) 10g	Frasco	12	R$ 78,60	R$ 943,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 943,20	

LOTE 286: LOTE 286

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27097	PAPAINA 5% + GEL - 100 GRAMAS	Frasco	23	R$ 53,57	R$ 1.232,11	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.232,11	

LOTE 287: LOTE 287

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27860	PAROXETINA 20MG - 60 CAPS	UNID	24	R$ 57,00	R$ 1.368,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.368,00	

LOTE 288: LOTE 288

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27099	PAROXETINA 30 MG - 60 CAPS	Unid	25	R$ 66,90	R$ 1.672,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.672,50	

LOTE 289: LOTE 289

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27100	PEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES - 30 SACHES	Caixa	24	R$ 76,75	R$ 1.842,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.842,00	

LOTE 290: LOTE 290

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20508	PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - C/ 60 CAPS	UNI	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.000,00	

LOTE 291: LOTE 291

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27101	PIRITIONATO DE ZINCO 3% + CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - 200ML	Frasco	10	R$ 61,05	R$ 610,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 610,50	

LOTE 292: LOTE 292

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21728	POLIETILENOGLICOL 10G – 30 SACHES	Caixa	25	R$ 89,68	R$ 2.242,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.242,00	

LOTE 293: LOTE 293

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22264	POLIETILENOGLICOL 2,5G – 30 SACHES	Caixa	25	R$ 57,45	R$ 1.436,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.436,25	

LOTE 294: LOTE 294

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27102	POLIETILENOGLICOL POTE - 150 GRAMAS	Unid	49	R$ 46,64	R$ 2.285,36	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.285,36	

LOTE 295: LOTE 295

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27103	POLIETILENOGLICOL POTE - 300 GRAMAS	Unid	49	R$ 67,70	R$ 3.317,30	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.317,30	

LOTE 296: LOTE 296

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27104	POOL LACTOBACILUS – 60 CAPS	Unid	25	R$ 112,30	R$ 2.807,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.807,50	

LOTE 297: LOTE 297

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27105	PREGABALINA 150 MG - 60 CAPS	Unid	80	R$ 120,63	R$ 9.650,40	Bioessencia Bioessencia

					TOTAL:	R$ 9.650,40	

LOTE 298: LOTE 298

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27106	PREGABALINA 50 MG - 60 CAPS	Unid	79	R$ 76,05	R$ 6.007,95	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 6.007,95	

LOTE 299: LOTE 299

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27861	PREGABALINA 75MG 60 CAPS	UNID	47	R$ 86,33	R$ 4.057,51	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.057,51	

LOTE 300: LOTE 300

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27107	PROPILENOGLICOL 1% + CLOBETASOL 0,05% + VASELINA QSP - 100 GRAMAS	Frasco	23	R$ 47,91	R$ 1.101,93	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.101,93	

LOTE 301: LOTE 301

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27108	QUETIAPINA 50 MG - 60 CAPS	Unid	25	R$ 83,70	R$ 2.092,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.092,50	

LOTE 302: LOTE 302

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27862	RAMIPRIL 10MG + ANLODIPINA 10MG - 60 CAPS	UNID	5	R$ 42,68	R$ 213,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 213,40	

LOTE 303: LOTE 303

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27863	RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINA 5MG 60 CAPS	UNID	5	R$ 43,30	R$ 216,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 216,50	

LOTE 304: LOTE 304

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27111	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – 60 CAPS	Unid	5	R$ 44,02	R$ 220,10	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 220,10	

LOTE 305: LOTE 305

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27112	RAMIPRIL 5 MG - 60 CAPS	Unid	5	R$ 42,60	R$ 213,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 213,00	

LOTE 306: LOTE 306

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5910	RAMIPRIL 2,5 MG - 60 CAPS	UN	5	R$ 42,20	R$ 211,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 211,00	

LOTE 307: LOTE 307

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21740	RESORCINA 5% + sulfato zinco 2% + ac salicilico 2% + solução 60ml	Frasco	12	R$ 43,00	R$ 516,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 516,00	

LOTE 308: LOTE 308

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27864	ROSUVASTATINA 10MG - 60 CAPS	UNID	3	R$ 58,44	R$ 175,32	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 175,32	

LOTE 309: LOTE 309

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27115	SELEGILINA 5 MG – 60 CAPS	Unid	3	R$ 61,15	R$ 183,45	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 183,45	

LOTE 310: LOTE 310

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21747	SENSILINE 5% NICOTINAMIDA 5% BELIDES 7% CREME QSP 60GR	Frasco	15	R$ 95,64	R$ 1.434,60	Bioessencia Bioessencia

					TOTAL:	R$ 1.434,60	

LOTE 311: LOTE 311

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27117	SERTRALINA 100 MG - 30 CAPS	Unid	25	R$ 84,88	R$ 2.122,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.122,00	

LOTE 312: LOTE 312

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21748	SERTRALINA 25MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 50,50	R$ 1.262,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.262,50	

LOTE 313: LOTE 313

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20627	SERTRALINA 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 61,60	R$ 1.540,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.540,00	

LOTE 314: LOTE 314

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21751	SILICONE 6% + SILICONE DC 9040 5% + SILICONE VOLATIL 5% + CREME 80 GR	Frasco	25	R$ 53,26	R$ 1.331,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.331,50	

LOTE 315: LOTE 315

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21752	SILICONE 7% + MANTEIGA DE KARITE 7% +CREME 100 GR	Frasco	25	R$ 46,00	R$ 1.150,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.150,00	

LOTE 316: LOTE 316

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24553	SOLUCAO CAPILAR 100ml	Frasco	25	R$ 118,43	R$ 2.960,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.960,75	

LOTE 317: LOTE 317

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27118	SULFACETAMIDA SODIA 10% + BIOSHULFOR 5% SABONETE - 120 ML	Frasco	25	R$ 52,20	R$ 1.305,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.305,00	

LOTE 318: LOTE 318

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23812	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + CREME 120 GRS	Frasco	25	R$ 38,90	R$ 972,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 972,50	

LOTE 319: LOTE 319

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20633	SULFADIAZINA DE PRATA 2% + CREME 60 GRS	Frasco	22	R$ 31,00	R$ 682,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 682,00	

LOTE 320: LOTE 320

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21757	TACROLIMUS 0,1% CREME - 10 GRAMAS	Frasco	22	R$ 47,00	R$ 1.034,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.034,00	

LOTE 321: LOTE 321

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22276	TADALAFIL 5MG TANSULOSINA 0,4MG – 30 CP	UNI	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.625,00	

LOTE 322: LOTE 322

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27119	TADALAFILA 20 MG - 4 CAPS	Unid	30	R$ 32,30	R$ 969,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 969,00	

LOTE 323: LOTE 323

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25791	TADALAFILA 5 MG + MACA 500MG – 30 CPS	UN	25	R$ 79,37	R$ 1.984,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.984,25	

LOTE 324: LOTE 324

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25790	TADALAFILA 5MG- 30CPS	UN	25	R$ 41,80	R$ 1.045,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.045,00	

LOTE 325: LOTE 325

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27120	TESTOSERONA 2 MG GEL - 30 GRAMAS	Unid	20	R$ 89,15	R$ 1.783,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.783,00	

LOTE 326: LOTE 326

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27865	TESTOSTERONA 2MG 50GR	UNID	20	R$ 137,00	R$ 2.740,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.740,00	

LOTE 327: LOTE 327

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27866	TESTOSTERONA 1 MG GEL 30G	UNID	25	R$ 75,43	R$ 1.885,75	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.885,75	

LOTE 328: LOTE 328

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27123	TIBOLONA 1,25 MG – 60 CAPS	Unid	25	R$ 68,60	R$ 1.715,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.715,00	

LOTE 329: LOTE 329

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27124	TIBOLONA 2,5 MG - 60 CAPS	Unid	25	R$ 85,90	R$ 2.147,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.147,50	

LOTE 330: LOTE 330

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20635	TOPIRAMATO 25MG – 30 CPS	UNI	24	R$ 70,83	R$ 1.699,92	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.699,92	

LOTE 331: LOTE 331

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27867	TOPIRAMATO 50MG 60 CAPSULAS	UNID	25	R$ 63,82	R$ 1.595,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.595,50	

LOTE 332: LOTE 332

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21762	TRAMADOL 30MG + PARACETAMOL 300MG + MELOXICAM 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 57,41	R$ 1.435,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.435,25	

LOTE 333: LOTE 333

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27127	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG - 30 CAPS	Unid	21	R$ 41,73	R$ 876,33	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 876,33	

LOTE 334: LOTE 334

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25794	TRAMADOL 37,5MG + PREGABALINA 50MG + CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	Frasco	21	R$ 76,60	R$ 1.608,60	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.608,60	

LOTE 335: LOTE 335

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27128	TRAMADOL 50 MG - 60 CAPS	Unid	23	R$ 57,10	R$ 1.313,30	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.313,30	

LOTE 336: LOTE 336

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27129	TRAMADOL 50 MG + DIPIRONA SODICA 400 MG + PANTOPRAZOL 20 MG - 30 CAPS	Frasco	22	R$ 65,17	R$ 1.433,74	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.433,74	

LOTE 337: LOTE 337

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25792	TRAMADOL 50MG + PARACETAMOL 500MG + CETOPROFENO 150MG + FAMOTIDINA 25MG	FARSCO	25	R$ 96,09	R$ 2.402,25	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.402,25	

LOTE 338: LOTE 338

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21767	UC-II 40MG – 30 CPS	UNI	37	R$ 98,34	R$ 3.638,58	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.638,58	

LOTE 339: LOTE 339

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21768	UC-II 40MG + GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G – 30 SACHES	Caixa	48	R$ 192,50	R$ 9.240,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 9.240,00	

LOTE 340: LOTE 340

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25797	UREIA 1% + OLEO DE GIRASSOL 10% + OLEO AMENDOAS 10% + DEXAMETASONA 0,5% CREME - 200GR	BISNAG	25	R$ 72,38	R$ 1.809,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.809,50	

LOTE 341: LOTE 341

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27131	UREIA 10% + AC SALICILICO 2% SHAMPOO - 200 ML	Frasco	25	R$ 74,94	R$ 1.873,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.873,50	

LOTE 342: LOTE 342

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27868	UREIA 10% + AC SALICILICO 2% CREME 120 GRAMAS	BISNAG	25	R$ 46,90	R$ 1.172,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.172,50	

LOTE 343: LOTE 343

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21771	UREIA 10% + OLEO SEMENTE UVA 5% + LOÇAO 120GRS	BISNAG	25	R$ 46,00	R$ 1.150,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.150,00	

LOTE 344: LOTE 344

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22278	UREIA 10% CREME LANETE C/ 60 GR 120G	BISNAG	24	R$ 35,12	R$ 842,88	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 842,88	

LOTE 345: LOTE 345

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27133	UREIA 10% + OLEO AMENDOAS 10% + ALFA BISABOLOL 0,5% + CERAMIDAS 0,5% + MANTEIGA DE KARITE 10% + OLIVEM MIL QSP - 200 GRAMAS	BISNAG	22	R$ 80,40	R$ 1.768,80	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.768,80	

LOTE 346: LOTE 346

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27134	UREIA 10% + OLEO AMENDOAS 5% + ALFA BISABOLOL 0,5 % + HIDROCORTISONA 0,5% + CERAMIDAS 0,5% + MANTEIGA DE KARITE 10% LOÇÃO - 150 GRAMAS	BISNAG	22	R$ 73,51	R$ 1.617,22	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.617,22	

LOTE 347: LOTE 347

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27135	VALERIANA 100 MG - 60 CAPS	Unid	17	R$ 57,00	R$ 969,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 969,00	

LOTE 348: LOTE 348

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25798	VALSARTANA 160MG + HCTZ 12,5MG + ANLOPINO 5MG - 30CPS	Frasco	17	R$ 80,43	R$ 1.367,31	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.367,31	

LOTE 349: LOTE 349

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	20664	VENLAFAXINA 150MG - 60 CAPS	UNI	15	R$ 84,60	R$ 1.269,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.269,00	

LOTE 350: LOTE 350

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27869	VENLAFAXINA 75MG 30 CAPS	UNID	15	R$ 68,20	R$ 1.023,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.023,00	

LOTE 351: LOTE 351

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25802	VERISOL COM 30 SACHES	UN	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.225,00	

LOTE 352: LOTE 352

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27870	VIT B1 100MG VIT B6 100MG VIT B12 5000MCG 90 CAPS	UNID	22	R$ 145,10	R$ 3.192,20	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.192,20	

LOTE 353: LOTE 353

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21779	VIT B1 50MG+ VIT B12 1000MCG + VIT B6 50MG – 30 CPS	UNI	23	R$ 36,90	R$ 848,70	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 848,70	

LOTE 354: LOTE 354

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27871	VIT B12 1000MCG 60 CAPSULAS	UNID	30	R$ 87,29	R$ 2.618,70	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.618,70	

LOTE 355: LOTE 355

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24559	VIT D 10.000 UI C/ 4 UNID	uni	25	R$ 31,76	R$ 794,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 794,00	

LOTE 356: LOTE 356

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25801	VIT D 15.000 UI C/4 UNID	UN	25	R$ 34,50	R$ 862,50	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 862,50	

LOTE 357: LOTE 357

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25800	VIT D 30.000 UI C/4 UNID	UN	25	R$ 37,48	R$ 937,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 937,00	

LOTE 358: LOTE 358

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27140	VIT D3 3.000UI - 60 CAPS	UNID	21	R$ 53,90	R$ 1.131,90	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.131,90	

LOTE 359: LOTE 359

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20668	VIT D3 50.000UI - UNID c/4	UNI	22	R$ 35,70	R$ 785,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 785,40	

LOTE 360: LOTE 360

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20667	VIT D3 7.000UI - UNID c/4	UNI	23	R$ 23,00	R$ 529,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 529,00	

LOTE 361: LOTE 361

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27143	VIT D3 SOLUÇÃO OLEOSA - 30 ML	Frasco	25	R$ 57,00	R$ 1.425,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.425,00	

LOTE 362: LOTE 362

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	27144	VIT E 400 MG - 30 CAPS	UNID	15	R$ 61,56	R$ 923,40	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 923,40	

LOTE 363: LOTE 363

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22280	VITB6 50mg – 30 CPS	UNI	25	R$ 48,36	R$ 1.209,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.209,00	

LOTE 364: LOTE 364

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25803	ZEMBRIM 10MG 30CPS	UN	30	R$ 73,40	R$ 2.202,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.202,00	

LOTE 365: LOTE 365

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24252	ZINCO 30MG 30caps	UNI	50	R$ 37,12	R$ 1.856,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.856,00	

LOTE 366: LOTE 366

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27145	ZOLPIDEN 5 MG - 60 CAPS	UNID	25	R$ 56,48	R$ 1.412,00	Bioessencia Bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.412,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B48FD14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 76/2024

PORTARIA N.° 76/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
190	José Antonio Rodrigues	29/05/2003	2019-2024	06/09/2024 a 05/10/2024 (30 dias)	Auxiliar de Serviços Gerais A	Secr. DVOU

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0DA3EB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 57/2024, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches, refrigerantes e coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, Esporte, Turismo e Lazer do município de São Sebastião da Amoreira**, sendo **adjudicado** as empresas **PADARIA E CONFEITARIA PÃO & PÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.054.373/0001-69, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 1039, Centro – CEP: 86.220-000, Assaí/PR, e **VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO**, inscrita no CNPJ Nº 22.866.189/0001-32, localizada na Avenida Prefeito Antônio Francischini, nº 1320, Centro – CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira, PR, conforme descrição a seguir:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Nome
1	1	Bolo Branco Confeitado Recheio de Prestígio e/ou Creme Frutas (formato retangular e altura máxima de 6 cm)		kg	200,00	R$ 48,00	R$ 9.600,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	2	BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIO DE BRIGADEIRO (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM)		kg	660,00	R$ 55,00	R$ 36.300,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	3	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM)		kg	200,00	R$ 50,00	R$ 10.000,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	4	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO FRANCÊS, CONTENDO RECHEIO DE FRANGO, ALFACE E TOMATE		uni	10.200,00	R$ 3,50	R$ 35.700,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	5	PAO FRANCES COM 50gr.		kg	750,00	R$ 14,50	R$ 10.875,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	6	MINI SALGADO ASSADO DE CENTO: (APROX. 20G CADA, SENDO 15G DE MASSA E 5G DE RECHEIO): ESFIRRA DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO		cen	330,00	R$ 80,00	R$ 26.400,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	9	MINI SONHO COM RECHEIOS A DEFINIR: DOCE DE LEITE, CREME DE LEITE E/OU GOIABADA		uni	5.400,00	R$ 3,00	R$ 16.200,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	11	MINI CACHORRO QUENTE RECHEIO DE MOLHO DE TOMATE, MAIONESE E BATATA PALHA		uni	1.200,00	R$ 2,00	R$ 2.400,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	13	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR GUARANÁ		uni	1.800,00	R$ 6,50	R$ 11.700,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	14	PÃO FRANCÊS (50G) RECHEADO COM DUAS FATIAS DE MORTADELA		uni	1.800,00	R$ 4,00	R$ 7.200,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	15	MINI SALGADO FRITO DE CENTO (APROX. 20G CADA, SENDO 15G DE MASSA E 5G DE RECHEIO): PRESUNTO E QUEIJO, CARNE OU FRANGO		cen	380,00	R$ 75,00	R$ 28.500,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	16	PASTELZINHO FRITO (aprox. 30g cada)		cen	300,00	R$ 75,00	R$ 22.500,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	17	SALGADINHO MASSA FOLHADA (FRANGO/ PRESUNTO E QUEIJO – aprox. 20g CADA)		cen	200,00	R$ 80,00	R$ 16.000,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	18	MINI QUIBE FRITO (aprox. 20g CADA)		cen	50,00	R$ 75,00	R$ 3.750,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	19	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E FRUTAS (formato retangular e altura máxima de 6 cm)		kg	60,00	R$ 48,00	R$ 2.880,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	20	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE BRIGADEIRO		kg	60,00	R$ 50,00	R$ 3.000,00	PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO
1	7	SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO		un	1.560,00	R$ 14,90	R$ 23.244,00	VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO
1	8	Água mineral sem gás, 500 ml		uni	550,00	R$ 2,49	R$ 1.369,50	VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO
1	10	MINI BROA DE FUBÁ		uni	3.000,00	R$ 1,95	R$ 5.850,00	VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO
1	12	TORTA RECHEADA COM FRANGO		kg	180,00	R$ 48,90	R$ 8.802,00	VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO
Total Homologado: R$ 282.270,50								

Total por fornecedor:

Fornecedor	Total
PADARIA E CONFEITARIA PÃO E PÃO	R$ 243.005,00
VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO	R$ 39.265,50

Em, 04 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7E3113CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 094/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2024-CMS
PREGÃO ELETRÔNICON°: 90002/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de **ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**, com dispositivo de segurança ou tarja magnética, com senha pessoal, para atendimento aos servidores públicos efetivos, cedidos, temporários e comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios *in natura*, refeições, materiais de limpeza e itens de higiene pessoal, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação vigente, para um total **estimado** de **50 (cinquenta)** funcionários por mês, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
DO ITEM:

Item	**01**	Serviço de administração, gerenciamento e intermediação de cartões alimentação, com dispositivo de segurança, para atendimento aos servidores da Câmara.				
Qde	**Vlr. Unit. 2024**	**Vlr. Unit. 2025**	**Vlr. Unit. 2026**	**Vlr. Unit. 2027**	**Vlr. Unit. 2028**	**Vlr. Unit. 2029**
50	R$367,50	R$407,74	R$452,39	R$501,92	R$556,89	R$617,86
	Valor total por ano, em reais (valor unitário x 50 x 12)					
	R$55.125,001	R$244.644,00	R$271.434,00	R$301.152,00	R$334.134,00	R$278.037,002
	Valor total da contratação para os 05 (cinco) anos:					**R$1.484.526,00**

1 - O valor total para o ano de 2024 refere-se somente aos meses de outubro a dezembro.
2 - O valor total para o ano de 2029 refere-se somente aos meses de janeiro a setembro.
FORNECEDOR VENCEDOR: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ: 21.935.659/0001-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 1.484.526,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais).
TAXA DE DESCONTO EM PERCENTUAL: (-) 30,00% (trinta inteiro de percentuais negativos).
VALOR DO DESCONTO EM REAIS: R$ 445.357,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS: R$ 1.039.168,20 (um milhão, trinta e nove mil,cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).
DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão do Contrato correspondentes a este Processo Administrativo.

Sarandi, 05 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:35D6CEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024

Normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, por meio do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:
· A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
· A Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989;
· A lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional;
· A lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente;
· A lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a lei nº 8.069/90;
· A Lei Estadual nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná e adota outras providências
· A Lei Estadual nº 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
· A Resolução nº 02/08 – CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
· A resolução nº 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
· A Resolução nº 04/10- CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares nacionais gerais para a Educação Básica;
· A Resolução nº 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos;

· As Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e nº 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as Matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
· A resolução nº 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
· A necessidade de orientar sobre os procedimentos necessários para a realização de cadastro para reserva e para a efetivação das matrículas em todas as instituições de Ensino da Rede Pública de Sertanópolis,

EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO:

Art. 1º Orientar as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Sertanópolis para o ano de 2025, quanto aos procedimentos, período de matrícula, limites de alunos por turma, idade de ingresso e documentações para fins de efetivação de matrícula.

CAPÍTULO I
DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Campanha de Divulgação do período de Matrícula Escolar para alunos da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas Modalidades, realizadas pelo Departamento de Educação e Instituições de Ensino, acontecerá de acordo com calendário disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento Municipal de Educação e as Instituições de Ensino a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, bem como da obrigatoriedade da Educação Infantil (Pré I e Pré II), ás crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade que estão fora da escola, conforme o corte etário. (Anexo I)
Art. 3º O dever do Município enquanto Poder Público é o de garantir a oferta e o acesso a todos os interessados a uma vaga escolar de Educação Infantil IV e V e/ou Ensino Fundamental - anos iniciais, em uma Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em Instituições de Ensino e turno de preferência do pai/mãe ou responsável legal.

SEÇÃO I
DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 4º As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas, dando visibilidade ás informações contidas no mesmo.

Art. 5º As Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil deverão planejar as turmas e turnos para o próximo ano letivo, passando a projeção ao Departamento Municipal de Educação para realização do direcionamento dos alunos.

Parágrafo único. As Instituições de Ensino atenderão a sua comunidade escolar, efetivando as matrículas de acordo com a metodologia do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º As Instituições de Ensino organizarão para o ano letivo de 2025 as Matrículas Novas e Rematrícula dos alunos da própria unidade escolar, informando o pai/mãe ou responsável quanto a organização de turmas e turnos, o atendimento em Sala de Recurso em turno contrário ao ensino regular, no caso das escolas que ofertam este atendimento.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO DE TURMAS
Art. 7º Nas escolas de Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades, a formação de turmas obedecerá ao seguinte limite de matrículas:
I. 1º e 2º anos- máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
II. 3º, 4º e 5º anos- máximo de 30 (trinta) alunos por turma;
III. Educação Especial – Classe Especial- máximo 10 (dez) alunos por classe- área da deficiência Intelectual;
IV. Educação Especial – Classe de Recursos – máximo de 24 (vinte e quatro) alunos por sala de recursos multifuncionais;
V. Eja – Educação de jovens e Adultos- máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma.
a) serão admitidas matrículas de três alunos além do previsto em instrução, quando a formação de nova turma for inviável pela ausência de espaço físico ou por não ter atingido o número mínimo para a formação de nova sala.
Parágrafo único. Quando for necessário aumentar o número de alunos por turma, será analisado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, considerando a quantidade média prevista nesta Instituição e a metragem das salas, de acordo com a legislação vigente da SESA-Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.
Art. 8º O Departamento Municipal de Educação poderá realizar adequações nas turmas autorizadas, dependendo do número de matrículas ativas no Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE, para o ano de 2025.
§ 1º Havendo necessidade de a escola fechar determinada turma por não atingir o número mínimo de alunos e sendo necessário o consequente remanejamento de alunos, caberá à Direção Escolar informar os pais ou responsáveis o mais breve possível.
§ 2º Quando o remanejamento para outra turma for em turno diferente, ou escola diferente daquela em que o aluno estava matriculado e o número de vagas for menor do que a demanda, deverá se aplicar os seguintes critérios.
I. Morador da zona rural;
II. Usuário do Transporte Escolar;
III. Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
IV. Situação de vulnerabilidade social;
V. Data da solicitação da vaga.
§ 3º Em caso de turmas com muitas crianças com laudo e/ou com muitas dificuldades de aprendizagem, com a aprovação da Equipe Multidisciplinar do Departamento Municipal de Educação, as mesmas poderão ter um número reduzido de alunos.

Art. 9º Na Educação Infantil, o limite de matrículas para a formação de turmas obedecerá a proporção alunos/professores descrita a seguir:

Organização	Alunos	Educador	Auxiliar na sala
Berçário I	Até 06	01	-

Berçário I	Até 12	01	01
Berçário II	Até 08	01	-
Berçário II	Até 16	01	01
Maternal I	Até 12	01	-
Maternal II	Até 15		
Pré I	Até 20	01	-
Pré II	Até 25	01	-

Parágrafo Único: Casos omissos serão analisados oportunamente pelo departamento de Educação.

CAPÍTULO III
DA IDADE DE INGRESSO
Art. 10º Na Educação Infantil as idades de ingresso serão:

NASCIDOS EM	IDADE (Completa)	SÉRIE
01/04/2024 a 31/03/2025	Completar 1 ano	Berçário I
01/04/2023 a 31/03/2024	Completar 2 anos	Berçário II
01/04/2022 a 31/03/2023	Completar 3 anos	Maternal I
01/04/2021 a 31/03/2022	Completar 4 anos	Maternal II
01/04/2020 a 31/03/2021	Completar 5 anos	Pré Escola I
01/04/2019 a 31/03/2020	Completar 6 anos	Pré Escola II

Art. 11º Para ingresso no Ensino Fundamental os alunos deverão completar 06 anos até 31 de março do ano em curso, conforme Deliberação 02/2018 SEED.
Parágrafo único: É vedada a matrícula de alunos no Ensino Fundamental, com idade inferior à estipulada nesta instrução Normativa, ressalvando-se os casos de transferências recebidas.
Art. 12º Para o ingresso no Ensino Fundamental, Modalidade de Jovens e Adultos- EJA, a idade mínima para ingresso é 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, conforme Resolução nº 03/2010 CNE/CEB.

CAPÍTULO IV
DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS PARA A MATRÍCULA DE INGRESSO E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 13º cabe ao Departamento Municipal de Educação, promover no decorrer no ano, o cadastramento e encaminhamento imediato de crianças com idade de Pré-Escola, para a realização da matrícula.
§ 1º No ato da realização da matrícula, a mãe ou responsável pela criança deverá apresentar a seguinte documentação:
I. cópia da certidão de nascimento da criança;
II. cópia do documento de identidade da mãe ou responsável;
III. cópia do termo legal de guarda ou tutela, no caso do responsável;
IV. cópia do comprovante de residência (energia elétrica) atualizado em nome dos pais ou responsável legal.
V. Declaração de vacina- Cartão SUS.
VI. Nos casos em que a criança possuir alguma deficiência ou necessidade especial, apresentar laudo médico de especialista.
§ 2. Caberá ao Departamento de Educação e às unidades escolares a divulgação do período reservado à matrícula.
Art. 14º Compete aos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula conforme chamamento do Departamento Municipal de Educação.
Art. 15º Os alunos matriculados na Educação Infantil/ etapa creche, que tiverem 25 faltas injustificadas, em dias consecutivos ou não, perderão a vaga e terão a matrícula cancelada, tendo que retornar a se inscrever na fila de espera de vagas.

CAPÍTULO V
DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS PARA A MATRÍCULA DE INGRESSO E REMATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 16º O período de matrícula de ingresso para o 1º ano do Ensino Fundamental ocorrerá de acordo com calendário disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação.
Art. 17º O dever do poder público municipal é efetivado mediante a garantia de vaga escolar.
§ 1º O poder público municipal não se obriga a garantir vaga em instituição ou turno de preferência do aluno e/ou de sua família.
Art. 18º No ato da matrícula de ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a inscrição não garantirá ao pai ou responsável a escolha do turno de estudo do discente matriculado.
§ 1º A instituição poderá registrar a preferência do turno a partir da indicação feita pelo responsável pelo aluno, porém deverá esperar até que surja a vaga.
Art. 19º São documentos necessários para a matrícula de ingresso no Ensino Fundamental em suas modalidades:
I. Cópia da certidão de nascimento;
II. Cópia da fatura de energia elétrica (expedida em até 90 dias);
III. Atestado de vacina (obtido mediante a apresentação da carteira de vacina a uma unidade de Saúde);
IV. Cópia do cartão do SUS;
V. Cópia do RG, caso o aluno possua;
VI. CPF do responsável pela matrícula;
VIII. Declaração de informações referentes às condições de saúde do aluno, assinada pelo responsável, no ato da matrícula;
IX. Documento de transferência (no caso de o aluno vir de outro município ou estado)
X. Declaração de autorização de uso de imagem do aluno, para fim de divulgação do trabalho da escola, assinada no ato da matrícula.

CAPÍTULO VI
DAS PRIORIDADES DAS VAGAS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Art. 20º Para o preenchimento das vagas existentes nas escolas de período integral do município de Sertanópolis, seguir-se-ão as seguintes prioridades:
I. Crianças em situação de vulnerabilidade social: atendidas por programa de transferência de renda, encaminhados pela Assistência Social ou pelo poder judiciário;

II. Crianças cujos responsáveis exerçam atividade remunerada devidamente comprovada;
III. Data de solicitação da vaga.

CAPÍTULO VIII
SEÇÃO I
DA REMATRÍCULA

Art. 21º As Instituições de Ensino deverão realizar a rematrícula para os anos/turmas/períodos subsequentes de acordo com calendário disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação. Todos os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal, mesmo os que serão transferidos no próximo ano letivo, deverão realizar a rematrícula.

Art. 22º Os documentos necessários para a rematrícula são:
a) Comprovante de endereço residencial atual, exclusivamente a fatura de energia elétrica, em nome do pai/mãe/responsável legal, quando não possuir, deverá ser apresentada faturas de água ou contrato de aluguel, juntamente com a conta de luz;
b) Declaração de Vacinação, emitida pela Unidade de Saúde (retirar na UBS do bairro);
c) RG e CPF do aluno (quando ainda não tiver apresentado na matrícula);
d) RG e CPF dos responsáveis (quando ainda não tiver apresentado na matrícula);

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade da direção e secretário/assistente administrativo escolar convocar pai/mãe ou responsável legal, solicitando quando na pasta do aluno estiver em falta algum outro documento necessário ou preenchimento de ficha.

CAPÍTULO VIII
DO REMANEJAMENTO DE TURNO

Art. 23º O remanejamento de turno só será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento de cadastro com justificativa que será avaliado conforme critérios a seguir:
I. Necessidade de atendimento em Classe de Recurso Multifuncional;
II. Usuário do Transporte Escolar;
III. Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
IV. Situação de vulnerabilidade social;
V. Data da solicitação da vaga.

CAPÍTULO IX
DAS TRANSFERÊNCIAS DE MATRÍCULA EM 2025

Art. 24º Havendo vagas, ocorrerá nas Instituições de Ensino da Rede Municipal a Matricula por Transferência, de acordo com calendário disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação.
Art. 25º Para as Transferências de Matrículas dentro da Rede Municipal de Ensino, os responsáveis legais deverão procurar o Departamento Municipal de Educação para verificar a existência da vaga.
§ 1º Caso no Estabelecimento pretendido não haja vaga disponível, caberá aos técnicos do Departamento Municipal de Educação, colocar na lista de espera, colhendo todos os dados necessários.

Art. 26º O aluno oriundo de Transferência de Matrícula de Instituição de outros Estados, Municípios, Países ou da Rede Privada de Ensino, por estarem sem vaga, tem prioridade de ocupação de vaga disponível, seguindo a organização feita pelo Departamento Municipal de Educação, e terão prioridade em relação aos que já estão matriculados em uma unidade da Rede Pública Municipal e aguarda transferência para outro Estabelecimento Municipal.

CAPÍTULO X
DA LISTA DE ESPERA
Art. 27º O pai/mãe ou responsável que desejar matricular ou transferir seu filho para uma escola ou turno onde não há vaga, deverão procurar o Departamento Municipal de Educação para deixar o nome em fila de espera.
Art. 28º A lista de espera não garante a vaga na escola ou turno desejados.
§ 1º Caso a vaga disponível esteja longe de sua residência, a criança poderá utilizar o Transporte Escolar Gratuito, que estará disponível para todas as escolas e turnos.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29º Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, fará ajustes no planejamento de turmas.
Art. 30º Até dia 28 de fevereiro de 2025, as Instituições de Ensino deverão encaminhar ao Conselho Tutelar a relação nominal de estudantes que não efetivaram a matrícula e rematrícula, para o ano letivo de 2025.
Art. 31º Em hipótese alguma o aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento.
§ 1º No caso do aluno matriculado sem documentação necessária, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que pai/mãe ou responsável legal possam regularizá-la.
§ 2º Se a documentação para efetivar matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a direção do Estabelecimento deverá encaminhar oficio para o Conselho Tutelar, solicitando as devidas providências.
Art. 32º Os alunos oriundos da Área Rural deverão, preferencialmente, ser matriculados na Escola Municipal Maria Gomes Teixeira, conforme Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito.
Art. 33º Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 34º O cumprimento desta instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor Escolar da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 35º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2024

CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Coordenadora Pedagógica
Departamento Municipal de Educação
SUELLEN CRISTINA ALMEIDA
Presidente
Conselho Municipal de Educação-CME

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	
04/11/2024	Chamada Escolar – Por meio de informes impressos e através dos meios de comunicação, o Departamento de Educação procederá a Chamada Escolar para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
11/11/2024 a 22/11/2024	Rematrícula na Educação Infantil/ Ensino Fundamental
11/11/2024 a 22/11/2024	Matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
A partir de 03/02/2025	Matrícula de alunos em fila de espera, nas vagas remanescentes.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:84536CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.303.000,00	9.348.000,00	1.606.162,44	5.108.621,33	4.239.378,67	1.606.162,44	5.108.621,33	4.239.378,67	5.106.782,93
DESPESAS CORRENTES	9.293.000,00	9.338.000,00	1.606.162,44	5.108.621,33	4.229.378,67	1.606.162,44	5.108.621,33	4.229.378,67	5.106.782,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.295.000,00	8.295.000,00	1.391.470,17	4.718.147,65	3.576.852,35	1.391.470,17	4.718.147,65	3.576.852,35	4.718.147,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	998.000,00	1.043.000,00	214.692,27	390.473,68	652.526,32	214.692,27	390.473,68	652.526,32	388.635,28
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.313.000,00	9.358.000,00	1.606.162,44	5.108.621,33	4.249.378,67	1.606.162,44	5.108.621,33	4.249.378,67	5.106.782,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.313.000,00	9.358.000,00	1.606.162,44	5.108.621,33	4.249.378,67	1.606.162,44	5.108.621,33	4.249.378,67	5.106.782,93
RESERVA DO RPPS	684.700,73	684.700,73	0,00	0,00	684.700,73	0,00	0,00	684.700,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	684.700,73	639.700,73	0,00	0,00	639.700,73	0,00	0,00	639.700,73	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.606.162,44	5.108.621,33	4.889.079,40	1.606.162,44	5.108.621,33	4.889.079,40	5.106.782,93

MARIA INÊS GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1D89D9B5

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.619.500,00	2.619.500,00	215.750,32	8,24	852.299,87	32,54	1.767.200,13
RECEITAS CORRENTES	2.619.500,00	2.619.500,00	215.750,32	8,24	852.299,87	32,54	1.767.200,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.402.500,00	1.402.500,00	160.791,19	11,46	633.676,95	45,18	768.823,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.402.500,00	1.402.500,00	160.791,19	11,46	633.676,95	45,18	768.823,05
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	11.956,93	3,99	47.950,36	15,98	252.049,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	11.956,93	3,99	47.950,36	15,98	252.049,64
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	917.000,00	917.000,00	43.002,20	4,69	170.672,56	18,61	746.327,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	17.000,00	17.000,00	5.639,60	33,17	22.558,40	132,70	(5.558,40)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	37.362,60	4,15	148.114,16	16,46	751.885,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.378.200,73	7.378.200,73	1.249.114,36	16,93	4.161.307,69	56,40	3.216.893,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.464.864,68	14,65	5.013.607,56	50,15	4.984.093,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.464.864,68	14,65	5.013.607,56	50,15	4.984.093,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	95.013,77	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.464.864,68	14,65	5.013.607,56	50,15	4.984.093,17

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente
LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0FABB01E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	345.000,00	345.000,00	34.872,53	113.798,14	231.201,86	34.872,53	113.798,14	231.201,86	113.798,14
DESPESAS CORRENTES	345.000,00	345.000,00	34.872,53	113.798,14	231.201,86	34.872,53	113.798,14	231.201,86	113.798,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.000,00	291.000,00	34.567,73	111.898,62	179.101,38	34.567,73	111.898,62	179.101,38	111.898,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00	304,80	1.899,52	52.100,48	304,80	1.899,52	52.100,48	1.899,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	345.000,00	345.000,00	34.872,53	113.798,14	231.201,86	34.872,53	113.798,14	231.201,86	113.798,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	345.000,00	345.000,00	34.872,53	113.798,14	231.201,86	34.872,53	113.798,14	231.201,86	113.798,14
RESERVA DO RPPS	5.361.620,00	5.361.620,00	0,00	0,00	5.361.620,00	0,00	0,00	5.361.620,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.361.620,00	5.361.620,00	971.075,57	3.250.385,04	2.111.234,96	971.075,57	3.250.385,04	2.111.234,96	3.250.385,04
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.706.620,00	5.706.620,00	1.005.948,10	3.364.183,18	2.342.436,82	1.005.948,10	3.364.183,18	2.342.436,82	3.364.183,18

MARIA INÊS GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9A059748

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.201.400,00	4.201.400,00	774.715,39	18,44	2.448.968,81	58,29	1.752.431,19
RECEITAS CORRENTES	4.201.400,00	4.201.400,00	774.715,39	18,44	2.448.968,81	58,29	1.752.431,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.202.400,00	1.202.400,00	186.526,64	15,51	738.979,43	61,46	463.420,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.202.400,00	1.202.400,00	186.526,64	15,51	738.979,43	61,46	463.420,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.930.000,00	2.930.000,00	585.681,05	19,99	1.699.958,58	58,02	1.230.041,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.930.000,00	2.930.000,00	585.681,05	19,99	1.699.958,58	58,02	1.230.041,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	2.507,70	3,63	10.030,80	14,54	58.969,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	19.000,00	2.507,70	13,20	10.030,80	52,79	8.969,20
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.505.220,00	1.505.220,00	231.232,71	15,36	915.214,37	60,80	590.005,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.706.620,00	5.706.620,00	1.005.948,10	17,63	3.364.183,18	58,95	2.342.436,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.706.620,00	5.706.620,00	1.005.948,10	17,63	3.364.183,18	58,95	2.342.436,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.706.620,00	5.706.620,00	1.005.948,10	17,63	3.364.183,18	58,95	2.342.436,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E03182C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.821/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3821/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.235,95 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1624 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
1621 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.980,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
1623 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1590 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1591 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1592 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.278,87
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1593 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1594 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
1374 - 3.3.90.39.00.00	32934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.977,08
Total Suplementação:			**75.235,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9300DA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 36/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho CARDIOTOCÓGRAFO MODELO G6A, de marca GENERAL MEDITECH, do Hospital Municipal Cristo Redentor.

Contratada: Alge T Eletrônica e Tecnologia Aplicada LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 06.146.505/0001-46 com sede a Av Carlos Correa Borges, 3178, Maringa - Paraná

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55310	Manutenção corretiva Reparo, revisão geral e testes operacionais Manutenção corretiva Reparo, revisão geral e testes operacionais	1,00	SERV	320,00	320,00
2	55311	Manutenção preventiva Em Cardiotocógrafo Manutenção preventiva Em Cardiotocógrafo	1,00	SERV	279,64	279,64
3	55316	Revisão Anotação de Responsável Técnico ART CREA Revisão Anotação de Responsável Técnico ART CREA	1,00	SERV	0,01	0,01
TOTAL						599,65
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55313	ALTO FALANTE ALTO FALANTE	1,00	UNID	25,00	25,00
2	55314	BATERIA 12V / 2.3 Ah - UP1223 12v / 2.3 Ah 4206	1,00	UNID	295,00	295,00
3	55315	TRANSDUTOR FETAL TRANSDUTOR FETAL	1,00	UNID	7.890,00	7.890,00
TOTAL						8.210,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso VIII. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2427	05.002.10.302.0011.2142	1045	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2453	05.002.10.302.0011.2142	1045	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 05/09/2024.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 05/09/2024..*

Terra Rica, 05/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8633A882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 393/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 85/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 85/2024 de 18/07/2024(dezoito dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de um veículo tipo ambulância de remoção via incentivo financeiro para transporte sanitário da Resolução SESA nº 1737/2023..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PARANAVEL COMERCIAL DE VEÃ • CULOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBULÂNCIA TIPO A - 0KM FURGÃO Veículo tipo furgão, com capacidade/espaço mínima de 7m³, teto alto, adaptado para veículo de transporte tipo ambulância de simples remoção (tipo a). Fabricação/modelo (ano) 2024/2025, veículo novo (zero quilômetros). Combustível: diesel. Potência mínima: 120 cavalos. Tração traseira 4x2 (para utilização em área rural, justificativa vide termo de referência) Transmissão manual de 6 marchas à frente e 1 à ré. Direção elétrica. Suspensão traseira e dianteira. Freios ABS à disco nas 4 rodas. Capacidade de carga mínima de 1.200 kg. Capacidade de um motorista mais dois passageiros na frente. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Tanque de arla com capacidade mínima de 24 litros. Computador de bordo com tela de	FORD	TRANSIT AMBULANCIA L3H3	UNID	2,00	285.990,00	571.980,00

		no mínimo 2 polegadas. Hodômetro. Travamento e destravamento remoto. Multimídia com conexão Android e IOS, conexão bluetooth e wifi, rádio AM/FM, com tela de no mínimo 7 polegadas, entradas USB. Mínimo de 2 airbags frontais. Trava elétrica de portas. Travamento automático de portas. Ar condicionado Frontal e traseiro. Retrovisores elétricos. Tapetes. Todos os requisitos de segurança obrigatório segundo normas e órgãos de trânsito. Características mínimas da transformação em ambulância: carroceria rodoviária/teto alto/tipo ambulância com isolamento termoacústico, piso antiderrapante, armário superior na lateral esquerda em mdf ou fibra de vidro, bancos do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança, banco baú para 3 pessoas com cinto de segurança individuais com estofamento em courvin de alta resistência com encosto de cabeça, sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro com recuo de oxigênio de três pontas com fluxograma/aspirador/umidificador. 01 ventilador/exaustor. abertura para a comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância. um suporte para soro no balaústre fixado no teto veículo de simples remoção. luminárias centrais de teto, bagageiros, cortina em todo o carro, sistema de ar-condicionado traseiro, saídas de emergências obrigatório acessórios, kit de ferramentas exigido por lei e normas do contran. adesivação padrão fornecido pelo contratante, sirene de ré, equipada com maca retrátil, uma maca retrátil, construída totalmente em alumínio com rodízios cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, cintos engate rápido e 3 cintos de segurança com garantia de 12 meses, comprimento de 1 m e 90, com registro da ANVISA da marca retrátil. sinalização externa um sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de led de uma sirene eletrônica de 100 watts de potência 4 tons, farol de embarque instalado na traseira do veículo. Plotagem de acordo com a identidade visual da SESA/PR para veículos da atenção primária.						
TOTAL								571.980,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de setembro de 2024. (05/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:BFBEA922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA				
Número do Termo de Análise de Credenciamento			**04/2024**	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			**52/2024**	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A		**CNPJ**	02.332.886/0001-04
Endereço	Avenida Ataulfo de Paiva, n° 153, sala 201, Leblon, Rio de Janeiro - RJ		**Data Constituição**	18/12/1997
E-mail (s)	rpps@xpi.com.br		**Telefone (s)**	11 3027-2377
Data do registro na CVM	15/05/2014	**Categoria (s)**	Custodiante de valores mobiliários	
Controlador/ Grupo Econômico				**CNPJ**
Principais contatos com RPPS		**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Lauter Ferreira		Head Institucional	lauter.ferreira@xpi.com.br	11 97683-5254

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim		Não	X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**X**	**Página Internet**

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:
Serviços de intermediação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, do Banco Central do Brasil
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A XP investimentos é controlada indiretamente pela XP Inc (holding do grupo XP) e pela XP Controle Participações. Possuí uma diretoria com com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo, para os fins da ICVM558, 01 (um) Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e 01 (um) Diretor responsável pela administração fiduciária, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. A XPI atua na administração fiduciária de clubes de investimentos e fundos de investimento em geral. A XP Investimentos é também uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários que, além de prestar serviços de administração fiduciária, realiza a intermediação de títulos e valores mobiliários.
Segregação de Atividades	Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de information waal, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o "lado público"), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o "lado privado"). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e fornecidos por meio do crachá. Esta barreira de informações é garantida pelo Compliance que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbe de manter a integridade da barreira, supervisionando as várias atividades da empresa e de seus colabores. O compliance se encarrega, inclusive, pela administração e controle das negociações proprietárias do grupo, de clientes e de colaboradores.
Qualificação do corpo técnico	Todos os colaboradores da XP são capacitados tanto no momento de sua contratação, quanto anualmente em processo de reciclagem. Os treinamentos obrigatórios abordam os seguintes temas: a) Anticorrupção e Procedimentos de Compliance/ b) Investimentos Pessoais; c) Suitability; d)Prevenção à lavagem de dinheiro; e) Segurança da informação; f) Riscos financeiros; g) Circulação de informações; e g) Mídias sociais. Os treinamentos ocorrem anualmente via plataforma online com teste de retenção de conteúdo e emissão de certificado ao final da conclusão da capacitação. em caso de não realização dos treinamentos obrigatórios, o Compliance XP adota as providências de enforcement, como a aplicação de medidas disciplinares e a retirada de acessos operacionais.
Histórico e experiência de atuação	Em 20 anos de existência, a XP investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave reuniram-se para construir uma sociedade de agentes autônomos de investimentos ficada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações. Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R$ 1,08 trilhões em custódia, sendo que suas principais atividades e serviços - os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios - estão relacionados à(ao): (i) intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentos; (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento; (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa; (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes
Principais Categorias e Serviços Prestados	Renda Fixa, Multimercado, Ações, FIP, FII, etc
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular conforme CND's
Volume de ativos sob sua gestão	R$ 1,08 trilhão sob custódia/R$ 149,9 bilhões sob gestão

Outros critérios de análise	

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO
Após análise da documentação apresentada pela XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	05 de setembro de 2024
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Presidente	069.292.549-08	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7F246F5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			**05/2024**		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			**52/2024**		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	76.105.584/0001-21	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	15.458.221/0001-85	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					
Razão Social	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.		**CNPJ**	02.332.886/0001-04	
Endereço	Avenida Ataulfo de Paiva, n° 153, sala 201, Leblon, Rio de Janeiro - RJ		**Data Constituição**	18/12/1997	
E-mail (s)	rpps@xpi.com.br		**Telefone (s)**	11 3027-2377	
Data do registro na CVM	22/07/2015	**Categoria (s)**	Administrador		
Controlador/ Grupo Econômico				**CNPJ**	
Principais contatos com RPPS	**Cargo**		**E-mail**	**Telefone**	
Lauter Ferreira	Head Institucional		lauter.ferreira@xpi.com.br	11 97683-5254	

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**X**	**Página Internet**

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
A Lista de Fundos de investimentos distribuídos pela XP estão			

disponíveis em https://www.xpi.com.br/investimentos/fundos-de-investimento/lista/			
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Títulos públicos federais*		
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**
Credenciada somente para fundos de sua própria administração			
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			
A instituição é gestora de recursos de terceiros e administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento.			
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A administração da XP Investimentos é composta por uma diretoria. A diretoria conta com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo, 01 (um) Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e 01 (um) Diretor responsável pela administração fiduciária, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição		
Segregação de Atividades	Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de information waal, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o "lado público"), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o "lado privado"). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e fornecidos por meio do crachá. Esta barreira de informações é garantida pelo Compliance que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbe de manter a integridade da barreira, supervisionando as várias atividades da empresa e de seus colabores. O compliance se encarrega, inclusive, pela administração e controle das negociações proprietárias do grupo, de clientes e de colaboradores.		
Qualificação do corpo técnico	Todos os colaboradores da XP são capacitados tanto no momento de sua contratação, quanto anualmente em processo de reciclagem. Os treinamentos obrigatórios abordam os seguintes temas: a) Anticorrupção e Procedimentos de Compliance/ b) Investimentos Pessoais; c) Suitability; d)Prevenção à lavagem de dinheiro; e) Segurança da informação; f) Riscos financeiros; g) Circulação de informações; e g) Mídias sociais. Os treinamentos ocorrem anualmente via plataforma online com teste de retenção de conteúdo e emissão de certificado ao final da conclusão da capacitação. em caso de não realização dos treinamentos obrigatórios, o Compliance XP adota as providências de enforcement, como a aplicação de medidas disciplinares e a retirada de acessos operacionais.		

Histórico e experiência de atuação	Em 20 anos de existência, a XP investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave reuniram-se para construir uma sociedade de agentes autônomos de investimentos ficada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações. Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R$ 1,08 trilhões em custódia, sendo que suas principais atividades e serviços - os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios - estão relacionados à(ao): (i) intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentos; (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento; (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa; (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Multimercado, Ações, FIP, FII, etc		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular conforme CND's		
Volume de ativos sob sua gestão	R$ 149,9 bilhões sob gestão, segundo Ranking Anbima - Jul/2024		
Outros critérios de análise			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Após análise da documentação apresentada pela XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente			
Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	05 de setembro de 2024
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Presidente	069.292.549-08	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3BF3CDA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO							
Número do Termo de Análise de Credenciamento				**06/2024**			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				**52/2024**			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS							
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul				**CNPJ**	76.105.584/0001-21	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul				**CNPJ**	15.458.221/0001-85	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			**ADMINISTRADOR**		**x**	**GESTOR**	
Razão Social	XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S/A				**CNPJ**	02.332.886/0001-04	
Endereço	Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, Rio de Janeiro - RJ				**Data Constituição**	18/12/1997	
E-mail (s)	rpps@xpi.com.br				**Telefone (s)**	11 3027-2377	
Data do registro na CVM	22/07/2015	**Categoria (s)**		Administrador			
Data do registro no BACEN	26/08/2009	**Categoria (s)**		Sociedade Corretora de TVM			
Principais contatos com RPPS		**Cargo**			**E-mail**	**Telefone**	
Lauter Ferreira		HEAD INSTITUCIONAL			lauter.ferreira@xpi.com.br	11 97683-5254	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?				Sim	x	Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:							
x	Art. 7º, I, "b"				Art. 8º, II		
x	Art. 7º, I,"c"			x	Art. 9º, I		
x	Art. 7º, III,"a"				Art. 9º, II		

	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
Trend Pós-Fixado FIC FIRF	*26.559.284/0001-44*	
Trend Inflação Curta XP Seg Prev	*32.065.041/0001-52*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A administração da XP Investimentos é composta por uma diretoria. A diretoria conta com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo, 01 (um) Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e 01 (um) Diretor responsável pela administração fiduciária, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição
Segregação de Atividades	Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de information waal, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o "lado público"), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o "lado privado"). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e fornecidos por meio do crachá. Esta barreira de informações é garantida pelo Compliance que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbe de manter a integridade da barreira, supervisionando as várias atividades da empresa e de seus colabores. O compliance se encarrega, inclusive, pela administração e controle das negociações proprietárias do grupo, de clientes e de colaboradores.
Qualificação do corpo técnico	Todos os colaboradores da XP são capacitados tanto no momento de sua contratação, quanto anualmente em processo de reciclagem. Os treinamentos obrigatórios abordam os seguintes temas: a) Anticorrupção e Procedimentos de Compliance/ b) Investimentos Pessoais; c) Suitability; d)Prevenção à lavagem de dinheiro; e) Segurança da informação; f) Riscos financeiros; g) Circulação de informações; e g) Mídias sociais. Os treinamentos ocorrem anualmente via plataforma online com teste de retenção de conteúdo e emissão de certificado ao final da conclusão da capacitação. em caso de não realização dos treinamentos obrigatórios, o Compliance XP adota as providências de enforcement, como a aplicação de medidas disciplinares e a retirada de acessos operacionais.

Histórico e experiência de atuação	Em 20 anos de existência, a XP investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave reuniram-se para construir uma sociedade de agentes autônomos de investimentos ficada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações. Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R$ 1,08 trilhões em custódia, sendo que suas principais atividades e serviços - os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios - estão relacionados à(ao): (i) intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentos; (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento; (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa; (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Multimercado, Ações, FIP, FII, etc
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A XP conta com área própria de gerenciamento de riscos, em estrutura totalmente apartada das áreas de negócios, atuando com total independência no controle, monitoramento e gerenciamento de riscos
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular conforme CND's
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 149,9 bilhões sob gestão, segundo Ranking Anbima - Jul/2024
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A avaliação da rentabilidade dos fundos sob administração/gestão da instituição considera o desempenho histórico comparado a benchmarks relevantes, como o CDI, Ibovespa, ou outros índices de referência apropriados para cada tipo de fundo. Observa-se uma performance mista ao longo dos últimos anos, com alguns fundos superando os benchmarks, enquanto outros apresentam resultados abaixo do esperado.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A Instituição é aderente as melhores práticas da Anbima, acatando os seguintes códigos: (i) Código de Administração de Recursos de Terceiros: (i) Código de Administração de Recursos de Terceiros (ii) Código de Distribuição de Produtos de Investimento (iii) Código de Negociação de Instrumentos Financeiros (iv) Código de Ofertas Públicas (v) Código de Ética (vi) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas (vii) Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais (viii) Código para o Programa de Certificação Continuada
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição atende os critérios do art. 21, §2°, I e §8° da Resolução CMN 4963/2021. Após análise da documentação apresentada pela XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	05 de setembro de 2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Cassiane da Silva Oiiveira dos Santos	Membro	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Presidente	069.292.549-08	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F0184415

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento			**07/2024**	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			**56/2024**	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**
Razão Social	Caixa Econômica Federal		**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Endereço	Av. Paulista 750 - 9º andar - São Paulo / SP		**Data Constituição**	12/01/1861
E-mail (s)	geafi@caixa.gov.br		**Telefone (s)**	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	**Categoria (s)**	Administrador	
Data do registro no BACEN	21/07/1964	**Categoria (s)**	Caixa Econômica Federal	

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Alcione Aparecida Guarda	Gerente Geral	ag3371@caixa.gov.br	41 2117-2601

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,“c”	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA FI ACOES BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	
CAIXA FI AÇÕES PETROBRAS	03.914.671/0001-56	
CAIXA FI ALIANÇA TITULOS PUBLICOS RF	05.164.358/0001-73	
CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF	18.598.117/0001-84	
CAIXA FI BRASIL 2023 TP RF	44.683.378/0001-02	
CAIXA FI BRASIL 2024 I TP RF	18.598.288/0001-03	
CAIXA FI BRASIL 2024 II TP RF	18.598.088/0001-50	
CAIXA FI BRASIL 2024 III TP RF	19.769.135/0001-44	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	20.139.595/0001-78	
CAIXA FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	
CAIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF	22.791.074/0001-26	
CAIXA FI BRASIL 2027 TP RF	45.443.514/0001-50	
CAIXA FI BRASIL 2030 I TP RF	18.598.042/0001-31	
CAIXA FI BRASIL 2030 II TP RF	19.769.046/0001-06	
CAIXA FI BRASIL 2030 III TP RF	20.139.534/0001-00	
CAIXA FI BRASIL DI LP	03.737.206/0001-97	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	14.386.926/0001-71	
CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP	11.060.913/0001-10	
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	10.577.503/0001-88	
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	10.740.658/0001-93	
CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV	21.918.896/0001-62	
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 MAIS TP RF LP	10.577.519/0001-90	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	
CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF LP	14.508.605/0001-00	
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70	
CAIXA FI BRASIL TP RF LP	05.164.356/0001-84	
CAIXA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	
CAIXA FI INDEXA SHORT DOLAR MULT LP	29.157.511/0001-01	
CAIXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	
CAIXA FI RS TP RF LP	05.164.364/0001-20	
CAIXA FI RV 30 MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	
CAIXA FIA BRASIL ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50	
CAIXA FIA BRASIL INDEXA IBOVESPA	13.058.816/0001-18	
CAIXA FIA CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47	
CAIXA FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01	
CAIXA FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79	
CAIXA FIA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	
CAIXA FIA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	
CAIXA FIA INDEXA IAGRO	45.443.601/0001-07	
CAIXA FIA INDEXA SETOR FINANCEIRO	40.209.029/0001-00	
CAIXA FIA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	
CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68	
CAIXA FIA PETROBRAS PRÉ-SAL	11.060.594/0001-42	
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	
CAIXA FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE	08.070.838/0001-63	
CAIXA FIA VALE DO RIO DOCE	04.885.820/0001-69	
CAIXA FIC AÇÕES EXPERT CLARITAS VALOR	30.068.060/0001-07	
CAIXA FIC AÇÕES IBOVESPA	01.525.057/0001-77	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	
CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87	
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	
CAIXA FIC BRASIL ESTRAT. LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18	
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	23.215.097/0001-55	
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70	
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	
CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04	
CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44	
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES II	02.279.098/7001-28	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III	18.007.358/0001-01	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES IV	44.683.343/0001-73	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO LP	42.229.068/0001-97	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO IBOV V LP	45.443.651/0001-94	
CAIXA FIC FIM MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE	39.528.038/0001-77	
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento (“VIART”). A VIART é uma vice-presidência segregada das demais e não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 45 e artigo 48, § 1º, do Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente.
Qualificação do corpo técnico	Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA. No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas). Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico. Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade.

Histórico e experiência de atuação	A Caixa Econômica Federal (“CAIXA”), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais. A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios. A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, operacional e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que possui alçadas de decisões estabelecidas previamente pela Alta Administração.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular conforme CND's juntadas ao processo
Volume de recursos sob administração/gestão	4º maior gestor de recursos do Brasil (R$ 517,4 bilhões) e 2º maior gestor de recursos RPPS (R$ 73 bilhões). Ranking Anbima 07/2024
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A avaliação da rentabilidade dos fundos sob administração/gestão da instituição considera o desempenho histórico comparado a benchmarks relevantes, como o CDI, Ibovespa, ou outros índices de referência apropriados para cada tipo de fundo. Observa-se uma performance mista ao longo dos últimos anos, com alguns fundos superando os benchmarks, enquanto outros apresentam resultados abaixo do esperado.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A CAIXA é signatária dos seguintes Códigos da ANBIMA: Código ABVCAP/ANBIMA para o mercado de FIP e FIEE; Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; Código para Ofertas Públicas
Outros critérios de análise	
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	
A instituição atende os critérios do art. 21, §2°, I e §8° da Resolução CMN 4963/2021. Após análise da documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o Comitê de Investimentos constatou que a mesma atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente	

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	05/09/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Presidente	069.292.549-08	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:728DC1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240903_144805

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD1003	279370T000005176	09/08/2024	55412
ADD1003	279370T000005166	09/08/2024	55412
ADD1003	279370T000005386	20/08/2024	55412
AGE8H80	279370T000005257	14/08/2024	55412
AGJ0A57	279370T000005335	19/08/2024	55412
AGP8650	279370T000005146	08/08/2024	55412
AGW5I16	279370T000005182	12/08/2024	55412
AID1A03	279370T000005354	19/08/2024	55412
AID1A03	279370T000005341	19/08/2024	55412
AII2C11	279370T000005427	21/08/2024	55412
AII7771	279370T000005150	08/08/2024	55412
AIK1814	279370T000005385	20/08/2024	55412
AJS0390	279370T000005420	21/08/2024	55412
AKE5720	279370T000005130	07/08/2024	55412
AKS1G61	279370T000005287	15/08/2024	55412
ALD7258	279370T000005316	16/08/2024	55412
ALE4234	279370T000005345	19/08/2024	55412
ALG6H28	116100T001309784	24/08/2024	55680
ALM0137	279370T000005196	12/08/2024	55412
ALW7597	279370T000005152	08/08/2024	55412
AMP2A26	279370T000005206	12/08/2024	55412
AMX5G61	279370T000005116	07/08/2024	55412

AMY6G22	279370T000005211	12/08/2024	55412
AMZ4D94	279370T000005217	13/08/2024	55412
ANC9749	279370T000005298	15/08/2024	55412
ANR0757	279370T000005368	20/08/2024	55412
ANR0757	279370T000005238	13/08/2024	55412
ANU7C74	279370T000005205	12/08/2024	55412
AOF8F82	279370T000005112	07/08/2024	55412
AOL9G41	279370T000005123	07/08/2024	55412
AOV0H74	279370T000005204	12/08/2024	55412
APR8G36	279370T000005381	20/08/2024	55412
APV1G20	279370T000005329	19/08/2024	55412
APW9786	279370T000005099	07/08/2024	55412
AQE0447	279370T000005147	08/08/2024	55412
AQN8J38	279370T000005391	20/08/2024	55412
AQT1H88	279370T000005170	09/08/2024	55412
ARB2111	279370T000005136	08/08/2024	55412
ARB2111	279370T000005168	09/08/2024	55412
ARC7J05	279370T000005270	14/08/2024	55412
ARG9519	279370T000005186	12/08/2024	55412
ARM7436	279370T000005154	08/08/2024	55412
ARM7436	279370T000005138	08/08/2024	55412
ARN1095	279370T000005114	07/08/2024	55412
ARN5G74	279370T000005230	13/08/2024	55412
ARU4G70	279370T000005321	16/08/2024	55412
ARU8923	279370T000005120	07/08/2024	55412
ARV5449	279370T000005325	16/08/2024	55412
AST4I97	279370T000005271	14/08/2024	55412
AST6D46	279370T000005192	12/08/2024	55412
ATA8C68	279370T000005122	07/08/2024	55412
ATD2H79	279370T000005102	07/08/2024	55412
ATD4694	279370T000005272	14/08/2024	55412
ATE9F21	279370T000005207	12/08/2024	55412
ATF6H09	279370T000005158	09/08/2024	55412
ATH4180	279370T000005254	14/08/2024	55412
ATJ8D79	279370T000005398	20/08/2024	55412
ATL6C64	279370T000005311	16/08/2024	55412
ATM9351	279370T000005250	14/08/2024	55412
ATP6C27	279370T000005153	08/08/2024	55412
ATR8082	279370T000005334	19/08/2024	55412
ATS5735	279370T000005429	21/08/2024	55412
ATX6E37	279370T000005197	12/08/2024	55412
AUD5351	279370T000005433	21/08/2024	55412
AUF0382	279370T000005290	15/08/2024	55412
AUF0699	279370T000005251	14/08/2024	55412
AUF9265	279370T000005428	21/08/2024	55412
AUZ7E52	279370T000005260	14/08/2024	55412
AVE6I97	279370T000005430	21/08/2024	55412
AVF7E85	279370T000005432	21/08/2024	55412
AVH1A80	279370T000005399	20/08/2024	55412
AVN2B30	279370T000005296	15/08/2024	55412
AVP9E84	279370T000005344	19/08/2024	55412
AVV8512	279370T000005189	12/08/2024	55412
AWI3141	279370T000005324	16/08/2024	55412
AWQ5H47	279370T000005200	12/08/2024	55412
AWQ7E39	279370T000005183	12/08/2024	55412
AWQ7E39	279370T000005309	16/08/2024	55412
AXC0B52	279370T000005101	07/08/2024	55412
AXF6A53	279370T000005234	13/08/2024	55412
AXH4513	279370T000005214	13/08/2024	55412
AXL7957	279370T000005140	08/08/2024	55412
AXM2D22	279370T000005389	20/08/2024	55412
AYA8182	279370T000005351	19/08/2024	55412
AYE4695	279370T000005340	19/08/2024	55412
AYH7B54	279370T000005396	20/08/2024	55412
AYH7B54	279370T000005338	19/08/2024	55412
AYS1617	279370T000005293	15/08/2024	55412
AYV9445	279370T000005372	20/08/2024	55412
AZA7J16	279370T000005092	06/08/2024	55412
AZH4I05	279370T000005337	19/08/2024	55412
AZN6F01	279370T000005212	12/08/2024	55412
AZS0846	279370T000005407	21/08/2024	55412
AZU2F01	279370T000005179	12/08/2024	55412
BAK9237	279370T000005299	15/08/2024	55412
BAV0957	279370T000005343	19/08/2024	55412
BBB4811	279370T000005137	08/08/2024	55412
BBK5471	279370T000005089	06/08/2024	55412
BBS0D57	279370T000005267	14/08/2024	55412
BCG2D12	279370T000005282	15/08/2024	55412
BCI3186	279370T000005363	19/08/2024	55412
BCY8H13	279370T000005315	16/08/2024	55412
BDR2I41	279370T000005373	20/08/2024	55412
BEL4554	279370T000005248	14/08/2024	55412
BEM2F02	279370T000005350	19/08/2024	55412
BEX2F53	279370T000005235	13/08/2024	55412
BGA5806	279370T000005409	21/08/2024	55412
BUG9E44	279370T000005180	12/08/2024	55412
CHI6B18	279370T000005378	20/08/2024	55412
COU1240	279370T000005264	14/08/2024	55412
DDG8825	279370T000005388	20/08/2024	55412

DEZ8A40	279370T000005424	21/08/2024	55412
DSO4611	279370T000005434	21/08/2024	55412
DUK5E97	279370T000005400	20/08/2024	55412
DWA4J68	279370T000005108	07/08/2024	55412
DXZ6D19	279370T000005190	12/08/2024	55412
ELG6J57	279370T000005141	08/08/2024	55412
EPY3D39	279370T000005417	21/08/2024	55412
EQL4F02	279370T000005229	13/08/2024	55412
ERF9I46	279370T000005104	07/08/2024	55412
EUZ2A98	279370T000005411	21/08/2024	55412
EVY6E79	279370T000005194	12/08/2024	55412
FBA1A42	279370T000005117	07/08/2024	55412
FBQ3H48	279370T000005178	09/08/2024	55412
FEZ9I08	279370T000005227	13/08/2024	55412
FLL4F45	279370T000005077	15/08/2024	55680
FME6G47	279370T000005352	19/08/2024	55412
FOQ7A70	279370T000005098	07/08/2024	55412
FPL7F39	279370T000005328	16/08/2024	55412
FRU0F36	279370T000005115	07/08/2024	55412
FVB8E13	279370T000005285	15/08/2024	55412
FXP4326	279370T000005086	06/08/2024	55412
FXV8I25	279370T000005349	19/08/2024	55412
FYJ7E17	279370T000005240	13/08/2024	55412
GHA2F88	279370T000005172	09/08/2024	55412
GHA2F88	279370T000005160	09/08/2024	55412
GHA2F88	279370T000005392	20/08/2024	55412
GXJ0E88	279370T000005085	06/08/2024	55412
HQE2F86	279370T000005319	16/08/2024	55412
HWO1J03	279370T000005422	21/08/2024	55412
ICL0846	279370T000005367	20/08/2024	55412
IGC1496	279370T000005225	13/08/2024	55412
IGN5175	279370T000005278	15/08/2024	55412
IJJ4C24	279370T000005269	14/08/2024	55412
IJJ4C24	279370T000005262	14/08/2024	55412
IJS3892	279370T000005402	20/08/2024	55412
IKI3E74	279370T000005241	13/08/2024	55412
IKZ5579	279370T000005231	13/08/2024	55412
ILY8827	279370T000005281	15/08/2024	55412
ILY8827	279370T000005302	16/08/2024	55412
INM8G46	279370T000005375	20/08/2024	55412
IOF4I95	279370T000005268	14/08/2024	55412
IOF4I95	279370T000005202	12/08/2024	55412
IQX1869	279370T000005258	14/08/2024	55412
ISK5A47	116100T002196051	24/08/2024	54521
ISY2063	279370T000005357	19/08/2024	55412
ITU7F01	279370T000005406	20/08/2024	55412
JIB2248	279370T000005144	08/08/2024	55412
JZD6J50	279370T000005100	07/08/2024	55412
KHA0A07	279370T000005177	09/08/2024	55412
KXC8C71	279370T000005435	21/08/2024	55412
LYE9E82	279370T000005087	06/08/2024	55412
LYZ4177	279370T000005247	14/08/2024	55412
LYZ4177	279370T000005421	21/08/2024	55412
LZS0930	279370T000005320	16/08/2024	55412
LZZ6J71	279370T000005305	16/08/2024	55412
MAU0I01	279370T000005289	15/08/2024	55412
MCC3139	279370T000005110	07/08/2024	55412
MCK4H23	279370T000005109	07/08/2024	55412
MCO2421	279370T000005151	08/08/2024	55412
MCR2J07	279370T000005215	13/08/2024	55412
MCW0G17	279370T000005276	15/08/2024	55412
MDH9I03	279370T000005412	21/08/2024	55412
MDZ0524	279370T000005188	12/08/2024	55412
MEM9935	279370T000005203	12/08/2024	55412
MEM9935	279370T000005295	15/08/2024	55412
MEP3H67	279370T000005261	14/08/2024	55412
MEZ6H44	279370T000005208	12/08/2024	55412
MFD7I72	279370T000005226	13/08/2024	55412
MFD7I72	279370T000005323	16/08/2024	55412
MFD7I72	279370T000005307	16/08/2024	55412
MFE9E23	279370T000005358	19/08/2024	55412
MFF2A46	279370T000005213	13/08/2024	55412
MFO8901	279370T000005133	08/08/2024	55412
MFS3A16	279370T000005090	06/08/2024	55412
MFS3A16	279370T000005426	21/08/2024	55412
MFS3A16	279370T000005218	13/08/2024	55412
MFS7782	279370T000005142	08/08/2024	55412
MGF8419	279370T000005413	21/08/2024	55412
MGG0803	279370T000005094	06/08/2024	55412
MGG0803	279370T000005255	14/08/2024	55412
MGG0803	279370T000005161	09/08/2024	55412
MGG0803	279370T000005273	14/08/2024	55412
MGI8403	279370T000005360	19/08/2024	55412
MHE3D93	279370T000005369	20/08/2024	55412
MHE3D93	279370T000005333	19/08/2024	55412
MHI9F52	279370T000005139	08/08/2024	55412
MIC5H50	279370T000005134	08/08/2024	55412
MIH5A57	279370T000005173	09/08/2024	55412
MIH5A57	279370T000005224	13/08/2024	55412

MIH5A57	279370T000005084	06/08/2024	55412
MIH5A57	279370T000005419	21/08/2024	55412
MII4E57	279370T000005353	19/08/2024	55412
MIX2827	279370T000005191	12/08/2024	55412
MIX9B58	279370T000005167	09/08/2024	55412
MJF7G10	279370T000005292	15/08/2024	55412
MJX0495	279370T000005243	13/08/2024	55412
MJX3057	279370T000005237	13/08/2024	55412
MKC5242	279370T000005199	12/08/2024	55412
MKK2A23	279370T000005308	16/08/2024	55412
MKN4975	279370T000005155	09/08/2024	55412
MKY5661	279370T000005415	21/08/2024	55412
MLB7J48	279370T000005129	07/08/2024	55412
MLH3813	279370T000005356	19/08/2024	55412
MLH3813	279370T000005219	13/08/2024	55412
MLN9903	279370T000005301	16/08/2024	55412
MLY4148	279370T000005081	06/08/2024	55412
MMH6135	279370T000005362	19/08/2024	55412
MMM1064	279370T000005185	12/08/2024	55412
ONE3579	279370T000005437	21/08/2024	55412
OQV7153	279370T000005332	19/08/2024	55412
ORV5C15	279370T000005184	12/08/2024	55412
OYN8F33	279370T000005195	12/08/2024	55412
PHZ2C77	279370T000005265	14/08/2024	55412
PUB5C90	279370T000005221	13/08/2024	55412
PUI9C54	279370T000005303	16/08/2024	55412
PWW2D37	279370T000005143	08/08/2024	55412
PWW2D37	279370T000005156	09/08/2024	55412
PWW2D37	279370T000005083	06/08/2024	55412
PWW2D37	279370T000005113	07/08/2024	55412
PXU7A76	279370T000005288	15/08/2024	55412
PXX3H17	279370T000005314	16/08/2024	55412
PYA0C09	279370T000005377	20/08/2024	55412
QEI1F02	279370T000005256	14/08/2024	55412
QHF5B63	279370T000005198	12/08/2024	55412
QHI5A00	279370T000005169	09/08/2024	55412
QHK6605	279370T000005342	19/08/2024	55412
QHQ7J00	279370T000005239	13/08/2024	55412
QHX3I35	279370T000005275	15/08/2024	55412
QHY4B88	279370T000005297	15/08/2024	55412
QID6633	279370T000005339	19/08/2024	55412
QIT6H50	279370T000005364	19/08/2024	55412
QIT6H50	279370T000005346	19/08/2024	55412
QJB8B19	279370T000005359	19/08/2024	55412
QJQ8E25	279370T000005106	07/08/2024	55412
QLR4I26	279370T000005336	19/08/2024	55412
QNC4D34	279370T000005310	16/08/2024	55412
QQV6H46	279370T000005330	19/08/2024	55412
QUZ5J70	279370T000005080	06/08/2024	55412
QWP2D20	279370T000005436	21/08/2024	55412
RDV0D45	279370T000005371	20/08/2024	55412
RHS2D58	279370T000005126	07/08/2024	55412
RKY4H49	279370T000005223	13/08/2024	55412
RLK1E19	279370T000005317	16/08/2024	55412
RLN6E85	279370T000005405	20/08/2024	55412
RNB1I06	279370T000005228	13/08/2024	55412
RSN2I20	279370T000005175	09/08/2024	55412
RTG6H17	279370T000005244	13/08/2024	55412
RXM6F45	279370T000005128	07/08/2024	55412
RYT5F00	279370T000005408	21/08/2024	55412
RYY5I09	279370T000005304	16/08/2024	55412
SDT2A82	279370T000005366	20/08/2024	55412
SDT2A82	279370T000005401	20/08/2024	55412
SEF3G94	279370T000005279	15/08/2024	55412
SEH8G90	279370T000005246	13/08/2024	55412
SEJ3C34	279370T000005380	20/08/2024	55412
SEK2B09	279370T000005390	20/08/2024	55412
SEP3H53	279370T000005119	07/08/2024	55412
SER8G82	279370T000005210	12/08/2024	55412
SEZ8A76	279370T000005355	19/08/2024	55412
SFE0B96	279370T000005418	21/08/2024	55412
SXD0I13	279370T000005125	07/08/2024	55412
SXD3G91	279370T000005274	14/08/2024	55412
SXD3G91	279370T000005127	07/08/2024	55412

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:57B519FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240904_144892

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW3487	279370R000030940	21/08/2024	60503
ABJ6C77	279370R000031165	25/08/2024	74550
ABW0661	279370R000031067	24/08/2024	60503
ACA6E88	279370R000030814	18/08/2024	74630
ACM5H29	279370R000031043	24/08/2024	74550
ACW6J00	279370R000030655	15/08/2024	74550
ADJ9536	279370R000031146	26/08/2024	74550
ADU9A96	279370R000030677	15/08/2024	74550
AEB1J09	279370R000030811	18/08/2024	74550
AEB1J09	279370R000031236	28/08/2024	74550
AEO2J40	279370R000030974	22/08/2024	74550
AGI5E67	279370R000030901	19/08/2024	74550
AGI5E67	279370R000030871	19/08/2024	60503
AGJ0A57	279370R000031249	29/08/2024	74550
AGJ0A57	279370R000031234	28/08/2024	74550
AGJ0A57	279370R000031198	27/08/2024	74550
AGT9019	279370R000030939	21/08/2024	60503
AHA9A19	279370R000030684	15/08/2024	74550
AHP7F06	279370R000030906	20/08/2024	60503
AHU6236	279370R000031239	28/08/2024	74550
AHZ6771	279370R000030697	16/08/2024	74550
AIA9G66	279370R000030831	18/08/2024	74630
AIJ0A44	279370R000031017	23/08/2024	74550
AIK2666	279370R000030796	17/08/2024	74550
AIP1B59	279370T000005461	22/08/2024	55412
AIS5I45	279370R000030897	19/08/2024	74550
AIW0H70	279370R000031025	23/08/2024	60503
AJJ8549	279370R000031233	28/08/2024	74550
AJM5D43	279370R000030731	16/08/2024	74550
AJN6560	279370R000030777	17/08/2024	74550
AKJ5997	279370R000030876	19/08/2024	74550
AKM7993	279370R000031151	26/08/2024	74550
AKS5920	279370R000031242	28/08/2024	74550
AKV5E31	279370R000031129	26/08/2024	74550
AKV5I94	279370R000030785	17/08/2024	74550
AKW4E00	279370R000031065	24/08/2024	74550
ALD5E28	279370R000030820	18/08/2024	74550
ALL2I40	279370R000030895	19/08/2024	74550
ALQ5815	279370R000031245	28/08/2024	74630
ALW5F50	279370R000030889	19/08/2024	74550
ALX0212	279370R000031119	25/08/2024	74550
ALZ3676	279370R000030690	16/08/2024	74550
AMA6A91	116100T002161336	27/08/2024	56144
AME0I26	279370R000031219	28/08/2024	74550
AMI2A58	279370R000030978	22/08/2024	74550
AMJ9E48	279370R000030652	15/08/2024	74550
AMK4F18	279370R000031113	25/08/2024	74550
AMK4F18	279370R000031162	25/08/2024	74550
AMK4F18	279370R000031159	25/08/2024	74550
AMV0479	279370R000030925	20/08/2024	74550
AMV0479	279370R000030995	22/08/2024	74550
AMW5149	279370R000030952	21/08/2024	74550
AMY4532	279370R000030870	19/08/2024	74630
AMZ5976	279370R000031203	27/08/2024	74550
ANJ7581	279370R000031103	25/08/2024	74550
ANP3198	279370R000030708	16/08/2024	74550
ANZ9C75	279370R000030942	21/08/2024	74550
ANZ9I48	279370R000030979	22/08/2024	74550
AOE0B25	279370R000031150	26/08/2024	60503
AOP0J38	279370R000031044	24/08/2024	74550
AOW7575	279370R000030864	19/08/2024	74550
AOX7034	279370R000031046	24/08/2024	74550
AOY2G79	279370R000031111	25/08/2024	74550
AOY7A17	279370R000030843	18/08/2024	74550
APD8B94	279370T000005447	21/08/2024	55412
APT3F57	279370R000031019	23/08/2024	74550
APU2A42	279370R000031010	23/08/2024	74550
APV1G20	279370R000030804	17/08/2024	74550
APY7E15	279370R000030786	17/08/2024	74550
AQA0787	279370R000031062	24/08/2024	60503
AQB9F64	279370T000005456	22/08/2024	55412
AQK2B99	116100T002161324	27/08/2024	53800
AQV9385	279370R000031168	27/08/2024	74630
AQX2953	279370R000030961	21/08/2024	74550
AQZ4814	279370R000030817	18/08/2024	74550
ARA6788	279370NIC0006761	13/08/2024	50020
ARK2E12	279370R000031140	26/08/2024	74550
ARN7992	279370R000031051	24/08/2024	74550
ARN9A67	279370R000030968	21/08/2024	74550
ARU4660	279370R000030693	16/08/2024	74550
ARV2I18	279370NIC0006727	13/08/2024	50020
ARW8034	279370R000031012	23/08/2024	74550
ARX2402	279370R000031213	28/08/2024	74550
ASF5737	279370R000031063	24/08/2024	60503
ASI4I67	279370T000005454	22/08/2024	55412
ASU4825	279370R000030707	16/08/2024	74550
ASW4499	279370R000031183	27/08/2024	74550
ASX3540	279370R000030719	16/08/2024	74550

ASY9A40	279370NIC0006747	13/08/2024	50020
ASZ4832	279370R000031082	24/08/2024	60503
ASZ7B93	279370R000031058	24/08/2024	74550
ATH3B71	279370R000031277	29/08/2024	74550
ATL3544	279370R000031231	28/08/2024	74550
ATQ1I45	279370R000030970	21/08/2024	74630
ATS3646	279370R000031086	25/08/2024	74550
ATS7364	279370R000030762	17/08/2024	74550
ATV6D59	279370R000030860	19/08/2024	74550
AUA7A01	279370T000005466	22/08/2024	55412
AUC3G48	279370R000031256	29/08/2024	74550
AUF6E88	279370R000030709	16/08/2024	74550
AUF7608	279370R000031182	27/08/2024	74550
AUH4415	279370R000030736	16/08/2024	74550
AUQ2I18	279370R000031240	28/08/2024	74550
AUY3B28	279370NIC0006742	13/08/2024	50020
AVB1C83	279370R000031257	29/08/2024	74550
AVC9D88	279370NIC0006760	13/08/2024	50020
AVG3C29	279370T000005442	21/08/2024	55412
AVG3C29	279370T000005463	22/08/2024	55412
AVI8545	279370R000031075	24/08/2024	74630
AVJ0095	279370R000030909	20/08/2024	74550
AVJ4208	279370R000031282	29/08/2024	74550
AVJ5169	279370R000031216	28/08/2024	74550
AVK6D39	279370T000005444	21/08/2024	55412
AVL4A35	279370R000031050	24/08/2024	74550
AVS5705	279370R000030854	18/08/2024	74550
AVX6D47	279370R000031177	27/08/2024	74550
AWA8J25	279370R000031278	29/08/2024	74550
AWF5F73	279370R000030805	17/08/2024	74550
AWI1547	279370R000030781	17/08/2024	74550
AWL2H52	279370R000030821	18/08/2024	74550
AWL3F15	279370R000031013	23/08/2024	74550
AWO3D88	279370NIC0006769	13/08/2024	50020
AWR0G14	279370R000030659	15/08/2024	74550
AWR3J46	279370R000031108	25/08/2024	74550
AWT2A89	279370R000030922	20/08/2024	74630
AXB4I67	279370R000030715	16/08/2024	74550
AXC2412	279370R000031047	24/08/2024	74550
AXC3J77	279370R000030700	16/08/2024	74550
AXG2E98	279370R000031021	23/08/2024	74550
AXM1720	279370R000031259	29/08/2024	60503
AXS0662	279370R000030806	17/08/2024	74550
AXT0J15	279370R000031292	29/08/2024	74550
AXZ2461	279370R000030917	20/08/2024	74550
AYA6E32	279370R000030938	21/08/2024	74550
AYB4870	279370R000030813	18/08/2024	60503
AYF8846	279370R000031049	24/08/2024	74550
AYH6B79	279370R000030912	20/08/2024	74550
AYJ1I94	279370R000030686	15/08/2024	74550
AYJ9D65	279370R000030893	19/08/2024	74550
AYK5I46	279370R000030809	18/08/2024	74630
AYM5F70	279370R000030761	17/08/2024	74550
AYQ2D31	279370R000030900	19/08/2024	74550
AYW7B59	279370R000030757	17/08/2024	74550
AZA7J16	279370R000031008	23/08/2024	74550
AZE5C18	279370R000031269	29/08/2024	74550
AZH7A50	279370R000030819	18/08/2024	74550
AZN5I90	279370R000031200	27/08/2024	74550
AZO6I86	279370R000030949	21/08/2024	74550
AZP6I86	279370R000031077	24/08/2024	74630
AZP6I86	279370R000031071	24/08/2024	74550
AZP6I86	279370R000030798	17/08/2024	74550
AZP9662	279370R000030695	16/08/2024	74630
AZQ9849	279370R000031123	26/08/2024	74550
AZR3570	279370NIC0006750	13/08/2024	50020
AZS3C20	279370R000030678	15/08/2024	74550
AZV8G75	279370R000030975	22/08/2024	74630
AZW1J70	279370R000030682	15/08/2024	60503
AZX2D03	279370R000031076	24/08/2024	74550
AZZ1H48	279370R000031120	25/08/2024	74550
BAE5B07	279370R000031252	29/08/2024	74550
BAF4772	279370R000030983	22/08/2024	74550
BAG8617	279370NIC0006734	13/08/2024	50020
BAH2I40	279370NIC0006728	13/08/2024	50020
BAI9C48	279370R000031207	28/08/2024	74550
BAK4E08	279370R000031232	28/08/2024	74550
BAN2E05	279370R000031057	24/08/2024	74550
BAP7A11	279370R000031274	29/08/2024	74550
BAQ1522	279370R000030861	19/08/2024	74550
BAQ3016	279370R000031187	27/08/2024	74550
BAW5D25	279370T000005464	22/08/2024	55412
BAY1266	279370R000031115	25/08/2024	74550
BAZ8619	279370R000030675	15/08/2024	60503
BBC3948	279370R000031170	27/08/2024	60503
BBF5J88	279370R000031135	26/08/2024	74630
BBH2F23	279370R000030867	19/08/2024	74550
BBI2J49	279370R000030891	19/08/2024	74550
BBK0296	279370NIC0006748	13/08/2024	50020

BBN4F36	279370R000030971	21/08/2024	74550
BBO4H68	279370R000031289	29/08/2024	74550
BBO4H68	279370R000030996	22/08/2024	74550
BBP8226	279370R000030875	19/08/2024	74550
BBP9973	279370R000030967	21/08/2024	74550
BBV9192	279370T000005443	21/08/2024	55412
BBY5349	279370R000030863	19/08/2024	74550
BCD7B97	279370R000031136	26/08/2024	74550
BCF7G29	279370R000030941	21/08/2024	74550
BCG2E87	279370R000030681	15/08/2024	74550
BCH7527	279370R000030844	18/08/2024	74550
BCI8698	279370R000030714	16/08/2024	74550
BCI8F21	279370R000030993	22/08/2024	74550
BCK1365	279370R000031061	24/08/2024	74550
BCU1B72	279370R000031243	28/08/2024	74550
BCY3D77	279370R000030751	17/08/2024	74550
BCY8I45	279370R000031180	27/08/2024	60503
BDB2E56	279370R000031230	28/08/2024	74550
BDM8A28	279370NIC0006732	13/08/2024	50020
BDN7D76	279370R000031072	24/08/2024	74550
BDN7D76	279370R000031080	24/08/2024	74550
BDW1I96	279370R000030923	20/08/2024	74550
BDY9E15	279370R000031265	29/08/2024	74550
BEB8E45	279370R000031275	29/08/2024	74550
BEE7J87	279370R000031197	27/08/2024	74550
BEH4B95	279370R000031173	27/08/2024	74550
BEH4D15	279370R000030830	18/08/2024	74630
BEI6D66	279370R000030723	16/08/2024	74550
BEJ9G31	279370R000030851	18/08/2024	74550
BEQ5D19	279370R000030664	15/08/2024	74550
BEU8D57	279370R000030915	20/08/2024	74550
BEX3F43	279370NIC0006745	13/08/2024	50020
BEX3F43	279370NIC0006738	13/08/2024	50020
BGD6499	279370R000030868	19/08/2024	60503
BNF8473	279370R000031137	26/08/2024	74630
BVT6J74	279370R000031226	28/08/2024	74550
BYN1816	279370R000031034	23/08/2024	74550
BZL8D82	279370R000031188	27/08/2024	74550
CFS3180	279370R000030934	20/08/2024	74550
CPW9871	279370R000031092	25/08/2024	74550
CRK1765	279370R000030701	16/08/2024	74550
CSI9E15	279370R000030981	22/08/2024	74550
CTC3928	279370R000030888	19/08/2024	74550
CXZ9878	279370R000030778	17/08/2024	74550
CXZ9878	279370R000030749	17/08/2024	74550
CXZ9878	279370R000030753	17/08/2024	74550
CZJ0965	279370R000030662	15/08/2024	74550
DBB9D61	279370R000031263	29/08/2024	60503
DDT6C79	279370R000030826	18/08/2024	60503
DJO6171	279370T000005446	21/08/2024	55412
DKP5J58	279370R000030720	16/08/2024	74550
DMX1G62	279370R000031102	25/08/2024	60503
DQA2I38	279370R000031083	24/08/2024	74630
DQA5H20	279370R000030767	17/08/2024	74550
DTX0020	279370R000031205	28/08/2024	74550
DVL6B07	279370R000030943	21/08/2024	74550
DVN8B48	279370R000030801	17/08/2024	74550
EJB8F22	279370R000030858	18/08/2024	74550
EQJ4642	279370R000031191	27/08/2024	74550
ESR3I26	116100T002161334	27/08/2024	53800
ETH3J57	279370R000031285	29/08/2024	74550
ETK6169	279370R000031237	28/08/2024	74550
ETN5185	279370R000031190	27/08/2024	74550
EYE7H49	279370R000031003	23/08/2024	74550
EYT9A10	279370R000031070	24/08/2024	74550
FBE0H55	279370R000031212	28/08/2024	74550
FCJ8I77	279370R000031181	27/08/2024	60503
FDW6833	279370R000031235	28/08/2024	74550
FEA7A88	279370R000031201	27/08/2024	74550
FHM6779	279370R000031141	26/08/2024	74550
FKC2I62	279370R000030956	21/08/2024	74550
FLM4124	279370R000030839	18/08/2024	74550
FLO5E93	279370R000030737	16/08/2024	60503
FNI1H74	279370R000031116	25/08/2024	74550
FQF1F17	279370R000031273	29/08/2024	74630
FRC0J86	279370R000031210	28/08/2024	60503
FRD8J94	279370R000030704	16/08/2024	74550
FSI0F01	279370R000030733	16/08/2024	74550
FXD1G94	279370R000030930	20/08/2024	74550
FYI7E33	279370R000030878	19/08/2024	74550
GBV2J53	279370R000030771	17/08/2024	74550
GEW5I19	279370R000031178	27/08/2024	74550
GFH7A59	279370R000030896	19/08/2024	74550
GFR7H15	279370R000030815	18/08/2024	74550
GFX8A69	279370R000031031	23/08/2024	74550
GIT4C05	279370R000030716	16/08/2024	74550
GJG9G12	279370R000030665	15/08/2024	74630
GYZ3273	279370R000031121	26/08/2024	74550
GZW6B32	279370R000031029	23/08/2024	74550

HEJ4743	279370R000031175	27/08/2024	74550
HGO9A57	279370R000030881	19/08/2024	74550
HND0H70	279370T000005441	21/08/2024	55412
HOE9G01	279370R000030845	18/08/2024	74550
HRU4B87	279370R000031056	24/08/2024	74550
HSX3078	279370NIC0006770	13/08/2024	50020
HTB2F90	279370R000030688	16/08/2024	74550
HTF9366	279370R000030852	18/08/2024	74550
HTT5539	279370R000031176	27/08/2024	74550
ICL0846	279370T000005455	22/08/2024	55412
IHO1518	279370R000030783	17/08/2024	74550
ILP3D03	279370T000005451	22/08/2024	55412
ILR4659	279370R000031225	28/08/2024	74550
IMV6069	279370R000031066	24/08/2024	74550
INZ9F45	279370R000030696	16/08/2024	74550
IQF7E85	279370R000030827	18/08/2024	74550
IRX3J16	279370T000005440	21/08/2024	55412
ISG2C34	279370NIC0006762	13/08/2024	50020
ISG2C34	279370R000031241	28/08/2024	74550
ISV1G72	279370R000031005	23/08/2024	74550
ISV1G72	279370R000031124	26/08/2024	74550
IWN4I41	279370R000030910	20/08/2024	60503
IWZ3277	279370R000030907	20/08/2024	60503
IXX5E17	279370R000031024	23/08/2024	74550
IXY9H02	279370R000031157	25/08/2024	74630
IXY9H02	279370R000031158	25/08/2024	74550
IXY9H02	279370R000031088	25/08/2024	74630
JAB6H05	279370R000030972	22/08/2024	74550
JOE3D39	279370NIC0006753	13/08/2024	50020
KEC8C19	279370R000031145	26/08/2024	74550
KGT6043	279370R000031038	23/08/2024	74630
KNH4I54	279370R000031006	23/08/2024	74630
LKK9E52	279370R000031068	24/08/2024	74630
LPR8C59	279370R000030742	16/08/2024	74550
LSO4H89	279370R000030766	17/08/2024	74550
LTW0A93	279370R000031267	29/08/2024	74550
LUI3F80	279370R000031106	25/08/2024	74550
LVD1H29	279370R000030977	22/08/2024	60503
LXP1554	279370R000031283	29/08/2024	74550
LYQ9966	279370T000005458	22/08/2024	55412
LZW3E49	279370R000031217	28/08/2024	74550
MAK1841	279370R000031048	24/08/2024	74550
MAP2131	279370R000030653	15/08/2024	74550
MAP2131	279370R000030841	18/08/2024	74550
MAP2131	279370R000030847	18/08/2024	74550
MAP2131	279370R000031015	23/08/2024	74550
MAP2131	279370R000030784	17/08/2024	74550
MAP9197	279370R000030887	19/08/2024	74550
MBH3053	279370R000031153	26/08/2024	74550
MBH3053	279370R000030986	22/08/2024	74550
MBZ1C27	279370R000030732	16/08/2024	74550
MCF1E63	279370R000031260	29/08/2024	60503
MCF5289	279370R000030886	19/08/2024	74550
MCS3244	279370R000031270	29/08/2024	74550
MCX3552	279370R000030903	19/08/2024	74630
MDE0767	279370R000030929	20/08/2024	74550
MDE0767	279370R000030965	21/08/2024	74550
MDJ0D45	279370R000030869	19/08/2024	74550
MDJ0D45	279370R000031107	25/08/2024	74630
MDJ8G62	279370R000031291	29/08/2024	74630
MDJ8G62	279370R000030999	23/08/2024	74630
MDJ8G62	279370NIC0006736	13/08/2024	50020
MDW0E92	279370R000030989	22/08/2024	74550
MDW5455	279370R000030729	16/08/2024	74550
MDX2B52	279370R000030792	17/08/2024	74630
MEH0H91	279370R000031195	27/08/2024	74550
MEK5487	279370NIC0006754	13/08/2024	50020
MFI9I84	279370R000030849	18/08/2024	74550
MFR0B28	279370R000030933	20/08/2024	74550
MFR5G19	279370R000031227	28/08/2024	74630
MFT9553	279370R000030948	21/08/2024	74550
MFX2688	279370R000030711	16/08/2024	74550
MGB1845	116100T001350366	27/08/2024	55250
MGB3718	279370R000031130	26/08/2024	74550
MGF8J98	279370R000030666	15/08/2024	74550
MGR1192	279370R000030782	17/08/2024	74550
MGR6I87	279370R000030760	17/08/2024	74550
MGT1984	279370R000030722	16/08/2024	74550
MGT2F79	279370R000030651	15/08/2024	74550
MGX3D63	279370R000031096	25/08/2024	74550
MGX5E00	279370R000030833	18/08/2024	74550
MGZ2915	116100T002161317	27/08/2024	54100
MHF1750	279370R000030902	19/08/2024	74550
MHH7468	279370NIC0006746	13/08/2024	50020
MHM4492	279370R000030812	18/08/2024	60503
MHT9068	279370R000030836	18/08/2024	74550
MHT9068	279370R000030837	18/08/2024	74550
MHU2D64	279370R000030702	16/08/2024	74550
MIA9E02	279370R000031215	28/08/2024	74550

MID1B63	116100T001350367	27/08/2024	54100
MIE7E42	279370R000030726	16/08/2024	74550
MIH6A48	279370R000031244	28/08/2024	74550
MII5012	279370R000030680	15/08/2024	74550
MII8H04	279370NIC0006752	13/08/2024	50020
MIK2G11	279370R000031209	28/08/2024	56732
MIO2C77	279370R000031247	28/08/2024	74550
MIQ2C80	279370R000030685	15/08/2024	74550
MIS9H30	279370R000030721	16/08/2024	74630
MJA2G56	279370R000031144	26/08/2024	74550
MJB4E48	279370R000030818	18/08/2024	74550
MJB4E48	279370R000030822	18/08/2024	74630
MJC0B19	279370NIC0006744	13/08/2024	50020
MJC7935	279370R000030741	16/08/2024	74630
MJE5H77	279370R000031189	27/08/2024	74550
MJF2692	279370R000030673	15/08/2024	56732
MJL6J43	279370R000030926	20/08/2024	74550
MJM1A76	279370R000030823	18/08/2024	74630
MJO1F35	279370R000031011	23/08/2024	74550
MJP2597	279370R000030835	18/08/2024	74630
MJQ1I66	279370R000031018	23/08/2024	74550
MJR3479	279370R000030676	15/08/2024	60503
MJS3304	279370R000031132	26/08/2024	74550
MJT8390	279370R000031127	26/08/2024	74550
MJX0934	279370R000031184	27/08/2024	74550
MKG7G53	279370R000031228	28/08/2024	74550
MKH2289	279370R000030828	18/08/2024	74550
MKH7820	279370R000030945	21/08/2024	74550
MKM8103	279370R000031161	25/08/2024	74550
MKP6I23	279370R000030773	17/08/2024	74550
MKT3A72	279370R000031166	25/08/2024	74550
MKX5A56	279370R000030873	19/08/2024	74550
MKZ3J90	279370R000030937	21/08/2024	74550
MLF9J70	279370R000031143	26/08/2024	74550
MLH3813	279370R000031100	25/08/2024	74710
MLJ0H11	279370R000031022	23/08/2024	74630
MLJ0H11	279370R000030987	22/08/2024	74550
MLY1823	279370R000031222	28/08/2024	74550
MMD3D38	279370R000030853	18/08/2024	74550
MMJ8417	279370R000030671	15/08/2024	74550
MTY4D63	279370R000030960	21/08/2024	74550
NKU9C66	279370R000030703	16/08/2024	74550
NOJ7424	279370R000030672	15/08/2024	60503
NSW0E06	279370R000030748	17/08/2024	74550
OAB9674	279370R000031085	24/08/2024	74550
OCY9474	279370R000031064	24/08/2024	60503
OGT1I99	279370R000031251	29/08/2024	74550
OHJ1B44	279370R000030916	20/08/2024	74550
OKD8413	279370R000031118	25/08/2024	74550
OKF1F10	279370R000030935	20/08/2024	74550
OKF1F10	279370R000030842	18/08/2024	74550
OKG1190	279370R000030865	19/08/2024	74550
OKH5479	279370R000030670	15/08/2024	74550
OMC5450	279370R000031112	25/08/2024	74550
OMH3194	279370R000030728	16/08/2024	74550
OON5C47	279370R000031148	26/08/2024	74550
ORV5C15	279370R000031139	26/08/2024	74550
OUR2081	279370R000030859	19/08/2024	60503
OUR2081	279370R000030857	18/08/2024	74630
OXH1J99	279370R000030775	17/08/2024	74550
PGT0H92	279370NIC0006758	13/08/2024	50020
PNY2B28	279370NIC0006733	13/08/2024	50020
PVI1G39	279370R000030739	16/08/2024	60503
PVP1640	279370R000030768	17/08/2024	74550
PVZ8E85	279370R000030776	17/08/2024	74550
PYA4F10	279370R000030954	21/08/2024	74550
PYE2J11	279370R000031287	29/08/2024	74550
PZG9B98	279370R000030747	17/08/2024	74550
PZL4J59	279370R000031104	25/08/2024	74550
PZL5I09	279370R000030946	21/08/2024	74550
QBQ8E22	279370R000030963	21/08/2024	74550
QEI1F02	279370R000030758	17/08/2024	74630
QHE5275	279370R000031060	24/08/2024	74630
QHE5275	279370R000031059	24/08/2024	74630
QHF8I38	279370R000031099	25/08/2024	74550
QHI6F11	279370R000031002	23/08/2024	74550
QHK7J53	279370R000030717	16/08/2024	74550
QHO4A37	279370R000030698	16/08/2024	74550
QHQ2374	279370R000030920	20/08/2024	74550
QHQ8J16	279370R000031185	27/08/2024	74550
QHT7D90	279370NIC0006751	13/08/2024	50020
QHU7185	279370R000031152	26/08/2024	74550
QHZ6D25	279370R000031202	27/08/2024	74550
QIC4478	279370R000031169	27/08/2024	60503
QIH3742	279370NIC0006740	13/08/2024	50020
QIM3362	279370R000031093	25/08/2024	74630
QIN8D99	279370T000005452	22/08/2024	55412
QIS6700	279370T000005459	22/08/2024	55412
QIY6562	279370R000031164	25/08/2024	74550

QIY8I12	279370R000031126	26/08/2024	74630
QJI2I41	279370NIC0006757	13/08/2024	50020
QJI2I41	279370R000030759	17/08/2024	74550
QJJ7987	279370R000030712	16/08/2024	74630
QJL3688	279370R000030879	19/08/2024	74550
QJO5378	279370R000030807	17/08/2024	74550
QJO7F44	279370R000031179	27/08/2024	74630
QJQ4A67	279370R000031268	29/08/2024	74550
QJW5F13	279370NIC0006756	13/08/2024	50020
QNB5C79	279370R000031087	25/08/2024	74550
QNL3D47	279370R000031131	26/08/2024	74550
QNX2F15	279370R000030919	20/08/2024	74550
QOV7A24	279370T000005460	22/08/2024	55412
QQG3D29	279370R000030797	17/08/2024	74550
QQX7J53	279370R000031155	26/08/2024	74550
QTL1A00	279370R000031073	24/08/2024	74550
QUT6D03	279370R000031288	29/08/2024	74550
RAA2B93	279370R000031069	24/08/2024	74550
RAC2378	279370R000030976	22/08/2024	74550
RAH1H46	279370R000030947	21/08/2024	74550
RAI2577	279370NIC0006749	13/08/2024	50020
RCE3F87	279370R000030884	19/08/2024	74550
RCH0E88	279370R000031081	24/08/2024	74550
RCH0E88	279370R000030790	17/08/2024	60503
RDT0I37	279370R000031042	24/08/2024	74550
RDV1D24	279370R000030992	22/08/2024	74550
RDV7G53	279370T000005449	22/08/2024	55412
RDW2B54	279370NIC0006766	13/08/2024	50020
RDW2B54	279370NIC0006764	13/08/2024	50020
RDX5A08	279370R000031128	26/08/2024	74630
RDZ5F64	279370R000031035	23/08/2024	74550
RDZ7E86	279370NIC0006731	13/08/2024	50020
REB6G35	279370R000030738	16/08/2024	60503
RFD3F57	279370R000031020	23/08/2024	74550
RFI7F97	279370NIC0006735	13/08/2024	50020
RFJ1E59	279370T000005453	22/08/2024	55412
RFJ5C12	279370R000031009	23/08/2024	74550
RHD2C10	279370R000030692	16/08/2024	74550
RHE0J38	279370R000030756	17/08/2024	74550
RHE5G10	279370NIC0006743	13/08/2024	50020
RHE5G10	279370NIC0006739	13/08/2024	50020
RHF0J21	279370R000031134	26/08/2024	74550
RHK3G58	279370R000030787	17/08/2024	74550
RHQ3E05	279370NIC0006767	13/08/2024	50020
RHQ3E05	279370NIC0006763	13/08/2024	50020
RIL8I85	279370R000031156	26/08/2024	74550
RKW5E71	279370R000031163	25/08/2024	74550
RKZ5E68	279370R000030663	15/08/2024	74550
RKZ9F87	279370R000030779	17/08/2024	74550
RLA4J02	279370R000030924	20/08/2024	74550
RLD7B18	279370R000030799	17/08/2024	60503
RLI9A38	279370R000030882	19/08/2024	74550
RLJ4H49	279370R000031160	25/08/2024	74550
RLO9G03	279370R000030991	22/08/2024	74550
RMD8F99	279370R000031090	25/08/2024	74550
RUR5H96	279370R000030921	20/08/2024	74550
RXK9G92	279370R000031027	23/08/2024	74550
RXS2G38	279370R000030872	19/08/2024	74550
RXS6C14	279370R000030705	16/08/2024	74630
RXT5B67	279370R000030951	21/08/2024	74550
RXZ7A13	279370R000030668	15/08/2024	74550
RXZ9G12	279370R000031125	26/08/2024	74550
RYA9A24	279370R000031117	25/08/2024	74550
RYK0A81	279370R000031255	29/08/2024	74550
RYK2J96	279370R000030969	21/08/2024	74630
RYL4E54	279370R000030764	17/08/2024	74550
RYP0D88	279370R000030953	21/08/2024	74630
RYQ9A87	279370R000030718	16/08/2024	74550
RYR4J81	279370R000031286	29/08/2024	74550
RYS0I22	279370NIC0006771	13/08/2024	50020
RYS6J15	279370NIC0006741	13/08/2024	50020
RYS6J45	279370R000030754	17/08/2024	74550
RYT3B61	279370R000031186	27/08/2024	74550
RYT6J83	279370R000031028	23/08/2024	74630
RYV9I04	279370R000030838	18/08/2024	74550
RYY1F75	279370R000030810	18/08/2024	74550
RYZ2C20	279370R000030724	16/08/2024	74550
RYZ4B12	279370R000031171	27/08/2024	60503
SCH2A18	279370R000031138	26/08/2024	74550
SCH2A18	279370R000030894	19/08/2024	74550
SDR4D59	279370R000030727	16/08/2024	74550
SDT2C02	279370NIC0006729	13/08/2024	50020
SDX8D97	279370R000031007	23/08/2024	74550
SEB2D56	279370R000030964	21/08/2024	74550
SEB3C91	279370R000031271	29/08/2024	74550
SEF8A69	279370NIC0006768	13/08/2024	50020
SEG3I33	279370NIC0006737	13/08/2024	50020
SEM5C90	279370R000031039	23/08/2024	74550
SEM8I16	279370R000031264	29/08/2024	74550

SEQ7B70	279370T000005457	22/08/2024	55412
SER4G86	279370R000031089	25/08/2024	74550
SER9F18	279370NIC0006730	13/08/2024	50020
SEV5C51	279370R000030855	18/08/2024	74550
SFC8E09	279370R000030950	21/08/2024	74550
SFD4I80	279370R000031001	23/08/2024	74550
SFO2J65	279370R000031206	28/08/2024	74550
SJI8J21	279370NIC0006759	13/08/2024	50020
SXA3F84	279370R000031174	27/08/2024	74550
SXA5E06	279370R000030750	17/08/2024	74550
SXH9J73	279370R000030689	16/08/2024	74550
SYY6C37	279370R000030710	16/08/2024	74550
TAI4H54	279370R000031110	25/08/2024	74550

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:DF772B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240904_144962

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADT6137	279370R000028576	29/06/2024	74550	
AEY6E71	279370R000028369	25/06/2024	74550	
AJI9934	279370R000028460	27/06/2024	74550	
AKI8H51	279370R000028547	29/06/2024	74550	
ANI9079	279370R000028360	25/06/2024	74550	
API5G21	279370R000028363	25/06/2024	74550	
ARG2343	279370R000028501	28/06/2024	74550	
AUJ4475	279370R000028573	29/06/2024	74550	00598382488
AUT7F71	279370R000028347	24/06/2024	74550	
AVJ3D03	279370R000028479	28/06/2024	74550	
AWL5I07	279370R000028406	26/06/2024	74550	
AXK5943	279370R000028362	25/06/2024	74550	
AZC5E52	116100T001982908	25/06/2024	56731	06710715782
BCM7D96	279370R000028521	29/06/2024	74550	
BCN8G03	279370R000028474	28/06/2024	74550	06529981924
BCQ8J88	279370R000028449	27/06/2024	74550	
BCU4C94	279370R000028402	26/06/2024	74550	
BDF4B30	279370R000028464	27/06/2024	74550	
BEO5C51	279370R000028323	24/06/2024	74550	
BOD0B25	279370R000028546	29/06/2024	74550	
BST9065	279370R000028480	28/06/2024	74550	
BXM0738	279370R000028540	29/06/2024	74550	
CCY4313	279370R000028539	29/06/2024	74550	05130536957
COH6B27	279370R000028557	29/06/2024	74550	
CWH0334	279370R000028526	29/06/2024	74550	
EDF3050	279370R000028443	27/06/2024	74550	
ERI1F64	116100T000828224	22/06/2024	54600	
EUC7H58	279370R000028532	29/06/2024	74550	
EZW0589	279370R000028571	29/06/2024	74550	
FFH4828	279370R000028485	28/06/2024	74550	
FGK1D87	279370R000028550	29/06/2024	74550	
FJT6H47	279370R000028324	24/06/2024	74550	07510864454
GCK9E89	279370R000028487	28/06/2024	74550	
HYC7I87	279370R000028531	29/06/2024	74550	
ITU2355	279370R000028361	25/06/2024	74550	05835694447
IVT3C72	279370R000028358	25/06/2024	74550	
JPZ4443	279370R000028545	29/06/2024	74550	
MBU9B37	279370R000028436	27/06/2024	74550	
MCR0D11	279370R000028372	25/06/2024	74550	03534475120
MKE7D63	116100T000554891	24/06/2024	55250	
MKG3J60	279370R000028523	29/06/2024	74550	
MKJ2398	279370R000028495	28/06/2024	74550	
MLH3813	279370R000028413	26/06/2024	74550	
QDU6F03	279370R000028432	27/06/2024	74550	04887044261
QHN1I66	279370R000028525	29/06/2024	74550	06629413625
QTK1486	279370R000028321	24/06/2024	74550	04003455336
RAF3D40	279370R000028326	24/06/2024	74550	07586547508
RHW8H27	279370R000028454	27/06/2024	74550	07513310067
RHX6A90	279370R000028453	27/06/2024	74550	
RKU5J70	279370R000028439	27/06/2024	74550	07313772200
RLI5J25	279370R000028519	29/06/2024	74550	05198898303
RLN2C36	279370R000028346	24/06/2024	74550	06352672373
RTD4J01	279370R000028463	27/06/2024	74550	

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:D4404E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240904_144960

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH2E47	279370R000028424	26/06/2024	74550	R$ 130,16
ABG1J29	279370R000028318	24/06/2024	74630	R$ 195,23
ADQ0819	279370R000028555	29/06/2024	74630	R$ 195,23
AEB1235	279370R000028468	27/06/2024	74550	R$ 130,16
AES3538	279370R000028442	27/06/2024	74550	R$ 130,16
AFL3D66	279370R000028319	24/06/2024	74550	R$ 130,16
AFR8B49	279370R000028396	26/06/2024	74550	R$ 130,16
AFS4083	279370R000028315	24/06/2024	74630	R$ 195,23
AHT4A07	279370R000028475	28/06/2024	74550	R$ 130,16
AIE8096	279370R000028470	28/06/2024	74550	R$ 130,16
AII1G66	279370R000028458	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AIZ8892	279370R000028491	28/06/2024	74630	R$ 195,23
AJD8388	279370R000028431	27/06/2024	74550	R$ 130,16
ALV0G53	279370R000028558	29/06/2024	74550	R$ 130,16
ANK6A71	279370R000028418	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ANN2A48	279370R000028440	27/06/2024	74550	R$ 130,16
ANO5I21	279370R000028430	27/06/2024	74630	R$ 195,23
AOL9G41	279370R000028505	28/06/2024	74630	R$ 195,23
AOY9193	279370R000028340	24/06/2024	74550	R$ 130,16
APP3073	279370R000028478	28/06/2024	74630	R$ 195,23
APS2294	279370R000028455	27/06/2024	74550	R$ 130,16
APU6011	279370R000028345	24/06/2024	74550	R$ 130,16
APU6011	279370R000028506	28/06/2024	74550	R$ 130,16
AQU7456	279370R000028352	25/06/2024	74550	R$ 130,16
ARA7H46	279370R000028328	24/06/2024	74550	R$ 130,16
ARN9I80	279370R000028496	28/06/2024	74550	R$ 130,16
ASG4J93	279370R000028490	28/06/2024	74550	R$ 130,16
ASN9E88	279370R000028341	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ASZ7B93	279370R000028572	29/06/2024	74550	R$ 130,16
ASZ7B93	279370R000028494	28/06/2024	74550	R$ 130,16
ATB2741	279370R000028568	29/06/2024	74550	R$ 130,16
ATF4D55	279370R000028348	24/06/2024	74630	R$ 195,23
ATK4970	279370R000028537	29/06/2024	74550	R$ 130,16
AUF3A26	279370R000028553	29/06/2024	74550	R$ 130,16
AUR0B38	279370R000028473	28/06/2024	74630	R$ 195,23
AVC9D88	279370R000028426	26/06/2024	74550	R$ 130,16
AVC9D88	279370R000028469	27/06/2024	74550	R$ 130,16
AVC9E09	279370R000028570	29/06/2024	74550	R$ 130,16
AVW8H96	279370R000028564	29/06/2024	74550	R$ 130,16
AWC7463	279370R000028400	26/06/2024	74630	R$ 195,23
AWH9H58	279370R000028467	27/06/2024	74550	R$ 130,16
AWV4D69	279370R000028392	25/06/2024	74550	R$ 130,16
AXA7329	279370R000028332	24/06/2024	74550	R$ 130,16
AXI0H00	279370R000028524	29/06/2024	74550	R$ 130,16
AYB4870	116100T002036003	25/06/2024	55680	R$ 195,23
AYI8D83	279370R000028344	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AZA7J16	279370R000028541	29/06/2024	74630	R$ 195,23
AZC6902	279370R000028417	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZC6902	279370R000028560	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AZE0J76	279370R000028379	25/06/2024	74550	R$ 130,16
AZO1D33	279370R000028517	29/06/2024	74550	R$ 130,16
AZQ9849	279370R000028544	29/06/2024	74550	R$ 130,16
BAE3H49	279370R000028483	28/06/2024	74630	R$ 195,23
BAF2I75	116100T002036005	25/06/2024	55414	R$ 195,23
BAF8814	279370R000028575	29/06/2024	74550	R$ 130,16
BAJ5251	279370R000028543	29/06/2024	74550	R$ 130,16
BAY3I04	279370R000028373	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BAZ3J27	279370R000028356	25/06/2024	74550	R$ 130,16
BBT8B67	279370NIC0006339	11/06/2024	50020	R$ 390,46
BBV6F16	279370R000028497	28/06/2024	74550	R$ 130,16
BBV7920	279370R000028375	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BBY2A92	279370R000028380	25/06/2024	74550	R$ 130,16
BCD8130	279370R000028355	25/06/2024	74550	R$ 130,16
BCG1C36	279370R000028428	27/06/2024	74550	R$ 130,16
BCG2E87	279370R000028569	29/06/2024	74550	R$ 130,16
BCL4E38	279370R000028508	28/06/2024	74550	R$ 130,16
BCO3213	279370R000028329	24/06/2024	74550	R$ 130,16
BCP6G30	279370R000028389	25/06/2024	74550	R$ 130,16
BDA2G12	279370R000028559	29/06/2024	74550	R$ 130,16
BDI7I74	279370R000028390	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BDN7D76	279370R000028548	29/06/2024	74550	R$ 130,16
BDN7D76	279370R000028368	25/06/2024	74550	R$ 130,16
BDO9G47	279370R000028515	28/06/2024	74550	R$ 130,16
BDW2102	279370R000028357	25/06/2024	74550	R$ 130,16
BEG0I59	279370R000028412	26/06/2024	74710	R$ 880,41
BEI3I96	279370R000028327	24/06/2024	74550	R$ 130,16
BEN9E25	279370R000028498	28/06/2024	74630	R$ 195,23
BEO5A56	279370NIC0006340	11/06/2024	50020	R$ 390,46
BER7C56	279370R000028513	28/06/2024	74550	R$ 130,16
BYE4A13	279370R000028578	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BYF6F50	279370R000028366	25/06/2024	74550	R$ 130,16
DFM7D36	279370R000028529	29/06/2024	74550	R$ 130,16

DIY3F50	279370R000028476	28/06/2024	74550	R$ 130,16
DMX0432	279370R000028353	25/06/2024	74550	R$ 130,16
ECS3H89	279370NIC0006341	11/06/2024	50020	R$ 390,46
EIA1B07	279370R000028419	26/06/2024	74550	R$ 130,16
EPX1G58	279370R000028452	27/06/2024	74550	R$ 130,16
ESA6F17	279370R000028488	28/06/2024	74550	R$ 130,16
FOQ6E76	279370R000028536	29/06/2024	74550	R$ 130,16
FPC3E44	279370R000028446	27/06/2024	74550	R$ 130,16
HIC5A95	279370R000028457	27/06/2024	56732	R$ 130,16
HJN9904	279370R000028322	24/06/2024	74550	R$ 130,16
ITQ9C64	279370R000028561	29/06/2024	60503	R$ 293,47
IXN5C32	279370R000028535	29/06/2024	74630	R$ 195,23
JDY5005	279370R000028312	24/06/2024	74550	R$ 130,16
LWX4C44	116100T000828223	22/06/2024	54600	R$ 130,16
LXD0339	279370R000028422	26/06/2024	74630	R$ 195,23
LZQ1892	279370R000028409	26/06/2024	74630	R$ 195,23
MAV9I24	279370R000028516	28/06/2024	74550	R$ 130,16
MAX6911	279370R000028376	25/06/2024	60503	R$ 293,47
MGO5A00	279370R000028549	29/06/2024	74550	R$ 130,16
MGR2F91	279370R000028511	28/06/2024	60503	R$ 293,47
MHA8E51	279370NIC0006342	11/06/2024	50020	R$ 390,46
MHI9F52	116100T001382523	23/06/2024	54010	R$ 195,23
MIE2A97	279370R000028316	24/06/2024	74550	R$ 130,16
MIH6A48	279370R000028394	25/06/2024	60503	R$ 293,47
MIL7421	116100T002027558	25/06/2024	54522	R$ 195,23
MIN0549	279370R000028425	26/06/2024	74550	R$ 130,16
MJD1118	279370R000028377	25/06/2024	60503	R$ 293,47
MKH2289	279370R000028574	29/06/2024	74550	R$ 130,16
MKX3E23	279370R000028333	24/06/2024	74550	R$ 130,16
MKZ3C34	279370R000028393	25/06/2024	74550	R$ 130,16
MLN4826	279370R000028378	25/06/2024	74550	R$ 130,16
MLO5D22	279370R000028441	27/06/2024	74630	R$ 195,23
MLR8C22	279370R000028504	28/06/2024	74550	R$ 130,16
MLR8C22	279370R000028447	27/06/2024	74550	R$ 130,16
NAX5D68	279370R000028435	27/06/2024	74550	R$ 130,16
OAJ8G59	279370R000028522	29/06/2024	74550	R$ 130,16
OVV2D99	279370R000028337	24/06/2024	60503	R$ 293,47
PYA0C09	279370R000028371	25/06/2024	74550	R$ 130,16
PYQ7313	279370R000028552	29/06/2024	74550	R$ 130,16
PYR7G22	279370R000028311	24/06/2024	74550	R$ 130,16
PZU5B42	279370R000028534	29/06/2024	74550	R$ 130,16
QEK1A24	279370NIC0006345	11/06/2024	50020	R$ 390,46
QHB2077	279370R000028437	27/06/2024	74550	R$ 130,16
QHX5188	279370R000028338	24/06/2024	74550	R$ 130,16
QIC6G40	279370R000028502	28/06/2024	74630	R$ 195,23
QIG4B50	279370NIC0006338	11/06/2024	50020	R$ 390,46
QIR7508	279370R000028427	26/06/2024	74550	R$ 130,16
QIW4230	279370R000028450	27/06/2024	74550	R$ 130,16
QIZ2587	279370R000028359	25/06/2024	74550	R$ 130,16
QJI2I41	279370R000028331	24/06/2024	74550	R$ 130,16
QJJ1B20	279370R000028565	29/06/2024	74550	R$ 130,16
QNZ5A17	279370R000028414	26/06/2024	74630	R$ 195,23
QOE7I57	279370R000028411	26/06/2024	60503	R$ 293,47
QPU3C46	279370R000028399	26/06/2024	74550	R$ 130,16
QQM5A25	279370R000028370	25/06/2024	74550	R$ 130,16
QTM8I88	279370R000028386	25/06/2024	74550	R$ 130,16
QWR4E48	279370R000028421	26/06/2024	74630	R$ 195,23
RAG3B42	279370R000028364	25/06/2024	74550	R$ 130,16
RHC8E71	279370R000028448	27/06/2024	74550	R$ 130,16
RHK9C08	279370R000028342	24/06/2024	60503	R$ 293,47
RHM6A45	279370R000028404	26/06/2024	74550	R$ 130,16
RHN8A47	279370R000028354	25/06/2024	74550	R$ 130,16
RHT7D08	279370NIC0006346	11/06/2024	50020	R$ 390,46
RLP2F30	116100T002036002	24/06/2024	54521	R$ 195,23
RNL9H49	279370R000028438	27/06/2024	74550	R$ 130,16
RTG6H93	279370R000028314	24/06/2024	74550	R$ 130,16
RXK8I01	279370R000028374	25/06/2024	60503	R$ 293,47
RXP4D13	279370R000028339	24/06/2024	74550	R$ 130,16
RXQ2E62	116100T002036004	25/06/2024	55680	R$ 195,23
RXQ9B97	279370R000028330	24/06/2024	74550	R$ 130,16
RXZ5A09	279370R000028551	29/06/2024	74630	R$ 195,23
RYN0H39	279370R000028416	26/06/2024	74550	R$ 130,16
RYN2C51	279370R000028518	29/06/2024	74550	R$ 130,16
RYO7A24	279370R000028514	28/06/2024	74550	R$ 130,16
RYZ8C88	116100T002036006	25/06/2024	55417	R$ 195,23
SDA0A18	279370NIC0006343	11/06/2024	50020	R$ 390,46
SET8J92	279370R000028405	26/06/2024	74550	R$ 130,16
SEW1A33	279370NIC0006337	11/06/2024	50020	R$ 390,46
SEX0D48	279370R000028499	28/06/2024	74550	R$ 130,16
SEZ6I66	116100T001436124	21/06/2024	55500	R$ 130,16
SEZ6I66	116100T001436125	21/06/2024	54790	R$ 130,16
SRH6A88	279370R000028451	27/06/2024	74550	R$ 130,16
SXB6A11	279370R000028489	28/06/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:36CD2D6B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	394.106,93	267.580,86	0,00	126.526,07	907.331,03	2.255.229,66	1.879.649,92	1.879.614,76	908.088,11	374.857,82	501.383,89
Executivo	0,00	394.106,93	267.580,86	0,00	126.526,07	907.331,03	2.255.229,66	1.879.649,92	1.879.614,76	908.088,11	374.857,82	501.383,89
Dep. de Administração e Planejamento	0,00	134.211,12	20.332,74	0,00	113.878,38	172,60	128.520,73	54.667,41	54.667,41	73.586,86	439,06	114.317,44
Dep. de Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.927,76	16.720,97	16.720,97	111,79	1.095,00	1.095,00
Dep. de Educação, Cultura e Esportes	0,00	24.053,44	23.395,42	0,00	658,02	0,00	725.957,43	632.205,69	632.205,69	3.766,98	89.984,76	90.642,78
Dep. de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.464,79	4.236,66	4.236,66	9.877,13	6.351,00	6.351,00
Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	0,00	11.989,67	0,00	0,00	11.989,67	1.621,53	21.229,96	0,00	0,00	0,00	22.851,49	34.841,16
Dep. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.705,07	0,00	124.095,27	124.095,27	762.656,75	17.953,05	17.953,05
Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia	0,00	84,50	84,50	0,00	0,00	0,00	195,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00
Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos	0,00	185.600,35	185.600,35	0,00	0,00	0,00	644.558,36	432.624,62	432.624,62	50.947,31	160.986,43	160.986,43
Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,35	5.333,33	5.333,33	0,02	0,00	0,00
Departamento de Saúde	0,00	26.355,04	26.355,04	0,00	0,00	288,61	679.239,70	598.370,69	598.335,53	7.090,75	74.102,03	74.102,03
Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	0,00	11.812,81	11.812,81	0,00	0,00	543,22	11.802,58	11.200,28	11.200,28	50,52	1.095,00	1.095,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**394.106,93**	**267.580,86**	**0,00**	**126.526,07**	**907.331,03**	**2.255.229,66**	**1.879.649,92**	**1.879.614,76**	**908.088,11**	**374.857,82**	**501.383,89**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2024, às 13:09:10.
NOTA:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ
Contadora
CRC/PR 057579/O-3

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF: 861.204.419-72

ANDREIA REGINA HILMANN
Controlador Interno
CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:60924956

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: 09/2023 a 08/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.253.341,11	1.252.543,94	1.230.851,76	2.831.737,55	1.399.689,18	1.507.625,73	1.430.713,20	1.429.419,29	1.413.387,29	1.477.542,75	1.470.294,36	1.456.533,05	18.153.679,21	0,00
Pessoal Ativo	1.218.947,30	1.218.150,13	1.196.457,95	2.762.949,93	1.365.295,37	1.471.512,28	1.394.599,75	1.393.305,84	1.377.273,84	1.441.429,30	1.441.657,42	1.427.896,11	17.709.475,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.168.591,00	1.139.370,76	1.130.780,76	2.442.097,33	1.344.520,30	1.220.387,56	1.246.309,13	1.243.721,12	1.237.424,78	1.297.324,00	1.300.965,36	1.283.843,65	16.055.335,75	0,00
Obrigações Patronais	50.356,30	78.779,37	65.677,19	320.852,60	20.775,07	251.124,72	148.290,62	149.584,72	139.849,06	144.105,30	140.692,06	144.052,46	1.654.139,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.393,81	34.393,81	34.393,81	68.787,62	34.393,81	36.113,45	36.113,45	36.113,45	36.113,45	36.113,45	28.636,94	28.636,94	444.203,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.243,49	25.243,49	25.243,49	50.486,98	25.243,49	26.505,62	26.505,62	26.505,62	26.505,62	26.505,62	24.707,97	24.707,97	333.404,98	0,00
Pensões	9.150,32	9.150,32	9.150,32	18.300,64	9.150,32	9.607,83	9.607,83	9.607,83	9.607,83	9.607,83	3.928,97	3.928,97	110.799,01	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.973,74	39.600,00	39.600,00	151.940,69	60.359,38	42.360,00	39.536,00	56.465,65	46.394,13	66.289,27	54.284,66	44.987,80	704.791,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.926,66	0,00	0,00	72.740,69	16.094,08	0,00	0,00	10.008,92	3.009,95	23.929,27	8.115,83	1.800,60	149.626,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	40.480,04	39.600,00	39.600,00	79.200,00	43.241,12	42.360,00	39.536,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	535.817,16	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.567,04	0,00	0,00	0,00	1.024,18	0,00	0,00	4.096,73	1.024,18	0,00	3.808,83	827,20	19.348,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.190.367,37	1.212.943,94	1.191.251,76	2.679.796,86	1.339.329,80	1.465.265,73	1.391.177,20	1.372.953,64	1.366.993,16	1.411.253,48	1.416.009,70	1.411.545,25	17.448.887,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.557.642,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	936.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	535.403,77	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	45.086.239,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.448.887,89	38,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.051.743,47	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.699.156,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.346.569,12	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2024, às 13:26:35.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:8AFC9C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (AGO_2024)

Município de Candói - 2024
Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/08/2024 até 31/08/2024

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/08/2024	-	6329/2024	4148/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	119226-4	ARNALDO BUENO AGUIRRE	992,50
01/08/2024	-	6330/2024	4147/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	746-3	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	662,50
01/08/2024	-	6331/2024	4473/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	5282-5	JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	636,00
01/08/2024	-	6332/2024	4471/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	805-2	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	636,00
01/08/2024	-	6333/2024	4462/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98261-0	TAWANE DE MORAIS	636,00
01/08/2024	-	6334/2024	4472/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	109252-9	KATIA LUCIANA LOPES	636,00
01/08/2024	-	6335/2024	4143/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	40,00
01/08/2024	-	6336/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	106,00
01/08/2024	-	6337/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	40,00
01/08/2024	-	6338/2024	3296/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
01/08/2024	-	6339/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
01/08/2024	-	6340/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
01/08/2024	-	6341/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	40,00
01/08/2024	-	6342/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
01/08/2024	-	6343/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
01/08/2024	-	6344/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
01/08/2024	-	6345/2024	4132/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	66,00
01/08/2024	-	6346/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
01/08/2024	-	6347/2024	4145/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	40,00
01/08/2024	-	6348/2024	4130/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	40,00
01/08/2024	-	6349/2024	4144/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	40,00
01/08/2024	-	6350/2024	4131/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	109892-6	JANETE PEREIRA PINHEIRO	40,00
01/08/2024	-	6351/2024	4129/2024	O	4250	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	198,50
01/08/2024	-	6352/2024	4548/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	397,50
01/08/2024	-	6353/2024	4079/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
01/08/2024	-	6354/2024	4547/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	397,50
01/08/2024	-	6355/2024	4546/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	397,50
01/08/2024	-	6356/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	106,00
01/08/2024	-	6357/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00

01/08/2024	-	6358/2024	4493/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	595,50
01/08/2024	-	6359/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
01/08/2024	-	6360/2024	4484/2024	O	4250	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.02	122046-2	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	53,00
01/08/2024	-	6361/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
01/08/2024	-	6362/2024	4079/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
02/08/2024	-	6372/2024	4588/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102637-2	TANIA SENHORIN AMARAL	40,00
05/08/2024	-	6373/2024	4592/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	97444-7	ADILSON KAVETZKI	40,00
05/08/2024	-	6374/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	106,00
06/08/2024	-	6375/2024	2476/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
06/08/2024	-	6376/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
06/08/2024	-	6377/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
06/08/2024	-	6378/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
06/08/2024	-	6379/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
06/08/2024	-	6380/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
06/08/2024	-	6381/2024	2476/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
06/08/2024	-	6382/2024	94/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	106,00
06/08/2024	-	6383/2024	4589/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102638-1	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	66,00
07/08/2024	-	6384/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
07/08/2024	-	6385/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
07/08/2024	-	6386/2024	2474/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
07/08/2024	-	6387/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	106,00
07/08/2024	-	6388/2024	4622/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
09/08/2024	-	6423/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
09/08/2024	-	6426/2024	3295/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
09/08/2024	-	6427/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	67,00
09/08/2024	-	6475/2024	4622/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
09/08/2024	-	6476/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
09/08/2024	-	6477/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	106,00
09/08/2024	-	6479/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
09/08/2024	-	6483/2024	4597/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102637-2	TANIA SENHORIN AMARAL	40,00
09/08/2024	-	6484/2024	4594/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5206-0	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	40,00
09/08/2024	-	6486/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
09/08/2024	-	6487/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
09/08/2024	-	6489/2024	4599/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98306-3	VALERIA DE FATIMA DESCHK	40,00
09/08/2024	-	6490/2024	4600/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5500-0	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	40,00
09/08/2024	-	6491/2024	4601/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	4904-2	EMILIA CHICORA	40,00
09/08/2024	-	6492/2024	4598/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98674-7	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	40,00
09/08/2024	-	6493/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
09/08/2024	-	6494/2024	4593/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91744-3	MARIA CLEUZA DA ROCHA	40,00
09/08/2024	-	6520/2024	4595/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	495-2	JIUVANA DA SILVA	40,00
09/08/2024	-	6564/2024	4638/2024	O	240	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.01	98107-9	JANAINA BUENO SANTOS	662,50
12/08/2024	-	6565/2024	4668/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	595,50
12/08/2024	-	6566/2024	4667/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.093,50
14/08/2024	-	6658/2024	4698/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	392-1	ADRIANE WEGNER BORGES	662,50
14/08/2024	-	6659/2024	4696/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	662,50
14/08/2024	-	6660/2024	4697/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	662,50
14/08/2024	-	6662/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
14/08/2024	-	6664/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
14/08/2024	-	6665/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
14/08/2024	-	6666/2024	4622/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
14/08/2024	-	6667/2024	4622/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
14/08/2024	-	6668/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
15/08/2024	-	6670/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
15/08/2024	-	6671/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
15/08/2024	-	6688/2024	125/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	106,00
15/08/2024	-	6689/2024	4648/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
15/08/2024	-	6690/2024	2474/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
15/08/2024	-	6691/2024	3295/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
19/08/2024	-	6761/2024	4620/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00

19/08/2024	-	6762/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
19/08/2024	-	6763/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
19/08/2024	-	6764/2024	4622/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
19/08/2024	-	6765/2024	3295/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
19/08/2024	-	6766/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
19/08/2024	-	6767/2024	3297/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
19/08/2024	-	6768/2024	3298/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
19/08/2024	-	6769/2024	3295/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
19/08/2024	-	6770/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	40,00
21/08/2024	-	6785/2024	4814/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	595,50
22/08/2024	-	6808/2024	4815/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
22/08/2024	-	6809/2024	4784/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	66,00
22/08/2024	-	6810/2024	4796/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	66,00
22/08/2024	-	6811/2024	4827/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	901,00
22/08/2024	-	6812/2024	4813/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98275-0	REVELINO DE JESUS DIAS	371,00
22/08/2024	-	7029/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
22/08/2024	-	7030/2024	94/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	106,00
23/08/2024	-	7064/2024	3295/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
23/08/2024	-	7065/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
23/08/2024	-	7066/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
23/08/2024	-	7067/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
23/08/2024	-	7069/2024	4620/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
28/08/2024	-	7070/2024	5091/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
28/08/2024	-	7071/2024	4852/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	1838-4	ROGERIO BUENO CZARNIESKI	1.389,50
28/08/2024	-	7074/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
28/08/2024	-	7075/2024	4622/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
28/08/2024	-	7076/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
28/08/2024	-	7077/2024	4620/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
28/08/2024	-	7078/2024	3297/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	67,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
28/08/2024	-	7079/2024	4648/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	67,00
28/08/2024	-	7096/2024	5109/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	123919-8	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	927,50
TOTAL:												**21.601,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:BD89EE80

